

Entre as capitais, aluguel mais caro é cobrado na região Norte

A realização da mais recente Conferência do Clima fez com que o preço dos aluguéis disparasse em Belém (PA). De acordo com o Índice FipeZAP divulgado nesta quinta-feira (15), a sede da COP 30 se tornou a capital mais cara do Brasil para quem deseja alugar um imóvel e superou São Paulo (SP) e Recife (PE). Foram analisadas 36 cidades brasileiras, entre as quais, 22 capitais.

[Leia +](#)

Fundos imobiliários movimentaram R\$ 3 bi no ano passado

Os fundos de investimento imobiliário asseguraram a liquidez do mercado em 2025, ao liderarem as transações. Ao todo, eles movimentaram R\$ 3 bilhões. Nem mesmo a elevada taxa de juros comprometeu o desempenho do setor, que registrou alta de 21,1% no período.

**Confira os editais
desta edição!**

[Página 2](#)[Leia +](#)

Últimas notícias do mercado

Em São Paulo, mais lançamentos de imóveis do que vendas

Sinduscon SP - 16/01/2026

DEMAIS ASSUNTOS

CPF dos imóveis: o que está por trás da mudança que mexe com o mercado imobiliário

Eu quero investir - 16/01/2026

Regularização Fundiária: mutirão de cadastro e orientação para proprietários em Pontal do Ipiranga (ES)

Prefeitura de Linhares - 16/01/2026

Prefeitura de Lucas do Rio Verde (MT) entrega primeiras 78 matrículas de imóveis no Bairro Colina Verde

Prefeitura de Lucas do Rio Verde - 16/01/2026

Cartório Contemporâneo episódio 224

CNR - 16/01/2026

ÍNDICE

ALAGOAS	65
MACEIO / AL	65
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALBERT WILLIAM FRANCA DE ALMEIDA	65
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALBA KELEY LEITE DOS SANTOS	65
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MERCIA FERREIRA DA SILVA	66
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BRUNO VICTOR FERREIRA DA SILVA	66
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARLEN GREGORIO VERAS VIEIRA SILVA	67
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAYSSA DE LIMA BANDEIRA VERAS	67
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GEOVANA SILVA CERQUEIRA	68
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DOUGLAS RAFAEL MOURA DA SILVA	68
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE NELSON DOS SANTOS CORDEIRO	69
MARECHAL DEODORO / AL	69
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL DEODORO - CNS: 003871	69
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTIMADO(S): LAGOA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	69
AMAZONAS	71
IRANDUBA / AM	71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA - CNS: 162875	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSENIRA SIMOES BANDEIRA SARUBI	71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA - CNS: 162875	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DIEYME FIGUEIRA DE JESUS	71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA - CNS: 162875	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LETICIA DANTAS DE MELLO	71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA - CNS: 162875	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCAS LOPES DE ANDRADE	72
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA - CNS: 162875	72

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): POLIANA VIANA LOBO	72
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA - CNS: 162875	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANTONIO LIMA DO CARMO	73
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA - CNS: 162875	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DANIEL ALVES DOS SANTOS	73
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA - CNS: 162875	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): HELEN SILVA PINHEIRO DOS SANTOS	73
MANAUS / AM	74
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004333	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): KEILA DA COSTA SOUZA	74
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150	74
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ANDREA COELHO DE MELO	74
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150	75
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): JAIME RODRIGUES SOARES DO COUTO	75
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004465	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ADALBERTO FONSECA RODRIGUES JUNIOR	76
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004465	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANA SARAH LIMA REIS	76
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004929	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): KELLE DE ARAUJO CORDEIRO	77
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004929	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FABRICIO PEREIRA RIBEIRO	77
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004929	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUIS ANDRE DIETRICH ORTIZ UMPIERRE	77
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004929	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): THIAGO DE ALMEIDA FARIAS	77
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004929	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALISSON OLIVEIRA FARIAS	78
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004929	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LIENAY MONTEIRO DA SILVA PEREIRA	78
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004929	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WUESLEN PEREIRA DA COSTA	78
BAHIA	78
AMARGOSA / BA	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA - CNS: 139857	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LANDERSON SANTOS DE SOUZA BRANDAO	79

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAMACARI / BA	79
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CARLOS TIAGO SANTOS DA SILVA	79
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): NATTIELE TEREZA PASSERI SANTOS	79
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA DE LOURDES LOBO CARDOSO	80
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE WILSON ECKSTEIN DE ALMEIDA	80
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): THIAGO DE JESUS SILVA	81
CANAVIEIRAS / BA	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS - CNS: 133165	81
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	81
ESPLANADA / BA	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA - CNS: 007989	81
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): COMERCIAL DE TINTAS FREITAS LTDA	81
IACU / BA	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IACU - CNS: 011692	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): IDELMIR ALVES NERIS	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IACU - CNS: 011692	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GREGORIO SANTOS DO CARMO	83
ITAETE / BA	83
OFÍCIO ÚNICO DE ITAETÊ - CNS: 013862	83
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	83
JEQUIE / BA	84
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE - CNS: 005645	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): THE FLASH CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	84
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE - CNS: 005645	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DEYDISON BORGES COSTA	84
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE - CNS: 005645	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA ADELIA MIRANDA CAMPOS DOURADO	85
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE - CNS: 005645	85
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): BRITO LOBO LTDA	85
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE - CNS: 005645	85
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ARNALDO ROCHA SANTOS	86

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REMANSO / BA	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO - CNS: 013300	86
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	86
SALVADOR / BA	87
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LAIANE ROSA BARBOSA	87
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): IVAN DE OLIVEIRA SILVA	87
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DINSELAN FRANCISCO ALVES JUNIOR	88
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ARMANDO BISPO DA ROCHA JUNIOR	88
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALEXSANDRA COSTA DE SOUZA SAMPAIO	89
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ENZO FABRICIO ARAUJO SA RODRIGUES	89
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ESTER DE MIRANDA GUIMARAES	89
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): THAILAN SANTOS SOARES	90
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 005454	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELISABETE DE JESUS GANEM	90
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 013540	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LAZARO CALASANS PEDREIRA	91
SANTO ANTONIO DE JESUS / BA	91
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS - CNS: 007492	91
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ALOISIO SOUZA MALTA	91
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS - CNS: 007492	91
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): MARGARIDA DIAS DE OLIVEIRA	92
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS - CNS: 007492	92
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ALEX PAIXAO ANJOS PINA	92
SATIRO DIAS / BA	92
OFÍCIO ÚNICO DE SÁTIRO DIAS - CNS: 014696	93
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	93
SEABRA / BA	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SEABRA - CNS: 013532	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GIZELLE RIBEIRO MIRO	93

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PEDREIRA	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SEABRA - CNS: 013532	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VINICIUS ADAILTON DE SALES	94
PEDREIRA	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SEABRA - CNS: 013532	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): IZABEL OLIVEIRA DOS ANJOS	94
SOUZA	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SEABRA - CNS: 013532	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FELIX JOAQUIM DOS ANJOS	95
SENHOR DO BONFIM / BA	95
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM - CNS: 008508	95
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	95
TEIXEIRA DE FREITAS / BA	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FREDSON ALVES DA SILVA	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CAMILA AGUIAR DA SILVA	96
ALVES	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JEFERSON DOS SANTOS SOUZA	97
VITORIA DA CONQUISTA / BA	97
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA - CNS: 008367	97
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): WELTON SANTOS VIEIRA	97
XIQUE-XIQUE / BA	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XIQUE-XIQUE - CNS: 010066	98
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): JOSE ANTONIO FERREIRA	98
CEARÁ	98
CAUCAIA / CE	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAUCAIA - CNS: 020651	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MIGUEL FERREIRA GOMES NETO	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAUCAIA - CNS: 020651	99
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ENTERPRISE IMOVEIS LTDA.	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAUCAIA - CNS: 020651	100
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): MARIA DAS DORES DOS SANTOS	100
FORTALEZA / CE	100
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 020719	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DIONI FREITAS DE VARGAS	100
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 020719	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PAULO WANDERSON	101

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RODRIGUES DE CASTRO	101
PARAIPABA / CE	101
2º REGISTRO DE IMÓVEIS PARAIPABA - CNS: 017756	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TERRA NOBRE URBANISMO LTDA	101
2º REGISTRO DE IMÓVEIS PARAIPABA - CNS: 017756	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RICARDO SOUZA LENGROBER	102
2º REGISTRO DE IMÓVEIS PARAIPABA - CNS: 017756	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): NOVA PORTAL PARAIPABA SPE LTDA	103
2º REGISTRO DE IMÓVEIS PARAIPABA - CNS: 017756	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE LUIZ MORGADO DE FREITAS	103
2º REGISTRO DE IMÓVEIS PARAIPABA - CNS: 017756	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RICARDO SOUZA LENGROBER	104
2º REGISTRO DE IMÓVEIS PARAIPABA - CNS: 017756	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RICARDO TORQUATO ROCHA	105
SAO GONCALO DO AMARANTE / CE	105
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNS: 019240	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FRANCISCO SIDNEY DA SILVA CARDOSO	105
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNS: 019240	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA ROSIANE OTAVIANO DA SILVA CARDOSO	106
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNS: 019240	107
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): JOSE HAROLDO DO VALE LIRA	107
ESPÍRITO SANTO	108
AFONSO CLAUDIO / ES	108
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO - CNS: 021410	108
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	108
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO - CNS: 021410	108
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	109
BOA ESPERANÇA / ES	109
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA - CNS: 022939	109
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTIMADO(S): ALBESA BOA ESPERANÇA S.A	109
COLATINA / ES	110
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA - CNS: 023960	110
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ROGERIO JOAO TOMASINI	110
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA - CNS: 023960	110
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	110
ITAPEMIRIM / ES	111
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMIRIM - CNS: 021378	111

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	111
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMIRIM - CNS: 021378	112
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	112
IUNA / ES	112
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IUNA - CNS: 022756	112
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): DIOCESE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	112
SERRA / ES	113
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663	113
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): MANOEL DE AGUIAR	113
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663	113
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): CATHIA MARIA ARANTES AGUIAR	114
VARGEM ALTA / ES	114
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGEM ALTA - CNS: 021675	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE ARMANDO ROSSETTO	114
GOIÁS	115
ACREÚNA / GO	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ACREÚNA - CNS: 026328	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CLAUDIELE SILVA SANTOS	115
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DANILO VIEIRA PACHECO	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JANAINA ALVES FERREIRA	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELENI DA ANUNCIACAO SEVERO	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANTONIO CESAR DE JESUS JUNIOR	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOAO TEIXEIRA BATISTA JUNIOR	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANNE CAROLINE MENEZES PEREIRA	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LETICIA REBECA CARNEIRO DE LIMA	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WOLLACY WILSON PEREIRA DE BRITO	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	120

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ZILMARA FERREIRA DE OLIVEIRA	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA DA GRACA AQUINO DO NASCIMENTO	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	121
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	121
ANAPOLIS / GO	122
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): THAISE SOUZA DE OLIVEIRA	122
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BRUNO EDUARDO ARANTES	122
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005	123
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): JOVIANO ANTONIO FERNANDES NETO	123
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005	123
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): JOVIANO ANTONIO FERNANDES NETO	123
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005	124
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): JUNIO CESAR DA SILVA	124
APARECIDA DE GOIANIA / GO	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): HELIO PEREIRA DA CRUZ	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RONALDO BATISTA DE GOUVEIA	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): NATALIA PAULINO DA SILVA	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALLYSSON DA SILVA LIMA	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): NUBIA PEREIRA SANTOS LIMA	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANA LUCIA ALVES DA SILVA	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WEVERTON GENTIL ALVES DE OLIVEIRA	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALESSANDRA CRISTINA DIAS FERREIRA BORBA	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANTONIA ARAUJO DE OLIVEIRA	129

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VANUSA MOTA SILVA	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): IVANEIDE DE JESUS OLIVEIRA MOTA	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANTONIO CARLOS MOTA SILVA	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SANDRA SOCORRO ARANTES	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SAMUEL MOREIRA DOS SANTOS	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELBER NUNES DA SILVA	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOELMARQUES TOLINTINO DE FARIAS	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GRAZIELLE BISPO DA SILVA	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALMIRA FERREIRA DE SOUZA	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOZIRON ADELINO DOS SANTOS	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CLEISSON MIRANDA DIAS	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANA PAULA RODRIGUES SOUSA	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCELO REIS CAVALCANTE	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WALLAS FERNANDES DA SILVA	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCOS SANTOS RIBEIRO JUNIOR	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LAURIENE VIGILATO SANTIAGO RIBEIRO	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PITAGORAS SOUSA PINHEIRO	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ISRAELITA COIMBRA DOS SANTOS	140

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WALDINEY SOUZA PIRES	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JANYNE MURYELLE DE JESUS LIMA	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GIRLENE MENDES MESQUITA	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): HIGOR NAYRON RODRIGUES OLIVEIRA	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELY DOS SANTOS REZENDE	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VITOR DE SOUSA ABREU	143
BOM JARDIM DE GOIAS / GO	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JARDIM DE GOIAS - CNS: 025130	144
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): JOAO BOSCO ANTUNES TEIXEIRA NETO	144
CALDAS NOVAS / GO	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DINOEL BATISTA DOS SANTOS JUNIOR LTDA	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DINOEL BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ISABELA MARTINS DE SOUSA POUSO ALTO DOS SANTOS	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DINOEL BATISTA DOS SANTOS	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELENI VIEIRA DOS REIS SANTOS	146
CIDADE OCIDENTAL / GO	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCOS PLINIO DIAS REIS	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MAYKI SILVA DOS ANJOS	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCAS MAGNUM DE FREITAS SILVA	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARLON ALVES DA SILVA	148

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANTONIO PEDRO MARTINS DE ALCANTARA FILHO	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LEONARDO REIS DOS SANTOS	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EDUARDO VIEIRA RIBEIRO DE SOUZA	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MATEUS CARVALHO SOUSA	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): REINALDO DA COSTA SILVA	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOAO PAULO MOREIRA PINTO	151
GOIANIA / GO	151
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FERNANDA CAVALCANTE RODRIGUES	151
ITUMBIARA / GO	152
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA - CNS: 027847	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VINICIUS BORGES VIEIRA	152
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA - CNS: 026047	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDERSON CANDIDO DA SILVA	152
JATAI / GO	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI - CNS: 029033	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GISELE BERNARDO ROCHA	153
LUZIANIA / GO	153
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): HELIO JUNIOR SOARES LUIZ	153
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): rita de cassia rodrigues da SILVA	154
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CICERO PAULO DA SILVA	155
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MANOEL MESSIAS DA SILVA	155
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCOS DE JESUS DA SILVA	156
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	156

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): KATIA KELLY SANTOS SANTANA	156
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RENATA SILVA MIRANDA	157
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CLAUDIA DE SOUSA REIS	158
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CLEANE CAMPOS DE SOUZA	158
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE WELINGTON BISPO DOS SANTOS	159
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BIANCA ALBUQUERQUE DA SILVA	159
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): HERICK LUAN RODRIGUES DE CASTRO	160
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA DE JESUS SILVA	161
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PAULO ROBERTO SILVA DE JESUS OLIVEIRA	161
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ERIZEUDO OLIVEIRA DA SILVA	162
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE CARLOS LIMA DE OLIVEIRA	162
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CRISTIANE DANTAS ALBUQUERQUE DOS ANJOS	163
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MANOEL SANTOS DE OLIVEIRA	164
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELANE DO NASCIMENTO	164
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JENNIFER KETLEY DOS SANTOS CUNHA	165
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARA JANE GONCALVES RIBEIRO DE OLIVEIRA	166
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FRANCISCO JOSE QUIRINO DE SOUSA	166
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAFAEL OLIVEIRA RODRIGUES	167
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	167

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CLAUDIMIRO DA COSTA MEIRELES	167
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VICTOR HUGO PENHIZ MUNHOZ	168
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DANIEL RODRIGUES DE SOUSA	169
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PEDRO RAIMUNDO DA SILVA	169
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DAT INTERNATIONAL CONSTRUCAO, INCORPORACAO E SERVICOS LTDA	170
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): STELLA MARIS CONCEICAO PEREIRA SILVA ALVES REMY	170
MORRINHOS / GO	171
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRINHOS - CNS: 026187	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DEUZIMARA JORGE DOS SANTOS	171
NIQUELANDIA / GO	171
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA - CNS: 026260	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TASSIA GABRIELA COSTA DE OLIVEIRA LEAL	172
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA - CNS: 026260	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOAO TIAGO LEAL NETO	172
PARAUNA / GO	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUNA - CNS: 025171	173
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	173
PIRES DO RIO / GO	174
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO - CNS: 028290	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANTONIO ALVES GONCALVES JUNIOR	174
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO - CNS: 028290	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): KENYA PAULA RIBEIRO GONCALVES	174
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO - CNS: 028290	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAFAEL ESQUIVEL REZENDE	175
PLANALTINA / GO	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MELL SOARES PORTO E MAGALHAES	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDERSON SANTOS FIGUEIREDO	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DIEGO MARIANO DE ALMEIDA	176

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUANA TIAYA DE FARIA	177
POSSE / GO	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POSSE - CNS: 026294	178
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): WENDERSON DE MORAIS FEITOSA	178
RIO VERDE / GO	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE - CNS: 026120	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE CARLOS RIBEIRO DE MORAIS	180
SAO LUIS DE MONTES BELOS / GO	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - CNS: 028811	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA MAGDA AFONSO DE LIMA SILVA	181
SENADOR CANEDO / GO	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	181
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	181
TRINDADE / GO	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JULIANA PEREIRA SILVA RODRIGUES	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ADAIAS RODRIGUES DE ALMEIDA	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): AFONSO SILVA DE LIMA	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GIRLEIDE VIANA DA SILVA	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LORRANY MIRANDA DA SILVA	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DAIANE PATRICIA DA SILVA	184
VALPARAISO DE GOIAS / GO	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RUTE DE SANTANA SOUZA	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE JANILSON DA SILVA	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GILBERTO ALVES DE BRITO JUNIOR	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	186

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCOS ANTONIO RODRIGUES SATIRO	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VANESSA MARINHO LEITE GARCIA	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROGERIO COELHO RODRIGUES	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TATIANE DA SILVA PACHECO RODRIGUES	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARION DA SILVA FREITAS	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WILLIANE LOPES BRANDAO	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUZINETE MORAES DE SOUSA	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ATENOR ALVES DA SILVA	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELIZIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TAYS ABREU TAVARES	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GILVANY ABREU DA CUNHA	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAFAEL MARCAL DE SOUSA	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE MENDES SALES	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALEX MARCINKOWSKI FIGUEIREDO	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAICIA LIRA REIS	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): HENRIUDES JESUS DA SILVA	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANA PAULA CRUZ DA SILVA	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROBSON VIANA DE SOUZA	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JESSICA CIBELE DA CRUZ SANTOS	196

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GUSTAVO DAVID RODRIGUES SOARES	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JULIANA DE JESUS DA SILVA LEANDRO	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE GONCALVES DE MENEZES	198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARGARIDA CARDOZO DA SILVA MENEZES	199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ESTENE QUIRINO DA SILVA	199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FABIO FERREIRA DE ARAUJO	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MAURICIO BARBOSA DE SOUSA	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALINE BARBOSA DA SILVA DE SOUSA	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELIOMAR CAVALCANTE DE LIMA	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE CARLOS DE BRITO JUNIOR	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VANDERLI DOS SANTOS SILVA	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCOS ANTONIO PONCIANO LIMA	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALINY SANTOS DE SOUZA	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANGELA CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MANOEL CLESIO BARROS CHAGAS	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROSILDA DOS SANTOS ANJOS	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BRUNO LIMA DO NASCIMENTO	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JUCIANE FERREIRA DA SILVA	206

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): UANDERSON DA SILVA DELMONDES	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ITALO DE SANTANA BARROS	207
.....	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DAVI VASCONCELOS DOS SANTOS	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WEMERSON BATISTA DIAS VIEIRA	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARINA MACHADO DE MELO	209
.....	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DANIEL APARECIDO DOS REIS FELICIANO	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOAO VITOR CARDOSO DE AGUIAR SILVA	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA KAROLINE CUNHA DA SILVA	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DEMETRIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SAMUEL BARROS PAULA	212
.....	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): KARLA DIAS DE SOUZA	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDRE DA SILVA TORRES	213
.....	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA EDUARDA PRADO LIMA	213
.....	214
MARANHÃO	214
.....	214
RAPOSA / MA	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAPOSA - CNS: 149120	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TEREZA RAQUEL PINHEIRO RODRIGUES	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAPOSA - CNS: 149120	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CINTIA CRISTINA FERNANDES DA SILVA	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAPOSA - CNS: 149120	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DIEMERSON COSTA GOMES	215
.....	215
MINAS GERAIS	215

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ARAXÁ / MG	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ - CNS: 033043	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ENDRIGO CELSO BEZERRA	215
ARAÇUAÍ / MG	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇUAÍ - CNS: 038968	216
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇUAÍ - CNS: 038968	216
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	216
BELO HORIZONTE / MG	217
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032128	217
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): ROBSON JOSE DE ANDRADE	217
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032128	217
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): ROMENIA COSTA AMARAL ANDRADE	217
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANA REGINA SABINO DRUMMOND	218
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VALDINEI MARQUES DE SOUZA ANDRADE	218
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): KEILA MARCIA SANTOS ANDRADE SOUZA	219
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 041707	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARLY DE SOUZA SILVA	219
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LAIS DIAS DIOGO	220
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261	220
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): FABIO JUSTINO COUTO	220
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261	221
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): JOAO GONCALVES COSTA	221
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261	221
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): LUIZ RAMOS DA SILVA	221
BETIM / MG	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JULIANA FAULA HORTA GONCALVES	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FELIPE DE SOUZA NETO	223
CAETE / MG	223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETE - CNS: 058610	223
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ANTONIO EUSTAQUIO DOS SANTOS GONCALVES	223

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CARMO DO PARANAIBA / MG	223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO PARANAIBA - CNS: 057075	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SEBASTIAO DE DEUS CUNHA	224
CONTAGEM / MG	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FILIPPE BATISTA DOS SANTOS	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VINICIUS TELES OLIVEIRA	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EUNA ALVES PINHEIRO	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EVELYN LETICIA DOS SANTOS SOUZA	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JENNIFER CAROLINA DE PAULA ALVES	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PEDRO HENRIQUE ALVES FERREIRA	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RICHARD KAYNAN GONCALVES DE JESUS	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUNNA TEIXEIRA DE ALMEIDA	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROGER DE ANDRADE QUINTO GOMES	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CARLOS EDUARDO RODRIGUES OTONI	229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ERILENE RODRIGUES PEREIRA	229
DIVINO / MG	230
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINO - CNS: 039081	230
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	230
DIVINOPOLIS / MG	230
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163394	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOÃO FARIA DE MELO	231
ESMERALDAS / MG	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WALAFON JUVENCIO ALMEIDA	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CARLOS ALBERTO GUEDES	232

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ERICA ALEIXO MENDES	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDRE FELIPE MARTINS DOS SANTOS	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA ALAIR MAURICIO DA SILVA	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JONAS EMILE	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCUS VINICIUS DE SOUZA PAIVA	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GERALDO ALVES PEREIRA	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROSANA ALVES RIBEIRO	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JESSICA DE OLIVEIRA QUEIROZ	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JUNIA MARISA DE OLIVEIRA	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA HELENA FERREIRA DA SILVA	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VALDENOR JOAO DA SILVA	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LIDIANE PEREIRA DUARTE	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ADALTON AVELINO BRUNO	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DANIEL RODRIGUES PEREIRA	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SANDRA APARECIDA SANTOS SILVA LOPES	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOEL ABREU LOPES	240
FRANCISCO SA / MG	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO SÁ - CNS: 058628	241
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	241
GOVERNADOR VALADARES / MG	241
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES - CNS: 044990	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANA AMELIA ESTEVES	241

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BARBOSA	241
IBIA / MG	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIA - CNS: 045625	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LETICIA DE FATIMA ANDRADE	242
CRUZ	242
IGARAPE / MG	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE - CNS: 039115	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOHNATHAN LEMOS RAMOS DE CARVALHO	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE - CNS: 039115	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA HELENA CHAVES DE A CARVALHO	243
ITAMBACURI / MG	244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMBACURI - CNS: 043497	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SIDNEI CARLOS FERREIRA	244
ITUIUTABA / MG	244
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA - CNS: 058016	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): POLYANA CRISTINA DA SILVA	244
JOAO PINHEIRO / MG	245
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO - CNS: 045914	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DORCELINA APARECIDA MOTA VARGAS	245
JUIZ DE FORA / MG	245
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RACHEL DE CARVALHO PEREIRA NUNES GARCIA	245
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699	246
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	246
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699	246
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	246
LAVRAS / MG	247
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS - CNS: 059329	247
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	247
MONTE CARMELO / MG	247
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE CARMELO - CNS: 046128	247
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): MAGUINO GABRIEL DE SOUZA	248
MONTES CLAROS / MG	248
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): UNITRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA - DANILO ALENCAR SANTOS SÓCIO REPRESENTANTE.	248
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BRENDA RAYANE SANTOS	249

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304	249
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	249
MURIAE / MG	250
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE - CNS: 057067	250
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ANTONIO CARLOS DE LIMA PEREIRA	250
OURO PRETO / MG	250
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO - CNS: 057273	251
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTIMADO(S): ELIO HIDEO BABA	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO - CNS: 057273	251
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTIMADO(S): JULIA MIDORI KODAMA BABA	251
PARA DE MINAS / MG	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS - CNS: 057232	251
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS - CNS: 057232	252
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	252
PATROCINIO / MG	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO - CNS: 058644	253
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): CELIO APARECIDO DOS REIS	253
PERDOES / MG	255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERDÕES - CNS: 044966	255
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	255
PIRAPORA / MG	255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA - CNS: 059881	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LEILA APARECIDA DOS SANTOS	255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA - CNS: 059881	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EDUARDO OTAVIO DE BARROS	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA - CNS: 059881	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DENISE DA SILVA FARIAS	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA - CNS: 059881	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WILLIAM FRANCISCO DOS SANTOS	257
POCOS DE CALDAS / MG	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS - CNS: 059865	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RENAN FELIPE CAMOSSA	257
POMPEU / MG	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU - CNS: 058222	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CLAUDIO ALBINO DA SILVA	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU - CNS: 058222	258

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARLEN APARECIDA CAMPOS RODRIGUES	258
PRATA / MG	259
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA - CNS: 058230	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DOUGLAS FERNANDES SOUZA	259
RIO PARANAIBA / MG	259
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARANAIBA - CNS: 056960	259
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	259
SAO GOTARDO / MG	260
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GOTARDO - CNS: 044974	260
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): VILA VERDE AGROPASTORIL LTDA	260
SAO JOAO DEL REI / MG	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI - CNS: 047308	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EDUARDO CARDOSO DE OLIVEIRA	261
SAO SEBASTIAO DO PARAISO / MG	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - CNS: 038638	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GISELI ROBERTA DA SILVA CALAFIORI RESENDE	261
TIMOTEO / MG	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO - CNS: 039214	262
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): IRMAOS FERREIRA LTDA	262
UBA / MG	263
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA - CNS: 038919	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FILIPE DAS DORES MARTINS	263
UBERLANDIA / MG	263
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VIVIAN CRISTINA COSTA SILVA	263
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA MADALENA AMARO GOMES FERNANDES	264
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WILLIAM NARCIZO FERNANDES AMARO	264
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DIEGO RODRIGUES SILVA	265
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CRISLER LISBOA OLIVEIRA	265
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCIANO RODRIGUES SOUZA	266

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	266
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCAS DIAS DE CARVALHO	266
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MIGUEL DIAS DE CARVALHO	267
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): IVONE VIEIRA DE CARVALHO	267
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TOKFORTE CONCRETAGEM LTDA	268
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): AZM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA	268
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALAIDES AZEVEDO MENDES	269
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROSANGELA TAVARES	270
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCELO ARANTES DE ANDRADE	270
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JANIRA VIEIRA MELAZO DE ANDRADE	271
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOAO WILTON OLIVEIRA CHAVES	271
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EDER JUNIO MENDES DA SILVA	272
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LIVIA MANACES SILVA	272
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CESAR SILVA FERREIRA	273
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WILLIAN SILVA DOS SANTOS	273
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROMILDO DOS REIS BUENO	274
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE TOMAZ SOARES	274
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE ANTONIO RIBEIRO NETO	275
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS	275
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	276

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TATIANA FERNANDES FARIA	276
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOAO BATISTA DE ALMEIDA	276
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LARISSA MAYRA DE OLIVEIRA	277
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	277
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): AUGUSTO QUEIROZ DOS SANTOS	277
VARZEA DA PALMA / MG	278
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA - CNS: 038588	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GRACIELE A CARDOSO DE ALMEIDA	278
MATO GROSSO DO SUL	279
CAMPO GRANDE / MS	279
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELISANGELA NUNES BOGARIM	279
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RODRIGO APARECIDO VILHAGRA GIORDANO	279
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): YASMIN VITORIA VALDEZ DE OLIVEIRA	280
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCELO LEAL DA SILVA	280
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DIEGO LOPES DA SILVA	281
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): NATILDE CARDOSO SANTOS	281
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LAURECYR DOS SANTOS	282
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	282
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	282
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	283
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	283
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	283
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTIMADO(S): VINICIUS PAES CONDE	283
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	284
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTIMADO(S): LUANNA SANTOS PAHINS	284
IVINHEMA / MS	284
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVINHEMA - CNS: 063172	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EDSON FERREIRA DA CRUZ	284
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVINHEMA - CNS: 063172	284

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FATIMA APARECIDA MARTINS DA CRUZ	285
JARDIM / MS	285
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDIM - CNS: 061598	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELKER RIBEIRO BACARGI	285
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDIM - CNS: 061598	285
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	285
RIBAS DO RIO PARDO / MS	286
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBAS DO RIO PARDO - CNS: 061622	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CRISTIANO DE JESUS PARDIN	286
RIO BRILHANTE / MS	286
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE - CNS: 062885	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GILSIMAR ALVES DE MATOS BARROS	286
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE - CNS: 062885	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MIQUELI DE ALMEIDA BARROS MATOS	287
SAO GABRIEL DO OESTE / MS	287
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE - CNS: 063164	287
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): MIGUEL INACIO SIMOES	287
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE - CNS: 063164	288
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ANA PEREIRA CINTRA	288
MATO GROSSO	288
BARRA DO GARCAS / MT	289
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS - CNS: 064253	289
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): MAURO ANTONIO SACIOTO	289
CACERES / MT	289
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES - CNS: 063370	289
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): MARINA APARECIDA DE SOUZA PARISI	289
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES - CNS: 063370	290
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): OLIMPIO FELIPE DOS SANTOS	290
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES - CNS: 063370	290
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): NEUZA J SILVA	290
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES - CNS: 063370	291
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): JOSE GRATIDIANO DORILEO FILHO	291
CUIABA / MT	291
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063784	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): OTAVIO MANOEL FREITAS DOS SANTOS	291

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DIAMANTINO / MT	292
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO - CNS: 063412	292
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): ALBERT PRINZ VON THURN UND TAXIS	292
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO - CNS: 063412	293
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	293
GUARANTA DO NORTE / MT	293
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANTA DO NORTE - CNS: 064451	293
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTIMADO(S): RODRIGO CEZAR PEREIRA	293
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANTA DO NORTE - CNS: 064451	294
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTIMADO(S): LETICIA GAYOSO DA SILVA	294
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANTA DO NORTE - CNS: 064451	294
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTIMADO(S): RODRIGO CEZAR PEREIRA	294
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANTA DO NORTE - CNS: 064451	295
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTIMADO(S): LETICIA GAYOSO DA SILVA	295
NOBRES / MT	295
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOBRES - CNS: 063875	295
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): JULIO ALVES DE LIMA	295
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOBRES - CNS: 063875	296
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	296
NOVA XAVANTINA / MT	297
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA XAVANTINA - CNS: 065029	297
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): TOPLANAGRO LTDA	297
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS / MT	297
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - CNS: 064006	297
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	297
VARZEA GRANDE / MT	297
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PAULO CESAR ALVES DE OLIVEIRA	298
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROMARIO PINTO DA SILVA	298
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RONALDO ADRIANO DE JESUS	299
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MATHEUS PEREIRA DE MENEZES	299
VERA / MT	300
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA - CNS: 064238	300
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): LUIZ FELIPE SABOIA RIBEIRO	300
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA - CNS: 064238	301
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): THEODOSIO BOMFIM DA SILVA	301

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ÁGUA BOA / MT	301
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BOA - CNS: 063420	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MAXI AGRO LTDA	302
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BOA - CNS: 063420	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FELIPE LOPES GUIMARAES	302
PARÁ	303
BELEM / PA	303
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM - CNS: 065888	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PATRICIA REGIS BRASIL	303
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EMANOELLE CRISTINA COSTA BARROS	303
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUIS HENRIQUE PAIVA DA SILVA	304
BUJARU / PA	304
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUJARU - CNS: 066043	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROSIVALDO SANTOS DOS REIS	304
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUJARU - CNS: 066043	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CARLOS JOSE DA SILVA TRINDADE	305
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUJARU - CNS: 066043	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA TRINDADE OLIVEIRA DOS REIS	305
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUJARU - CNS: 066043	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALEX DE OLIVEIRA DAMASCENO	306
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUJARU - CNS: 066043	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROBERTO DE SOUZA FRANCO	306
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUJARU - CNS: 066043	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELTON DE OLIVEIRA DIAS	307
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUJARU - CNS: 066043	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FRANCISCO ABEL MONTEIRO DA SILVA	307
CAPANEMA / PA	308
SERVENTIA DO 3º OFÍCIO - SEDE - CNS: 065979	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDRELLINA DOS SANTOS RISUENHO	308
SERVENTIA DO 3º OFÍCIO - SEDE - CNS: 065979	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSEMAR BARROS DA SILVA	308
SERVENTIA DO 3º OFÍCIO - SEDE - CNS: 065979	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JANY DAMASCENO DA COSTA	309
SERVENTIA DO 3º OFÍCIO - SEDE - CNS: 065979	309

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SILVIA FERREIRA GONCALVES DO CARMO	309
SERVENTIA DO 3º OFÍCIO - SEDE - CNS: 065979	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIO MONTEIRO DO CARMO	310
CASTANHAL / PA	310
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JAYRTON BEZERRA GALVAO	311
DOM ELISEU / PA	311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU - CNS: 068544	311
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	311
MARABA / PA	312
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FRANCISCO CHAGAS VITORINO DOS SANTOS	312
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDRACI DA MATA LIMA	312
MARITUBA / PA	313
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA - CNS: 065615	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOAO BOSCO OLIVEIRA DE ALMEIDA	313
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA - CNS: 065615	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELAINE REGIS DE ALMEIDA	313
NOVO REPARTIMENTO / PA	314
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO REPARTIMENTO - CNS: 067553	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LORENA POMPEU DA COSTA	314
PARAGOMINAS / PA	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS - CNS: 067298	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EUNICE COSTA NUNES	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS - CNS: 067298	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GEORGE WELITON DE OLIVEIRA NUNES	315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS - CNS: 067298	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ODILSON ANTONIO SILVA PICANCO	315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS - CNS: 067298	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA RENE DE SOUZA PICANCO	316
PARAUPEBAS / PA	316
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS - CNS: 066811	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCELO DE SOUZA ALENCAR	316
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS - CNS: 066811	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ADRIANA DE NAZARE MOREIRA	317

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALENCAR	317
REDENCAO / PA	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO - CNS: 067330	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANA CLAUDIA GOMES DOS SANTOS	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO - CNS: 067330	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FELIPE DE SOUSA ARAUJO	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO - CNS: 067330	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BIG CAR COMERCIO DE VEICULOS LS LTDA	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO - CNS: 067330	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LEANDRA SILVA DE ARAUJO	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO - CNS: 067330	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EDLEY CUNHA SOUZA DE ARAUJO	320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO - CNS: 067330	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WANDERSON SILVA DE ARAUJO	320
SANTAREM / PA	321
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM - CNS: 067843	321
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): KARINY MARIA ALCENI PORTELA AGUIAR	321
PARAÍBA	322
BAYEUX / PB	322
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX - CNS: 072603	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PHILIP TIAGO DANTAS DOS SANTOS	322
BREJO DO CRUZ / PB	322
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DO CRUZ - CNS: 069138	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANA GESSICA FERREIRA LEITE	322
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DO CRUZ - CNS: 069138	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE FORTE DA CUNHA	323
CAMPINA GRANDE / PB	323
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GABRIEL DA SILVA BARBOSA	323
JOAO PESSOA / PB	324
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	324
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): DÁCIO LIMA GONÇALVES JUNIOR	324
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	325
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): DOUGLAS TEIXEIRA GONÇALVES	325
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	326
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.015/73 - INTIMADO(S): MARIA MANUELA TEIXEIRA GONÇALVES	326
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	327
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): DIEGO TEIXEIRA GONÇALVES	327
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	328
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): LUIS HUMBERTO UCHOA TROCOLI	328
SANTA RITA / PB	329
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LIDIANE SOARES DA SILVA	329
PERNAMBUCO	329
CARUARU / PE	329
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - CNS: 073551	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DHEIWYSON JHONY DE ARAUJO SILVA	329
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - CNS: 073551	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAIMUNDA LEOPOLDINA MARQUES DA SILVA	330
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - CNS: 073551	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DANIEL LUIZ DA SILVA	330
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - CNS: 159830	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EDUARDO LUIZ DA SILVA	331
CHA GRANDE / PE	331
OFÍCIO ÚNICO DE CHÃ GRANDE - CNS: 074302	331
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	331
GRAVATA / PE	331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA - CNS: 077123	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE ARIMATEIA DA SILVA	331
IATI / PE	332
OFÍCIO ÚNICO DE IATI - CNS: 076182	332
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): JOSE ALVES PEREIRA	332
IGARASSU / PE	333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DILANE MARIA DA SILVA	333
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	333
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MERILEIDE MARIA DOS SANTOS	333
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ERIC GUSTAVO DE SANT ANA MOURA	334
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	334

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GEORGE BATISTA DE OLIVEIRA	334
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RENATO GUERRA CANTO	335
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DEIVISON MANUEL BATISTA LEITAO	335
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CHERIDA CECILIA DA SILVA XIMENES	335
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAFAEL MENDES DIAS	336
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ARAO ESBERCIO DA SILVA	336
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EULIDIANE MARTINS DO NASCIMENTO	337
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ARISTOTELES MONTEIRO DE OLIVEIRA SEGUNDO	337
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CARLA JAQUELINE DA SILVA	337
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES - CNS: 159400	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RODRIGO FERNANDES VIEIRA	338
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES - CNS: 159400	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCIANA CRISTINA BERNARDINELLI ROSA	338
OLINDA / PE	339
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CRISTIANE PERCILIO DOS SANTOS HOFFMANN	339
PAULISTA / PE	339
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MAX MILIANO LIMA DE MOURA	340
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 159434	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELISANGELA RAMOS DOS SANTOS	340
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 159434	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	340
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 159434	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CLAUDIO BEZERRA CHAVES JUNIOR	341
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 159434	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDERSON DOMINGOS DA SILVA	341

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 159434	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VICTORIA CRISTINA DE OLIVEIRA ACIOLI	342
PETROLINA / PE	342
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MICHELANGELO RIBEIRO DE SA	342
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348	342
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): VINICIUS JOSE QUEIROGA DUARTE	342
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348	343
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ELIMI SAORI KIMURA FUJIYAMA	343
RECIFE / PE	343
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159442	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALEXANDRE DE BARROS E SILVA	343
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159442	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BEATRIZ LIRA E SILVA	344
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159681	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JAILTON LOBO DA COSTA LIMA	344
SALGUEIRO / PE	345
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALGUEIRO - CNS: 073908	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MANOEL PEREIRA NETO	345
SAO BENTO DO UNA / PE	345
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA - CNS: 150631	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE ERIVALDO DA COSTA FERREIRA	346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA - CNS: 150631	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): REGINA MARIA SANTOS DA COSTA	346
SURUBIM / PE	347
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM - CNS: 077214	347
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): JOSE HELIO DE AGUIAR	347
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM - CNS: 077214	347
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): JOSEFA SEVERINA BARBOSA	347
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM - CNS: 077214	348
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): ASSOC DE PROT A MATERNIDADE E A INFANCIA DE SURUBIM	348
PIAUI	349
ALTOS / PI	349
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS - CNS: 077883	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO NETO	349

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS - CNS: 077883	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANA RAQUEL BARBOSA DA SILVA	349
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS - CNS: 077883	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA	350
CAPITAO DE CAMPOS / PI	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPITÃO DE CAMPOS - CNS: 140533	350
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	350
PARANÁ	351
ALMIRANTE TAMANDARÉ / PR	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JULIANA DO ROCIO TELEGINSKI	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): KAUANE DE OLIVEIRA	352
CAPANEMA / PR	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPANEMA - CNS: 082842	353
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): JORAMAR ANTONIO ZOTTI	353
COLOMBO / PR	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO - CNS: 081968	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ISABEL CRISTINA MERIS	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO - CNS: 081968	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): NAIRA SIMONE FERNANDES MORAIS	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO - CNS: 081968	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANA KAREN OLIVEIRA COLOMBARA	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO - CNS: 081968	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DANIELE DA SILVA ALFINI	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO - CNS: 081968	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCAS HENRIQUE DA SILVA SANTANA	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO - CNS: 081968	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JHADY HELENA BASCHAKAR CORDEIRO SANTANA	356
CORNELIO PROCOPIO / PR	356
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNELIO PROCOPIO - CNS: 086140	356
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	356
CURITIBA / PR	357
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083246	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BRAIAN THOMAS NUNES	357
FAZENDA RIO GRANDE / PR	357

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	357
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	358
LARANJEIRAS DO SUL / PR	358
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL - CNS: 086066	358
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ANTONIO LEAL DE LIMA	358
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL - CNS: 086066	358
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA	358
MANDAGUACU / PR	359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU - CNS: 000661	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELOISA TEIXEIRA PEREIRA SOUZA	359
MARINGA / PR	359
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA - CNS: 159186	359
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	359
MARMELEIRO / PR	360
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARMELEIRO - CNS: 154021	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SABRINA APARECIDA CASALI	360
NOVA AURORA / PR	360
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA AURORA - CNS: 157313	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCIANO OLIVEIRA DE ARRUDA	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA AURORA - CNS: 157313	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GILMAR ANTONIO DE ARRUDA	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA AURORA - CNS: 157313	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): G.A. DE ARRUDA & CIA LTDA	362
PARANAVAI / PR	362
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI - CNS: 080200	362
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): TÚLIO GARCIA DE SOUZA E OUTROS	362
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI - CNS: 080200	363
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): TÚLIO GARCIA DE SOUZA E OUTROS	363
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI - CNS: 080200	363
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): TÚLIO GARCIA DE SOUZA E OUTROS	363
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI - CNS: 080200	364
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): ÚLIO GARCIA DE SOUZA E ARACY GARGIONE GARCIA	364
PINHÃO / PR	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHÃO - CNS: 087072	364
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHÃO - CNS: 087072	365
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	365

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PONTA GROSSA / PR	366
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 084509	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANTONIO PAVANATTI NETO	366
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 084509	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAQUEL RODRIGUES RAMIRES	366
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	367
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNS: 079970	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JEFERSON JOSE DE SOUZA	367
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNS: 079970	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DAYANA RAMOS DA LUZ DE SOUZA	367
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNS: 079970	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE LUIZ MORAIS	368
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNS: 079970	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CAROLINA NERY	368
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNS: 079970	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DANIEL PEREIRA DE SOUZA	369
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNS: 079970	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MAICON FELIPE LINO COSTA	369
SAO MATEUS DO SUL / PR	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS DO SUL - CNS: 085118	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RENAN JOSE PIZZATTO 10524543992	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS DO SUL - CNS: 085118	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RENAN JOSE PIZZATTO	370
SARANDI / PR	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI - CNS: 085563	370
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): IMOBILIARIA SOL LTDA	370
TELEMACO BORBA / PR	371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACO BORBA - CNS: 085134	371
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): BENEDITO TEXEIRA	371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACO BORBA - CNS: 085134	371
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): BENEDITO TEXEIRA	371
UMUARAMA / PR	372
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA - CNS: 079947	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DAYVIDSON SANTOS DE CUFFA	372
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA - CNS: 079947	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WELTER CABRAL DA SILVA	372
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA - CNS: 079947	373

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FRANCISCO HERLON ALVES SERAFIM	373
RIO DE JANEIRO	373
ARARUAMA / RJ	373
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA - CNS: 090431	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANTONIO MUNIZ REGIS JUNIOR	374
BARRA MANSA / RJ	374
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA - CNS: 093575	374
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTIMADO(S): IMOBILIARIA BARRA MANSA LTDA	374
CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	375
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU - CNS: 090415	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELIZABETH DE SOUZA BARROS	375
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU - CNS: 090415	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RODRIGO DOS SANTOS SABAG	375
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU - CNS: 090415	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROMES SABAG NETO	376
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	376
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090092	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): AMARO FREITAS DE SOUZA	376
IGUABA GRANDE / RJ	377
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE - CNS: 091025	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): IVO EMILIO ROSA DE OLIVEIRA	377
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE - CNS: 091025	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROBERTO VITALINO DA SILVA	378
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE - CNS: 091025	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RODRIGO DA SILVA PEREIRA DE AMORIM	379
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE - CNS: 091025	379
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	379
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE - CNS: 091025	379
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTIMADO(S): HERMANN TOMAS MATEO MATHOW	379
ITABORAÍ / RJ	380
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUANA ALVES DA SILVA	380
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): STEPHANIE CESAR SANTANA	381
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JORDAN VAZ COSTA	381

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROBERT ALMEIDA SANTOS	382
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOYCE HELENA DA CRUZ SILVA	382
ITAGUAI / RJ	383
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MICHEL RABELO DE OLIVEIRA	383
MANGARATIBA / RJ	383
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA - CNS: 154492	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): IBRAHIM SAAD KALAOUN	383
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA - CNS: 154492	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANE CAROLINE NASCIMENTO CORDEIRO	384
MESQUITA / RJ	384
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA - CNS: 154302	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DAIANA SENA GREGORIO	385
NITEROI / RJ	385
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI - CNS: 090100	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FERNANDO HENRIQUE CUPERTINO	385
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI - CNS: 090100	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SELMA RIBEIRO GOUVEA	386
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI - CNS: 089714	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PATRICIA MOURA GARCIA	386
NOVA IGUAÇU / RJ	387
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	387
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): SUFERCO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	387
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	387
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): TRANSPORTE E COMERCIO AMBULANTE DE QUEROSENE E OLEO DIESEL LTDA	387
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	388
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTIMADO(S): SALC PARTICIPACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	388
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 089698	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FELIPE GOMES DOS SANTOS	389
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 089698	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAISA VITORIA GUEDES DE OLIVEIRA	390
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 089698	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALBERTO JOSE DA HORA	390

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JUNIOR	390
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 089698	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MONICA SILVA CHAGAS	391
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 089698	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): AMANDA PATRICIA DA CONCEICAO CAETANO	391
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 089698	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CLAUDIA ALVES DE MOURA LIMA	392
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 089698	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GILDO LIMA DA SILVA	392
PETROPOLIS / RJ	393
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS - CNS: 089334	393
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTIMADO(S): FLAVIA CRISTIANE THEOBALD HAUBRICH NICOLAY	393
PORTO REAL / RJ	394
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PORTO REAL - CNS: 091074	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DILEA DOS SANTOS DIONIZIO PRADO	394
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PORTO REAL - CNS: 091074	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RODRIGO CORREIA DO PRADO	395
RIO DAS OSTRAS / RJ	395
2 OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): IARA FERREIRA ALVES PINTO	395
2 OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GILMAR DE SOUZA PINTO	396
2 OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAPHAEL SIQUEIRA PEIXOTO	396
2 OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MICHELLE DE AZEVEDO SIQUEIRA PEIXOTO	397
2 OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELIANDRO MOREIRA SANTOS	397
2 OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): INGRID VERONA M DOS SANTOS ROCHA	398
RIO DE JANEIRO / RJ	398
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088914	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CRISTIANE DOS SANTOS PRET	399
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ADRIANO ALVES CAMPOS	399
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANGELA MENDES FERNANDES	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAMPOS	400
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): NATHALIA DA COSTA SILVA	400
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANTONIO CESAR BRASIL	401
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDREA OLIVEIRA DE MENDONCA BRASIL	401
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCELA THATIANA SANTOS DE OLIVEIRA	402
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FRANCISCO DE ASSIS ABREU DA SILVA	402
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PEDRO ROBERTO SOUZA PEREIRA	403
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): KAUANE DOS SANTOS DE SOUZA	403
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JEKSON PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS	404
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): STEPHANY RANNAY NASCIMENTO LAMEIRA	404
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BRUNO FILIPE DO NASCIMENTO SILVA	405
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARLON BARBOZA NOGUEIRA	406
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAFAELA PEREIRA DA SILVA	406
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BEATRIZ DE ABREU RODRIGUES	407
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MATHEUS DOS SANTOS ARAUJO	407
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ADRIANO DA SILVA TAVARES	408
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): IRENE JOSE DA SILVA ROSA	408
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOAO VICTOR RIBEIRO SILVA DE CASTRO	409
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	409

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RODRIGO MATTOS FROTA CORDEIRO	409
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): AMANDA REZENDE DA SILVA	410
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JUREMA FERREIRA TOSTES	410
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EDGAR DE SOUZA RULIM	411
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): IRACEMA TORRES BRANDÃO RULIM	411
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SANDRO DE SANTANA PIRES	412
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ISABELA BONADIMAN FELISBERTO LOPES	412
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): IGOR AGUIAR LOPES	413
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	413
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): ANTONIO COELHO NETO	413
SAO GONCALO / RJ	414
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	414
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	414
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	414
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	414
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	415
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	415
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	416
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	416
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WILIAM SOARES DA COSTA	416
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELTON DO NASCIMENTO OLIVEIRA	417
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 090779	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WAGNER BRANCO RIBEIRO	417
TERESOPOLIS / RJ	418
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS - CNS: 089631	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): HELIO HENRIQUE PIEDADE	418
VOLTA REDONDA / RJ	418

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCAS CARVALHO DA CRUZ BARBOSA	418
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAFAELA RODRIGUES DE SOUZA	419
RIO GRANDE DO NORTE	419
JUCURUTU / RN	419
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUCURUTU - CNS: 094177	420
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	420
MACAIBA / RN	421
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACAIBA - CNS: 093740	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JADIANE VIVIA NERE DA SILVA	421
TIBAU DO SUL / RN	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIBAU DO SUL - CNS: 095216	421
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): MICHEL SIVESTRE BRITO E OUTROS	421
RIO GRANDE DO SUL	422
ARROIO DO MEIO / RS	422
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO MEIO - CNS: 098491	422
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	422
AUGUSTO PESTANA / RS	423
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AUGUSTO PESTANA - CNS: 097386	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELSON WUNDER	423
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AUGUSTO PESTANA - CNS: 097386	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ADRIANA CEOLIN WUNDER	423
CACHOEIRINHA / RS	424
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JORGE ARVERONI RODRIGUES	424
CAXIAS DO SUL / RS	424
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PRISCILA PASINATO PONTES	424
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PAULO ANTONIO DA SILVA GONCALVES	425
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCELO DAL PONTE	425
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DAIANA ANTUNES DA SILVA	426
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANAMARIA SOARES TOMAZ	427

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GUILHERME REOLON	427
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MICHELE MINOSSI DA SILVA	428
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARILENE SANDRA SCHUSTER ZAGONEL	428
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): IURI GONCALVES DE BRITO	429
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GUILHERME ZOLET DAL CASTEL	429
DOM PEDRITO / RS	430
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO - CNS: 097295	430
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): ELDOMIRA MOREIRA BELEM	430
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO - CNS: 097295	430
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): DERLY MOREIRA BELEM	430
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO - CNS: 097295	431
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): ELOA ROLA BELEM	431
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO - CNS: 097295	431
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): VANDERLEY MOREIRA BELEM	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO - CNS: 097295	432
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): ZILA PECANHA BELEM	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO - CNS: 097295	433
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): WILMAR MOREIRA BELEM	433
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO - CNS: 097295	433
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): VALMIR MOREIRA BELEM	433
GRAVATAI / RS	434
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SEDENIR FERREIRA BRANDAO	434
IVOTI / RS	434
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVOTI - CNS: 101915	434
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	434
LAJEADO / RS	435
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - CNS: 097261	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDRE CRISTIANO AREND	435
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - CNS: 097261	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EMITENTE: HG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA, REPRESENTADO POR CRISTIANA LUCIA GOERGEN	436

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - CNS: 097261	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): REPRESENTANTE DA EMITENTE/	
AVALISTA/ INTERVENIENTE GARANTIDORA: CRISTIANA LUCIA GOERGEN	436
PORTO ALEGRE / RS	437
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099226	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUÍS ALBERTO DE CASTRO	
FILHO	437
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099226	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PÂMELA LEITES DE SOUZA	
STEFFEN	437
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099226	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FELIPE STEFFEN	438
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FABRICIO GARCIA FERRAZ	
	438
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PAULO LABANAIX JUNIOR	
	439
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VANDERLEI DE FARIAS AVILA	
	439
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PATRICIA FAGUNDES	
RODRIGUES	440
ROCA SALES / RS	440
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROCA SALES - CNS: 098327	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDRESSA FERREIRA DOS	
SANTOS	440
SANTA ROSA / RS	441
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA - CNS: 097691	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SUELI VANIA GREGORY	441
SAO LEOPOLDO / RS	441
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDREIA GRAZIELA SILVA DA	
ROSA	442
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOCELI MARIA MILKIEWICZ	
	442
SAO NICOLAU / RS	443
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO NICOLAU - CNS: 097840	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROVANI FOCHI GONÇALVES	
	443
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO NICOLAU - CNS: 097840	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALBERY GONÇALVES	443
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO NICOLAU - CNS: 097840	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): NELCINDA LORENZATO	
GONÇALVES	444
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO NICOLAU - CNS: 097840	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MIGUEL AUGUSTO LORENZATO	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GONÇALVES	444
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO NICOLAU - CNS: 097840	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MAURICIO SILVA DIAS	445
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO NICOLAU - CNS: 097840	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FRANCIELE SIQUEIRA RAMOS	446
TRAMANDAI / RS	446
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VITOR COSTA DE OLIVEIRA	446
TUPANCIRETA / RS	447
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPANCIRETA - CNS: 099150	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CARLOS HENRIQUE ABREU	447
VIAMAO / RS	447
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897	447
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	447
SANTA CATARINA	448
ABELARDO LUZ / SC	448
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABELARDO LUZ - CNS: 107870	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): AGENOR JOSE BARETTA	448
ARARANGUA / SC	448
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA - CNS: 104364	448
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	448
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA - CNS: 104364	449
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	449
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA - CNS: 104364	449
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 17 DA LEI 6.15/73	449
BARRA VELHA / SC	450
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA - CNS: 104760	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALENOIR DA SILVA	450
BLUMENAU / SC	450
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104216	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ADMINISTRADORA DE BENS PRUSCH LTDA	450
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104216	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ADOIR PRUSCH MOURA	451
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104216	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ADMINISTRADORA DE BENS PRUSCH LTDA	451
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104216	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ADOIR PRUSCH MOURA	452
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104216	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ADOIR PRUSCH MOURA	452
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104216	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PRUSCH EMPREENDIMENTOS	453

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMOBILIÁRIOS LTDA	453
BRUSQUE / SC	453
OFÍCIO ÚNICO DE BRUSQUE - CNS: 107862	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): HENRIQUE JARIO DANTAS DA HORA FILHO	453
OFÍCIO ÚNICO DE BRUSQUE - CNS: 107862	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EVELYN HAERDRICH DE OLIVEIRA	454
OFÍCIO ÚNICO DE BRUSQUE - CNS: 107862	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDREY GOMES DE AZEVEDO	454
OFÍCIO ÚNICO DE BRUSQUE - CNS: 107862	455
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	455
CACADOR / SC	455
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR - CNS: 107565	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GISLAINE APARECIDA BRITO DOS SANTOS	456
CAMPOS NOVOS / SC	456
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS NOVOS - CNS: 105353	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EZAQUIEL DE JESUS	456
CONCORDIA / SC	457
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA - CNS: 104182	457
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	457
CORONEL FREITAS / SC	457
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS - CNS: 150227	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALCIONE JOSE DA SILVA	458
CRICIUMA / SC	458
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PERICLES BARCELLOS DA ROSA	458
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FABIANA AVILA OZORIO	459
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JAQUELINE DANIEL NIEHUES PACHECO	459
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MATEUS PEREIRA PACHECO	460
DIONISIO CERQUEIRA / SC	460
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA - CNS: 109579	460
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): MARIA FERREIRA DOS SANTOS	460
IMBITUBA / SC	461
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA - CNS: 107672	461
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	461

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ITAJAI / SC	462
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497	462
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): ROSALVO JOSE RODRIGUES	462
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497	462
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): ADENIR JOSE FERNANDES	462
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497	463
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): ALEX ADUCI MONTEIRO	463
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497	464
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): GRACIELA ELLEN DE AMORIM	464
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497	464
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): ANTONIO GUARILHA JUNIOR	464
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497	465
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): CONDOMINIO RESIDENCIAL VILA REAL	465
ITAPEMA / SC	466
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433	466
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ANTONIO ROBSON ARAUJO DE SOUSA	466
ITAPOÁ / SC	466
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA - CNS: 108365	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): NARACI DE SOUZA	466
JAGUARUNA / SC	467
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA - CNS: 158378	467
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	467
JARAGUA DO SUL / SC	468
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL - CNS: 107920	468
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	468
JOACABA / SC	468
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOACABA - CNS: 108480	468
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	468
JOINVILLE / SC	469
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896	469
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	469
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896	469
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	469
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RICARDO DOS SANTOS	470
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): HERICA KAMILA DE SOUZA	470
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498	471

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ADEMIR GARTZ	471
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EDINEIA CORDEIRO	471
LAGUNA / SC	472
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA - CNS: 105429	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCOS DUTRA DE FARIAS	472
PORTO BELO / SC	472
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO - CNS: 107656	472
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	472
SAO JOAO BATISTA / SC	473
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA - CNS: 105320	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VANESSA CAROLINA POSSAMAI	473
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA - CNS: 105320	474
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	474
SAO JOSE / SC	474
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LEANDRO FERRAZ ANGELICO	474
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARLA ANDRADE ANGELICO	475
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 162230	475
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): JOSE ALVIM BERKENBROCK	475
3º REGISTRO DE IMOVEIS DE SAO JOSE - CNS: 158360	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CINTIA AMORIM	476
3º REGISTRO DE IMOVEIS DE SAO JOSE - CNS: 158360	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EDSON JUNIOR DE LIMA	476
TAIO / SC	477
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAO - CNS: 108431	477
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): JALDINÉIA APARECIDA MEDEIROS	477
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAO - CNS: 108431	478
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): JUCINÉIA TANIA MEDEIROS	478
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAO - CNS: 108431	479
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): JADIR DOMINFOS MEDEIROS	479
SERGIPE	479
ARACAJU / SE	479
11º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110056	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EDSON SANTOS CAMACHO	479
INDIAROBA / SE	480
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDIAROBA - CNS: 110544	480

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	480
ITAPORANGA D'AJUDA / SE	482
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORANGA D'AJUDA - CNS: 110213	482
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	483
NOSSA SENHORA DAS DORES / SE	483
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DAS DORES - CNS: 110379	483
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	483
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DAS DORES - CNS: 110379	484
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	484
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	485
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA EDUARDA BATISTA SOUSA	485
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): IGOR LUCIO DOS SANTOS BRITO	485
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BRENDY GABRIEL ALVES DOS SANTOS	486
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUIZ BATISTA DA SILVA	486
SÃO PAULO	487
AMERICANA / SP	487
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA - CNS: 119909	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EREMITA APARECIDA CALDAS	487
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA - CNS: 119909	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANA CANDIDA CHINELATO	487
APARECIDA / SP	488
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA - CNS: 124412	488
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): PEDRO BENEDITO GONCALVES	488
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA - CNS: 124412	489
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): MARGARIDA DE SOUZA GONCALVES	489
ATIBAIA / SP	489
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485	489
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	489
AVARE / SP	490
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ - CNS: 120568	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VS FASHION EIRELI	490
BROTAS / SP	491
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BROTAS - CNS: 120311	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CYNTHIA CANOLA MENDES	491

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BROTAS - CNS: 120311	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ORLANDO BERTO JUNIOR	491
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BROTAS - CNS: 120311	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALMIR RODRIGUES	492
CAMPINAS / SP	492
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GMV GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES LTDA	492
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GABRIEL MORI DE VASCONCELOS	493
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): NEWTON WAGNER DE VASCONCELOS	493
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LASARA HELENA MORI DE VASCONCELOS	494
CARAGUATATUBA / SP	494
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA - CNS: 120592	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PEDRO DE CASTRO	494
CARAPICUIBA / SP	495
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA - CNS: 148429	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FELIPE SANTIAGO NASCIMENTO BEZERRA	495
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA - CNS: 148429	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FABIO MATHEUS BRUNNO ALVES	496
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA - CNS: 148429	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TAINA FERREIRA LOPES	496
CATANDUVA / SP	497
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA - CNS: 123844	497
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	497
CONCHAS / SP	498
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCHAS - CNS: 120808	498
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): MIGUEL ANDRÉ FILHO	498
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCHAS - CNS: 120808	498
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	498
COTIA / SP	499
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FLAVIO KANEYOSHI ISSOMURA	499
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOAO BATISTA DE SOUSA	500
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EERKCSOON RODRIGUES	500

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MEDEIRO	500
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VANESSA DE PADUA NUNES	501
FUSCO PARISI	501
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PITCHOU LUHATA LUAMBO	501
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAFAEL CRISTIAN DOS SANTOS	502
FARIA	502
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MILENY DOS REIS MICHELS	503
FRANCA / SP	503
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - CNS: 111013	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): HEULLER ALEXANDRE ALVES SILVA	503
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - CNS: 111013	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RENATO GARCIA DINIZ	504
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - CNS: 111013	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ADRIANA PEREIRA DE SOUZA DINIZ	505
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - CNS: 111013	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DIEGO ALBINO DA SILVA	506
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - CNS: 111013	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DOUGLAS FERNANDES DA SILVA	506
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - CNS: 111013	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CARLOS HENRIQUE BATISTA	507
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - CNS: 111013	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): KEILA HEBE DOS SANTOS	508
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - CNS: 111013	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GABRIEL HENRIQUE DE MELO SOUZA	509
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - CNS: 111013	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDERSON DA SILVA SANTOS	509
GUARARAPES / SP	510
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GURARAPES - CNS: 123646	510
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	510
GUARATINGUETA / SP	512
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATINGUETA - CNS: 120360	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FAUSTO LUIS DE SOUZA ALVES	512
GUARULHOS / SP	513
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RODRIGO MARTINS SOUTO	513

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	513
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROSANGELA CARDOZO SOUTO	513
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROBERTO EIZO SUZUKI	514
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): YURI LOBO SUZUKI	515
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WENYA MARTINS DE SOUZA	515
ITANHAEM / SP	516
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM - CNS: 120915	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JADSON LUIZ SANTOS	516
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM - CNS: 120915	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANTONIA CARDOSO SANTOS	517
ITAPEVA / SP	518
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA - CNS: 120006	518
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	518
IPAUSSU / SP	518
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPAUSSU - CNS: 145607	518
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDRE LUIS POSSIDONIO RAMOS	518
LIMEIRA / SP	519
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583	519
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): CRISTIANE APARECIDA BERTANHA	519
MARILIA / SP	519
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA - CNS: 123836	519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROSEMARY CRISTINA FIORIN	519
MATAO / SP	520
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATÃO - CNS: 120303	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BRUNO HENRIQUE DE SOUZA	520
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATÃO - CNS: 120303	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LILIAN MIRELI BARBOZA SILVA	521
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATÃO - CNS: 120303	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUIZ CARLOS DUARTE	521
MIRANDOPOLIS / SP	522
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRANDOPOLIS - CNS: 121970	522
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): FUMIKO SUMITA	522
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRANDOPOLIS - CNS: 121970	522
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): FUMIKO SUMITA	522

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.015/73 - INTIMADO(S): COMMIT GAS S.A.	522
MIRASSOL / SP	523
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL - CNS: 119891	523
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOAO JOSE CAPUCCI	523
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL - CNS: 119891	523
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TALITA LIDIANE DE OLIVEIRA ALVES CAPUCCI	524
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL - CNS: 119891	524
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	524
MOGI DAS CRUZES / SP	525
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 111567	525
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): IRINEU FINGER	525
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 111567	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): IRACEMA GODOI DE SOUZA	526
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 111567	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): YOSHIE IKEDA	526
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 111567	527
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CAMILA CRISTINA DAS CHAGAS DOMINGUES	527
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 111567	527
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAYANE CRISTINA DE MORAES	528
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557	528
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	528
MOGI GUAÇU / SP	529
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU - CNS: 120618	529
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PATRICIA APARECIDA RAMOS	529
PARAIBUNA / SP	529
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAIBUNA - CNS: 124537	529
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA NETO	529
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAIBUNA - CNS: 124537	530
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): JOAO LIBERT FILHO	530
PIEDADE / SP	531
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE - CNS: 120287	531
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): EDUARDO COELHO MOLITERNO	531
PIRACICABA / SP	531
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 111518	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CLEITON JORGE LIMA SANTOS	531
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 111518	532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RODRIGO CARVALHO DE OLIVEIRA	532
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516	533

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAFAEL BUENO DUARTE	533
PIRAJU / SP	533
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJU - CNS: 120063	533
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CAMBARA	533
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJU - CNS: 120063	534
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ASSOCIACAO DE AGRICULTORES FAMILIARES FORCA DA TERRA DE PIRAJU	534
PEDREIRA / SP	535
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRA - CNS: 120881	535
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): FILIZZOLA E FILIZZOLA LTDA SC	535
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRA - CNS: 120881	535
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): EDNA SCACCHETTI	535
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRA - CNS: 120881	536
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): FILIZZOLA E FILIZZOLA LTDA SC	536
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRA - CNS: 120881	536
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	536
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRA - CNS: 120881	537
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	537
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRA - CNS: 120881	537
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	537
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRA - CNS: 120881	537
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): JOSE IGNACIO DE MACEDO FILHO	538
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRA - CNS: 120881	538
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): BENEDITO APARECIDO DA SILVA	538
SALTO / SP	538
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO - CNS: 123653	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): N & W INSTALACOES ELETRICAS E HIDRAULICAS LTDA.	538
SANTANA DE PARNAIBA / SP	539
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DE PARNAÍBA - CNS: 164343	539
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): BERNADETE VICENTIN GALANTE	539
SANTO ANDRE / SP	540
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 111005	540
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ISABEL CRISTINA FERNANDES FERREIRA	540
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 111005	541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): HITALO FRANCISCO LEAL	541
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 111005	541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSEFA JORGE DA SILVA	541

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 111005	542
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): THIAGO SOUZA DA GRACA	542
SANTOS / SP	543
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 111443	543
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): PIEIDADE DE JESUS	543
SÃO PAULO / SP	543
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 112482	543
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCIO OLIVEIRA DOS SANTOS	543
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 112482	544
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA E FRANCA DOS SANTOS	544
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113498	545
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VALDEMILSON RIBEIRO DOS SANTOS	545
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	545
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALEX VIDAL BATISTA	545
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	546
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EDIVALDO DA CRUZ	546
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	546
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SERGIO FERREIRA RAMOS	546
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	547
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JULIA VITORIA DE LACERDA ROCHA	547
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	548
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): IANE DE SA MATOS	548
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	548
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCIO GOMES DE PAIVA JUNIOR	548
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	549
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MULLER CARDONE CALIO	549
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746	549
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JORGE HENRIQUE GONCALVES DE LACERDA	549
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746	550
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): NILTON APARECIDO RIBEIRO	550
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746	550
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PETERSON ROBERTO DE OLIVEIRA	550
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111179	551
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): JOÃO MARINO E OUTROS	551
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	552
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SAMUEL GOMES DE ALMEIDA	552
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278	552

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANTONIO CHARLEY RIBEIRO DE CARVALHO	552
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278	553
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): ANTONIO PINHEIRO DE ULHOA CINTRA	553
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278	553
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): HELOISA DE BEAUREPAIRE ARAGÃO	553
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278	554
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): VERA DE BEAUREPAIRE ARAGÃO	554
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278	555
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): HENRIQUE DE BEAUREPAIRE ARAGÃO	555
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278	555
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): MARIO BEAUREPAIRE ARAGÃO	555
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278	556
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): LUIZ BEAUREPAIRE ARAGÃO	556
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278	557
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): MARIA AMELIA DE BEAUREPAIRE ARAGÃO	557
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278	557
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): ELZIRA SOUZA ALEXANDRE	557
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278	558
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): JOÃO ALEXANDRE	558
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278	559
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): ANTONIA DE SOUZA ALEXANDRE	559
SERRANA / SP	559
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRANA - CNS: 143792	559
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DANILO TEIXEIRA DA SILVA	559
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRANA - CNS: 143792	560
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FABIANA NASCIMENTO BORTOLETTI	560
SERTÃOZINHO / SP	560
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO - CNS: 120386	560
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JULIO CESAR GONCALVES	561
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO - CNS: 120386	561
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCAS BARRETO	561
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO - CNS: 120386	562
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCIANE DE SOUSA PEDRO	562
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO - CNS: 120386	562
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LETICIA EDUARDA COSTA BARRETO	562

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SOROCABA / SP	563
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468	563
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANA CAROLINA ALVES ULISSES AFONSO	563
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468	563
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	563
SUMARE / SP	564
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	564
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): AMILTON PEDRO DA SILVA	564
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	565
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JULIANA DE OLIVEIRA BARBANTE	565
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	565
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FELIPE JONATAS DE SA	565
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	566
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LEILA DOS SANTOS SILVA	566
SUZANO / SP	566
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	566
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ARIELEN CRISTINA MOREIRA SOUZA	567
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	567
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA IMACULADA MORENO	567
TATUI / SP	568
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI - CNS: 119990	568
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FELIPE CASALUNGA PEREIRA	568
TAUBATE / SP	568
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279	568
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ESMERALDO DA SILVA MOLICA	568
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279	569
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DANILO RODRIGUES DA SILVA	569
VALPARAISO / SP	569
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO - CNS: 120790	569
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCOS BELARMINO ALMEIDA	569
TOCANTINS	570
BABACULÂNDIA / TO	570
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAABACULÂNDIA - CNS: 128801	570
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): MARIA PIEDADE MORBECK KUNZE	570
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAABACULÂNDIA - CNS: 128801	571
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): JOAO LEITE NETO	571

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAABULÂNDIA - CNS: 128801	571
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): DOMICIANO FEITOSA MOREIRA FILHO	571
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAABULÂNDIA - CNS: 128801	571
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): DOMICIANO FEITOSA MOREIRA FILHO	571
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAABULÂNDIA - CNS: 128801	572
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): PEDRO FRANCISCO DE SÁ	572
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAABULÂNDIA - CNS: 128801	572
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): CLOVIS COELHO DE BRITO	572
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAABULÂNDIA - CNS: 128801	573
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ANÉSIO BATISTA CARVALHO	573
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAABULÂNDIA - CNS: 128801	573
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): RAIMUNDO BORGES DA LUZ	573
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAABULÂNDIA - CNS: 128801	573
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): UNIÃO FEDERAL	573
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAABULÂNDIA - CNS: 128801	574
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): RAIMUNDO LOPES DA SILVA	574
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAABULÂNDIA - CNS: 128801	574
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): HUMBERTO SOARES MARINHO	574
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAABULÂNDIA - CNS: 128801	575
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): HUMBERTO MARQUES DE SOUZA	575
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAABULÂNDIA - CNS: 128801	575
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): JONIO ARRUDA LUZ	575
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAABULÂNDIA - CNS: 128801	576
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): MARIA ESMERALDA MARCHESINI NOVAES MEDRADO	576
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAABULÂNDIA - CNS: 128801	576
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): PEDRO ARAUJO BRAGA	576
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAABULÂNDIA - CNS: 128801	577
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇOES E FERROVIAS S/A	577
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAABULÂNDIA - CNS: 128801	577
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇOES E FERROVIAS S/A	577
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAABULÂNDIA - CNS: 128801	578
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): HUMBERTO MARQUES DE SOUZA	578
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAABULÂNDIA - CNS: 128801	578
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): RICARDO CARVALHO DA SILVA NETO	578
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAABULÂNDIA - CNS: 128801	579
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.015/73 - INTIMADO(S): FERNANDO ROCHA MOURAO	579
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAABULÂNDIA - CNS: 128801	579
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ALONSO MARTINS RODRIGUES	579
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAABULÂNDIA - CNS: 128801	580
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇOES E FERROVIAS S/A	580
DIANOPOLIS / TO	580
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIANOPOLIS - CNS: 126458	580
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	580
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIANOPOLIS - CNS: 126458	581
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	581
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIANOPOLIS - CNS: 126458	581
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	582
LAJEADO / TO	582
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - CNS: 128264	582
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): JOSE CALDEIRA DA LUZ	582
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - CNS: 128264	583
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): JOSE CALDEIRA DA LUZ	583
PALMEIRANTE / TO	584
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRANTE - CNS: 154476	584
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): PAULO ROBERTO BACINELLO	584
PEIXE / TO	585
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEIXE - CNS: 127712	585
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): CLERIS MARIA RADIN SCHERER	585
PORTO NACIONAL / TO	585
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO NACIONAL - CNS: 164459	585
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ANA MARIA DE FREITAS	585
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO NACIONAL - CNS: 164459	585
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ANDERSON DE OLIVEIRA PEREIRA	586
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO NACIONAL - CNS: 164459	586
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): RENATO CARVALHO DE SOUSA	586

Verifique na próxima página o índice de leilões

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97	587
BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	587
AMAZONAS	587
MANAUS / AM	587
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150	587
IMÓVEL - ID25066 - MATRÍCULA Nº 14.775 - DJALMA BATISTA, Nº 3.000., AP. 1.109 BAIRRO PARQUE 10 DE NOVEMBRO	587
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004945	588
IMÓVEL - ID25272 - MATRÍCULA Nº 48.518 - CORONEL TEIXEIRA, 5803, Nº 5803, AP. 204 BAIRRO PONTA NEGRA	588
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150	589
IMÓVEL - ID12012873 - MATRÍCULA Nº 27.657 (CNM 004150.2.0027657-53) - AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS, Nº 11.411 (QUADRA D), CASA 75 BAIRRO TARUMÃ-AÇU	589
CEARÁ	589
AQUIRAZ / CE	589
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIRAZ - CNS: 019356	589
IMÓVEL - ID25356 - MATRÍCULA Nº 30046 - AV. DOS OCEANOS, Nº 1799, AP. 316 BAIRRO BAIRRO PORTO DAS DUNAS LLL ETAPA	590
GOIÁS	590
ABADIA DE GOIÁS / GO	590
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABADIA DE GOIÁS - CNS: 029199	590
IMÓVEL - ID12012945 - MATRÍCULA Nº 7.027 (CNM 029199.2.0007027-94) - AVENIDA VISCONDE DE PIRAJÁ, Nº SN, BAIRRO LOTEAMENTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COPACABANA	591
APARECIDA DE GOIÂNIA / GO	591
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	591
IMÓVEL - ID12012944 - MATRÍCULA Nº 293.345 - RUA C-44, Nº SN, CASA GEMINADA 02 BAIRRO LOTEAMENTO JARDIM BOA ESPERANÇA - CONTINUAÇÃO	591
CAMPOS VERDES / GO	592
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS VERDES - CNS: 027409	592
IMÓVEL - ID12011628 - MATRÍCULA Nº 1.078 - RUA 4, Nº SN, BAIRRO LOTEAMENTO PARQUE DAS ESMERALDAS	592
GOIÂNIA / GO	593
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026054	593
IMÓVEL - ID12012871 - MATRÍCULA Nº 113.601 (CNM 026054.2.0113601-56) - AVENIDA H, Nº 301, APARTAMENTO 4001-A. VAGAS DE GARAGEM 21, 22 E 85 (SUB-SOLO). ESCANINHO 1-A (40º PAVIMENTO) BAIRRO JARDIM GOIÁS	593
IMÓVEL - ID12012877 E 12012878 - MATRÍCULA Nº 101.304 (CNM 026054.2.0101304-87) (APARTAMENTO) E 101.892 (CNM 026054.2.0101892-69) (BOX) - RUA 70, Nº SN, APARTAMENTO 2012 E BOX 09 BAIRRO LOTEAMENTO JARDIM GOIÁS	594
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	594
IMÓVEL - ID12012879 - MATRÍCULA Nº 351.664 - RUA 01, Nº SN, CASA 10 BAIRRO PARQUE JOÃO BRAZ - CIDADE INDUSTRIAL	594
TRINDADE / GO	595
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104	595
IMÓVEL - ID25358 - MATRÍCULA Nº 42.401 - 117, Nº 350, BAIRRO SETOR ANA ROSA	595
MINAS GERAIS	596
FORMIGA / MG	596
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMIGA - CNS: 039099	596
IMÓVEL - ID21254 - MATRÍCULA Nº 25.049 - ÁREA RURAL - ACESSO PELA ROD. FEDERAL BR-354, Nº 0, BAIRRO ÁREA RURAL DE FORMIGA	596
MATO GROSSO DO SUL	596
CAMPO GRANDE / MS	597
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	597
IMÓVEL - ID20641 - MATRÍCULA Nº 161.302 - JOSÉ ANTÔNIO, Nº 1226, AP. 1.501 BAIRRO CENTRO	597
MATO GROSSO	597

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RONDONÓPOLIS / MT	597
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297	598
IMÓVEL - ID25361 - MATRÍCULA Nº 128599 - JOSÉ BARRIGA, Nº 3907, CASA 01 BAIRRO CENTRO	598
PARÁ	598
BELÉM / PA	598
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543	598
IMÓVEL - ID25360 - MATRÍCULA Nº 34.847 - AUGUSTO MONTENEGRO, Nº 4310, 208, BLOCO 2º PAV. DO BL. 04, BAIRRO PARQUE VERDE	599
PERNAMBUCO	599
AFOGADOS DA INGAZEIRA / PE	599
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - CNS: 150599	599
IMÓVEL - ID12012876 - MATRÍCULA Nº 11.449 (CNM 150599.2.0011449-42) - RUA PAULO MORAIS DE SOUZA, Nº 26, BAIRRO SOBREIRA	600
PARANÁ	600
ARAPONGAS / PR	600
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS - CNS: 080192	600
IMÓVEL - ID12012742 - MATRÍCULA Nº 25.543 - RUA PICA PAU VERDE, Nº 17 (IN LOCO), BAIRRO RESIDENCIAL ITALIAN VILLE	600
RIO DE JANEIRO	601
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	601
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090803	601
IMÓVEL - ID25277 - MATRÍCULA Nº 32.823 - TENENTE-CORONEL CARDOSO, Nº 1031, AP. 209 BAIRRO PARQUE CALIFÓRNIA	601
RIO DE JANEIRO / RJ	602
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	602
IMÓVEL - ID12012881 - MATRÍCULA Nº 32.799 - RUA DA ONÇA PINTADA, Nº 35, APARTAMENTO 101 BAIRRO CAMPO GRANDE	602
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	602
IMÓVEL - ID12012943 - MATRÍCULA Nº 281.721 - AVENIDA JAMBEIRO, Nº 686, APARTAMENTO 301 BAIRRO VILA VALQUEIRE	603
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	603
IMÓVEL - ID12012953 - MATRÍCULA Nº 59.205 - RUA PAULO BRAME, Nº 110, CASA 01 BAIRRO CAMPO GRANDE	603
RIO GRANDE DO SUL	604
GRAVATAÍ / RS	604
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAÍ - CNS: 099291	604
IMÓVEL - ID25276 - MATRÍCULA Nº 79.069 E 79.123 - SANTA FÉ, Nº 79, 311, BLOCO 2º ANDAR DO BL. C, BAIRRO SANTA FÉ	604
SANTA CATARINA	605
FLORIANÓPOLIS / SC	605
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 107219	605
IMÓVEL - ID12012950 - MATRÍCULA Nº 7.557 - RUA TENENTE SILVEIRA, Nº 210, APARTAMENTO 502 (5º ANDAR), COM UMA VAGA DE GARAGEM BAIRRO CENTRO (IN LOCO)	605
ITAJAÍ / SC	605
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAÍ - CNS: 104497	605
IMÓVEL - ID25359 - MATRÍCULA Nº 53.038 - JOSÉ LUIZ MARCELINO, Nº 472, 202, BLOCO 2º PAV. DO BL. A, BAIRRO MURTA	606
ITUPORANGA / SC	606
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA - CNS: 107698	606
IMÓVEL - ID25357 - MATRÍCULA Nº 30.737 - RUA MARIA DE LOURDES PEREIRA (ANTIGA RUA A), Nº 318, BAIRRO BAIRRO VILA NOVA	607
TIJUCAS / SC	607
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS - CNS: 107912	607
IMÓVEL - ID12012875 - MATRÍCULA Nº 51.948 (CNM 107912.2.0051948-41) - RUA LICURANA, Nº 140, CASA 02 BAIRRO AREIAS	608
SÃO PAULO	608
MARÍLIA / SP	608
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA - CNS: 122291	608

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID12012870 - MATRÍCULA Nº 66.293 - AVENIDA SAMPAIO VIDAL, Nº 60-A, UNIDADE AUTÔNOMA 1.201 (12º PAVIMENTO) COM DUAS VAGAS DE GARAGEM 55/56 DO SUBSOLO E DEPÓSITO Nº13 BAIRRO CENTRO (IN LOCO)	608
PEDERNEIRAS / SP	609
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS - CNS: 120717	609
IMÓVEL - ID12012952 - MATRÍCULA Nº 25.051 (CNM 120717.2.0025051-76) - RUA MANOEL BATISTA, Nº S-830 (ANTIGO Nº 75), BAIRRO NÚCLEO HABITACIONAL ANTÔNIO DE CONTI	609
RIBEIRÃO PRETO / SP	609
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 112490	609
IMÓVEL - ID12012880 - MATRÍCULA Nº 149.576 (CNM 112490.2.0149576-39) - RUA JOSEPHINA BRUSSOLO GIROTTO, Nº 601, CASA 214 BAIRRO PARQUE DOS LAGOS (IN LOCO)	610
IMÓVEL - ID12012882 - MATRÍCULA Nº 107.020 - RUA EUGÊNIA FORTINI VASOIN, Nº 2533, BAIRRO LOTEAMENTO JARDIM FLORESTAN FERNANDES	611
SÃO PAULO / SP	611
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187	611
IMÓVEL - ID12012872 - MATRÍCULA Nº 28.924 - RUA MARCO POLO, Nº 292, BAIRRO PARQUE BOTURUSSU - DISTRITO DE ERMELINO MATARAZZO	611
BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	612
PARANÁ	612
MATINHOS / PR	612
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATINHOS - CNS: 084236	612
IMÓVEL - ID25205 - MATRÍCULA Nº 58.381 - AV. MANOEL RIBAS, Nº 119, AP. 103 BAIRRO BAIRRO PRAIA MANSA	612
COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO UNICRED ELEVA LTDA. - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	612
RIO GRANDE DO SUL	612
SÃO LEOPOLDO / RS	613
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	613
IMÓVEL - ID12012928 - MATRÍCULA Nº 31.772 - RUA ERVINO BOLL, Nº 47 (IN LOCO), BAIRRO SCHARLAU	613
HESA 115 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	613
MATO GROSSO	613
CUIABÁ / MT	613
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063677	613
IMÓVEL - ID17 - MATRÍCULA Nº 101.923 DO 1º CRI DE CUIABÁ/MT - ALFENAS, Nº 400, 141 BAIRRO JARDIM MARIANA	615
VIA BRASIL CONSULTORIA LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	616
SÃO PAULO	616
SOROCABA / SP	616
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607	616
IMÓVEL - ID12013009 / 12013010 / 12013011 / 12013012 / 12013013 / 12013014 - MATRÍCULA Nº 142.389, 142.390, 142.391, 142.392, 142.394 E 142.396 - RODOVIA RAPOSO TAVARES, KM 108 + 10, Nº SN, BAIRRO IPANEMA DO MEIO	616
LEILÕES EXTRAJUDICIAIS - DECRETO Nº 21.981/32 - ART. 38	617
HESA 168 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - EDITAL DE LEILÃO - ART. 38, DECRETO Nº 21.981/32	617
SÃO PAULO	617
MOGI DAS CRUZES / SP	617
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 111567	617

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID19 - MATRÍCULA Nº 75.722 - VEREADOR DANTE JORDÃO STOPPA, Nº G0093, BAIRRO CÉZAR DE SOUZA	619
HESA 177 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EDITAL DE LEILÃO - ART. 38, DECRETO Nº 21.981/32	
.....	619
SÃO PAULO	619
SÃO PAULO / SP	619
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113498	619
IMÓVEL - ID18 - MATRÍCULA Nº 202.730 - BRIGADEIRO LUÍS ANTÔNIO, Nº 3484, 00311 BAIRRO JARDIM PAULISTA	621

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - ALAGOAS
MACEIO/AL**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALBERT WILLIAM FRANCA DE ALMEIDA**

INTIMA: ALBERT WILLIAM FRANÇA DE ALMEIDA - CPF Nº ***.105.374-** - PROT. IN01493643C - PRENOTAÇÃO: 673.938 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ALBERT WILLIAM FRANÇA DE ALMEIDA - CPF Nº ***.105.374-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 602, BLOCO 06, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARK SHOPPING I", situado na Rua em Projeto (atual Gleba B), nº 140, no bairro Cidade Universitária, Maceió/AL, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 602, BLOCO 06, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARK SHOPPING I", situado na Rua em Projeto (atual Gleba B), nº 140, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade e Rua Estudante Antonio Carlos, nº 150, apt. 103, Jatiúca, Maceió/AL, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 141.870, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALBA KELEY LEITE DOS SANTOS**

INTIMA: ALBA KELEY LEITE DOS SANTOS - CPF Nº ***.306.884-** - PROT. IN01493561C - PRENOTAÇÃO: 673.988 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ALBA KELEY LEITE DOS SANTOS - CPF Nº ***.306.884-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB Nº 403, do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "VILLA VERNAZZA", situado na Rua Carlos Alberto Novaes, nº 142, no bairro da Serraria, Maceió/AL, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: APARTAMENTO SOB Nº 403, do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "VILLA VERNAZZA", situado na Rua Carlos Alberto Novaes, nº 142, no bairro da Serraria, Maceió/AL e Avenida Diogo Anderson, nº 697, apt. 011, bl 07, Petropolis, Maceió/AL, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 167.049, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MERCIA FERREIRA DA SILVA**

INTIMA: MERCIA FERREIRA DA SILVA - CPF Nº ***.644.354-** - PROT. IN01495789C - PRENOTAÇÃO: 674.125 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: MERCIA FERREIRA DA SILVA - CPF Nº ***.644.354-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: UNIDADE SOB Nº 34, do Bloco 02, componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PASSIONE 2", situado na Rua em Projeto, nº 110, no bairro Cidade Universitária, Maceió/AL, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: UNIDADE SOB Nº 34, do Bloco 02, componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PASSIONE 2", situado na Rua em Projeto, nº 110, no bairro Cidade Universitária, Maceió/AL, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 170.505, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BRUNO VICTOR FERREIRA DA SILVA**

INTIMA: BRUNO VICTOR FERREIRA DA SILVA - CPF Nº ***.856.134-** - PROT. IN01495789C - PRENOTAÇÃO: 674.125. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: BRUNO VICTOR FERREIRA DA SILVA - CPF Nº ***.856.134-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: UNIDADE SOB Nº 34, do Bloco 02, componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PASSIONE 2", situado na Rua em Projeto, nº 110, no bairro Cidade Universitária, Maceió/AL, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: UNIDADE SOB Nº 34, do Bloco 02, componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PASSIONE 2", situado na Rua em Projeto, nº 110, no bairro Cidade Universitária, Maceió/AL, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 170.505, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARLEN GREGÓRIO VERAS VIEIRA SILVA**

INTIMA: MARLEN GREGÓRIO VERAS VIEIRA SILVA - CPF - ***.799.614-** - PROT. IN01413302C, PRENOTAÇÃO: 663.353 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: MARLEN GREGÓRIO VERAS VIEIRA SILVA - CPF - ***.799.614-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB Nº 203, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "PETRA", situado na Avenida Dr. Roland Simon, nº 440, no bairro de Jatiúca, Maceió/AL, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança: APARTAMENTO SOB Nº 203, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "PETRA", situado na Avenida Dr. Roland Simon, nº 440, no bairro de Jatiúca, Maceió/AL e Rua Desportista Humberto Guimaraes, Nº 347, AP 601, ED SANDALO, PONTA VERDE, Maceió/AL, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento do BANCO DO BRASIL S/A, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 184.100, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pelo BANCO DO BRASIL S/A, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelos Correios na modalidade AR Mão Própria. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAYSSA DE LIMA BANDEIRA VERAS**

INTIMA: RAYSSA DE LIMA BANDEIRA VERAS - CPF - ***.510.884-** - PROT. IN01413302C, PRENOTAÇÃO: 663.353 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: RAYSSA DE LIMA BANDEIRA VERAS - CPF - ***.510.884-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB Nº 203, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "PETRA", situado na Avenida Dr. Roland Simon, nº 440, no bairro de Jatiúca, Maceió/AL, a qual não tendo sido encontrada nos endereços de cobrança: APARTAMENTO SOB Nº 203, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "PETRA", situado na Avenida Dr. Roland Simon, nº 440, no bairro de Jatiúca, Maceió/AL e Rua Desportista Humberto Guimaraes, Nº 347, AP 601, ED SANDALO, PONTA VERDE, Maceió/AL, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento do BANCO DO BRASIL S/A, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 184.100, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

projeção de débitos, pelo BANCO DO BRASIL S/A, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelos Correios na modalidade AR Mão Própria. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GEOVANA SILVA CERQUEIRA**

INTIMA: GEOVANA SILVA CERQUEIRA - CPF Nº ***.845.875-**- PROT. IN01493706C - PRENOTAÇÃO: 674.002 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: GEOVANA SILVA CERQUEIRA - CPF Nº ***.845.875-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 103, Bloco 01, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MAR DE ESPANHA - BAÍA DE CADIZ", situado na Avenida Menino Marcelo, nº 3.850, no bairro do Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 103, Bloco 01, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MAR DE ESPANHA - BAÍA DE CADIZ", situado na Avenida Menino Marcelo, nº 3.850, no bairro do Tabuleiro do Martins, Maceió/AL e Rua Boa Vista, nº 190, Centro, Maceió/AL, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 196.805, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DOUGLAS RAFAEL MOURA DA SILVA**

INTIMA: DOUGLAS RAFAEL MOURA DA SILVA - CPF Nº ***.553.074-**- PROT. IN01461828C - PRENOTAÇÃO: 669.065 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: DOUGLAS RAFAEL MOURA DA SILVA - CPF Nº ***.553.074-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 08, Torre 01, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "BRISAS DA NATUREZA", voltado para a Rua Piassabussu, nº 350, no bairro do Canaã, Maceió/AL, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 08, Torre 01, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "BRISAS DA NATUREZA", voltado para a Rua Piassabussu, nº 350, no bairro do Canaã, Maceió/AL e Rua Castro Alves, 83, Poço, Maceió/AL, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 203.210, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE NELSON DOS SANTOS CORDEIRO**

INTIMA: JOSE NELSON DOS SANTOS CORDEIRO - CPF Nº ***.448.064-** - PROT. IN01482332C - PRENOTAÇÃO: 672.554. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: JOSE NELSON DOS SANTOS CORDEIRO- CPF Nº ***.448.064-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 103, do Bloco 19, do RESIDENCIAL "MARSELHA", situado na Rua dos Nambús, nº 62, no bairro do Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 103, do Bloco 19, do RESIDENCIAL "MARSELHA", situado na Rua dos Nambús, nº 62, no bairro do Tabuleiro do Martins, Maceió/AL e Avenida Benedito Bentes, nº 62, Benedito Bentes, Maceió/AL, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 209.105, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

MARECHAL DEODORO/AL**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL DEODORO - CNS: 003871**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Intimado(s): **LAGOA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 149/23 (Código Nacional de Normas) EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Pedro José Alcantara Mendonça, na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis do Serviço Notarial e Registral de Marechal Deodoro, com sede na Rua Dr. Ladislau Neto, nº 152, Centro, Marechal Deodoro, CEP: 57160-000, endereço eletrônico: contato@cartoriomarechal.com.br, telefone (82) 98749-7679, NOTIFICA: LAGOA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.621.*** / 0001-32, com sede social na Avenida Vieira Perdigão, Sala 203, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-301, a qual, atualmente, encontra-se baixada perante a JUCEAL, na qualidade de PROPRIETÁRIA TABULAR; estando em local incerto ou desconhecido, bem como eventuais interessados e/ou sucessores em seu capital e/ou bens, a respeito de ter sido apresentado, para processamento e registro, no dia 10/10/2025, o pedido de Adjudicação Compulsória Extrajudicial cujo objetivo é que seja processada a transferência dos direitos de propriedade dos imóveis adiante descritos. Informa-se que o processo de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, protocolado sob n. 31.382, tem como parte requerente: LUIZ CARLOS PESSOA JÚNIOR, brasileiro,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

solteiro, comerciante, portador do CPF n. 011.***.***-98, residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº 36, Francês, Marechal Deodoro/AL, CEP n. 57.160-000. A parte requerente apresentou os documentos identificados no art. 216-B, 1º, I, da Lei n. 6.015/73, conforme as diretrizes do art. 440-A e seguintes do CNN-CNJ-EXTRA, para que seja reconhecido o direito de registro das transferências de propriedade dos imóveis que constam como sendo de titularidade de LAGOA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos das matrículas adiante enumeradas, que tem por objetos os imóveis assim descritos e caracterizados: 1) Lote nº 20, da Quadra "F", do Loteamento Veleiros do Francês, situado no Povoado Pedras, no Município de Marechal Deodoro/AL, Matrícula nº 7.820; 2) Lote nº 18, da Quadra "G", do Loteamento Veleiros do Francês, situado no Povoado Pedras, no Município de Marechal Deodoro/AL, Matrícula nº 7.861; 3) Lote nº 20, da Quadra "G", do Loteamento Veleiros do Francês, situado no Povoado Pedras, no Município de Marechal Deodoro/AL, Matrícula nº 7.863; 4) Lote nº 21, da Quadra "G", do Loteamento Veleiros do Francês, situado no Povoado Pedras, no Município de Marechal Deodoro/AL, Matrícula nº 7.864; 5) Lote nº 22, da Quadra "G", do Loteamento Veleiros do Francês, situado no Povoado Pedras, no Município de Marechal Deodoro/AL, Matrícula nº 7.865; 6) Lote nº 23, da Quadra "G", do Loteamento Veleiros do Francês, situado no Povoado Pedras, no Município de Marechal Deodoro/AL, Matrícula nº 7.866; 7) Lote nº 24, da Quadra "G", do Loteamento Veleiros do Francês, situado no Povoado Pedras, no Município de Marechal Deodoro/AL, Matrícula nº 7.867; 8) Lote nº 27, da Quadra "G", do Loteamento Veleiros do Francês, situado no Povoado Pedras, no Município de Marechal Deodoro/AL, Matrícula nº 7.870; 9) Lote nº 29, da Quadra "G", do Loteamento Veleiros do Francês, situado no Povoado Pedras, no Município de Marechal Deodoro/AL, Matrícula nº 7.872; 10) Lote nº 30, da Quadra "G", do Loteamento Veleiros do Francês, situado no Povoado Pedras, no Município de Marechal Deodoro/AL, Matrícula nº 7.873; 11) Lote nº 03, da Quadra "I", do Loteamento Veleiros do Francês, situado no Povoado Pedras, no Município de Marechal Deodoro/AL, Matrícula nº 7.931. Em cumprimento ao disposto no art. 440-S do CNN-CNJ-EXTRA, o Oficial de Registros notifica Vossa Senhoria para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia do recebimento desta notificação (considerada a data da publicação deste edital): a) Anua à transmissão da propriedade; ou b) Impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes. Na hipótese de Vossa Senhoria concordar com o registro da transferência de propriedade, nos termos do Art. 440-Y do CNN-CNJ-EXTRA, poderá declarar a anuência a qualquer momento, por instrumento particular, com firma reconhecida, por instrumento público ou por meio eletrônico idôneo, na forma da lei, notoriamente, o Código Civil. Poderá também comparecer ao Registro de Imóveis para declarar ao Oficial notificante, ou, na sua ausência, ao preposto responsável pela notificação, que lavrará certidão de anuência no ato da notificação. Importante ressaltar que, na forma do 2º, do art. 440-Y do CNN-CNJ-EXTRA, "a mera anuência, desacompanhada de providências para a efetiva celebração do negócio translativo de propriedade, implicará o prosseguimento do processo extrajudicial". Contudo, caso as alegações do requerente não sejam verdadeiras, Vossa Senhoria poderá apresentar IMPUGNAÇÃO ao pedido de registro da transferência de propriedade. São requisitos para processamento da impugnação: 1 - Ser apresentada ao cartório, por escrito (art. 440-Z do CNN-CNJ-EXTRA), nos endereços do cartório de Registro de Imóveis, constantes no caput dessa notificação, com firma reconhecida de Vossa Senhoria, ou por procurador regularmente constituído, juntando-se a procuração competente com sua firma reconhecida, dispensada a firma para os casos de documento assinado digitalmente com certificado padrão ICP-Brasil; 2 - Ser apresentada tempestivamente (no prazo de 15 dias úteis); e 3 - Conter as fundamentações de fato e de direito que obstem o prosseguimento do pedido de registro da adjudicação compulsória, instruído, quando cabível, de prova das alegações, por qualquer meio admitido em direito. Informa-se que, no caso de apresentação de impugnação, o Oficial observará se é fundamentada ou se é imotivada, conforme os parâmetros estabelecidos no art. 440-AB do CNN-CNJ-EXTRA. Por fim, atendendo ao disposto no art. 440-S, IV, do art. 440-Z do CNN-CNJ-EXTRA, adverte-se que o silêncio de Vossa Senhoria não obsta o reconhecimento do direito à adjudicação compulsória. O silêncio dos notificados poderá implicar na presunção, para o registrador de imóveis, de que é verdadeira a alegação de inadimplemento trazida pela requerente, de que, mesmo tendo recebido o preço negociado pelo imóvel na integralidade, Vossa Senhoria está se recusando a, voluntariamente, lavrar ou assinar a escritura pública de alienação do imóvel para transferência do domínio, nos termos do art. 1.245 do Código Civil. O presente edital é expedido em atendimento ao disposto nos arts. 440-0 e 440-X, do CNN-CNJ-EXTRA, salientando que será publicado por duas vezes, com intervalo de 15 (quinze) dias úteis, em jornal eletrônico, nos moldes do art. 440-X, I, do CNN-CNJ-EXTRA. Marechal Deodoro/AL, 24 de dezembro de 2025. Pedro José Alcantara

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Mendonça - Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - AMAZONAS**IRANDUBA/AM****REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA - CNS: 162875**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSENIRA SIMOES BANDEIRA SARUBI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: TAIS BATISTA FERNANDES, Oficial Interina de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, 4º, da Lei 9.514/97, a devedora fiduciante JOSENIRA SIMOES BANDEIRA SARUBI, inscrita no CPF sob nº ***.501.412-**, para que satisfaça, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado na matrícula 9.704, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 24/09/2025 era de R\$6.481,63 (seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. Informo que houve a tentativa de intimação pessoal nos endereços mencionados, que não lograram êxito. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, 7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Tais Batista Fernandes - Oficial Interina.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA - CNS: 162875EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DIEYME FIGUEIRA DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: TAIS BATISTA FERNANDES, Oficial Interina de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, 4º, da Lei 9.514/97, a devedora fiduciante DIEYME FIGUEIRA DE JESUS, inscrita no CPF sob nº ***.285.882-**, para que satisfaça, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado na matrícula 15.808, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 09/09/2025 era de R\$6.497,95 (seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. Informo que houve a tentativa de intimação pessoal nos endereços mencionados, que não lograram êxito. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, 7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Tais Batista Fernandes - Oficial Interina.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA - CNS: 162875EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LETICIA DANTAS DE MELLO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: TAIS BATISTA FERNANDES, Oficial Interina de Registro de Imóveis da Comarca de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Irاندوبا/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, 4º, da Lei 9.514/97, a devedora fiduciante LETICIA DANTAS DE MELLO, inscrita no CPF sob nº ***.747.362-**, para que satisfaça, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado na matrícula 16.444, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 15/09/2025 era de R\$7.019,29 (sete mil, dezenove reais e vinte e nove centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. Informo que houve a tentativa de intimação pessoal nos endereços mencionados, que não lograram êxito. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Irاندوبا/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, 7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Irاندوبا/AM. Tais Batista Fernandes - Oficial Interina.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRاندوبا - CNS: 162875

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCAS LOPES DE ANDRADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: TAIS BATISTA FERNANDES, Oficial Interina de Registro de Imóveis da Comarca de Irاندوبا/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, 4º, da Lei 9.514/97, os devedores fiduciantes LUCAS LOPES DE ANDRADE e POLIANA VIANA LOBO ANDRADE, inscritos nos CPFs sob nºs ***.440.712-** e ***.571.092-**, para que satisfaça, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado na matrícula 16.351, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 06/02/2025 era de R\$8.594,42 (oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. Informo que houve a tentativa de intimação pessoal nos endereços mencionados, que não lograram êxito. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Irاندوبا/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, 7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Irاندوبا/AM. Tais Batista Fernandes - Oficial Interina.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRاندوبا - CNS: 162875

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **POLIANA VIANA LOBO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: TAIS BATISTA FERNANDES, Oficial Interina de Registro de Imóveis da Comarca de Irاندوبا/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, 4º, da Lei 9.514/97, os devedores fiduciantes LUCAS LOPES DE ANDRADE e POLIANA VIANA LOBO ANDRADE, inscritos nos CPFs sob nºs ***.440.712-** e ***.571.092-**, para que satisfaça, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado na matrícula 16.351, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 06/02/2025 era de R\$8.594,42 (oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. Informo que houve a tentativa de intimação pessoal nos endereços mencionados, que não lograram êxito. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Irاندوبا/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, 7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Irاندوبا/AM. Tais Batista Fernandes - Oficial Interina.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA - CNS: 162875

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANTONIO LIMA DO CARMO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: TAIS BATISTA FERNANDES, Oficial Interina de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA - BSF, intima, na forma do artigo 26, 4º, da Lei 9.514/97, o devedor fiduciante ANTÔNIO LIMA DO CARMO, inscrito no CPF sob nº ***.302.902-**, para que satisfaça, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado na matrícula 7.533, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 09/01/2025 era de R\$36.023,19 (trinta e seis mil, vinte e três reais e dezenove centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. Informo que houve a tentativa de intimação pessoal nos endereços mencionados, que não lograram êxito. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, 7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Tais Batista Fernandes - Oficial Interina.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA - CNS: 162875

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANIEL ALVES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: TAIS BATISTA FERNANDES, Oficial Interina de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, 4º, da Lei 9.514/97, os devedores fiduciários DANIEL ALVES DOS SANTOS e HELEN SILVA PINHEIRO DOS SANTOS, inscritos nos CPFs sob nºs ***.908.282-** e ***.519.992-**, para que satisfaça, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado na matrícula 16.559, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 29/09/2025 era de R\$8.285,74 (oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. Informo que houve a tentativa de intimação pessoal nos endereços mencionados, que não lograram êxito. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, 7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Tais Batista Fernandes - Oficial Interina.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA - CNS: 162875

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **HELEN SILVA PINHEIRO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: TAIS BATISTA FERNANDES, Oficial Interina de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, 4º, da Lei 9.514/97, os devedores fiduciários DANIEL ALVES DOS SANTOS e HELEN SILVA PINHEIRO DOS SANTOS, inscritos nos CPFs sob nºs ***.908.282-** e ***.519.992-**, para que satisfaça, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado na matrícula 16.559, deste Ofício, cujo saldo devedor total em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

29/09/2025 era de R\$8.285,74 (oito mil,duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. Informo que houve a tentativa de intimação pessoal nos endereços mencionados, que não lograram êxito. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, 7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Tais Batista Fernandes - Oficial Interina.

MANAUS/AM

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004333

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KEILA DA COSTA SOUZA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor SIM INCORPORADORA LTDA, CNPJ sob o nº 30.735.818/0001-13, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Mutuário: KEILA DA COSTA SOUZA, CPF nº ***.919.892-**. Matrícula: 101414 Endereço: LOTE DE TERRAS Nº 338, do Empreendimento denominado RITZ CASTANHEIRA RESIDENCE SPA RESORT, localizado na Avenida Torquato Tapajós, nº 5890, Colônia Terra Nova, Manaus/AM.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ANDREA COELHO DE MELO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 17 da Lei n. 6.015/73 - Requerente(s): Elizangela Mady dos Santos; Confrontantes: Maria Aparecida Ribeiro Aguiar, Andrea Coelho de Melo e Jaime Rodrigues Soares do Couto. A Suboficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Manaus - Ana Paula Mota da Silva, na forma da lei, Certifica que Elizangela Mady dos Santos, CPF: ***.753.342-**, em cumprimento à Exigência emitida para o Protocolo 111324 e na forma da previsão contida no Art. 343-G do Provimento 149-CNJ, requereu neste cartório, retificação de área, conforme art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/1973, do imóvel constituído por: Casa situada na Rua Frei José dos Inocentes nº 62, Bairro Centro, Município de Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69.005-330, Matrícula nº 28.033, do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras da Comarca de Manaus/AM, Código CNM: 004150.2.0028033-89; Que após apuração verificou-se possuir a área real de 147,578m² e perímetro de 59,7658m, com as seguintes divisas e confrontações: LIMITES E CONFRONTAÇÕES: O lote possui formato quadrilátero irregular, com lados alternados de 6,37m e 23,60m, e confrontações definidas como segue: NORTE: Lote nº 50, matrícula nº 17.784 - proprietária Maria Aparecida Ribeiro Aguiar; LESTE: Frente para a Rua Frei José dos Inocentes; SUL: Lote nº 68, matrícula nº 1.092 - proprietária Andrea Coelho de Melo; OESTE: Lote nº 53, matrícula nº 286.803 - proprietário Jaime Rodrigues Soares do Couto; DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se no ponto M-1, de coordenadas N = 9.653.205,0441 m e E = 830.174,1752 m. Deste ponto, segue confrontando com frente para a Rua Frei José dos Inocentes, com azimute de 117°49'33" e distância de 6,37 m até o ponto M-2 (N = 9.653.202,2100 m, E = 830.179,8800 m); Do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ponto M-2, segue confrontando com o Lote nº 68, com azimute de 202°33'17" e distância de 23,60 m até o ponto M-3 (N = 9.653.180,1213 m, E = 830.171,5219 m); Do ponto M-3, segue confrontando com o Lote nº 53, com azimute de 297°58'49" e distância de 6,37 m até o ponto M-4 (N = 9.653.181,9798 m, E = 830.165,8248 m); Do ponto M-4, segue confrontando com o Lote nº 50, com azimute de 22°07'47" e distância de 23,60 m, até o ponto M-1, início desta descrição. O levantamento topográfico foi elaborado pela Responsável Técnico(a) Rayane Tavares Lima, CREA nº: 0421959541 e ART nº: AM20250562857. Certifica-se que houve notificação pessoal ao(s) confrontante(s) proprietário(s)/ocupante(s) do(s) imóvel(is) que confronta(m) no limite norte. Desta forma, nos termos do 3 e 17º, do inciso II, do art. 213 da Lei 6.015/73, ficam notificados por meio deste Edital também os eventuais interessados não identificados/confrontantes/titulares de direitos reais que deverão, caso queiram, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da publicação deste. Presumir-se-á a anuência do confrontante proprietário e/ou eventuais interessados, em caso de ausência de manifestação/impugnação. O endereço desta Serventia para aqueles que desejarem se manifestar/apresentar impugnação é: Avenida Alvaro Maia, nº 2357, Edifício Corporate Trade - 1º Andar, Bairro de Adrianópolis, Cep: 69057-035 ou via email: cartorio@2rimanaus.com.br. Manaus, Ana Paula Mota da Silva - Suboficiala (assinado digitalmente)

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JAIME RODRIGUES SOARES DO COUTO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 17 da Lei n. 6.015/73 - Requerente(s): Elizangela Mady dos Santos; Confrontantes: Maria Aparecida Ribeiro Aguiar, Andrea Coelho de Melo e Jaime Rodrigues Soares do Couto. A Suboficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Manaus - Ana Paula Mota da Silva, na forma da lei, Certifica que Elizangela Mady dos Santos, CPF: ***.753.342-**, em cumprimento à Exigência emitida para o Protocolo 111324 e na forma da previsão contida no Art. 343-G do Provimento 149-CNJ, requereu neste cartório, retificação de área, conforme art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/1973, do imóvel constituído por: Casa situada na Rua Frei José dos Inocentes nº 62, Bairro Centro, Município de Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69.005-330, Matrícula nº 28.033, do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras da Comarca de Manaus/AM, Código CNM: 004150.2.0028033-89; Que após apuração verificou-se possuir a área real de 147,578m² e perímetro de 59,7658m, com as seguintes divisas e confrontações: LIMITES E CONFRONTAÇÕES: O lote possui formato quadrilátero irregular, com lados alternados de 6,37m e 23,60m, e confrontações definidas como segue: NORTE: Lote nº 50, matrícula nº 17.784 - proprietária Maria Aparecida Ribeiro Aguiar; LESTE: Frente para a Rua Frei José dos Inocentes; SUL: Lote nº 68, matrícula nº 1.092 - proprietária Andrea Coelho de Melo; OESTE: Lote nº 53, matrícula nº 286.803 - proprietário Jaime Rodrigues Soares do Couto; DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se no ponto M-1, de coordenadas N = 9.653.205,0441 m e E = 830.174,1752 m. Deste ponto, segue confrontando com frente para a Rua Frei José dos Inocentes, com azimute de 117°49'33" e distância de 6,37 m até o ponto M-2 (N = 9.653.202,2100 m, E = 830.179,8800 m); Do ponto M-2, segue confrontando com o Lote nº 68, com azimute de 202°33'17" e distância de 23,60 m até o ponto M-3 (N = 9.653.180,1213 m, E = 830.171,5219 m); Do ponto M-3, segue confrontando com o Lote nº 53, com azimute de 297°58'49" e distância de 6,37 m até o ponto M-4 (N = 9.653.181,9798 m, E = 830.165,8248 m); Do ponto M-4, segue confrontando com o Lote nº 50, com azimute de 22°07'47" e distância de 23,60 m, até o ponto M-1, início desta descrição. O levantamento topográfico foi elaborado pela Responsável Técnico(a) Rayane Tavares Lima, CREA nº: 0421959541 e ART nº: AM20250562857. Certifica-se que houve notificação pessoal ao(s) confrontante(s) proprietário(s)/ocupante(s) do(s) imóvel(is) que confronta(m) no limite norte. Desta forma, nos termos do 3 e 17º, do inciso II, do art. 213 da Lei 6.015/73, ficam notificados por meio deste Edital também os eventuais interessados não identificados/confrontantes/titulares de direitos reais que deverão, caso queiram, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da publicação deste. Presumir-se-á a anuência do confrontante proprietário e/ou eventuais interessados, em caso de ausência de manifestação/impugnação. O endereço desta Serventia para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

aqueles que desejarem se manifestar/apresentar impugnação é: Avenida Alvaro Maia, nº 2357, Edifício Corporate Trade - 1º Andar, Bairro de Adrianópolis, Cep: 69057-035 ou via email: cartorio@2rimanaus.com.br. Manaus, Ana Paula Mota da Silva - Suboficiala (assinado digitalmente)

[Consultar o arquivo anexo](#)

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004465

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ADALBERTO FONSECA RODRIGUES JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO EM MORA Pelo presente e na qualidade de Titular do Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis de Manaus-Am, situado na Rua Joaquim Sarmiento nº 390 - Centro, Fone: (92)3231-1614, seguindo atribuições conferidas pelo art. 26, 4º da Lei 9.514/97 (Quando o devedor ou, se for o caso, o terceiro fiduciante, o cessionário, o representante legal ou o procurador regularmente constituído encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de registro de imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado pelo período mínimo de 3 (três) dias em jornal de maior circulação local ou em jornal de comarca de fácil acesso, se o local não dispuser de imprensa diária, contado o prazo da purgação da mora da data da última publicação de edital) e a requerimento do Credor Fiduciário do Contrato, BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., INTIMAMOS a comparecerem no prazo de 15 dias, para satisfazer a(s) prestação(ões) vencida(s) e as atribuições necessárias conforme a Lei citada, contados a partir da data de publicação deste Edital, em razão de encontra-se em local incerto, ignorado e inacessível, dos Senhores a seguir: DEVEDORES FIDUCIANTES: ADALBERTO FONSECA RODRIGUES JUNIOR, CPF: ***.454.543-** e ANA SARAH LIMA REIS, CPF: ***.703.982-**. - Contrato de Alienação Fiduciária nº 002209274. - Endereço do Imóvel: Avenida Desembargador João Machado, nº 04, Quadra 46, Parque Residencial Campos Elíseos, Bairro Alvorada, nesta cidade. - Matrícula do Imóvel: 2.736.- Manaus, 05 de janeiro de 2026. DEUZIMAR DE ARRUDA FERREIRA Suboficiala do Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004465

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA SARAH LIMA REIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO EM MORA Pelo presente e na qualidade de Titular do Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis de Manaus-Am, situado na Rua Joaquim Sarmiento nº 390 - Centro, Fone: (92)3231-1614, seguindo atribuições conferidas pelo art. 26, 4º da Lei 9.514/97 (Quando o devedor ou, se for o caso, o terceiro fiduciante, o cessionário, o representante legal ou o procurador regularmente constituído encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de registro de imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado pelo período mínimo de 3 (três) dias em jornal de maior circulação local ou em jornal de comarca de fácil acesso, se o local não dispuser de imprensa diária, contado o prazo da purgação da mora da data da última publicação de edital) e a requerimento do Credor Fiduciário do Contrato, BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., INTIMAMOS a comparecerem no prazo de 15 dias, para satisfazer a(s) prestação(ões) vencida(s) e as atribuições necessárias conforme a Lei citada, contados a partir da data de publicação deste Edital, em razão de encontra-se em local incerto, ignorado e inacessível, dos Senhores a seguir: DEVEDORES FIDUCIANTES: ADALBERTO FONSECA RODRIGUES JUNIOR, CPF: ***.454.543-** e ANA SARAH LIMA REIS, CPF: ***.703.982-**. - Contrato de Alienação Fiduciária nº 002209274. - Endereço do Imóvel: Avenida Desembargador João Machado, nº 04, Quadra 46, Parque Residencial Campos Elíseos, Bairro Alvorada, nesta cidade. - Matrícula do Imóvel: 2.736.- Manaus, 05 de janeiro de 2026. DEUZIMAR DE ARRUDA FERREIRA Suboficiala do Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004929

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KELLE DE ARAUJO CORDEIRO**

O Titular do CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS/AM, a requerimento do(a) Fiduciário(a), intima a pessoa abaixo relacionada, para satisfazer, no prazo de 15 dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, nos termos do art. 26, da Lei n.º 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada junto a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, n.º 1719, Torre Business, 13º andar, Edif. Atlantic Tower, Chapada, Manaus/AM, (próximo ao Shopping Millenium Center), Whatsapp +55 (92) 98185-0158. FIDUCIANTE INTIMADA: KELLE DE ARAUJO CORDEIRO, CPF: ***.872.062-**. Manaus, 15 de Janeiro de 2026. O Oficial.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004929

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FABRICIO PEREIRA RIBEIRO**

O Titular do CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS/AM, a requerimento do(a) Fiduciário(a), intima a pessoa abaixo relacionada, para satisfazer, no prazo de 15 dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, nos termos do art. 26, da Lei n.º 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada junto a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, n.º 1719, Torre Business, 13º andar, Edif. Atlantic Tower, Chapada, Manaus/AM, (próximo ao Shopping Millenium Center), Whatsapp +55 (92) 98185-0158. FIDUCIANTE INTIMADO: FABRICIO PEREIRA RIBEIRO, CPF: ***.908.352-**. Manaus, 15 de Janeiro de 2026. O Oficial.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004929

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUIS ANDRE DIETRICH ORTIZ UMPIERRE**

O Titular do CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS/AM, a requerimento do(a) Fiduciário(a), intima a pessoa abaixo relacionada, para satisfazer, no prazo de 15 dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, nos termos do art. 26, da Lei n.º 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada junto a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, n.º 1719, Torre Business, 13º andar, Edif. Atlantic Tower, Chapada, Manaus/AM, (próximo ao Shopping Millenium Center), Whatsapp +55 (92) 98185-0158. FIDUCIANTE INTIMADO: LUIS ANDRE DIETRICH ORTIZ UMPIERRE, CPF: ***.876.100-**. Manaus, 16 de Janeiro de 2026. O Oficial.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004929

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THIAGO DE ALMEIDA FARIAS**

O Titular do CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS/AM, a requerimento do(a) Fiduciário(a), intima a pessoa abaixo relacionada, para satisfazer, no prazo de 15 dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, nos termos do art. 26, da Lei n.º 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada junto a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, n.º 1719, Torre Business, 13º andar, Edif. Atlantic Tower, Chapada,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Manaus/AM, (próximo ao Shopping Millenium Center), Whatsapp +55 (92) 98185-0158. FIDUCIANTE INTIMADO: THIAGO DE ALMEIDA FARIAS, CPF: ***.591.052-**. Manaus, 15 de Janeiro de 2026. O Oficial.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004929

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALISSON OLIVEIRA FARIAS**

O Titular do CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS/AM, a requerimento do(a) Fiduciário(a), intima a pessoa abaixo relacionada, para satisfazer, no prazo de 15 dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, nos termos do art. 26, da Lei n.º 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada junto a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, n.º 1719, Torre Business, 13º andar, Edif. Atlantic Tower, Chapada, Manaus/AM, (próximo ao Shopping Millenium Center), Whatsapp +55 (92) 98185-0158. FIDUCIANTE INTIMADO: ALISSON OLIVEIRA FARIAS, CPF: ***.628.712-**. Manaus, 15 de Janeiro de 2026. O Oficial.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004929

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LIENAY MONTEIRO DA SILVA PEREIRA**

O Titular do CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS/AM, a requerimento do(a) Fiduciário(a), intima a pessoa abaixo relacionada, para satisfazer, no prazo de 15 dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, nos termos do art. 26, da Lei n.º 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada junto a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, n.º 1719, Torre Business, 13º andar, Edif. Atlantic Tower, Chapada, Manaus/AM, (próximo ao Shopping Millenium Center), Whatsapp +55 (92) 98185-0158. FIDUCIANTE INTIMADO: LIENAY MONTEIRO DA SILVA PEREIRA, CPF: ***.411.942-**. Manaus, 16 de Janeiro de 2026. O Oficial.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004929

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WUESLEN PEREIRA DA COSTA**

O Titular do CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS/AM, a requerimento do(a) Fiduciário(a), intima a pessoa abaixo relacionada, para satisfazer, no prazo de 15 dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, nos termos do art. 26, da Lei n.º 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada junto a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, n.º 1719, Torre Business, 13º andar, Edif. Atlantic Tower, Chapada, Manaus/AM, (próximo ao Shopping Millenium Center), Whatsapp +55 (92) 98185-0158. FIDUCIANTE INTIMADO: WUESLEN PEREIRA DA COSTA, CPF: ***.676.102-**. Manaus, 16 de Janeiro de 2026. O Oficial.

ESTADO - BAHIA**AMARGOSA/BA****REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA - CNS: 139857****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LANDERSON SANTOS DE SOUZA BRANDAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - O Oficial de Registro de Imóveis de Amargosa/BA, vem a requerimento do CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes , inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, proceder a INTIMAÇÃO de LANDERSON SANTOS DE SOUZA BRANDAO, CPF ***.717.735-**, referente ao inadimplemento do Contrato n 844441246687, firmado em 09/06/2016, relativo ao imóvel situado na R A LOT PQ RES BOA VISTA NR 125 QD 1 LT 15 SAO ROQUE, AMARGOSA BA, registrado na matrícula n 5878, neste Cartório, para que seja satisfeito, no prazo de quinze dias, a contar da publicação deste edital, o valor de R\$ 30555,74 (trinta mil quinhentos e cinquenta e cinco mil e setenta e quatro reais) relativo as prestações vencidas até 31/03/2025, e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S , para que se dirija a agencia do CAIXA ECONOMICA FEDERAL detentora do financiamento ou ao Cartório de Registro de Imóveis situado na Rua Moreira Coelho, 183, Centro, Amargosa/BA, onde deverá ser efetuada a purga do débito. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97.

CAMACARI/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CARLOS TIAGO SANTOS DA SILVA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. CARLOS TIAGO SANTOS DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº ***.991.345-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0781373-9, firmado em 19 de fevereiro de 2020, junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 302, do Bloco 12, integrante do Empreendimento denominado Vila Romana II, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 50544. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **NATTIELE TEREZA PASSERI SANTOS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. NATTIELE TEREZA PASSERI SANTOS, inscrita no CPF/MF nº ***.806.788-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0781373-9, firmado em 19 de fevereiro de 2020, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 302, do Bloco 12, integrante do Empreendimento denominado Vila Romana II, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 50544. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA DE LOURDES LOBO CARDOSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da lei e em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, vem RETIFICAR as intimações realizadas nas datas de 08, 11 e 12 de agosto de 2025, as quais constaram, de forma equivocada, informações referentes à devedora e à descrição do imóvel. Pelo presente edital, FAZ SABER e INTIMA a Sra. MARIA DE LOURDES LOBO CARDOSO, inscrita no CPF nº ***.125.715-**, uma vez que não foi encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais garantidas por alienação fiduciária, oriundas do contrato firmado em 08 de fevereiro de 2013 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rua Curiô, nº 09, Apartamento 101-B, Camaçari de Dentro, Camaçari/BA, CEP 42800-000, registrado sob a Matrícula nº 8.785. Fica a intimada cientificada de que deverá comparecer à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, para cumprimento da obrigação pendente, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos da legislação vigente. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Estado da Bahia. A Oficial Maise Campos Sarlo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE WILSON ECKSTEIN DE ALMEIDA**

Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JOSÉ WILSON ECKSTEIN DE ALMEIDA, inscrito sob o CPF nº ***.162.425-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 25 de julho de 2018, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL referente ao imóvel situado no Condomínio denominado DUO RESIDENCIAL HORTENSÍAS, APARTAMENTO 301, BLOCO 02, RUA FRANCISCO DE ASSIS LAMA PRETA, CAMAÇARI/BA CEP: 42.806-420 registrado sob nº da matrícula 37.055. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija ao BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari -Bahia. A Oficial Maise Campos Sarlo.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THIAGO DE JESUS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. THIAGO DE JESUS SILVA, inscrito sob o CPF nº ***.857.255-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 27 de setembro de 2018, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL referente ao imóvel situado no Condomínio denominado DUO RESIDENCIAL HORTÊNSIAS, APARTAMENTO 101, BLOCO 30, RUA FRANCISCO DE ASSIS, LAMA PRETA, CAMAÇARI/BA CEP: 42.806-420 registrado sob nº da matrícula 37.946. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija ao BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia. A Oficial Maise Campos Sarlo.

CANAVIEIRAS/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS - CNS: 133165**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Canavieiras/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Benjamim Constant, 409, Centro, Canavieiras/BA, CEP: 45.860-000, fone: (73) 999431233, e-mail: ricanavieiras@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que foi protocolizado em 17/07/2025, sob n. 225595, requerimento pelo qual MARCIO ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CPF nº ***.715.477-**, na qualidade de proprietário do imóvel registrado sob matrícula nº 6.408, vem requerer a intimação por edital do confrontante não localizado, nos termos do art. 213 3, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano, assim descrito e caracterizado: Imóvel Urbano localizado na Rua Dr. Pedro Santos, 3Av. Cel. Augusto Luiz de Carvalho, 408, Centro - Canavieiras/BA, Canavieiras/BA. Assim sendo, fica intimado o confrontante DESCONHECIDO, que não anuiu nos trabalhos técnicos, nos termos do art. 213 3, da Lei n. 6.015/1973, para apresentar impugnação escrita perante o responsável pelo expediente deste registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-á concordância. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferido o reconhecimento pretendido. Canavieiras, Bahia, 16/01/2026. Cleison Ribeiro, Oficial Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESPLANADA/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA - CNS: 007989**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **COMERCIAL DE TINTAS FREITAS LTDA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ESPLANADA - ESTADO DA BAHIA, na forma da lei, FAZ SABER, a quem interessar possa, especialmente a: FERNANDO DA SILVA SOARES, brasileiro, portador do CPF nº ***.320.895-**, cujo endereço é desconhecido, que tramita perante esta Serventia PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, requerido pela EMPRESA COMERCIAL DE TINTAS FREITAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.019.018/0001-85, com sede na Av. Mario Andreazza, nº 746, Centro, CEP 48.370-000, Esplanada/BA, neste ato representada por sua sócia proprietária MÔNICA CORREIA FREITAS ARGOLLO, brasileira, maior, casada, administradora, RG nº 1004237103 SSP/BA, CPF nº ***.669.045-**, residente e domiciliada na Avenida José Joaquim Seabra, nº 340, Centro, CEP 48.370-000, Esplanada/BA, representada por seu advogado ALLAN FRANCIS SILVA PEREIRA, OAB/BA nº 56.820, com endereço profissional na Rua Moisés Ávila de Almeida, nº 332, Centro, CEP 48.370-000, Esplanada/BA. O referido procedimento tem por objeto o imóvel com as seguintes características: - Área: 184,84 m² - Localização: Rua Dr. Gomes de Oliveira, Município de Planalto/BA - Confrontações: - Frente: Rua Dr. Gomes de Oliveira - Fundo: Rua Acesso Cond. Jane Bala - Lado direito: Fernando da Silva Soares - Lado esquerdo: João Paixão dos Santos Informa-se que não foi possível obter a assinatura do confrontante ora notificado na planta e no memorial descritivo do imóvel, motivo pelo qual se procede à presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para fins de ciência e eventual manifestação. Fica o notificado CIENTE de que poderá manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, perante este Cartório de Registro de Imóveis, sob pena de ser presumida a anuência tácita, caso não haja manifestação no prazo legal. O presente edital fundamenta-se no art. 216-A, 2º e 3º, da Lei nº 6.015/1973, nos arts. 10 e 14 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas disposições do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Bahia. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado na forma da lei. Esplanada/BA, 15 de janeiro de 2026 AYLTON DOS SANTOS PINTO Oficial de Registro de Imóveis

IACU/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IACU - CNS: 011692**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **IDELMIR ALVES NERIS**

COMARCA - IACU/BA ÚNICO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IACU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IDELMIR ALVES NERIS O Oficial Substituto de Registro de Imóveis de Iacú-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. (a) IDELMIR ALVES NERIS inscrita no CPF:***. 969.115 -**, na qualidade de devedor(es)-fiduciante(s) do imóvel: TR PARAGUASSU NR 230 CASA PERIFERIA, IACU - CEP - 46860-000 , a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/ PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob n. 855551657509-3, datado de 27/10/2011 e registrado sob R.º 3/4 na Matrícula 2.192. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Praça José Vieira Gomes, nº 117, Casa, Bairro: Centro, Iacú/BA, CEP: 46.860-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Ygor Alves Daltro Ferraro, 13/01/2026. Protocolo 15.571

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IACU - CNS: 011692**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GREGORIO SANTOS DO CARMO**

COMARCA - IACU/BA ÚNICO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IACU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GREGORIO SANTOS DO CARMO O Oficial Substituto de Registro de Imóveis de Iacu-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. (a) GREGORIO SANTOS DO CARMO, inscrita no CPF:***. 124.665 -**, na qualidade de devedor(es)-fiduciante(s) do imóvel: AV PROF MAGALHAES NETO NR 194 CASA BOIADEIRA, IACU - CEP - 46860-000 , a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/ PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob n. 855551968408-0, datado de 07/02/2012 e registrado sob R.º 4 na Matrícula 2.244. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Praça José Vieira Gomes, nº 117, Casa, Bairro: Centro, Iacu/BA, CEP: 46.860-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Ygor Alves Daltro Ferraro, 13/01/2026. Protocolo 15.572

ITAETE/BA

OFÍCIO ÚNICO DE ITAETÊ - CNS: 013862

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de ITAETÊ/Ba EDITAL 001/2026 FERNANDO MARTINS MONTENEGRO GOMES, Oficial do cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da comarca de Itaetê-Ba estado da Bahia, conforme art. 216-A, 4º da Lei 6.015/73 e art. 16, 1º do Provimento nº 065/2017 Conselho Nacional de Justiça. FAZ SABER para fins de direito e a quem interessar possa, que foi protocolado sob o nº 1894 em 14/11/2025, por parte do Sr. Raimundo Matos dos Santos, brasileiro, casado, CPF nº ***.630.388-**, e Maria Nilza Maia Souza, brasileira, lavradora, casada, RG nº 16.159.063-20 SSP-BA, CPF nº ***.774.145-**, ambos residentes e domiciliados na rua Fortaleza, casa nº 38, CEP 46790-000, Zona Rural, Colônia Itaetê-Ba, representado pela Advogada Dra. Ises Maria Ferreira Chaves, OAB/BA nº 45.406, requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Usucapião extraordinária na forma do art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, artigo 216-A da Lei 6.015, artigo 1.071 do código de Processo de Civil e Provimento 65-2017 do CNJ, do imóvel rural Fazenda Brasil Novo, com 150 tarefas (cento e cinquenta), situado no Povoado de Colônia, zona rural de Itaetê/ Ba, que confronta ao Norte com a Fazenda Bartira de propriedade do Sr. Edézio Muniz, ao Sul com a Fazenda Europa de propriedade do Sr. Luiz Alvim Boaventura, ao Leste com a chapadinha, ao Oeste com a fazenda beija Flor de propriedade do Sr. Valter de Souza Beirão. Código INCRA: nº 306.169.005,002-1. Ficam através destes notificados eventuais interessados a apresentar impugnação perante o Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Itaetê-BA, situado na Rua Dr. Inocêncio Monteiro, nº 09, Itaetê Center, Sala 07, centro, Itaetê/BA, Cep 46.790-000, no prazo de 15(quinze) dias corridos a contar da publicação deste e a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Itaetê-Bahia, 06 de janeiro de 2026. O Oficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JEQUIE/BA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE - CNS: 005645**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THE FLASH CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**

ALICE BIONDI SAMPAIO, Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Jequié, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). DEYDISON BORGES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.827.595-**, Sr(a). MARIA ADELIA MIRANDA CAMPOS DOURADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.850.415-**, bem como a empresa THE FLASH CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ nº 27.112.612/0001-22, através de seu representante legal, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao contrato garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CONTRATO nº 0338406060000042-84, firmado em 25 de março de 2020, junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente aos imóveis localizados na RUA66 SNQD30LT21LOT JD AMARALINA;RUA 66 SNQD30LT23LOT JD AMARALINA;RUA66SNQD30LT22 LOT JD AMARALINA;RUA 66 SNQD30LT19LOT JD AMARALINA;RUA 66SNQD30LT20 LOTJDAMARALINA;RUA66SNQD30LT18LOTJDAMARALINA, registrados nas matrículas 60.665, 60.666, 60.667, 60.672, 60.673 e 60.674 deste Cartório. Assim, procedo à intimação de V.Sª, para que se dirijam a qualquer agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Jequié, Bahia. Dou fé. A Oficiala Substituta.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE - CNS: 005645

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DEYDISON BORGES COSTA**

ALICE BIONDI SAMPAIO, Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Jequié, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). DEYDISON BORGES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.827.595-**, Sr(a). MARIA ADELIA MIRANDA CAMPOS DOURADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.850.415-**, bem como a empresa THE FLASH CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ nº 27.112.612/0001-22, através de seu representante legal, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao contrato garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CONTRATO nº 0338406060000042-84, firmado em 25 de março de 2020, junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente aos imóveis localizados na RUA66 SNQD30LT21LOT JD AMARALINA;RUA 66 SNQD30LT23LOT JD AMARALINA;RUA66SNQD30LT22 LOT JD AMARALINA;RUA 66 SNQD30LT19LOT JD AMARALINA;RUA 66SNQD30LT20 LOTJDAMARALINA;RUA66SNQD30LT18LOTJDAMARALINA, registrados nas matrículas 60.665, 60.666, 60.667, 60.672, 60.673 e 60.674 deste Cartório. Assim, procedo à intimação de V.Sª, para que se dirijam a qualquer agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Jequié, Bahia. Dou fé. A Oficiala Substituta.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE - CNS: 005645**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA ADELIA MIRANDA CAMPOS DOURADO**

ALICE BIONDI SAMPAIO, Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Jequié, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). DEYDISON BORGES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.827.595-**, Sr(a). MARIA ADELIA MIRANDA CAMPOS DOURADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.850.415-**, bem como a empresa THE FLASH CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ nº 27.112.612/0001-22, através de seu representante legal, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao contrato garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CONTRATO nº 0338406060000042-84, firmado em 25 de março de 2020, junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente aos imóveis localizados na RUA66 SNQD30LT21LOT JD AMARALINA; RUA 66 SNQD30LT23LOT JD AMARALINA; RUA66SNQD30LT22 LOT JD AMARALINA; RUA 66 SNQD30LT19LOT JD AMARALINA; RUA 66SNQD30LT20 LOTJDAMARALINA; RUA66SNQD30LT18LOTJDAMARALINA, registrados nas matrículas 60.665, 60.666, 60.667, 60.672, 60.673 e 60.674 deste Cartório. Assim, procedo à intimação de V.Sª, para que se dirijam a qualquer agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Jequié, Bahia. Dou fé. A Oficiala Substituta.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE - CNS: 005645

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **BRITO LOBO LTDA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Cível das Pessoas Jurídicas da Comarca de Jequié/BA, sob protocolo nº 100711, com os seguintes dados: REQUERENTE: BRITO LOBO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 14.159.214/0001-10, com sede na Travessa Luís Eduardo Magalhães, sn, Lote 01 da Quadra 01, inserido no Loteamento Golden Club Pindorama, bairro São Judas Tadeu, nesta cidade de Jequié-Bahia, representado neste ato pelo sócio GILSON BRITO DA SILVA, brasileiro, maior, capaz, empresário, casado, RG nº 0310555248 SSP/BA, CPF nº ***.077.185-**, residente e domiciliado no Loteamento Jardim Alvorada, bairro do Jequiezinho, em Jequié/BA. IMÓVEL USUCAPIENDO: Lote urbano localizado na Rua Antonio de Jesus Pereira, identificado como lote 05 da quadra 23 do Lot. Boa Vista 2ª Etapa, bairro do Pompílio Sampaio, em Jequié/BA, com a área total do terreno de 250,00 m², sem edificação, com inscrição imobiliária nº 01041950137001, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Gilcácio Lobo Silva, CREA/BA: 36492-D, ART: BA20251171888, MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: 15.276, Livro 2-AAF. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. TEMPO DE POSSE: Há mais 15 anos. Pelo presente edital, fica intimado ADELAIDE SOUZA SANTOS, CPF: 042.224.435, na qualidade de proprietário tabular para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço constante do cabeçalho. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE - CNS: 005645

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ARNALDO ROCHA SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA. Praça Coronel João Borges, nº 01 - Centro - Jequié - Bahia CEP 45.200-140 - Tel. (73) 3526-5305 Beatriz de Araújo Pereira, Escrevente do Cartório do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE JEQUIÉ, FAZ SABER que, JURACY SOUZA SANTOS, CPF nº ***.280.665-**, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob o nº 14.831, liv. 2-AAE, do CRIH CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, localizado na Rua Julia Maria de Jesus, nº 52, Bairro Mandacaru, nesta cidade de Jequié/BA, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), prenotado sob nº 101845. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, não localizando o proprietário do imóvel confrontante a seguir descrito, fica o proprietário a seguir indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. ARNALDO ROCHA SANTOS, Rua Arthur Sanches, nº 95, Bairro Mandacaru; confrontante ao fundo; O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Beatriz de Araújo Pereira, Escrevente, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REMANSO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO - CNS: 013300

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Remanso - Bahia. Protocolo nº 97864 - Procedimento de Georreferenciamento. Torna-se público, por este edital, que neste Ofício de Registro de Imóveis de Remanso-BA, tramita procedimento de Georreferenciamento da matrícula nº 10.093 com base no art. 213, 2º da Lei nº 6.015/73, requerido por RODRIGO SOUZA, objetivando a correção da descrição do imóvel rural denominado "SITIO LAGOA DO MOCHO - FAZENDA CAMPO VERDE", situado no município de Remanso - Estado da Bahia, com área total de 188,5092 hectares, no qual foi dividido em 2 parcelas, com base em levantamento planialtimétrico e cadastral georreferenciado, com precisão posicional compatível com o Padrão Cartográfico Nacional, referenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, Sistema SIRGAS2000, Meridiano Central 45ºW, conforme consta da planta e memorial descritivo apresentados. NOTIFICA proprietário(s) e ou titular(es) de outros direitos reais e aquisitivos sobre os imóveis confrontantes abaixo identificados: SITIO LAGOA DO MOCHO - FAZENDA CAMPO VERDE - Parcela 01 -42°15'59,767" -9°26'03,583" Sitio São João, Prop. Espólio de Francino Ursulino do Rego -42°15'43,928" -9°26'08,636" Sitio São João, Prop. Espólio de Francino

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ursulino do Rego SITIO LAGOA DO MOCHO - FAZENDA CAMPO VERDE - Parcela 02 -42°15'15,907" -9°26'25,326" Sitio Lagoa da Confusão, em posse de Maria de Lourdes Brito -42°15'10,615" -9°26'46,806" Sitio Lagoa da Confusão, em posse de Maria de Lourdes Brito -42°15'12,021" -9°26'46,894" Sitio Lagoa da Confusão, em posse de Maria de Lourdes Brito -42°15'11,680" -9°26'52,116" Sitio Lagoa da Confusão, em posse de Maria de Lourdes Brito -42°15'04,141" -9°26'51,154" Sitio Mauá, em posse de Lidio Cassemiro Nunes -42°15'03,486" -9°26'59,608" Sitio Mauá, em posse de Lidio Cassemiro Nunes -42°15'01,379" -9°27'06,405" Sitio Pedra Branca, em posse de Matheus Oliveira Sousa -42°15'12,361" -9°27'07,347" Sitio Pedra Branca, em posse de Matheus Oliveira Sousa -42°15'27,944" -9°27'06,567" Sitio Pedra Branca, em posse de Matheus Oliveira Sousa -42°15'30,064" -9°26'11,979" Sitio São João, em posse de Espolio de Francino Ursulino do Rego CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO poderá apresentar nesta de Serventia de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Remanso-BA localizada na Av. Décio Castelo Branco, Quadra 5, Remanso-BA, CEP: 47.200-000, Tel.: (74) 3535-1955, e-mail: imoveisremansobahia@gmail.com., nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, realizada pelo solicitante, conforme lhe é facultado pelo art. 213, da Lei n. 6.015/1973. Remanso - Bahia, 16/01/2026. Daiana Taise Pagliarini, Oficial de Registro.

SALVADOR/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LAIANE ROSA BARBOSA**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, LAIANE ROSA BARBOSA, CPF nº ***.272.985-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos das certidões datadas de 01/08/2025, 29/08/2025 e 10/10/2025, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificada no endereço eletrônico fornecido para a credora: laianerosal2@icloud.com, em 10/10/2025, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 004 do Bloco 13, localizado no 1º Pavimento - Térreo, integrante do empreendimento residencial denominado PARQUE DE PITUAÇU, situado na Rua Viver Areia Branca, nº 235, Areia branca, Salvador/BA, registrado nesta Serventia na matrícula nº 197.999, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária no procedimento de intimação - protocolo nº 482.966. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **IVAN DE OLIVEIRA SILVA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. IVAN DE OLIVEIRA SILVA, CPF ***.700.225-**, por não ter sido

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encontrado nos endereços fornecidos (conforme certificação do 1º Registro de Títulos e Documentos, registros nºs 221382 e 221383), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel objeto da Matrícula 60.830. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 12/01/2026 como sendo no importe de R\$ 11.446,79, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DINSELAN FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. DINSELAN FRANCISCO ALVES JUNIOR, CPF ***.277.015-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 1º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 221117), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel objeto da Matrícula 71.021. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 12/01/2026 como sendo no importe de R\$ 21.740,87, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ARMANDO BISPO DA ROCHA JUNIOR**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ARMANDO BISPO DA ROCHA JUNIOR, CPF ***.074.405-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos (conforme certificação do 1º Registro de Títulos e Documentos, registros nºs 221386 e 221387), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel objeto da Matrícula 82.043. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 12/01/2026 como sendo no importe de R\$ 129.814,56, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALEXSANDRA COSTA DE SOUZA SAMPAIO**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. ALEXSANDRA COSTA DE SOUZA SAMPAIO, CPF ***.172.925-**, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos (conforme certificação do 1º Registro de Títulos e Documentos, registros nºs 221155 e 221157), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, referente ao imóvel objeto da Matrícula 85.488. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 01/11/2025 como sendo no importe de R\$ 3.254,81, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala/Suboficial _

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ENZO FABRICIO ARAUJO SA RODRIGUES**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ENZO FABRICIO ARAUJO SÁ RODRIGUES, CPF ***.998.374-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 188997), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO BRADESCO S.A., CNPJ SOB O Nº 60.746.948/0001-12, referente ao imóvel objeto da Matrícula 91.412. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO BRADESCO S.A., no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 23/10/2025 como sendo no importe de R\$ 22.543,93, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala/Suboficial _

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ESTER DE MIRANDA GUIMARAES**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. ESTER DE MIRANDA GUIMARAES, CPF ***.466.115-**, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos (conforme certificação do 1º Registro de Títulos e Documentos, registros nºs 221203 e 221204), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel objeto da Matrícula 110.965. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 12/01/2026 como sendo no importe de R\$ 328.491,82, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THAILAN SANTOS SOARES**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. THAILAN SANTOS SOARES, CPF ***.727.335-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos (conforme certificação do 1º Registro de Títulos e Documentos, registros nºs 221380 e 221381), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel objeto da Matrícula 124.830. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 13/01/2026 como sendo no importe de R\$ 20.048,18, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 005454

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELISABETE DE JESUS GANEM**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei 9.514/97, vem intimar ELISABETE DE JESUS GANEM PIERA, CPF ***.529.755-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a PLANETA SECURITIZADORA S.A., CNPJ nº 07.587.384/0001-30 representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/4306-21, referente ao APARTAMENTO 031, EDIFÍCIO MONTEIGNE, C.I. nº 318.834, situado na Rua Aimoré, nº 2658, Jardim Caramuru, Rio Vermelho, matrícula nº 491. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a PLANETA SECURITIZADORA S.A., no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo nº 295504.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 013540**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LAZARO CALASANS PEDREIRA**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. LAZARO CALASANS PEDREIRA CPF nº ***.901.615-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos da certidão datada de 03 de Novembro de 2025, expedida pelo (2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA) Protocolado sob o nº 188254 e registrado sob o nº 553539, que archivei. Por não ter sido encontrado no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com o ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ nº 60.701.190.0001-04, referente ao imóvel registrado nesta serventia sob o nº de Matrícula nº 16.596. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência do ITAÚ UNIBANCO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 3ª publicação deste edital. Na oportunidade, ficam os Ilmºs. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

SANTO ANTONIO DE JESUS/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS - CNS: 007492

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ALOISIO SOUZA MALTA**

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. REGISTRO DE IMOVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA. A Dra. FLÁVIA GUIOTI, Oficiala do Cartório do REGISTRO DE IMOVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA, situado na Av. Dois de Julho, nº 96, Sala 206, Bairro Ernesto Melo, Santo Antônio de Jesus/BA. FAZ SABER que foi requerido por MARIZE COELHO RIBEIRO, (proprietária do imóvel de mat. 16.788, desta comarca), a retificação da área do imóvel de sua propriedade, objeto da Matrícula nº 16.788, deste Oficial, constituído de um terreno urbano, com Área: 422,28m², no município de Santo Antônio de Jesus/BA, nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante sendo: AVENIDA VEREADOR JOÃO SILVA, Nº 1840 E 1842, AMPARO, SANTO ANTONIO DE JESUS, CEP 44432-101 (imóvel sem matrícula). Proprietário - espólio de ALOISIO DE SOUZA MALTA. Proprietário do imóvel acima citado, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia, acima indicado, no horário das 8 às 12 horas, de 2ª a 6ª feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. Santo Antônio de Jesus/BA, 05 de Janeiro de 2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS - CNS: 007492

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **MARGARIDA DIAS DE OLIVEIRA**

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. REGISTRO DE IMOVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA. A Dra. FLÁVIA GUIOTI, Oficiala do Cartório do REGISTRO DE IMOVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA, situado na Av. Dois de Julho, nº 96, Sala 206, Bairro Ernesto Melo, Santo Antônio de Jesus/BA. FAZ SABER que foi requerido por MARIZE COELHO RIBEIRO, (proprietária do imóvel de mat. 16.788, desta comarca), a retificação da área do imóvel de sua propriedade, objeto da Matrícula nº 16.788, deste Oficial, constituído de um terreno urbano, com Área: 422,28m², no município de Santo Antônio de Jesus/BA, nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante sendo: Travessa Cosme e Damião, nº 34, Andaiá, Santo Antônio de Jesus/BA, CEP: 44446-043 (imóvel sem matrícula). Proprietária - MARGARIDA DIAS DE OLIVEIRA. Proprietária do imóvel acima citado, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia, acima indicado, no horário das 8 às 12 horas, de 2ª a 6ª feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. Santo Antônio de Jesus/BA, 05 de Janeiro de 2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS - CNS: 007492

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ALEX PAIXAO ANJOS PINA**

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. REGISTRO DE IMOVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA. A Dra. FLÁVIA GUIOTI, Oficiala do Cartório do REGISTRO DE IMOVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA, situado na Av. Dois de Julho, nº 96, Sala 206, Bairro Ernesto Melo, Santo Antônio de Jesus/BA. FAZ SABER que foi requerido por MARIZE COELHO RIBEIRO, (proprietária do imóvel de mat. 16.788, desta comarca), a retificação da área do imóvel de sua propriedade, objeto da Matrícula nº 16.788, deste Oficial, constituído de um terreno urbano, com Área: 422,28m², no município de Santo Antônio de Jesus/BA, nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante sendo: AVENIDA VEREADOR JOÃO SILVA, Nº 1798, AMPARO, SANTO ANTONIO DE JESUS, CEP 44432-101 (imóvel sem matrícula). Proprietária - espólio de ELITA COSTA DE SOUZA. Proprietária do imóvel acima citado, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia, acima indicado, no horário das 8 às 12 horas, de 2ª a 6ª feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. Santo Antônio de Jesus/BA, 05 de Janeiro de 2025.

SATIRO DIAS/BA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OFÍCIO ÚNICO DE SÁTIRO DIAS - CNS: 014696

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Ofício Único de Sátiro Dias/BA, comarca de Inhambupe - BA, sob protocolo nº 2949, com os seguintes dados: REQUERENTE: PATRIMONIAL VKR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 379.079/00-00, com sede na rua Dr. José Peroba, nº 275, Ed. Metropolis Empresarial, sala 103, Stiep, Salvador/BA, CEP: 41.770-235, endereço eletrônico: karinne@gujao.com.br, neste ato representada por sua sócia KARINNE ANDRADE SILVA GUIRRA, brasileira, maior, casada, empresária, Filha de Carlos Augusto Pimenta da Silva e Luci Vinhas Andrade Silva, portadora da cédula de identidade nº 96933-2 SSP/BA, inscrita no CPF nº 913.295-**, residente e domiciliada na rua Alto do Lagedo AA-A, nº 20, Green Ville, SLM, Feira de Santana-BA, CEP: 44.100-00, endereço eletrônico: karinne@gujao.com.br. IMÓVEL USUCAPIENDO: FAZENDA PAU CABOCLO, situado no município de SÁTIRO DIAS - BA com área total de 125,6698 ha, (cento e vinte e cinco hectare, sessenta e seis ares e noventa e oito centiares) e perímetro medindo 5.383,73m (cinco mil trezentos e oitenta e três metros e setenta e três centímetros) confrontando-se Norte: Estrada Vicinal; Leste: Área De Terra De Antônia Maria Da Silva (Posse); Estrada Vicinal; Área De Terra De Telmar Fonseca Cruz; Sul: Fazenda Barreiras José Carlos Teles; Oeste: Fazenda Pau Caboclo, Mat.: 228, cns: 01.317-7 PATRIMONIAL VKR LTDA, conforme planta e memorial descrito, com código do imóvel rural nº 9502384928410, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo engenheiro agrimensor André Fernandes Dorea, RNP: 0502194502 Registro: 15464/D BA, ART: 8420251255196, MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: não possui. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Ordinária. TEMPO DE POSSE: Há mais 15 anos. Pelo presente edital, Pelo presente edital, cientificam-se terceiros eventualmente interessados da existência do procedimento de Usucapião Ordinária, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, Rua Professora Maria Gouveia, nº 05, Centro, Sátiro Dias/BA. A Oficial Laura Pedreira D. G. Joaquim de Carvalho.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SEABRA/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SEABRA - CNS: 013532**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **GIZELLE RIBEIRO MIRO PEDREIRA**

A oficial interina do Registro de Imóveis de Seabra, Bahia, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, GIZELLE RIBEIRO MIRO PEDREIRA - CPF nº 767.845-** e VINICIUS ADAILTON DE SALES PEDREIRA - CPF nº 290.025-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos das certidões datadas de 17 e 27 de novembro de 2025, expedida pelo Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Seabra/BA, que archivei. A intimação através de contato eletrônico não foi realizada, pois não existe a informação no corpo do contrato assinado à época, conforme o disposto do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97. Diante das informações citadas, vem através desse edital informar aos devedores fiduciários para que se dirijam a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente a Casa Residencial de dois pavimentos, localizado na Rua Otacília de Souza Teles, Nº 448, bairro: Tamboril, Seabra, Bahia, cadastro imobiliário municipal de Nº 01.03.024.0280.001, registrado nesta Serventia na matrícula nº 7.374, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - PROTOCOLO Nº 44.263. Fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da CONSOLIDAÇÃO do direito real sobre o imóvel EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Seabra, Estado da Bahia. Dou fé. A Oficiala.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SEABRA - CNS: 013532

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VINICIUS ADAILTON DE SALES PEDREIRA**

A oficial interina do Registro de Imóveis de Seabra, Bahia, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, GIZELLE RIBEIRO MIRO PEDREIRA - CPF nº ***.767.845-** e VINICIUS ADAILTON DE SALES PEDREIRA - CPF nº ***.290.025-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos das certidões datadas de 17 e 27 de novembro de 2025, expedida pelo Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Seabra/BA, que archivei. A intimação através de contato eletrônico não foi realizada, pois não existe a informação no corpo do contrato assinado à época, conforme o disposto do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97. Diante das informações citadas, vem através desse edital informar aos devedores fiduciários para que se dirijam a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente a Casa Residencial de dois pavimentos, localizado na Rua Otacília de Souza Teles, Nº 448, bairro: Tamboril, Seabra, Bahia, cadastro imobiliário municipal de Nº 01.03.024.0280.001, registrado nesta Serventia na matrícula nº 7.374, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - PROTOCOLO Nº 44.263. Fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da CONSOLIDAÇÃO do direito real sobre o imóvel EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Seabra, Estado da Bahia. Dou fé. A Oficiala.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SEABRA - CNS: 013532

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **IZABEL OLIVEIRA DOS ANJOS SOUZA**

A oficial interina do Registro de Imóveis de Seabra, Bahia, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, IZABEL OLIVEIRA DOS ANJOS SOUZA- CPF nº ***.784.438-** e FELIX JOAQUIM DOS ANJOS - CPF nº ***.754.558-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos das certidões datadas de 21 de novembro de 2025, expedida pelo Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Seabra/BA, que archivei. A intimação através de contato eletrônico não foi realizada, pois não existe a informação no corpo do contrato assinado à época, conforme o disposto do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97. Diante das informações citadas, vem através desse edital informar aos devedores fiduciários para que se dirijam a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente a Casa Residencial de único pavimento, localizado na Rua F, Nº 125, bairro: Boa Vista, Seabra, Bahia, cadastro imobiliário municipal de Nº 01.08.007.0002.001, registrado nesta Serventia na matrícula nº 7.402, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PROTOCOLO Nº 44.308. Fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da CONSOLIDAÇÃO do direito real sobre o imóvel EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Seabra, Estado da Bahia. Dou fé. A Oficiala.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SEABRA - CNS: 013532

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FELIX JOAQUIM DOS ANJOS**

A oficial interina do Registro de Imóveis de Seabra, Bahia, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, IZABEL OLIVEIRA DOS ANJOS SOUZA- CPF nº ***.784.438-** e FELIX JOAQUIM DOS ANJOS - CPF nº ***. 754.558-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos das certidões datadas de 21 de novembro de 2025, expedida pelo Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Seabra/BA, que archivei. A intimação através de contato eletrônico não foi realizada, pois não existe a informação no corpo do contrato assinado à época, conforme o disposto do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97. Diante das informações citadas, vem através desse edital informar aos devedores fiduciários para que se dirijam a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente a Casa Residencial de único pavimento, localizado na Rua F, Nº 125, bairro: Boa Vista, Seabra, Bahia, cadastro imobiliário municipal de Nº 01.08.007.0002.001, registrado nesta Serventia na matrícula nº 7.402, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - PROTOCOLO Nº 44.308. Fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da CONSOLIDAÇÃO do direito real sobre o imóvel EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Seabra, Estado da Bahia. Dou fé. A Oficiala.

SENHOR DO BONFIM/BA**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM - CNS: 008508**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, localizado na Rua Visconde do Rio Branco, nº239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, Telefone: (74) 981151975, e-mail: risenhordobonfim@gmail.com, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 21/05/2025 sob o n.18.044, requerimento pelo qual JAILTON NAZARIO DE OLIVEIRA - CPF: ***.179.845-** E MARILIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA - CPF: ***.534.875-**, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, referente ao imóvel urbano, situado no Caminho B, Casa 04, Bairro: Bonfim I, Senhor do Bonfim/BA, Cadastro Municipal: 01.03.077.0053.001, área total: 200,00m² (dezentos metros quadrados), conforme descrição no memorial e planta anexados. Imóvel com registro imobiliário contido na Matrícula 5254, deste CRI. Tudo conforme mapa e memorial descritivo apresentados. Assim, fica notificado(s) titular(es) de direito real confrontante(s) identificado(s) na matrícula nº1415, tendo como proprietária MARIA LUZINETE DO NASCIMENTO - CPF: ***.965.555-** e seu respectivo cônjuge com qualificação desconhecida, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, contado da última publicação deste edital, manifestar eventual oposição ao pedido, nos termos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do art. 216-A, 2º e 13, da Lei nº 6.015/1973, bem como conforme arts. 408 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CNJ-Extrajudicial). O silêncio será interpretado como anuência tácita, nos termos da legislação aplicável. As manifestações deverão ser apresentadas por escrito diretamente no Registro de Imóveis, situado à Rua Visconde do Rio Branco, 239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, CEP: 48970-000 ou enviadas por meio eletrônico oficial: risenhordobonfim@gmail.com. Encontram-se à disposição para consulta os documentos pertinentes ao procedimento, incluindo planta, memorial descritivo, cadeia possessória e demais elementos apresentados pelo requerente. E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s), expede-se o presente edital, o qual será publicado por duas vezes, conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TEIXEIRA DE FREITAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FREDSON ALVES DA SILVA**

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, FREDSON ALVES DA SILVA, CPF/MF n. ***.777.265-** e CAMILA AGUIAR DA SILVA ALVES, CPF/MF n. ***.694.815-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441203783-2, relativo ao imóvel situado na R FERREQUETE NR 170 JERUSAL M TEIXEIRA DE FREITAS-BA 45995000, registrado na Matrícula n. 23977, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, intimação prenotada sob o n. 109452. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00h às 14:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CAMILA AGUIAR DA SILVA ALVES**

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, FREDSON ALVES DA SILVA, CPF/MF n. ***.777.265-** e CAMILA AGUIAR DA SILVA ALVES, CPF/MF n. ***.694.815-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441203783-2, relativo ao imóvel situado na R FERREQUETE NR 170 JERUSAL M TEIXEIRA DE FREITAS-BA 45995000, registrado na Matrícula n. 23977, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, intimação prenotada sob o n. 109452. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00h às 14:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JEFERSON DOS SANTOS SOUZA**

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, JEFERSON DOS SANTOS SOUZA, CPF/MF n. ***.468.105-**, por encontrar-se em local incerto não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844442478051-9, relativo ao imóvel situado na R 15 NR 100 COND RES MONT SERRAT 3 COLINA VERDE TEIXEIRA DE FRE BA 45998000, registrado na Matrícula n. 34989, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, intimação prenotada sob o n. 109350. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00h às 14:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

VITORIA DA CONQUISTA/BA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA - CNS: 008367**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **WELTON SANTOS VIEIRA**

O Ofício do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, com sede na Rua Góes Calmon, nº 160, 3º andar, Centro, Vitória da Conquista, Bahia, cep nº 45.000-400, com horário de atendimento: 08h às 14h dos dias úteis, por meio de seu Oficial: Ricardo Fragoso Modesto Chaves, após tentativa frustrada de intimação pessoal, intima o (a)(s) Sr.(a)(s) **WELTON SANTOS VIEIRA**, inscrito no CPF nº ***.085.188-** nos termos do art. 213, 3, da Lei 6.015/73, que foi requerido por: BASE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.807.526/0001-56, representado por: **FERNANDA MARIA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº ***.496.375-**. O pedido de retificação de área da matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº 84.702, imóvel situado na: Rua H, lote 27, quadra 09, bairro: Bateias, Loteamento Cidade Modelo, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia; procedimento que recebeu a prenotação 313.528. Eventuais impugnações deverão ser feitas por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na sede do Cartório, conforme endereço e horário de atendimento citado, podendo ser considerados verdadeiros os fatos caso não haja impugnações. Vitória da Conquista, Bahia. 13 de janeiro de 2026, Ricardo Fragoso Modesto Chaves, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

XIQUE-XIQUE/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE XIQUE-XIQUE - CNS: 010066

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JOSE ANTONIO FERREIRA**

Referência: 002/2026 - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL Requerente: DANIEL TORRES MOREIRA. CPF ***.085.065-**. Notificado(s): CONFRONTANTE DESCONHECIDO Endereço: FAZENDA MOREIRA, S/N, NA CIDADE DE ITAGUAÇU DA BAHIA/BA Prezado(a)(s) Senhor(a)(es), Na qualidade de Oficial Registrador Designado do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Xique-Xique/BA, tendo como base as disposições e atribuições conferidas pelo art. 213, 2º, da Lei nº 6.015/73, e, ainda, o Requerimento datado de 28/10/2025, assinado digitalmente, pelo proprietário do imóvel, DANIEL TORRES MOREIRA CEZAR, brasileiro, administrador, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade RG nº 06.411.709-04-SSP/BA e CPF/MF nº ***.085.065-**, nascido 12/07/1980, natural de Irecê/BA, filho de Valter Quenas Moreira Cezar e Suzana Maria Torres Ferreira, casado com NÚBIA DA SILVA CONEGUNDES, brasileira, maior e capaz, portadora do RG nº 20.441.501-23 e CPF nº ***.487.312-**, nascida em 19 de julho de 1977 em Manaus/AM, filha de Francisco de Souza Conegundes e Laura da Silva Conegundes, residentes e domiciliados na Rua Ministro Antônio Carlos Magalhães, nº 1238, Residencial Caminhos do Litoral, T3, Apartamento nº 605, Bairro Buraquinho na cidade de Lauro de Freitas-BA. Prenotação nº 30.472 de 24/11/2025, que solicitou a abertura de Processo de Retificação Administrativa Registral do imóvel rural FAZENDA MOREIRA, localizada no município de Itaguaçu da Bahia/BA, sob o INCRA 950.297.577561-3, do Registro de Imóveis de Xique-Xique, Matrícula 1.834, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Sanitarista Ambiental, ANTÔNIO CARLOS GOMES PEREIRA JUNIOR, inscrito no CREA/BA nº 271557378-2, CPF/MF nº ***.856.995-**, sob o Termo de Responsabilidade Técnica - ART nº CFT2504786331. Assim sendo, fica NOTIFICADO o CONFRONTANTE, DESCONHECIDO, os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ESCRITA, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da segunda e última publicação deste edital, ficando ciente de que, caso não haja impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação administrativa, com a competente averbação conforme determina a Lei. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Xique-Xique/BA, com endereço na Rua Monsenhor Costa, nº 82, Bairro Centro, Xique-Xique/BA, CEP 47.400-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: rixiquexique@outlook.com. Xique-Xique, Estado da Bahia, em 13 de janeiro de 2026. Atenciosamente, Hervison Barbosa Soares Oficial Registrador Designado

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - CEARÁ **CAUCAIA/CE**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAUCAIA - CNS: 020651

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MIGUEL FERREIRA GOMES NETO**

ALCIMOR AGUIAR ROCHA JÚNIOR, na qualidade de Interino, conforme Portaria nº 52/2024 DIRCAUCAIA/TJCE, do Ofício Privativo de Registro de Imóveis do Município de Caucaia, Estado do Ceará, FAZ PUBLICAR o presente edital, amparado no que dispõe o art. 26 4º da Lei 9.514/97, por solicitação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF com CNPJ nº 00.360.305/0001-04, através de requerimento protocolizado neste Ofício sob o nº 143.822 em data de 02.04.2025, credor do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878771523210-3, garantido por Alienação Fiduciária, datado de 27.10.2022, registrado sob o nº 02 da matrícula nº 60.813, deste Cartório, referente ao imóvel localizado na Rua 15 de Novembro, nº 941, Apto. 406, Bloco 07, Tipo 2QS, 3º pavimento, Condomínio Gran Village Caucaia II, Caucaia-CE, vem INTIMAR o devedor MIGUEL FERREIRA GOMES NETO, com CPF nº ***.554.273-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) ENCARGOS VENCIDOS E NÃO PAGOS, de 01.02.2024 à 01.04.2025, sujeitos a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (intimação e remuneração cartorária) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Barão de Ibiapaba, 340, Centro, Caucaia-Ceará, CEP 61.600-180, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data última publicação do presente edital, que deverá ser publicado por 03 (três) dias, em um dos jornais de maior circulação local. Ficando V.S.ª cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAUCAIA - CNS: 020651

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ENTERPRISE IMOVEIS LTDA.**

"EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA EXTRAJUDICIAL" Procedimento administrativo - Prenotação nº 148.275 O Ofício Privativo de Registro de Imóveis da Comarca de Caucaia-CE, por seu Interino Alcimor Aguiar Rocha Junior (conforme Portaria nº 52/2024 - DIRCAUCAIA/TJCE), e/ou Substitutos Regina Sandra Alves Jucá, Luiz Valmir Torres de Marcílio Santos (conforme Portaria nº 59/2022/CGJCE), FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, amparado no que dispõe o art. 213 da Lei nº 6.015/73, com redação dada pelo art. 59 da Lei 10.931/2004, que tramita neste Registro de Imóveis, um pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA EXTRAJUDICIAL requerido por COLÔNIA DE PESCADORES PROFISSIONAIS ARTESANAIS E AQUICULTORES Z-07 DE CAUCAIA, com CNPJ nº 05.371.919/0001-05, referente ao imóvel urbano, situado na Rua Almirante Soares Dutra, nº 173, constituído pelo lote 04, da Quadra 11, da Colônia de Pescadores Profissionais Artesanais e Aquicultores Z-07 de Caucaia, neste Município de Caucaia-CE, objeto da Matrícula nº 1.347, deste Ofício Imobiliário, o qual após a retificação passará a ser constituído por uma área de 180,00m², e NOTIFICAR do inteiro teor do processo de retificação de área extrajudicial as pessoas indicadas como confinantes, a saber, ENTERPRISE IMOVEIS LTDA., com CNPJ nº 52.818.285/0001-76, na qualidade de proprietária do imóvel de matrícula nº 4.697, que confina pelo lado leste com o imóvel acima citado, bem como TERCEIROS INTERESSADOS, ficando Vossa(s) Senhoria(s) NOTIFICADO (S) do inteiro teor do procedimento de retificação de área extrajudicial, para, se houver interesse, apresentar impugnações fundamentadas, pessoalmente ou através de seu(s) representante(s) legal(is) devidamente constituído(s), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do Art.1.401 do Provimento nº 04/2023-CGJ-CE, quando ao fim deste, caso não venha a manifestar-se presumir-se-á a sua anuência nos termos do Art. 213, II 4º da Lei 6.015/73, com redação dada pelo art. 59 da Lei 10.931/2004, considerando-se assim verdadeiros os dados informados no pedido inicial. Tudo conforme memorial descritivo e planta, assinados por Jefferson Silva Castro, Geografo, ART CREA nº CE202517017223, RNP nº 060754197, que fazem parte do presente processo de retificação de área - prenotação nº 148.275, estando os documentos à disposição dos interessados, nesta Serventia durante as horas regulamentares. O presente edital

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deverá ser publicado por duas vezes, nos termos do Art. 213, 3º da Lei 6.015/73. Cumpra-se o determinado na legislação em vigor. Luiz Valmir Torres de Marcílio Santos, Substituto.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAUCAIA - CNS: 020651

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **MARIA DAS DORES DOS SANTOS**

"EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA EXTRAJUDICIAL" Procedimento administrativo - Prenotação nº 148.275 0 Ofício Privativo de Registro de Imóveis da Comarca de Caucaia-CE, por seu Interino Alcimor Aguiar Rocha Junior (conforme Portaria nº 52/2024 - DIRCAUCAIA/TJCE), e/ou Substitutos Regina Sandra Alves Jucá, Luiz Valmir Torres de Marcílio Santos (conforme Portaria nº 59/2022/CGJCE), FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, amparado no que dispõe o art. 213 da Lei nº 6.015/73, com redação dada pelo art. 59 da Lei 10.931/2004, que tramita neste Registro de Imóveis, um pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA EXTRAJUDICIAL requerido por COLÔNIA DE PESCADORES PROFISSIONAIS ARTESANAIS E AQUICULTORES Z-07 DE CAUCAIA, com CNPJ nº 05.371.919/0001-05, referente ao imóvel urbano, situado na Rua Almirante Soares Dutra, nº 173, constituído pelo lote 04, da Quadra 11, da Colônia de Pescadores Profissionais Artesanais e Aquicultores Z-07 de Caucaia, neste Município de Caucaia-CE, objeto da Matrícula nº 1.347, deste Ofício Imobiliário, o qual após a retificação passará a ser constituído por uma área de 180,00m², e NOTIFICAR do inteiro teor do processo de retificação de área extrajudicial as pessoas indicadas como confinantes, a saber, MARIA DAS DORES DOS SANTOS, com CPF nº ***.822.103-**, na qualidade de proprietária do imóvel da matrícula nº 4.698, que confina pelo lado oeste com o imóvel acima citado, bem como TERCEIROS INTERESSADOS, ficando Vossa(s) Senhoria(s) NOTIFICADO (S) do inteiro teor do procedimento de retificação de área extrajudicial, para, se houver interesse, apresentar impugnações fundamentadas, pessoalmente ou através de seu(s) representante(s) legal(is) devidamente constituído(s), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do Art.1.401 do Provimento nº 04/2023-CGJ-CE, quando ao fim deste, caso não venha a manifestar-se presumir-se-á a sua anuência nos termos do Art. 213, II 4º da Lei 6.015/73, com redação dada pelo art. 59 da Lei 10.931/2004, considerando-se assim verdadeiros os dados informados no pedido inicial. Tudo conforme memorial descritivo e planta, assinados por Jefferson Silva Castro, Geografo, ART CREA nº CE202517017223, RNP nº 060754197, que fazem parte do presente processo de retificação de área - prenotação nº 148.275, estando os documentos à disposição dos interessados, nesta Serventia durante as horas regulamentares. O presente edital deverá ser publicado por duas vezes, nos termos do Art. 213, 3º da Lei 6.015/73. Cumpra-se o determinado na legislação em vigor. Luiz Valmir Torres de Marcílio Santos, Substituto.

FORTALEZA/CE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 020719**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **DIONI FREITAS DE VARGAS**

Ofício nº 55323 Solicitação 397624 INTIMADO(S): DIONI FREITAS DE VARGAS, CPF: ***.782.558-** ENDEREÇO: RUA TROPICAL, Nº 20, APARTAMENTO Nº 402, BLOCO 06, 4º PAVIMENTO, EMPREENDIMENTO GRAN VILLAGE, BAIRRO PAUPINA, FORTALEZA/CE, CEP: 60.872-510 EDITAL DE INTIMAÇÃO 0(a) Substituto(a) do Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ., referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 8.7877.0493530-2, datado de 12/12/2018, registrado sob a Av.03 da Matrícula 102.309 referente a um apartamento residencial de nº 402, localizado no bloco 06, 4º pavimento do empreendimento Gran Village, situado nesta Capital, na Rua Tropical, Nº 20, Bairro Paupina, CEP: 60.872-510, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 16/04/2025 a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

16/12/2025 cujo valor posicionado em 05/01/2026, corresponde à R\$ 10.419,60 (dez mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos), em virtude dos devedores se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que efetue o devido pagamento das prestações vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do Art. 27 de Lei nº 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, ficando estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para a purga da mora e o prazo de 30 (trinta) dias, a título de carência, para que o credor possa requerer a averbação da consolidação da propriedade fiduciária, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, conforme disposição expressa nos Art. 26 1º, Art. 26-A, 1º e 2º e Art 27 3º, II da Lei 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr.ª. Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 07 de janeiro de 2026. -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 020719

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PAULO WANDERSON RODRIGUES DE CASTRO**

Ofício nº 55322 Solicitação 397623 INTIMADO(S): PAULO WANDERSON RODRIGUES DE CASTRO, CPF: ***.636.363-** ENDEREÇO: RUA CORONEL OLEGARIO MEMORIA, nº 1362, BL.5 AP 404, SAPIRANGA, FORTALEZA-CE, CEP: 60833045 EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) Substituto(a) do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ., referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 878771035510-0, datado de 28/12/2020 registrado sob a Av.03 da Matrícula 107.323, referente a um apartamento residencial de nº 404, localizado no bloco 05, 4º pavimento do empreendimento Vila Alencar, situado nesta Capital, na Rua Coronel Olegario Memoria, nº 1362, Sapiiranga, Fortaleza-CE, CEP: 60833045, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 05/03/2022 a 05/12/2025 cujo valor posicionado em 05/12/2025, corresponde à R\$ 23.605,26 (vinte três mil seiscentos cinco reais e vinte seis centavos), em virtude dos devedores se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que efetue o devido pagamento das prestações vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do Art. 27 de Lei nº 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, ficando estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para a purga da mora e o prazo de 30 (trinta) dias, a título de carência, para que o credor possa requerer a averbação da consolidação da propriedade fiduciária, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, conforme disposição expressa nos Art. 26 1º, Art. 26 A, 1º e 2º e Art 27 3º, II da Lei 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr.ª. Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 07 de Janeiro de 2026.-Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

PARAIPABA/CE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS PARAIPABA - CNS: 017756**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TERRA NOBRE URBANISMO LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RENATA PINHEIRO AZEVEDO, Escrevente Autorizada do 2º Ofício de Notas e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registros Públicos da cidade e Comarca de Paraipaba, Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, no âmbito de suas atribuições, conforme art. 26, 4, da Lei nº 9.514/97, em atendimento ao requerido pela parte credora no Contrato por Instrumento Particular e Mútuo de Dinheiro condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária nº. 0515596060000246-00, datado de 30/11/2023, registrado sob o n.º R-2, na matrícula n.º 3017, deste Cartório, referente ao imóvel situado na RUA B S/N LOTE 02 A 17 QUADRA B, LOTEAMENTO PORTAL PARAIPABA - NOSSA SENHORA DA SAUDE - PARAIPABA/CE - CEP: 62.685-000. INTIMA os Srs. TERRA NOBRE URBANISMO LTDA - CNPJ N.º 14.132.844/0001-09, RICARDO SOUZA LENG RUBER - CPF N.º ***.545.067-**, NOVA PORTAL PARAIPABA SPE LTDA - CNPJ N.º 30.624.631/0001-42, JOSE LUIZ MORGADO DE FREITAS - CPF N.º ***.516.257-**, RICARDO SOUZA LENG RUBER - CPF N.º ***.545.067-**, RICARDO TORQUATO ROCHA - CPF N.º ***.042.093-**, para fins de cumprimento das obrigações fiduciárias relativas aos encargos vencidos da respectiva obrigação. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, corresponde a R\$ 62.920,14 (sessenta e dois mil, novecentos e vinte reais e quatorze centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Por oportuno informo a V. S^a., que o valor do débito serão acrescidos os valores relativos as intimações dos devedores, cujo pagamento será efetuado juntamente com a quitação da dívida. Desta forma, procede com a INTIMAÇÃO de V. S^a., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis na Rua Domingos Barroso, nº 122, Centro, Paraipaba - Ceará - CEP.: 62.685-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em meio eletrônico conforme provimento 04/2023 do CGJ/CE., Art. 1.667 1º. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, bem como sua atualização diária. Neste ato, fica V. S^a., cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V. S^a., já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, por gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paraipaba/CE., aos 30 de dezembro de 2.025. Emolumentos: R\$ 71,29; FERMOJU: R\$ 5,64; FRMMP: R\$ 3,56; FAADEP: R\$ 3,56; ISS: R\$ 3,56; Total: R\$ 87,61. Paraipaba/CE., 30 de dezembro de 2025. Em Test._da verdade. RENATA PINHEIRO AZEVEDO - ESCRIVENTE AUTORIZADA.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS PARAIPABA - CNS: 017756

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RICARDO SOUZA LENG RUBER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RENATA PINHEIRO AZEVEDO, Escrevente Autorizada do 2º Ofício de Notas e Registros Públicos da cidade e Comarca de Paraipaba, Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, no âmbito de suas atribuições, conforme art. 26, 4, da Lei nº 9.514/97, em atendimento ao requerido pela parte credora no Contrato por Instrumento Particular e Mútuo de Dinheiro condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária nº. 0515596060000246-00, datado de 30/11/2023, registrado sob o n.º R-2, na matrícula n.º 3017, deste Cartório, referente ao imóvel situado na RUA B S/N LOTE 02 A 17 QUADRA B, LOTEAMENTO PORTAL PARAIPABA - NOSSA SENHORA DA SAUDE - PARAIPABA/CE - CEP: 62.685-000. INTIMA os Srs. TERRA NOBRE URBANISMO LTDA - CNPJ N.º 14.132.844/0001-09, RICARDO SOUZA LENG RUBER - CPF N.º ***.545.067-**, NOVA PORTAL PARAIPABA SPE LTDA - CNPJ N.º 30.624.631/0001-42, JOSE LUIZ MORGADO DE FREITAS - CPF N.º ***.516.257-**, RICARDO SOUZA LENG RUBER - CPF N.º ***.545.067-**, RICARDO TORQUATO ROCHA - CPF N.º ***.042.093-**, para fins de cumprimento das obrigações fiduciárias relativas aos encargos vencidos da respectiva obrigação. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, corresponde a R\$ 62.920,14 (sessenta e dois mil, novecentos e vinte reais e quatorze centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Por oportuno informo a V. S^a., que o valor do débito serão acrescidos os valores relativos as intimações dos devedores, cujo pagamento será efetuado juntamente com a quitação da dívida. Desta forma, procede com a INTIMAÇÃO de V. S^a., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis na Rua Domingos Barroso, nº 122, Centro, Paraipaba - Ceará - CEP.: 62.685-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

meio eletrônico conforme provimento 04/2023 do CGJ/CE., Art. 1.667 1º. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, bem como sua atualização diária. Neste ato, fica V. Sª., cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sª., já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, por gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paraipaba/CE., aos 30 de dezembro de 2.025. Emolumentos: R\$ 71,29; FERMOJU: R\$ 5,64; FRMMP: R\$ 3,56; FAADEP: R\$ 3,56; ISS: R\$ 3,56; Total: R\$ 87,61. Paraipaba/CE., 30 de dezembro de 2025. Em Test._da verdade. RENATA PINHEIRO AZEVEDO - ESCRIVENTE AUTORIZADA.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS PARAIPABA - CNS: 017756

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **NOVA PORTAL PARAIPABA SPE LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RENATA PINHEIRO AZEVEDO, Escrevente Autorizada do 2º Ofício de Notas e Registros Públicos da cidade e Comarca de Paraipaba, Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, no âmbito de suas atribuições, conforme art. 26, 4, da Lei nº 9.514/97, em atendimento ao requerido pela parte credora no Contrato por Instrumento Particular e Mútuo de Dinheiro condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária nº. 0515596060000246-00, datado de 30/11/2023, registrado sob o n.º R-2, na matrícula n.º 3017, deste Cartório, referente ao imóvel situado na RUA B S/N LOTE 02 A 17 QUADRA B, LOTEAMENTO PORTAL PARAIPABA - NOSSA SENHORA DA SAUDE - PARAIPABA/CE - CEP: 62.685-000. INTIMA os Srs. TERRA NOBRE URBANISMO LTDA - CNPJ N.º 14.132.844/0001-09, RICARDO SOUZA LENGROBER - CPF N.º ***.545.067-**, NOVA PORTAL PARAIPABA SPE LTDA - CNPJ N.º 30.624.631/0001-42, JOSE LUIZ MORGADO DE FREITAS - CPF N.º ***.516.257-**, RICARDO SOUZA LENGROBER - CPF N.º ***.545.067-**, RICARDO TORQUATO ROCHA - CPF N.º ***.042.093-**, para fins de cumprimento das obrigações fiduciárias relativas aos encargos vencidos da respectiva obrigação. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, corresponde a R\$ 62.920,14 (sessenta e dois mil, novecentos e vinte reais e quatorze centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Por oportuno informo a V. Sª., que o valor do débito serão acrescidos os valores relativos as intimações dos devedores, cujo pagamento será efetuado juntamente com a quitação da dívida. Desta forma, procede com a INTIMAÇÃO de V. Sª., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis na Rua Domingos Barroso, nº 122, Centro, Paraipaba - Ceará - CEP.: 62.685-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em meio eletrônico conforme provimento 04/2023 do CGJ/CE., Art. 1.667 1º. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, bem como sua atualização diária. Neste ato, fica V. Sª., cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sª., já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, por gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paraipaba/CE., aos 30 de dezembro de 2.025. Emolumentos: R\$ 71,29; FERMOJU: R\$ 5,64; FRMMP: R\$ 3,56; FAADEP: R\$ 3,56; ISS: R\$ 3,56; Total: R\$ 87,61. Paraipaba/CE., 30 de dezembro de 2025. Em Test._da verdade. RENATA PINHEIRO AZEVEDO - ESCRIVENTE AUTORIZADA.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS PARAIPABA - CNS: 017756

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE LUIZ MORGADO DE FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RENATA PINHEIRO AZEVEDO, Escrevente Autorizada do 2º Ofício de Notas e Registros Públicos da cidade e Comarca de Paraipaba, Estado do Ceará, República Federativa do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Brasil, no âmbito de suas atribuições, conforme art. 26, 4, da Lei nº 9.514/97, em atendimento ao requerido pela parte credora no Contrato por Instrumento Particular e Mútuo de Dinheiro condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária nº. 0515596060000246-00, datado de 30/11/2023, registrado sob o n.º R-2, na matrícula n.º 3017, deste Cartório, referente ao imóvel situado na RUA B S/N LOTE 02 A 17 QUADRA B, LOTEAMENTO PORTAL PARAIPABA - NOSSA SENHORA DA SAUDE - PARAIPABA/CE - CEP: 62.685-000. INTIMA os Srs. TERRA NOBRE URBANISMO LTDA - CNPJ N.º 14.132.844/0001-09, RICARDO SOUZA LENG RUBER - CPF N.º ***.545.067-**, NOVA PORTAL PARAIPABA SPE LTDA - CNPJ N.º 30.624.631/0001-42, JOSE LUIZ MORGADO DE FREITAS - CPF N.º ***.516.257-**, RICARDO SOUZA LENG RUBER - CPF N.º ***.545.067-**, RICARDO TORQUATO ROCHA - CPF N.º ***.042.093-**, para fins de cumprimento das obrigações fiduciárias relativas aos encargos vencidos da respectiva obrigação. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, corresponde a R\$ 62.920,14 (sessenta e dois mil, novecentos e vinte reais e quatorze centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Por oportuno informo a V. Sª., que o valor do débito serão acrescidos os valores relativos as intimações dos devedores, cujo pagamento será efetuado juntamente com a quitação da dívida. Desta forma, procede com a INTIMAÇÃO de V. Sª., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis na Rua Domingos Barroso, nº 122, Centro, Paraipaba - Ceará - CEP.: 62.685-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em meio eletrônico conforme provimento 04/2023 do CGJ/CE., Art. 1.667 1º. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, bem como sua atualização diária. Neste ato, fica V. Sª., cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sª., já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, por gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paraipaba/CE., aos 30 de dezembro de 2.025. Emolumentos: R\$ 71,29; FERMOJU: R\$ 5,64; FRMMP: R\$ 3,56; FAADep: R\$ 3,56; ISS: R\$ 3,56; Total: R\$ 87,61. Paraipaba/CE., 30 de dezembro de 2025. Em Test._da verdade. RENATA PINHEIRO AZEVEDO - ESCRIVENTE AUTORIZADA.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS PARAIPABA - CNS: 017756

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RICARDO SOUZA LENG RUBER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RENATA PINHEIRO AZEVEDO, Escrevente Autorizada do 2º Ofício de Notas e Registros Públicos da cidade e Comarca de Paraipaba, Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, no âmbito de suas atribuições, conforme art. 26, 4, da Lei nº 9.514/97, em atendimento ao requerido pela parte credora no Contrato por Instrumento Particular e Mútuo de Dinheiro condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária nº. 0515596060000246-00, datado de 30/11/2023, registrado sob o n.º R-2, na matrícula n.º 3017, deste Cartório, referente ao imóvel situado na RUA B S/N LOTE 02 A 17 QUADRA B, LOTEAMENTO PORTAL PARAIPABA - NOSSA SENHORA DA SAUDE - PARAIPABA/CE - CEP: 62.685-000. INTIMA os Srs. TERRA NOBRE URBANISMO LTDA - CNPJ N.º 14.132.844/0001-09, RICARDO SOUZA LENG RUBER - CPF N.º ***.545.067-**, NOVA PORTAL PARAIPABA SPE LTDA - CNPJ N.º 30.624.631/0001-42, JOSE LUIZ MORGADO DE FREITAS - CPF N.º ***.516.257-**, RICARDO SOUZA LENG RUBER - CPF N.º ***.545.067-**, RICARDO TORQUATO ROCHA - CPF N.º ***.042.093-**, para fins de cumprimento das obrigações fiduciárias relativas aos encargos vencidos da respectiva obrigação. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, corresponde a R\$ 62.920,14 (sessenta e dois mil, novecentos e vinte reais e quatorze centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Por oportuno informo a V. Sª., que o valor do débito serão acrescidos os valores relativos as intimações dos devedores, cujo pagamento será efetuado juntamente com a quitação da dívida. Desta forma, procede com a INTIMAÇÃO de V. Sª., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis na Rua Domingos Barroso, nº 122, Centro, Paraipaba - Ceará - CEP.: 62.685-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em meio eletrônico conforme provimento 04/2023 do CGJ/CE., Art. 1.667 1º. Encontra-se nesta serventia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

quadro de projeção do débito a ser quitado, bem como sua atualização diária. Neste ato, fica V. S^a., cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V. S^a., já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, por gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paraipaba/CE., aos 30 de dezembro de 2.025. Emolumentos: R\$ 71,29; FERMOJU: R\$ 5,64; FRMMP: R\$ 3,56; FAADEP: R\$ 3,56; ISS: R\$ 3,56; Total: R\$ 87,61. Paraipaba/CE., 30 de dezembro de 2025. Em Test._da verdade. RENATA PINHEIRO AZEVEDO - ESCRIVENTE AUTORIZADA.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS PARAIPABA - CNS: 017756

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RICARDO TORQUATO ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RENATA PINHEIRO AZEVEDO, Escrevente Autorizada do 2º Ofício de Notas e Registros Públicos da cidade e Comarca de Paraipaba, Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, no âmbito de suas atribuições, conforme art. 26, 4, da Lei nº 9.514/97, em atendimento ao requerido pela parte credora no Contrato por Instrumento Particular e Mútuo de Dinheiro condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária nº. 0515596060000246-00, datado de 30/11/2023, registrado sob o n.º R-2, na matrícula n.º 3017, deste Cartório, referente ao imóvel situado na RUA B S/N LOTE 02 A 17 QUADRA B, LOTEAMENTO PORTAL PARAIPABA - NOSSA SENHORA DA SAUDE - PARAIPABA/CE - CEP: 62.685-000. INTIMA os Srs. TERRA NOBRE URBANISMO LTDA - CNPJ N.º 14.132.844/0001-09, RICARDO SOUZA LENGROBER - CPF N.º ***.545.067-**, NOVA PORTAL PARAIPABA SPE LTDA - CNPJ N.º 30.624.631/0001-42, JOSE LUIZ MORGADO DE FREITAS - CPF N.º ***.516.257-**, RICARDO SOUZA LENGROBER - CPF N.º ***.545.067-**, RICARDO TORQUATO ROCHA - CPF N.º ***.042.093-**, para fins de cumprimento das obrigações fiduciárias relativas aos encargos vencidos da respectiva obrigação. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, corresponde a R\$ 62.920,14 (sessenta e dois mil, novecentos e vinte reais e quatorze centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Por oportuno informo a V. S^a., que o valor do débito serão acrescidos os valores relativos as intimações dos devedores, cujo pagamento será efetuado juntamente com a quitação da dívida. Desta forma, procede com a INTIMAÇÃO de V. S^a., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis na Rua Domingos Barroso, nº 122, Centro, Paraipaba - Ceará - CEP.: 62.685-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em meio eletrônico conforme provimento 04/2023 do CGJ/CE., Art. 1.667 1º. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, bem como sua atualização diária. Neste ato, fica V. S^a., cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V. S^a., já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, por gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paraipaba/CE., aos 30 de dezembro de 2.025. Emolumentos: R\$ 71,29; FERMOJU: R\$ 5,64; FRMMP: R\$ 3,56; FAADEP: R\$ 3,56; ISS: R\$ 3,56; Total: R\$ 87,61. Paraipaba/CE., 30 de dezembro de 2025. Em Test._da verdade. RENATA PINHEIRO AZEVEDO - ESCRIVENTE AUTORIZADA.

SAO GONCALO DO AMARANTE/CE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNS: 019240**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FRANCISCO SIDNEY DA SILVA CARDOSO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O 2º Ofício de Registro de Imóveis de São Gonçalo do Amarante - CE, neste ato representado pela Escrevente Autorizada Maria Jéssyca Estevam de Oliveira, abaixo firmada, FAZ PÚBLICO, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97 e Art. 1.667 do Prov. 04/2023 da CGJ/CE, devidamente autorizado pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o Sr. Francisco Sidney da Silva Cardoso e a Sra. Maria Rosiane Otaviano da Silva Cardoso, contrato nº 878771173411-2, firmado em 08/07/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R.05/6987, referente ao imóvel situado na Rua Georg Frederic Handel, nº 34, Bairro dos Músicos, São Gonçalo do Amarante - CE, CEP: 62.676-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: Prestação nº 29, de 15/12/2023, no valor de R\$ 733,80; Prestação nº 30, de 15/01/2024, no valor de R\$ 725,92; Prestação nº 31, de 15/02/2024, no valor de R\$ 718,02; Prestação nº 32, de 15/03/2024, no valor de R\$ 710,50; Prestação nº 33, de 15/04/2024, no valor de R\$ 702,62; Prestação nº 34, de 15/05/2024, no valor de R\$ 694,94; Prestação nº 35, de 15/06/2024, no valor de R\$ 687,10; Prestação nº 36, de 15/07/2024, no valor de R\$ 679,43; Prestação nº 37, de 15/08/2024, no valor de R\$ 671,59; Prestação nº 38, de 15/09/2024, no valor de R\$ 663,77; Prestação nº 39, de 15/10/2024, no valor de R\$ 656,11; Prestação nº 40, de 15/11/2024, no valor de R\$ 648,32; Prestação nº 41, de 15/12/2024, no valor de R\$ 640,69; Prestação nº 42, de 15/01/2025, no valor de R\$ 632,90; Prestação nº 43, de 15/02/2025, no valor de R\$ 625,09; Prestação nº 44, de 15/03/2025, no valor de R\$ 617,96; Prestação nº 45, de 15/04/2025, no valor de R\$ 610,06; Prestação nº 46, de 15/05/2025, no valor de R\$ 602,47; Prestação nº 47, de 15/06/2025, no valor de R\$ 594,72; Prestação nº 48, de 15/07/2025, no valor de R\$ 587,19; Prestação nº 49, de 15/08/2025, no valor de R\$ 579,47; Prestação nº 50, de 15/09/2025, no valor de R\$ 571,72; Prestação nº 51, de 15/10/2025, no valor de R\$ 564,19; Prestação nº 52, de 15/11/2025, no valor de R\$ 556,42; Prestação nº 53, de 15/12/2025, no valor de R\$ 549,02; em virtude do mesmo se encontrar em local incerto e não sabido, ou ter se recusado em se dar por regularmente intimado, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNS: 019240

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA ROSIANE OTAVIANO DA SILVA CARDOSO**

O 2º Ofício de Registro de Imóveis de São Gonçalo do Amarante - CE, neste ato representado pela Escrevente Autorizada Maria Jéssyca Estevam de Oliveira, abaixo firmada, FAZ PÚBLICO, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97 e Art. 1.667 do Prov. 04/2023 da CGJ/CE, devidamente autorizado pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o Sr. Francisco Sidney da Silva Cardoso e a Sra. Maria Rosiane Otaviano da Silva Cardoso, contrato nº 878771173411-2, firmado em 08/07/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R.05/6987, referente ao imóvel situado na Rua Georg Frederic Handel, nº 34, Bairro dos Músicos, São Gonçalo do Amarante - CE, CEP: 62.676-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: Prestação nº 29, de 15/12/2023, no valor de R\$ 733,80; Prestação nº 30, de 15/01/2024, no valor de R\$ 725,92; Prestação nº 31, de 15/02/2024, no valor de R\$ 718,02; Prestação nº 32, de 15/03/2024, no valor de R\$ 710,50; Prestação nº 33, de 15/04/2024, no valor de R\$ 702,62; Prestação nº 34, de 15/05/2024, no valor de R\$ 694,94; Prestação nº 35, de 15/06/2024, no valor de R\$ 687,10; Prestação nº 36, de 15/07/2024, no valor de R\$ 679,43; Prestação nº 37, de 15/08/2024, no valor de R\$ 671,59; Prestação nº 38, de 15/09/2024, no valor de R\$ 663,77; Prestação nº 39, de 15/10/2024, no valor de R\$ 656,11; Prestação nº 40, de 15/11/2024, no valor de R\$ 648,32; Prestação nº 41, de 15/12/2024, no valor de R\$ 640,69; Prestação nº 42, de 15/01/2025, no valor de R\$ 632,90; Prestação nº 43, de 15/02/2025, no valor de R\$ 625,09; Prestação nº 44, de 15/03/2025, no valor de R\$ 617,96; Prestação nº 45, de 15/04/2025, no valor de R\$ 610,06; Prestação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº 46, de 15/05/2025, no valor de R\$ 602,47; Prestação nº 47, de 15/06/2025, no valor de R\$ 594,72; Prestação nº 48, de 15/07/2025, no valor de R\$ 587,19; Prestação nº 49, de 15/08/2025, no valor de R\$ 579,47; Prestação nº 50, de 15/09/2025, no valor de R\$ 571,72; Prestação nº 51, de 15/10/2025, no valor de R\$ 564,19; Prestação nº 52, de 15/11/2025, no valor de R\$ 556,42; Prestação nº 53, de 15/12/2025, no valor de R\$ 549,02; em virtude do mesmo se encontrar em local incerto e não sabido, ou ter se recusado em se dar por regularmente intimado, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNS: 019240

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): JOSE HAROLDO DO VALE LIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de Titulares de Direitos e Confrontantes, em Procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - O 2º Ofício de Registro de Imóveis de São Gonçalo do Amarante/CE, neste ato representado pela Oficiala titular, Dra. Christiane Schorr Monteiro, abaixo firmada, FAZ PÚBLICO, fazendo saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, para ciência de Titulares de Direitos e Confrontantes, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, da Lei 6.015/73 e artigos 1.161, 1.162 e 1.441, do Provimento 04/2023, CGJ/TJCE, que foi protocolado nesta Serventia 10/04/2025, SOB PROTOCOLO Nº 124579, o requerimento pelo qual NOTIFICANTE/REQUERENTE: SHIRLENE HOLANDA DE HAAN, brasileira, dentista, portadora da CNH nº 00222046827 expedida pelo DETRAN/SP em 15/05/2023, onde consta o RG nº 56659154 - SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.326.483-**, endereço eletrônico: shirleneholanda@yahoo.com.br, nascida aos 08/07/1973, filha de Antônio Hermelino Holanda e Francinete Correia de Holanda, casada sob o regime da separação absoluta de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada no 3º Tabelionato de Notas de São Paulo-SP, em 01/11/2024, no Livro 3829, Fls. 241/242, com PETRUS ADRIANUS JOZEPHUS DE HAAN, holandês, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº ***.572.558-**, endereço eletrônico não informado, filho de Leonardus Jozephus de Haan e Adriana Maria Van Diemen, residentes e domiciliados na Rua Capitão Inácio Prata, s/n, Taíba, São Gonçalo do Amarante-CE, CEP: 62670-000, representada por seu advogado Dr. JÚLIO CÉSAR LEITE DE OLIVEIRA, inscrito na OAB/CE sob o nº 32.546, e no CPF sob o nº ***.254.803-**, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, na modalidade USUCAPIÃO ORDINÁRIA, nos seguintes termos: 1. Da Cadeia Possessória e de sua Caracterização Jurídica; conforme documentos apresentados, os requerentes exercem a posse direta e contínua há mais de 22 (vinte e dois) anos de posse mansa, pacífica e ininterrupta, com inequívoco animus domini, sem qualquer oposição conhecida. 2. Da Descrição e Caracterização do Imóvel localizado na Rua Capitão Inácio Prata, nº 2139, Taíba, São Gonçalo do Amarante-CE, CEP: 62.677-000, com área total de 1.212,30m², área construída de 332,61m² e perímetro de 139,50m, com a seguinte descrição: "UMA CASA RESIDENCIAL em um pavimento, constituída de três blocos em alvenaria e concreto estrutural, com área de construção total de 332,61m², encravada em um terreno situado na Zona Urbana, bairro Taibinha, distrito Taíba, deste município e comarca, com frente para a Rua Capitão Inácio Prata, nº 2139, perfazendo uma área total de 1.212,30m², perímetro 139,50m, de formato irregular, cuja demarcação se inicia no Vértice V1, situado na esquina da Rua Sebastião Correia, com a referida Rua Capitão Inácio Prata, com os seguintes limites e confrontações: AO NORTE (frente), em um segmento de reta, a saber: do Vértice V4, coordenada geográfica 509670.90, 9612677.59, ângulo interno 93°15'6", por onde mede 34,20m, no sentido poente/nascente, até o vértice V1, confinando com a Rua Capitão Inácio Prata; AO SUL (fundos), em um segmento de reta, a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

saber: do Vértice V2, coordenada geográfica 509692.24, 9612634.98, ângulo interno 94°26'24", por onde mede 33,40m, no sentido nascente/poente, até o vértice ao V3, confinando com o imóvel situado na Rua Sebastião Correia, S/N, lado ímpar, Inscrição do IPTU: 81348; AO NASCENTE (lado direito), em um segmento de reta, a saber: do Vértice V1, coordenada geográfica 509704.00, 9612669.00, ângulo interno 85°28'52", por onde mede 36,00m, no sentido norte/sul, até o vértice ao V2, confinando com a Rua Sebastião Correia; E AO POENTE (lado esquerdo), em um segmento de reta, a saber: do Vértice V3, coordenada geográfica 509659.92, 9612643.41, ângulo interno 86°49'38", por onde mede 35,90m, no sentido sul/norte, até o vértice ao V4, confinando com o imóvel situado na Rua Notel Gonçalves, S/N, lado par, Inscrição IPTU: 81346." Assim sendo, ficam NOTIFICADO: O seguinte confinante: JOSÉ HAROLDO DO VALE LIRA, (Art. 1.435), CPF: ***.247.103-**, com endereço à Rua Joaquim Lima, Nº 1320, apartamento APT0 305, Bairro Papicu, CEP 60.175-005, foi enviada notificação extrajudicial pelos Correios, por carta com aviso de recebimento, em 24/12/2025, tendo como resultado "mudou-se". NOTIFICA-SE, o confinante, acima nominado, bem como terceiros eventualmente titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao imóvel acima descrito, objeto da usucapião extrajudicial, para, querendo, apresentar IMPUGNAÇÃO, escrita e fundamentada, perante esta Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital. Ficam os notificados cientes de que, caso o prazo decorra sem manifestação/impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo o silêncio interpretado como ANUÊNCIA/CONCORDÂNCIA com o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Findo o prazo supracitado e não havendo impugnações, será reconhecida a usucapião extrajudicial e efetuado o respectivo registro requerido, na forma da lei. Os documentos apresentados foram autuados e ficam à disposição dos interessados para exame neste Cartório, no horário regular de funcionamento, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas. O presente edital será afixado nos lugares de costume e publicado em jornal de grande circulação nesta Comarca ou de forma eletrônica por meio do site: Jornal Extrajudicial Eletrônico. São Gonçalo do Amarante, Christiane Schorr Monteiro, Tabeliã e Registradora de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

AFONSO CLAUDIO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO - CNS: 021410

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, devido à impossibilidade de identificar o (s) titular (es) do domínio do (s) imóvel (eis) confrontante (s) Ernesto Knaak, matrícula 3695, onde foi colhida a anuência do (s) ocupante (s) do(a) ocupante (s) Evaldo Ludke, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico, publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina 17º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (17º do artigo 213 da Lei Federal n.º 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do 4º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO - CNS: 021410

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, devido à impossibilidade de identificar o (s) titular (es) do domínio do (s) imóvel (eis) confrontante (s) Ernesto Knaak, matrícula 3695, onde foi colhida a anuência do (s) ocupante (s) do(a) ocupante (s) Valdiro Brandenburg, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico, publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina 17º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (17º do artigo 213 da Lei Federal n.º 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do 4º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73.

BOA ESPERANÇA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA - CNS: 022939

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 - Intimado(s): **ALBESA BOA ESPERANÇA S.A**

EDITAL DE INTIMAÇÃO ADRIANA LUCIA DE SOUZA, OFICIALA E TABELIÃ INTERINA DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE BOA ESPERANÇA ES, vem, conforme documento apresentado a este Cartório para registro e notificação, pelo requerente OSVALDO OLIVEIRA ALMEIDA, portador do CPF nº ***.496.707-**, proprietário do imóvel rural na Fazenda Santa Helena, situada no lugar denominado, Córrego da Taboca, Município de Boa Esperança- ES, CEP nº 29.845-000, matriculado sob o nº 2.457, livro 02, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-ES, a fim de que seja dada anuência da confrontação do imóvel para fins averbação de Retificação de Área do imóvel rural citado anteriormente, conforme artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo de um dos confrontantes, fica o mesmo, ALBESA BOA ESPERANÇA S/A, portador do CNPJ nº 27.397.892/0001-62, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. A presente intimação está sendo realizada por meio de Edital, em razão de não ter sido encontrado alguém para conceder a anuência solicitada. Dado e passado nesta Cidade de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, aos 16 de janeiro de 2026. ADRIANA LUCIA DE SOUZA Oficiala e Tabeliã Interina

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

COLATINA/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA - CNS: 023960**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ROGERIO JOAO TOMASINI**

D I T A L NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de EUCLIDES STANGE, brasileiro, corretor de café, natural de Colatina-ES, nascido aos 16 de maio de 1970, portador da Carteira de Identidade nº 861068/SSP-ES e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.789.587-**, filho de Valentim Stange e Norma Ponath Stange, casado em 17/06/1999 sob o regime de comunhão universal de bens com Diana Strasmann Stange, brasileira, do lar, natural de Colatina-ES, portadora da Carteira de Identidade nº 1320775/SSP-ES e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.865.757-**, filha de Armando Strasmann e Evanilda Jacob Strasmann, residentes e domiciliados em Rua Luiz Maranhão, 125, São Silvano, nesta Cidade de Colatina-ES, CEP: 29.700-000, proprietário do imóvel rural denominado "Fazenda Alegre", Matrícula sob o n's 54430-43542, do Cartório do 1º Ofício de Colatina - ES, cadastrado no INCRA, sob o código nº 502.049.022.187-4, nos termos do Art. 213, II, 3º, da Lei 6.015/73, NOTIFICAR POR EDITAL: ROGERIO JOÃO TOMASINI, CPF: ***.685.507-**, proprietário do imóvel rural da comarca de COLATINA-ES, cadastrado sob o código de MATRÍCULA: 25.055-6505, localizada Córrego Alegre anexa a Fazenda Alegre, Zona Rural, Colatina/ES, CEP: 29.700-000; MANIFESTE a anuência expressa ou impugnação fundamentada NO PRAZO DE 15 DIAS, com referência ao procedimento de georreferenciamento, que será protocolado junto ao Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca, CNS nº 02.396-0, referente a propriedade denominada "Fazenda Alegre, inscrita sob a Matrícula nº 54430-43542; A presente notificação está sendo feita por Edital, em virtude dos notificados não terem sido localizados no endereço indicado. Colatina - ES - 16 de janeiro de 2026. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo - Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA - CNS: 023960

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

A Oficial de Registro de Imóveis do Município da Comarca de Colatina-ES, Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Art. 213, 17º da Lei 6.015/73, FAZ SABER, através do presente edital torna-se público que tramita requerimento de averbação de retificação de registro/alteração de medidas perimetrais de imóvel rural no Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Colatina-ES, Protocolo nº 158.101, datado de 05/01/2026 contendo como requerente ADEMAR RODOLFO SALTER, brasileiro, inscrito no CPF nº 559.XXX.837-XX e sua esposa MARIA KAMKE SALTER, brasileira, inscrita no CPF nº 031.XXX.587-XX, procedimento esse referente a área do Imóvel matriculado sob o nº 25.951 do Livro 2, desta Serventia, com a seguinte descrição: Uma área de Terreno Rural, situada no lugar denominado Córrego Estrela - Sítio Salter, Distrito de Itapina, Colatina-ES, medindo 10,5222ha, perímetro 1.353,94m, cadastrada no INCRA nº 502.049.018.384-0, CCIR 71387704255, CAR 53697. Vértice DHXH-P-6334, longitude -40°47'43,085"; latitude -19°33'49,250"; altitude 365,26; código DHXH-P-6130; azimuth 352°24'; dist. 427,84m, Posse Ademar Rodolfo Salter. Ressalta-se que já foram apresentadas as anuências dos confrontantes e do Município de Colatina-ES, em documentos que instruíram o pedido. Pelo presente edital, ficam notificados os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em relação ao requerimento e respectivos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado conforme determina o 17, do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de retificação de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

área. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Adamastor Salvador, nº 219, Bairro Centro, Colatina-ES, no horário de 09:00 às 18:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica Registro de Imóveis do Brasil, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

ITAPEMIRIM/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMIRIM - CNS: 021378

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE EVENTUAIS HERDEIROS OU SUCESSORES INTERESSADOS - MARCELO LOUREIRO NASCIMENTO, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapemirim/ES, nomeado na forma da Lei e no uso das suas atribuições, no que dispõe o artigo 216-A, 4º da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem ou possa interessar, que tramita perante esta Serventia Imobiliária, o pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, prenotado sob o n.º 57.630, em 10 de outubro de 2025, requerido por JAIRO CARVALHO AMARAL, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF nº ***.888.997-**, RG nº 298962598 DETRAN/RJ, residente e domiciliado na Rua Projetada, s/nº, Itaipava, Itapemirim/ES, CEP 29.338-000, representado neste ato por seu advogado Dr. Rhaony Sorio Zambi - OAB/ES nº 39.154, de um imóvel residencial, situado na RUA BAHIA, Nº 97, esquina com a Rua Feliciano Ferreira, PRAIA DE ITAOCA, neste Município e Comarca de Itapemirim/ES, CEP: 29.338-000, composto por 02 (dois) Pavimentos, com os seguintes detalhes: PAVIMENTO TÉRREO: Contendo 01 (uma) varanda, 01 (uma) sala TV / jantar, 01 (uma) cozinha, 01 (um) lavabo, 01 (um) quarto, 01 (uma) escada de acesso ao pavimento superior, e ainda, 01 (uma) garagem e 01 (uma) área de serviço, medindo 140,65 m²; PAVIMENTO SUPERIOR: Contendo 01 (uma) circulação, 01 (um) banheiro social, 02 (dois) quartos simples e 01 (um) quarto suíte c/ closet e varanda gourmet, medindo 87,45 m²; O imóvel totaliza uma área construída de 228,10M² (duzentos e vinte e oito metros e dez décimos quadrados), devidamente coberto, com base e estrutura em concreto armado, paredes de alvenaria, possui instalações elétricas e hidrossanitárias e encontra-se em condições de HABITABILIDADE, edificado sob uma área de terreno assim descrita e caracterizada: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N: 7686635,23 m. e E: 314294,22 m.; deste, segue com azimute de 121º14'27" e distância de 11,20 m., confrontando neste trecho com a Rua Feliciano Ferreira, até o vértice P1, de coordenadas N: 7686629,42 m. e E: 314303,79 m.; deste, segue com azimute de 217º16'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com a Rua Bahia, até o vértice P2, de coordenadas N: 7686613,51 m. e E: 314291,68 m.; deste, segue com azimute de 300º46'30" e distância de 10,16 m., confrontando neste trecho com João Rubens Corrêa - Matrícula 22.176, até o vértice P3, de coordenadas N: 7686618,71 m. e E: 314282,95 m.; deste, segue com azimute de 34º17'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com Jairo Carvalho Amaral - Matrícula 2.082, até o vértice P0, de coordenadas N: 7686635,23 m. e E: 314294,22 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, Fuso 24S, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM., objeto da inscrição municipal 01.04.252.0104.001. Dessa forma, fica a documentação completa e fica à disposição dos eventuais herdeiros ou sucessores interessados, cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar nesta Serventia, situada na Avenida Bernardino Monteiro, nº 314, Centro, Itapemirim/ES, CEP: 29.330-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, ensejando imediato registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município e Comarca de Itapemirim/ES, aos 16 de janeiro de 2026. Eu, Marcelo Loureiro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Nascimento, Oficial, digitei e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMIRIM - CNS: 021378

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE EVENTUAIS HERDEIROS OU SUCESSORES INTERESSADOS - MARCELO LOUREIRO NASCIMENTO, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapemirim/ES, nomeado na forma da Lei e no uso das suas atribuições, no que dispõe o artigo 216-A, 4º da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem ou possa interessar, que tramita perante esta Serventia Imobiliária, o pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE ORDINÁRIA, prenotado sob o n.º 57.479, em 22 de agosto de 2025, requerido por SERGIO APARECIDO DA SILVA POLETO, brasileiro, técnico mecânico, CPF nº ***.863.907-**, CNH nº 01262243616-DETRAN/ES, e sua esposa RENATA CALDANHO SANTUCHI POLETO, brasileira, do lar, CPF nº ***.291.797-**, RG nº 1.368.612-SSP/ES, residentes e domiciliados na Rua Aylton Coelho Costa, representados neste ato por seu advogado Dr. Patrick Guaris Oliveira - OAB/ES sob o nº 31588, de uma área de terreno para construção, situada na RUA DOS IMIGRANTES, PRAIA DE ITAÓCA, IMÓVEL JOACIMA, neste Município e Comarca de Itapemirim/ES, CEP 29.338-000, medindo 288,00M² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados) e o perímetro de 72,00m, conforme memorial descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 7687816,70 m. e E 314995,65 m.; deste, segue com azimute de 286°38'29" e distância de 12,00 m, confrontando neste trecho com a Rua dos Imigrantes até o vértice P1, de coordenadas N 7687820,13 m. e E 314984,15 m.; deste, segue com azimute de 16°38'29" e distância de 24,00 m., confrontando neste trecho com Rafael Francisco de Oliveira até o vértice P2, de coordenadas N 7687844,09 m. e E 314991,31 m.; deste, segue com azimute de 106°38'29" e distância de 24,00 m., confrontando neste trecho com a Maria Imaculada Gomes da Silva até o vértice P3, de coordenadas N 768740,65 m. e E 315002,81 m.; deste, segue com azimute de 196°38'29" e distância de 24,00 m., confrontando neste trecho com Núbia Cardoso Furtado até o vértice P1, de coordenadas N 7687816,70 m. e E 314995,65 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, Fuso 24S, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Itapemirim com a Inscrição Municipal nº 01.04.089.0048.001, adquirido pelos requerentes através de Contrato Particular de Cessão de Direitos Possessórios datado de 02.12.2024. Dessa forma, ficam os requeridos na qualidade de CONFRONTANTES do imóvel objeto deste procedimento, ciente de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderá apresentar nesta Serventia, situada na Avenida Bernardino Monteiro, nº 314, Centro, Itapemirim/ES, CEP: 29.330-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. Dado e passado neste Município e Comarca de Itapemirim/ES, aos 16 de janeiro de 2026. Eu, Marcelo Loureiro Nascimento, Oficial, digitei e assino.

IUNA/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IUNA - CNS: 022756**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **DIOCESE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

O oficial Jocsã Araújo Moura, através do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área no Cartório do Primeiro Ofício de Iúna - ES - Registro de Imóveis, Protocolo: 47.007, com os seguintes dados: Requerente(s): ELIAS MIRANDA VIEIRA, brasileiro, casado, lavrador,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

portador do RG nº 1.311.999-SSP/ES, e do CPF nº ***.085.107-**, residente e domiciliado no Córrego Pouso Alto, zona rural, Iúna-ES. Identificação do imóvel: Uma área de terras medindo 5,0737ha (cinco hectares, sete ares e trinta e sete centiares), confrontando-se por seus diversos lados, ao norte com Wellington de Almeida Januario e Érica Maria Vieira; ao sul com Estrada Municipal e Mitra Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim; a leste com Estrada Municipal e Érica Maria Vieira; e a oeste com Olinto Romualdo de Almeida e Wellington de Almeida Januario, situado no Córrego Fazenda Alegria, distrito de Pequiá, Iúna-ES. Matrícula/Transcrição: 9.969, livro 2. Pelo presente edital de intimação, fica intimado o confrontante MITRA DIOCESANA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, CNPJ n 27.071.950/0002-44, para se manifestar em relação ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, apresentando impugnação escrita, com expressa menção ao protocolo a que se refere, perante este Oficial de Registro de Imóveis situado na Avenida Deputado João Rios, n 542, sala 10, Centro, Iúna - ES, CEP 29.390-000, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados desta publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de retificação de área e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pela requerente. Jocsã Araújo Moura, Oficial de Registro.

SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **MANOEL DE AGUIAR**

A Bacharela ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que ESPÓLIO DE MANOEL DE AGUIAR, inscrito no CPF sob nº ***.718.376-**, representado pela sua inventariante Sra. Cathia Maria Arantes Aguiar, brasileira, inscrita no CPF sob nº ***.963.796-**, requerem nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73 a retificação de área dos imóveis constituídos pelos dos lotes nº 16 e 17, situados na Av. Timbu, fundos com Rio Reis Magos, com área total de 600,00m², situados em Nova Almeida, neste Município. Que após o levantamento georreferenciado dos referidos imóveis, verificou que houve alteração nas áreas e perímetros dos mesmos passando a medir o lote nº 16 área de 315,325m² e o lote nº 17 também a área de 315,325m², devidamente registrados sob nº 15.246 do livro 3, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Vitória-ES. Fica NOTIFICADO quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos 2º e 3º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação deste edital que será publicado por duas vezes. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao Notificado, quais sejam: terceiros interessados são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contando da segunda publicação deste edital que será publicado 02 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. A presente NOTIFICAÇÃO sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES n 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): CATHIA MARIA ARANTES AGUIAR

A Bacharela ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que ESPÓLIO DE MANOEL DE AGUIAR, inscrito no CPF sob nº ***.718.376-**, representado pela sua inventariante Sra. Cathia Maria Arantes Aguiar, brasileira, inscrita no CPF sob nº ***.963.796-**, requerem nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73 a retificação de área dos imóveis constituídos pelos dos lotes nº 16 e 17, situados na Av. Timbu, fundos com Rio Reis Magos, com área total de 600,00m², situados em Nova Almeida, neste Município. Que após o levantamento georreferenciado dos referidos imóveis, verificou que houve alteração nas áreas e perímetros dos mesmos passando a medir o lote nº 16 área de 315,325m² e o lote nº 17 também a área de 315,325m², devidamente registrados sob nº 15.246 do livro 3, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Vitória-ES. Fica NOTIFICADO quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos 2º e 3º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação deste edital que será publicado por duas vezes. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao Notificado, quais sejam: terceiros interessados são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contando da segunda publicação deste edital que será publicado 02 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

VARGEM ALTA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGEM ALTA - CNS: 021675

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): JOSE ARMANDO ROSSETTO

O Bel. Bruno Santolin Cipriano, Oficial do Registro Geral de Imóveis do Município e Comarca de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, faz a presente intimação por Edital do devedor fiduciante JOSÉ ARMANDO ROSSETTO, brasileiro, casado, avicultor, portador da C.I. nº 994859 SPTC/ES e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº ***.639.907-**, nos termos do 4º do artigo 26 da Lei 9.514/1997 c/c artigo 605-L do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo (ES). O intimado/devedor fiduciante deverá comparecer/entrar em contato com este Cartório, localizado na Rua Willian Rose, nº 168, Ed. Diagonal - Térreo, centro, cidade de Vargem Alta (ES), CEP 29295-000, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h., ou por e-mail loficiovargemalta@gmail.com. FONE/FAX (028) 3528-1139 / (028) 3528-1420 - 99908-8555, para efetuar o pagamento referente às prestações vencidas e não pagas a partir de 10/03/2023, acrescidas de todas as incidências contratuais, devendo ser cobrado o que está informado na planilha de cálculo, que correspondem ao valor de R\$136.882,27 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos), atualizado até 12/08/2025, sendo ainda, atualizado diariamente,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conforme planilha detalhada (Demonstrativo de Débito) apresentado pelo credor, além das despesas de cobrança e de intimação a serem apurados pelo Cartório, bem como deverão ser pagos os valores que já estiverem vencidos e não constem na presente notificação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças n. 559/480, emitido em 11/10/2019, sob o protocolo n. 11.860 e registrado sob o R.8 da matrícula n. 981, Livro 2, na data de 07/01/2019 no Cartório de Registro de Imóveis, Protesto de Títulos, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Vargem Alta (ES). O prazo para pagamento da dívida, nos termos dos 1º e 4º do artigo 26 da Lei 9.514/1997 c/c Artigo 605-L e inciso V do artigo 605-G do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo (ES), é de 15 (quinze) dias úteis a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena da consequente consolidação da propriedade do imóvel rural medindo 9,12 60/00ha, situado em Alto Fruteira - "Castelinho", município de Vargem Alta (ES), objeto da matrícula n. 981, Livro 02 desta Serventia, em favor da credora BB CONSÓRCIOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, subsidiária integral do Banco do Brasil S.A. com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Quadra 5 Lote B Torre I 1º andar Edifício Banco do Brasil, inscrito no CNPJ sob o n. 06.043.050/0001-32 e levados à leilão nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A da lei 9.514/1997. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por edital publicado através do Diário de Registro de imóveis Eletrônico, acessível em <https://www.registrodeimoveis.org.br> na aba de Editais-Online, conforme previsto no artigo 37-C da Lei 9.514/97 e artigo 2º do Provimento 07/2022 da CGJ/ES. Eu (Bruno Santolin Cipriano), Oficial Titular do Registro Geral de Imóveis de Vargem Alta (ES), o fiz digitar conforme e subscrevi. Bruno Santolin Cipriano, Oficial Titular.

ESTADO - GOIÁS

ACREÚNA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ACREÚNA - CNS: 026328

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CLAUDIELE SILVA SANTOS**

Rodrigo Oppitz Alves, Oficial de Registro de Imóveis de Acreúna, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, INTIMA a Sra. Claudiele Silva Santos, inscrita no CPF nº ***.907.821-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis de Acreúna-GO, situado à Avenida Corumbá nº 128, Centro, Acreúna-GO, no prazo de quinze(15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, contrato nº 8.4444.3654033-0, firmado na cidade de Acreúna-GO, em 19 de novembro de 2024, registrado sob R.03 na matrícula nº 12.577, neste Cartório, tendo como garantia fiduciária Um Lote de terreno situado nesta cidade no Loteamento Setor Canadá, na Rua Geraldo Barbosa Sandoval, LOTE 01-A, DA QUADRA 77, com a área de 182,50 metros quadrados. O não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário e consequente leilão extrajudicial do bem.

AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANILO VIEIRA PACHECO****

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ- 00.000.000/0001-91, com Sede no Setor Bancário Sul Quadra 01 Bloco G Lote A, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 04 da quadra 32, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=56.948 em nome do devedor DANILO VIEIRA PACHECO, CPF- ***.078.701-**. Sob pena de convallescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL NOVO MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL - PESSOA FÍSICA - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA E OUTRAS AVENÇAS. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592511011777825430072. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JANAINA ALVES FERREIRA****

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 103, localizado no pavimento térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL LIFE II, Lote 04/05 da quadra 46, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=63.393 em nome do devedor JANAINA ALVES FERREIRA, CPF- ***.603.513-**. Sob pena de convallescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 0159251111730525430096. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELENI DA ANUNCIACAO SEVERO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ- 00.000.000/0001-91, com Sede no Setor Bancário Sul Quadra 01 Bloco G Lote A, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 302, localizado no 2º pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL VEREDAS TROPICAL, Lote 27 da quadra 108 Conjunto A, Setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=63.407 em nome do devedor ELENI DA ANUNCIACAO SEVERO, CPF- ***.051.031-**. Sob pena de convalidar o INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA E FINANCIAMENTO DE IMÓVEL DE ACORDO COM AS NORMAS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592511011777825430049. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANTONIO CESAR DE JESUS JUNIOR**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 104, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL OURO VERDE XVII, Lote 18 da quadra 24, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=71.230 em nome do devedor ANTONIO CESAR DE JESUS JUNIOR, CPF- ***.410.091-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CCFGTS/PMCMV - SFH. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.S^a cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 0159251111730525430082. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOAO TEIXEIRA BATISTA JUNIOR**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 101, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL IPANEMA V, Lote 01-F da quadra 83 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.415 em nome do devedor JOÃO TEIXEIRA BATISTA JUNIOR, CPF- ***.406.786-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.S^a cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 0159251111730525430097. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANNE CAROLINE MENEZES PEREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 303, que localizar-se-á no 3º pavimento do Bloco I, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL BELLEVILLE, Lote 83-A, situado no loteamento denominado MANSÕES CENTRO OESTE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=86.097 em nome do devedor ANNE CAROLINE MENEZES PEREIRA, CPF-***.870.441-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020), RECURSOS DO FGTS. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592511111730525430079. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LETICIA REBECA CARNEIRO DE LIMA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc. Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 102, localizado no térreo do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOUGANVILLE I, Lote 12 da Quadra 95, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=95.777 em nome do devedor LETICIA REBECA CARNEIRO DE LIMA, CPF- ***.992.661-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592511011777825430075. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WOLLACY WILSON PEREIRA DE BRITO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 102, localizado no térreo do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FELICITTA VIII, Lote 07 da Quadra 13 Conjunto B Setor 04, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=104.560 em nome do devedor WOLLACY WILSON PEREIRA DE BRITO, CPF- ***.893.611-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM CARÁTER DE ESCRITURA PÚBLICA, NA FORMA DO 5º DO ART. 61 DA LEI 4.380/1964, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592511111730525430167. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ZILMARA FERREIRA DE OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 102 que localizar-se-á no 1º Pavimento: Bloco I, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL VILA FLAMBOYANT, Chácara 07 da Quadra P, situado no loteamento denominado CHÁCARAS COIMBRA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=105.353 em nome do devedor ZILMARA FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF- ***.069.233-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592511111730525430101. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA DA GRACA AQUINO DO NASCIMENTO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 203 que localizar-se-á no 2º Pavimento: Bloco J, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL VILA FLAMBOYANT, Chácara 07 da Quadra P, situado no loteamento denominado CHÁCARAS COIMBRA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=105.374 em nome do devedor MARIA DA GRACA AQUINO DO NASCIMENTO, CPF- ***.632.113-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), RECURSOS DO FGTS. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592511111730525430102. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo interessado CHANCE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº XX.667.843/XXXX.XX; CONSTRUTORA ARTEC S/A, inscrita no CNPJ sob o nº XX.086.165/XXXX.XX; CARLOS PANIAGO DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº XXX.642.201-XX e seu cônjuge: MARIA BEATRIS DE SOUSA, inscrita no CPF sob o nº XX.801.121-XX depositaram nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado: Lote 01 da quadra 04, situado no loteamento denominado JARDIM DAS OLIVEIRAS, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 14.299,81m².

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Confrontando pela Frente para a Rua 01, com 92,77 metros, mais dois chanfros de 7,07 metros e 7,96 metros respectivamente; pelo fundo com a Rua Rosalina de Oliveira, com 124,00 metros, mais dois chanfros de 7,07 metros cada um, pelo lado direito com a Rua 07, com 110,00 metros, e pelo lado esquerdo com a Rua Antônio Mateus, em três secções que medem: 93,36 metros, 9,05 metros e 12,64 metros, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 01-A da quadra 04, situado no loteamento denominado JARDIM DAS OLIVEIRAS, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 12.442,36m². Confrontando pela frente para a Rua 01, com 57,77 metros mais um chanfro de 7,07m², pelo fundo com a Rua Rosalina de Oliveira, com 124,00 metros mais dois chanfros de 7,07m² cada, pelo lado direito com a Rua 07, com 110,00 metros, e pelo lado esquerdo com 41,06m² mais 51,40m² em dois segmentos de reta para o lote 01-B, mais 55,75m², mais 9,05m² mais 12,64m² em três segmentos de reta para Rua Antônio Mateus"; e o Lote 01-B da quadra 04, situado no loteamento denominado JARDIM DAS OLIVEIRAS, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 1.857,45m². Confrontando pela frente para a Rua 01, com 35,00 metros mais um chanfro de 7,96m², pelo fundo com o lote 01-A com 51,40 metros, pelo lado direito com o lote 01-A, com 41,06 metros, e pelo lado esquerdo com a Rua Antônio Mateus com 37,61m²"; ". Conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 09/12/2025, onde consta o processo administrativo de nº 01501.0001884/2025-34. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. Selo agrupador: 01592512011903625430005 Emolumentos da Expedição do Edital: R\$105,59; fundos R\$25,61; ISSQN R\$ 5,28

[Consultar o arquivo anexo](#)

ANAPOLIS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THAISE SOUZA DE OLIVEIRA**

Kleber Barbaresco Silva, na qualidade de Oficial Substituto do Cartório Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Anápolis, em cumprimento ao Artigo 26, 4º, da Lei 9.514/1997, vem INTIMAR os senhores BRUNO EDUARDO ARANTES, inscrito no CPF nº ***.531.781-** e THAISE SOUZA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº ***.313.071-**, para que cumpram o Contrato nº 878771203521, assinado em 17 de agosto de 2021, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04. Contrato devidamente registrado sob o R-06 da Matrícula 82.462 (Apartamento nº 304 da Torre 04 do Condomínio Residencial Senna, Lote 01, situado na Rua RC-10, Anápolis/GO). Existem encargos vencidos no período de 20/06/2025 à 20/11/2025, que montam ao valor de R\$ 5.500,64, valor posicionado em 19 de dezembro de 2025. Além dos valores indicados, os devedores deverão arcar com os custos da presente intimação, no valor de R\$ 1.238,35. Estes valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, incluindo os encargos que vencerem no prazo desta intimação, conforme art. 26, 1º, da Lei 9.514/1997. Procedo à INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias, para que se dirijam à agência expedidora do contrato ou na sede do Cartório, localizada na Avenida Universitária, nº 2.221, Anashopping, LUC 100, Anápolis/GO, CEP.: 75.083-350, das 8:00h às 17:00h, para efetuarem a purga do débito acima discriminado, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital. Protocolo: 210.054.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BRUNO EDUARDO ARANTES**

Kleber Barbaresco Silva, na qualidade de Oficial Substituto do Cartório Registro de Imóveis da 1ª

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Circunscrição da Comarca de Anápolis, em cumprimento ao Artigo 26, 4º, da Lei 9.514/1997, vem INTIMAR os senhores BRUNO EDUARDO ARANTES, inscrito no CPF nº ***.531.781-**, e THAISE SOUZA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº ***.313.071-**, para que cumpram o Contrato nº 878771203521, assinado em 17 de agosto de 2021, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04. Contrato devidamente registrado sob o R-06 da Matrícula 82.462 (Apartamento nº 304 da Torre 04 do Condomínio Residencial Senna, Lote 01, situado na Rua RC-10, Anápolis/GO). Existem encargos vencidos no período de 20/06/2025 à 20/11/2025, que montam ao valor de R\$ 5.500,64, valor posicionado em 19 de dezembro de 2025. Além dos valores indicados, os devedores deverão arcar com os custos da presente intimação, no valor de R\$ 1.238,35. Estes valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, incluindo os encargos que vencerem no prazo desta intimação, conforme art. 26, 1º, da Lei 9.514/1997. Procedo à INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias, para que se dirijam à agência expedidora do contrato ou na sede do Cartório, localizada na Avenida Universitária, nº 2.221, Anashopping, LUC 100, Anápolis/GO, CEP.: 75.083-350, das 8:00h às 17:00h, para efetuarem a purga do débito acima discriminado, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital. Protocolo: 210.054.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JOVIANO ANTONIO FERNANDES NETO**

Kleber Barbaresco Silva, na qualidade de Oficial Substituto do Cartório Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Anápolis, em cumprimento ao Artigo 213, 2º c/c 3º, da Lei 6.015/1973, vem NOTIFICAR o senhor JOVIANO ANTÔNIO FERNANDES NETO, inscrito no CPF nº ***.119.311-**, para que se manifeste sobre o PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA do Lote 07 da Quadra 18 do Loteamento denominado Jardim da Promissão, Anápolis/GO (Matrícula 59.980 do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO), confrontante do imóvel de sua propriedade. A parte interessada poderá ter total acesso à documentação que instrui o procedimento de retificação de área pessoalmente na sede do Cartório ou por qualquer dos meios eletrônicos disponíveis para atendimento (whatsapp: 62-3937-4650). Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que se dirija à sede do Cartório de Registro de Imóveis, localizada na Avenida Universitária, nº 2.221, Anashopping, Luc 100, Anápolis/GO, CEP.: 75.083-350, das 8:00h às 17:00h, para apresentar eventual impugnação NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser presumida a anuência ao procedimento, nos termos do Art. 213, 4º, da Lei 6.015/1973. Protocolo: 211.031.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JOVIANO ANTONIO FERNANDES NETO**

Wander Ribeiro Palhano, na qualidade de Oficial do Cartório Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Anápolis, em cumprimento ao Artigo 213, 2º c/c 3º, da Lei 6.015/1973, vem NOTIFICAR o senhor JOVIANO ANTÔNIO FERNANDES NETO, inscrito no CPF nº ***.119.311-**, para que se manifeste sobre o PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA do Lote 08 da Quadra 18 do Loteamento denominado Jardim da Promissão, Anápolis/GO (Matrícula 59.981 do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO), confrontante do imóvel de sua propriedade. A parte interessada poderá ter total acesso à documentação que instrui o procedimento de retificação de área pessoalmente na sede do Cartório ou por qualquer dos meios eletrônicos disponíveis para atendimento (whatsapp: 62-3937-4650). Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que se dirija à sede do Cartório de Registro de Imóveis, localizada na Avenida Universitária, nº 2.221, Anashopping, Luc 100, Anápolis/GO, CEP.: 75.083-350, das 8:00h às 17:00h, para apresentar eventual impugnação NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser presumida a anuência ao procedimento, nos termos do Art. 213, 4º, da Lei 6.015/1973. Protocolo: 211.032.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JUNIO CESAR DA SILVA**

Wander Ribeiro Palhano, na qualidade de Oficial do Cartório Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Anápolis, em cumprimento ao Artigo 213, 2º c/c 3º, da Lei 6.015/1973, vem NOTIFICAR o senhor JÚNIO CÉSAR DA SILVA, inscrito no CPF nº ***.104.641-**, para que se manifeste sobre o PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA do Lote 08 da Quadra 18 do Loteamento denominado Jardim da Promissão, Anápolis/GO (Matrícula 59.981 do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO), confrontante do imóvel de sua propriedade. A parte interessada poderá ter total acesso à documentação que instrui o procedimento de retificação de área pessoalmente na sede do Cartório ou por qualquer dos meios eletrônicos disponíveis para atendimento (whatsapp: 62-3937-4650). Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que se dirija à sede do Cartório de Registro de Imóveis, localizada na Avenida Universitária, nº 2.221, Anashopping, Luc 100, Anápolis/GO, CEP.: 75.083-350, das 8:00h às 17:00h, para apresentar eventual impugnação NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser presumida a anuência ao procedimento, nos termos do Art. 213, 4º, da Lei 6.015/1973. Protocolo: 211.032.

APARECIDA DE GOIANIA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **HELIO PEREIRA DA CRUZ**

Auto nº 10.364/ 2025. Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar HELIO PEREIRA DA CRUZ- CPF ***.922.241-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 830370000102, firmado em 31/08/2006, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 30.892, UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 04 da QUADRA 123 do loteamento, JARDIM BURITI SERENO, de frente para a Rua Grande, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 9.909,45, apurado em 08/01/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 749.644 em 26/12/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852601074926226950014. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RONALDO BATISTA DE GOUVEIA**

Auto nº 10.998/ 2025. Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar RONALDO BATISTA DE GOUVEIA - CPF nº ***.081.711-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 155553389166 firmado em 10/04/2015, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 33.790, LOTE 6 da QUADRA 6 do loteamento "JARDIM TROPICAL", de frente; com a Rua 129, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.238,80, apurado em 07/01/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 749.638 em 26/12/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852601074926226950004 . Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **NATALIA PAULINO DA SILVA**

Auto nº 10.947/ 2025. Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar NATALIA PAULINO DA SILVA - CPF nº ***.739.322-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 844443052956, firmado em: 08/08/2023, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 124.309, APARTAMENTO nº 301 do 3º andar do BLOCO I do CONDOMÍNIO ILHA BELA , edificado no LOTE 01/29 da QUADRA 05 do loteamento JARDIM BELA VISTA CONTINUAÇÃO , de frente com a Rua 38-A, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 10.701,37, apurado em 07/01/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 749.477 em 23/12/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852601074926226950000. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALLYSSON DA SILVA LIMA**

Auto nº 10.975/ 2025. Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ALLYSSON DA SILVA LIMA - CPF nº ***.894.371-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 855550534919 firmado em 14/09/2010, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 130.638, UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 31 da QUADRA 50 do loteamento SETOR RESIDENCIAL CAMPOS ELISIOS, de frente com a Rua Provença, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.321,28, apurado em 08/01/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 750.067 em 02/01/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852601074926226950016. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **NUBIA PEREIRA SANTOS LIMA**

Auto nº 10.975/ 2025. Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar NUBIA PEREIRA SANTOS LIMA - CPF nº ***.761.281-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 855550534919 firmado em 14/09/2010, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 130.638, UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 31 da QUADRA 50 do loteamento SETOR RESIDENCIAL CAMPOS ELISIOS, de frente com a Rua Provença, neste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.321,28, apurado em 08/01/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 750.067 em 02/01/2026. Emolumentos: Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepeg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852601074926226950017. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA LUCIA ALVES DA SILVA**

Auto nº 10.375/ 2025. Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ANA LUCIA ALVES DA SILVA - CPF ***.922.691-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 855550531912, firmado em 16/09/2010, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 208.755, CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua C-09, localizada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FARAH", edificada no LOTE 08 da QUADRA 07 do loteamento "JARDIM BOA ESPERANÇA", neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 8.386,85, apurado em 08/01/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 749.642 em 26/12/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepeg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852601074926226950007. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): WEVERTON GENTIL ALVES DE OLIVEIRA**

Auto nº 10.964/ 2025. Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar WEVERTON GENTIL ALVES DE OLIVEIRA - CPF nº ***.224.871-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 855550865407 firmado em 07/01/2011, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 211.871 ,UNIDADE GEMINADA 01 de frente para a Rua Dias da Rocha, localizada no condomínio "CONDOMÍNIO BURITI", edificada no LOTE 26 DA QUADRA 85 do loteamento JARDIM BURITI SERENO, neste município , cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.145,40, apurado em 08/01/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 750.081 em 02/01/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852601074926226950011. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): ALESSANDRA CRISTINA DIAS FERREIRA BORBA**

Auto nº 10.964/ 2025. Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ALESSANDRA CRISTINA DIAS FERREIRA BORBA - CPF nº ***.074.201-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 855550865407 firmado em 07/01/2011, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 211.871 ,UNIDADE GEMINADA 01 de frente para a Rua Dias da Rocha, localizada no condomínio "CONDOMÍNIO BURITI", edificada no LOTE 26 DA QUADRA 85 do loteamento JARDIM BURITI SERENO, neste município , cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.145,40, apurado em 08/01/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 750.081 em 02/01/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852601074926226950012. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANTONIA ARAUJO DE OLIVEIRA**

Auto nº 10.960/ 2025. Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ANTONIA ARAUJO DE OLIVEIRA - CPF nº ***.549.231-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 855551155965, firmado em: 04/05/2011, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 212.015 , CASA 02 de frente para a Rua Lacy Alba Rocha Ferreira Lima localizada no condomínio "CONDOMINIO RESIDENCIAL CSL III", edificada no LOTE 01 da QUADRA 04, do loteamento "VILA SÃO MANOEL", de frente com a Rua T-5, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.693,12, apurado em 17/12/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 750.080 em 02/01/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852601074926226950010. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VANUSA MOTA SILVA**

Auto nº 11.076/ 2025. Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar VANUSA MOTA SILVA - CPF Nº ***.268.033-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 855551534267, firmado em: 01/09/2011, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 217.240 , CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Betania,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

localizada no condomínio 'RESIDENCIAL COUTINHO I', edificada no LOTE 25 da QUADRA 04 do loteamento "JARDIM MARANATA", neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.502,65, apurado em 09/01/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 750.428 em 08/01/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepeg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852601074926226950026. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **IVANEIDE DE JESUS OLIVEIRA MOTA**

Auto nº 11.076/ 2025. Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar IVANEIDE DE JESUS OLIVEIRA MOTA - CPF Nº ***.791.173-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 855551534267, firmado em: 01/09/2011, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 217.240 , CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Betania, localizada no condomínio 'RESIDENCIAL COUTINHO I', edificada no LOTE 25 da QUADRA 04 do loteamento "JARDIM MARANATA", neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.502,65, apurado em 09/01/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 750.428 em 08/01/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepeg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852601074926226950027. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANTONIO CARLOS MOTA SILVA**

Auto nº 11.076/ 2025. Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ANTONIO CARLOS MOTA SILVA - CPF Nº ***.110.823-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 855551534267, firmado em: 01/09/2011, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 217.240, CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Betania, localizada no condomínio "RESIDENCIAL COUTINHO I", edificada no LOTE 25 da QUADRA 04 do loteamento "JARDIM MARANATA", neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.502,65, apurado em 09/01/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 750.428 em 08/01/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852601074926226950028. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SANDRA SOCORRO ARANTES**

Auto nº 10.937/ 2025. Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar SANDRA SOCORRO ARANTES - CPF: ***.542.501-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 155552536074, firmado em: 31/01/2013, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 219.970, APARTAMENTO nº 107, no PAVIMENTO TÉRREO do BLOCO B, do Condomínio "SPAZIO GRAN REAL" e com direito a UMA VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA LIVRE de nº 60, localizado no TÉRREO, edificado sobre o LOTE 01-24 da QUADRA 38 do loteamento "PARQUE REAL DE GOIÂNIA," de frente para a Rua Conde de Montecristo, neste município. cujo débito principal corresponde, a R\$ 9.548,46, apurado em 30/12/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 749.500 em 23/12/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepeg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852512263534626950019. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SAMUEL MOREIRA DOS SANTOS**

Auto nº 10.913/ 2025. Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar SAMUEL MOREIRA DOS SANTOS - CPF nº ***.470.101-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 844440148728, firmado 28/08/2012, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 225.189, CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Buguenvilea localizada no condomínio CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMBOATA III, edificada no LOTE 09 da QUADRA 22 do loteamento EXPANSUL, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 7.323,79, apurado em 08/01/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 750.065 em 02/01/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepeg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852601074926226950013. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELBER NUNES DA SILVA**

Auto nº 11.114/ 2025. Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ELBER NUNES DA SILVA - CPF nº ***.479.535-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 844440271055, firmado em 14/02/2013, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 227.085, CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua 26 localizada no condomínio 'RESIDENCIAL MARISTA SUL X'', edificada no LOTE 11 da QUADRA 16, do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

loteamento ''SETOR MARISTA SUL'', neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 7.399,51, apurado em 09/01/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 750.071 em 02/01/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852601074926226950025. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOELMARQUES TOLINTINO DE FARIAS**

Auto nº 10.766/ 2025. Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JOELMARQUES TOLINTINO DE FARIAS - CPF nº ***.602.241-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 844440454160, firmado em 18/09/2013, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 228.472 ,CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Pedra Branca localizada no condomínio ''RESIDENCIAL ÔMEGA III'', edificada no LOTE 21 da QUADRA 03, do loteamento ''JARDIM VENEZA'', neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 7.099,61, apurado em 08/01/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 750.079 em 02/01/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852601074926226950009. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): GRAZIELLE BISPO DA SILVA**

Auto nº 11.103/ 2025. Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar GRAZIELLE BISPO DA SILVA - CPF nº ***.295.831-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 844440448495, firmado em 11/09/2013, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 230.570, CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua 19 localizada no condomínio 'CONDOMÍNIO NUVENS V', edificada no LOTE 17 da QUADRA 27, do loteamento 'SETOR MARISTA SUL', neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.568,29, apurado em 07/01/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 749.637 em 26/12/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852601074926226950003. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): ALMIRA FERREIRA DE SOUZA**

Auto nº 10.999/ 2025. Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ALMIRA FERREIRA DE SOUZA RECO - CPF nº ***.011.751-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 844441291277, firmado em 17/08/2016, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 232.820, APARTAMENTO de nº 403, do EDIFÍCIO "D" NO PRIMEIRO ANDAR ou SEGUNDO PAVIMENTO do empreendimento "RESIDENCIAL CATAVENTO", com direito a um BOX DE GARAGEM DESCOBERTO, PARA GUARDA DE 01 (um) único VEÍCULO, localizado no ANDAR TÉRREO ou 1º PAVIMENTO, edificado no LOTE 01-08/23-30 da QUADRA 25 do loteamento "PARQUE VEIGA JARDIM", de frente para a Rua Dª Rosa Amélia Sócrates Amorim neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.347,02, apurado em 12/01/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 750.430 em 08/01/2026. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepege: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852601123***726950**0. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOZIRON ADELINO DOS SANTOS**

Auto nº 11.054/ 2025. Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JOZIRON ADELINO DOS SANTOS - CPF nº ***.065.141-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 844440632050, firmado em 20/05/2014, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 234.748 ,CASA 03 de frente para a Avenida C-1 localizada no condomínio ''CONDOMÍNIO ANA ROSA III'', edificada no LOTE 10/11 da QUADRA 11 do loteamento "PARQUE IBIRAPUERA", de frente para a Rua R-2, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 111.030,56, apurado em 09/01/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 750.429 em 08/01/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepege: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852601074926226950029. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CLEISSON MIRANDA DIAS**

Auto nº 11.092/ 2025. Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar CLEISSON MIRANDA DIAS - CPF nº ***.397.841-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 844440813574, firmado em 05/02/2015, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 237.710, CASA 02 de frente para a Avenida C-1 localizada no condomínio 'RESIDENCIAL LOURENÇO SILVA II', edificada no LOTE 15 da QUADRA 16, do loteamento 'PARQUE IBIRAPUERA', neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 15.214,74, apurado em 09/01/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 750.424 em 08/01/2026. Emolumentos: Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852601074926226950021. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA PAULA RODRIGUES SOUSA**

Auto nº 11.092/ 2025. Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ANA PAULA RODRIGUES SOUSA - CPF nº ***.063.541-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 844440813574, firmado em 05/02/2015, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 237.710, CASA 02 de frente para a Avenida C-1 localizada no condomínio 'RESIDENCIAL LOURENÇO SILVA II', edificada no LOTE 15 da QUADRA 16, do loteamento 'PARQUE IBIRAPUERA', neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 15.214,74, apurado em 09/01/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 750.424 em 08/01/2026. Emolumentos: Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852601074926226950022. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCELO REIS CAVALCANTE**

Auto nº 11.130/ 2025. Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MARCELO REIS CAVALCANTE - CPF nº ***.540.141-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 844441018308, firmado em 11/09/2015, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 239.041, CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua 35-E localizada no condomínio 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARTINS DE SOUSA V'', edificada no LOTE 01 da QUADRA 103 do loteamento "GARAVELLO RESIDENCIAL PARK", neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 11.219,43, apurado em 09/01/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 750.070 em 02/01/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852601074926226950023. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WALLAS FERNANDES DA SILVA**

Auto nº 11.132/ 2025. Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar WALLAS FERNANDES DA SILVA - CPF Nº ***.487.511-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 8.4444.1224978-3, firmado em: 29/04/2016, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 248.400, CASA 01 de frente para a Avenida das Palmeiras localizada no condomínio 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TIRADENTES 17'', edificada no LOTE 15 da QUADRA 17, do loteamento denominado PARQUE MONTREAL, de frente para a Rua Tiradentes neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 8.065,69, apurado em 08/01/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 750.068 em 02/01/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepeg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852601074926226950019. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCOS SANTOS RIBEIRO JUNIOR**

Auto nº 10.765/ 2025. Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MARCOS SANTOS RIBEIRO JUNIOR - CPF nº ***.147.351-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 8.4444.1419740-3, firmado em: 09/12/2016, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 249.934, CASA 01 de frente para a Rua do Passeio localizada no condomínio RESIDENCIAL F.M I, edificada no LOTE 12 da QUADRA 316, do loteamento JARDIM BURITI SERENO, de frente com a Rua do Passeio, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 8.352,43, apurado em 12/12/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 749.473 em 23/12/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepeg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852601074926226950001. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LAURIENE VIGILATO SANTIAGO RIBEIRO**

Auto nº 10.765/ 2025. Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LAURIENE VIGILATO SANTIAGO RIBEIRO - CPF nº ***.517.031-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 8.4444.1419740-3, firmado em: 09/12/2016, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 249.934, CASA 01 de frente para a Rua do Passeio localizada no condomínio RESIDENCIAL F.M I, edificada no LOTE 12 da QUADRA 316, do loteamento JARDIM BURITI SERENO, de frente com a Rua do Passeio, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 8.352,43, apurado em 12/12/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 749.473 em 23/12/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852601074926226950002. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PITAGORAS SOUSA PINHEIRO**

Auto nº 11.124/ 2025. Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar PITAGORAS SOUSA PINHEIRO - CPF nº ***.556.711-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 844441987936, firmado em 10/06/2019, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 258.953, CASA GEMINADA 02 de frente para a Avenida Herbert Moraes Ribeiro localizada no condomínio "CONDOMINIO RESIDENCIAL HERBERT 103", edificada no LOTE 13 da QUADRA 103, do loteamento 'ROSA DOS VENTOS', neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.804,66, apurado em 09/01/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 750.072 em 02/01/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852601074926226950020. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ISRAELITA COIMBRA DOS SANTOS**

Auto nº 11.339/ 2025. Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ISRAELITA COIMBRA NEIVA - CPF nº ***.302.701-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 8.4444.2169700-9, firmado em 20/09/2019, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 260.550, CASA GEMINADA 02 de frente para a Avenida 11 localizada no condomínio CONDOMÍNIO HONORATO FERRO, edificada no LOTE 18 da QUADRA 98, do loteamento BAIRRO ITAPOÁ, de frente com a Avenida 11, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.942,71, apurado em 09/01/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 750.425 em 08/01/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852601074926226950024. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WALDINEY SOUZA PIRES**

Auto nº 11.095/ 2025. Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar WALDINEY SOUZA PIRES - CPF nº ***.372.511-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº ***770603**1, firmado em 07/06/2019, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 269.080, APARTAMENTO Nº 204 BLOCO 26 do 2º PAVIMENTO TIPO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMERICA", com direito a vaga de garagem descoberta livre de Nº 15, edificada no LOTE 04 C da QUADRA ÁREA situado no "JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II", de frente com a Avenida Brasil, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 7.711,23, apurado em 08/01/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 750.073 em 02/01/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852601074926226950005. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JANYNE MURYELLE DE JESUS LIMA**

Auto nº 10.958/ 2025. Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JANYNE MURYELLE DE JESUS LIMA - CPF nº ***.617.331-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 8.4444.2231079-5, firmado em 10/12/2019, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 271.033, CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Juvenal de Barros, localizada no condomínio CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATAÍDES I, edificada no LOTE 17 da QUADRA 122, do loteamento ROSA DOS VENTOS, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 7.298,96, apurado em 08/01/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 750.066 em 02/01/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852601074926226950015. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GIRLENE MENDES MESQUITA**

Auto nº 11.082/ 2025. Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar GIRLENE MENDES MESQUITA - CPF: ***.414.192-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 8.4444.2591907-3, firmado em: 03/09/2021, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 281.231, CASA GEMINADA 02 de frente para a Avenida Liverpool, localizada no condomínio CONDOMÍNIO ANTÔNIO DIVINO XX, edificada no LOTE 19 DA QUADRA 40 do loteamento PARQUE DAS NAÇÕES, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 11.379,93, apurado em 06/01/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 750.075 em 02/01/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepeg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37 Selo digital: 00852601074926226950008. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **HIGOR NAYRON RODRIGUES OLIVEIRA**

Auto nº 11.094/ 2025. Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar HIGOR NAYRON RODRIGUES OLIVEIRA - CPF nº ***.172.681-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 878771393961, firmado em 06/05/2022, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 290.752, APARTAMENTO nº 606, localizado no 5º PAVIMENTO, do BLOCO B, do "RESIDENCIAL MARAVILLE PARQUE DAS NAÇÕES", com direito a Vaga de Garagem Descoberta nº 147, edificado no LOTE 01-16 da QUADRA 62 do loteamento "PARQUE DAS NAÇÕES", de frente para a Rua Augusta, , neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 10.665,07, apurado em 08/01/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 750.074 em 02/01/2026. Emolumentos: R\$110,30. Fundesp: R\$11,03 (10%). Issqn: R\$3,31 (3%). Funemp: R\$3,31 (3%). Funcomp: R\$6,62 (6%). Adv. Dativos: R\$ 2,21 (2%). Funproge: R\$2,21 (2%). Fundepeg: R\$1,38 (1,25%). TOTAL: R\$ 140,37. Selo digital: 00852601074926226950006. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELY DOS SANTOS REZENDE**

Auto nº 11.138/ 2025. Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ELY DOS SANTOS REZENDE - CPF Nº ***.927.831-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 878771442580, firmado em: 06/12/2022, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 295.078, APARTAMENTO nº 506, do BLOCO A localizado no 4º PAVIMENTO, do empreendimento RESIDENCIAL MARAVILLE PARQUE DAS NAÇÕES II, abrigo para veículo, representado pelo nº 59, edificada no LOTE 1-14 da QUADRA 64 do loteamento PARQUE DAS NAÇÕES, de frente para a Rua Augusta, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 11.627,73, apurado em 12/01/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 750.069 em 02/01/2026. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852601123***726950**1. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VITOR DE SOUSA ABREU**

Auto nº 10.797/ 2025. Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar VITOR DE SOUSA ABREU - CPF: ***.817.151-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 844443443521-0, firmado em: 14/06/2024, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 300.788, CASA GEMINADA 02 de frente para a 3ª Avenida, localizada no condomínio RESIDENCIAL PINHEIRO edificada no LOTE 13 da QUADRA 12, do loteamento SETOR AEROPORTO SUL - 2ª ETAPA, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 22.444,94, apurado em 08/01/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 749.470 em 23/12/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852601074926226950018. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

BOM JARDIM DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JARDIM DE GOIAS - CNS: 025130

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JOAO BOSCO ANTUNES TEIXEIRA NETO**

O Dr. Matheus Guilhermino Tazinazzio, Oficial de Registro de Imóveis e demais atribuições de Bom Jardim de Goiás/GO, serviço extrajudicial situado na Av. Maria Antunes Teixeira, nº 1050, St Industrial, Bom Jardim de Goiás/GO, FAZ SABER que JOSE ROSA DE SOUZA, brasileiro, viúvo, agricultor, portador do CIRG nº 1112191 2ª Via - SPTC/GO e CPF nº ***.750.761-**, residente e domiciliado na Chácara Bom Jardim, S/N, Zona Rural, Município de Bom Jardim de Goiás/Go e outros requereram a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 475 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na zona rural deste município, lugar denominado Fazenda Bom Jardim, no Município de Bom Jardim de Goiás/Go, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula 3.289, fica o seu titular, João Bosco Antunes Teixeira Neto, brasileiro, solteiro, portador do CRM Nº 33.696-GO, inscrito no CPF/MF ***.650.711-**, residente e domiciliado na Fazenda Fortaleza Triângulo, Zona Rural, Município de Bom Jardim de Goiás-GO, CEP 76.245-000, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, Glaucineidy Barbosa Farias, escrevente, digitei e subscrevi. Bom Jardim de Goiás, 15 de janeiro de 2025.

CALDAS NOVAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357

DIÁRIO REGISTRAL

Editores e jornalista responsáveis: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DINOEL BATISTA DOS SANTOS JUNIOR LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA - SIC00B UNICENTRO BR, credora fiduciária da Cédula de Crédito Bancário nº 982372, emitida em 19/01/2021, registrada sob o nº R.3, da matrícula nº 118.609, deste Cartório, INTIMA por este edital, DINOEL BATISTA DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ nº 35.138.821/0001-73, representada por DINOEL BATISTA DOS SANTOS JUNIOR, CPF nº ***.132.491-**, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Avenida Araxa, Quadra nº 16, Lote nº 10, Jardim Esmeralda, Caldas Novas - GO, CEP.: 75687-640", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 13 de janeiro de 2026.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DINOEL BATISTA DOS SANTOS JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA - SIC00B UNICENTRO BR, credora fiduciária da Cédula de Crédito Bancário nº 982372, emitida em 19/01/2021, registrada sob o nº R.3, da matrícula nº 118.609, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. DINOEL BATISTA DOS SANTOS JÚNIOR, CPF nº ***.132.491-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Avenida Araxá, Quadra nº 16, Lote nº 10, Jardim Esmeralda, Caldas Novas - GO, CEP.: 75687-640", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 13 de janeiro de 2026.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ISABELA MARTINS DE SOUSA POUSO ALTO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA - SIC00B UNICENTRO BR, credora fiduciária da Cédula de Crédito Bancário nº 982372, emitida em 19/01/2021, registrada sob o nº R.3, da matrícula nº 118.609, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. ISABELA MARTINS DE SOUSA POUSO ALTO DOS SANTOS, CPF nº ***.594.861-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

denominado: "Avenida Araxa, Quadra nº 16, Lote nº 10, Jardim Esmeralda, Caldas Novas - GO, CEP.: 75687-640", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 13 de janeiro de 2026.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DINOEL BATISTA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA - SIC00B UNICENTRO BR, credora fiduciária da Cédula de Crédito Bancário nº 982372, emitida em 19/01/2021, registrada sob o nº R.3, da matrícula nº 118.609, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. DINOEL BATISTA DOS SANTOS, CPF nº ***.148.031-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Avenida Araxa, Quadra nº 16, Lote nº 10, Jardim Esmeralda, Caldas Novas - GO, CEP.: 75687-640", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 13 de janeiro de 2026.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELENI VIEIRA DOS REIS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA - SIC00B UNICENTRO BR, credora fiduciária da Cédula de Crédito Bancário nº 982372, emitida em 19/01/2021, registrada sob o nº R.3, da matrícula nº 118.609, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. ELENI VIEIRA DOS REIS SANTOS, CPF nº ***.127.691-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Avenida Araxá, Quadra nº 16, Lote nº 10, Jardim Esmeralda, Caldas Novas - GO, CEP.: 75687-640", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 13 de janeiro de 2026.

CIDADE OCIDENTAL/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCOS PLINIO DIAS REIS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13 de janeiro de 2026, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MARCOS PLINIO DIAS REIS, portador(a) do CPF nº ***.256.091-**, solteiro, relativas ao Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, lavrada no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília-DF, no Lº 2800, fls. 090/106, em 17/05/2012, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 32, da Quadra 07, SQ. 13, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 380 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552601133048326950002 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MAYKI SILVA DOS ANJOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 15 de janeiro de 2026, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MAYKI SILVA DOS ANJOS, portador(a) do CPF nº ***.591.781-**, solteiro, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel, com utilização do FGTS do Comprador, de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida nº 714.101.700, firmado em Brasília-DF, em 09/01/2017., que tem como objeto o imóvel situado no: Avenida 2, Lote 01, Quadra 112, Apartamento nº 206 - Pavimento Superior, Condomínio Residencial Arizona XIII, Mansões De Recreio Estrela D'Alva III, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 24296 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - BANCO DO BRASIL S/A, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552601133048326950004 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCAS MAGNUM DE FREITAS SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13 de janeiro de 2026, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LUCAS MAGNUM DE FREITAS SILVA, portador(a) do CPF nº ***.181.631-**, casado, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Carta de Crédito Individual CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FGTS dos Devedores nº 8.4444.2673202-3, firmado nesta cidade, em 23/03/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 18, Da Quadra 48, Rua São Paulo, Casa 02, Condomínio Residencial Remanso III, Parque Araguari A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 27433 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552601133048326950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARLON ALVES DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 15 de janeiro de 2026, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MARLON ALVES DA SILVA, portador(a) do CPF nº ***.283.701-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da conta Vinculada do FGTS do devedor, nº 8.7877.0243746-1, firmado em Brasília-DF, em 12/12/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 20, Quadra 65, Avenida 02, Apartamento Nº 103 Pavimento Térreo, Do Residencial Villa Celestina, Parque Nápolis Gleba B, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 29323 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552601133048326950007 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANTONIO PEDRO MARTINS DE ALCANTARA FILHO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13 de janeiro de 2026, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ANTONIO PEDRO MARTINS DE ALCANTARA FILHO, portador(a) do CPF nº ***.994.243-**, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - sistema Financeiro da Habitação Carta de Crédito Individual CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.3381392-0, firmado em Brasília/DF, em 08/05/2024, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 21 da Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 307, BLOCO 03, 1º PAVIMENTO do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA II, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registrado sob a matrícula nº 33088 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552601133048326950001 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LEONARDO REIS DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 15 de janeiro de 2026, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LEONARDO REIS DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº ***.617.141-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.4444.2346601-2, firmado em Brasília-DF, em 29/07/2020., que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 30, da Quadra 14, Rua Campo Grande, Apartamento nº 103, Pavimento Térreo - do Condomínio Residencial Lume 08, Parque Araguari, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 37094 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552601133048326950005 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDUARDO VIEIRA RIBEIRO DE SOUZA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 15 de janeiro de 2026, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): EDUARDO VIEIRA RIBEIRO DE SOUZA, portador(a) do CPF nº ***.832.511-**, solteiro, relativas ao Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nºs 4.380/1967 e 5.049/1966, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia Lei nº 9.514/1997 e Lei nº 13.465/2017 - nº 0010228277, firmado em São Paulo, em 05/05/2021., que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 19, da Quadra 79, Rua 34, Casa 02, Pavimento Térreo, Residencial Tucano, Parque Nápolis - Gleba B, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 38115 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá

DIÁRIO REGISTRAL

Editores e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552601133048326950003 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MATEUS CARVALHO SOUSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 15 de janeiro de 2026, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MATEUS CARVALHO SOUSA, portador(a) do CPF nº ***.908.143-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos FGTS nº 8.7877.2104587-5, firmado em Valparaíso de Goiás/GO, em 25/10/2024., que tem como objeto o imóvel situado no: Rua Rui Barbosa, Lote 03, Quadra 04, Bloco I, apartamento 302, 2º Pavimento, Residencial Villa Campos, Recreio Mossoró, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 42456 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552601133048326950009 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **REINALDO DA COSTA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 15 de janeiro de 2026, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): REINALDO DA COSTA SILVA, portador(a) do CPF nº ***.377.361-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos FGTS nº 8.7877.2096306-4, firmado em Brasília-DF, em 05/09/2024., que tem como objeto o imóvel situado no: Rua Marechal Deodoro, Lote 13D, Quadra 06, Apartamento nº 1010, Bloco 10, 2º Pavimento, Condomínio Residencial Londres, Recreio Mossoró, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 42704 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552601133048326950006 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOAO PAULO MOREIRA PINTO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 15 de janeiro de 2026, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JOAO PAULO MOREIRA PINTO, portador(a) do CPF nº ***.272.131-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos FGTS nº 8.7877.1922659-0, firmado em Valparaíso de Goiás-GO, em 29/02/2024., que tem como objeto o imóvel situado no: Rua Marechal Deodoro, Lote 13D, Quadra 06, Apartamento nº 1203, Bloco 12, Térreo, Condomínio Residencial Londres, Recreio Mossoró, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 42721 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552601133048326950008 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

GOIANIA/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FERNANDA CAVALCANTE RODRIGUES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. FERNANDA CAVALCANTE RODRIGUES, inscrita sob o CPF n. ***.783.601-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 001082773-6 - Sistema Financeiro da Habitação, da Casa n. 03, localizada no RESIDENCIAL CAMARGO VIANA I, situada na Rua W-19, Lote 02, Quadra 15-A, Jardim Itaipu, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 360.571. O valor do débito até 09/01/2026 era de R\$ 16.758,96 (dezesesseis mil e setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SELO: 00122601023343726950006.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ITUMBIARA/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA - CNS: 027847**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VINICIUS BORGES VIEIRA**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. VINICIUS BORGES VIEIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.737.131-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente Instrumento Particular, com Eficácia de Escritura Pública Leis nºs 4.380/64 e 5.049/1966, de Venda e Compra de Imóvel - Financiamento, com Alienação Fiduciária em Garantia - Lei 9.514/1997 e Lei 13.465/2017, nº 0010211570, de um imóvel residencial, situado à Avenida JK, Lote 07, Qª 05, nº 760, no Bairro Alto da Boa Vista, nesta cidade, alienado fiduciariamente ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, consoante ao registro R-9 da matrícula nº 5.820. O valor do débito até 12/01/2026 era de R\$7.518,58 (sete mil e quinhentos e dezoito e cinquenta e oito centavos), acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Protocolo nº 105.614. Selo: 01742601012487925430029.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA - CNS: 026047

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDERSON CANDIDO DA SILVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON CANDIDO DA SILVA** Pelo presente edital, por não terem sido encontradas nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ANDERSON CÂNDIDO DA SILVA, CPF/MF sob nº ***.890.901-**, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Nos termos do Empréstimo Pessoal- Depósito Bancário, Cédula de Crédito Bancário, nº 11410495, firmado em Santo Cristo, 09 de fevereiro de 2022. de um IMÓVEL: UMA CASA RESIDENCIAL, situada nesta cidade à Rua Alto Horizonte, nº 225, no Conjunto Habitacional Morada dos Sonhos. Consoante ao registro R04 da matrícula nº 27.160. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária VIACERTA FINANCIADORA S/A- CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, nova denominação social de QUERO-QUERO FINANCIADORA S/A, CNPJ/MF sob nº 05.192.316/0001-46, nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. PROTOCOLO nº 177.700. Selo: 00802601143179525430022 . Dou fé. %company.city.name%- %company.state.initials%, %date_day% de %date_month_full% de %date_year%. %processo.custas%. Selo Eletrônico de Fiscalização nº %service.main_act.stamp_number%. 0 %company.officer.role%.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JATAI/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI - CNS: 029033**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GISELE BERNARDO ROCHA**

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto(a) do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica GISELE BERNARDO ROCHA, brasileira, nascida em 18/11/1986, vendedora, portadora da CI/RG nº 4870444 DGPC/GO em 06/12/2002 e do CPF nº ***.200.001-**, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Belarmino Peres, 52, Bela Vista, Jataí/GO. Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o nº 334.498 em 17/12/2025, FICA(M) INTIMADO(S) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 08hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do débito atualizado até a data de 06/01/2026 é de R\$ 4.878,59 (quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), referente ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação, nº 8.4444.1687272-8, datado de 06/10/2017, desta praça, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.07 na matrícula 18.730, que tem como objeto o imóvel situado neste município no Bairro Santo Antônio, a rua Francisco França, Nº 736, designado por primeira parte do primeiro desmembramento do lote nº10, da quadra nº23. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, alterado pelo decreto-lei 1.259/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04. Esclareço que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do § 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997, aplicando-se esta regra exclusivamente aos contratos de alienação fiduciária de bens imóveis destinados à aquisição ou construção de imóvel residencial, exceto aqueles decorrentes de operações do sistema de consórcio (Lei nº 11.795/2008), hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Nos termos do Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto(a).

LUZIANIA/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **HELIO JUNIOR SOARES LUIZ**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 347.791, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): HELIO JUNIOR SOARES LUIZ, brasileiro, solteiro, maior,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

militar, CI nº 648930 SSP-TO e CPF nº ***.768.601-**; eletrônico cadastrado: não consta, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 855550475259, firmado em Novo Gama - GO, em 03/09/2010, registrado sob o nº R-2, da matrícula nº 171.361, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO GILIADE, situado no Cidade Jardim Marília, edificada no lote 12, da quadra F-2, com a área 347,50 m², confrontando pela frente com uma via pública sem denominação. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872510314837925430007. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RITA DE CASSIA RODRIGUES DA SILVA**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 347.789, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): **RITA DE CASSIA RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, doméstica, CI nº 5.701.824 SSP-GO, CPF nº ***.821.951-**; eletrônico cadastrado: não consta, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 844440221512, firmado em Brasília - DF, em 05/12/2012, registrado sob o nº R-4, da matrícula nº 172.207, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Lote 10, da quadra 95, com a área de 337,50 m², situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA - VIII, confrontando pela frente com a Rua 134. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872510314837925430005. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): CÍCERO PAULO DA SILVA**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 347.440, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): CÍCERO PAULO DA SILVA, serralheiro, CI nº 3.431.222 SESP-DF, CPF nº ***.955.691-**, e MANOEL MESSIAS DA SILVA, serralheiro, CI nº 5.905.915 SSP-GO, CPF nº ***.755.201-**, brasileiros, solteiros, endereço eletrônico: paulocicerojunior@gmail.com, a comparecerem ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, nº 844440412285, firmado em Brasília - DF, em 23/07/2013, registrado sob o nº R-05, da matrícula nº 194.729, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO TOSCANA I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, edificado no lote G, da quadra 212, com a área de 385,00 m², confrontando pela frente com a Rua 19. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872510134090925430084. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): MANOEL MESSIAS DA SILVA**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 347.440, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): CÍCERO PAULO DA SILVA, serralheiro, CI nº 3.431.222 SESP-DF, CPF nº ***.955.691-**, e MANOEL MESSIAS DA SILVA, serralheiro, CI nº 5.905.915 SSP-GO, CPF nº ***.755.201-**, brasileiros, solteiros, endereço eletrônico: paulocicerojunior@gmail.com, a comparecerem ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, nº 844440412285, firmado em Brasília - DF, em 23/07/2013, registrado sob o nº R-05, da matrícula nº 194.729, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO TOSCANA I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, edificado no lote G, da quadra 212, com a área de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

385,00 m², confrontando pela frente com a Rua 19. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872510134090925430084. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCOS DE JESUS DA SILVA**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 347.505, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): MARCOS DE JESUS DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, CI nº 3334177 SSP-DF, CPF nº ***.904.123-**, eletrônico cadastrado: não consta, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 844440142500, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 29/08/2012, registrado sob o nº R-2, da matrícula nº 197.208, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO MONJARDIM VII, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, edificado no lote B, da quadra 206, com a área de 420,00 m², confrontando pela frente com a Rua 48. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872510212979325430010. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KATIA KELLY SANTOS SANTANA**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 347.788, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): KATIA KELLY SANTOS SANTANA, brasileira, solteira, maior, gerente, CI nº 21730253 SSP-SE, CPF nº ***.087.745-**; eletrônico cadastrado: não consta, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 144440507968, firmado em Brasília - DF, em 18/02/2014, registrado sob o nº R-2, da matrícula nº 201.964, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO MÍSSEL I, situado nesta cidade, no loteamento denominado Bairro São Caetano, edificado no lote 26, da quadra 05, com a área de 437,50 m², confrontando pela frente com a Rua Araguatins. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872510314837925430004. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RENATA SILVA MIRANDA**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, prenotado sob nº 348.651, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): RENATA DA SILVA MIRANDA, brasileira, solteira, maior, vendedora, CI nº 3.171.355 SESP-DF, CPF nº ***.672.821-**, eletrônico cadastrado: não consta, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Financiamento para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Pessoa Física - com Recursos do FGTS, no Âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, nº 341307108, firmado em Luziânia - GO, em 09/10/2014, registrado sob o nº R-6, da matrícula nº 207.659, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Apartamento 303, localizado no Bloco B, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 06, situado nesta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01, da quadra 06, formado pela unificação dos lotes 01 a 18, da quadra 06, com a área de 6.800,00 m², confrontando pela frente com a Rua RP6. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 0872512013288125430092. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): CLAUDIA DE SOUSA REIS**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, prenotado sob nº 346.976, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): CLAUDIA DE SOUSA REIS, brasileira, solteira, maior, vendedora praticista, CTPS nº 53633 MTE-DF, CPF nº ***.334.041-**; eletrônico cadastrado: não consta, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Financiamento para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Pessoa Física - com Recursos do FGTS, no Âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, nº 288103109, firmado em Luziânia-GO, em 30/07/2014, registrado sob o nº R-6, da matrícula nº 207.364, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Apartamento 401, localizado no Bloco D, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 04, situado nesta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01, da quadra 04, formado pela unificação dos lotes 01 a 18, da quadra 04, com a área de 6.800,00 m², confrontando pela frente com a Rua RP7. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872509223515325430159. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): CLEANE CAMPOS DE SOUZA**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, prenotado sob nº 346.633, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): CLEANE CAMPOS DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, trabalhadora informal, Carteira Funcional do Ministério Público nº 571104794 SSP-SP, CPF nº ***.809.378-**; eletrônico cadastrado: não consta, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 288704631, firmado em Brasília - DF, em 22/09/2015, registrado sob o nº R-2, da matrícula nº 209.739, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Casa 02, localizada no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CONDOMÍNIO MILZA SILVEIRA COSTA, situado nesta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IV, edificado no lote 01-A, da quadra 244, desmembrado do lote 01, da quadra 244, com a área de 437,50 m², confrontando pela frente com a Avenida Contorno. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872509112844225430132. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE WELINGTON BISPO DOS SANTOS**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 347.441, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): **JOSÉ WELINGTON BISPO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, gerente, CI nº 5.812.893 SSP-GO, CPF nº ***.932.571-**, eletrônico cadastrado: não consta, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/ Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS do Devedor, nº 844441341643, firmado em Brasília - DF, em 1º/11/2016, registrado sob o nº R-4, da matrícula nº 211.873, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: APARTAMENTO 101, localizado no CONDOMÍNIO RCMA XIII, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado PARQUE INDUSTRIAL MINGONE, edificado no Lote A da quadra 104, com a área de 390,00 m², com frente para a Rua 16. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872510134090925430085. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BIANCA ALBUQUERQUE DA SILVA**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 347.439, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): **BIANCA ALBUQUERQUE DA SILVA**, brasileira, solteira,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

maior, auxiliar, CI nº 2.862.664 SSP-DF, CPF nº ***.229.831-**, e HERICK LUAN RODRIGUES DE CASTRO, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar, CI nº 2.991.883 SSP-DF, CPF nº ***.433.451-**, endereço eletrônico: não consta, a comparecerem ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, nº 878770926398, firmado em Brasília - DF, em 31/8/2020, registrado sob o nº R-10, da matrícula nº 211.310, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Apartamento 403, localizado no 3º Pavimento do Bloco E, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 07, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 07, confrontando pela frente com a Rua RP5. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872510134090925430083. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **HERICK LUAN RODRIGUES DE CASTRO**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 347.439, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): BIANCA ALBUQUERQUE DA SILVA, brasileira, solteira, maior, auxiliar, CI nº 2.862.664 SSP-DF, CPF nº ***.229.831-**, e HERICK LUAN RODRIGUES DE CASTRO, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar, CI nº 2.991.883 SSP-DF, CPF nº ***.433.451-**, endereço eletrônico: não consta, a comparecerem ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, nº 878770926398, firmado em Brasília - DF, em 31/8/2020, registrado sob o nº R-10, da matrícula nº 211.310, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Apartamento 403, localizado no 3º Pavimento do Bloco E, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 07, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 07, confrontando pela frente com a Rua RP5. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872510134090925430083. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA DE JESUS SILVA**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 347.418, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): MARIA DE JESUS SILVA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de serviços gerais, CI nº 1.837.871 SESP-DF, CPF nº ***.371.761-** e PAULO ROBERTO SILVA DE JESUS OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, CI nº 3.496.840 SESP-DF, CPF nº ***.687.631-**, eletrônico cadastrado: maria.jesus509silva@gmail.com, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, nº 878770811449, firmado em Brasília - DF, em 01/04/2020, registrado sob o nº R-10, da matrícula nº 212.175, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Apartamento 302, localizado no 2º Pavimento do Bloco A, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 08, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 08, formado pela unificação dos lotes 01 a 18 e lotes A, B, K e L da quadra 08, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP5. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872510134090925430070. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PAULO ROBERTO SILVA DE JESUS OLIVEIRA**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 347.418, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): MARIA DE JESUS SILVA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de serviços gerais, CI nº 1.837.871 SESP-DF, CPF nº ***.371.761-** e PAULO ROBERTO SILVA DE JESUS OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, CI nº 3.496.840 SESP-DF, CPF nº ***.687.631-**, eletrônico cadastrado: maria.jesus509silva@gmail.com, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, nº 878770811449, firmado em Brasília - DF, em 01/04/2020, registrado sob o nº R-10, da matrícula nº 212.175, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Apartamento 302, localizado no 2º Pavimento do Bloco A, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 08, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 08, formado pela unificação dos lotes 01 a 18 e lotes A, B, K e L da quadra 08, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP5. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872510134090925430070. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ERIZEUDO OLIVEIRA DA SILVA**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 347.423, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): ERIZEUDO OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, pizzaiolo, CI nº 003080712 SSP-RN, CPF nº ***.421.274-** eletrônico cadastrado: não consta, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 844442265377, firmado em Brasília - DF, em 05/3/2020, registrado sob o nº R-8, da matrícula nº 215.883, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO CARVALHO BRITO I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Vila Guarã, edificado no lote 10 da quadra 10, com a área de 484,00 m², com frente a rua 10. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872510134090925430075. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE CARLOS LIMA DE OLIVEIRA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 347.506, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): JOSÉ CARLOS LIMA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador da avicultura, CI nº 6.082.652 SSP-GO, CPF nº ***.523.661-**, eletrônico cadastrado: kelwinalejandro7@gmail.com, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV-SFH com Utilização do FGTS dos Devedores, nº 844441649810, firmado em Luziânia - GO, em 13/10/2017, registrado sob o nº R-4, da matrícula nº 215.761, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TITI III, situado nesta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva V, edificado no Lote 06 da quadra 364, com a área de 450,00 m², confrontando pela frente com a Rua 72. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872510212979325430011. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CRISTIANE DANTAS ALBUQUERQUE DOS ANJOS**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 347.413, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): CRISTIANE DANTAS ALBUQUERQUE DOS ANJOS, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, CI nº 2.993.636 SSP-DF, CPF nº ***.871.041-**, eletrônico cadastrado: não consta, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 844442154939, firmado em Brasília - DF, em 23/9/2019, registrado sob o nº R-4, da matrícula nº 217.525, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO AAF JD SÃO PAULO I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Jardim São Paulo, edificado no lote 52, da quadra 14, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua 15. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalidará o contrato de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872510134090925430062. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MANOEL SANTOS DE OLIVEIRA**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 347.426, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): **MANOEL SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, que declara não manter união estável, maior, estivador, filho de Joaquim Ramos de Oliveira e de Cleide Francisca dos Santos, CI nº 2085705278 SSP-BA, CPF nº ***.055.435-**, endereço eletrônico: nel.santos0901@gmail.com e **ELANE DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, que declara não manter união estável, maior, auxiliar de serviços gerais, filha de Manoel Messias do Nascimento e de Raimunda Maria do Nascimento, CI nº 3.722.815 SESP-PI, CPF nº ***.772.153-**, endereço eletrônico: elane.nascimento.890@gmail.com, a comparecerem ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, nº 878771102750, firmado em Brasília - DF, em 06/4/2021, registrado sob o nº R-11, da matrícula nº 217.833, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Apartamento 202, Duplex, Bloco 45, do empreendimento denominado RESIDENCIAL GRAN ACRÓPOLIS I, situado na zona de expansão urbana desta cidade, na Fazenda Saia Velha, edificado na Gleba GA2, cravado na confrontação da Rua Araguaia do Loteamento Famboyant. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872510134090925430080. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELANE DO NASCIMENTO**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 347.426, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): **MANOEL SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, que declara não manter união estável, maior, estivador, filho de Joaquim Ramos de Oliveira e de Cleide Francisca dos Santos, CI nº 2085705278 SSP-BA, CPF nº ***.055.435-**, endereço eletrônico: nel.santos0901@gmail.com e **ELANE DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, que declara não manter união estável, maior, auxiliar de serviços gerais, filha de Manoel Messias do Nascimento e de Raimunda Maria do Nascimento, CI nº 3.722.815 SESP-PI, CPF nº ***.772.153-**, endereço eletrônico: elane.nascimento.890@gmail.com, a comparecerem ao endereço desta serventia, localizada na Avenida

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, nº 878771102750, firmado em Brasília - DF, em 06/4/2021, registrado sob o nº R-11, da matrícula nº 217.833, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Apartamento 202, Duplex, Bloco 45, do empreendimento denominado RESIDENCIAL GRAN ACRÓPOLIS I, situado na zona de expansão urbana desta cidade, na Fazenda Saia Velha, edificado na Gleba GA2, cravado na confrontação da Rua Araguaia do Loteamento Famboyant. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872510134090925430080. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JENNIFER KETLEY DOS SANTOS CUNHA**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 347.628, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): JENNIFER KETLEY DOS SANTOS CUNHA, brasileira, solteira, maior, secretária, estenógrafa, datilógrafa, recepcionista e telefonista, CI nº 3.519.265 SSP-DF, CPF nº ***.796.831-**, eletrônico cadastrado: jennyketley99@gmail.com, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 844442204924, firmado em Brasília - DF, em 14/11/2019, registrado sob o nº R-4, da matrícula nº 218.827, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Apartamento 01, localizado no Pavimento Térreo, do empreendimento denominado RESIDENCIAL QUADRA 222 LOTE Q, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, edificado no Lote Q da Quadra 222, com a área de 385,00 m², confrontando pela frente com a Rua 36. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872510212979325430092. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARA JANE GONCALVES RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 347.414, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): MARA JANE GONÇALVES RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, que declara não manter união estável, maior, gerente, filha de Ricardo Rocha Ribeiro de Oliveira e Sueide Gonçalves Ribeiro, CNH nº 04382531430 DETRAN-DF, CPF nº ***.335.391-**, eletrônico cadastrado: marapaxao@hotmail.com, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, nº 844442534696, firmado em Brasília - DF, em 02/06/2021, registrado sob o nº R-3, da matrícula nº 219.815, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Lote 25A2 da quadra 10, desmembrado do lote 25A da quadra 10, com a área de 125,50 m², situado nesta cidade, no loteamento denominado BAIRRO SÃO CAETANO, confrontando pela frente com a Avenida Carlos Gomes. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº:00872510134090925430063. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FRANCISCO JOSE QUIRINO DE SOUSA**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 347.507, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): FRANCISCO JOSÉ QUIRINO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, porteiro de edifício, ascensorista, garagista e faxineiro, CI nº 1.422.419 SSP-DF, CPF nº ***.588.991-**, eletrônico cadastrado: não consta, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/ Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, nº 844442368211, firmado em Novo Gama - GO, em 14/8/2020, registrado sob o nº R-4, da matrícula nº 219.122, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO L RIBEIRO X, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado JARDIM SION, edificado no Lote 08, da quadra 23, com a área de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

450,00 m², confrontando pela frente com a Rua Libânia de Araújo Roriz. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872510212979325430012. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAFAEL OLIVEIRA RODRIGUES**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 347.425, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): RAFAEL OLIVEIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, que declara não manter união estável, maior, vendedor, filho de Enis Alves Rodrigues e de Clarice Santana de Oliveira, CI nº 4.278.738 SSP-DF, CPF nº ***.581.648-**, eletrônico cadastrado: rafaeljulianamatheus56@gmail.com, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, nº 878771185162, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 13/8/2021, registrado sob o nº R-7, da matrícula nº 220.039, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Apartamento 203, Duplex, Bloco 2, do empreendimento denominado RESIDENCIAL GRAN ACRÓPOLIS II, situado na zona de expansão urbana desta cidade, na Fazenda Saia Velha, edificado na Gleba GA5, cravado na confrontação da Rua Araguaia do Loteamento Flamboyant. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872510134090925430079. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CLAUDIMIRO DA COSTA MEIRELES**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 347.503, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): CLAUDIMIRO DA COSTA MEIRELES, brasileiro, solteiro, que declara não manter união estável, maior, trabalhador da pecuária, filho de Israel da Costa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Meireles e de Clarice de Moraes Meireles, CI nº 4.187.211 PC-GO, CPF nº ***.584.591-**, eletrônico cadastrado: não consta, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, nº 844442544729, firmado em Brasília - DF, em 09/6/2021, registrado sob o nº R-2, da matrícula nº 221.499, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Lote 02A da quadra 355, desmembrado lote 02 da quadra 355, com a área de 150,00 m², situado nesta cidade, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IV, confrontando pela frente com a Rua Antônio Braz Primo. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872510212979325430008. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VICTOR HUGO PENHIZ MUNHOZ**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 347.290, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): VICTOR HUGO PENHIZ MUNHOZ, brasileiro, solteiro, que declarou não possuir união estável, maior, vendedor, portador da CI/RG nº ***280702** SSP-DF, inscrito no CPF/MF nº ***.280.702-**; eletrônico cadastrado: munhoz.penhiz@gmail.com, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública, na forma do 5º do art. 61 da Lei 4.380/1964 de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - CCFGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, nº 844443687870, firmado em Brasília - DF, em 27/12/2024, registrado sob o nº R-6, da matrícula nº 230.219, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Apartamento 201, localizado no 1º Pavimento, do CONDOMÍNIO JMJ VILLE - 2024 - V, situado na Rua Paranoá, lote 09, quadra 20, no loteamento denominado Jardim Flamboyant. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872510013348225430172. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANIEL RODRIGUES DE SOUSA**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 347.421, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): DANIEL RODRIGUES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, ladrilheiro, CI nº 1.762.628 SSP-DF, CPF nº ***.384.301-**, eletrônico cadastrado: não consta, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com Utilização do FGTS do Devedor, nº 844440255254, firmado em Brasília - DF, em 29/01/2013, registrado sob o nº R-2, da matrícula nº 200.846, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO SB-4, situado nesta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva I, edificado no lote 11, da quadra 97, com a área de 450,00 m², confrontando pela frente com a Rua Raquel de Queiroz. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872510134090925430073. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PEDRO RAIMUNDO DA SILVA**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 347.026, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): PEDRO RAIMUNDO DA SILVA, brasileiro, divorciado, que declara não manter união estável, vendedor praticista, representante comercial, caixeiro viajante e assemelhados, filho de Rita Maria da Silva e de Francisco Raimundo da Silva, CI nº 2.089.206 SSP-DF, CPF nº ***.532.883-**, eletrônico cadastrado: pedro07011993@gmail.com, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 844443119915, firmado em Brasília - DF, em 27/9/2023, registrado sob o nº R-4, da matrícula nº 225.370, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: APARTAMENTO 102, localizado no Pavimento Térreo, do empreendimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

denominado RESIDENCIAL BR VILLAGE PARC I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, edificado no Lote L da quadra 156, com a área de 395,00 m², confrontando pela frente com a Rua Pernambuco. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872509223515325430017. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DAT INTERNATIONAL CONSTRUCAO, INCORPORACAO E SERVICOS LTDA**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia/GO, em 08 de Janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: DAT International Construção, Incorporação e Serviços Ltda CNPJ sob o nº 35.778.143/0001-03, Philippe Albert Noel Raymond Ghislain Remy CPF nº ***.382.341-**, E Stella Maris Conceição Pereira Silva Alves, CPF nº ***.589.471-**, pelo presente edital. FICAM INTIMADOS(AS) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, cito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 1918744 firmado em: 04/04/2023, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 203, localizado no SEGUNDO PAVIMENTO, do RESIDENCIAL THE PLAZA, situado nesta cidade de Luziânia- GO, no loteamento denominado ADELINO ELIAS, com a área privativa de 89,20 m². A ser edificado no lote 06 da quadra 25, com a área de 556,28 m², confrontando pela frente com a Rua Manoel Elias. Matrícula 37.461. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - SICOOB UNICENTRO BR, CNPJ: 37.395.399/0001-67 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 88.850, selo eletrônico nº 00812507012976625430119, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **STELLA MARIS CONCEICAO PEREIRA SILVA ALVES REMY**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia/GO, em 08 de Janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: DAT International Construção, Incorporação e Serviços Ltda CNPJ sob o nº 35.778.143/0001-03, Philippe Albert Noel Raymond Ghislain Remy CPF nº ***.382.341-**, E Stella Maris Conceição Pereira Silva Alves, CPF nº ***.589.471-**, pelo presente edital. FICAM INTIMADOS(AS) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, cito à Avenida Alfredo Nasser,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 1918744 firmado em: 04/04/2023, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 203, localizado no SEGUNDO PAVIMENTO, do RESIDENCIAL THE PLAZA, situado nesta cidade de Luziânia- GO, no loteamento denominado ADELINO ELIAS, com a área privativa de 89,20 m². A ser edificado no lote 06 da quadra 25, com a área de 556,28 m², confrontando pela frente com a Rua Manoel Elias. Matrícula 37.461. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - SICOOB UNICENTRO BR, CNPJ: 37.395.399/0001-67 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 88.850, selo eletrônico nº 00812507012976625430119, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

MORRINHOS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRINHOS - CNS: 026187

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DEUZIMARA JORGE DOS SANTOS**

FABRÍCIO BRANDÃO COELHO VIEIRA, na qualidade de Titular do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Morrinhos-GO, e segundo as atribuições conferidas pelo 4º, art. 26 da Lei Federal n.º 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante Deuzimara Jorge dos Santos, brasileira, solteira, motorista, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH registro n.º 06672430131-DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.480.161-**, residente e domiciliada na Rua CP 02, quadra 02, lote 12A, Cristina Park, Morrinhos-GO; para PURGAR A MORA das prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao contrato n.º 8.444.3388520-4, garantido por Alienação Fiduciária, datado de 09/05/2024, registrado sob o R.8, na Matrícula n.º 30.284, Livro 02, fls. 01, desta Serventia, referente ao imóvel, constituído de uma casa residencial, de n.º 122, com 85,00m² de área construída, situada no Lote n.º 12-A, Quadra 02, na Rua CP-02, Setor Cordeiro, com área total de 150,00m², Município de Morrinhos-GO, CEP: 75.652-688, conforme processo autuado sob o n.º 346748/2025 CESAV/BU/2025 - SAEC/ONR - IN01473689C, neste Cartório. RESSALTA-SE QUE não purgada a mora no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital e após cumprido o disposto no 7º do art. 26 da Lei Federal n.º 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. O valor do débito até 14 de janeiro de 2026, corresponde ao R\$5.563,75 (cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), acrescido dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Dado e passado neste Município e Comarca de Morrinhos-GO, aos 14 de janeiro de 2026. Protocolo n.º 181.241, datado de 14 de janeiro de 2026. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>; Selo: 00032601142948225430011.

NIQUELANDIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA - CNS: 026260

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): TASSIA GABRIELA COSTA DE OLIVEIRA LEAL**

Na qualidade de Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas desta Comarca de Niquelândia, Estado de Goiás, nos termos do artigo 26, da Lei nº. 9.514, de 20 de Novembro de 1.997; e, a requerimento do Credor PANTANAL AGRICOLA S.A, sociedade anônima, inscrita no CNPJ nº04.480.269/0011-45, com sede comercial na Av. Industrial, 1810, Qd.59, Lt.2, Industrial V, na cidade de Água Boa-GO, datado de 29 de Agosto de 2025, na condição de Credor, conforme ALIENAÇÃO FIDUCIARIA nos termos e para efeitos dos Artigos 22 e seguintes da Lei nº. 9.514/97 e artigos 1.361 e seguintes do Código Civil, do valor de R\$ 2.700.014,00 (dois milhões, setecentos mil e quatorze reais), que serão pagos da seguinte maneira: 1 parcela com vencimento para: 30 de Julho de 2025; e a 2 parcela com vencimento para: 30 de julho de 2026; no qual não indiciarão juros e encargos enquanto adimplente, incidindo todos os encargos da cláusula "Multa por inadimplemento" em caso de vencimento, ainda que antecipando, sem que verifique a entrega do produto, conforme CÉDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINACEIRA- (CPR-F RNG CSC 14/2026), emitida em Água Boa-MT, no dia 05 de Novembro de 2024, emitida por JOÃO TIAGO LEAL NETO, brasileiro, produtor rural, portador da carteira de identidade nº 4311236 SSP/GO, e inscrito no CPF/MF nº ***.179.591-**, e Inscrição Estadual nº 13.915.508-2 e 13.965.171-3, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com TASSIA GABRIELA COSTA DE OLIVEIRA LEAL, brasileira, produtora rural, portadora da carteira de identidade nº 4983227 SSP/GO, e inscrito no CPF/MF nº ***.344.881-**, residentes e domiciliados na Rua Osvaldo Cruz nº 1.600, Ap.302, Bairro Samuel Graham, na cidade Jataí-GO, CEP:75.804-040; - tendo como avalista/ alienante fiduciária: ANA CLARA VILELA LEAL, brasileira, solteira, produtora rural, portadora da carteira de identidade sob o nº 6595438, expedida por SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.155.611-**, residente e domiciliada na Av. Pernambuco, Qd.48, Lt.426, nº 312, Casa-4, Setor Central, na cidade de Iporá-GO, CEP:76.200-000; - e como avalista: CAMILA LEAL CARAVLHO, brasileira, solteira, produtora rural, portadora da carteira de identidade sob o nº G001646904, expedida por CRC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.145.791-**, residente e domiciliada na Rua Coronel Zeca Lopes, nº 250, na cidade de Jataí-GO, CEP:75.800-040, conforme CÉDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINACEIRA- (CPR-F RNG CSC 14/2026), registrado sob nº. R. 5 - 19.555, do Registro Geral desta Circunscrição, o qual foi NOTIFICADO por este Cartório, conforme Ofício nº. 95/2025, datado de 30 de Maio de 2025, não tendo sido localizada no Endereço acima, por ter mudado de endereço, fica Vossa Senhoria, na condição de confinante, NOTIFICADO pelo presente Edital, que deverá ser publicado no site www.registrodeimoveis.org.br, por três vezes, sendo que uma via deste, será afixada no mural do CRI de Niquelândia, Go, e, no "PLACARD", do Fórum desta cidade; e, que após decorridos quinze (15) dias corridos, contado do primeiro dia útil da última publicação, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais vencidas. 2. Informamos ainda que o valor desses encargos, importa em R\$ 3.229.317,65 (três milhões, duzentos vinte e nove mil, trezentos dezessete reais e sessenta e cinco centavos), acrescidos dos demais encargos moratórios., 3. Assim procedo à INTIMAÇÃO da Devedora TASSIA GABRIELA COSTA DE OLIVEIRA LEAL, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Goiás nº. 26, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. 4. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor PANTANAL AGRICOLA S.A, sociedade anônima, inscrita no CNPJ nº04.480.269/0011-45, com sede comercial na Av. Industrial, 1810, Qd.59, Lt.2, Industrial V, na cidade de Água Boa-GO. Protocolo nº. 60.810, de 08/09/2025. Selo extra judicial nº. 04102510166076326940002. Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA - CNS: 026260**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): JOAO TIAGO LEAL NETO**

Na qualidade de Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas desta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Comarca de Niquelândia, Estado de Goiás, nos termos do artigo 26, da Lei nº. 9.514, de 20 de Novembro de 1.997; e, a requerimento do Credor PANTANAL AGRICOLA S.A, sociedade anônima, inscrita no CNPJ nº04.480.269/0011-45, com sede comercial na Av. Industrial, 1810, Qd.59, Lt.2, Industrial V, na cidade de Água Boa-GO, datado de 29 de Agosto de 2025, na condição de Credor, conforme ALIENAÇÃO FIDUCIARIA nos termos e para efeitos dos Artigos 22 e seguintes da Lei nº. 9.514/97 e artigos 1.361 e seguintes do Código Civil, do valor de R\$ 2.700.014,00 (dois milhões, setecentos mil e quatorze reais), que serão pagos da seguinte maneira: 1ª parcela com vencimento para: 30 de Julho de 2025; e a 2ª parcela com vencimento para: 30 de julho de 2026; no qual não indiciarão juros e encargos enquanto adimplente, incidindo todos os encargos da cláusula "Multa por inadimplemento" em caso de vencimento, ainda que antecipando, sem que verifique a entrega do produto, conforme CÉDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINACEIRA- (CPR-F RNG CSC 14/2026), emitida em Água Boa-MT, no dia 05 de Novembro de 2024, emitida por JOÃO TIAGO LEAL NETO, brasileiro, produtor rural, portador da carteira de identidade nº 4311236 SSP/GO, e inscrito no CPF/MF nº ***.179.591-**, e Inscrição Estadual nº 13.915.508-2 e 13.965.171-3, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com TASSIA GABRIELA COSTA DE OLIVEIRA LEAL, brasileira, produtora rural, portadora da carteira de identidade nº 4983227 SSP/GO, e inscrito no CPF/MF nº ***.344.881-**, residentes e domiciliados na Rua Osvaldo Cruz nº 1.600, Ap.302, Bairro Samuel Graham, na cidade Jataí-GO, CEP:75.804-040; - tendo como avalista/ alienante fiduciária: ANA CLARA VILELA LEAL, brasileira, solteira, produtora rural, portadora da carteira de identidade sob o nº 6595438, expedida por SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.155.611-**, residente e domiciliada na Av. Pernambuco, Qd.48, Lt.426, nº 312, Casa-4, Setor Central, na cidade de Iporá-GO, CEP:76.200-000; - e como avalista: CAMILA LEAL CARAVLHO, brasileira, solteira, produtora rural, portadora da carteira de identidade sob o nº G001646904, expedida por CRC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.145.791-**, residente e domiciliada na Rua Coronel Zeca Lopes, nº 250, na cidade de Jataí-GO, CEP:75.800-040, conforme CÉDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINACEIRA- (CPR-F RNG CSC 14/2026), registrado sob nº. R. 5 - 19.555, do Registro Geral desta Circunscrição, o qual foi NOTIFICADO por este Cartório, conforme Ofício nº. 95/2025, datado de 30 de Maio de 2025, não tendo sido localizada no Endereço acima, por ter mudado de endereço, fica Vossa Senhoria, na condição de confinante, NOTIFICADO pelo presente Edital, que deverá ser publicado no site www.registrodeimoveis.org.br, por três vezes, sendo que uma via deste, será afixada no mural do CRI de Niquelândia, Go, e, no "PLACARD", do Fórum desta cidade; e, que após decorridos quinze (15) dias corridos, contado do primeiro dia útil da ultima publicação, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais vencidas. 2. Informamos ainda que o valor desses encargos, importa em R\$ 3.229.317,65 (três milhões, duzentos vinte e nove mil, trezentos dezessete reais e sessenta e cinco centavos), acrescidos dos demais encargos moratórios., 3. Assim procedo à INTIMAÇÃO da Devedora JOÃO TIAGO LEAL NETO, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Goiás nº. 26, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. 4. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor PANTANAL AGRICOLA S.A, sociedade anônima, inscrita no CNPJ nº04.480.269/0011-45, com sede comercial na Av. Industrial, 1810, Qd.59, Lt.2, Industrial V, na cidade de Água Boa-GO. Protocolo nº. 60.810, de 08/09/2025. Selo extra judicial nº. 04102510166076326940001. Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

PARAUNA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUNA - CNS: 025171

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

Priscila Cristina Galvão Costa, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Paraúna-GO, em 15 de janeiro de 2026, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 413, do Provimento 149/2023, do CNJ comunica a todos os possíveis interessados que foi protocolado neste Cartório, sob o nº 81.298, pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA do imóvel objeto da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

matrícula nº 2168: um lote de terras nesta cidade de Paraúna-GO, sendo o de nº07 da quadra 35, com a área de 487,80m², situado na Rua 7 de Setembro, Setor São Sebastião. Os proprietários que constam na matrícula são ANTONIO MARQUES ALVES e MÁXIMA MARTINS ASSUNÇÃO ALVES. A requerente da usucapião é TEREZINHA DOMINGOS DE SIQUEIRA, brasileira, trabalhadora rural aposentada, RG nº 1.149.005, CPF ***.961.391-**, residente na Rua 22 de abril, Quadra 31, lote 02, Vila Buritizinho, Paraúna/GO, que afirma estar na posse do imóvel desde 1992. O PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO É DE 15 DIAS ÚTEIS APÓS A PUBLICAÇÃO DESDE EDITAL. A falta de impugnação no referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Para que chegue ao conhecimento dos interessados foi publicado o presente edital de forma eletrônica e afixado na sede desta Serventia. Paraúna-GO, 15 de janeiro de 2026. Priscila Cristina Galvão Costa Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Paraúna

PIRES DO RIO/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO - CNS: 028290

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANTONIO ALVES GONCALVES JUNIOR**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1.º DE NOTAS - PIRES DO RIO - GOIÁS - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE QUINZE DIAS - Maria José de Moraes Borges Monteiro, Registradora Imobiliária da Comarca de Pires do Rio - Goiás, em cumprimento ao disposto no art. 26, 4.º, da Lei 9.514, de 20/11/1997, vem INTIMAR a ANTONIO ALVES GONÇALVES JUNIOR - CPF: ***.483.051-**, o qual não tendo sido encontrado, e estando em lugar incerto e não sabido ou inacessível, para efetuar o pagamento do débito correspondente às parcelas vencidas, acrescido das parcelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de cobrança e intimação, e demais cominações de direito, referente ao contrato n.º 118270007001, objeto da matrícula n.º 1155, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo de quinze (15) dias após a terceira e última publicação deste edital. Para tanto deverá comparecer no endereço à Rua Rui Barbosa, n.º 91, centro, Pires do Rio - Goiás, das 08:00 às 17:00h, onde deverá efetuar a purgação da mora. Fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, 7.º da Lei 9.514/97. Pontifico, que conforme redação prevista no 2º do art. 26-A da referida lei, sendo o financiado para aquisição ou construção de imóvel residencial (excetuando-se as operações do sistema de consórcios de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 das Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação. Protocolo: 42.573. Selo Eletrônico: 04462512012919525430004

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO - CNS: 028290

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KENYA PAULA RIBEIRO GONCALVES**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1.º DE NOTAS - PIRES DO RIO - GOIÁS - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE QUINZE DIAS - Maria José de Moraes Borges Monteiro, Registradora Imobiliária da Comarca de Pires do Rio - Goiás, em cumprimento ao disposto no art. 26, 4.º, da Lei 9.514, de 20/11/1997, vem INTIMAR a KENYA PAULA RIBEIRO GONÇALVES - CPF: ***.371.051-**, o qual não tendo sido encontrado, e estando em lugar incerto e não sabido ou inacessível, para efetuar o pagamento do débito correspondente às parcelas vencidas, acrescido das parcelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de cobrança e intimação, e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

demais cominações de direito, referente ao contrato n.º 118270007001, objeto da matrícula n.º 1155, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo de quinze (15) dias após a terceira e última publicação deste edital. Para tanto deverá comparecer no endereço à Rua Rui Barbosa, n.º 91, centro, Pires do Rio - Goiás, das 08:00 às 17:00h, onde deverá efetuar a purgação da mora. Fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, 7.º da Lei 9.514/97. Pontifico, que conforme redação prevista no 2º do art. 26-A da referida lei, sendo o financiado para aquisição ou construção de imóvel residencial (excetuando-se as operações do sistema de consórcios de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 das Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação. Protocolo: 42.573. Selo Eletrônico: 04462512012919525430004

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO - CNS: 028290

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAFAEL ESQUIVEL REZENDE**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1.º DE NOTAS - PIRES DO RIO - GOIÁS - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE QUINZE DIAS - Maria José de Moraes Borges Monteiro, Registradora Imobiliária da Comarca de Pires do Rio - Goiás, em cumprimento ao disposto no art. 26, 4.º, da Lei 9.514, de 20/11/1997, vem INTIMAR a RAFAEL ESQUIVEL REZENDE - CPF: ***.282.911-**, o qual não tendo sido encontrado, e estando em lugar incerto e não sabido ou inacessível, para efetuar o pagamento do débito correspondente às parcelas vencidas, acrescido das parcelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de cobrança e intimação, e demais cominações de direito, referente ao contrato n.º 844441108517, objeto da matrícula n.º 11085, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo de quinze (15) dias após a terceira e última publicação deste edital. Para tanto deverá comparecer no endereço à Rua Rui Barbosa, n.º 91, centro, Pires do Rio - Goiás, das 08:00 às 17:00h, onde deverá efetuar a purgação da mora. Fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, 7.º da Lei 9.514/97. Pontifico, que conforme redação prevista no 2º do art. 26-A da referida lei, sendo o financiado para aquisição ou construção de imóvel residencial (excetuando-se as operações do sistema de consórcios de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 das Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação. Protocolo: 42.604. Selo Eletrônico: 04462512012919525430028

PLANALTINA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MELL SOARES PORTO E MAGALHAES**

O Escrevente do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei n.º 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, MELL SOARES PORTO E MAGALHÃES - CPF: ***.982.121-**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada em BRASÍLIA-DF, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA 01, MR-12, LOTE 07, SETOR LESTE, CEP 73752-025, no horário das 08h às 17h, ou na agência PA SPO, DF, no horário das 11h às 16h, para o fim de satisfazer, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 1.4444.2030352-1, celebrado em 02/03/2023, referente ao imóvel, **LOTE 32, QUADRA 11, MR 03, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.15/R.16, da matrícula n.º 13.494 do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 32.852,26, calculado na data base 13/01/2026. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação deste edital em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Posterior ao prazo para a purga da mora que se trata no 1º do art. 26 da Lei n.º 9.514, de 1.997, e artigo 991, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, a mutuária/fiduciante tem o direito de pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei n.º 9.514, de 1.997, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, que ocorrerá apenas 30 (trinta) dias após a expiração do prazo para a purga da mora. O disposto no período imediatamente anterior não se aplica às operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n.º 11.795/2008. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 13 de janeiro de 2026. Douglas Santos Machado, Escrevente.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDERSON SANTOS FIGUEIREDO**

O Escrevente do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei n.º 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, **ANDERSON SANTOS FIGUEIREDO** - CPF: ***.972.241-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA 01, MR-12, LOTE 07, SETOR LESTE, CEP 73752-025, no horário das 08h às 17h, ou na agência detentora do financiamento, no horário das 11h às 16h, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 100.409.122, celebrado em 05/05/2015, referente ao imóvel, **APARTAMENTO 104, BLOCO B, RESIDENCIAL KEAL, LOTE 08, QUADRA 12, MR 03, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5/R.6, da matrícula n.º 72.079 do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 8.255,46, calculado na data base 02/12/2025. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação deste edital em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Posterior ao prazo para a purga da mora que se trata no 1º do art. 26 da Lei n.º 9.514, de 1.997, e artigo 991, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, o mutuário/fiduciante tem o direito de pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei n.º 9.514, de 1.997, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, que ocorrerá apenas 30 (trinta) dias após a expiração do prazo para a purga da mora. O disposto no período imediatamente anterior não se aplica às operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n.º 11.795/2008. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o BANCO DO BRASIL S.A. promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 13 de janeiro de 2026. Douglas Santos Machado, Escrevente.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): DIEGO MARIANO DE ALMEIDA**

O Escrevente do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei n.º 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, DIEGO MARIANO DE ALMEIDA - CPF: ***.667.191-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA 01, MR-12, LOTE 07, SETOR LESTE, CEP 73752-025, no horário das 08h às 17h, ou na agência AG PLANALTINA, DF, no horário das 11h às 16h, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.3692525-8, celebrado em 14/03/2025, referente ao imóvel, **CASA 28, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTORINI, LOTE 01, QUADRA 123, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.9/R.10, da matrícula n.º 86.655 do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.315,21, calculado na data base 13/01/2026. Assim, decorridos quinze dias da 3 e última publicação deste edital em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Posterior ao prazo para a purga da mora que se trata no 1º do art. 26 da Lei n.º 9.514, de 1.997, e artigo 991, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, o mutuário/fiduciante tem o direito de pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei n.º 9.514, de 1.997, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, que ocorrerá apenas 30 (trinta) dias após a expiração do prazo para a purga da mora. O disposto no período imediatamente anterior não se aplica às operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n.º 11.795/2008. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 13 de janeiro de 2026. Douglas Santos Machado, Escrevente.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): LUANA TIAYA DE FARIA**

O Escrevente do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei n.º 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedor/fiduciante, LUANA TIAYA DE FARIA - CPF: ***.344.341-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA 01, MR-12, LOTE 07, SETOR LESTE, CEP 73752-025, no horário das 08h às 17h, ou na agência PA SPO, DF, no horário das 11h às 16h, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2837007-2, celebrado em 08/12/2022, referente ao imóvel, **LOTE 28-A, QUADRA 02, MR-01, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 93.825 do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.741,27, calculado na data base 13/01/2026. Assim, decorridos quinze dias da 3 e última publicação deste edital em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Posterior ao prazo para a purga da mora que se trata no 1º do art. 26 da Lei n.º 9.514, de 1.997, e artigo 991, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, a mutuária/fiduciante tem o direito de pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei n.º 9.514, de 1.997, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, que ocorrerá apenas 30 (trinta) dias após a

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

expiração do prazo para a purga da mora. O disposto no período imediatamente anterior não se aplica às operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n.º 11.795/2008. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 13 de janeiro de 2026. Douglas Santos Machado, Escrevente.

POSSE/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POSSE - CNS: 026294

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **WENDERSON DE MORAIS FEITOSA**

EDITAL Nº 001/2026 DESTINATÁRIO: WENDERSON DE MORAIS FEITOSA, CPF: ***.310.281-**. ENDEREÇO: Rua Albino Abadio de Oliveira, Qd. 23, Lt. 13, nº 13, Parque Laguna II, no município de Formosa/GO, CEP: 73.814-025; Rua Mamacadela, Qd. 15, Lt. 15, Setor Morada do Sol, no município de Posse/GO; telefone: (62) 99844554, e-mail: wenderson.mfeitos@gmail.com. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Posse/GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), art. 15 do Provimento CNJ nº 65/2017 e art. 1.219 do CNPFE da CGJ do Estado de Goiás. FAZ SABER, para todos os fins de direito, que LUAN MORAIS FEITOSA, CPF sob nº ***.071.741-**, requereu neste 1º Tabelionato de Notas e Registro Imóveis de Posse/GO, situado Av. Nazário Ribeiro, Quadra 45, Lote 10-B, Setor Santa Luzia, Posse/GO, CEP 73.902-021, o reconhecimento extrajudicial do domínio por usucapião do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Fazenda Barreiro, denominado Vereda do Canto, zona rural, no município de POSSE/GO, medindo uma área total de 8,0165 ha (oito hectares, um are e sessenta e cinco centiares), perfazendo um perímetro de 1.791,53 m (um mil setecentos e noventa e um metros e cinquenta e três centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice RMJV-M-2000, Longitude: -46°21'39,918", Latitude: -14°06'02,192" e Altitude: 760,24 m, deste segue confrontando com Faz. Vereda do Canto Den. Chácara Meu Sossego (área de posse) no azimute 161°01' e distância de 32,29 m até o vértice RMJV-M-2001, Longitude: -46°21'39,568", Latitude: -14°06'03,185" e Altitude: 759,60 m; no azimute 136°23' e distância 5,39 m até o vértice RMJV-M-2002, Longitude: -46°21'39,444", Latitude: -14°06'03,312" e Altitude: 759,43 m; no azimute 105°41' e distância 8,31 m até o vértice RMJV-M-2003, Longitude: -46°21'39,178", Latitude: -14°06'03,385" e Altitude: 760,10 m; no azimute 131°15' e distância 72,41 m até o vértice SWMD-M-2054, Longitude: -46°21'37,363", Latitude: -14°06'04,939" e Altitude: 767,41 m; deste segue confrontando com CNS: 02.629-4 | Mat. 9703 | Chácara Vereda do Canto no azimute 193°13' e distância 33,72 m até o vértice SWMD-P-4664, Longitude: -46°21'37,620", Latitude: -14°06'06,007" e Altitude: 761,85 m; no azimute 200°26' e distância 7,22 m até o vértice SWMD-M-2051, Longitude: -46°21'37,704", Latitude: -14°06'06,227" e Altitude: 764,21 m; deste segue confrontando com Chácara Vereda do Canto (área de posse) no azimute 207°23' e distância 8,51 m até o vértice SWMD-M-2069, Longitude: -46°21'37,834", Latitude: -14°06'06,473" e Altitude: 771,68 m; no azimute 181°57' e distância 49,35 m até o vértice SWMD-M-2068, Longitude: -46°21'37,891", Latitude: -14°06'08,077" e Altitude: 795,24 m; no azimute 175°48' e distância 95,00 m até o vértice SWMD-M-2067, Longitude: -46°21'37,659", Latitude: -14°06'11,160" e Altitude: 800,11 m; no azimute 164°41' e distância 44,40 m até o vértice RMJV-M-2004, Longitude: -46°21'37,268", Latitude: -14°06'12,553" e Altitude: 801,00 m; no azimute 154°12' e distância 32,90 m até o vértice SWMD-M-2066, Longitude: -46°21'36,791", Latitude: -14°06'13,517" e Altitude: 801,53 m; no azimute 148°51' e distância 80,52 m até o vértice SWMD-M-2065, Longitude: -46°21'35,403", Latitude: -14°06'15,759" e Altitude: 802,97 m; no azimute 144°09' e distância 254,00 m até o vértice SWMD-M-2064, Longitude: -46°21'30,446", Latitude: -14°06'22,458" e Altitude: 804,28 m; deste segue confrontando com Estrada municipal no azimute 304°08' e distância 221,24 m até o vértice RMJV-M-2005, Longitude: -46°21'36,550", Latitude: -14°06'18,419" e Altitude: 802,11 m; no azimute 312°45' e distância 181,36 m até o vértice RMJV-M-2006, Longitude: -46°21'40,989", Latitude: -14°06'14,414" e Altitude: 799,90 m; no azimute 312°35' e distância 6,96 m até o vértice RMJV-M-2007, Longitude: -46°21'41,160", Latitude: -14°06'14,260" e Altitude: 799,62 m; no azimute 312°24' e distância 45,30 m até o vértice RMJV-M-2008, Longitude: -46°21'42,275", Latitude: -14°06'13,266" e Altitude: 797,22 m; deste segue

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontando com Fazenda Barreiro (área de posse) no azimuth 52°30' e distância 37,37 m até o vértice RMJV-M-2009, Longitude: -46°21'41,287", Latitude: -14°06'12,526" e Altitude: 798,14 m; no azimuth 339°06' e distância 27,44 m até o vértice RMJV-M-2010, Longitude: -46°21'41,613", Latitude: -14°06'11,692" e Altitude: 797,49 m; no azimuth 339°21' e distância 32,04 m até o vértice RMJV-M-2011, Longitude: -46°21'41,990", Latitude: -14°06'10,717" e Altitude: 796,12 m; no azimuth 256°42' e distância 43,24 m até o vértice RMJV-M-2012, Longitude: -46°21'43,392", Latitude: -14°06'11,040" e Altitude: 793,81 m; no azimuth 347°59' e distância 8,99 m até o vértice RMJV-M-2013, Longitude: -46°21'43,455", Latitude: -14°06'10,754" e Altitude: 793,98 m; no azimuth 267°22' e distância 9,49 m até o vértice RMJV-M-2014, Longitude: -46°21'43,771", Latitude: -14°06'10,768" e Altitude: 792,46 m; no azimuth 356°37' e distância 26,46 m até o vértice RMJV-M-2015, Longitude: -46°21'43,823", Latitude: -14°06'09,909" e Altitude: 791,84 m; no azimuth 48°22' e distância 24,94 m até o vértice RMJV-M-2016, Longitude: -46°21'43,201", Latitude: -14°06'09,370" e Altitude: 793,17 m; no azimuth 126°52' e distância 31,67 m até o vértice RMJV-M-2017, Longitude: -46°21'42,357", Latitude: -14°06'09,988" e Altitude: 795,19 m; no azimuth 33°38' e distância 1,68 m até o vértice RMJV-M-2018, Longitude: -46°21'42,326", Latitude: -14°06'09,943" e Altitude: 795,01 m; no azimuth 327°00' e distância 65,99 m até o vértice RMJV-M-2019, Longitude: -46°21'43,524", Latitude: -14°06'08,142" e Altitude: 789,71 m; no azimuth 318°48' e distância 75,85 m até o vértice RMJV-M-2020, Longitude: -46°21'45,189", Latitude: -14°06'06,285" e Altitude: 778,27 m; deste segue confrontando com Estrada municipal no azimuth 5°16' e distância 62,29 m até o vértice RMJV-M-2021, Longitude: -46°21'44,998", Latitude: -14°06'04,268" e Altitude: 771,00 m; deste segue confrontando com Faz. Vereda do Canto Den. Chácara Meu Sossego no azimuth 67°16' e distância 165,21 m até o vértice RMJV-M-2000 ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. BENFEITORIA: 1.1 - DESCRIÇÃO DA CONSTRUÇÃO. EDIFICAÇÃO OU BENFEITORIA: QUADRO DE ÁREAS: 1.1.1 - ÁREA DO IMÓVEL 8,0165 ha; 1.1.2 - ÁREA DA EDIFICAÇÃO: 175,2100 m²; 1.2. DESCRIÇÃO DAS ÁREAS: 1.2.1 - CHIQUEIRO: Área total: 77,6000 m²; 1.2.2 - CASA - Área total: 97,6143 m²; 1.2.2.1 Varanda da frente: 16,2150 m²; 1.2.2.2 - Sala: 22,6500 m²; 1.2.2.3 - Quarto 1: 11,6843 m²; 1.2.2.4 - Quarto 2: 11,3250 m²; 1.2.2.5 - Dispensa: 6,6200 m²; 1.2.2.6 - Banheiro: 3,3100 m²; 1.2.2.7 - Cozinha: 15,0000 m²; 1.2.2.8 - Lavanderia e varanda do fundo: 10,8100 m²; 1.3 OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: As edificações foram construídas em alvenaria, bloco cerâmico e concreto, sendo revestido de telha amianto. O piso destas edificações é de contrapiso. O referido imóvel não possui registro imobiliário neste Cartório. 2. REQUERENTE: LUAN MORAIS FEITOSA, brasileiro, casado, médico veterinário, natural de Posse/GO, nascido em 29/05/1995, filho de Andril Reis Feitosa e de Eliene da Silva Moraes Feitosa, portador da carteira de identidade (RG) nº 5934456, expedida pela SSP/GO, registrado na carteira nacional de habilitação (CNH) nº 05882636015 expedida pelo DETRAN/GO, inscrito no CPF sob nº ***.071.741-**, residente e domiciliado na Fazenda Barreiro, denominado Vereda do Canto, zona rural, Posse/GO. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL USUCAPIENDO: a) Luan Moraes Feitosa, CPF ***.071.741-**; b) Byanca Rodrigues Dourado Feitosa, CPF ***.079.981-**; c) Andril Reis Feitosa, CPF ***.120.223-**. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Nestor Moraes de Almeida, CPF 371.112.562-15; b) Espólio de Marina Antônio do Bonfim, representado por Alan Saraíva Bonfim, CPF ***.193.523-**; c) Junior Soares da Paz, CPF ***.528.671-**; d) Cintia Ferreira da Paz, CPF ***.289.181-**; e) Florisvaldo de Araújo, CPF ***.900.321-**. 5. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião extraordinária (arts. 1.238 do Código Civil), podendo ser reconhecida, de acordo com as provas apresentadas, outra espécie de usucapião. 6. TEMPO DE POSSE ALEGADO: 15 (quinze) anos (na data da prenotação do pedido de reconhecimento da usucapião). Posse esta decorrente de accessio possessionis, vez que o anterior possuidor do imóvel, seu pai e genitor, o senhor Andril Reis Feitosa, CPF ***.120.223-**, já tinha domínio fático do imóvel desde 1995, sendo que o Requerente, Luan Moraes Feitosa, CPF ***.071.741-**, teria posse direta desde 2010. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 37.714, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência terceiros eventualmente interessados, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 257, inc. III, do CPC e art. 1.219 do CNPFE da CGJ do Estado de Goiás). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, nos termos do art. 216-A, 2º e 4º, da LRP e art. 11 do Provimento CNJ nº 65/2017, art. 1.214 do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CNPFE da CGJ do Estado de Goiás. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 216-A, 2º, da LRP; art. 10, 16, 1º, inc. V, do Provimento CNJ nº 65/2017; e art 1.219 do CNPFE da CGJ do Estado de Goiás). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico ritn.posse@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Nazário Ribeiro, LT 10-B, QD 45, Santa Luzia, Posse/GO, CEP 73.902-021. e) A documentação do pedido de usucapião encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e averiguado o conjunto probatório apresentado para qualificação registral e deferimento ou indeferimento do pedido por este Oficial de Registro. A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Posse/GO, 14/01/2026. Luig Aparecido Carmo Ramos Escrevente Autorizado

RIO VERDE/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE - CNS: 026120

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE CARLOS RIBEIRO DE MORAIS**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede social no endereço Avenida Getúlio Vargas, nº 20-10 1º Andar, BAURU/SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a(s) INTIMAÇÃO(ÕES) do Sr.(a) JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE MORAIS, brasileiro, solteiro, trabalhador agrícola, inscrito no CPF nº ***.569.191-**, residente e domiciliado(a) à Rua dos Ipês 2, bairro Portal dos Ipês II, lote 11 da quadra 01, nesta cidade, na qualidade de DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 5.834,97 (cinco mil oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos), posicionado no dia 12/01/2026, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), firmado em 11/05/2020, que possui como garantia o imóvel situado à Rua dos Ipês 2, bairro Portal dos Ipês II, lote 11 da quadra 01, nesta cidade, registrado na matrícula sob nº 92.559. Portanto, o(s) devedor(es) fiduciante(s) encontra(m)-se em local ignorado e incerto, conforme certificado por meio do protocolo de intimação de alienação fiduciária nº 489.017. Desta forma, fica(m) o(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), acima qualificado(s), CONSTITUIDO(S) EM MORA E INTIMADO(S), para que satisfaça(m) o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

SAO LUIS DE MONTES BELOS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - CNS: 028811

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA MAGDA AFONSO DE LIMA SILVA**

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado (s): Maria Magda Afonso De Lima Silva O Oficial de Registro de Imóveis de São Luís de Montes Belos/GO, na forma da lei 9.514/97 e art. 997 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo o que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 credora fiduciária, cujo processo encontra-se arquivado nesta serventia, pelo presente INTIMA Maria Magda Afonso De Lima Silva - CPF n. ***.533.641-**, devedor(res) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, neste Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua 01, Quadra 06-A, Lote 26-A, Setor Montes Belos II, São Luís de Montes Belos/GO ou diretamente perante o credor, referente ao contrato habitacional n. 855550498918 com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97 - de um imóvel registrado sob a Mat. 9.519, do Lv 02, deste CRI, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente. São Luís de Montes Belos, 16/01/2026. Thyago Rodrigues Gama - Oficial Titular.

SENADOR CANEDO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do
CNN/CNJ-Extrajudicial

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e artigo 413 do provimento 149 do CNJ, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo/GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 11/07/2025, sob o protocolo nº 115.018, com tempo de posse de mais de 24 (vinte e quatro) anos, formulado por ADAIR EUGENIO DA COSTA, brasileiro, divorciado, não convivendo em união estável, motorista, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sob o registro nº 02044706019, expedida pelo DETRAN/GO, onde consta na mesma o documento de identidade nº 1767122, expedida pela SSP/GO, e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.132.721-**, residente e domiciliado na Rua 100, Quadra 08 Lote 12, Vila São Sebastião, Senador Canedo/GO, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote de terras para construção urbana de número dez (10), da quadra cinquenta e quatro (54), situado na Avenida Senador Canedo, no loteamento denominado "VILA SÃO SEBASTIÃO"; objeto da matrícula nº. 19.678, desta serventia, e consta ser de propriedade tabular de VICENTE PINTO SOLTO e MARIA IVANILDE OLIVEIRA PINTO, inscritos no CPF/MF sob o nº ***.194.711-** e ***.792.901-**. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência dos proprietários tabulares, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 14/01/2026. Eu, Rayane Rosa de Melo Moura, Escrevente Autorizada, digitei e assino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TRINDADE/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JULIANA PEREIRA SILVA RODRIGUES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JULIANA PEREIRA SILVA RODRIGUES, brasileira, casada, diarista, portadora da CI.RG nº 4680976 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº ***.049.651-**, residente e domiciliada na Rua Rosendá, Quadra 30, Lote 02, Conjunto Dona Iris II, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, com Parcelamento e Alienação Fiduciária em Garantia no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR nº 171002479206 de 22 de junho de 2017, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Apartamento 101, do Bloco 36, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOS JARDINS II", sobre a Área 03, do desmembramento da "FAZENDA BARRO BRANCO", dentro do perímetro urbano deste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 64.146, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782601123102225430014

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ADAIAS RODRIGUES DE ALMEIDA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ADAIAS RODRIGUES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, entregador, portador da CI.RG nº 4411240 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.148.561-**, residente e domiciliado na Rua Rosendá, Quadra 30, Lote 02, Conjunto Dona Iris II, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, com Parcelamento e Alienação Fiduciária em Garantia no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR nº 171002479206 de 22 de junho de 2017, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Apartamento 101, do Bloco 36, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOS JARDINS II", sobre a Área 03, do desmembramento da "FAZENDA BARRO BRANCO", dentro do perímetro urbano deste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 64.146, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782601123102225430015

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **AFONSO SILVA DE LIMA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: AFONSO SILVA DE LIMA, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, trabalhador na construção civil, portador da CI.RG nº 5919687 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.748.491-**, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas, Quadra 05, Lote 01, Casa 02, Setor Ponta Kaiana, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2221018-9 de 04 de dezembro de 2019, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AGOSTINHO NETO", do lote de terras de nº 19, da quadra 05, situado na Rua Tulipa, no loteamento denominado "RESIDENCIAL ROSA MORENA", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 72.341, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782601123102225430016

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GIRLEIDE VIANA DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: GIRLEIDE VIANA DA SILVA, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI.RG nº 763001 SSP/TO, inscrita no CPF/MF nº ***.136.541-**, residente e domiciliada na Rua 17-A, Quadra 70-A, Lote 27-B, nº 1.620, Setor Aeroporto, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2053798-9 de 20 de março de 2019, passado em Silvânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRADO DE OLIVEIRA I", do lote de terras de nº 04, da quadra 53, situado na Rua Magnólia, no loteamento denominado "SETOR PALMARES", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 73.734, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782601123102225430018

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LORRANY MIRANDA DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: LORRANY MIRANDA DA SILVA, brasileira, solteira, trabalhadora de fabricação de roupas, portadora da CI.RG nº 5743312 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº ***.088.861-**, residente e domiciliada na Rua CP-31, Quadra 56, Lote 05, Conjunto Primavera, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2453952-8 de 16 de dezembro de 2020, passado em Aparecida de Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARAÚJO ROSA NC III", do lote de terras de nº 21, da quadra 30, situado na Rua NC-07, no loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVA CANAÃ", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 79.985, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782601123102225430017

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DAIANE PATRICIA DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: DAIANE PATRICIA DA SILVA, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI.RG nº 5930837 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº ***.652.861-**, residente e domiciliada na Rua Cipriano, Quadra 06, Lote 29, Jardim Califórnia, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS nº 8.7877.1319096-9, de 20 de janeiro de 2022, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa residencial, e o respectivo lote de terras de nº 25, da quadra 13, situado na Rua S.E. 11, no loteamento denominado "RESIDENCIAL EMBAÚBA", neste município, registrado sob o R-3 e R-5, na matrícula nº 79.115, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782601123102225430019

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VALPARAISO DE GOIAS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RUTE DE SANTANA SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RUTE DE SANTANA SOUZA, brasileira, solteira, cabeleireira, portadora da CI nº 5.682.261 SSP/GO e CPF nº ***.014.101-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 03, Condomínio Residencial Celeste, Lote 24, Quadra 02, Pacaembú, nesta cidade - Quadra 14, Casa 09, Valparaíso I, Etapa A, nesta cidade - Quadra 14, Lote 17, Casa 09, Jardim Ceu azul, Etapa A, nesta cidade e no endereço eletrônico: rutesou2016@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular, Com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças, datado de 27/09/2013, que tem como objeto o imóvel Casa 03, Condomínio Residencial Celeste, Lote 24, Quadra 02, Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 58.198, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de janeiro de 2026. Protocolo: 180.526. Selo: 01392601023100125430159.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE JANILSON DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOSE JANILSON DA SILVA, brasileiro, solteiro, agente administrativo, portador da CI nº 2441679-SSP/DF e CPF nº ***.246.781-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa nº 02, Lote de Terras nº 10, Quadra 10 Desmembrado da Chácara 07-B, Condomínio Rio Verde 7B-10, Chácaras Anhanguera-gleba C, nesta cidade - Quadra 28, Lote 44, Novo Gama/GO e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual com Utilização do FGTS dos Compradores Devedores, datado de 16/09/2008, que tem como objeto o imóvel Casa nº 02, Lote de Terras nº 10, Quadra 10 Desmembrado da Chácara 07-B, Condomínio Rio Verde 7B-10, Chácaras Anhanguera-gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 11.582, ciente de que tem o prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de janeiro de 2026. Protocolo: 180.545, Selo: 01392601023100125430178.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GILBERTO ALVES DE BRITO JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, GILBERTO ALVES DE BRITO JUNIOR, brasileiro, solteiro, motorista, CNH nº 04087225295 DETRAN-DF, CPF nº ***.701.421-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 02, Condomínio Residencial Lugom Espanha, Lote nº 17, Quadra nº E, Parque Esplanada, nesta cidade - QR 312, Conjunto I, Lote 17, Santa Maria, Brasília/DF e no endereço eletrônico: alvesbrito036@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Instrumento Particular, com efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária, firmado em Brasília - DF, em 18/09/2019, que tem como objeto o imóvel Casa 02, Condomínio Residencial Lugom Espanha, Lote nº 17, Quadra nº E, Parque Esplanada, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 14.144, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de janeiro de 2026. Protocolo: 180.518, Selo: 01392601023100125430151.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCOS ANTONIO RODRIGUES SATIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARCOS ANTONIO RODRIGUES SATIRO, brasileiro, solteiro, téc. praticante, portador da CI nº 1693990-SSP/DF e do CPF nº ***.941.023-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa nº 03, Condomínio Residencial Albatroz, Lote de Chácara nº 08, Quadra 03, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade - Rua 12, Quadra 35, Lote 21, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, com utilização do FGTS, datado de 21/06/2011, que tem como objeto o imóvel Casa nº 03, Condomínio Residencial Albatroz, Lote de Chácara nº 08, Quadra 03, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 28.820, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de janeiro de 2026. Protocolo: 180.550, Selo: 01392601023100125430183.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VANESSA MARINHO LEITE GARCIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, VANESSA MARINHO LEITE, brasileira, solteira, contadora, portadora do RG nº 2424141-SSP/DF e CPF nº ***.724.071-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento nº 203, Segundo Pavimento, Bloco B, Condomínio Parque Belle Luna, Lote de Terras nº 01, Quadra 36, Parque Esplanada II, nesta cidade - Rua 14, Quadra 53, Lote 17, Morada Nobre, nesta cidade e no endereço eletrônico: vanessamarinho277@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional com Fiança - Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio À Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PRCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 30/03/2012, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 203, Segundo Pavimento, Bloco B, Condomínio Parque Belle Luna, Lote de Terras nº 01, Quadra 36, Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 30.320, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de janeiro de 2026. Protocolo: 180.538. Selo: 01392601023100125430171.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROGERIO COELHO RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ROGERIO COELHO RODRIGUES, eletricitista, portador da CNH nº 01940626169 DETRAN/DF e CPF nº ***.767.556-** e sua esposa TATIANE DA SILVA PACHECO RODRIGUES, agente administrativo, portadora da CNH nº 00451058948 DETRAN/DF e CPF

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº ***.235.941-**, Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento nº 208, Segundo Pavimento, Bloco F, Condomínio Parque Bello Vale, Lote nº 01, Quadra 32, Remembramento dos Lotes 01 a 48, Parque Esplanada II, nesta cidade - Quadra 01, Conjunto E, Casa 419, Setor Norte, Brasília/DF nos endereços eletrônicos: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 21/01/2013, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 208, Segundo Pavimento, Bloco F, Condomínio Parque Bello Vale, Lote nº 01, Quadra 32, Remembramento dos Lotes 01 a 48, Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 31.839, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de janeiro de 2026. Protocolo: 180.551. Selo: 01392601023100125430184.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TATIANE DA SILVA PACHECO RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ROGERIO COELHO RODRIGUES, eletricista, portador da CNH nº 01940626169 DETRAN/DF e CPF nº ***.767.556-** e sua esposa TATIANE DA SILVA PACHECO RODRIGUES, agente administrativo, portadora da CNH nº 00451058948 DETRAN/DF e CPF nº ***.235.941-**, Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento nº 208, Segundo Pavimento, Bloco F, Condomínio Parque Bello Vale, Lote nº 01, Quadra 32, Remembramento dos Lotes 01 a 48, Parque Esplanada II, nesta cidade - Quadra 01, Conjunto E, Casa 419, Setor Norte, Brasília/DF nos endereços eletrônicos: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 21/01/2013, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 208, Segundo Pavimento, Bloco F, Condomínio Parque Bello Vale, Lote nº 01, Quadra 32, Remembramento dos Lotes 01 a 48, Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 31.839, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de janeiro de 2026. Protocolo: 180.551. Selo: 01392601023100125430184.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARION DA SILVA FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARION DA SILVA FREITAS, brasileira, solteira, pensionista, portadora da CI nº 1.078.881 SSP/DF e do CPF nº ***.412.341-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa nº 15, Lote Chácara nº 15, Quadra nº 37, Condomínio Residencial Alzira Saldanha, Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade - Quadra 09, Casa 81, Setor Leste, Gama/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - F.G.T.S., Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 19/10/2010, que tem como objeto o imóvel Casa nº 15, Lote Chácara nº 15, Quadra nº 37, Condomínio Residencial Alzira Saldanha, Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 34.674, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de janeiro de 2026. Protocolo: 180.549, Selo: 01392601023100125430182.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WILLIANE LOPES BRANDAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, WILLIANE LOPES BRANDAO, brasileira, solteira, contador, portadora do RG nº 4828169-SSP/GO e CPF/MF nº ***.469.381-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 13, Chácara Nº 12, Quadra 22, Condomínio Residencial Fortaleza, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade - Rua 30, Quadra 478, Lote 13, Pedregal, Novo Gama/GO - Rua Ponta Pora, 1001, Independente Benevides/PA e no endereço eletrônico: dheboraaraujo04@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 10/01/2011, que tem como objeto o imóvel Casa 13, Chácara Nº 12, Quadra 22, Condomínio Residencial Fortaleza, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 39.837, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de janeiro de 2026. Protocolo: 180.515. Selo: 01392601023100125430148.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUZINETE MORAES DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LUZINETE MORAES DE SOUSA, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI nº 2.310.243 SSP/DF e CPF nº ***.624.711-**, e ATENOR ALVES DA SILVA, copeiro, portador da CI nº 2.356.121 SSP/DF e CPF nº ***.856.831-** e sua esposa ELIZIANE ALVES DE OLIVEIRA, atendente, portadora da CI nº 2.428.240 SSP/DF e CPF nº ***.747.041-**, Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 16, Condomínio Residencial Green Ville, Lote Chácara nº 04, Quadra 10, Rua Guarani, Chácaras Anhanguera - Gleba C, nesta cidade - Quadra QN 316, Conjunto K, Casa 07, Santa Maria/DF nos endereços eletrônicos: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - datado de 26/05/2011, que tem como objeto o imóvel Casa 16, Condomínio Residencial Green Ville, Lote Chácara nº 04, Quadra 10, Rua Guarani, Chácaras Anhanguera - Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 40.113, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de janeiro de 2026. Protocolo: 180.569. Selo: 01392601023100125430202.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ATENOR ALVES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LUZINETE MORAES DE SOUSA, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI nº 2.310.243 SSP/DF e CPF nº ***.624.711-**, e ATENOR ALVES DA SILVA, copeiro, portador da CI nº 2.356.121 SSP/DF e CPF nº ***.856.831-** e sua esposa ELIZIANE ALVES DE OLIVEIRA, atendente, portadora da CI nº 2.428.240 SSP/DF e CPF nº ***.747.041-**, Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 16, Condomínio Residencial Green Ville, Lote Chácara nº 04, Quadra 10, Rua Guarani, Chácaras Anhanguera - Gleba C, nesta cidade - Quadra QN 316, Conjunto K, Casa 07, Santa Maria/DF nos endereços eletrônicos: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - datado de 26/05/2011, que tem como objeto o imóvel Casa 16, Condomínio Residencial Green Ville, Lote Chácara nº 04, Quadra 10, Rua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Guarani, Chácara Anhangüera - Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 40.113, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de janeiro de 2026. Protocolo: 180.569. Selo: 01392601023100125430202.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELIZIANE DE OLIVEIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LUZINETE MORAES DE SOUSA, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI nº 2.310.243 SSP/DF e CPF nº ***.624.711-**, e ATENOR ALVES DA SILVA, copeiro, portador da CI nº 2.356.121 SSP/DF e CPF nº ***.856.831-** e sua esposa ELIZIANE ALVES DE OLIVEIRA, atendente, portadora da CI nº 2.428.240 SSP/DF e CPF nº ***.747.041-**, Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 16, Condomínio Residencial Green Ville, Lote Chácara nº 04, Quadra 10, Rua Guarani, Chácara Anhangüera - Gleba C, nesta cidade - Quadra QN 316, Conjunto K, Casa 07, Santa Maria/DF nos endereços eletrônicos: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - datado de 26/05/2011, que tem como objeto o imóvel Casa 16, Condomínio Residencial Green Ville, Lote Chácara nº 04, Quadra 10, Rua Guarani, Chácara Anhangüera - Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 40.113, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de janeiro de 2026. Protocolo: 180.569. Selo: 01392601023100125430202.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TAYS ABREU TAVARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, TAYS ABREU TAVARES, brasileira, solteira, secretária, portadora da CNH nº 05057405214-DETRAN/DF e do CPF nº ***.897.371-** e GILVANY ABREU DA CUNHA, brasileiro, solteiro, orientador tráfego, portador da CNH nº 01534659406/DETRAN-DF e do CPF nº ***.371.901-**, Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 41, Modelo B, Condomínio Residencial Tiradentes, Lote Chácara nº 02, Quadra

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

10, Rua Guarani, Chácara Anhanguera Gleba C, nesta cidade - Quadra QR 308, Conjunto D, Casa 14, Santa Maria, Brasília/DF no endereço eletrônico: MARCOSOLIVEIRA77@YAH00.COM.BR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimentos - Programa Carta de Crédito F.G.T.S. e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS datado de 03/06/2011, que tem como objeto o imóvel Casa 41, Modelo B, Condomínio Residencial Tiradentes, Lote Chácara nº 02, Quadra 10, Rua Guarani, Chácara Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 45.662, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de janeiro de 2026. Protocolo: 180.517. Selo: 01392601023100125430150.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GILVANY ABREU DA CUNHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, TAYS ABREU TAVARES, brasileira, solteira, secretária, portadora da CNH nº 05057405214-DETRAN/DF e do CPF nº ***.897.371-** e GILVANY ABREU DA CUNHA, brasileiro, solteiro, orientador tráfego, portador da CNH nº 01534659406/DETRAN-DF e do CPF nº ***.371.901-**, Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 41, Modelo B, Condomínio Residencial Tiradentes, Lote Chácara nº 02, Quadra 10, Rua Guarani, Chácara Anhanguera Gleba C, nesta cidade - Quadra QR 308, Conjunto D, Casa 14, Santa Maria, Brasília/DF no endereço eletrônico: MARCOSOLIVEIRA77@YAH00.COM.BR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimentos - Programa Carta de Crédito F.G.T.S. e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS datado de 03/06/2011, que tem como objeto o imóvel Casa 41, Modelo B, Condomínio Residencial Tiradentes, Lote Chácara nº 02, Quadra 10, Rua Guarani, Chácara Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 45.662, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de janeiro de 2026. Protocolo: 180.517. Selo: 01392601023100125430150.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAFAEL MARCAL DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RAFAEL MARÇAL DE SOUSA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG nº 2408452-SSP/DF e CPF nº ***.396.531-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 30, Condomínio Residencial Sirenze, Lote Chácara nº 05, Quadra nº 39, Chácaras Anhanguera - Gleba B, nesta cidade - Quadra QR 302, Conjunto D, Lote 03, Casa 02, Santa Maria, Brasília/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - datado de 12/12/2011, que tem como objeto o imóvel Casa 30, Condomínio Residencial Sirenze, Lote Chácara nº 05, Quadra nº 39, Chácaras Anhanguera - Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 48.158, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de janeiro de 2026. Protocolo: 180.560, Selo: 01392601023100125430193.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE MENDES SALES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOSÉ MENDES SALES, brasileiro, divorciado, marceneiro, CI nº 2036277 SSP-PA, CPF nº ***.968.572-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 45, Condomínio Residencial Península, Chácara nº 03, Quadra única, Chácaras Araguaia - Gleba E, nesta cidade - QR 209, Conjunto A, Lote 04, Apartamento 202, Santa Maria, Brasília/DF e no endereço eletrônico: JHULLYANACOSTA599@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 10/11/2022, que tem como objeto o imóvel Casa 45, Condomínio Residencial Península, Chácara nº 03, Quadra única, Chácaras Araguaia - Gleba E, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 49.833, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de janeiro de 2026. Protocolo: 180.533, Selo: 01392601023100125430166.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALEX MARCINKOWSKI FIGUEIREDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ALEX MARCINKOWSKI FIGUEIREDO, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 1175638 SSP-DF, CPF nº ***.740.991-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 140, Residencial Anhanguera Garden II, Quinhão nº 02, Fazenda Santa Maria, nesta cidade - QR 208, Conjunto E, Lote 20, Santa Maria, Brasília/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóveis, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 08/05/2024, que tem como objeto o imóvel Casa 140, Residencial Anhanguera Garden II, Quinhão nº 02, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 58.468, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de janeiro de 2026. Protocolo: 180.568, Selo: 01392601023100125430201.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAICIA LIRA REIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RAICIA LIRA REIS, brasileira, solteira, professora, portadora da CI nº 2602646-SSP/PI e CPF nº ***.700.383-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 19, Condomínio Residencial Tamara Akari, Chácara nº 22, Remembramento das Chácaras 22 e 36, Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade - QR 617, Conjunto 02, Lote 13, Casa 02, Samambaia Norte, Brasília/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular, com efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças, datado de 07/01/2014, que tem como objeto o imóvel Casa 19, Condomínio Residencial Tamara Akari, Chácara nº 22, Remembramento das Chácaras 22 e 36, Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 59.297, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de janeiro de 2026. Protocolo: 180.521. Selo: 01392601023100125430154.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **HENRIUDES JESUS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, HENRIUDES JESUS DA SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, portador da CI nº 2.293.601 SESP/DF e CPF nº ***.680.931-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 78, Condomínio Residencial Tamara Akari, Chácara nº 22, Remembramento das Chácaras 22 e 36, Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade - Quadra 5, Lote 10, Ch Santo Antonio, Jardim Lago Azul, Novo Gama/GO - Rua Chacara Santo Antonio, Quadra 13, Lote 10, Jardim Lago Azul, Novo Gama/GO e no endereço eletrônico: henriudesjesus@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular, Com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças, datado de 06/03/2014, que tem como objeto o imóvel Casa 78, Condomínio Residencial Tamara Akari, Chácara nº 22, Remembramento das Chácaras 22 e 36, Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 59.356, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de janeiro de 2026. Protocolo: 180.562. Selo: 01392601023100125430195.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA PAULA CRUZ DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ANA PAULA CRUZ DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, CI nº 4.969.207 SSP-GO, CPF nº ***.717.501-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa nº 37, Chácara nº 04, Quadra 01, Chácaras Brasil B, Condomínio Residencial Grand Mediterrâneo, nesta cidade - Quadra 09, Chácara 07, Casa 27, Setor de Chácaras Anhanguera C, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças, firmado nesta cidade, em 19/08/2014, que tem como objeto o imóvel Casa nº 37, Chácara nº 04, Quadra 01, Chácaras Brasil B, Condomínio Residencial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Grand Mediterrâneo, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 60.048, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de janeiro de 2026. Protocolo: 180.524. Selo: 01392601023100125430157.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROBSON VIANA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ROBSON VIANA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº 2563789 SSP-DF, CPF nº ***.991.101-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 105, Pavimento Superior, Bloco A, Chácara nº 07, Desmembramento da Chácara 07, Quadra 06, Condomínio Residencial Beta Ville, Chácaras Anhanguera - A, nesta cidade - Rua Itaipu, Quadra 20, Casa/Lote 15, São Sebastião/DF - Residencial Itaipu, Quadra 20, 26, Setor Habitacional Jardim Botânico, Brasília/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo, Baixa de Garantia e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 17/08/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 105, Pavimento Superior, Bloco A, Chácara nº 07, Desmembramento da Chácara 07, Quadra 06, Condomínio Residencial Beta Ville, Chácaras Anhanguera - A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 69.786, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de janeiro de 2026. Protocolo: 180.564, Selo: 01392601023100125430197.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JESSICA CIBELE DA CRUZ SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JESSICA CIBELE DA CRUZ SANTOS, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI nº 2782249 SSP-PI, CPF nº ***.765.073-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 203, 1º Pavimento, Bloco C, Condomínio Residencial Splendor, Chácara nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

07, Quadra 27, Chácara Anhanguera Gleba B, nesta cidade - Park XII, Quadra 104, Lote 16B, Santo Antônio do Descoberto/GO e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária, firmado nesta cidade, em 27/04/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, 1º Pavimento, Bloco C, Condomínio Residencial Splendor, Chácara nº 07, Quadra 27, Chácara Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 70.891, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de janeiro de 2026. Protocolo: 180.519. Selo: 01392601023100125430152.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GUSTAVO DAVID RODRIGUES SOARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, GUSTAVO DAVID RODRIGUES SOARES, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 2963164 SSP-DF, CPF nº ***.917.061-** e JULIANA DE JESUS DA SILVA LEANDRO, brasileira, solteira, estudante, CI nº 3209751 SSP-DF, CPF nº ***.362.911-**, Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 107, Pavimento Superior, Bloco B, Chácara nº 08-D, Desmembramento da Chácara 08, Quadra 01, Condomínio Residencial Del Lago, Chácara Ypiranga - Gleba A, nesta cidade - Quadra QR 209, Conjunto N, Casa/Lote 18, Santa Maria/DF no endereço eletrônico: gustavodavid1807@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 16/05/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 107, Pavimento Superior, Bloco B, Chácara nº 08-D, Desmembramento da Chácara 08, Quadra 01, Condomínio Residencial Del Lago, Chácara Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 71.323, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de janeiro de 2026. Protocolo: 180.546. Selo: 01392601023100125430179.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JULIANA DE JESUS DA SILVA LEANDRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, GUSTAVO DAVID RODRIGUES SOARES, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 2963164 SSP-DF, CPF nº ***.917.061-** e JULIANA DE JESUS DA SILVA LEANDRO, brasileira, solteira, estudante, CI nº 3209751 SSP-DF, CPF nº ***.362.911-**, Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 107, Pavimento Superior, Bloco B, Chácara nº 08-D, Desmembramento da Chácara 08, Quadra 01, Condomínio Residencial Del Lago, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade - Quadra QR 209, Conjunto N, Casa/Lote 18, Santa Maria/DF no endereço eletrônico: gustavodavid1807@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 16/05/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 107, Pavimento Superior, Bloco B, Chácara nº 08-D, Desmembramento da Chácara 08, Quadra 01, Condomínio Residencial Del Lago, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 71.323, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de janeiro de 2026. Protocolo: 180.546. Selo: 01392601023100125430179.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE GONCALVES DE MENEZES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOSÉ GONÇALVES DE MENEZES, brasileiro, segurança, CI nº 1412414 SSP-DF, CPF nº ***.080.581-** e sua mulher MARGARIDA CARDOSO DA SILVA MENEZES, brasileira, estudante, CI nº 1447050 SSP-DF, CPF nº ***.775.601-**, Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 202, Pavimento Superior, Bloco R, Chácara 10, Quadra 01, Plaza 01, Sub-condomínio 01, Condomínio Varandas Paraíso I, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade - Rua 91, Quadra 175, Lote 02, Casa 01, Jardim Céu Azul, nesta cidade nos endereços eletrônicos: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, firmado em Brasília - DF, em 25/09/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, Pavimento Superior, Bloco R, Chácara 10, Quadra 01, Plaza 01, Sub-condomínio 01, Condomínio Varandas Paraíso I, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 73.214, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de janeiro de 2026. Protocolo: 180.525. Selo: 01392601023100125430158.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARGARIDA CARDOZO DA SILVA MENEZES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOSÉ GONÇALVES DE MENEZES, brasileiro, segurança, CI nº 1412414 SSP-DF, CPF nº ***.080.581-** e sua mulher MARGARIDA CARDOSO DA SILVA MENEZES, brasileira, estudante, CI nº 1447050 SSP-DF, CPF nº ***.775.601-**, Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 202, Pavimento Superior, Bloco R, Chácara 10, Quadra 01, Plaza 01, Sub-condomínio 01, Condomínio Varandas Paraíso I, Chácara Ypiranga - Gleba A, nesta cidade - Rua 91, Quadra 175, Lote 02, Casa 01, Jardim Céu Azul, nesta cidade nos endereços eletrônicos: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, firmado em Brasília - DF, em 25/09/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, Pavimento Superior, Bloco R, Chácara 10, Quadra 01, Plaza 01, Sub-condomínio 01, Condomínio Varandas Paraíso I, Chácara Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 73.214, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de janeiro de 2026. Protocolo: 180.525. Selo: 01392601023100125430158.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ESTENE QUIRINO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ESTENE QUIRINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador informal, CI nº 3.463.606 SSP-PI, CPF nº ***.754.613-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 44, Rua B, Condomínio Residencial Gran Mirante, Chácara nº 08, Quadra 01, Remembramento das Chácara 08 e 09, Chácara Benvinda, nesta cidade - Apartamento 402, Quadra 16, Lote 38, Condomínio Paris, Parque Esplanada III, nesta cidade e no endereço eletrônico: estenequirino@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda e Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 12/04/2016, que tem como objeto o imóvel Casa 44, Rua B, Condomínio Residencial Gran Mirante, Chácara nº 08, Quadra 01, Remembramento das Chácara 08 e 09, Chácara Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 74.212, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de janeiro de 2026. Protocolo: 180.567, Selo: 01392601023100125430200.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FABIO FERREIRA DE ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FABIO FERREIRA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, fiscal, CI nº 2585752 SSP-DF, CPF nº ***.797.641-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 09, Pavimento Térreo, Bloco B, Chácara 03-E, Quadra 01, Lote 03, Quadra 01, Condomínio Residencial Equador, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade - Casa 36, Quadra 11, Conjunto H, Morro Azul, São Sebastião/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 03/06/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 09, Pavimento Térreo, Bloco B, Chácara 03-E, Quadra 01, Lote 03, Quadra 01, Condomínio Residencial Equador, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 74.643, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de janeiro de 2026. Protocolo: 180.542, Selo: 01392601023100125430175.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MAURICIO BARBOSA DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MAURICIO BARBOSA DE SOUSA, brasileiro, instrutor, CNH nº 05378269004 DETRAN-DF, CPF nº ***.274.041-** e sua mulher ALINE BARBOSA DA SILVA DE SOUSA, brasileira, do lar, CNH nº 06719487373 DETRAN-DF, CPF nº ***.665.701-**, Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 201, Pavimento Superior, Bloco D, Chácara 10, Quadra 01, Plaza 03, Sub-condomínio 01, Condomínio Varandas Paraíso I, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade - QMS 30, Bloco F, Lote 02, Loja 01, Sobradinho/DF nos endereços eletrônicos: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 12/07/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, Pavimento Superior, Bloco D, Chácara 10, Quadra 01, Plaza 03, Sub-condomínio 01, Condomínio Varandas Paraíso I, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 76.597, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de janeiro de 2026. Protocolo: 180.536. Selo: 01392601023100125430169.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALINE BARBOSA DA SILVA DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MAURICIO BARBOSA DE SOUSA, brasileiro, instrutor, CNH nº 05378269004 DETRAN-DF, CPF nº ***.274.041-**, e sua mulher ALINE BARBOSA DA SILVA DE SOUSA, brasileira, do lar, CNH nº 06719487373 DETRAN-DF, CPF nº ***.665.701-**, Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 201, Pavimento Superior, Bloco D, Chácara 10, Quadra 01, Plaza 03, Sub-condomínio 01, Condomínio Varandas Paraíso I, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade - QMS 30, Bloco F, Lote 02, Loja 01, Sobradinho/DF nos endereços eletrônicos: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 12/07/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, Pavimento Superior, Bloco D, Chácara 10, Quadra 01, Plaza 03, Sub-condomínio 01, Condomínio Varandas Paraíso I, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 76.597, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de janeiro de 2026. Protocolo: 180.536. Selo: 01392601023100125430169.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELIOMAR CAVALCANTE DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ELIOMAR CAVALCANTE DE LIMA, brasileiro, solteiro, zelador de edifício, CI nº 1602375 SSP-DF, CPF nº ***.829.691-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço(s): Casa 23, Pavimento Térreo, Chácara nº 06, Quadra 08, Residencial Mar Del Plata, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade - QR 613, Conjunto 1, Casa/Lote 28, Samambaia Norte/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária, firmado nesta cidade, em 14/07/2017, que tem como objeto o imóvel Casa 23, Pavimento Térreo, Chácara nº 06, Quadra 08, Residencial Mar Del Plata, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 79.368, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de janeiro de 2026. Protocolo: 180.520, Selo: 01392601023100125430153.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE CARLOS DE BRITO JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOSÉ CARLOS DE BRITO JUNIOR, brasileiro, solteiro, porteiro de edificio, CNH nº 05857322516 DETRAN-DF, CPF nº ***.171.081-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 36, Pavimento Térreo, Residencial Mar Del Plata, Chácara nº 06, Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade - QR 201, Conjunto K, Casa 21, Santa Maria, Brasília/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária, firmado nesta cidade, em 20/04/2017, que tem como objeto o imóvel Casa 36, Pavimento Térreo, Residencial Mar Del Plata, Chácara nº 06, Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 79.381, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de janeiro de 2026. Protocolo: 180.529, Selo: 01392601023100125430162.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VANDERLI DOS SANTOS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, VANDERLI DOS SANTOS SILVA, brasileira, solteira, telefonista, CI nº 3408899 SSP-DF, CPF nº ***.185.643-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 105, Pavimento Superior, Bloco A, Condomínio Residencial Bugarville XII, Chácara 04-L, Quadra 01, Desmembrado da Chácara 04, Chácara Ypiranga, nesta cidade - Conjunto 07, QR 514, Lote 02, Samambaia, Brasília/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 05/07/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 105, Pavimento Superior, Bloco A, Condomínio Residencial Bugarville XII, Chácara 04-L, Quadra 01, Desmembrado da Chácara 04, Chácara Ypiranga, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 82.229, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de janeiro de 2026. Protocolo: 180.566. Selo: 01392601023100125430199.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCOS ANTONIO PONCIANO LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARCOS ANTONIO PONCIANO LIMA, brasileiro, solteiro, estivador, CI nº 2893809 SSP-DF, CPF nº ***.392.361-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento nº 103, Pavimento Térreo, Bloco C, Chácara nº 08, Quadra 06, Condomínio Residencial Prime, Chácara Anhanguera - Gleba C, nesta cidade - Casa 05, Quadra 03, Chácara 15 A, Anhanguera C, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado nesta cidade, em 02/05/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 103, Pavimento Térreo, Bloco C, Chácara nº 08, Quadra 06, Condomínio Residencial Prime, Chácara Anhanguera - Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 83.812, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de janeiro de 2026. Protocolo: 180.547, Selo: 01392601023100125430180.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALINY SANTOS DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ALINY SANTOS DE SOUZA, brasileira, solteira, operadora de supermercado, CI nº 3088681 SSP-DF, CPF nº ***.930.661-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 201, Pavimento Superior, Bloco 19, Varandas Residencial Garden, Fazenda Taveira, Gleba A1, Desmembrada Gleba A, nesta cidade - QL 04, Conjunto B, Casa 12, Itapoã II, Brasília/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 18/10/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, Pavimento Superior, Bloco 19, Varandas Residencial Garden, Fazenda Taveira, Gleba A1, Desmembrada Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 85.456, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de janeiro de 2026. Protocolo: 180.561. Selo: 01392601023100125430194.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANGELA CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ANGELA CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA, brasileira, solteira, caixa, CI nº 2407728 SSP-DF, CPF nº ***.110.851-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 201, 2º Pavimento, Bloco U, Lote 18A, Quadra 02, Desmembrado do Lote 18, Condomínio Residencial Reserva II, Chácara Ypiranga - A, nesta cidade - Quadra 602, Conjunto 05, Lote 19, Recanto das Emas/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 11/02/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, 2º Pavimento, Bloco U, Lote 18A, Quadra 02, Desmembrado do Lote 18, Condomínio Residencial Reserva II, Chácara Ypiranga - A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 86.818, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de janeiro de 2026. Protocolo: 180.558. Selo: 01392601023100125430191.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MANOEL CLESIO BARROS CHAGAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MANOEL CLESIO BARROS CHAGAS, brasileiro, solteiro, militar, CI nº 0387798720108 SSP-MA, CPF nº ***.251.151-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 302, 2º Pavimento, Bloco A, Chácara 08, Quadra 02, Residencial Bella Vitta V, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade - Quadra 10, Lote 04, Casa 04, Jardim Céu Azul, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 15/02/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 302, 2º Pavimento, Bloco A, Chácara 08, Quadra 02, Residencial Bella Vitta V, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 87.153, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de janeiro de 2026. Protocolo: 180.557, Selo: 01392601023100125430190.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROSILDA DOS SANTOS ANJOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ROSILDA DOS SANTOS ANJOS, brasileira, solteira, governanta de hotel, CI nº 2.444.492 SSP-DF, CPF nº ***.724.831-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 101, Pavimento Térreo, Bloco B, Condomínio Residencial Azaleas, Chácara nº 07, Quadra 06, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade - Quadra QS 12, Conjunto B 01, Casa 07, Riacho Fundo I/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado nesta cidade, em 19/02/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Térreo, Bloco B, Condomínio Residencial Azaleas, Chácara nº 07, Quadra 06, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 90.996, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de janeiro de 2026. Protocolo: 180.544. Selo: 01392601023100125430177.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BRUNO LIMA DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, BRUNO LIMA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, farmacêutico, portador da Carteira de Identidade RG n.º ***673842**-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.673.842-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 115, Pavimento Térreo, Bloco A, Chácara nº 40, Quadra 08, Residencial Mcastro IV, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade - Rua Amazonas, Quadra 12, Lote 06, Jardim Jockey Club, Luziânia/GO e no endereço eletrônico: NJAMES9598@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular, com Caráter de Escritura Pública, na Forma do 5º do art. 61 da Lei 4.380/1964, de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília-DF, em 06/05/2025, que tem como objeto o imóvel Apartamento 115, Pavimento Térreo, Bloco A, Chácara nº 40, Quadra 08, Residencial Mcastro IV, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 91.169, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de janeiro de 2026. Protocolo: 180.543, Selo: 01392601023100125430176.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JUCIANE FERREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JUCIANE FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 2644523 SSP-PI, CPF nº ***.545.513-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 303, 3º Pavimento, Bloco H, Chácara 41, Quadra 08, Unificação das Chácaras 17, 18 e 41, Residencial Royal Valparaíso, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade - QS 09, Rua 120, Lote 20, Apartamento 306, Taguatinga/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 26/10/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 303, 3º Pavimento, Bloco H, Chácara 41, Quadra 08, Unificação das Chácaras 17, 18 e 41, Residencial Royal Valparaíso, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 94.554, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de janeiro de 2026. Protocolo: 180.559. Selo: 01392601023100125430192.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **UANDERSON DA SILVA DELMONDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, UANDERSON DA SILVA DELMONDES, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 3583449 SSP-DF, CPF nº ***.506.911-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 211, 2º Pavimento, Bloco A, Residencial Mcastro VI, Chácaras Benvinda, Lote 06, Quadra 03, nesta cidade - Quadra 01, Conjunto I, Lote 25, Paranoá, Brasília/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 13/04/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 211, 2º Pavimento, Bloco A, Residencial Mcastro VI, Chácaras Benvinda, Lote 06, Quadra 03, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 94.714, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de janeiro de 2026. Protocolo: 180.555, Selo: 01392601023100125430188.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ITALO DE SANTANA BARROS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ITALO DE SANTANA BARROS, brasileiro, solteiro, coletor, CI nº 3.128.678 SSP-DF, CPF nº ***.542.041-**, que está em lugar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 302, 3º Pavimento, Bloco G, Condomínio Residencial Zurique, Chácara 06, Quadra 26, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade - Quadra 07, Lote 21, São Sebastião, Brasília/DF e no endereço eletrônico: eddywillian.imoveis@hotmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 05/07/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 302, 3º Pavimento, Bloco G, Condomínio Residencial Zurique, Chácara 06, Quadra 26, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 96.071, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de janeiro de 2026. Protocolo: 180.528, Selo: 01392601023100125430161.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DAVI VASCONCELOS DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, DAVI VASCONCELOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, CI nº 8355200 PC-PA, CPF nº ***.654.712-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 405, 3º Pavimento, Lote 05, Quadra 29, Condomínio Residencial Mirante do Sul, Bairro Cruzeiro do Sul, nesta cidade - QR 303, Conjunto G, Casa 05, Vila Rosário, Santa Maria, Brasília/DF e no endereço eletrônico: davi475666@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 12/03/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 405, 3º Pavimento, Lote 05, Quadra 29, Condomínio Residencial Mirante do Sul, Bairro Cruzeiro do Sul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 97.275, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de janeiro de 2026. Protocolo: 180.554, Selo: 01392601023100125430187.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WEMERSON BATISTA DIAS VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, WEMERSON BATISTA DIAS VIEIRA, brasileiro, solteiro, estivador, CI nº 6374694 SSP-GO, CPF nº ***.441.801-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 10, Pavimento Térreo, Residencial Levanzo, Chácara Brasil, Chácara 12, Quadra 01, nesta cidade - Quadra 635, nº 01 A Serqueira, Parque Estrela Dalva VI, Novo Gama/GO e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 10/11/2021, que tem como objeto o imóvel Casa 10, Pavimento Térreo, Residencial Levanzo, Chácara Brasil, Chácara 12, Quadra 01, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 97.730, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de janeiro de 2026. Protocolo: 180.556, Selo: 01392601023100125430189.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARINA MACHADO DE MELO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARINA MACHADO DE MELO, brasileira, solteira, consultora, CI nº 5872082 SSP-GO, CPF nº ***.944.873-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 302, 2º Pavimento, Bloco A, Chácara 02, Quadra 37, Condomínio Residencial Duetto, Chácara Anhanguera B, nesta cidade - Avenida Silvestre Braz de Queiroz, Quadra 623, Lote 15, Casa 02, Pedregal VI, Novo Gama/GO e no endereço eletrônico: marinamelo2915@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado nesta cidade, em 24/06/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 302, 2º Pavimento, Bloco A, Chácara 02, Quadra 37, Condomínio Residencial Duetto, Chácara Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 98.654, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de janeiro de 2026. Protocolo: 180.531. Selo: 01392601023100125430164.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANIEL APARECIDO DOS REIS FELICIANO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, DANIEL APARECIDO DOS REIS FELICIANO, brasileiro, solteiro, técnico pleno, CNH nº 05313891003 DETRAN-RS, CPF nº ***.570.078-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 304, 3º Pavimento, Bloco 05, Total Ville Pitangueiras, Cidade Jardins - 2ª Fase/ETAPA B, Quadra Habitacional QC-01, nesta cidade - CL 118, Lote H-10, Kit 204, Santa Maria/DF e no endereço eletrônico: DANIEL.1986HANDRAUS@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 23/11/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 304, 3º Pavimento, Bloco 05, Total Ville Pitangueiras, Cidade Jardins - 2ª Fase/ETAPA B, Quadra Habitacional QC-01, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 98.896, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de janeiro de 2026. Protocolo: 180.530, Selo: 01392601023100125430163.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOAO VITOR CARDOSO DE AGUIAR SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOÃO VITOR CARDOSO DE AGUIAR SILVA, brasileiro, solteiro, supervisor, CI nº 3308903 SESP-DF, CPF nº ***.997.881-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 303, 3º Pavimento, Bloco 20, Total Ville Pitangueiras, Cidade Jardins - 2ª Fase/ETAPA B, Quadra Habitacional QC-01, nesta cidade - Rua 14, Quadra 27, Lote 01, Casa 02, Parque Sol Nascente, Luziânia/GO e no endereço eletrônico: JOAOSILVAN056@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 12/12/2023, que tem como objeto o imóvel Apartamento 303, 3º Pavimento, Bloco 20, Total Ville Pitangueiras, Cidade Jardins - 2ª Fase/ETAPA B, Quadra Habitacional QC-01, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 99.135, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de janeiro de 2026. Protocolo: 180.535. Selo: 01392601023100125430168.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA KAROLINE CUNHA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARIA KAROLINE CUNHA DA SILVA, brasileira, solteira, representante comercial, CI nº 0426644520114 SSP-MA, CPF nº ***.932.483-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 202, 2º Pavimento, Bloco A, Lote 05, Quadra 09, Residencial Mcastro IX, Chácara e Mansões Santa Maria, nesta cidade - Colônia Agrícola Vicente Pires, Chácara 90, Lote 08, Casa 02, Taguatinga/DF e no endereço eletrônico: MARIAKAROLINE1995@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 09/06/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, 2º Pavimento, Bloco A, Lote 05, Quadra 09, Residencial Mcastro IX, Chácara e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 101.719, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de janeiro de 2026. Protocolo: 180.534. Selo: 01392601023100125430167.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DEMETRIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, DEMETRIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 3717839 SSP-DF, CPF nº ***.023.261-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 311, 3º Pavimento, Bloco C, Lote 05, Quadra 09, Residencial Mcastro IX, Chácara e Mansões Santa Maria, nesta cidade - Casa 53, Quadra 01, Chácara 06, Chácara Brasil A, neste cidade - Casa/Lote 09, Rua 01, Chácara Brasil B, neste cidade e no endereço eletrônico: AIRASOUSA2021@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 28/06/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 311, 3º Pavimento, Bloco C, Lote 05, Quadra 09, Residencial Mcastro IX, Chácara e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de matrícula nº 101.800, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de janeiro de 2026. Protocolo: 180.532, Selo: 01392601023100125430165.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SAMUEL BARROS PAULA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, SAMUEL BARROS PAULA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 3214046 SSP-DF, CPF nº ***.332.661-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 301, 2º Pavimento, Bloco 23, Chácara 37, Quadra 08, Unificação das Chácaras 20, 21 e 37, Residencial Gran Acropolis IV, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade - QR 515, Conjunto 02, Lote 09, Samambaia/DF e no endereço eletrônico: DUBBLACK79@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 08/12/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 301, 2º Pavimento, Bloco 23, Chácara 37, Quadra 08, Unificação das Chácaras 20, 21 e 37, Residencial Gran Acropolis IV, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 104.565, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de janeiro de 2026. Protocolo: 180.539, Selo: 01392601023100125430172.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KARLA DIAS DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, KARLA DIAS DE SOUZA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CNH nº 07077625415 DETRAN-DF, CPF nº ***.366.371-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 101, Pavimento Térreo, Bloco 48, Chácara 37, Quadra 08, Unificação das Chácaras 20, 21 e 37, Residencial Gran Acropolis IV, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade - Apartamento 203, Bloco 28, Residencial Gran Acrópolis 2, Jardim Flamboyant, Luziânia/GO e no endereço eletrônico: ADMKARLA2805@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS, firmado nesta cidade, em 25/07/2023, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Térreo, Bloco 48, Chácara 37, Quadra 08, Unificação das Chácaras 20, 21 e 37, Residencial Gran Acropolis IV, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 104.705, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de janeiro de 2026. Protocolo: 180.523. Selo: 01392601023100125430156.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDRE DA SILVA TORRES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ANDRE DA SILVA TORRES, brasileiro, solteiro, representante comercial, CI nº 4131010 SESP-DF, CPF nº ***.147.951-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 01, Pavimento Térreo, Bloco E, Chácara nº 11J, Desmembramento da Chácara 11, Quadra 01, Condomínio Residencial Monte Alegre III, Chácaras Ypiranga A, nesta cidade - Avenida Quatro, Quadra 190A, Lote 175, Jardim Céu Azul, nesta cidade e no endereço eletrônico: AANDRREE21@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 17/04/2023, que tem como objeto o imóvel Apartamento 01, Pavimento Térreo, Bloco E, Chácara nº 11J, Desmembramento da Chácara 11, Quadra 01, Condomínio Residencial Monte Alegre III, Chácaras Ypiranga A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 106.239, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de janeiro de 2026. Protocolo: 180.548, Selo: 01392601023100125430181.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA EDUARDA PRADO LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARIA EDUARDA PRADO LIMA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI nº 3979117 SSP-DF, CPF nº ***.235.671-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 301, 3º Pavimento, Bloco 28, Lote Chácara 26, Quadra 02, Unificação das Chácaras 26 e 27, Residencial Gran Acropolis VI, Chácaras Saia Velha, nesta cidade - Rua 34, Quadra 20, Lote 38, Parque Alvorada I, Luziânia/GO e no endereço eletrônico: ME4719946@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS, firmado nesta cidade, em 19/06/2024, que tem como objeto o imóvel Apartamento 301, 3º Pavimento, Bloco 28, Lote Chácara 26, Quadra 02, Unificação das Chácaras 26 e 27, Residencial Gran Acropolis VI, Chácaras Saia Velha, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 110.566, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de janeiro de 2026. Protocolo: 180.537. Selo: 01392601023100125430170.

ESTADO - MARANHÃO
RAPOSA/MA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAPOSA - CNS: 149120

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TEREZA RAQUEL PINHEIRO RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 05/2026. A requerimento da Caixa Econômica Federal, e após o insucesso das tentativas de intimação pessoal, fica TEREZA RAQUEL PINHEIRO RODRIGUES, INTIMADA, para ciência de que este Registro de Imóveis encontra-se autorizado, na forma do art. 26, 4º, da Lei n.º 9.514/97, a promover a consolidação da propriedade decorrente da alienação fiduciária que onera o imóvel de sua titularidade, do qual detém a posse direta e a propriedade resolúvel. Fica, ainda, ciente de que dispõe do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste edital, para, querendo, purgar o débito e evitar a consolidação da propriedade em favor do fiduciário credor, o que poderá ser feito no Registro Geral de Imóveis desta Serventia Extrajudicial, localizado na Estrada do Araçagy, n.º 03, Salas 13/14, Posto Recreio III, Pirâmide, Raposa/MA, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, ou em qualquer agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. Contrato habitacional: n.º 878771735307 - TEREZA RAQUEL PINHEIRO RODRIGUES, inscrita no CPF n.º ***.500.893-**. Imóvel: matriculado sob o n.º 2199, desta Serventia, situado à Estrada do Cavu, Quadra 06, Casa 15, Caúra, Raposa/MA, CEP 65138-000. O presente título foi protocolado sob o n.º 2.915, fls. 053V, Livro 1-B, Data: 13.01.2026. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gustavo Aníbal Macedo Coelho, Registrador, confiro, dato e assino. Selos eletrônicos: PRENOT149120FKGYNKV9XE4RI050, INTIMA1491201AT42Q 4N29WEFE16 e ARQUIV14912091UF59M4H4XDW611. Consulte os selos em selo.tjma.jus.br. Raposa/MA, 13 de janeiro de 2026.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAPOSA - CNS: 149120

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CINTIA CRISTINA FERNANDES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 06/2026. A requerimento da Caixa Econômica Federal, e após o insucesso das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

tentativas de intimação pessoal, fica CINTIA CRISTINA FERNANDES DA SILVA, INTIMADA, para ciência de que este Registro de Imóveis encontra-se autorizado, na forma do art. 26, 4º, da Lei n.º 9.514/97, a promover a consolidação da propriedade decorrente da alienação fiduciária que onera o imóvel de sua titularidade, do qual detém a posse direta e a propriedade resolúvel. Fica, ainda, ciente de que dispõe do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste edital, para, querendo, purgar o débito e evitar a consolidação da propriedade em favor do fiduciário credor, o que poderá ser feito no Registro Geral de Imóveis desta Serventia Extrajudicial, localizado na Estrada do Araçagy, n.º 03, Salas 13/14, Posto Recreio III, Pirâmide, Raposa/MA, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, ou em qualquer agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. Contrato habitacional: n.º 878771588485 - CINTIA CRISTINA FERNANDES DA SILVA, inscrita no CPF n.º ***.289.293-**. Imóvel: matriculado sob o n.º 2241, desta Serventia, situado à Estrada do Cavu, Quadra 07, Casa 07, Caúra, Raposa/MA, CEP 65138-000. O presente título foi protocolado sob o n.º 2.917, fls. 053V, Livro 1-B, Data: 14.01.2026. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gustavo Aníbal Macedo Coelho, Registrador, confiro, dato e assino. Selos eletrônicos: PRENOT149120QLAJUFM88YSI7A58, INTIMA149120LY8YRN4 JMOVWU40 e ARQUIV149120SVHM3WV6565QXK00. Consulte os selos em selo.tjma.jus.br. Raposa/MA, 14 de janeiro de 2026.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAPOSA - CNS: 149120

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DIEMERSON COSTA GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 07/2026. A requerimento da Caixa Econômica Federal, e após o insucesso das tentativas de intimação pessoal, fica DIEMERSON COSTA GOMES, INTIMADO, para ciência de que este Registro de Imóveis encontra-se autorizado, na forma do art. 26, 4º, da Lei n.º 9.514/97, a promover a consolidação da propriedade decorrente da alienação fiduciária que onera o imóvel de sua titularidade, do qual detém a posse direta e a propriedade resolúvel. Fica, ainda, ciente de que dispõe do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste edital, para, querendo, purgar o débito e evitar a consolidação da propriedade em favor do fiduciário credor, o que poderá ser feito no Registro Geral de Imóveis desta Serventia Extrajudicial, localizado na Estrada do Araçagy, n.º 03, Salas 13/14, Posto Recreio III, Pirâmide, Raposa/MA, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, ou em qualquer agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. Contrato habitacional: n.º 878771551494 - DIEMERSON COSTA GOMES, inscrita no CPF n.º ***.498.993-**. Imóvel: matriculado sob o n.º 2261, desta Serventia, situado à Estrada do Cavu, Quadra 07, Casa 27, Caúra, Raposa/MA, CEP 65138-000. O presente título foi protocolado sob o n.º 2.918, fls. 053V, Livro 1-B, Data: 14.01.2026. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gustavo Aníbal Macedo Coelho, Registrador, confiro, dato e assino. Selos eletrônicos: PRENOT149120Y5WZW5VI4QPI0W97, INTIMA149120G3ZP70 MPCRJMCU87 e ARQUIV1491200UPGKBVY090NLC11. Consulte os selos em selo.tjma.jus.br. Raposa/MA, 14 de janeiro de 2026.

ESTADO - MINAS GERAIS**ARAXÁ/MG****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ - CNS: 033043**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ENDRIGO CELSO BEZERRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Cartório Araxá Endereço: Av. Senador Montandon, 299, Centro, Araxá, MG - 38183-214 Horário de atendimento: SEGUNDA À SEXTA DE 09:00 ÀS 17:00 HORAS EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE COMARCA DE ARAXÁ - EDITAL DE INTIMAÇÃO O/A Oficial do Cartório Araxá, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, ENDRIGO CELSO BEZERRA, CPF nº ***.302.108-**, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) Cooperativa de Crédito Aracoop Ltda - Sicoob Aracoop, ou ao endereço do Cartório Araxá, Av. Senador Montandon, 299, Centro, Araxá, MG - 38183-214, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 134.454,37, em 13.01.2026; R\$ 51.632,07, em 13.01.2026 e R\$375.667,79 em 13.01.2026, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos aos contratos nºs 1278351; 1586746 e 1736333 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 50.520 e 54.417, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório Araxá. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Araxá. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital. Araxá, 13 de Janeiro de 2026 Olavo de Carvalho Júnior Oficial de Registro

ARAÇUAÍ/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇUAÍ - CNS: 038968

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

Protocolo n. 86.757. O Cartório de Registro de Imóveis de Araçuaí, Minas Gerais, situado na Rua Benjamin Constant, nº 391, Bairro Esplanada, em Araçuaí, Minas Gerais. Requerente: LÍDIO LUIZ NEPOMUCENO, brasileiro, comerciante, portador do RG: MG-8.026.151 e CPF: 032.286.116-4, casado com LUCINETE DUTRA SANTOS NEPOMUCENO, brasileira, professora, CPF: ***.787.896-**, residentes e domiciliados na Rua "F", nº 47, bairro Santa tereza, em Araçuaí-MG. Espécie de usucapião: Usucapião Extraordinária Rural. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente: mais de 20 anos (accessio possessionis). Identificação do imóvel objeto do pedido: Constituído por imóvel rural denominado Fazenda "Córrego do Tombo/Corguinho", com área de 15,9490 ha, situado no município de Araçuaí-MG. Registro: Matrícula 7.242, Lv. 2-RG, desta serventia. Pelo presente edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião acima referido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço Rua Benjamin Constant n. 391, Bairro Esplanada - Araçuaí-MG, com as razões da sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Araçuaí-MG, 04 de novembro de 2025 O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Araçuaí-MG.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇUAÍ - CNS: 038968

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

Protocolo n. 86.782 do Cartório de Registro de Imóveis de Araçuaí, Minas Gerais, situado na Rua Benjamin Constant, nº 391, Bairro Esplanada, em Araçuaí, Minas Gerais. Requerente: ANTÔNIO GONÇALVES VIANA, brasileiro, comerciante, portador do CPF: ***.182.816-** e RG: M-2844788, casado com MAURA ALVES VIANA, brasileira, comerciante, portadora do CPF: ***.701.896-** e RG: MG-1362, residentes e domiciliados na Avenida Bom Jesus, nº 1362, bairro Bela Vista, em Araçuaí-MG. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária Urbano. Tempo de posse alegado pelo(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerente: mais de 20 anos (accessio possessionis). Identificação do imóvel objeto do pedido: Um terreno para construção com área de 362,71m² (trezentos e sessenta e dois metros e setenta e um centímetros quadrados), sendo lote 03 da quadra 37, situado à Rua G, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Araçuaí-MG. Matrícula: 8.589Lv. 2-RG, desta serventia. Pelo presente edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião acima referido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço Rua Benjamin Constant n. 391, Bairro Esplanada - Araçuaí-MG, com as razões da sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Araçuaí-MG, 15 de janeiro de 2026 O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Araçuaí-MG.

BELO HORIZONTE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032128

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ROBSON JOSE DE ANDRADE**

Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, protocolo nº 576.907, com os seguintes dados: Requerente: Robson José de Andrade, portador do CPF ***.930.706-** e seu cônjuge Romênia Costa Amaral Andrade, portadora do CPF ***.992.676-**. Identificação do imóvel: apartamento 01, do Edifício Acrísio Glória Moura Costa, situado na Rua Perdigão Malheiros, nº 68, edificado no lote 07 do quarteirão 27, da Ex-Colônia Afonso Pena. Matrícula 11.772 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG. Titular de direito real e de outros direitos registrados e averbados no registro do imóvel: Orvenor Fernandes, CPF ***.295.108-**. Modalidade de usucapião: extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: desde 26/06/2004. Portanto, ficam intimados os titulares de direitos reais e terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 dias, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Outras informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, situado na Rua Rio de Janeiro, 1.611, Bairro Lourdes, CEP: 30.160-042, Belo Horizonte-MG. Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2025. p/Fernando Pereira do Nascimento Oficial de Registro

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032128

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ROMENIA COSTA AMARAL ANDRADE**

Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, protocolo nº 576.907, com os seguintes dados: Requerente: Robson José de Andrade, portador do CPF ***.930.706-** e seu cônjuge Romênia Costa Amaral Andrade, portadora do CPF ***.992.676-**. Identificação do imóvel: apartamento 01, do Edifício Acrísio Glória Moura Costa, situado na Rua Perdigão Malheiros, nº 68, edificado no lote 07 do quarteirão 27, da Ex-Colônia Afonso Pena. Matrícula 11.772 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG. Titular de direito real e de outros direitos registrados e averbados no registro do imóvel: Orvenor Fernandes, CPF ***.295.108-**. Modalidade de usucapião: extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: desde 26/06/2004. Portanto, ficam intimados os titulares de direitos reais e terceiros eventualmente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 dias, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Outras informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, situado na Rua Rio de Janeiro, 1.611, Bairro Lourdes, CEP: 30.160-042, Belo Horizonte-MG. Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2025. p/Fernando Pereira do Nascimento Oficial de Registro

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA REGINA SABINO DRUMMOND**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº629757, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA REGINA SABINO DRUMMOND, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***356756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829830000222-7, firmada em 28/07/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-3 na Matrícula 99578, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA FLEMING, 871 APTO 203, BLOCO 03, OURO PRETO, BELO HORIZONTE/MG CEP 31.310-490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2025, correspondentes a R\$ 5.506,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VALDINEI MARQUES DE SOUZA ANDRADE**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº631228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDINEI MARQUES DE SOUZA ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***216416**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KEILA MARCIA SANTOS ANDRADE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***987826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441306368-3, firmada em 17/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19 na Matrícula 59027, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA WIVER HERNANDES DA SILVA, 270

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

APTO 302, BLOCO M, MANACÁS, BELO HORIZONTE/MG CEP 30.840-720. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2025, correspondentes a R\$ 7.316,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KEILA MARCIA SANTOS ANDRADE SOUZA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº631228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDINEI MARQUES DE SOUZA ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***216416**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KEILA MARCIA SANTOS ANDRADE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***987826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441306368-3, firmada em 17/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19 na Matrícula 59027, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA WIVER HERNANDES DA SILVA, 270 APTO 302, BLOCO M, MANACÁS, BELO HORIZONTE/MG CEP 30.840-720. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2025, correspondentes a R\$ 7.316,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 041707

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARLY DE SOUZA SILVA**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº472515, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLY DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***938866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, 0, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441071077-7, firmada em 23/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 95790, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS BORGES NR 0 AP 402 BL 8 JARDIM VITORIA BELO HORIZONTE MG 31975270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2025, correspondentes a R\$ 6.251,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LAIS DIAS DIOGO**

Abdo Augusto Hemétrio Meira, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 48782, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAIS DIAS DIOGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***158506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771262716-6, firmada em 26/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 297, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento 401, do Bloco 03, do Residencial Village Sevilha, situado na Rua Martinica, nº 352, do Bairro Santa Branca, Belo Horizonte-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/12/2025, correspondentes a R\$ 7.692,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Abdo Augusto Hemétrio Meira, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **FABIO JUSTINO COUTO**

Abdo Augusto Hemétrio Meira, na qualidade de Oficial Interino do Cartório do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte-MG, na forma da Lei, faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tomarem conhecimento, que tramita nesta Serventia o pedido de Retificação de Área administrativo, processado nos termos do artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73 e artigo 903 e seguintes do Provimento 93/2020 da CGJ/MG, prenotado sob nº 48914 em 23/12/2025, Pedido 32122, requerido por Rodrigo Ventura, CPF ***.333.576-**, por meio do qual requer a retificação de área administrativa do imóvel de matriculado sob o nº nº 5149 do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

referente ao imóvel urbano localizado no município de Belo Horizonte, identificado como lote 08 do quarteirão E do Bairro Luar de Minas, atual Bairro Candelária, situado na Avenida Elias Antônio Issa, nº 427, Belo Horizonte. Procedo a Notificação dos proprietários dos imóveis confrontantes identificados como: 1) matriculado sob o nº 5150 no Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, referente ao lote 09 do quarteirão E do Bairro Luar de Minas, atual lote 09 do quarteirão 56 do Bairro Candelária, de propriedade de FABIO JUSTINO COUTO, CPF ***.585.926-**; 2) matriculado sob o nº 5144 no Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, referente ao lote 03 do quarteirão E do Bairro Luar de Minas, de propriedade de JOÃO GONÇALVES COSTA, CPF ***.745.446-**; 3) matriculado sob o nº 5148 no Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, referente ao lote 07 do quarteirão E do Bairro Luar de Minas, de propriedade de LUIZ RAMOS DA SILVA, CPF ***.126.306-**. Por este EDITAL, publicado nos termos do art. 903 do Provimento 93/2020, ficam os proprietários dos imóveis confrontantes, NOTIFICADOS para apresentarem impugnação no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes à última publicação, devendo eventual impugnação ser apresentada neste Registro, localizado na Avenida Cristiano Machado, nº 1644, Bairro Cidade Nova, CEP 31.170-024. Findo o prazo legal, contado da segunda publicação deste EDITAL, não havendo impugnação, resultará em presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, nos termos do artigo 213, 4º da Lei 6.015/73.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JOAO GONCALVES COSTA**

Abdo Augusto Hemétrio Meira, na qualidade de Oficial Interino do Cartório do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte-MG, na forma da Lei, faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tomarem conhecimento, que tramita nesta Serventia o pedido de Retificação de Área administrativo, processado nos termos do artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73 e artigo 903 e seguintes do Provimento 93/2020 da CGJ/MG, prenotado sob o nº 48914 em 23/12/2025, Pedido 32122, requerido por Rodrigo Ventura, CPF ***.333.576-**, por meio do qual requer a retificação de área administrativa do imóvel de matriculado sob o nº nº 5149 do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, referente ao imóvel urbano localizado no município de Belo Horizonte, identificado como lote 08 do quarteirão E do Bairro Luar de Minas, atual Bairro Candelária, situado na Avenida Elias Antônio Issa, nº 427, Belo Horizonte. Procedo a Notificação dos proprietários dos imóveis confrontantes identificados como: 1) matriculado sob o nº 5150 no Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, referente ao lote 09 do quarteirão E do Bairro Luar de Minas, atual lote 09 do quarteirão 56 do Bairro Candelária, de propriedade de FABIO JUSTINO COUTO, CPF ***.585.926-**; 2) matriculado sob o nº 5144 no Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, referente ao lote 03 do quarteirão E do Bairro Luar de Minas, de propriedade de JOÃO GONÇALVES COSTA, CPF ***.745.446-**; 3) matriculado sob o nº 5148 no Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, referente ao lote 07 do quarteirão E do Bairro Luar de Minas, de propriedade de LUIZ RAMOS DA SILVA, CPF ***.126.306-**. Por este EDITAL, publicado nos termos do art. 903 do Provimento 93/2020, ficam os proprietários dos imóveis confrontantes, NOTIFICADOS para apresentarem impugnação no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes à última publicação, devendo eventual impugnação ser apresentada neste Registro, localizado na Avenida Cristiano Machado, nº 1644, Bairro Cidade Nova, CEP 31.170-024. Findo o prazo legal, contado da segunda publicação deste EDITAL, não havendo impugnação, resultará em presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, nos termos do artigo 213, 4º da Lei 6.015/73.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **LUIZ RAMOS DA SILVA**

Abdo Augusto Hemétrio Meira, na qualidade de Oficial Interino do Cartório do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte-MG, na forma da Lei, faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

tomarem conhecimento, que tramita nesta Serventia o pedido de Retificação de Área administrativo, processado nos termos do artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73 e artigo 903 e seguintes do Provimento 93/2020 da CGJ/MG, prenotado sob nº 48914 em 23/12/2025, Pedido 32122, requerido por Rodrigo Ventura, CPF ***.333.576-**, por meio do qual requer a retificação de área administrativa do imóvel de matriculado sob o nº nº 5149 do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, referente ao imóvel urbano localizado no município de Belo Horizonte, identificado como lote 08 do quarteirão E do Bairro Luar de Minas, atual Bairro Candelária, situado na Avenida Elias Antônio Issa, nº 427, Belo Horizonte. Procedo a Notificação dos proprietários dos imóveis confrontantes identificados como: 1) matriculado sob o nº 5150 no Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, referente ao lote 09 do quarteirão E do Bairro Luar de Minas, atual lote 09 do quarteirão 56 do Bairro Candelária, de propriedade de FABIO JUSTINO COUTO, CPF ***.585.926-**; 2) matriculado sob o nº 5144 no Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, referente ao lote 03 do quarteirão E do Bairro Luar de Minas, de propriedade de JOÃO GONÇALVES COSTA, CPF ***.745.446-**; 3) matriculado sob o nº 5148 no Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, referente ao lote 07 do quarteirão E do Bairro Luar de Minas, de propriedade de LUIZ RAMOS DA SILVA, CPF ***.126.306-**. Por este EDITAL, publicado nos termos do art. 903 do Provimento 93/2020, ficam os proprietários dos imóveis confrontantes, NOTIFICADOS para apresentarem impugnação no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes à última publicação, devendo eventual impugnação ser apresentada neste Registro, localizado na Avenida Cristiano Machado, nº 1644, Bairro Cidade Nova, CEP 31.170-024. Findo o prazo legal, contado da segunda publicação deste EDITAL, não havendo impugnação, resultará em presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, nos termos do artigo 213, 4º da Lei 6.015/73.

BETIM/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JULIANA FAULA HORTA GONCALVES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº430789, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA FAULA HORTA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***763596**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441820970-8, firmada em 14/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8 na Matrícula 160540, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTA CATARINA, 265, APARTAMENTO 204, BLOCO 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DOS IPÊS, BAIRRO SÍTIOS GUARANI, BETIM - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2025, correspondentes a R\$ 3.799,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BETIM-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FELIPE DE SOUZA NETO**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº430951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE DE SOUZA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***771156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553691558-2, firmada em 24/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 157617, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TÚLIO ISAAC, 9425, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TUPINAMBÁS, BLOCO 21, APARTAMENTO 102, LUGAR DENOMINADO FELICIANA, BETIM - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/12/2025, correspondentes a R\$ 3.313,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BETIM-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

CAETE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETE - CNS: 058610

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ANTONIO EUSTAQUIO DOS SANTOS GONCALVES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caeté, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, FAZ SABER a quem possa interessar, especialmente a ANTÔNIO EUSTÁQUIO DOS SANTOS GONÇALVES, CPF nº ***479466**, proprietário do imóvel confrontante inscrito na matrícula nº 1.442, atualmente em lugar incerto e não sabido, que tramita neste Cartório procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, requerido por Raimundo Geraldo da Fonseca, CPF nº ***.828.716-**, referente ao imóvel denominado Fazenda da Montanha, localizada na Rua Ipê, Cidade Jardim, registrado sob a matrícula nº 13.168. Consta do referido procedimento que o imóvel de propriedade do Sr. Antônio Eustáquio dos Santos Gonçalves confronta com o imóvel objeto da retificação. Contudo, após tentativas de intimação por via postal, não foi possível localizá-lo no endereço informado, razão pela qual se procede à presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL. Dessa forma, expede-se o presente edital, que será publicado uma única vez por meio digital, a fim de cientificar o interessado para que, querendo, apresente manifestação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação.

CARMO DO PARANAIBA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO PARANAIBA - CNS: 057075

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SEBASTIAO DE DEUS CUNHA**

Maria do Carmo Guimarães, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Paranaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO DE DEUS CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***717726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Capitão Francisco Antônio de Moraes, 335, Do Rosário Carmo do Paranaíba MG CEP 38840-138, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 819000001303-5, firmada em 01/12/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 11669, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALTINO RIBEIRO NR 150 CASA NITEROI CARMO DO PARANA MG 38840000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/12/2025, correspondentes a R\$ 2.670,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CARMO DO PARANAIBA-MG. Maria do Carmo Guimarães, Oficial de Registro de Imóveis.

CONTAGEM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FILIPE BATISTA DOS SANTOS**

PEDRO HENRIQUE MELO ALVES, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº604551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPE BATISTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***121148**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771516177-0, firmada em 21/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 173304, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSÉ SOARES DA COSTA NETO NR 295 BL. 5 APTO 301 LUGAR DENOMINADO FAZENDA BOM JESUS CONTAGEM MG 32185676. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2025, correspondentes a R\$ 5.496,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. PEDRO HENRIQUE MELO ALVES, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VINICIUS TELES OLIVEIRA**

PEDRO HENRIQUE MELO ALVES, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº604727, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS TELES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***668496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771509862-8, firmada em 26/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 0176254, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 18 NR 185 COM RUA DIMAS PERRIN E RUA CONQUISTA BL.17 AP204 ALTO CONQUISTA CONTAGEM MG 32180524. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/11/2025, correspondentes a R\$ 5.652,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. PEDRO HENRIQUE MELO ALVES, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EUNA ALVES PINHEIRO**

PEDRO HENRIQUE MELO ALVES, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº604841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUNA ALVES PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***343486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVELYN LETICIA DOS SANTOS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***269556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771643384-6, firmada em 21/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0173408, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE SOARES DA COSTA NETO NR 295 BL.12 AP101 FAZENDA BOM JESUS CONTAGEM MG 32185676. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2025, correspondentes a R\$ 5.395,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. PEDRO HENRIQUE MELO ALVES, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EVELYN LETICIA DOS SANTOS SOUZA**

PEDRO HENRIQUE MELO ALVES, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº604841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUNA ALVES PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***343486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVELYN LETICIA DOS SANTOS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***269556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771643384-6, firmada em 21/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0173408, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE SOARES DA COSTA NETO NR 295 BL.12 AP101 FAZENDA BOM JESUS CONTAGEM MG 32185676. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2025, correspondentes a R\$ 5.395,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. PEDRO HENRIQUE MELO ALVES, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JENNIFER CAROLINA DE PAULA ALVES**

PEDRO HENRIQUE MELO ALVES, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº604846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENNIFER CAROLINA DE PAULA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***464076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO HENRIQUE ALVES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***525616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770182160-0, firmada em 29/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0173410, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE SOARES DA COSTA NETO NR 295 BL.12 AP103 FAZENDA BOM JESUS CONTAGEM MG 32185676. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2025, correspondentes a R\$ 6.056,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. PEDRO HENRIQUE MELO ALVES, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PEDRO HENRIQUE ALVES FERREIRA**

PEDRO HENRIQUE MELO ALVES, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº604846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENNIFER CAROLINA DE PAULA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***464076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO HENRIQUE ALVES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***525616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770182160-0, firmada em 29/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0173410, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE SOARES DA COSTA NETO NR 295 BL.12 AP103 FAZENDA BOM JESUS CONTAGEM MG 32185676. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2025, correspondentes a R\$ 6.056,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. PEDRO HENRIQUE MELO ALVES, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RICHARD KAYNAN GONCALVES DE JESUS**

PEDRO HENRIQUE MELO ALVES, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº604848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICHARD KAYNAN GONCALVES DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***522086**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771512433-5, firmada em 30/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0173257, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE SOARES DA COSTA NETO NR 295 BL.2 AP302 FAZENDA BOM JESUS CONTAGEM MG 32185676. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2025, correspondentes a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

R\$ 3.495,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. PEDRO HENRIQUE MELO ALVES, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUNNA TEIXEIRA DE ALMEIDA**

PEDRO HENRIQUE MELO ALVES, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº605304, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUNNA TEIXEIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***875066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443818297-0, firmada em 06/06/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 180151, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMA NR 675 AP 401 BLOCO 16 LUGARA DENOMINADO DONATO CONTAGEM MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/11/2025, correspondentes a R\$ 3.021,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. PEDRO HENRIQUE MELO ALVES, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROGER DE ANDRADE QUINTO GOMES**

PEDRO HENRIQUE MELO ALVES, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº605431, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGER DE ANDRADE QUINTO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***577786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771952184-3, firmada em 28/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 0178008, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO PARANAGUA NR 255 BL.3 AP1705 PARQUE RIACHO DAS PEDRAS CONTAGEM MG 32280300. Segundo o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2025, correspondentes a R\$ 9.259,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. PEDRO HENRIQUE MELO ALVES, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CARLOS EDUARDO RODRIGUES OTONI**

PEDRO HENRIQUE MELO ALVES, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº604840, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO RODRIGUES OTONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***998866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERILENE RODRIGUES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***292346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770659070-1, firmada em 26/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 157948, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARU NR 485 BL.7 A101 CONQUISTA VEREDAS CONTAGEM MG 32185684. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2025, correspondentes a R\$ 45.159,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. PEDRO HENRIQUE MELO ALVES, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ERILENE RODRIGUES PEREIRA**

PEDRO HENRIQUE MELO ALVES, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº604840, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO RODRIGUES OTONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***998866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERILENE RODRIGUES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***292346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

878770659070-1, firmada em 26/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 157948, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARU NR 485 BL.7 A101 CONQUISTA VEREDAS CONTAGEM MG 32185684. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2025, correspondentes a R\$ 45.159,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. PEDRO HENRIQUE MELO ALVES, Oficial de Registro de Imóveis.

DIVINO/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINO - CNS: 039081

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

André Fonseca Guerra, titular do Registrado de Imóveis, Título e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Divino, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou deles conhecimento tiverem que DIVINO INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 56.391.953/0001-82, Inscrição Estadual nº. 3121545152-5, com sede na Fazenda Barra do Taquaraçu-MG, neste ato representada por sua sócia administradora Cléria Eliane Goulart Oliveira, brasileira, casada, empresária, filha de Juvenal Goulart e Hilda Goulart Ribeiro, nascida em data de 18-05-1.959 (66 anos), natural de Distrito de Abreus, município de Alto Rio Doce- M.G, residente e domiciliada na Alameda das Casuarinas, nº 250, Bairro Cidade Jardim, cidade de Ubá-MG, requereu o registro do loteamento denominado LOTEAMENTO DIVINO INCORPORADORA IMOBILIARIA LTDA, localizado na Rodovia MG-265, Bairro Barra do Taquaraçu, nesta cidade de Divino/MG, CEP: 36.820-000. A documentação exigida para o registro do citado loteamento acha-se depositada neste Cartório, situado na Rua Ildefonso Frossard, nº 380, loja 02, Galeria Via Center, centro, nesta cidade de Divino/MG, CEP: 36.820-000. Origem: Matrícula nº 13.398, aberta em 18/03/2025. ÁREA TOTAL DO IMÓVEL OBJETO DA IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO: 51.452,41m² (cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois metros e quarenta e um decímetros quadrados) de terreno. Desta área, 31.938,56m² destina-se aos LOTES num total de 149 (cento e quarenta e nove), assim discriminados: QUADRA A, lotes 01 a 31; QUADRA B, lotes 01 a 37; QUADRA C, lotes 01 a 23; QUADRA D, lotes 01 a 08; QUADRA E, lotes 01 a 43; QUADRA F, lotes 01 a 07; ÁREAS VERDE E PRAÇA, 5.145,24m²; PRAÇA DA FELICIDADE, 134,95m²; ÁREA VERDE, 496,30m²; FAIXA DE SERVIDÃO MUNICIPAL, 812,17m²; FAIXA DE SERVIDÃO MUNICIPAL, 628,33m²; FAIXA DE SERVIDÃO MUNICIPAL, 432,03m²; ÁREA VERDE, 588,57m²; FAIXA DE SERVIDÃO MUNICIPAL, 265,94m²; ÁREA INSTITUCIONAL, 1.618,85m²; ÁREA DE RUA, 11.092,14m². O mencionado projeto de loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade em 13/10/2025. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas neste Cartório no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação, o registro será efetuado de imediato. Os documentos acima citados ficam à disposição dos interessados neste Cartório durante as horas regulamentares, ou seja, de 09h às 17h, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, aos 14 de janeiro de 2026. O Titular: André Fonseca Guerra.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIVINOPOLIS/MG

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163394

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOÃO FARIA DE MELO**

Alessandra Márcia Bandeira de Oliveira Rufato, oficial do 2º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário com sede na Rua Machado Bittencourt, prenotado sob nº26569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOÃO FARIA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***093006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Junho 595, 0, 12º Andar Centro Divinópolis MG CEP 35500-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 053204-0, firmada em 11/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 681 - Av.1, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE 204 - QUADRA 053 - LOTEAMENTO DENOMINADO FÁBIO NOTINI, PORTAL BAIRRO NOVO - DIVINÓPOLIS - MINAS GERAIS (MG).. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2025, correspondentes a R\$ 405.420,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DIVINOPOLIS-MG. Alessandra Márcia Bandeira de Oliveira Rufato, Oficial de Registro de Imóveis.

ESMERALDAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WALAFON JUVENCIO ALMEIDA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128.160, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALAFON JUVENCIO ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***170646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442988139-9, firmada em 29/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.10 na Matrícula 39179, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA COLETORA 1 NR 88 CASA 08 VALE D PALMITA ESMERALDAS MG 32819224. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2025, correspondentes a R\$ 13.750,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CARLOS ALBERTO GUEDES**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128.242, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***565686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440827752-2, firmada em 13/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 39920, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R X NR 198 CASA 01 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/10/2025, correspondentes a R\$ 7.486,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ERICA ALEIXO MENDES**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128.338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICA ALEIXO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***473216**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441172445-3, firmada em 18/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 49943, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAGRADO CORACAO DE MARIA NR 128 CASA 01 SANTA CECILIA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2025, correspondentes a R\$ 31.894,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDRE FELIPE MARTINS DOS SANTOS**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128.458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE FELIPE MARTINS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***376076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA ALAIR MAURICIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***606726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441295884-9, firmada em 18/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 52283, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PETROLINA NR 107 APTO 101 1 PAVIMENTO SAO PEDRO ESMERALDAS MG 32809316. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2025, correspondentes a R\$ 27.472,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA ALAIR MAURICIO DA SILVA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128.458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE FELIPE MARTINS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***376076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA ALAIR MAURICIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***606726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441295884-9, firmada em 18/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 52283, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PETROLINA NR 107 APTO 101 1 PAVIMENTO SAO PEDRO ESMERALDAS MG 32809316. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2025,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

correspondentes a R\$ 27.472,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JONAS EMILE**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128.701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONAS EMILE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***995386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770620247-7, firmada em 04/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 56514, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GUIMARAES ROSA NR 1151 BL.9 AP 101 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/11/2025, correspondentes a R\$ 2.557,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCUS VINICIUS DE SOUZA PAIVA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128.695, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS DE SOUZA PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***155646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440486427-0, firmada em 12/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 43745, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS NR 151 CASA 02 POUSADAS DO LA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/11/2025, correspondentes a R\$ 24.036,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GERALDO ALVES PEREIRA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128.694, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO ALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***816938**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANA ALVES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***037106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440539526-7, firmada em 09/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 40705, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALAMEDA DOS LÍRIOS NR 52 L52 Q20 CIDADE JARDIM ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/11/2025, correspondentes a R\$ 48.485,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROSANA ALVES RIBEIRO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128.694, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO ALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***816938**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANA ALVES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***037106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440539526-7,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmada em 09/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 40705, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALAMEDA DOS LIRIOS NR 52 L52 Q20 CIDADE JARDIM ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/11/2025, correspondentes a R\$ 48.485,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JESSICA DE OLIVEIRA QUEIROZ**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128.823, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA DE OLIVEIRA QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***668356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUNIA MARISA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***113876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440462061-3, firmada em 24/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 43174, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TR S NR 31 CASA 03 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2025, correspondentes a R\$ 5.813,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JUNIA MARISA DE OLIVEIRA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128.823, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA DE OLIVEIRA QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***668356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUNIA MARISA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***113876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440462061-3, firmada em 24/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 43174, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TR S NR 31 CASA 03 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2025, correspondentes a R\$ 5.813,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA HELENA FERREIRA DA SILVA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128.822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA HELENA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***856526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDENOR JOAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***246053**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440235312-0, firmada em 03/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 40721, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCA NR 1105 CASA 03 S O FRANCISCO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2025, correspondentes a R\$ 41.640,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VALDENOR JOAO DA SILVA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128.822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA HELENA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***856526**, que está em lugar ignorado, incerto

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou inacessível, VALDENOR JOAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***246053**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440235312-0, firmada em 03/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 40721, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCA NR 1105 CASA 03 S O FRANCISCO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2025, correspondentes a R\$ 41.640,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LIDIANE PEREIRA DUARTE**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128.888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIDIANE PEREIRA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***339496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADALTON AVELINO BRUNO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***593686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440561341-6, firmada em 13/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 43523, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONTAGEM NR 71 CS 02 RECREIO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2025, correspondentes a R\$ 4.031,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ADALTON AVELINO BRUNO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128.888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIDIANE PEREIRA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***339496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADALTON AVELINO BRUNO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***593686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440561341-6, firmada em 13/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 43523, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONTAGEM NR 71 CS 02 RECREIO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2025, correspondentes a R\$ 4.031,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANIEL RODRIGUES PEREIRA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128.886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL RODRIGUES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***982026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440476440-2, firmada em 18/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 42080, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NESPEIRAS NR 23 APT0 201 FL ENCANTADA ESMERALDAS MG 32809110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2025, correspondentes a R\$ 58.537,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SANDRA APARECIDA SANTOS SILVA LOPES**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128.898, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA APARECIDA SANTOS SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***884996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOEL ABREU LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***614876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440301492-2, firmada em 27/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 40959, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOSE NR 141 CASA C SANTA CECILIA ESMERALDAS MG 32809438. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2025, correspondentes a R\$ 84.340,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOEL ABREU LOPES**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128.898, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA APARECIDA SANTOS SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***884996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOEL ABREU LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***614876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440301492-2, firmada em 27/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 40959, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOSE NR 141 CASA C SANTA CECILIA ESMERALDAS MG 32809438. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2025, correspondentes a R\$ 84.340,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Registro de Imóveis.

FRANCISCO SA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO SÁ - CNS: 058628****EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PAULO ROBERTO SIMÕES, A Registradora do Ofício do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Francisco Sá-MG, Ana Elisa do Valle Mesquita Lomazini, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica os proprietários e titulares de direitos reais dos imóveis confrontantes do imóvel a ser retificado e terceiros interessados não identificados, de que, em 14/01/2026, foi prenotado sob Protocolos nº. 38503, 38504, 38505, Requerimento solicitando retificação de área, apresentando Escritura Pública de Compra e Venda e Escritura Pública de Estremação de limites, sendo necessário para tanto realizar a adequação objetiva do imóvel, feito pelos proprietários PAULO ROBERTO SIMÕES, inscrito no CPF/MF sob o ***.503.446-** e sua esposa MARILUCY BRAGA SIMÕES, inscrita no CPF sob o nº ***.972.656-**, referente ao imóvel rural registrado na matrícula nº 1120 do Livro 2 - Registro Geral, CCIR nº 000.051.940.780-9, referida área, após medição, possui a área de 58,2341 ha, conforme Plantas e Memoriais Descritivos, elaborados pela Responsável Técnico, Anderson Flavio da Silva, TRT nº CFT2404156913, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), artigo 889 e seguintes, todos do Provimento Conjunto n. 93/CGJ-MG/2020, os proprietário e titulares de direitos reais do imóvel denominado Fazenda Riacho Acima, cujo configura-se como POSSEIRO o confrontante ANTÔNIO AUGUSTO PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o ***.282.326-**, bem como seus SUCESSORES e/ou HERDEIROS, e Todos os demais confinantes, titulares registral do imóvel objeto do presente trabalho. Foi apresentado declaração informando não possuir outro documento que comprove sua posse, a não ser a Conta de Energia e para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos herdeiros e/ou sucessores dos confrontantes POSSEIROS e concedendo o direito dos demais confinantes de eventuais terceiros interessados não identificados, ficam devidamente INTIMADOS para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar desta publicação, bem como tornam-se CIENTES da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, 4 e 5, da Lei n. 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de retificação de área, implicará a anuência do(s) confrontante(s) intimado(s) ou de eventuais terceiros interessados não identificados, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de retificação em tela, cumpre ao Intimado entrar em contato pelo Telefone / WhatsApp (38) 99890-4321 e/ou dirigir-se à sede do Ofício do Registro de Imóveis de Francisco Sá, situada na Praça Mariquinha Silveira, 25, Centro, em Francisco Sá-MG, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da publicação deste no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, se houver, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, a qual será feita pessoalmente ou por representante legal devidamente habilitado, com firma(s) reconhecida(s) ou assinatura eletrônica ICP-Brasil ou Gov.br, nos termos do artigo 213, 6, da Lei n. 6.015/73 e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n. 93/2020.

GOVERNADOR VALADARES/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES - CNS: 044990****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): ANA AMELIA ESTEVES BARBOSA****DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº205172, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA AMELIA ESTEVES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***376786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771180740-3, firmada em 01/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 61888, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA NR 0 BL.04 APT0 403 SAO RAIMUNDO GOVERNADOR VALA MG 35043220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2025, correspondentes a R\$ 3.794,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GOVERNADOR VALADARES-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

IBIA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIA - CNS: 045625

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LETICIA DE FATIMA ANDRADE CRUZ**

Lucas Shigueru Fujiike, oficial do Registro de Imóveis de Ibia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA DE FATIMA ANDRADE CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***940776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20, 20, Centro Ibia MG CEP 38950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441221374-6, firmada em 06/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 14960, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 108 NR 149 CASA SAO DIMAS IBIA MG 38950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2025, correspondentes a R\$ 5.518,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IBIA-MG. Lucas Shigueru Fujiike, Oficial de Registro de Imóveis.

IGARAPE/MG

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE - CNS: 039115

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOHNATHAN LEMOS RAMOS DE CARVALHO**

Marcelo Cunha Araujo, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74452, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHNATHAN LEMOS RAMOS DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***630346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA HELENA CHAVES DE A CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***499476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441034836-9, firmada em 14/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 23165, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS NR 268 CASA 03 PLANALTO SAO JOAQUIM DE MG 32920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2025, correspondentes a R\$ 3.011,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IGARAPE-MG. Marcelo Cunha Araujo, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE - CNS: 039115

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA HELENA CHAVES DE A CARVALHO**

Marcelo Cunha Araujo, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74452, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHNATHAN LEMOS RAMOS DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***630346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA HELENA CHAVES DE A CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***499476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441034836-9, firmada em 14/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 23165, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS NR 268 CASA 03 PLANALTO SAO JOAQUIM DE MG 32920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2025, correspondentes a R\$ 3.011,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IGARAPE-MG. Marcelo Cunha Araujo, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAMBACURI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMBACURI - CNS: 043497

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): SIDNEI CARLOS FERREIRA

Antonio Lopes da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Itambacuri, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDNEI CARLOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***914486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Dois de Agosto, 1.641, Centro Itambacuri MG CEP 39830-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801550000984-0, firmada em 20/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3/4 na Matrícula 10284, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMILO ALVES PEREIRA NR 1017 LAGUNA ITAMBACURI MG 39830000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/12/2025, correspondentes a R\$ 973,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAMBACURI-MG. Antonio Lopes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

ITUIUTABA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA - CNS: 058016

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): POLYANA CRISTINA DA SILVA

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº261119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLYANA CRISTINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***587386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300-074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440780092-4, firmada em 26/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15 na Matrícula 5180, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VINTE E NOVE NR 1300 CENTRO ITUIUTABA MG 38300106. Segundo o requerimento, o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2025, correspondentes a R\$ 15.799,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITUIUTABA-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

JOAO PINHEIRO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO - CNS: 045914

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **Dorcelina aparecida Mota Vargas**

José Eduardo Simões Mendonça, oficial do Registro de Imóveis de João Pinheiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Noroeste de Minas Gerais - SIC00B CREDIPINHO, prenotado sob nº139.601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Dorcelina aparecida Mota Vargas, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***811386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Capitão Sancho, 696, Casa Centro Joao Pinheiro MG CEP 38770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 361634-0, firmada em 10/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8.403, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Um imóvel urbano, situado à Rua Capitão Sperédião, nº 184 com área total de 297m². Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2025, correspondentes a R\$ 337.577,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOAO PINHEIRO-MG. José Eduardo Simões Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

JUIZ DE FORA/MG

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RACHEL DE CARVALHO PEREIRA NUNES GARCIA**

Aline de Castro Brandão Vargas, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., prenotado sob nº222294, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RACHEL DE CARVALHO PEREIRA NUNES GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***968746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1106327--, firmada em 07/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R06 matrícula nº 54943, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na GLEBA 1C, FAZENDA VISTA ALEGRE, DISTRITO DE TORREÕES JUIZ DE FORA/MG - CEP: 36106-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2025, correspondentes a R\$ 415.721,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. Aline de Castro Brandão Vargas, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Aline de Castro Brandão Vargas, Oficiala do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juiz de Fora / MG, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 16/04/2024 o requerimento pelo qual ANTÔNIO ALFREDO ASSAD RODRIGUES, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF nº ***.065.126-** e sua esposa LUCIA FRANCO ASSAD RODRIGUES, brasileira, do lar, inscrita no CPF ***.621.986-**, residentes nesta cidade, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei 6015/1973, autuado sob o protocolo 208948 de 16/04/2024, do imóvel descrito como um lote A QD B que possui a área total de 1.050,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 30,00m de frente para o prolongamento da Rua Maria de Carvalho Delage (antiga Rua C), 35,00m de um lado em divisa com lote 1 da Qd B que faz frente para a Rua Maria de Carvalho Delage, de propriedade de Wilder Amaral Guarieri e Thiago Amaral Guarnieri; 35,00m de outro lado em divisa com área bruta remanescente de Paulo da Rocha Pinto; 30,00m de fundos na divisa com os lotes 14 e 15 da Qd B de propriedade de Pedro Rodrigues Franco e com lote 13 da QD B de propriedade de Flávio Luiz Noel, lotes estes que fazem frente para a Rua Guilherme Debussy; e confrontam na medida de 10,00m cada com o presente imóvel, este localizado no Loteamento Serra D'Água, Bairro Borboleta, Juiz de Fora / MG, descrito na matrícula 16.131 Lº 2 desta Serventia no qual configura como proprietário WILLI PETER BOSSERT, tudo conforme planta e memorial descritivo. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Juiz de Fora, 09 de janeiro de 2026. A Oficial Aline de Castro Brandão Vargas

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS ALINE DE CASTRO BRANDÃO VARGAS EDITAL PARA REGISTRO DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LOTEAMENTO A Oficial do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Juiz de Fora / MG torna público, na forma do art. 19 da Lei 6.766 de 19.12.1979, que COLINA VERDE PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Rua Antônio Augusto Teixeira, nº 50, Bom Pastor, nesta cidade, CNPJ sob o nº 46.584.450/0001-70; ARKO PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Rua Antônio Augusto Teixeira, nº 50, Bom Pastor, nesta cidade, CNPJ sob o nº 32.214.945/0001-00 e FRM PROJETOS DE GESTÃO EMPRESARIAL E PLANEJAMENTO LTDA ME, com sede nesta cidade, CNPJ sob o nº 12.120.054/0001-70, após instruir o requerimento com a documentação exigida por Lei, requereu ao Cartório o registro do LOTEAMENTO "COLINA VERDE", na área objeto da matrícula 85.254, Lº 2, conforme planta aprovada pela PMJF sob o nº 405, de 19/05/2025, contendo as seguintes áreas totais destinadas a lotes e a áreas públicas, perfazendo o total de 74.691,69m² sendo: 45.205,31m² destinados aos lotes (94 unidades) referindo-se a 60,52%; 19.485,39 destinados à Prefeitura referindo-se a 26,09% e 10.000,99 destinados às ruas referindo-se a 13,39%. As impugnações dos que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da última publicação deste, conforme preceitua o art. 19 da citada lei. Findo o prazo, sem impugnação digna de aceitação, deverá ser feito o registro pretendido, ficando a documentação à disposição do público. Abaixo croquis de localização. Juiz de Fora, 14 de janeiro de 2026. Aline de Castro Brandão Vargas Oficial do Cartório do 3º RGI em Juiz de Fora/MG

[Consultar o arquivo anexo](#)

LAVRAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS - CNS: 059329

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial do Serviço Registral de Imóveis de Lavras/MG, na forma da lei, certifica que João Batista de Carvalho, CPF: ***.877.266-**, requereu neste cartório, retificação de área, (protocolo nº 216652), conforme art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/1973, do imóvel de sua propriedade (Matrícula 21997 do Livro 2 deste CRI), constituído por uma gleba de terras denominada "Serrinha ou Fazenda da Serra", localizado nesta cidade de Lavras/MG com a área de 60,0000ha (e com área real apurada de 99,1008ha); memorial descritivo anexo. O levantamento topográfico foi elaborado pelo Responsável Técnico Rodrigo Villela Machado, CREA-MG 47.057/D. Foi declarado pelo proprietário e responsável técnico acima mencionados que não foi possível identificar o nº da matrícula e/ou transcrição (e consequentemente os eventuais titulares de direitos reais) de um dos imóveis confrontantes, tendo como ocupante/possuidor, Sr. José Isidoro Neto. Saliente-se que também foi realizada a busca nos indicadores pessoal e real desta Serventia sem lograr êxito na localização da matrícula/transcrição do imóvel. Desta forma, nos termos do 17º, do inciso II, do art. 213 da Lei 6.015/73, ficam notificados por meio deste Edital os eventuais interessados não identificados/confrontantes/titulares de direitos reais que deverão, caso queiram, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da publicação deste. Presumir-se-á a anuência do confrontante e/ou eventuais interessados, em caso de ausência de manifestação/impugnação. O endereço desta Serventia para aqueles que desejarem se manifestar/apresentar impugnação é: Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, nesta cidade de Lavras/MG, Cep: 37.200-184.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MONTE CARMELO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE CARMELO - CNS: 046128

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **MAGUINO GABRIEL DE SOUZA**

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA e GEORREFERENCIAMENTO. IMÓVEL MATRICULADO Nº 31.023 livro 02, PROTOCOLADO EM 07/10/2025. O Oficial Substituto do Cartório de Registro Geral de Imóveis de Monte Carmelo/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Tito Fulgêncio, nº258, sala 01, Centro Monte Carmelo/MG, FAZ SABER que 1) Lúcio Flávio Naves Dias, CPF nº***.194.636-** e sua esposa Miria Cunha de Oliveira Naves, CPF nº***.369.046-**, requerem a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 31.023 do livro 02 Cartório de Registro de Imóveis de Monte Carmelo/MG, assim denominada: Uma Gleba com a área (21.71.73) há. em terras de culturas, situada na Fazenda Mata do Barreiro, lugar denominado "Córrego do Moinho", município de Iraí de Minas/MG, de titularidade de Lúcio Flávio Naves Dias e esposa, processado nos termos dos artigos 213 da Lei nº 6.015/73 e 896 e seguintes do Provimento 93/CGJ/2020. Devido à falta de anuência expressa na declaração reconhecimento de limites do condômino do imóvel, fica o seu titular: Maguino Gabriel de Souza, portador do CPF nº***.670.886-**, com endereço na Rua Euclides da Cunha, nº 104, Bairro Custodio Pereira, município de Uberlândia/MG, na condição de confrontante, proprietário do imóvel rural Matrícula nº7.271 livro 02 do CRI Local, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Foi feita a notificação do confrontante conforme 3º do artigo 213 da 6.015/73. Foi certificada pela Escrevente Autorizada do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Uberlândia/MG, declarando que o confrontante não foi notificado pelo seguinte motivo: mudou-se, estando em lugar incerto e não sabido, segundo foi informado pela Silvana Moradora, não sabendo informar o endereço atual. Tal fato, será certificado pelo Oficial Substituto Cartório de Registro de Imóveis de Monte Carmelo MG, promovendo-se a notificação do confrontante mediante Edital on-line, com o mesmo prazo fixado no art. 2º do artigo 213 da Lei 6.015/73 publicado por duas vezes. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Dessa forma, decorrido o prazo legal (15 dias) sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital, será deferida a retificação de área e georreferenciamento pretendida, conforme artigos 903, 906 e 911, 1.150 6º, todos do Provimento 93/CGJ/2020. - Cartório de Registro de Imóveis de Monte Carmelo Bel. Márcio Antônio de Moraes - Oficial Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

MONTES CLAROS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **UNITRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA - DANILO ALENCAR SANTOS sócio representante.**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, prenotado sob nº225.836, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UNITRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA - DANILO ALENCAR SANTOS sócio representante., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25581620000192, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 216322-0, firmada em 10/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 39129, 74452, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na (39129) lote de terreno nº04, quadra nº105, bairro carmelô, nesta cidade, rua lagoa monteiro. (74452) quadra 15, lote 25, av E, loteamento residencial villa segura, montes carlos-mg. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2025, correspondentes a R\$ 13.339,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MONTES CLAROS-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BRENDA RAYANE SANTOS**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº228.909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENDA RAYANE SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***154486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 14791280-2, firmada em 31/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 65801 / R-6, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA BELVEDERE S N BL 02 AP 201 BELVEDERE MONTES CLAROS MG CEP 39400612. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2025, correspondentes a R\$ 77.334,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MONTES CLAROS-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, 17, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR os proprietário(o)(s)/responsável(is) do(s) imóvel(is) indicado(s) como confrontante(s), para se manifestar em quinze (15) dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por SAGARANA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

02.510.137/0001-11, NIRE 31206736105, sediada na Rua São Pedro, nº. 646, Bairro Todos os Santos, Montes Claros/MG, neste ato representada por seu sócio Veraldino Vandeci Ladeia de Freitas Júnior, CPF/MF nº. ***.604.796-**, que solicitou a retificação de área do imóvel constante da Matrícula Manuscrita nº 39.304, Folha 73, Livro 2-2-CA - "IMÓVEL: Um terreno com a área de cento e cinco mil e cento e cinquenta e sete (105.157) metros quadrados, situado no lugar denominado Lages, nesta cidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº. 6.015/73). Ficam devidamente NOTIFICADOS o(s) proprietário(s) e titular(es) de direito real do imóvel(is) confrontante(s), bem como seus sucessores e/ou herdeiros, e os demais confinantes, titular(e)s registral(is) do imóvel confrontante, para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos herdeiros e/ou sucessores dos confrontantes posseiros e concedendo o direito dos demais confinantes de eventuais terceiros interessados não identificados, para manifestar anuência ou impugnar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar desta publicação, bem como se tornam cientes da existência do procedimento administrativo em tela. Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, 5º, 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere o(s)(aos) NOTIFICADO(S) são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este serviço registral imobiliário situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 660, sala 201, Centro, Montes Claros/MG, no horário das 9h00 às 17h00 horas, em dias úteis); 3) Será presumida a anuência do(s) confrontante(s) que deixar(em) de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

MURIAE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE - CNS: 057067

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ANTONIO CARLOS DE LIMA PEREIRA**

HENRIQUE GUARÇONI MARINHO, Oficial Interino do Registro de Imóveis de Muriaé/MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 156386, no qual Adair de Aguiar Benevenuti, requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 53.357 do Livro 02 - Registro Geral (Fazenda Serafin Dias em Rosário da Limeira), desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme planta em anexo. Por este edital fica o confrontante não anuente, ANTÔNIO CARLOS DE LIMA PEREIRA, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.893.989 SSP/MG e do CPF ***.958.596-**, residente e domiciliado na Fazenda Serafim Dias ou Boa Vista, s/nº, zona rural, Comunidade São Jerônimo, Distrito de Belisário, Município de Muriaé, proprietário do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 34.261 do Livro 02 - Registro Geral, bem como, eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Rua Cel. Domiciano, nº 121, Loja 01, Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.880-013.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OURO PRETO/MG

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO - CNS: 057273

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Intimado(s): **ELIO HIDEO BABA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL. NOTIFICANTE: SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OURO PRETO-MG, sediado à Avenida Vitorino Dias, nº 160, bairro Centro, neste ato representado por Alexandre Rodarte de Almeida e Silva, Oficial Registrador. NOTIFICADOS: ELIO HIDEO BABA, professor, CPF ***.700.906-**, e seu cônjuge, JULIA MIDORI KODAMA BABA, aposentada, CPF ***.697.506-**, casados sob o regime da comunhão de bens desde 18.07.1975, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Cecília Fonseca Coutinho, n.º 110, apto. 201, bairro Castelo, Belo Horizonte-MG, na qualidade de proprietários do imóvel objeto da matrícula 3543, Livro 2, desta Serventia. Pela presente, venho na qualidade de Oficial Registrador, com fulcro no Artigo 216-B da Lei 6.015/73 e dos Artigos 440-S e 440-X, do Provimento 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, nos autos do Procedimento Extrajudicial de Adjudicação Compulsória protocolado neste SRI sob o número 61.550, tendo como requerente Alberto Badini Dobscha da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, CPF ***.741.506-**, residente e domiciliado à Rua Itacolomy, nº 834, bairro Saramenha, Ouro Preto-MG, NOTIFICÁ-LOS para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia do recebimento dessa notificação, para que anua à transmissão da propriedade ou impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes. Fica V. Sa advertida de que o silêncio poderá implicar a presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento feita pelo requerente.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO - CNS: 057273

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Intimado(s): **JULIA MIDORI KODAMA BABA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL. NOTIFICANTE: SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OURO PRETO-MG, sediado à Avenida Vitorino Dias, nº 160, bairro Centro, neste ato representado por Alexandre Rodarte de Almeida e Silva, Oficial Registrador. NOTIFICADOS: ELIO HIDEO BABA, professor, CPF ***.700.906-**, e seu cônjuge, JULIA MIDORI KODAMA BABA, aposentada, CPF ***.697.506-**, casados sob o regime da comunhão de bens desde 18.07.1975, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Cecília Fonseca Coutinho, n.º 110, apto. 201, bairro Castelo, Belo Horizonte-MG, na qualidade de proprietários do imóvel objeto da matrícula 3543, Livro 2, desta Serventia. Pela presente, venho na qualidade de Oficial Registrador, com fulcro no Artigo 216-B da Lei 6.015/73 e dos Artigos 440-S e 440-X, do Provimento 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, nos autos do Procedimento Extrajudicial de Adjudicação Compulsória protocolado neste SRI sob o número 61.550, tendo como requerente Alberto Badini Dobscha da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, CPF ***.741.506-**, residente e domiciliado à Rua Itacolomy, nº 834, bairro Saramenha, Ouro Preto-MG, NOTIFICÁ-LOS para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia do recebimento dessa notificação, para que anua à transmissão da propriedade ou impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes. Fica V. Sa advertida de que o silêncio poderá implicar a presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento feita pelo requerente.

PARA DE MINAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS - CNS: 057232**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado: JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Retificação de Registro - Confrontantes, 17, art. 213 da Lei n. 6.015/73. Através do presente edital torna-se público que tramita requerimento de averbação de retificação/inserção de medidas do seguinte imóvel: Lote s/nº. da Quadra 11 Bairro Nossa Senhora de Lourdes, nesta cidade e comarca de Pará de Minas-MG, com transcrição nº.s 35.056 e 35.057, folha 062, livro 3-AN, desta Serventia, Protocolo nº 238176, em 15/12/2025, nesta Serventia, localizada na Rua Manoel Batista, nº 175, sala 203, Centro, Pará de Minas/MG, telefone (37) 3232-1055, e-mail: riparademinas@yahoo.com.br, com os seguintes dados: A) REQUERENTE: José Inácio dos Santos, CPF: 127.***.***-68. B) Identificação do imóvel objeto da retificação: Lote s/nº. da Quadra 11 Bairro Nossa Senhora de Lourdes, nesta cidade e comarca de Pará de Minas-MG. Que o referido imóvel possui descrição precária, que após o levantamento topográfico passará a ter 260,166m² conforme memorial anexo a este Edital. C) TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): Terezinha Auxiliadora dos Santos (posseira); Antônio José Ribeiro (posseiro); Heli Batista da Silva (matrícula 833); Elcio Alves de Araújo (posseiro). D) TRANSCRIÇÃO DE ORIGEM: 35.056 e 35.057, folha 062, livro 3-AN, do Cartório Registro de Imóveis de Pará de Minas-MG. Pelo presente edital, ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral e anexados a este Edital, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas/manifestadas perante o Cartório de Registro de Imóveis de Pará de Minas-MG, situado na Rua Manoel Batista, nº 175, sala 203, Centro, Pará de Minas/MG - CEP: 35.660-049, no horário das 09h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00, nos dias úteis; ou pelo e-mail: riparademinas@yahoo.com.br, perante o qual também poderão ser obtidas mais informações sobre o pedido feito, no período acima indicado. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. P/ o Oficial, Francisco Antônio Eleutério Flores

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS - CNS: 057232

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado: MITRA DIOCESANA DE DIVINÓPOLIS - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Retificação de Registro - Confrontantes, 17, art. 213 da Lei n. 6.015/73. Através do presente edital torna-se público que tramita requerimento de averbação de retificação/inserção de medidas do seguinte imóvel: Lote nº. 02 da Quadra 18 Bairro Padre Libério, nesta cidade e comarca de Pará de Minas-MG, com matrícula 12.002, folha 297, livro 2-AT, desta Serventia, Protocolo nº 238053, em 10/12/2025, nesta Serventia, localizada na Rua Manoel Batista, nº 175, sala 203, Centro, Pará de Minas/MG, telefone (37) 3232-1055, e-mail: riparademinas@yahoo.com.br, com os seguintes dados: A) REQUERENTE: Mitra Diocesana de Divinópolis, CNPJ: 20.***.***-0001-30. B) Identificação do imóvel objeto da retificação: Lote nº. 02 da Quadra 18 Bairro Padre Libério, nesta cidade e comarca de Pará de Minas-MG. Que o referido imóvel possui descrição precária, que após o levantamento topográfico passará a ter 224,99m² (duzentos e vinte e quatro metros e noventa e nove centímetros quadrados) conforme memorial anexo a este Edital. C)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): Mitra Diocesana de Divinópolis (matrícula 12.001); Raimundo Fernandes de Queiroz (posseiro); Maria da Conceição Honorato (matrícula 59.540). D) MATRÍCULA DE ORIGEM: 12.002, folha 297, livro 2-AT, do Cartório Registro de Imóveis de Pará de Minas-MG. Pelo presente edital, ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral e anexados a este Edital, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas/manifestadas perante o Cartório de Registro de Imóveis de Pará de Minas-MG, situado na Rua Manoel Batista, nº 175, sala 203, Centro, Pará de Minas/MG - CEP: 35.660-049, no horário das 09h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00, nos dias úteis; ou pelo e-mail: riparademinas@yahoo.com.br, perante o qual também poderão ser obtidas mais informações sobre o pedido feito, no período acima indicado. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.P/ o Oficial, Francisco Antônio Eleutério Flores

[Consultar o arquivo anexo](#)

PATROCÍNIO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCÍNIO - CNS: 058644

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **CELIO APARECIDO DOS REIS**

JANETTE JABER BARBOSA, Oficiala do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Patrocínio/MG, localizado na Avenida Faria Pereira, 2.944, Bairro São Cristóvão, Patrocínio/MG, CEP 38.742-218, no uso de suas atribuições e forma da lei, FAZ SABER aos que virem o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em virtude de não ter sido possível a notificação pessoal do confrontante CELIO APARECIDO DOS REIS, brasileiro, inscrito no CPF ***.777.206-**, na Rua Sebastião Rogério, nº 300, Bairro Cruzeiro da Serra, em Patrocínio, MG - CEP: 38743-144, PROCEDO A INTIMAÇÃO DO CONFRONTANTE acima indicado, para apresentar concordância ou RECUSA FUNDAMENTADA no prazo de 15 (quinze) úteis, contados a partir desta publicação, comandada pela Prenotação de nº 358.046, referente a ESTREMAÇÃO DE IMÓVEL RURAL EM CONDOMÍNIO, do seguinte imóvel de propriedade de ESPÓLIO DE IVONE MARIA DA SILVA: 1º) Matrícula 17.900, Livro 2: IMÓVEL RURAL, denominado Fazenda Boa Vista, Município de Patrocínio, MG, com área de 13,21.64ha. DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA DA ÁREA TOTAL: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AZ6-P-T692, de coordenadas (Longitude: -47°05'16.014" , Latitude -18°45'15.323" e Altitude: 846.28m); deste segue pela grota confrontando com CNS: 05.864-4 | Mat. R-21/17900 | Fazenda Boa Vista, com os seguintes azimutes e distâncias: 90º46' e 5,91m até o vértice AZ6-P-V871, (Longitude: -47°05'15.812" , Latitude -18°45'15.325" e Altitude: 846,33m); deste segue pela margem do Córrego Vau dos Bentos confrontando com CNS: 05.864-4 | Mat. 20000 | Faz. Boa Vista e São Bernardo, com os seguintes azimutes e distâncias: 176º38' e 26,00m até o vértice AZ6-P-V872, (Longitude: -47°05'15.760" , Latitude -18°45'16.170" e Altitude: 841,74m); 104º14' e 12,11m até o vértice AZ6-P-T693, (Longitude: -47°05'15.359" , Latitude -18°45'16.266" e Altitude: 841,71m); 137º17' e 35,71m até o vértice AZ6-P-T694, (Longitude: -47°05'14.532" , Latitude -18°45'17.120" e Altitude: 840,53m); 144º02' e 31,04m até o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vértice AZ6-P-V873, (Longitude: -47°05'13.910" , Latitude -18°45'17.937" e Altitude: 840,28m); 156°22' e 12,92m até o vértice AZ6-P-T695, (Longitude: -47°05'13.733" , Latitude -18°45'18.322" e Altitude: 840,30m); 184°18' e 43,89m até o vértice AZ6-P-V874, (Longitude: -47°05'13.846" , Latitude -18°45'19.745" e Altitude: 843,85m); 199°49' e 26,53m até o vértice AZ6-P-T696, (Longitude: -47°05'14.153" , Latitude -18°45'20.556" e Altitude: 843,85m); deste segue pela cerca de arame confrontando com CNS: 05.864-4 | Mat. 7423 | Fazenda Boa Vista, com os seguintes azimutes e distâncias: 242°28' e 4,08m até o vértice AZ6-P-T697, (Longitude: -47°05'14.277" , Latitude -18°45'20.618" e Altitude: 844,10m); 237°26' e 99,76m até o vértice AZ6-P-T698, (Longitude: -47°05'17.147" , Latitude -18°45'22.363" e Altitude: 844,81m); 236°51' e 112,75m até o vértice AZ6-P-T699, (Longitude: -47°05'20.370" , Latitude -18°45'24.368" e Altitude: 843,22m); 236°23' e 57,28m até o vértice AZ6-P-T700, (Longitude: -47°05'21.998" , Latitude -18°45'25.399" e Altitude: 842,79m); 237°05' e 87,65m até o vértice AZ6-P-T701, (Longitude: -47°05'24.510" , Latitude -18°45'26.948" e Altitude: 842,89m); 236°45' e 85,93m até o vértice AZ6-P-T702, (Longitude: -47°05'26.964" , Latitude -18°45'28.479" e Altitude: 843,33m); 236°18' e 60,77m até o vértice AZ6-P-T703, (Longitude: -47°05'28.690" , Latitude -18°45'29.575" e Altitude: 843,54m); 236°41' e 71,42m até o vértice AZ6-P-T704, (Longitude: -47°05'30.727" , Latitude -18°45'30.851" e Altitude: 842,23m); 227°54' e 19,25m até o vértice AZ6-P-T705, (Longitude: -47°05'31.215" , Latitude -18°45'31.270" e Altitude: 840,50m); deste segue pela margem do Córrego Zé Pedro confrontando com CNS: 05.864-4 | Mat. R-12/17900 | Fazenda Boa Vista, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°33' e 9,78m até o vértice AZ6-P-T706, (Longitude: -47°05'31.549" , Latitude -18°45'31.273" e Altitude: 838,29m); 328°20' e 26,21m até o vértice AZ6-P-V875, (Longitude: -47°05'32.019" , Latitude -18°45'30.547" e Altitude: 838,62m); 313°44' e 23,66m até o vértice AZ6-P-T707, (Longitude: -47°05'32.602" , Latitude -18°45'30.015" e Altitude: 838,58m); 330°13' e 20,32m até o vértice AZ6-P-T708, (Longitude: -47°05'32.947" , Latitude -18°45'29.442" e Altitude: 838,52m); 13°41' e 10,97m até o vértice AZ6-P-T709, (Longitude: -47°05'32.858" , Latitude -18°45'29.095" e Altitude: 838,54m); 48°55' e 22,15m até o vértice AZ6-P-V876, (Longitude: -47°05'32.288" , Latitude -18°45'28.622" e Altitude: 838,49m); 58°21' e 32,73m até o vértice AZ6-P-V877, (Longitude: -47°05'31.337" , Latitude -18°45'28.063" e Altitude: 838,84m); 61°49' e 17,47m até o vértice AZ6-P-T710, (Longitude: -47°05'30.811" , Latitude -18°45'27.795" e Altitude: 838,92m); 354°48' e 27,92m até o vértice AZ6-P-V432, (Longitude: -47°05'30.897" , Latitude -18°45'26.891" e Altitude: 838,36m); 332°19' e 18,36m até o vértice AZ6-P-T711, (Longitude: -47°05'31.189" , Latitude -18°45'26.362" e Altitude: 838,86m); 1°40' e 49,44m até o vértice AZ6-P-T712, (Longitude: -47°05'31.139" , Latitude -18°45'24.755" e Altitude: 840,16m); 75°34' e 25,30m até o vértice AZ6-P-Q933, (Longitude: -47°05'30.303" , Latitude -18°45'24.550" e Altitude: 840,55m); 60°55' e 25,42m até o vértice AZ6-P-T713, (Longitude: -47°05'29.545" , Latitude -18°45'24.148" e Altitude: 840,75m); 347°12' e 29,52m até o vértice AZ6-P-T714, (Longitude: -47°05'29.768" , Latitude -18°45'23.212" e Altitude: 839,88m); 36°32' e 36,11m até o vértice AZ6-P-T715, (Longitude: -47°05'29.034" , Latitude -18°45'22.269" e Altitude: 840,58m); 14°30' e 32,74m até o vértice AZ6-P-T716, (Longitude: -47°05'28.754" , Latitude -18°45'21.238" e Altitude: 840,77m); 324°36' e 28,86m até o vértice AZ6-P-T717, (Longitude: -47°05'29.324" , Latitude -18°45'20.473" e Altitude: 841,38m); 212°50' e 11,40m até o vértice AZ6-P-T718, (Longitude: -47°05'29.535" , Latitude -18°45'20.785" e Altitude: 841,57m); 320°58' e 28,15m até o vértice AZ6-P-T719, (Longitude: -47°05'30.140" , Latitude -18°45'20.073" e Altitude: 841,38m); 328°39' e 15,64m até o vértice AZ6-P-T720, (Longitude: -47°05'30.418" , Latitude -18°45'19.639" e Altitude: 841,45m); 343°49' e 32,85m até o vértice AZ6-P-T721, (Longitude: -47°05'30.730" , Latitude -18°45'18.613" e Altitude: 844,29m); deste segue pela grota confrontando com CNS: 05.864-4 | Mat. R-21/17900 | Fazenda Boa Vista, com os seguintes azimutes e distâncias: 69°55' e 21,77m até o vértice AZ6-P-T722, (Longitude: -47°05'30.032" , Latitude -18°45'18.370" e Altitude: 847,25m); deste segue pela cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°30' e 7,60m até o vértice AZ6-P-T723, (Longitude: -47°05'29.781" , Latitude -18°45'18.308" e Altitude: 849,69m); 76°59' e 26,01m até o vértice AZ6-P-T724, (Longitude: -47°05'28.916" , Latitude -18°45'18.118" e Altitude: 852,42m); 76°49' e 231,49m até o vértice AZ6-P-T725, (Longitude: -47°05'21.222" , Latitude -18°45'16.402" e Altitude: 879,83m); 76°38' e 114,27m até o vértice AZ6-P-T726, (Longitude: -47°05'17.427" , Latitude -18°45'15.543" e Altitude: 853,52m); 76°59' e 27,07m até o vértice AZ6-P-T727, (Longitude: -47°05'16.526" , Latitude -18°45'15.345" e Altitude: 849,37m); 87°21' e 15,03m até o vértice AZ6-P-T692, ponto inicial da descrição deste perímetro." Informamos que o laudo, memorial descritivo e mapas elaborados pelo Técnico Agrimensor Everton Carvalho de Nazaré, CRT/MG:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

0807813761-3, se encontram em nossa Serventia, situada na Avenida Faria Pereira, nº 2944, Bairro São Cristóvão, e estão à disposição para análise e esclarecimento de possíveis questões a serem levantadas durante o período de funcionamento de 9h00 até as 17h00. Decorrido o prazo supramencionado, a ausência de sua manifestação será havida como consentimento à formalização da retificação em apreço nos termos em que se acha proposta. Assim, colocamo-nos ao inteiro dispor de Vossa Senhoria para prestar quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários ao presente caso. Sem mais para o momento, Subscrevemo-nos, atenciosa e respeitosamente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PERDOES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERDÕES - CNS: 044966

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

Maria Augusta Bastos Pereira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Perdões/MG, torna público, por meio do presente edital, QUE tramita perante esta serventia sob n de protocolo 65731, a requerimento de Fabiano Barbosa Alvarenga procedimento de retificação/inserção de medidas perimetrais e área do imóvel rural, situado no lugar denominado Fazenda Mumbuca, Município de Cana Verde, constante da matrícula n 6488, que alega possuir área total de 11,1143ha. Assim, nos termos do artigo 213, 17, da Lei 6.015/73, não sendo possível identificar todos os titulares de domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificando, ficam os eventuais interessados não identificados notificados acerca do requerimento, para, no prazo de 15 (quinze) dias, proceder a uma das seguintes opções: 1) Apresentar impugnação fundamentada ao pedido; ou 2) Anuir expressamente com o pedido; ou 3) Deixar de apresentar impugnação no prazo assinalado, hipótese na qual será presumida a anuência com o pedido, que poderá ser deferido. O procedimento de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados, na Rua Augusta Alves Pereira, 35, Monte Verde, CEP 37260-000, onde também pode ser apresentada eventual impugnação. Perdões/MG.

PIRAPORA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA - CNS: 059881

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **LEILA APARECIDA DOS SANTOS**

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEILA APARECIDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***925346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441421618-1, firmada em 06/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 23875, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESPERANCA NR 0 LT 07 QD 36 SAGRADA FAMILI PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2026, correspondentes a R\$ 4.980,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PIRAPORA-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA - CNS: 059881

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDUARDO OTAVIO DE BARROS**

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104018, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO OTAVIO DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***604716**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***441193**4-9, firmada em 01/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 24593, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO ZACARIAS CALAZAN NR 192 PLT 38 E 39 NOVA PIRAPORA PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/12/2025, correspondentes a R\$ 2.943,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PIRAPORA-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA - CNS: 059881

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DENISE DA SILVA FARIAS**

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE DA SILVA FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***803966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552030504-6, firmada em 28/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 23698, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV AUGUSTO DA LUZ NR 112 CASA CIDADE JARDIM PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2026, correspondentes a R\$ 1.484,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PIRAPORA-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA - CNS: 059881

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WILLIAM FRANCISCO DOS SANTOS**

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104034, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM FRANCISCO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***005066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441833463-4, firmada em 29/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 31425, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO GRANDE NR 20 CASA SAO GERALDO PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/12/2025, correspondentes a R\$ 2.701,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PIRAPORA-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

POCOS DE CALDAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS - CNS: 059865**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RENAN FELIPE CAMOSSA**

Carlos Oliver Barbosa Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S.A, prenotado sob nº374079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN FELIPE CAMOSSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***636278**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202416117--, firmada em 19/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 05 matrícula nº 75326, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na UNIDADE 02, CONDOMINIO RESIDENCIAL GALVAO KUBE, RUA SALVADOR OLINTO DOS REIS N 70 01, JARDIM ITAMARATY II POCOS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DE CALDAS/MG - CEP: 37710-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2025, correspondentes a R\$ 8.777,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POCOS DE CALDAS-MG. Carlos Oliver Barbosa Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

POMPEU/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU - CNS: 058222**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CLAUDIO ALBINO DA SILVA**

Alan Flávio Ferreira, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO ALBINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***789166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441703577-3, firmada em 02/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 16739, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULINA MARIA ALVARES DA NR 5 CASA VITÓRIA POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/01/2026, correspondentes a R\$ 3.350,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POMPEU-MG. Alan Flávio Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU - CNS: 058222

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARLEN APARECIDA CAMPOS RODRIGUES**

Alan Flávio Ferreira, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLEN APARECIDA CAMPOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***699096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 814260000604-8,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmada em 07/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09 na Matrícula 1325, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESPERANTO NR 816 N SRA FATIMA POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2026, correspondentes a R\$ 3.230,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POMPEU-MG. Alan Flávio Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis.

PRATA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA - CNS: 058230

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): DOUGLAS FERNANDES SOUZA

Patricia Pelissari Rizzo Tristão, oficial do Registro de Imóveis de Prata, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº90982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS FERNANDES SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***038386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 600, Caixa Postal 94 Centro Prata MG CEP 38140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 6500523-0, firmada em 02/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17.212 / R.04 DA ALIENAÇÃO, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ROBINSON SOUZA OLIVEIRA, Nº 50, BAIRRO RES MARIO ARANTES, PRATA/MG, CEP 38140-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2025, correspondentes a R\$ 5.258,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PRATA-MG. Patricia Pelissari Rizzo Tristão, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO PARANAIBA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARANAIBA - CNS: 056960

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

Bela. NORMA SÔNIA NOVAES SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Paranaíba/MG., na forma da lei, etc. Faz pública, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

19, 3º., da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que a VDS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ n. 11.047.045/0001-38, com sede na Avenida Pau Terra, n. 115, Bairro Jardim Primavera, Rio Paranaíba-MG, representada por seu titular Valdemir Diógenes da Silva, brasileiro, casado, empresário, titular do CPF nº ***.721.716-** e do RG nº MG-4.170.912-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Dona Maria Terta, nº 26, Centro, em Rio Paranaíba/MG, apresentou a documentação para o registro do Desmembramento de Lotes a fim de compor a Quadra A10 do Bairro denominado "OLHOS D'ÁGUA", com área total de 1.500,00m². Foi o desmembramento aprovado pelo Município de Rio Paranaíba em 08/12/2025. Memorial assinado pelo Técnico em Agrimensura Aloisio Mariano Alves, CRT/MG nº ***524856**, TRT nº CFT2504999064, datada de 25/09/2025. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contida no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Imóvel este registrado sob o R-5, da Matrícula nº 15.395, do Lº 2-RG deste CRI de Rio Paranaíba/MG. A localização do terreno é a constante do mapa apresentado nesta Serventia, onde ficará a disposição e consulta das partes interessadas. A documentação exigida pela Lei nº 6.766 de 19/12/1.979 encontra-se nesta Cartório, localizado na Avenida Paranaíba, nº 23, Bairro Universitário, Rio Paranaíba/MG. As impugnações deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) úteis dias contados da publicação deste edital sendo que, decorrido o prazo legal será efetivado o registro na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Rio Paranaíba/MG, aos 16/01/2026. Eu, NORMA SONIA NOVAES SANTOS, A Oficial, que o datilografei, subscrevi e assinei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO GOTARDO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GOTARDO - CNS: 044974

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **VILA VERDE AGROPASTORIL LTDA**

LEONARDO VERSIANI NOGUEIRA TARABAL, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. COMARCA DE SÃO GOTARDO - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE - LEONARDO VERSIANI NOGUEIRA TARABAL, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo-MG, FAZ SABER A QUANTOS ESTE VIREM OU DELE TIVEREM NOTÍCIA, na forma do artigo 213, º Lei 6.015/73, FICA INTIMADO O CONFRONTANTE VILA VERDE AGROPASTORIAL, TITULARES DE DIREITO REAL, TERCEIROS INTERESSADOS, de IMÓVEIS CONFRONTANTES, para que tome ciência da existência, neste Cartório, de processo administrativo de retificação de área e georreferenciamento, que está sendo realizado nesta serventia, requerido por ORDÁLIA RESENDE PALHARES, brasileira, maior, empresária, portadora da CI 5504772, órgão expedidor SSP/MG, inscrita no CPF: ***.906.626-**, viúva, residente na Avenida Presidente Vargas, 649. centro desta cidade de São Gotardo/MG e outros, de uma gleba terras situada na Fazenda Venda, em São Gotardo/MG, com a área registral de 37.85,36ha a ser retificada para 28.56,91 ha (vinte e oito hectares, cinquenta e seis ares e noventa e um centiares), imóvel objeto de Matrícula 29.877 Lv-2 Registro Geral deste SRI, devidamente instruído de Planta Topográfica e Memorial Descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil Igor Amaral Pessoa - CREA/MG 201.084/D, com a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) nº MG20254161000, registrada em 01/08/2025, tudo conforme os ditames da Lei de Registros Públicos. O presente edital é publicado para ciência do CONFRONTANTE VILA VERDE AGROPASTORIAL, TITULARES DE DIREITO REAL, TERCEIROS INTERESSADOS, de IMÓVEIS CONFRONTANTES, que poderão manifestar-se no prazo de 15 dias úteis. Cumpre ressaltar que nos termos do 2º, inciso II do artigo 213 da Lei 6.015/73, "presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar a impugnação no prazo da notificação". A documentação encontra-se à disposição para exame dos interessados, e as impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas a este Ofício Imobiliário no endereço Rua Gerson Duarte Coelho, 67, loja 01, Centro, São Gotardo/MG, até 15 (quinze) dias úteis após a publicação do presente Edital na Imprensa, após o que não havendo impugnações, será dado prosseguimento à retificação de área. São Gotardo/MG, 26 de dezembro 2.025. O Oficial. (a) Leonardo Versiani Nogueira Tarabal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO JOAO DEL REI/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI - CNS: 047308**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDUARDO CARDOSO DE OLIVEIRA**

DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, oficial do Registro de Imóveis de São João Del Rei, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº339698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO CARDOSO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***974526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua José Carlos das Neves, 64, Vila Marchetti São João Del Rei MG CEP 36307-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1423-0, firmada em 05/04/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 85.983, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na FAZENDA DO RETIRO, INTERIOR, SÃO TIAGO, MG, 36350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2025, correspondentes a R\$ 466.600,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOAO DEL REI-MG. DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO SEBASTIAO DO PARAISO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - CNS: 038638**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GISELI ROBERTA DA SILVA CALAFIORI RESENDE**

WAGNER ADALBERTO DA SILVEIRA, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº194890, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELI ROBERTA DA SILVA CALAFIORI RESENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***110106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador José Honório, 107, Centro Sao Sebastiao do Paraíso MG CEP 37950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017022370-6, firmada em 07/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41.700/R.7, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor Estevam Alves Pinto, nº 285, 01 vaga de Garagem, Lote 05 da Quadra A, Bairro Residencial Jardim Daniela, São Sebastião do Paraíso/MG, CEP 37954-424. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2025, correspondentes a R\$ 9.376,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO SEBASTIAO DO PARAISO-MG. WAGNER ADALBERTO DA SILVEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

TIMÓTEO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMÓTEO - CNS: 039214

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **IRMAOS FERREIRA LTDA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, Protocolo nº 45618, com os seguintes dados: Requerente: NELSON DA SILVA FELIX, CPF ***.462.256-**, brasileiro, casado em 26/11/1994 sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, aposentado; e seu cônjuge VALERIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO FELIX, CPF ***.285.686-**, brasileira, professora, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº 25, Bairro Ana Rita, Timóteo/MG. Identificação do Imóvel usucapiendo e confrontantes: Lote 230, Quadra 03, Setor 22, situado na Avenida Brasil, Bairro Ana Rita, Timóteo/MG, com as seguintes confrontações e medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-00, de coordenadas E=747302,51m, N = 7832619,21m; deste segue confrontando com Av. Brasil, com os seguintes azimute e distância: 106º02'33,80" e 13,32m; até o vértice P-01, de coordenadas E = 747315,31m, N = 7832615,53; deste, segue confrontando com o Lote 245, com os seguintes azimute e distância: 220º44'36,48" e 22,29m; até o vértice P-02, de coordenadas E=747300,76m, N = 7832598,64m; deste confrontando com Lote 285, com os seguintes azimute e distância: 310º25'24,37" e 12,23m; até o vértice P-03, de coordenadas E = 747291,45m, N = 7832606,57m; deste segue confrontando com Lote 215, com os seguintes azimute e distância: 41º11'9,33" e 16,80m; até o vértice P-00. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como Sistema de Referência o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, zona 23S; perfazendo um total de 237,60m². Matrículas Confrontantes: 36.589 do Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano/MG, 32.388 do Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano/MG, e 039214.2.0007580-72 desta Serventia. Matrícula ou Transcrição: O imóvel usucapiendo acima descrito NÃO possui matrícula própria, o mesmo encontra-se inserido em uma área maior loteada, constante da Matrícula nº 07.466, Livro 3-D, e sua descrição obtida a partir do Av-238 da mesma Matrícula, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano/MG, na qual constam formalmente como proprietários (titulares originários) a seguinte pessoa: Imobiliária Irmãos Ferreira Ltda. Modalidade de Usucapião: Usucapião Extraordinário Comum. Tempo de posse alegado pelo requerente: Período de 32 (trinta e dois) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES (nos termos do Provimento 149/CNJ/2025, artigo 408 e da Lei 6.015/1973, artigo 213, 17), para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, e se for o caso, apresentarem impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, situado na Rua Oito de Novembro, nº 05, Loja 03, Centro Norte, Timóteo/MG. Expediu-se o presente edital, que será publicado no site do Registro de Imóveis do Brasil. Timóteo/MG, 09/01/2026. JULIO ANDRADE PAULO, Oficial do Registro de Imóveis de Timóteo - Minas Gerais.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

UBA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA - CNS: 038919**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FILIPE DAS DORES MARTINS**

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPE DAS DORES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***206606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441756576-4, firmada em 01/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 44530, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLAMBOYANT NR 123 AP 203 VALE DOS IPES RODEIRO MG 36510000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2025, correspondentes a R\$ 2.678,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBA-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERLANDIA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VIVIAN CRISTINA COSTA SILVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº766304, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIAN CRISTINA COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***474376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlandia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443192444-0, firmada em 01/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 189661, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Ministro Homero Santos, nº 955, ap. nº 308, Bloco 01 do Residencial Duo Park, Bairro Shopping Park, Uberlândia MG 38425498. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2025, correspondentes a R\$ 3.511,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA MADALENA AMARO GOMES FERNANDES**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº766301, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA MADALENA AMARO GOMES FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***883156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAM NARCIZO FERNANDES AMARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***855666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553371922-7, firmada em 08/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 169263, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Batista de Oliveira, nº 107, ap. nº 102, Bloco 06 do Residencial Monte Sul, Bairro Shopping Park, Uberlândia MG 38425406. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2025, correspondentes a R\$ 4.594,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WILLIAM NARCIZO FERNANDES AMARO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº766301, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA MADALENA AMARO GOMES FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***883156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAM NARCIZO FERNANDES AMARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***855666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553371922-7, firmada em 08/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 169263, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Batista de Oliveira, nº 107, ap. nº 102, Bloco 06 do Residencial Monte Sul, Bairro Shopping Park, Uberlândia MG 38425406. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargo(s), posicionado em 15/10/2025, correspondentes a R\$ 4.594,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DIEGO RODRIGUES SILVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº766084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO RODRIGUES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***281966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***770734**4-1, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 185485, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Professora Maria Célia Cence, nº 160, ap. nº 303, Bloco 57 do Residencial Parque United States, Bairro Gávea Sul, Uberlândia MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2025, correspondentes a R\$ 8.561,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CRISLER LISBOA OLIVEIRA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº769337, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISLER LISBOA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***273946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771669457-7, firmada em 04/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 218895, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Ministro Homero Santos, nº 685, ap. nº 401, bloco 01, lado B, condomínio Residencial Solar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Park, Bairro Shopping Park, Uberlândia MG 38425498. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/11/2025, correspondentes a R\$ 3.348,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCIANO RODRIGUES SOUZA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº766083, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO RODRIGUES SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***090766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771022444-7, firmada em 04/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 232537, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carnaúba, nº 90, ap. nº 31, bloco G do Condomínio Residencial Faraó, Bairro Morumbi, Uberlândia MG 38407414. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2025, correspondentes a R\$ 2.451,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCAS DIAS DE CARVALHO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciantes LUCAS DIAS DE CARVALHO, CPF ***.830.996-**; MIGUEL DIAS DE CARVALHO, CPF ***.834.106-**; e, IVONE VIEIRA DE CARVALHO, CPF ***.034.366-**, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária COOPERATIVA DE CREDITO ARACOO LTDA - SICOOB ARACOO, CNPJ nº. 03.320.525/0001-00, ou ao endereço do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, nº 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$132.190,47, em 22/12/2025, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº 766355, relativo a Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo para renegociação nº 1662250, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 43.501, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária COOPERATIVA DE CREDITO ARACOOPTA - SIC00B ARACOOPTA, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital. Uberlândia-MG. MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MIGUEL DIAS DE CARVALHO**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciários LUCAS DIAS DE CARVALHO, CPF ***.830.996-**, MIGUEL DIAS DE CARVALHO, CPF ***.834.106-**, e, IVONE VIEIRA DE CARVALHO, CPF ***.034.366-**, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária COOPERATIVA DE CREDITO ARACOOPTA - SIC00B ARACOOPTA, CNPJ nº. 03.320.525/0001-00, ou ao endereço do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, nº 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$132.190,47, em 22/12/2025, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o nº 766355, relativo a Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo para renegociação nº 1662250, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 43.501, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária COOPERATIVA DE CREDITO ARACOOPTA - SIC00B ARACOOPTA, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital. Uberlândia-MG. MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **IVONE VIEIRA DE CARVALHO**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciários LUCAS DIAS DE CARVALHO, CPF ***.830.996-**, MIGUEL DIAS DE CARVALHO, CPF ***.834.106-**, e, IVONE VIEIRA DE CARVALHO, CPF ***.034.366-**, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária COOPERATIVA DE CREDITO ARACOOPTA - SIC00B ARACOOPTA, CNPJ nº. 03.320.525/0001-00, ou ao endereço do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, nº 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$132.190,47, em 22/12/2025, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o nº 766355, relativo a Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo para renegociação nº 1662250, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 43.501, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária COOPERATIVA DE CREDITO ARACOOPTA - SICOOP ARACOOPTA, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital. Uberlândia-MG. MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TOKFORTE CONCRETAGEM LTDA**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciantes Tokforte Concretagem Ltda - CNPJ nº 41.102.943/0001-02, representada por seu sócio administrador, Alaidés Azevedo Mendes, CPF nº ***.037.641-**, AZM Empreendimentos Imobiliários Sociedade Anônima - CNPJ nº 09.662.879/0001-01, representada por seu sócio administrador, Alaidés Azevedo Mendes, CPF nº ***.037.641-**, Alaidés Azevedo Mendes - CPF nº ***.037.641-**, e, Rosângela Tavares Mendes - CPF nº ***.665.036-**, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária Cooperativa de Crédito Aracoopta Ltda - Sicoop Aracoopta, CNPJ nº 03.320.525/0001-00, ou ao endereço do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, nº 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$2.635.908,62, em 10/12/2025, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o nº 755531, relativa a Cédula de Crédito Bancário nº 1407392, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 79.612, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária Cooperativa de Crédito Aracoopta Ltda - Sicoop Aracoopta, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital. Uberlândia-MG. Márcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **AZM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciantes Tokforte Concretagem Ltda - CNPJ nº 41.102.943/0001-02, representada por seu sócio administrador, Alaidés Azevedo Mendes, CPF nº ***.037.641-**, AZM Empreendimentos Imobiliários Sociedade Anônima - CNPJ nº 09.662.879/0001-01, representada por seu sócio administrador, Alaidés Azevedo Mendes, CPF nº ***.037.641-**, Alaidés Azevedo Mendes - CPF nº ***.037.641-**, e, Rosângela Tavares Mendes - CPF

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº ***.665.036-**, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária Cooperativa de Crédito Aracoop Ltda - Sicoob Aracoop, CNPJ nº 03.320.525/0001-00, ou ao endereço do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, nº 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$2.635.908,62, em 10/12/2025, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o nº 755531, relativa a Cédula de Crédito Bancário nº 1407392, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 79.612, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária Cooperativa de Crédito Aracoop Ltda - Sicoob Aracoop, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital. Uberlândia-MG. Márcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALAIDES AZEVEDO MENDES**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciários Tokforte Concretagem Ltda - CNPJ nº 41.102.943/0001-02, representada por seu sócio administrador, Alaidés Azevedo Mendes, CPF nº ***.037.641-**, AZM Empreendimentos Imobiliários Sociedade Anônima - CNPJ nº 09.662.879/0001-01, representada por seu sócio administrador, Alaidés Azevedo Mendes, CPF nº ***.037.641-**, Alaidés Azevedo Mendes - CPF nº ***.037.641-**, e, Rosângela Tavares Mendes - CPF nº ***.665.036-**, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária Cooperativa de Crédito Aracoop Ltda - Sicoob Aracoop, CNPJ nº 03.320.525/0001-00, ou ao endereço do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, nº 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$2.635.908,62, em 10/12/2025, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o nº 755531, relativa a Cédula de Crédito Bancário nº 1407392, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 79.612, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária Cooperativa de Crédito Aracoop Ltda - Sicoob Aracoop, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital. Uberlândia-MG. Márcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROSANGELA TAVARES**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciários Tokforte Concretagem Ltda - CNPJ nº 41.102.943/0001-02, representada por seu sócio administrador, Alaides Azevedo Mendes, CPF nº ***.037.641-**, AZM Empreendimentos Imobiliários Sociedade Anônima - CNPJ nº 09.662.879/0001-01, representada por seu sócio administrador, Alaides Azevedo Mendes, CPF nº ***.037.641-**, Alaides Azevedo Mendes - CPF nº ***.037.641-**, e, Rosangela Tavares Mendes - CPF nº ***.665.036-**, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária Cooperativa de Crédito Aracooop Ltda - Sicoob Aracooop, CNPJ nº 03.320.525/0001-00, ou ao endereço do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, nº 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$2.635.908,62, em 10/12/2025, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o nº 75531, relativa a Cédula de Crédito Bancário nº 1407392, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 79.612, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária Cooperativa de Crédito Aracooop Ltda - Sicoob Aracooop, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital. Uberlândia-MG. Márcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCELO ARANTES DE ANDRADE**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº766251, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO ARANTES DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***621016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANIRA VIEIRA MELAZO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***402636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018691770-5, firmada em 18/04/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 97.473/R.14, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Alfazemas, nº 219, Bairro Cidade Jardim, Setor A, Uberlândia/MG, CEP 38412-182. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2025, correspondentes a R\$ 14.776,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JANIRA VIEIRA MELAZO DE ANDRADE**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº766251, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO ARANTES DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***621016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANIRA VIEIRA MELAZO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***402636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018691770-5, firmada em 18/04/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 97.473/R.14, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Alfazemas, nº 219, Bairro Cidade Jardim, Setor A, Uberlândia/MG, CEP 38412-182. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2025, correspondentes a R\$ 14.776,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOAO WILTON OLIVEIRA CHAVES**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº770504, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO WILTON OLIVEIRA CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***989973**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 29181020-2, firmada em 29/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 175.004 DO R-7 DA ALIENAÇÃO, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRIO JACOB YUNES, Nº 201, AP. 104, BLOCO 40, RESIDENCIAL PARQUE UNITED COAST, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38411447. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2025, correspondentes a R\$ 6.803,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDER JUNIO MENDES DA SILVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº766027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDER JUNIO MENDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***819986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018970980-2, firmada em 03/09/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 178.372 - R13, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maria Filomena Guerra, nº 320, Loteamento Convencional Área 3C7 Residencial Monte Hebron, Uberlândia/MG, CEP 38421-545. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2025, correspondentes a R\$ 4.340,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LIVIA MANACES SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº469595, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIVIA MANACES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***562706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440353650-5, firmada em 19/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 97.254, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cáceres n.º 170, Ap. 102, pavimento térreo, Condomínio Residencial Cáceres, Jardim Europa, Uberlândia/MG - 38414549. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/10/2025, correspondentes a R\$ 6.717,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CESAR SILVA FERREIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº469321, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***049576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771810242-1, firmada em 10/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 141503, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Dimas Machado nº164 e Rua Vicente Zumpano nº102,ap 905,bl 03,9º pavimento,Cond. Residencial Pallace Planalto,Chácara Tubalina e Quartel, Reloteamento Residencial Pallace Planalto,Uberlândia. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2025, correspondentes a R\$ 3.753,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WILLIAN SILVA DOS SANTOS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***697695**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771491944-0, firmada em 23/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 139.260, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Francisca de Assis Valério nº146,Esq/c a Rua Tânia Aires Lopes nº61 e Rua Cleto Gomes Corrêa nº61,Ap 802,bl 02,8ºpavimento,Cond.Resid.Solar do Vale,Lot.Convencional Resid. Luizote de Freitas IV-E1. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2025, correspondentes a R\$ 8.151,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROMILDO DOS REIS BUENO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº470497, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMILDO DOS REIS BUENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***419206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 132740000085-3, firmada em 04/02/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 87523, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua do Paiol n.º 334, Jardim Umuarama, Uberlândia - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2025, correspondentes a R\$ 5.228,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE TOMAZ SOARES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº469775, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE TOMAZ SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***632796**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442309075-8, firmada em 22/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 99.970, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ríside Attiê n.º 120, Ap. 302, bl. 05, 3º pavimento, Residencial Embaúba, Loteamento Cidade Verde I, Uberlândia/MG - 38414706. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em 27/10/2025, correspondentes a R\$ 9.153,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE ANTONIO RIBEIRO NETO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº470158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ANTONIO RIBEIRO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***569096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443628904-1, firmada em 23/12/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10 na Matrícula 104612, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Dimas Machado n.º 620, ap. 12, pavimento térreo, Edifício K, Condomínio Bela Vista, Tubalina, Setor Chácara, Uberlândia - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2025, correspondentes a R\$ 11.567,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº469522, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***632506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443725352-0, firmada em 11/03/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 109.910, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Taylor Silva n.º 811, Ap. 301, bl. 14, 2º pavimento, Condomínio

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Residencial Tocantins II, Tocantins, Uberlândia/MG - 38415381. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2025, correspondentes a R\$ 3.376,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TATIANA FERNANDES FARIA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº470157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA FERNANDES FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***804336**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552168108-4, firmada em 25/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 102020, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Americo Attie n.º 121, ap. 302, bl. 01, 3º pavimento, Residencial Buriti, Loteamento Cidade Verde I, Uberlândia - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2025, correspondentes a R\$ 1.722,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOAO BATISTA DE ALMEIDA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº469960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BATISTA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***900046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***553740**6-7, firmada em 29/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 107105, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao imóvel situado na Avenida do Pinho n.º 1.131, ap. 403, bl. 06, 4º pavimento, Condomínio Residencial Parque Uniplaza, Loteamento Residencial Terra Nova Florença, Chácara Tubalina e Quartel, Uberlândia - MG - 38413308. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/10/2025, correspondentes a R\$ 5.163,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LARISSA MAYRA DE OLIVEIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº470891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA MAYRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***607336**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15011729-7, firmada em 09/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 131.905 do R.06 da ALIENAÇÃO, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Docelino de Freitas Costa n.º 774, casa 02, Condomínio Residencial Soares, Tocantins, Uberlândia - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2025, correspondentes a R\$ 9.954,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **AUGUSTO QUEIROZ DOS SANTOS**

O sr. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Uberlândia-MG. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, por este 2º Registro de Imóveis de Uberlândia-MG processam-se os autos para RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO prenotados e autuados sob o nº 464896, em que figuram como requerentes Robson Ferreira Medeiros (CPF ***.152.406-**) e s/m Flávia Pereira Medeiros (CPF ***.578.776-**), devidamente representados por advogada, Dr.ª Júlia Arbués Silva Gomes - OAB/MG 215.869, tendo como pedido a declaração de domínio/propriedade sobre 10% do terreno situado na Rua Niterói, Vila Brasil, lote 12 da quadra 368, com medidas e confrontações constantes da matrícula nº 4.777 deste Ofício, a saber: "Um imóvel situado nesta cidade, na Vila Brasil, na Rua Niterói nº 552, constituído de uma casa de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

morada com todas as suas dependências, instalações e benfeitorias existentes, com o seu respectivo terreno lote nº 12 da quadra nº 368, medindo doze metros e cinquenta centímetros (12,50) de frente e aos fundos, por trinta e oito metros (38,00) de cada lado, com a área de 475 metros quadrados, confrontando pela frente com a Rua Niterói, pelo lado direito com o lote nº 11, pelo lado esquerdo com o lote nº 13 e pelos fundos com o lote nº 09. AV-55-4.777-02/06/2025 - PROT. 462.146-30/05/2025. A requerimento datado de 28/05/2025 e conforme Certidão n.º 578 da Secretaria de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal local, datada de 27/05/2025, procede-se a esta averbação para constar que após vistoria efetuada pela fiscalização, restou demonstrado que a área construída existente no imóvel objeto desta matrícula foi demolida, ficando o lote vago. Não foi apresentada a Certidão Negativa de Débito expedida pelo INSS ou da Secretaria da Receita Federal, nos termos do art. 1.168-A do Provimento Conjunto n.º 93/2020/CGJ/MG", cadastrado no Código IPTU sob o nº 00.02.0101.02.03.0008.0001. Os requerentes já são proprietários de 90% do referido imóvel, os quais foram adquiridos pelas formas convencionais, consoante se extrai dos registros efetuados sob os n.ºs 28, 34, 39, 45, 51 e 54 da matrícula nº 4.777 desta Serventia. Os requerentes negociaram a aquisição de 10% do imóvel, sob a propriedade formal de Lázara Maria de Oliveira, mas não foi possível o registro do título ante a ausência de comparecimento do ex-cônjuge e também proprietário Augusto Queiroz dos Santos, cujo paradeiro não se sabe precisar, ao que se encontra em lugar INCERTO e NÃO SABIDO. Os usucapietes declararam ocupar o imóvel usucapiendo desde 2013, há mais de 10 anos, quando iniciaram as negociações com os antigos proprietários, restando apenas a aquisição de 10% do referido imóvel para obter a integralidade da propriedade. Alegam que a posse é mansa, pacífica e ininterrupta, fundada em justo título e boa-fé, preenchendo todos os requisitos para declaração de domínio pela usucapião ordinária. É expedido o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para INTIMAÇÃO de Augusto Queiroz dos Santos, filho de Tertuliano de Queiroz e Maria Joaquina de Jesus, e/ou eventuais sucessores, para CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO NO PEDIDO FORMULADO, nos termos do 13 do art. 216-A da Lei 6.015/73, reproduzido no art. 408 do Provimento nº 149 de 30/08/2023 do CNJ, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita (por meio de advogado constituído) diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Uberlândia-MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Uberlândia-MG, com endereço na Avenida João Pinheiro, 332, centro, CEP 38400-124, durante as horas regulamentares (segunda a sexta-feira, das 9h00 às 17h00). E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente, com prazo de 20 (vinte) dias. Este edital será publicado eletronicamente, na forma da lei, nos termos do art. 1.159 do Provimento Conjunto nº 93/2020/CGJ/TJMG.

VARZEA DA PALMA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA - CNS: 038588

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GRACIELE A CARDOSO DE ALMEIDA**

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31635, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRACIELE A CARDOSO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***853076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441367009-1, firmada em 03/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 10309, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANGA NR 53 A CIDADE NOVA VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2025, correspondentes a R\$ 4.166,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VARZEA DA PALMA-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

CAMPO GRANDE/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELISANGELA NUNES BOGARIM**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, relativo ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS Pessoa Física Recursos FGTS, com caráter de Escritura Pública, firmado em 30.06.2011, referente ao imóvel situado na Rua Marques de Pombal, nº 1888, apartamento nº 111, bloco 2 - Tipo D, subtipo D, do Condomínio denominado Parque Ciudad de Vigo, em CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 245.201, deste Registro de Imóveis - 1ª C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: Elisangela Nunes Bogarim, brasileira, solteira, maior, vendedora, RG nº 001126204-SSP/MS e CPF nº ***.244.531-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimada, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que a devedora recusou em assinar por extenso e apresentar documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RODRIGO APARECIDO VILHAGRA GIORDANO**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - CNPJ: 90.400.888/0001-42,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. RODRIGO APARECIDO VILHAGRA GIORDANO CPF ***.484.201-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 0010278243, registrado no R-04, da matrícula nº 151.438, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Petrópolis nº 1392 Complemento Ap. 303 Bl. 06 / Residencial de Ravena Localização: Bairro Uniao L. M3RF, Campo Grande/MS, CEP: 79.091-830. Valor do débito posicionado em 14/01/2026, é de R\$ 17.259,31 (dezesete mil e duzentos e cinq enta e nove reais e trinta e um centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **YASMIN VITORIA VALDEZ DE OLIVEIRA**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. YASMIN VITORIA VALDEZ DE OLIVEIRA CPF ***.435.251-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844443451083, registrado no R-08, da matrícula nº 120.945, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Cláudio Coutinho nº 1300 Complemento Ap. 02 Bl. 21 / Residencial Reinaldo Busaneli I Localização: Los Angeles L. J4, Campo Grande/MS, CEP: 79.073-012. Valor do débito posicionado em 14/01/2026, é de R\$ 5.404,02 (cinco mil e quatrocentos e quatro reais e dois centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCELO LEAL DA SILVA**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. MARCELO LEAL DA SILVA CPF ***.755.401-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 8.4444.1413579-3, registrado no R-02, da matrícula nº 130.663, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Capistrano de Abreu nº 1068 Complemento Casa 03 - Cond. Res. Capistrano de Abreu Localização: Jardim Los Angeles Q. 96 L. 14, Campo Grande/MS, CEP: 79.073-244. Valor do débito posicionado em 14/01/2026, é de R\$ 5.379,79 (cinco mil e trezentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DIEGO LOPES DA SILVA**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. DIEGO LOPES DA SILVA CPF ***.570.831-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 144442134258, registrado no R-03 e AV-04, da matrícula nº 156.764, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Xavantes nº 1315 Complemento Casa 02 / Condomínio Residencial Xavantes Localização: Jardim Tijuca II Q. 24 L. 15, Campo Grande/MS, CEP: 79.094-591. Valor do débito posicionado em 14/01/2026, é de R\$ 23.709,96 (vinte e três mil e setecentos e nove reais e noventa e seis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art.7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **NATILDE CARDOSO SANTOS**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A com sede em São Paulo/SP, CNPJ 90.400.888/0001-42, na qualidade de credor fiduciário, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO Nº 33 DO BLOCO 'A', DA POUSADA TAMANDARÉ, localizado na RUA TAMANDARÉ, Nº 295 objeto da matrícula n.º 5.494 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, entre o horário de expediente das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, a devedora fiduciante NATILDE CARDOSO DOS SANTOS, CPF n.º ***.294.601-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 12/01/2026 no valor de R\$ 6.889,68 (seis mil e oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 238098. Assegurado que, até 30 dias após o vencimento do prazo para pagamento no cartório a devedora ainda poderá efetuar o pagamento das parcelas da dívida vencida e as despesas diretamente junto ao credor, caso em que convalidará o contrato (Lei 9.514/97, art. 26-A, 1º e 2º). Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): LAURECYR DOS SANTOS**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA APARTAMENTO 202 (DUZENTOS E DOIS) BLOCO 16, PAVIMENTO 2º, DO 'CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI NAPOLI', SITUADO NA AVENIDA PREFEITO HERÁCLITO JOSÉ DINIZ DE FIGUEIREDO, Nº 815, BAIRRO SEMINÁRIO, objeto da matrícula n.º 73.033 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, entre o horário de expediente das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, o devedor fiduciante LAURECYR DOS SANTOS, CPF n.º ***.388.841-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 13/01/2026 no valor de R\$ 3.270,64 (três mil e duzentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 239148. Assegurado que, até 30 dias após o vencimento do prazo para pagamento no cartório o devedor ainda poderá efetuar o pagamento das parcelas da dívida vencida e as despesas diretamente junto ao credor, caso em que convalidará o contrato (Lei 9.514/97, art. 26-A, 1º e 2º). Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do
CNN/CNJ-Extrajudicial**

Pelo presente edital torna-se pública a tramitação de pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, prenotado sob o nº 222201, tendo sido depositados nesta Serventia todos os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei 6.015/1973 e pelo Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça. OBJETO: LOTE DE TERRENO DETERMINADO 04 (QUATRO), DA QUADRA 10 (DEZ), DO PARCELAMENTO VILA ELIANE, BAIRRO NOVA CAMPO GRANDE, nesta capital, objeto da transcrição nº 54.787, Lvº 3-AU, Fls. 200 da 1ª CRI local. REQUERENTE: DEBORAH COSTA FRANCO RIECK, brasileira, portadora do CPF nº ***.647.481-** e s/m RODRIGO FERNANDO RIECK, brasileiro, portador do CPF nº ***619.090-**, residentes e domiciliados em Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul. REQUERIDOS: MANOEL SOBREIRA, brasileiro, CPF nº ***.617.201-**, na qualidade de titular registral e CELINA VASCONCELOS MARCELINO, brasileira, CPF: ***341.681-**, na qualidade de Compromissária Compradora. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária, regida pelo artigo 1.238 do Código Civil. TEMPO DE POSSE: Mais de 50 anos. Pelo presente edital ficam intimados terceiros eventualmente interessados para que se manifestem em relação ao pedido. As impugnações daqueles que se sentirem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas diretamente ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, conforme caput e 2º do conforme artigo 413 do Provimento 149/2023 do CNJ e inciso III do artigo 257 do código de Processo Civil, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Para conhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado em meio eletrônico (4º, art. 413, Prov. 149/CNJ). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, situado na Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande-MS.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

Pelo presente edital torna-se pública a tramitação de pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, prenotado sob o nº 228443, tendo sido depositados nesta Serventia todos os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei 6.015/1973 e pelo Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça. OBJETO: UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA POR CONJUNTO Nº 94 (NOVENTA E QUATRO), DO 9º ANDAR, DO EDIFÍCIO CONJUNTO NACIONAL, SITUADO NA RUA DON AQUINO, Nº 422 E 424, nesta capital, matriculado sob nº 35.854, Lvº 2, 2ª CRI local. REQUERENTES: MANUEL PANETE LAGO, espanhol, advogado, portador do CPF nº ***.363.427-** e s/m VERA MARIA CHAVES PANETE LAGO, brasileira, portadora do CPF nº ***.581.707-**, residentes e domiciliados na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul. REQUERIDOS: REGINA MAURA CARRATO GRANDE, CPF nº ***.743.711-**, RENATA GRANDE QUITO ALVES, CPF Nº ***.282.591-** casada com MARCOS DA SILVA QUITO ALVES, CLAUDIA GRANDE ARTEIRO, CPF nº ***.731.418-**, casada com RICARDO DE MENDONÇA ARTEIRO, FÁBIO CARRATO GRANDE, CPF nº ***.611.248-**, casado com ROSANA CRISTINA ZEOTTI GRANDE, FLÁVIA CARRATO GRANDE, CPF nº ***.367.828-** e LUCIANA CARRATO GRANDE, CPF nº 685.331-** na qualidade de titular registral. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária, regida pelo artigo 1.238 do Código Civil. TEMPO DE POSSE: 35 anos. Pelo presente edital ficam intimados terceiros eventualmente interessados para que se manifestem em relação ao pedido. As impugnações daqueles que se sentirem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas diretamente ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, conforme caput e 2º do conforme artigo 413 do Provimento 149/2023 do CNJ e inciso III do artigo 257 do código de Processo Civil, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Para conhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado em meio eletrônico (4º, art. 413, Prov. 149/CNJ). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, situado na Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande-MS.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Intimado(s):
VINICIUS PAES CONDE

Esta publicação é uma retificação do Edital número 856835. O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 21 (VINTE E UM), QUADRA 08 (OITO), PARCELAMENTO RESIDENCIAL TOLENTINO, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 62.370, Lvº2, desta CRI, fica NOTIFICADO o promitente comprador VINICIUS PAES CONDE, CPF nº ***.262.941-** a comparecer à Santa Fé Construtora Ltda, com sede na Rua Professor Severino Ramos de Queiroz, nº 694, Bairro Monte Líbano, nesta cidade, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que o devedor se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de notificação nº 237571, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, a referida será considerada notificada e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Intimado(s): **LUANNA SANTOS PAHINS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 856824. O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 21 (VINTE E UM), QUADRA 08 (OITO), PARCELAMENTO RESIDENCIAL TOLENTINO, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 62.370, Lvº2, desta CRI, fica NOTIFICADA a promitente compradora LUANNA SANTOS PAHINS, CPF nº ***.287.311-** a comparecer à Santa Fé Construtora Ltda, com sede na Rua Professor Severino Ramos de Queiroz, nº 694, Bairro Monte Líbano, nesta cidade, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que a devedora se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de notificação nº 237571, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, a referida será considerada notificada e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

IVINHEMA/MS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVINHEMA - CNS: 063172**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **EDSON FERREIRA DA CRUZ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON FERREIRA DA CRUZ** e **FATIMA APARECIDA MARTINS DA CRUZ**. **RAFAEL JOSÉ DE MORAES**, Oficial Registrador Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS. FAZ SABER que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular n. 8.1311.0000375, amparado pela Lei 9.514/97, datado de 2.7.2009, referente ao imóvel situado na Avenida Manoel Gouveia, 1085, Bairro Itapoã, EM IVINHEMA MS, CEP n. 79.740-000 - objeto da matrícula n. 11.960, deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimados a comparecerem a este Serviço Registral, situado à RUA JOÃO FERREIRA BORGES, 270, Ivinhema - MS, os devedores fiduciantes **EDSON FERREIRA DA CRUZ**, CPF: 543.XXX.XXX-00 e **FATIMA APARECIDA MARTINS DA CRUZ**, CPF: 024.XXX.XXX-23 ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento da (s) prestação (ões) vencida (s), posicionadas na data 5.1.2026 no valor de R\$ 2.321,23 (dois mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e três centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. **RAFAEL JOSÉ DE MORAES** REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS. Ivinhema - MS, 05/01/2026.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVINHEMA - CNS: 063172**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FATIMA APARECIDA MARTINS DA CRUZ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON FERREIRA DA CRUZ e FATIMA APARECIDA MARTINS DA CRUZ. RAFAEL JOSÉ DE MORAES, Oficial Registrador Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS. FAZ SABER que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular n. 8.1311.0000375, amparado pela Lei 9.514/97, datado de 2.7.2009, referente ao imóvel situado na Avenida Manoel Gouveia, 1085, Bairro Itapoã, EM IVINHEMA MS, CEP n. 79.740-000 - objeto da matrícula n. 11.960, deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimados a comparecerem a este Serviço Registral, situado à RUA JOÃO FERREIRA BORGES, 270, Ivinhema - MS, os devedores fiduciantes EDSON FERREIRA DA CRUZ, CPF: 543.XXX.XXX-00 e FATIMA APARECIDA MARTINS DA CRUZ, CPF: 024.XXX.XXX-23 ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento da (s) prestação (ões) vencida (s), posicionadas na data 5.1.2026 no valor de R\$ 2.321,23 (dois mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e três centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. RAFAEL JOSÉ DE MORAES REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS. Ivinhema - MS, 05/01/2026.

JARDIM/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDIM - CNS: 061598

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELKER RIBEIRO BACARGI**

GIL MESSIAS FLEMING, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, em atenção ao que determina o 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, NOTIFICA: ELKER RIBEIRO BACARGI, portador do CPF nº ***.983.431-**, com endereço situado à: Rua Ágata Nº 17, Santo Antônio, Jardim/MS, para, em sendo de sua vontade, efetuar a purga da mora no Banco Bradesco S/A desta cidade de Jardim/MS ou neste Serviço Imobiliário, da dívida no valor de R\$ 7.303,84, sujeita à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, oriundas do Instrumento Particular de Financiamento nº 9003763, firmado em 01/02/2019, com o Banco Bradesco S/A, desta cidade de Jardim/MS e registrado neste Serviço Imobiliário na matrícula nº 22.742, referente ao imóvel situado na Casa Residencial, Unidade 01, Lote 09, Quadra 78, Condomínio Miranda, Rua Miranda, nº 1066, Vila Angélica, Jardim /Ms. O presente edital será publicado no Mural desta serventia e em Jornal local. Nada mais. Jardim-MS, 13 de janeiro de 2026.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDIM - CNS: 061598

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do
CNN/CNJ-Extrajudicial

GIL MESSIAS FLEMING, OFICIAL TITULAR DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI, PROMOVE O SEGUINTE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL: Em atenção ao que determina o Art. 413 do Provimento nº 149/2023 do CNJ, cientificamos terceiros eventualmente interessados para que, no prazo de 15 dias, manifestem-se acerca do seguinte processo de usucapião extrajudicial em andamento nesta serventia, requerida por Antonio Jorge Moura de Jesus, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador do RG nº 746.911-SEJUSP/MS, CPF nº ***.824.181-**, residente e domiciliado na Fazenda Tucanguira, zona rural, na cidade de Guia Lopes da Laguna/MS. IMÓVEL RURAL: 96,5072ha (noventa e seis hectares, cinquenta ares e setenta e dois centiares) de terras pastais e lavradas da Fazenda Tucanguira, situada no município de Guia Lopes da Laguna-MS. Sem titulação anterior. Modalidade da usucapião: Ordinária. Tempo de Posse: 07 anos e 8 meses. Ficam, ainda, advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto acima implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIBAS DO RIO PARDO/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBAS DO RIO PARDO - CNS: 061622

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **CRISTIANO DE JESUS PARDIN**

E D I T A L Edna Luperini, Registradora Interina do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, FAZ SABER que, atendendo à solicitação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de unidade isolada e Mútuo com obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com utilização do FGTS dos compradores Nº 8.4444.06084840-8, datado de 08/05/2014, referente ao CONDOMÍNIO BIANCA - CASA Nº. 01 - PARQUE ESTORIL - 4ª SEÇÃO, nesta Cidade de Ribas do Rio Pardo MS, CEP 79180-000, objeto da matrícula nº 17332, deste CRI, FICA INTIMADO para comparecer a este Cartório, situado na Rua Horácio Lemos, nº 111, bairro centro, Ribas do Rio Pardo MS, o devedor fiduciante, CRISTIANO DE JESUS PARDIN - CPF ***.635.331-**, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas, posicionadas na data de 11/11/2025 no valor de R\$ 3.467.57, bem como as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art.26, 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de janeiro de 2026. Edna Luperini Registradora Interina

RIO BRILHANTE/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE - CNS: 062885

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **GILSIMAR ALVES DE MATOS BARROS**

Maria Aparecida Carvalho Iunes, oficial do Registro de Imóveis de Rio Brilhante, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 21.687, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes GILSIMAR ALVES DE MATOS, inscrito no CPF nº ***.607.911-** e MIQUELI DE ALMEIDA BARROS MATOS, inscrita no CPF nº ***.163.215-**, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Professora Etelvina Vasconcelos nº 503, Bairro Centro, Rio Brilhante/MS, CEP 79130-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Instrumento Particular de mutuo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dinheiro com obrigações de Alienação Fiduciária - nº 155552575800, firmada em 12/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-03, na Matrícula nº 17.046, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua EMILIO FORONI, 1019, Qd. 266, Lt. 05, BENEDITO RONDON, EM RIO BRILHANTE-MS, CEP: 79.130-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/01/2026, correspondentes a R\$ 3.190,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenha purgado o débito em tela.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE - CNS: 062885

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MIQUELI DE ALMEIDA BARROS MATOS**

Maria Aparecida Carvalho Iunes, oficial do Registro de Imóveis de Rio Brilhante, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 21.687, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes GILSIMAR ALVES DE MATOS, inscrito no CPF nº ***.607.911-** e MIQUELI DE ALMEIDA BARROS MATOS, inscrita no CPF nº ***.163.215-**, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Professora Etelvina Vasconcelos nº 503, Bairro Centro, Rio Brilhante/MS, CEP 79130-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Instrumento Particular de mutuo dinheiro com obrigações de Alienação Fiduciária - nº 155552575800, firmada em 12/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-03, na Matrícula nº 17.046, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua EMILIO FORONI, 1019, Qd. 266, Lt. 05, BENEDITO RONDON, EM RIO BRILHANTE-MS, CEP: 79.130-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/01/2026, correspondentes a R\$ 3.190,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenha purgado o débito em tela.

SAO GABRIEL DO OESTE/MS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE - CNS: 063164**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **MIGUEL INACIO SIMOES**

EDITAL NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Luiz Henrique Marocco, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no art. 213, 3º, da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER, a todos quanto o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, especialmente os senhores confrontantes MIGUEL INÁCIO SIMÕES e ANA PEREIRA CINTRA, que se econtam em local incerto e não sabido, que não encontrando no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel rural de sua propriedade, vem NOTIFICAR para se manifestarem em quinze dias, sobre o requerimento feito por Peterson Rodrigo Zompero Santos, Jefferson Alexandre Zompero Santos e Michelle Joanny Zompero Santos, requerendo o procedimento de Georreferenciamento nos termos da Lei n. 10.267/2001 e Decreto n. 4.449/2002, alterado pela Lei n. 9.311/18 e 12.689/25, do seguinte imóvel rural: Fazenda Tuiuiu II, com área registrada de 350,0199 hectares, (Trezentos e cinquenta hectares e cento e noventa e nove metros quadrados), objeto da matrícula n. 10.778, do Serviço Registral da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, na qual, dos trabalhos realizados constatou-se a existência de uma área menor de 349,7817 hectares, o requerimento foi protocolado sob o número 84.676, para averbações das alterações da área do referido imóvel, podendo Vossa Senhoria inteirar-se da documentação plantas e memoriais descritivos a disposição nesta serventia. Assim na forma do parágrafo 3º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, com nova redação da Lei nº 10.931/04, toma-se necessário à notificação dos confrontantes, que assim preceitua: "não sendo encontrado o confrontante ou estando em lugar incerto ou não sabido, tal fato será certificado pelo oficial encarregado da diligência, promovendo-se a notificação do confrontante mediante edital, com o mesmo prazo fixado no 2º, publicado por duas vezes em jornal de grande circulação". Na oportunidade fica alertado Vossa Senhoria do que dispõe o inciso II, parágrafo 4º da Lei nº 6.015/73, com a nova redação da Lei nº 10.931/04, que assim preceitua: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo de notificação", ou seja, dentro de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital. Diante do exposto fica Vossa Senhoria notificada do inteiro teor deste edital, da advertência e dos documentos ora disponíveis. São Gabriel do Oeste, MS, 15 de janeiro de 2026. Luiz Henrique Marocco Oficial Substituto

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE - CNS: 063164

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ANA PEREIRA CINTRA**

EDITAL NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Luiz Henrique Marocco, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no art. 213, 3º, da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER, a todos quanto o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, especialmente os senhores confrontantes MIGUEL INÁCIO SIMÕES e ANA PEREIRA CINTRA, que se encontram em local incerto e não sabido, que não encontrando no imóvel rural de sua propriedade, vem NOTIFICAR para se manifestarem em quinze dias, sobre o requerimento feito por Peterson Rodrigo Zompero Santos, Jefferson Alexandre Zompero Santos e Michelle Joanny Zompero Santos, requerendo o procedimento de Georreferenciamento nos termos da Lei n. 10.267/2001 e Decreto n. 4.449/2002, alterado pela Lei n. 9.311/18 e 12.689/25, do seguinte imóvel rural: Fazenda Tuiuiu II, com área registrada de 350,0199 hectares, (Trezentos e cinquenta hectares e cento e noventa e nove metros quadrados), objeto da matrícula n. 10.778, do Serviço Registral da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, na qual, dos trabalhos realizados constatou-se a existência de uma área menor de 349,7817 hectares, o requerimento foi protocolado sob o número 84.676, para averbações das alterações da área do referido imóvel, podendo Vossa Senhoria inteirar-se da documentação plantas e memoriais descritivos a disposição nesta serventia. Assim na forma do parágrafo 3º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, com nova redação da Lei nº 10.931/04, toma-se necessário à notificação dos confrontantes, que assim preceitua: "não sendo encontrado o confrontante ou estando em lugar incerto ou não sabido, tal fato será certificado pelo oficial encarregado da diligência, promovendo-se a notificação do confrontante mediante edital, com o mesmo prazo fixado no 2º, publicado por duas vezes em jornal de grande circulação". Na oportunidade fica alertado Vossa Senhoria do que dispõe o inciso II, parágrafo 4º da Lei nº 6.015/73, com a nova redação da Lei nº 10.931/04, que assim preceitua: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo de notificação", ou seja, dentro de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital. Diante do exposto fica Vossa Senhoria notificada do inteiro teor deste edital, da advertência e dos documentos ora disponíveis. São Gabriel do Oeste, MS, 15 de janeiro de 2026. Luiz Henrique Marocco Oficial Substituto

ESTADO - MATO GROSSO**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BARRA DO GARÇAS/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS - CNS: 064253**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **MAURO ANTONIO SACIOTO**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), bem como da subseção IV, da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), faz saber ao(à) Sr. (a) Mauro Antônio Sacciotto, inscrito no CPF sob nº ***.030.508-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo de retificação de área, protocolado sob o nº 229.751, a requerimento do(a) Sr.(a). Olavio Moraes Mesquita, brasileiro, divorciado, produtor rural, inscrito no CPF sob nº ***.029.741-**, portador da CI/RG nº 832860-SSP/MT, residente e domiciliado na Zona Rural de Torixoréu-MT, envolvendo o imóvel denominado "Fazenda Palmeira", registrado sob nº 39.258, localizado no município de Torixoréu/MT e comarca de Barra do Garças-MT, cuja pretensão consiste na adequação da descrição tabular do imóvel e consequentes alterações de sua área de 97,1633ha para 95,3141ha, de conformidade com o constante nos levantamentos topográficos apresentados. Considerando que para o regular processo de averbação do Georreferenciamento do imóvel acima descrito, necessita das assinaturas de todos os proprietários, ou herdeiros, caso exista alguma discordância de Vossa Senhoria com relação ao deferimento do pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, solicito que apresente manifestação escrita impugnando fundamentadamente o presente trabalho, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Em função do que estabelece o 4º do Artigo 213, da Lei dos Registros Públicos a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal de anuência e se dará andamento ao pedido inicial. As peças técnicas poderão ser consultadas de forma presencial na serventia localizada na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 - Centro - Barra do Garças-MT, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida anuência ao pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, nos termos dos artigos supramencionados. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva. Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

CACERES/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES - CNS: 063370**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov.
149/2023 - Intimado(s): **MARINA APARECIDA DE SOUZA PARISI**

Na qualidade de Tabelião e Oficial do 1º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cáceres-MT, FAZ SABER a quem possa interessar, que foi protocolado nesta Serventia em 17.06.2025, a Ata Notarial para fins de Usucapião Extrajudicial pelo o qual o Sr. JUNIOR PAULO ZOCAL, brasileiro, comerciante, solteiro, portador do CPF nº ***.327.561-**, domiciliado nesta cidade. Requerer o reconhecimento do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c art. 1.242 do Código Civil, do imóvel urbano, situado nesta cidade de Cáceres-MT, com área de 360,00m², localizado à Lote nº 02 da quadra nº01, localizado na Av. N. Sra. Do Carmo c/ Rua dos Pinheirais, nº s/n, Bairro Junco, registrado nesta Serventia, sob a matrícula 6.477, Lº 2-E-4, fls. 97, sendo proprietária tabular, MARINA APARECEIDA DE SOUZA PARISI, CPF: ***.793.151-**, assim, ficando NOTIFICADA, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram neste serviço geral, podendo, nos termos do Art. 407 do Provimento nº 149/2023 do CNN/CN/CNJ-Extra, apresentar impugnação com razões de sua discordância, perante o Oficial deste Registro de Imóveis, situada à Rua Frei Grignon, nº 229, Bairro Centro, Cáceres - MT, das 09h às 17h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, como competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES - CNS: 063370

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **OLIMPIO FELIPE DOS SANTOS**

Na qualidade de Tabelião e Oficial do 1º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cáceres-MT, FAZ SABER a quem possa interessar, que foi protocolado nesta Serventia em 31.03.2025, a Ata Notarial para fins de Usucapião Extrajudicial pelo o qual o Srª. ROSANA APARECIDA GERVAZONI, brasileira, orientadora social, portadora do CPF nº ***.517.231-**, Solteira, domiciliada nesta cidade. Requerer o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c art. 1.238 do Código Civil, do imóvel urbano, situado nesta cidade de Cáceres-MT, com área de 313,98m², localizado à Lote nº 03 da quadra nº06, localizado na Rua dos Colibri, nº s/n, Bairro: Cidade Alta, registrado nesta Serventia, sob a matrícula 7.970, Lº 2-F-5, fls. 104, sendo proprietário tabular, OLIMPIO FELIPE DOS SANTOS, CPF: 034.252.071-77 este ficando NOTIFICADO, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram neste serviço geral, podendo, nos termos do Art. 407 do Provimento nº 149/2023 do CNN/CN/CNJ-Extra, apresentar impugnação com razões de sua discordância, perante o Oficial deste Registro de Imóveis, situada à Rua Frei Grignon, nº 229, Bairro Centro, Cáceres - MT, das 09h às 17h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, como competente registro conforme determina a Lei.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES - CNS: 063370

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **NEUZA J SILVA**

Na qualidade de Tabelião e Oficial do 1º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cáceres-MT, FAZ SABER que foi protocolado nesta Serventia em 31.03.2025, o requerimento de Usucapião Extrajudicial, pela a qual a Sr. ROSANA APARECIDA GERVAZONI, orientadora social, brasileira, solteira portador do CPF nº ***.517.231-**, res. e domiciliado nesta cidade, requer o direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c art. 1.238 do Código Civil, do imóvel localizado nesta cidade de Cáceres-MT à Lote de terreno urbano, localizado na Rua dos Colibri, Lote 03, Quadra 06, Bairro: Cidade Alta, nesta cidade de Cáceres- MT, registrado sob a matrícula 7.970, Lº 2-F-5, FLS. 104. Fica o NEUZA J. SILVA, NOTIFICADA, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram nesta Serventia, podendo, nos termos do Art. 407 do provimento nº 149/2023 do CNN/CN/CNJ-Extra, apresentar impugnação com razões de sua discordância, perante o Oficial deste Registro de Imóveis, situada à Rua Frei Grignon, nº 229, Bairro Centro, Cáceres - MT, das 09h às 17h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis a contar da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NOTIFICAÇÃO deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, como competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES - CNS: 063370

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **JOSE GRATIDIANO DORILEO FILHO**

Na qualidade de Tabelião e Oficial do 1º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cáceres-MT, FAZ SABER a quem possa interessar, que foi protocolado nesta Serventia em 12.03.2025, a Ata Notarial para fins de Usucapião Extrajudicial pelo o qual o Sr. LEIDAIANE MUNIZ NOBREGA, brasileira, militar, portador do CPF nº ***.531.011-**, solteira, domiciliada nesta cidade. Requerer o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Ordinário, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c art. 1.242 do Código Civil, do imóvel urbano, situado nesta cidade de Cáceres-MT, com área de 450,00m², localizado na Rua Suécia, Esq. Com a Portugal, nº s/n, Bairro Vila Real, registrado nesta Serventia, sob a matrícula 13.503, Lº 2-J-2, fls. 276, sendo proprietário tabular, JOSE GRATIDIANO DORILEO FILHO, CPF: 202.020.641-91, este ficando NOTIFICADO, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram neste serviço geral, podendo, nos termos do Art. 407 do Provimento nº 149/2023 do CNN/CN/CNJ-Extra, apresentar impugnação com razões de sua discordância, perante o Oficial deste Registro de Imóveis, situada à Rua Frei Grignon, nº 229, Bairro Centro, Cáceres - MT, das 09h às 17h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, como competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CUIABA/MT

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063784

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **OTAVIO MANOEL FREITAS DOS SANTOS**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃO e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pelo BANCO SANTENDER (BRASIL) S/A, o requerimento, datado de 11/12/2025, solicitando a Intimação por Edital o Sr. OTAVIO MANOEL FREITAS DOS SANTOS, de acordo com o 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 26/04/2017, registrado sob o nº 05 e 06 da matrícula nº 115.623, deste Cartório, referente ao Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia nº 074408230013072, datado de 17/02/2017, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossas Senhorias cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DO CREDOR - nos termos do Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 15 de Janeiro de 2026 _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃO DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMOVEIS

DIAMANTINO/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO - CNS: 063412**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ALBERT PRINZ VON THURN UND TAXIS**

EDITAL, PAULENES CARDOSO DA SILVA, Oficial do 1º Serviço Registral da Comarca de Diamantino, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de MARCOS APARECIDO RODRIGUES, portador do RG nº M-1.551.452-SSP/MG e CPF nº ***.653.186-**, e VANDA GOMES, portadora do RG M-5.110.868-SSP/MG e CPF nº ***.383.186-**, brasileiros, agropecuaristas, divorciados e conviventes em União Estável, residentes e domiciliados na Rodovia Emanuel Pinheiro, 125, AP. 2102, Ed. Forest Hill, Bairro Jardim Florianópolis, na cidade de Cuiabá/MT, que neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, o PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, Autuado sob n. 004/2022 (Protocolo n. 230.152, no Livro n. 01 - Protocolo Geral, em data de 13/12/2022), em face de ALBERT PRINZ VON THURN UND TAXI (CPF: ***.308.881-**), alemão, solteiro, portador do passaporte alemão nº B 8207891, Certidão de Nascimento nº 1543/1983, residente em Regensburg Alemanha em nome de quem o imóvel encontra-se matriculado e que os usucapiantes declaram que o réu possui endereço residencial e eletrônico incerto e não sabido; tudo em razão da posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, há mais de 10 anos, do seguinte IMÓVEL RURAL: com a Área: 27,1898 ha; Perímetro: 2.219,250 m; com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BWN-M-0782, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-57ºW, de coordenadas (Longitude: -56º13'33,150", Latitude: -14º29'24,407") de altitude 497,95m; deste segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Federal BR 364, com os seguintes azimutes e distâncias: 126º38'37" e 275,93m até o vértice EMAR-P-0108, de coordenadas (Longitude: 56º13'25,757", Latitude: -14º29'29,765") de altitude 501,40m; deste segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Federal BR 364, com os seguintes azimutes e distâncias: 125º45'54" e 45,54m até o vértice EMAR-P-0109, de coordenadas (Longitude: 56º13'24,523", Latitude: -14º29'30,631") de altitude 501,76m; deste segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Federal BR 364, com os seguintes azimutes e distâncias: 143º14'59" e 71,12m até o vértice EMAR-P-0110, de coordenadas (Longitude: -56º13'23,102", Latitude: -14º29'32,485") de altitude 502,64m; deste segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Federal BR 364, com os seguintes azimutes e distâncias: 154º07'42" e 68,83m até o vértice EMAR-P-0111, de coordenadas (Longitude: 56º13'22,099", Latitude: -14º29'34,500") de altitude 503,31m; deste segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Federal BR 364, com os seguintes azimutes e distâncias: 180º54'42" e 231,57m até o vértice EMAR-P-0112, de coordenadas (Longitude: -56º13'22,222", Latitude: -14º29'42,033") de altitude 504,21m; deste segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Federal BR 364, com os seguintes azimutes e distâncias: 192º29'06" e 336,76m até o vértice BWN-M-0784, de coordenadas (Longitude: -56º13'24,653", Latitude: -14º29'52,730") de altitude 507,58m; deste segue confrontando com a propriedade de Fortaleza Holding Ltda, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 35.671.208/0001-17, Fazenda Fortaleza I, matrícula 39.815, código de imóvel 901.040.078.530-7, com os seguintes azimutes e distâncias: 319º54'07" e 823,36m até o vértice BWN-M-0783, de coordenadas (Longitude: -56º13'42,362", Latitude: -14º29'32,239") de altitude 494,36m; deste segue confrontando com a propriedade de Fortaleza Holding Ltda, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 35.671.208/0001-17, Fazenda Fortaleza I, matrícula 39.815, código de imóvel 901.040.078.530-7, com os seguintes azimutes e distâncias: 48º53'26" e 366,14m até o vértice BWN-M-0782, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.219,25m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS 2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Incidindo sobre área da matrícula sob nº 26.644 deste RGI de Diamantino/MT. Benfeitorias: correção de solo, planta soja, milho etc. Assim, notificam-se por este edital, o qual é publicado por duas vezes, com prazo de 15 dias úteis cada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicação, eventual titular da propriedade seus herdeiros ou sucessores e/ou legatários nesta qualidade e eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos sobre o imóvel usucapiendo e dos imóveis confrontantes, para querendo, impugnem o pedido de usucapião, interpretado o silêncio dos notificados como concordância tácita. Notifica-se ainda, os eventuais terceiros interessados para que no prazo de 15 dias úteis, contados do primeiro edital, possa impugnar o procedimento de usucapião, sendo seu silêncio, interpretado como concordância, nos termos do art. 216-A, 4º e 13, da lei 6015. Os autos do procedimento se encontram neste Serviço Registral à disposição dos interessados para análise e eventual impugnação, no seguinte endereço: Rua Sebastião M. Regis, 51, Centro, Diamantino-MT; com endereço eletrônico: loficiodiamantino@gmail.com; e whatsapp: (65) 9 9927-0835. Publique-se no mural deste cartório, e no portal eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil-RIB, pelo prazo legal. Diamantino-MT, 19 de dezembro de 2025. Paulenes Cardoso da Silva, Oficial Registrador.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO - CNS: 063412

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

1

[Consultar o arquivo anexo](#)**GUARANTA DO NORTE/MT****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANTA DO NORTE - CNS: 064451**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Intimado(s):
RODRIGO CEZAR PEREIRA

EDITAL INTIMAÇÃO DE RODRIGO CEZAR PEREIRA Lei nº 6.766/1979, art. 32 - CONSTITUIÇÃO EM MORA LOTE RESIDENCIAL Nº 07 DA QUADRA 18, LOTEAMENTO CIDADE JARDIM MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE, MT José Carlos Ferreira dos Santos, Oficial de Registro do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, etc. FAZ SABER, que a requerimento da proprietária OBM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 21.903.108/0001-64, com sede na Avenida Jatobá, nº 555, Centro, Guarantã do Norte, MT, nos termos do art. 32 da Lei 6.766/1979, é expedida a presente INTIMAÇÃO do promissário comprador RODRIGO CEZAR PEREIRA, brasileiro, casado, empreendedor, portador do RG nº 13993330-SSP/MT e do CPF/MF nº ***.830.071-**, residente e domiciliado no município de Guarantã do Norte, MT, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste edital, compareça a este Cartório, localizado na Avenida Senador Jonas Pinheiro da Silva, nº 501, Centro, Guarantã do Norte, MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira, a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, com acréscimos constantes no requerimento supra mencionado e as custas da notificação, em razão do instrumento particular de compromisso de compra e venda registrado no R-01 da Matrícula 10.320, do Livro 2, deste RGI, referente ao Lote Residencial 07, da Quadra 18, com área de 546,00 m² (quinhentos e quarenta e seis metros quadrados), compreendido no Loteamento Cidade Jardim. Valor do Contrato: R\$ 102.930,00 (cento e dois mil novecentos e trinta reais); títulos vencidos e não pagos: 05 (cinco). Valor do encargo posicionado em 19/03/2025: R\$ 3.961,87 (três mil e novecentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos), que serão acrescidos de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas da cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. Em decorrência do promissário comprador não ter sido encontrado no endereço indicado, foi expedido o presente edital para o aperfeiçoamento desta intimação. Decorrido o prazo citado e na ausência do pagamento neste Cartório, estará o intimado constituído em mora e o contrato será rescindido. Para que chegue ao conhecimento da intimada e demais interessados, e para que ninguém possa alegar ignorância no futuro, o presente edital é expedido e publicado na forma da

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lei. Guarantã do Norte, MT, 07 de janeiro de 2026. José Carlos Ferreira dos Santos, Oficial de Registro.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANTA DO NORTE - CNS: 064451

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Intimado(s):
LETICIA GAYOSO DA SILVA

EDITAL INTIMAÇÃO DE LETICIA GAYOSO DA SILVA Lei nº 6.766/1979, art. 32 - CONSTITUIÇÃO EM MORA LOTE RESIDENCIAL Nº 07 DA QUADRA 18, LOTEAMENTO CIDADE JARDIM MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE, MT José Carlos Ferreira dos Santos, Oficial de Registro do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, etc. FAZ SABER, que a requerimento da proprietária OBM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 21.903.108/0001-64, com sede na Avenida Jatobá, nº 555, Centro, Guarantã do Norte, MT, nos termos do art. 32 da Lei 6.766/1979, é expedida a presente INTIMAÇÃO da promissária compradora LETICIA GAYOSO DA SILVA, brasileira, casada, empreendedora, portadora do RG nº 19329865-SSP/MT e do CPF/MF nº ***.267.941-**, residente e domiciliada no município de Guarantã do Norte, MT, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste edital, compareça a este Cartório, localizado na Avenida Senador Jonas Pinheiro da Silva, nº 501, Centro, Guarantã do Norte, MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira, a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, com acréscimos constantes no requerimento supra mencionado e as custas da notificação, em razão do instrumento particular de compromisso de compra e venda registrado no R-01 da Matrícula 10.320, do Livro 2, deste RGI, referente ao Lote Residencial 09, da Quadra 18, com área de 546,00 m² (quinhentos e quarenta e seis metros quadrados), compreendido no Loteamento Cidade Jardim. Valor do Contrato: R\$ 102.930,00 (cento e dois mil novecentos e trinta reais); títulos vencidos e não pagos: 05 (cinco). Valor do encargo posicionado em 19/03/2025: R\$ 3.961,87 (três mil e novecentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos), que serão acrescidos de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas da cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. Decorrido o prazo citado e na ausência do pagamento neste Cartório, estará a intimada constituída em mora e o contrato será rescindido. Para que chegue ao conhecimento da intimada e demais interessados, e para que ninguém possa alegar ignorância no futuro, o presente edital é expedido e publicado na forma da Lei. Guarantã do Norte, MT, 12 de janeiro de 2026. José Carlos Ferreira dos Santos, Oficial de Registro.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANTA DO NORTE - CNS: 064451

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Intimado(s):
RODRIGO CEZAR PEREIRA

EDITAL INTIMAÇÃO DE RODRIGO CEZAR PEREIRA Lei nº 6.766/1979, art. 32 - CONSTITUIÇÃO EM MORA LOTE RESIDENCIAL Nº 09 DA QUADRA 18, LOTEAMENTO CIDADE JARDIM MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE, MT José Carlos Ferreira dos Santos, Oficial de Registro do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, etc. FAZ SABER, que a requerimento da proprietária OBM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 21.903.108/0001-64, com sede na Avenida Jatobá, nº 555, Centro, Guarantã do Norte, MT, nos termos do art. 32 da Lei 6.766/1979, é expedida a presente INTIMAÇÃO do promissário comprador RODRIGO CEZAR PEREIRA, brasileiro, casado, empreendedor, portador do RG nº 13993330-SSP/MT e do CPF/MF nº ***.830.071-**, residente e domiciliado no município de Guarantã do Norte, MT, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste edital, compareça a este Cartório, localizado na Avenida Senador Jonas Pinheiro da Silva, nº 501, Centro, Guarantã do Norte, MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira, a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, com acréscimos constantes no requerimento supra mencionado e as custas da notificação, em razão do instrumento particular de compromisso de compra e venda registrado no R-01 da Matrícula 13.127, do Livro 2, deste RGI, referente ao Lote

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Residencial 09, da Quadra 18, com área de 546,00 m² (quinhentos e quarenta e seis metros quadrados), compreendido no Loteamento Cidade Jardim. Valor do Contrato: R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais); títulos vencidos e não pagos: 06 (seis). Valor do encargo posicionado em 19/03/2025: R\$ 9.902,19 (nove mil e novecentos e dois reais e dezenove centavos), que serão acrescidos de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas da cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. Em decorrência do promissário comprador não ter sido encontrado no endereço indicado, foi expedido o presente edital para o aperfeiçoamento desta intimação. Decorrido o prazo citado e na ausência do pagamento neste Cartório, estará o intimado constituído em mora e o contrato será rescindido. Para que chegue ao conhecimento da intimada e demais interessados, e para que ninguém possa alegar ignorância no futuro, o presente edital é expedido e publicado na forma da Lei. Guarantã do Norte, MT, 07 de janeiro de 2026. José Carlos Ferreira dos Santos, Oficial de Registro.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANTA DO NORTE - CNS: 064451

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Intimado(s):
LETICIA GAYOSO DA SILVA

EDITAL INTIMAÇÃO DE LETICIA GAYOSO DA SILVA Lei nº 6.766/1979, art. 32 - CONSTITUIÇÃO EM MORA LOTE RESIDENCIAL Nº 09 DA QUADRA 18, LOTEAMENTO CIDADE JARDIM MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE, MT José Carlos Ferreira dos Santos, Oficial de Registro do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, etc. FAZ SABER, que a requerimento da proprietária OBM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 21.903.108/0001-64, com sede na Avenida Jatobá, nº 555, Centro, Guarantã do Norte, MT, nos termos do art. 32 da Lei 6.766/1979, é expedida a presente INTIMAÇÃO da promissária compradora LETICIA GAYOSO DA SILVA, brasileira, casada, empreendedora, portadora do RG nº 19329865-SSP/MT e do CPF/MF nº ***.267.941-**, residente e domiciliada no município de Guarantã do Norte, MT, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste edital, compareça a este Cartório, localizado na Avenida Senador Jonas Pinheiro da Silva, nº 501, Centro, Guarantã do Norte, MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira, a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, com acréscimos constantes no requerimento supra mencionado e as custas da notificação, em razão do instrumento particular de compromisso de compra e venda registrado no R-01 da Matrícula 13.127, do Livro 2, deste RGI, referente ao Lote Residencial 09, da Quadra 18, com área de 546,00 m² (quinhentos e quarenta e seis metros quadrados), compreendido no Loteamento Cidade Jardim. Valor do Contrato: R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais); títulos vencidos e não pagos: 06 (seis). Valor do encargo posicionado em 19/03/2025: R\$ 9.902,19 (nove mil e novecentos e dois reais e dezenove centavos), que serão acrescidos de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas da cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. Decorrido o prazo citado e na ausência do pagamento neste Cartório, estará a intimada constituída em mora e o contrato será rescindido. Para que chegue ao conhecimento da intimada e demais interessados, e para que ninguém possa alegar ignorância no futuro, o presente edital é expedido e publicado na forma da Lei. Guarantã do Norte, MT, 12 de janeiro de 2026. José Carlos Ferreira dos Santos, Oficial de Registro.

NOBRES/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOBRES - CNS: 063875**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **JULIO ALVES DE LIMA**

O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Nobres, na forma da lei, 6.015/73. Faz saber a tantos quantos este edital aja de conhecer, que a requerimento dos Srs. CLAUDEVANIA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LEITE LIMA, brasileira, capaz, divorciada, contadora, portadora da CNH registro nº 05128032797, Detran/MT, expedida em 16/11/2020, onde consta a CI/RG nº 1.712.092-6 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.371.131-**, natural de Serra Talhada/PE, filha de Júlio Alves de Lima e Maria Elizete Leite Lima, residente e domiciliada na Rua Miranda, no 478, bairro Ponte de Ferro, na Cidade e Comarca de Nobres/MT, CEP:78.470-000, declara conviver em união estável, sob o regime da comunhão parcial de bens com, LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA LOPES, brasileiro, capaz, solteiro, motorista, que declara não ser pessoa exposta politicamente portador da CNH registro nº ***970894** Detran/MT, expedida em 08/07/2020, onde consta a CI/RG nº 1.472.352-2° SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.813.541-**, natural de Londrina/PR, filho de Luís Lauriano Lopes e Tereza Elias de Oliveira Lopes, residente e domiciliado na Rua Miranda, nº 478, bairro Ponte de Ferro, na Cidade e Comarca de Nobres/MT, CEP:78.470-000. Neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, Provimento 65/2017CNJ o pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial em face de JULIO ALVES DE LIMA, tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, há mais de 15 (quinze) anos, relativamente a área do seguinte bem imóvel: Imóvel: IMÓVEL: Lote Urbano sob nº 04 na Quadra nº 73 com área de 560,00m² (quinhentos sessenta metros quadrados), localizado neste Município NÃO POSSI MATRÍCULA. Sob o protocolo 27532. Memoriais e mapas elaborados e firmados pela Arquiteta e Urbanista Talitha Isabelle Hoepers, CAU-A4843-4, isto posto, eventuais interessados, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão dos Requerentes. O silêncio de eventuais interessados importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, localizada na Rua Osvaldo da Silva Campos, s/n, bairro ponte de ferro à disposição dos interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOBRES - CNS: 063875

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Nobres, na forma da lei, 6.015/73. Faz saber a tantos quantos este edital aja de conhecer, que a requerimento dos Srs. CLAUDEVANIA LEITE LIMA, brasileira, capaz, divorciada, contadora, portadora da CNH registro nº 05128032797, Detran/MT, expedida em 16/11/2020, onde consta a CI/RG nº 1.712.092-6 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.371.131-**, natural de Serra Talhada/PE, filha de Júlio Alves de Lima e Maria Elizete Leite Lima, residente e domiciliada na Rua Miranda, no 478, bairro Ponte de Ferro, na Cidade e Comarca de Nobres/MT, CEP:78.470-000, declara conviver em união estável, sob o regime da comunhão parcial de bens com, LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA LOPES, brasileiro, capaz, solteiro, motorista, que declara não ser pessoa exposta politicamente portador da CNH registro nº ***970894** Detran/MT, expedida em 08/07/2020, onde consta a CI/RG nº 1.472.352-2° SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.813.541-**, natural de Londrina/PR, filho de Luís Lauriano Lopes e Tereza Elias de Oliveira Lopes, residente e domiciliado na Rua Miranda, nº 478, bairro Ponte de Ferro, na Cidade e Comarca de Nobres/MT, CEP:78.470-000. Neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, Provimento 65/2017CNJ o pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial em face de TERCEIROS INTERESSADOS, tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, há mais de 15 (quinze) anos, relativamente a área do seguinte bem imóvel: Imóvel: IMÓVEL: Lote Urbano sob nº 04 na Quadra nº 73 com área de 560,00m² (quinhentos sessenta metros quadrados), localizado neste Município NÃO POSSI MATRÍCULA. Sob o protocolo 27532. Memoriais e mapas elaborados e firmados pela Arquiteta e Urbanista Talitha Isabelle Hoepers, CAU-A4843-4, isto posto, eventuais interessados, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão dos Requerentes. O silêncio de eventuais interessados importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, localizada na Rua Osvaldo da Silva Campos, s/n, bairro ponte de ferro à disposição dos interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NOVA XAVANTINA/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA XAVANTINA - CNS: 065029**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **TOPLANAGRO LTDA**

EDITAL NOTIFICAÇÃO JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, OFICIAL DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, etc. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. Faz saber a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento, nos termos do 2º do Artigo 216-A da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, combinada com a Lei 13.105/2015. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, protocolado nesta serventia, sob o nº 80.818, em 20/10/2025, o requerimento apresentado pela advogada, Dra. Rayssa Natyelle Gomes Spohr, OAB/MT nº 21.158, juntamente com Ata Notarial e demais documentos, fica intimada a empresa TOPLANAGRO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 03.439.221/0001-59, encontrando-se a mesma em lugar incerto, e os demais interessados, para manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, referente ao imóvel: Lote 10, Quadra nº 73, do loteamento denominado Nova Brasília, Bairro Tonetto, município de Nova Xavantina-MT, com área de 450,00m2, devidamente matriculado sob o nº 21.790, livro 02, deste SRI; sobre o requerimento/Petição da Usucapião Extrajudicial, em nome do requerente: GEOVANI MARTINS DOS SANTOS (793.187.461-73), munido de toda documentação que ora pretende usucapir, para que a mesma se manifeste a respeito da pretensão no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser presumida a sua anuência. Dado e passado nesta cidade de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, em 22 de dezembro de 2025 (22/12/2025).

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - CNS: 064006**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA CIDADE E COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ESTADO DE MATO GROSSO. Cleusa Aparecida Herrera, Oficial Registradora da Comarca de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, faz público, para ciência dos interessados que: NOTIFICA os TERCEIROS INTERESSADOS, PARA COMPARECER perante esta serventia denominada CARTÓRIO DE PRIMEIRO OFÍCIO, REGISTROS DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, com localização na avenida Mato Grosso, nº 1.120, centro, nesta cidade e comarca de São José dos Quatro Marcos-MT, no prazo legal de 15 dias, contados da publicação deste Edital, para manifestarem acerca do procedimento de Retificação do Imóvel objeto da matrícula 4.042 deste CRI, objeto do Protocolo 27969 de 22/10/2025, nos termos do Art. 213, 17 da Lei nº 6.015/73. São José dos Quatro Marcos - MT, 16 de janeiro de 2025. (Assinado digitalmente) Cleusa Aparecida Herrera Oficial Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

VARZEA GRANDE/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PAULO CESAR ALVES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr.º Paulo Cesar Alves De Oliveira, brasileiro, solteiro, portador de Carteira de Identidade nº 21701857, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT em 22/05/2007 e do CPF ***.471.211-**, residente Rua dos Afonsos (Antiga Rua "05"), Área "04A", Quadra 23, Loteamento "Jardim Ouro Verde" - Bairro Canelas, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação, em 29/12/2025 às 10:33 horas, da Sr.ª Rayanne Antônia, moradora, e tendo o credor fornecido o endereço eletrônico: Não consta contato eletrônico do fiduciante no contrato de financiamento. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.1835464-3, firmado em 08/06/2018, devidamente registrado a Intimação em 12/12/2025, referente ao imóvel registrado sob o nº R-04 da Matrícula nº 106.161, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua dos Afonsos (Antiga Rua "05"), Área "04A", Quadra 23, Loteamento "Jardim Ouro Verde" - Bairro Canelas, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 12/01/2026, correspondente a R\$ 4.610,72 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROMARIO PINTO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr.º Romario Pinto Da Silva, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1757739-0, expedida por SSP/MT em 29/07/2003 e CPF nº ***.191.421-**, residente Rua Cerino José da Silva, Área "18A", Quadra 38, Loteamento "Residencial São Simão" - Bairro São Simão, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação, em 29/12/2025 às 10:33 horas, do Sr.º Daniel Victor, locatário, e tendo o credor fornecido o endereço eletrônico: Não consta contato eletrônico do fiduciante no contrato de financiamento. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/ Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2126284-3, firmado em 09/07/2019, devidamente registrado a Intimação em 17/12/2025, referente ao imóvel registrado sob o nº R-04 da Matrícula nº 112.041, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua Cerino José da Silva, Área "18A", Quadra 38, Loteamento "Residencial São Simão" - Bairro São Simão, em Várzea Grande - MT, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 19/01/2026, correspondente a R\$ 5.380,53 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RONALDO ADRIANO DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr.º Ronaldo Adriano De Jesus, brasileiro, solteiro, portador de Carteira de Identidade nº 08883190, expedida por Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MT em 30/04/2009 e do CPF ***.532.601-**, residente Rua Diego Botelho (antiga Rua "42"), Área "12B", Quadra 44, Loteamento "Parque Paiaguás" - Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir mais no endereço da presente notificação, segundo informação, em 29/12/2025 às 10:50 horas, da Sr.ª Edilaine, moradora, e tendo o credor fornecido o endereço eletrônico: Não consta contato eletrônico do fiduciante no contrato de financiamento. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2415365-4, firmado em 05/11/2020, devidamente registrado a Intimação em 10/12/2025, referente ao imóvel registrado sob o nº R-05 da Matrícula nº 114.158, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua Diego Botelho (antiga Rua "42"), Área "12B", Quadra 44, Loteamento "Parque Paiaguás" - Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 12/01/2026, correspondente a R\$ 4.160,84 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MATHEUS PEREIRA DE MENEZES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr.º Matheus Pereira De Menezes, brasileiro, solteiro, portador de Carteira de Identidade nº 556389645, expedida por SSP/SP em 01/07/2011 e do CPF ***.403.988-**, residente Rua Isaías (Antiga Rua "23"), Área "10B", Quadra 86, Loteamento "Parque Paiaguás" - Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir mais no endereço da presente notificação, segundo informação, em 29/12/2025 às 09:55 horas, do Sr.º Elizio Pereira, morador, e tendo o credor fornecido o endereço eletrônico: matheuspereira674@gmail.com, foi encaminhado a intimação no correio eletrônico às 16:42 horas do dia 29/12/2025. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS nº 8.7877.1091601-2, firmado em 23/03/2021, devidamente registrado a Intimação em 11/12/2025, referente ao imóvel registrado sob o nº R-05 da Matrícula nº 115.800, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua Isaías (Antiga Rua "23"), Área "10B", Quadra 86, Loteamento "Parque Paiaguás" - Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 12/01/2026, correspondente a R\$ 4.590,38 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

VERA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA - CNS: 064238

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **LUIZ FELIPE SABOIA RIBEIRO**

1º OFICIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE VERA-MT REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL O 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Oficial Registradora que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições, tendo em vista a apresentação de Escritura Declaratória de Localização de Imóvel Rural, lavrada em 11/12/2024 às folhas nº 125/129 do livro nº 023 e Rerratificação de Escritura Declaratória de Localização de Imóvel Rural, lavrada em 27/11/2025 às folhas nº 060/061 do livro nº 028, ambas no Serviço Notarial e Registral do Distrito de Boa Esperança - Município de Comarca de Sorriso/MT, e constando que o imóvel está deslocado/sobreposto ao seu título de origem, vem por meio deste NOTIFICAR: LUIZ FELIPE SABOIA RIBEIRO, qualificação e endereço desconhecido; e THEODOSIO BOMFIM DA SILVA, qualificação e endereço desconhecido; e quaisquer terceiros interessados, para se manifestarem em quinze dias, atendendo ao 7º do Art. 1.138 do CNCGJ/MT, referente a RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL de imóvel sobreposto, de acordo com a Lei 10.267 de 28/08/2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.449 de 30/10/2002, da área do imóvel rural denominado FAZENDA MARIA ELIZA II, matriculado sob nº 331 deste CRI, Certificação código: 7d326cd5-bd1f-470e-9811-7dc61cac42a7, em 14/11/22, emitida pelo INCRA; de propriedade de DORIVAL SLAVIERO e sua mulher MARIA DE LOURDES SLAVIERO, brasileiros, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens em 11/09/1982, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Certidão de Casamento nº 162, às folhas nº 123 do Livro nº B-06, emitida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Sorriso-MT, ele, nascido em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

10/08/1953, agricultor, CNH nº 00283128370-Detran/MT, na qual consta o RG nº 17030579-SSP/MT, CPF sob nº ***.119.651-**, ela, nascida em 23/09/1956, agricultora, portadora do RG nº 0267813-6-SSP/MT, inscrita no CPF sob nº ***.168.201-**, residentes e domiciliados na Rua Sinop, nº 251, Centro, em Sorriso-MT, CEP: 78.890-000, e-mail não informado. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Ficam Vossas Senhorias, dessa forma, CIENTIFICADAS de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderão apresentar, perante esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Chile, nº2.229, Centro, na Cidade e Comarca de Vera-MT, nos dias úteis, no horário das 09h00min às 17h00min, IMPUGNAÇÃO ao referido procedimento. A falta de impugnação no prazo acima significará anuência tácita. Vera-MT - Rafaela Jerônimo Roweder - Oficial Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA - CNS: 064238

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **THEODOSIO BOMFIM DA SILVA**

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE VERA-MT REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL O 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Oficial Registradora que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições, tendo em vista a apresentação de Escritura Declaratória de Localização de Imóvel Rural, lavrada em 11/12/2024 às folhas nº 125/129 do livro nº 023 e Rerratificação de Escritura Declaratória de Localização de Imóvel Rural, lavrada em 27/11/2025 às folhas nº 060/061 do livro nº 028, ambas no Serviço Notarial e Registral do Distrito de Boa Esperança - Município de Comarca de Sorriso/MT, e constando que o imóvel está deslocado/sobreposto ao seu título de origem, vem por meio deste NOTIFICAR: LUIZ FELIPE SABOIA RIBEIRO, qualificação e endereço desconhecido; e THEODOSIO BOMFIM DA SILVA, qualificação e endereço desconhecido; e quaisquer terceiros interessados, para se manifestarem em quinze dias, atendendo ao 7º do Art. 1.138 do CNECJ/MT, referente a RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL de imóvel sobreposto, de acordo com a Lei 10.267 de 28/08/2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.449 de 30/10/2002, da área do imóvel rural denominado FAZENDA MARIA ELIZA II, matriculado sob nº 331 deste CRI, Certificação código: 7d326cd5-bd1f-470e-9811-7dc61cac42a7, em 14/11/22, emitida pelo INCRA; de propriedade de DORIVAL SLAVIERO e sua mulher MARIA DE LOURDES SLAVIERO, brasileiros, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens em 11/09/1982, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Certidão de Casamento nº 162, às folhas nº 123 do Livro nº B-06, emitida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Sorriso-MT, ele, nascido em 10/08/1953, agricultor, CNH nº 00283128370-Detran/MT, na qual consta o RG nº 17030579-SSP/MT, CPF sob nº ***.119.651-**, ela, nascida em 23/09/1956, agricultora, portadora do RG nº 0267813-6-SSP/MT, inscrita no CPF sob nº ***.168.201-**, residentes e domiciliados na Rua Sinop, nº 251, Centro, em Sorriso-MT, CEP: 78.890-000, e-mail não informado. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Ficam Vossas Senhorias, dessa forma, CIENTIFICADAS de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderão apresentar, perante esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Chile, nº2.229, Centro, na Cidade e Comarca de Vera-MT, nos dias úteis, no horário das 09h00min às 17h00min, IMPUGNAÇÃO ao referido procedimento. A falta de impugnação no prazo acima significará anuência tácita. Vera-MT - Rafaela Jerônimo Roweder - Oficial Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ÁGUA BOA/MT

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BOA - CNS: 063420

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MAXI AGRO LTDA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO (A) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE, MAXI INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 41.852.250/0001-37. JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, Oficial Registrador Interino do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos desta comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma lei; FAZ SABER a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que o presente edital de conformidade com o requerimento apresentado pelo(a) credor(a) ITAÚ UNIBANCO S/A, com fulcro no 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, e com base no Instrumento Particular de Convênio de Limite Rotativo de Crédito com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel Rural ("Convênio"), n.º 313.030968161/10072023, registrado do R-05 da Matrícula(s) 22.019, deste Ofício, recai sobre "UMA ÁREA DE TERRAS, situada na zona rural do Município de Cocalinho, Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, denominada FAZENDA RANCHO ALEGRE e LAGO DO KOY - Parte A, com 1.186,9422ha." INTIMA-SE a DEVEDORA FIDUCIANTE, MAXI INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, para quitar o saldo devedor relativo aos encargos vencidos e não pagos no valor de R\$ 43.204.967,76 (quarenta e três milhões, duzentos e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação editalícia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação do edital. Devendo para tal comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua 07, nº 347, Centro, Água Boa/MT, CEP nº 78635-000, que funciona de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas (horário local) e/ou na Agência do(a) Credor(a), ITAÚ UNIBANCO S/A. Fica, ainda, cientificado de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97. José Campos Sobrinho O Oficial Água Boa-MT 07/01/2026

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BOA - CNS: 063420

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FELIPE LOPES GUIMARAES**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO (A) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE, FELIPE LOPES GUIMARAES, INSCRITO NO CPF SOB O Nº ***.968.161-**. JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, Oficial Registrador Interino do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos desta comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma lei; FAZ SABER a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que o presente edital de conformidade com o requerimento apresentado pelo(a) credor(a) ITAÚ UNIBANCO S/A, com fulcro no 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, e com base no Instrumento Particular de Convênio de Limite Rotativo de Crédito com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel Rural ("Convênio"), n.º 313.030968161/10072023, registrado do R-05 da Matrícula(s) 22.019, deste Ofício, recai sobre "UMA ÁREA DE TERRAS, situada na zona rural do Município de Cocalinho, Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, denominada FAZENDA RANCHO ALEGRE e LAGO DO KOY - Parte A, com 1.186,9422ha." INTIMA-SE a DEVEDORA FIDUCIANTE, FELIPE LOPES GUIMARAES, para quitar o saldo devedor relativo aos encargos vencidos e não pagos no valor de R\$ 43.204.967,76 (quarenta e três milhões, duzentos e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação editalícia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação do edital. Devendo para tal comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua 07, nº 347, Centro, Água Boa/MT, CEP nº 78635-000, que funciona de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas (horário local) e/ou na Agência do(a) Credor(a), ITAÚ UNIBANCO S/A. Fica, ainda, cientificado de que, o não cumprimento da referida

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97. José Campos Sobrinho O Oficial Água Boa-MT 07/01/2026

ESTADO - PARÁ BELEM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM - CNS: 065888

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PATRICIA REGIS BRASIL**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº193250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA REGIS BRASIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***226102**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 653537-2, firmada em 28/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29202, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 701, NA TRAVESSA APINAGES, Nº398, EDIFICIO BARAO DE MAUA, BELEM/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2021, correspondentes a R\$ 10.141,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELEM-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EMANOELLE CRISTINA COSTA BARROS**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº29898, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMANOELLE CRISTINA COSTA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***404912**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS HENRIQUE PAIVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***116662**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440635976-9, firmada em 29/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 8132, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD A MONTENEGRO LT TENONE II NR 10 QD 12 TENONE BELEM PA 66820000. Segundo o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/09/2025, correspondentes a R\$ 96.405,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELEM-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUIS HENRIQUE PAIVA DA SILVA**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº29898, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMANOELLE CRISTINA COSTA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***404912**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS HENRIQUE PAIVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***116662**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440635976-9, firmada em 29/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 8132, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD A MONTENEGRO LT TENONE II NR 10 QD 12 TENONE BELEM PA 66820000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/09/2025, correspondentes a R\$ 96.405,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELEM-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

BUJARU/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUJARU - CNS: 066043**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROSIVALDO SANTOS DOS REIS**

MARCOS MENDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bujaru, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIVALDO SANTOS DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***354912**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom Pedro II, S/N, Em Frente Ao Banpara Centro Bujaru PA CEP 68670-000, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440916699-6, firmada em 15/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 566, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RENATO SACRAMENTA NR 398 QD 83 LT 01 NOVO BUJARU PA 68670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2025, correspondentes a R\$ 32.255,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BUJARU-PA. MARCOS MENDES, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUJARU - CNS: 066043

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CARLOS JOSE DA SILVA TRINDADE**

MARCOS MENDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bujaru, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1703, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS JOSE DA SILVA TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***401272**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom Pedro II, S/N, Em Frente Ao Banpara Centro Bujaru PA CEP 68670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441454346-8, firmada em 20/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 686, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na PSG GUARAMUCU NR 42 CS B LT 348 NOVO BUJARU PA 68670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2025, correspondentes a R\$ 23.938,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BUJARU-PA. MARCOS MENDES, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUJARU - CNS: 066043

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA TRINDADE OLIVEIRA DOS REIS**

MARCOS MENDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bujaru, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA TRINDADE OLIVEIRA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***444132**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom Pedro II, S/N, Em Frente Ao Banpara Centro Bujaru PA CEP 68670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441060954-5, firmada em 13/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 580, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BARAO DO RIO BRANCO NR 305 QD20 LT211 CENTRO BUJARU PA 68670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2025, correspondentes a R\$ 82.649,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BUJARU-PA. MARCOS MENDES, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUJARU - CNS: 066043

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALEX DE OLIVEIRA DAMASCENO**

MARCOS MENDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bujaru, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1699, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX DE OLIVEIRA DAMASCENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***802362**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom Pedro II, S/N, Em Frente Ao Banpara Centro Bujaru PA CEP 68670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441073335-1, firmada em 30/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 600, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV MIGUELANDIA NR 363 A QD71 LT01 MIGUELANDIA BUJARU PA 68670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2025, correspondentes a R\$ 29.302,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BUJARU-PA. MARCOS MENDES, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUJARU - CNS: 066043

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROBERTO DE SOUZA FRANCO**

MARCOS MENDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bujaru, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO DE SOUZA FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***594752**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom Pedro II, S/N, Em Frente Ao Banpara Centro Bujaru PA CEP 68670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441134475-8, firmada em 08/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 639, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na PSG Z BARAO NR 398 QD 83 LT 03 NOVO BUJARU PA 68670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2025, correspondentes a R\$ 37.429,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BUJARU-PA. MARCOS MENDES, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUJARU - CNS: 066043

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELTON DE OLIVEIRA DIAS**

MARCOS MENDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bujaru, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELTON DE OLIVEIRA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***042002**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom Pedro II, S/N, Em Frente Ao Banpara Centro Bujaru PA CEP 68670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441196949-9, firmada em 16/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 640, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na PSG ZE BARAO CS D NR 398 QD 83 LT 04 NOVO BUJARU PA 68670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2025, correspondentes a R\$ 56.803,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BUJARU-PA. MARCOS MENDES, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUJARU - CNS: 066043

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FRANCISCO ABEL MONTEIRO DA SILVA**

MARCOS MENDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bujaru, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1702, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO ABEL MONTEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***758362**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom Pedro II, S/N, Em Frente Ao Banpara Centro Bujaru PA CEP 68670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441257098-0, firmada em 25/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 675, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV AYRTOIN SENA NR 6 QD-28 LT-06 CENTRO BUJARU PA 68670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2025, correspondentes a R\$ 32.927,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BUJARU-PA. MARCOS MENDES, Oficial de Registro de Imóveis.

CAPANEMA/PA

SERVENTIA DO 3º OFÍCIO - SEDE - CNS: 065979

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDRELINA DOS SANTOS RISUENHO**

Aristoteles Abreu de Castro Neto, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS SEDE, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19587, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRELINA DOS SANTOS RISUENHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***019992**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Vinte e Oito de Outubro, 498, até 498/499 Centro Capanema PA CEP 68700-045, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442369079-6, firmada em 02/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 11455, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JARDIM CAETE NR 0 QD 15 LT 04 SANTA CRUZ CAPANEMA PA 68705000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes a R\$ 8.434,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAPANEMA-PA. Aristoteles Abreu de Castro Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

SERVENTIA DO 3º OFÍCIO - SEDE - CNS: 065979

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSEMAR BARROS DA SILVA**

Aristoteles Abreu de Castro Neto, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS SEDE, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18837, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSEMAR BARROS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***552585**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, JANY DAMASCENO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***644972**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Vinte e Oito de Outubro, 498, até 498/499 Centro Capanema PA CEP 68700-045, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552595559-8, firmada em 26/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 6590, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DO RIO BRANCO 480 IGREJINHA CAPANEMA PA 68700260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes a R\$ 41.682,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAPANEMA-PA. Aristoteles Abreu de Castro Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

SERVENTIA DO 3º OFÍCIO - SEDE - CNS: 065979

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JANY DAMASCENO DA COSTA**

Aristoteles Abreu de Castro Neto, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS SEDE, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18837, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSEMAR BARROS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***552585**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANY DAMASCENO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***644972**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Vinte e Oito de Outubro, 498, até 498/499 Centro Capanema PA CEP 68700-045, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552595559-8, firmada em 26/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 6590, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DO RIO BRANCO 480 IGREJINHA CAPANEMA PA 68700260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes a R\$ 41.682,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAPANEMA-PA. Aristoteles Abreu de Castro Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

SERVENTIA DO 3º OFÍCIO - SEDE - CNS: 065979

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SILVIA FERREIRA GONCALVES DO CARMO**

Aristoteles Abreu de Castro Neto, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS SEDE, atendendo a requerimento do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18894, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA FERREIRA GONCALVES DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***094572**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIO MONTEIRO DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***562702**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Vinte e Oito de Outubro, 498, até 498/499 Centro Capanema PA CEP 68700-045, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551902235-6, firmada em 05/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 7.634, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D PEDRO II AL PROJETADA 0 PX CB NASSA SAO PEDRO CAPANEMA PA 68700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2023, correspondentes a R\$ 71.822,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAPANEMA-PA. Aristoteles Abreu de Castro Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

SERVENTIA DO 3º OFÍCIO - SEDE - CNS: 065979

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIO MONTEIRO DO CARMO**

Aristoteles Abreu de Castro Neto, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS SEDE, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18894, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA FERREIRA GONCALVES DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***094572**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIO MONTEIRO DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***562702**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Vinte e Oito de Outubro, 498, até 498/499 Centro Capanema PA CEP 68700-045, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551902235-6, firmada em 05/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 7.634, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D PEDRO II AL PROJETADA 0 PX CB NASSA SAO PEDRO CAPANEMA PA 68700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2023, correspondentes a R\$ 71.822,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAPANEMA-PA. Aristoteles Abreu de Castro Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

CASTANHAL/PA**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JAYRTON BEZERRA GALVAO**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAYRTON BEZERRA GALVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***543602**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551485998-1, firmada em 18/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 15599, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL MARIA DAS GRACAS DE BRIT NR 10 CRISTO REDENTO CASTANHAL PA 68742552. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2025, correspondentes a R\$ 3.670,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

DOM ELISEU/PA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU - CNS: 068544**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

EDITAL DE LOTEAMENTO DE IMÓVEL URBANO JOSELIAS DEPRÁ, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Dom Eliseu-PA, na forma da Lei, faz público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no 3º do art. 19 da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que a empresa DOM ELISEU II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.011.102/0001-15 (NIRE 15201681792), estabelecida à Rodovia BR-010, km 15, nº 1, Qd. 02, Lote 01, bairro Residencial Jardim do Valle, CEP: 68.633-000, Dom Eliseu-PA, através de seu representante legal, depositou neste CRI no dia 23/12/2025 (Protocolo nº 21.336), o projeto e demais documentos relativos ao registro do LOTEAMENTO URBANO denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM DO VALLE II", situado à margem esquerda da Rodovia BR-010 (Zona de expansão Urbana Marcelo Maranhense), sentido Itinga do Maranhão-Dom Eliseu, à altura do km 15, bairro Jardim do Valle II, nesta cidade de Dom Eliseu-PA (conforme planta de localização abaixo), de conformidade com a aprovação do Plano de Loteamento Urbano pela Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA, através do Decreto nº 330/2025-GP, de 16/10/2025, assinado pelo Prefeito Municipal Gersilon Silva da Gama, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 17/10/2025, edição 3861, nos termos do art. 18 da referida Lei. O projeto compreende a área de 484.304,00m², conforme matrícula nº 10.421 do livro nº "2" (Registro Geral), assim distribuída: 1) ÁREA PARTICULAR (área em lotes): 308.771,40m² (63,76%); 2) ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL: 175.532,60m² (36,24%); sendo: 2.1) Áreas Verdes/Lazer: 19.981,01m² (4,13%),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2.2) Áreas para Equipamentos Comunitários: 22.495,82m² (4,64%) e 2.3) Sistema Viário: 133.055,77m² (27,47%). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou que expedisse o presente edital, que será publicado durante três (3) dias consecutivos em jornal da região. Decorridos quinze (15) dias contados da última publicação do presente edital e não havendo impugnação de terceiros ou deste CRI, será procedido imediatamente o competente registro. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dom Eliseu-PA, aos 15/01/2026. Eu, (a) Joselias Deprá - oficial, o digitei, conferi, achei conforme, subscrevi, dou fé e assino. (a) Joselias Deprá - Oficial do CRI de Dom Eliseu-PA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MARABA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FRANCISCO CHAGAS VITORINO DOS SANTOS**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO CHAGAS VITORINO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***624812**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770495735-7, firmada em 05/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 34872, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RODOVIA BR 230 TRANSAMAZÔNICA, RUA 36 - RESID DELTA PARK, LOTE 11 QUADRA 83, NOVA MARABA, MARABA/PA 68507765. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2025, correspondentes a R\$ 3.280,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARABA-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDRACI DA MATA LIMA**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário 1)NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, prenotado sob nº105875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRACI DA MATA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***512852**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0522-0, firmada em 04/12/2010, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31261, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE 22, QUADRA 05 DO LOTEAMENTO DENOMINADO DELTA PARK, MARABÁ/PA .. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2025, correspondentes a R\$ 598.832,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARABÁ-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

MARITUBA/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA - CNS: 065615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOAO BOSCO OLIVEIRA DE ALMEIDA**

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO Tabeliã e Registradora do Cartório do Único Ofício de Marituba/PA, na forma do Art. 26, 4º da Lei 9.514/1997, bem como o requerimento da credora fiduciária, FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, do contrato de compra e venda de imóvel com financiamento imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, firmado em 08/12/2014, registrado na matrícula 10.905 do Livro 2 deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel: Lote nº 15 (quinze) quadra nº 19 (dezenove), para fins residenciais, situado na Alameda Paricás, integrante do Condomínio Urbanístico "Jardins Marselha", localizado na Avenida Atheon Santana, nº S/N Bairro: Reserva Jardins, Município de Marituba - PA . INTIMA JOÃO BOSCO OLIVEIRA DE ALMEIDA, CPF nº ***.245.972-** e ELAINE REGIS DE ALMEIDA, CPF nº ***.966.302-** para que se dirijam ao Cartório, situado na BR 316, KM 13, nº 941, Bairro: Novo, Marituba/PA, CEP: 67.201-045, telefone: (91) 99123-1777, das 08h30min às 16h00min dos dias úteis, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/1997. Marituba/PA, 14 de janeiro de 2026. Dou fé. MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO. Tabeliã Registradora.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA - CNS: 065615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELAINE REGIS DE ALMEIDA**

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO Tabeliã e Registradora do Cartório do Único Ofício de Marituba/PA, na forma do Art. 26, 4º da Lei 9.514/1997, bem como o requerimento da credora fiduciária, FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, do contrato de compra e venda de imóvel com financiamento imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, firmado em 08/12/2014, registrado na matrícula 10.905 do Livro 2 deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel: Lote nº 15 (quinze) quadra nº 19 (dezenove), para fins residenciais, situado na Alameda Paricás, integrante do Condomínio Urbanístico "Jardins Marselha", localizado na Avenida Atheon Santana, nº S/N Bairro: Reserva Jardins, Município de Marituba - PA . INTIMA JOÃO BOSCO OLIVEIRA DE ALMEIDA, CPF nº ***.245.972-** e ELAINE REGIS DE ALMEIDA, CPF nº ***.966.302-** para que se dirijam ao Cartório, situado na BR 316, KM 13, nº 941, Bairro: Novo, Marituba/PA, CEP: 67.201-045, telefone: (91) 99123-1777, das 08h30min às 16h00min dos dias úteis, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ÚTEIS, a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/1997. Marituba/PA, 14 de janeiro de 2026. Dou fé. MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO. Tabeliã Registradora.

NOVO REPARTIMENTO/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO REPARTIMENTO - CNS: 067553

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LORENA POMPEU DA COSTA**

Natiane Santos Soares, oficial do 1º Registro de Imóveis de Novo Repartimento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORENA POMPEU DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***975532**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Girassóis, Qd. 25, Parque Morumbi Novo Repartimento PA CEP 68473-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442955096-1, firmada em 20/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 4626, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO IPIXUNA NR 0 QUADRA 23 LT 12 LOTEAMENTO D NOVO REPARTIMEN PA 68473000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2025, correspondentes a R\$ 4.142,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO REPARTIMENTO-PA. Natiane Santos Soares, Oficial de Registro de Imóveis.

PARAGOMINAS/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS - CNS: 067298

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EUNICE COSTA NUNES**

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94775, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUNICE COSTA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***252912**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GEORGE WELITON DE OLIVEIRA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***873102**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441081584-6, firmada em 09/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05 na Matrícula 18555, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO ANTONIO NR 278 LT 07 QD 20 CELIO MIRANDA PARAGOMINAS PA 68625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/12/2025, correspondentes a R\$ 3.171,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PARAGOMINAS-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS - CNS: 067298

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GEORGE WELITON DE OLIVEIRA NUNES**

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94775, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUNICE COSTA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***252912**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GEORGE WELITON DE OLIVEIRA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***873102**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441081584-6, firmada em 09/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05 na Matrícula 18555, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO ANTONIO NR 278 LT 07 QD 20 CELIO MIRANDA PARAGOMINAS PA 68625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/12/2025, correspondentes a R\$ 3.171,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PARAGOMINAS-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS - CNS: 067298

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ODILSON ANTONIO SILVA PICANCO**

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94776, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ODILSON ANTONIO SILVA PICANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***276082**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA RENE DE SOUZA PICANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***815192**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553363788-5, firmada em 11/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 16841, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ULISSES GUIMARAES NR 102 PROMISSAO III PARAGOMINAS PA 68628480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/12/2025, correspondentes a R\$ 7.384,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PARAGOMINAS-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS - CNS: 067298

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA RENE DE SOUZA PICANCO**

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94776, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ODILSON ANTONIO SILVA PICANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***276082**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA RENE DE SOUZA PICANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***815192**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553363788-5, firmada em 11/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 16841, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ULISSES GUIMARAES NR 102 PROMISSAO III PARAGOMINAS PA 68628480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/12/2025, correspondentes a R\$ 7.384,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PARAGOMINAS-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

PARAUAPEBAS/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS - CNS: 066811**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCELO DE SOUZA ALENCAR**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº76505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DE SOUZA ALENCAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***180032**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA DE NAZARE MOREIRA ALENCAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***561802**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1088581-7, firmada em 25/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 37.637, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA RESIDENCIAL NA RUA ANHANGUERA, Nº380, LOTE 21-B, QUADRA 29, PARQUE DOS CARAJAS, PARAUAPEBAS/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2025, correspondentes a R\$ 9.365,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PARAUAPEBAS-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS - CNS: 066811

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ADRIANA DE NAZARE MOREIRA ALENCAR**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº76505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DE SOUZA ALENCAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***180032**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA DE NAZARE MOREIRA ALENCAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***561802**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1088581-7, firmada em 25/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 37.637, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA RESIDENCIAL NA RUA ANHANGUERA, Nº380, LOTE 21-B, QUADRA 29, PARQUE DOS CARAJAS, PARAUAPEBAS/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2025, correspondentes a R\$ 9.365,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PARAUAPEBAS-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REDENCAO/PA**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO - CNS: 067330

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA CLAUDIA GOMES DOS SANTOS**

Juacy Raimundo da Silva Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Redenção, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82418, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLAUDIA GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***537302**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Frei Gil de Vila Nova, n. 046, Centro Redencao PA CEP 68553-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441963879-5, firmada em 01/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 27241, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUI OTONI DE CAMARGO NR 0 LT29 QD60 PARK DOS B II REDENCAO PA 6855000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2025, correspondentes a R\$ 22.983,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. REDENCAO-PA. Juacy Raimundo da Silva Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO - CNS: 067330

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FELIPE DE SOUSA ARAUJO**

Juacy Raimundo da Silva Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Redenção, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº81897, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE DE SOUSA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***470152**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Frei Gil de Vila Nova, n. 046, Centro Redencao PA CEP 68553-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 250076636-0, firmada em 13/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25.346, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Um terreno Urbano, constituído pelo lote número Três (03B) da quadra número trinta A (30), Núcleo urbano denominado Marechal Rondon I, Zona Urbana, Redenção/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/07/2025, correspondentes a R\$ 15.419,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. REDENCAO-PA. Juacy Raimundo da Silva Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO - CNS: 067330

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BIG CAR COMERCIO DE VEICULOS LS LTDA**

Juacy Raimundo da Silva Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Redenção, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO CRESOL TRANSAMAZÔNICA, prenotado sob nº82420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIG CAR COMERCIO DE VEICULOS LS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17031512000118, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Leandra Silva de Araujo, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***984922**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Edley Cunha Souza de Araujo, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***803412**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Wanderson Silva de Araujo, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***458722**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Frei Gil de Vila Nova, n. 046, Centro Redencao PA CEP 68553-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 50046092024000464-9, firmada em 16/01/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24266, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE 1 E 2 DA QUADRA 16 DO LOTEAMENTO SANTOS DUMONT I, SITUADO NA RUA SANTA TEREZA, Nº 129, SETOR OESTE, REDENÇÃO/PA, CEP: 68.552-248. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2025, correspondentes a R\$ 287.730,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. REDENCAO-PA. Juacy Raimundo da Silva Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO - CNS: 067330

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **Leandra Silva de Araujo**

Juacy Raimundo da Silva Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Redenção, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO CRESOL TRANSAMAZÔNICA, prenotado sob nº82420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIG CAR COMERCIO DE VEICULOS LS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17031512000118, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Leandra Silva de Araujo, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***984922**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Edley Cunha Souza de Araujo, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***803412**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Wanderson Silva de Araujo, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***458722**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Frei Gil de Vila Nova, n. 046, Centro Redencao PA CEP 68553-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 50046092024000464-9, firmada em 16/01/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24266, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE 1 E 2 DA QUADRA 16 DO LOTEAMENTO SANTOS DUMONT I, SITUADO NA RUA SANTA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TEREZA, Nº 129, SETOR OESTE, REDENÇÃO/PA, CEP: 68.552-248. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2025, correspondentes a R\$ 287.730,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. REDENCAO-PA. Juacy Raimundo da Silva Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO - CNS: 067330

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **Edley Cunha Souza de Araujo**

Juacy Raimundo da Silva Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Redenção, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO CRESOL TRANSAMAZÔNICA, prenotado sob nº82420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIG CAR COMERCIO DE VEICULOS LS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17031512000118, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Leandra Silva de Araujo, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***984922**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Edley Cunha Souza de Araujo, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***803412**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Wanderson Silva de Araujo, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***458722**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Frei Gil de Vila Nova, n. 046, Centro Redencao PA CEP 68553-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 50046092024000464-9, firmada em 16/01/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24266, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE 1 E 2 DA QUADRA 16 DO LOTEAMENTO SANTOS DUMONT I, SITUADO NA RUA SANTA TEREZA, Nº 129, SETOR OESTE, REDENÇÃO/PA, CEP: 68.552-248. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2025, correspondentes a R\$ 287.730,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. REDENCAO-PA. Juacy Raimundo da Silva Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO - CNS: 067330

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **Wanderson Silva de Araujo**

Juacy Raimundo da Silva Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Redenção, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO CRESOL TRANSAMAZÔNICA, prenotado sob nº82420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIG CAR COMERCIO DE VEICULOS LS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17031512000118, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Leandra Silva de Araujo, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***984922**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Edley Cunha Souza de Araujo, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***803412**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Wanderson Silva de Araujo, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***458722**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Frei Gil de Vila Nova, n. 046, Centro Redencao PA CEP 68553-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 50046092024000464-9, firmada em 16/01/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24266, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE 1 E 2 DA QUADRA 16 DO LOTEAMENTO SANTOS DUMONT I, SITUADO NA RUA SANTA TEREZA, Nº 129, SETOR OESTE, REDENÇÃO/PA, CEP: 68.552-248. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2025, correspondentes a R\$ 287.730,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. REDENCAO-PA. Juacy Raimundo da Silva Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTAREM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM - CNS: 067843

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **KARINY MARIA ALCENI PORTELA AGUIAR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - AUTOS Nº 200/2025. PROTOCOLO Nº 82.582. REQUERENTE: KARINY MARIA ALCENI PORTELA AGUIAR. REQUERIDO: ALFREDO MARQUES DA SILVA. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, situado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, na Avenida Marechal Rondon, nº 2395, entre as Travessas Silva Jardim e Barjonas de Miranda, bairro Aparecida, com área total de 394,53m² e perímetro de 116,80m, limitando-se: a Norte, para onde faz frente, com a Avenida Marechal Rondon, medindo 8,00m; a Leste, com Auto Posto Murumuru LTDA, medindo 50,60m; a Sul, com Dionéia da Silva Queiroz, medindo 7,60m; e a Oeste, com Otávio Corrêa Rêgo, medindo 50,60m"; parte de área maior registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 7.957, constando como titular do domínio útil o Sr. Alfredo Marques da Silva. O tempo de posse alegado pela requerente é de mais de 15 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER - a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém - Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo supra epigrafado, apresentado por KARINY MARIA ALCENI PORTELA AGUIAR, brasileira, divorciada, fisioterapeuta, RG nº 27***71 PC/PA, CPF nº 559.***.***-91, residente e domiciliada na Avenida Marechal Rondon, nº 2395, bairro Aparecida, Santarém/PA, CEP: 68.040-070, e por meio do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, O REQUERIDO, ALFREDO MARQUES DA SILVA, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. Considerando que o memorial descritivo contém dados pessoais, deixou-se de anexá-lo, em observância à LGPD e à LAI, ficando os documentos disponíveis para acesso dos interessados junto à serventia. Eventuais manifestações devem ser apresentadas por escrito no prazo estipulado e podem ser direcionadas a este Registro de Imóveis, situado na Travessa Turiano Meira, nº 577, bairro Santa Clara, Santarém/PA, CEP: 68.005-430, endereço eletrônico: registroimoveis@cartorio1santarem.com.br. A não apresentação de impugnação no prazo indicado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARAÍBA

BAYEUX/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX - CNS: 072603

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PHILIPI TIAGO DANTAS DOS SANTOS**

Na qualidade de Tabelião Interino do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Porto Bayeux, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855552169301 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08.05.2012, registrado na matrícula nº. 9863, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Projetada B 301, 9, Casa, Mário Andreazza, Bayeux, vem pelo presente instrumento INTIMAR o Sr Philipi Thiago Dantas dos Santos, portador do CPF nº ***.048.714-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.912,43, posicionado em 09.01.2026. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. JOSÉ MÁRIO PORTO NETO - Tabelião Interino - Cartório Porto Bayeux - Serviço Notarial e Registral.

BREJO DO CRUZ/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DO CRUZ - CNS: 069138

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA GESSICA FERREIRA LEITE**

O SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE BREJO DO CRUZ-PB, COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA-PB, faz saber a parte ANA GESSICA FERREIRA LEITE, portadora do CPF nº ***.172.524-** e JOSE FORTE DA CUNHA, portador do CPF nº ***.339.304-** e a quem mais possa interessar, que por força da emissão do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária ao BANCO DO BRASIL S/A, na matrícula nº 9680, neste Cartório, referente ao imóvel situado à: RUA TEODOMIRO VENANCIO LINHARES, Nº 438, BAIRRO MANOEL F MAIA, BELEM DO BREJO DO CRUZ/PB, CEP: 58895-000, que estando inadimplente com o pagamento das parcelas vencidas, correspondendo ao valor aproximado de R\$ 150.030,90 (cento e cinquenta mil e trinta reais e noventa centavos), tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato, conforme determina o 2º artigo da lei 9.514/97, e por não ter sido possível após 6 tentativas, encontrar e intimar pessoalmente o responsável pelo presente, ou houve recusa no recebimento da notificação no endereço supra citado, serve a presente para requerer a intimação do devedor FIDUCIANTE relacionado, para que pague no prazo de 15 dias o seu débito, os juros convencionais as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança de intimação, valores estes que serão apurados na data de efetivo pagamento, sob pena de ser constituído em mora e dessa forma ser consolidada a posse e a propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor FIDUCIANTE, o CREDOR FIDUCIÁRIO ingressou com o procedimento previsto na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

lei 9514/97, tendo sido certificado pelo oficial de Registro e Hipotecas, pelo que publica o presente edital para que, nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei 9514/97, sejam intimados para quitar o valor em 15 dias, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DO CRUZ - CNS: 069138

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE FORTE DA CUNHA**

O SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE BREJO DO CRUZ-PB, COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA-PB, faz saber a parte ANA GESSICA FERREIRA LEITE, portadora do CPF nº ***.172.524-** e JOSE FORTE DA CUNHA, portador do CPF nº ***.339.304-** e a quem mais possa interessar, que por força da emissão do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária ao BANCO DO BRASIL S/A, na matrícula nº 9680, neste Cartório, referente ao imóvel situado à: RUA TEODOMIRO VENANCIO LINHARES, Nº 438, BAIRRO MANOEL F MAIA, BELEM DO BREJO DO CRUZ/PB, CEP: 58895-000, que estando inadimplente com o pagamento das parcelas vencidas, correspondendo ao valor aproximado de R\$ 150.030,90 (cento e cinquenta mil e trinta reais e noventa centavos), tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato, conforme determina o 2º artigo da lei 9.514/97, e por não ter sido possível após 6 tentativas, encontrar e intimar pessoalmente o responsável pelo presente, ou houve recusa no recebimento da notificação no endereço supra citado, serve a presente para requerer a intimação do devedor FIDUCIANTE relacionado, para que pague no prazo de 15 dias o seu débito, os juros convencionais as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança de intimação, valores estes que serão apurados na data de efetivo pagamento, sob pena de ser constituído em mora e dessa forma ser consolidada a posse e a propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor FIDUCIANTE, o CREDOR FIDUCIÁRIO ingressou com o procedimento previsto na lei 9514/97, tendo sido certificado pelo oficial de Registro e Hipotecas, pelo que publica o presente edital para que, nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei 9514/97, sejam intimados para quitar o valor em 15 dias, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor.

CAMPINA GRANDE/PB**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GABRIEL DA SILVA BARBOSA**

DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande/PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 575, Complexo City Mix, Pavimento Térreo, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o fiduciante devedor GABRIEL DA SILVA BARBOSA, CPF ***.514.914-**, não intimado nos endereços indicados, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01432059C, para que efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 24/12/2025, a importância de R\$ 3.254,99, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 844443430793, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/05/2024, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 172621, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, referente ao imóvel situado na Rua Judith Alexandre Ferreira da Silva, nº 273, Unidade Residencial nº 001, Residencial Naldo Barros, Bairro Três Irmãs,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como INTIMADO e terá o prazo improrrogável de (15) quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial, DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA.

JOAO PESSOA/PB

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **DÁCIO LIMA GONÇALVES JUNIOR**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA CARTÓRIO CARLOS ULYSSES - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º. OFÍCIO DA ZONA SUL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA-PB, delegação de serviço público, estabelecida à Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CGC/MF sob nº. 09.362.211/0001-49, representado neste ato por seu respectivo Tabelião e Oficial, Bel. Walter Ulysses de Carvalho, a vista do Art. 941 e 942 do Código de Normas Extrajudicial da CGJPB, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que neste Cartório foi requerido por HUMBERTO TROCOLLI JUNIOR, brasileiro, deputado, inscrito no CPF nº ***.840.934-** e, no RG, sob o nº 910199 SSP- B; juntamente com sua esposa, com a qual é casado sob o regime da comunhão parcial de bens, a Sra. ANA AMÉLIA ANDRADE ALECRIM CÂMARA TRÓCOLLI, brasileira, inscrita no CPF nº ***.663.721-**, RG nº 4.004.265 SDS-PB; ambos residentes e domiciliados à Rua Aderbal Maia Paiva, nº 600, Condomínio Bougainville Residence Privê, Portal do Sol, João Pessoa - PB, CEP 58046-527, Quadra 253, Lote 295 - Casa 1306, a retificação da área do imóvel: Lote de terreno próprio sob nº 1.106(mil cento e seis) da quadra nº 483 (quatrocentos e oitenta e três), situado no Loteamento Cidade dos Colibris, bairro Cidade dos Colibris, neste Município, localizado na Av. Ciro Trocolli, medindo 147m,00(cento e quarenta e sete metros) de largura na frente, 80m,00(oitenta metros) de largura nos fundos, 143m,00(cento e quarenta e três metros) de comprimento pelo lado direito e 128m,00(cento e vinte e oito metros) de comprimento pelo lado esquerdo, limitando-se ao Norte com a propriedade do Sr. Justo, ao Sul com o lote nº 1.031, ao Oeste com o Rio Laranjeiras e ao Oeste com a propriedade do Sr. José Moreira e a e a VCI atualmente Av. Ciro Trocoli. Localização Cartográfica, inscrição do imóvel 120571; com registro de imóveis sob matrícula nº 17.194 consignando que a real dimensão do imóvel é a seguinte: Lote de terreno próprio sob nº 1.106(mil cento e seis) da quadra nº 483 (quatrocentos e oitenta e três), situado no Loteamento Cidade dos Colibris, bairro Cidade dos Colibris, neste Município, localizado na Av. Ciro Trocolli, apresenta frente composta por sete segmentos de reta medindo respectivamente 6,77 metros, 6,38 metros, 6,18 metros, 19,19 metros, 12,21 metros, 13,95 metros e 11,04 metros de largura e 83,65 metros de largura de fundos, lado direito composto por sete segmentos de reta medindo respectivamente 33,17 metros, 3,64 metros, 68,24 metros, 82,47 metros, 22,30 metros, 11,05 metros e 21,57 metros de comprimento e lado esquerdo composto por cinco segmentos de reta medindo respectivamente 2,56 metros, 53,99 metros, 47,34 metros, 58,06 metros e 7,75 metros de comprimento. Limitando-se Frente para a Rua Ciro Trocolli, lado direito com o imóvel de nº 01897 e com o Lote 0500 da Quadra 012 do Setor 45, lado esquerdo com o Lote 0777 e fundos com o Rio Laranjeiras. Cadastrado na PMJP sob nº Atual 42.026.0847.0000.0000, anterior 24.483.1106.0000.0000 e inscrição do imóvel 1205714; de acordo com Certidão sob processo nº 12375-25-JP-CER, código verificador nº m6lrzllc, com informações da DIGEOC que se responsabiliza apenas pelas informações fornecidas sobre o alinhamento e dimensões verificadas em levantamento de campo na data citada. Por este CITO OS CONFRONTANTES DACIO LIMA GONÇALVES JUNIOR, DOUGLAS TEIXEIRA GONÇALVES, MARIA MANUELA TEIXEIRA GONÇALVES, DIEGO TEIXEIRA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GONÇALVES, LUIS HUMBERTO UCHOA TROCOLI; INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E NÃO ENCONTRADOS, SE CASADOS FOREM OU AQUELES QUE PORVENTURA TENHAM CONHECIMENTO E INTERESSE, POSSAM ALEGAR QUALQUER DIREITO SOBRE O IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, para impugnarem, querendo, no prazo legal de 15 (quinze dias), nos termos do art. 213, parágrafo 4º e 17º, da Lei 6015/73, que não o fazendo presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente. E assim, este Serviço EDITAL Vossa Senhoria para querendo, manifestar-se no prazo legal, informando que nada se opõe quanto à retificação devidamente protocolada sob nº 394.604 ou que não concorda, aduzindo os motivos a discordância. Dou fé. Assinado Eletronicamente pelo Escrevente Auxiliar DIOGO OLIVEIRA DA SILVA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **DOUGLAS TEIXEIRA GONÇALVES**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA CARTÓRIO CARLOS ULYSSES - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º. OFÍCIO DA ZONA SUL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA-PB, delegação de serviço público, estabelecida à Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CGC/MF sob nº. 09.362.211/0001-49, representado neste ato por seu respectivo Tabelião e Oficial, Bel. Walter Ulysses de Carvalho, a vista do Art. 941 e 942 do Código de Normas Extrajudicial da CGJPB, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que neste Cartório foi requerido por HUMBERTO TROCOLLI JUNIOR, brasileiro, deputado, inscrito no CPF nº ***.840.934-** e, no RG, sob o nº 910199 SSP- B; juntamente com sua esposa, com a qual é casado sob o regime da comunhão parcial de bens, a Sra. ANA AMÉLIA ANDRADE ALECRIM CÂMARA TRÓCOLLI, brasileira, inscrita no CPF nº ***.663.721-**, RG nº 4.004.265 SDS-PB; ambos residentes e domiciliados à Rua Aderbal Maia Paiva, nº 600, Condomínio Bougainville Residence Privê, Portal do Sol, João Pessoa - PB, CEP 58046-527, Quadra 253, Lote 295 - Casa 1306, a retificação da área do imóvel: Lote de terreno próprio sob nº 1.106(mil cento e seis) da quadra nº 483 (quatrocentos e oitenta e três), situado no Loteamento Cidade dos Colibris, bairro Cidade dos Colibris, neste Município, localizado na Av. Ciro Trocolli, medindo 147m,00(cento e quarenta e sete metros) de largura na frente, 80m,00(oitenta metros) de largura nos fundos, 143m,00(cento e quarenta e três metros) de comprimento pelo lado direito e 128m,00(cento e vinte e oito metros) de comprimento pelo lado esquerdo, limitando-se ao Norte com a propriedade do Sr. Justo, ao Sul com o lote nº 1.031, ao Oeste com o Rio Laranjeiras e ao Oeste com a propriedade do Sr. José Moreira e a e a VCI atualmente Av. Ciro Trocoli. Localização Cartográfica, inscrição do imóvel 120571; com registro de imóveis sob matrícula nº 17.194 consignando que a real dimensão do imóvel é a seguinte: Lote de terreno próprio sob nº 1.106(mil cento e seis) da quadra nº 483 (quatrocentos e oitenta e três), situado no Loteamento Cidade dos Colibris, bairro Cidade dos Colibris, neste Município, localizado na Av. Ciro Trocolli, apresenta frente composta por sete segmentos de reta medindo respectivamente 6,77 metros, 6,38 metros, 6,18 metros, 19,19 metros, 12,21 metros, 13,95 metros e 11,04 metros de largura e 83,65 metros de largura de fundos, lado direito composto por sete segmentos de reta medindo respectivamente 33,17 metros, 3,64 metros, 68,24 metros, 82,47 metros, 22,30 metros, 11,05 metros e 21,57 metros de comprimento e lado esquerdo composto por cinco segmentos de reta medindo respectivamente 2,56 metros, 53,99 metros, 47,34 metros, 58,06 metros e 7,75 metros de comprimento. Limitando-se Frente para a Rua Ciro Trocolli, lado direito com o imóvel de nº 01897 e com o Lote 0500 da Quadra 012 do Setor 45, lado esquerdo com o Lote 0777 e fundos com o Rio Laranjeiras. Cadastrado na PMJP sob nº Atual 42.026.0847.0000.0000, anterior 24.483.1106.0000.0000 e inscrição do imóvel 1205714; de acordo com Certidão sob processo nº 12375-25-JP-CER, código verificador nº m6lrzllc, com informações da DIGEOC que se responsabiliza apenas pelas informações fornecidas sobre o alinhamento e dimensões verificadas em levantamento de campo na data citada. Por este CITO OS CONFRONTANTES DACIO LIMA GONÇALVES JUNIOR, DOUGLAS TEIXEIRA GONÇALVES, MARIA MANUELA TEIXEIRA GONÇALVES, DIEGO TEIXEIRA GONÇALVES, LUIS HUMBERTO UCHOA TROCOLI; INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E NÃO ENCONTRADOS, SE CASADOS FOREM OU AQUELES QUE PORVENTURA TENHAM CONHECIMENTO E INTERESSE, POSSAM ALEGAR QUALQUER DIREITO SOBRE O IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, para impugnarem,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

querendo, no prazo legal de 15 (quinze dias), nos termos do art. 213, parágrafo 4º e 17º, da Lei 6015/73, que não o fazendo presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente. E assim, este Serviço EDITAL Vossa Senhoria para querendo, manifestar-se no prazo legal, informando que nada se opõe quanto à retificação devidamente protocolada sob nº 394.604 ou que não concorda, aduzindo os motivos a discordância. Dou fé. Assinado Eletronicamente pelo Escrevente Auxiliar DIOGO OLIVEIRA DA SILVA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **MARIA MANUELA TEIXEIRA GONÇALVES**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA CARTÓRIO CARLOS ULYSSES - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º. OFÍCIO DA ZONA SUL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA-PB, delegação de serviço público, estabelecida à Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CGC/MF sob nº. 09.362.211/0001-49, representado neste ato por seu respectivo Tabelião e Oficial, Bel. Walter Ulysses de Carvalho, a vista do Art. 941 e 942 do Código de Normas Extrajudicial da CGJPB, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que neste Cartório foi requerido por HUMBERTO TROCOLLI JUNIOR, brasileiro, deputado, inscrito no CPF nº ***.840.934-** e, no RG, sob o nº 910199 SSP- B; juntamente com sua esposa, com a qual é casado sob o regime da comunhão parcial de bens, a Sra. ANA AMÉLIA ANDRADE ALECRIM CÂMARA TRÓCOLLI, brasileira, inscrita no CPF nº ***.663.721-**, RG nº 4.004.265 SDS-PB; ambos residentes e domiciliados à Rua Aderbal Maia Paiva, nº 600, Condomínio Bougainville Residence Privê, Portal do Sol, João Pessoa - PB, CEP 58046-527, Quadra 253, Lote 295 - Casa 1306, a retificação da área do imóvel: Lote de terreno próprio sob nº 1.106(mil cento e seis) da quadra nº 483 (quatrocentos e oitenta e três), situado no Loteamento Cidade dos Colibris, bairro Cidade dos Colibris, neste Município, localizado na Av. Ciro Trocolli, medindo 147m,00(cento e quarenta e sete metros) de largura na frente, 80m,00(oitenta metros) de largura nos fundos, 143m,00(cento e quarenta e três metros) de comprimento pelo lado direito e 128m,00(cento e vinte e oito metros) de comprimento pelo lado esquerdo, limitando-se ao Norte com a propriedade do Sr. Justo, ao Sul com o lote nº 1.031, ao Oeste com o Rio Laranjeiras e ao Oeste com a propriedade do Sr. José Moreira e a e a VCI atualmente Av. Ciro Trocoli. Localização Cartográfica, inscrição do imóvel 120571; com registro de imóveis sob matrícula nº 17.194 consignando que a real dimensão do imóvel é a seguinte: Lote de terreno próprio sob nº 1.106(mil cento e seis) da quadra nº 483 (quatrocentos e oitenta e três), situado no Loteamento Cidade dos Colibris, bairro Cidade dos Colibris, neste Município, localizado na Av. Ciro Trocolli, apresenta frente composta por sete segmentos de reta medindo respectivamente 6,77 metros, 6,38 metros, 6,18 metros, 19,19 metros, 12,21 metros, 13,95 metros e 11,04 metros de largura e 83,65 metros de largura de fundos, lado direito composto por sete segmentos de reta medindo respectivamente 33,17 metros, 3,64 metros, 68,24 metros, 82,47 metros, 22,30 metros, 11,05 metros e 21,57 metros de comprimento e lado esquerdo composto por cinco segmentos de reta medindo respectivamente 2,56 metros, 53,99 metros, 47,34 metros, 58,06 metros e 7,75 metros de comprimento. Limitando-se Frente para a Rua Ciro Trocolli, lado direito com o imóvel de nº 01897 e com o Lote 0500 da Quadra 012 do Setor 45, lado esquerdo com o Lote 0777 e fundos com o Rio Laranjeiras. Cadastrado na PMJP sob nº Atual 42.026.0847.0000.0000, anterior 24.483.1106.0000.0000 e inscrição do imóvel 1205714; de acordo com Certidão sob processo nº 12375-25-JP-CER, código verificador nº m6lrzllc, com informações da DIGEOC que se responsabiliza apenas pelas informações fornecidas sobre o alinhamento e dimensões verificadas em levantamento de campo na data citada. Por este CITO OS CONFRONTANTES DACIO LIMA GONÇALVES JUNIOR, DOUGLAS TEIXEIRA GONÇALVES, MARIA MANUELA TEIXEIRA GONÇALVES, DIEGO TEIXEIRA GONÇALVES, LUIS HUMBERTO UCHOA TROCOLI; INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E NÃO ENCONTRADOS, SEUS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM OU AQUELES QUE PORVENTURA TENHAM CONHECIMENTO E INTERESSE, POSSAM ALEGAR QUALQUER DIREITO SOBRE O IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, para impugnarem, querendo, no prazo legal de 15 (quinze dias), nos termos do art. 213, parágrafo 4º e 17º, da Lei 6015/73, que não o fazendo presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente. E assim, este Serviço EDITAL Vossa Senhoria para querendo, manifestar-se no prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

legal, informando que nada se opõe quanto à retificação devidamente protocolada sob nº 394.604 ou que não concorda, aduzindo os motivos a discordância. Dou fé. Assinado Eletronicamente pelo Escrevente Auxiliar DIOGO OLIVEIRA DA SILVA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **DIEGO TEIXEIRA GONÇALVES**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA CARTÓRIO CARLOS ULYSSES - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º. OFÍCIO DA ZONA SUL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA-PB, delegação de serviço público, estabelecida à Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CGC/MF sob nº. 09.362.211/0001-49, representado neste ato por seu respectivo Tabelião e Oficial, Bel. Walter Ulysses de Carvalho, a vista do Art. 941 e 942 do Código de Normas Extrajudicial da CGJPB, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que neste Cartório foi requerido por HUMBERTO TROCOLLI JUNIOR, brasileiro, deputado, inscrito no CPF nº ***.840.934-** e, no RG, sob o nº 910199 SSP- B; juntamente com sua esposa, com a qual é casado sob o regime da comunhão parcial de bens, a Sra. ANA AMÉLIA ANDRADE ALECRIM CÂMARA TRÓCOLLI, brasileira, inscrita no CPF nº ***.663.721-**, RG nº 4.004.265 SDS-PB; ambos residentes e domiciliados à Rua Aderbal Maia Paiva, nº 600, Condomínio Bougainville Residence Privê, Portal do Sol, João Pessoa - PB, CEP 58046-527, Quadra 253, Lote 295 - Casa 1306, a retificação da área do imóvel: Lote de terreno próprio sob nº 1.106(mil cento e seis) da quadra nº 483 (quatrocentos e oitenta e três), situado no Loteamento Cidade dos Colibris, bairro Cidade dos Colibris, neste Município, localizado na Av. Ciro Trocolli, medindo 147m,00(cento e quarenta e sete metros) de largura na frente, 80m,00(oitenta metros) de largura nos fundos, 143m,00(cento e quarenta e três metros) de comprimento pelo lado direito e 128m,00(cento e vinte e oito metros) de comprimento pelo lado esquerdo, limitando-se ao Norte com a propriedade do Sr. Justo, ao Sul com o lote nº 1.031, ao Oeste com o Rio Laranjeiras e ao Oeste com a propriedade do Sr. José Moreira e a e a VCI atualmente Av. Ciro Trocoli. Localização Cartográfica, inscrição do imóvel 120571; com registro de imóveis sob matrícula nº 17.194 consignando que a real dimensão do imóvel é a seguinte: Lote de terreno próprio sob nº 1.106(mil cento e seis) da quadra nº 483 (quatrocentos e oitenta e três), situado no Loteamento Cidade dos Colibris, bairro Cidade dos Colibris, neste Município, localizado na Av. Ciro Trocolli, apresenta frente composta por sete segmentos de reta medindo respectivamente 6,77 metros, 6,38 metros, 6,18 metros, 19,19 metros, 12,21 metros, 13,95 metros e 11,04 metros de largura e 83,65 metros de largura de fundos, lado direito composto por sete segmentos de reta medindo respectivamente 33,17 metros, 3,64 metros, 68,24 metros, 82,47 metros, 22,30 metros, 11,05 metros e 21,57 metros de comprimento e lado esquerdo composto por cinco segmentos de reta medindo respectivamente 2,56 metros, 53,99 metros, 47,34 metros, 58,06 metros e 7,75 metros de comprimento. Limitando-se Frente para a Rua Ciro Trocolli, lado direito com o imóvel de nº 01897 e com o Lote 0500 da Quadra 012 do Setor 45, lado esquerdo com o Lote 0777 e fundos com o Rio Laranjeiras. Cadastrado na PMJP sob nº Atual 42.026.0847.0000.0000, anterior 24.483.1106.0000.0000 e inscrição do imóvel 1205714; de acordo com Certidão sob processo nº 12375-25-JP-CER, código verificador nº m6lrzllc, com informações da DIGEOC que se responsabiliza apenas pelas informações fornecidas sobre o alinhamento e dimensões verificadas em levantamento de campo na data citada. Por este CITO OS CONFRONTANTES DACIO LIMA GONÇALVES JUNIOR, DOUGLAS TEIXEIRA GONÇALVES, MARIA MANUELA TEIXEIRA GONÇALVES, DIEGO TEIXEIRA GONÇALVES, LUIS HUMBERTO UCHOA TROCOLI; INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E NÃO ENCONTRADOS, SEUS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM OU AQUELES QUE PORVENTURA TENHAM CONHECIMENTO E INTERESSE, POSSAM ALEGAR QUALQUER DIREITO SOBRE O IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, para impugnam, querendo, no prazo legal de 15 (quinze dias), nos termos do art. 213, parágrafo 4º e 17º, da Lei 6015/73, que não o fazendo presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente. E assim, este Serviço EDITAL Vossa Senhoria para querendo, manifestar-se no prazo legal, informando que nada se opõe quanto à retificação devidamente protocolada sob nº 394.604 ou que não concorda, aduzindo os motivos a discordância. Dou fé. Assinado Eletronicamente pelo Escrevente Auxiliar DIOGO OLIVEIRA DA SILVA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **LUIS HUMBERTO UCHOA TROCOLI**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA CARTÓRIO CARLOS ULYSSES - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º. OFÍCIO DA ZONA SUL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA-PB, delegação de serviço público, estabelecida à Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CGC/MF sob nº. 09.362.211/0001-49, representado neste ato por seu respectivo Tabelião e Oficial, Bel. Walter Ulysses de Carvalho, a vista do Art. 941 e 942 do Código de Normas Extrajudicial da CGJPB, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que neste Cartório foi requerido por HUMBERTO TROCOLLI JUNIOR, brasileiro, deputado, inscrito no CPF nº ***.840.934-** e, no RG, sob o nº 910199 SSP- B; juntamente com sua esposa, com a qual é casado sob o regime da comunhão parcial de bens, a Sra. ANA AMÉLIA ANDRADE ALECRIM CÂMARA TRÓCOLLI, brasileira, inscrita no CPF nº ***.663.721-**, RG nº 4.004.265 SDS-PB; ambos residentes e domiciliados à Rua Aderbal Maia Paiva, nº 600, Condomínio Bougainville Residence Privê, Portal do Sol, João Pessoa - PB, CEP 58046-527, Quadra 253, Lote 295 - Casa 1306, a retificação da área do imóvel: Lote de terreno próprio sob nº 1.106(mil cento e seis) da quadra nº 483 (quatrocentos e oitenta e três), situado no Loteamento Cidade dos Colibris, bairro Cidade dos Colibris, neste Município, localizado na Av. Ciro Trocolli, medindo 147m,00(cento e quarenta e sete metros) de largura na frente, 80m,00(oitenta metros) de largura nos fundos, 143m,00(cento e quarenta e três metros) de comprimento pelo lado direito e 128m,00(cento e vinte e oito metros) de comprimento pelo lado esquerdo, limitando-se ao Norte com a propriedade do Sr. Justo, ao Sul com o lote nº 1.031, ao Oeste com o Rio Laranjeiras e ao Oeste com a propriedade do Sr. José Moreira e a e a VCI atualmente Av. Ciro Trocolli. Localização Cartográfica , inscrição do imóvel 120571; com registro de imóveis sob matrícula nº 17.194 consignando que a real dimensão do imóvel é a seguinte: Lote de terreno próprio sob nº 1.106(mil cento e seis) da quadra nº 483 (quatrocentos e oitenta e três), situado no Loteamento Cidade dos Colibris, bairro Cidade dos Colibris, neste Município, localizado na Av. Ciro Trocolli, apresenta frente composta por sete segmentos de reta medindo respectivamente 6,77 metros, 6,38 metros, 6,18 metros, 19,19 metros, 12,21 metros, 13,95 metros e 11,04 metros de largura e 83,65 metros de largura de fundos, lado direito composto por sete segmentos de reta medindo respectivamente 33,17 metros, 3,64 metros, 68,24 metros, 82,47 metros, 22,30 metros, 11,05 metros e 21,57 metros de comprimento e lado esquerdo composto por cinco segmentos de reta medindo respectivamente 2,56 metros, 53,99 metros, 47,34 metros, 58,06 metros e 7,75 metros de comprimento. Limitando-se Frente para a Rua Ciro Trocolli , lado direito com o imóvel de nº 01897 e com o Lote 0500 da Quadra 012 do Setor 45, lado esquerdo com o Lote 0777 e fundos com o Rio Laranjeiras. Cadastrado na PMJP sob nº Atual 42.026.0847.0000.0000, anterior 24.483.1106.0000.0000 e inscrição do imóvel 1205714; de acordo com Certidão sob processo nº 12375-25-JP-CER, código verificador nº m6lrzllc, com informações da DIGEOC que se responsabiliza apenas pelas informações fornecidas sobre o alinhamento e dimensões verificadas em levantamento de campo na data citada. Por este CITO OS CONFRONTANTES DACIO LIMA GONÇALVES JUNIOR, DOUGLAS TEIXEIRA GONÇALVES, MARIA MANUELA TEIXEIRA GONÇALVES, DIEGO TEIXEIRA GONÇALVES, LUIS HUMBERTO UCHOA TROCOLI; INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E NÃO ENCONTRADOS, SEUS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM OU AQUELES QUE PORVENTURA TENHAM CONHECIMENTO E INTERESSE, POSSAM ALEGAR QUALQUER DIREITO SOBRE O IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, para impugnar, querendo, no prazo legal de 15 (quinze dias), nos termos do art. 213, parágrafo 4º e 17º, da Lei 6015/73, que não o fazendo presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente. E assim, este Serviço EDITAL Vossa Senhoria para querendo, manifestar-se no prazo legal, informando que nada se opõe quanto à retificação devidamente protocolada sob nº 394.604 ou que não concorda, aduzindo os motivos a discordância. Dou fé. Assinado Eletronicamente pelo Escrevente Auxiliar DIOGO OLIVEIRA DA SILVA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTA RITA/PB**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LIDIANE SOARES DA SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 834735. FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) BANCO DO BRASIL S/A, atinente ao contrato n. 163.505.747, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob os n.ºs de ordem R-03 e R-04, da matrícula n.º 47.666, referente ao imóvel situado na RUA SEVERINO LUIZ DE OLIVEIRA Nº 125-B, QUADRA 04-A, LOTE 25-B, BAIRRO LOTEAMENTO EYTEL SANTIAGO, SANTA RITA/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) LIDIANE SOARES DA SILVA, portadora do CPF nº ***.033.298-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/12/2025, corresponde a R\$ 138.338,47, (cento e trinta e oito mil e trezentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: ASA72215-WRH3.

ESTADO - PERNAMBUCO
CARUARU/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - CNS: 073551**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DHEIWYSON JHONY DE ARAUJO SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação do devedor, pelo presente edital intimo: DHEIWYSON JHONY DE ARAUJO SILVA, CPF nº ***.971.794-** para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, nº 94, Centro, Caruaru/PE, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.472,35 (três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos), correspondente às prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do 1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770214081-7, firmado em 10.10.2017, que tem como objeto o seguinte imóvel: Rua José Martins Sobrinho, nº 445, apt. 201, 2º pav. Tipo, bl. 08, Conj. Res. Jardim Capibaribe, bairro Boa Vista, Caruaru - PE, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº R.4-55.772, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cartório na forma da Lei. Caruaru, 14 de janeiro de 2026. Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis de Caruaru.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - CNS: 073551

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAIMUNDA LEOPOLDINA MARQUES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação dos devedores, pelo presente edital intimo: DANIEL LUIZ DA SILVA, CPF nº ***.875.564-** e RAIMUNDA LEOPOLDINA MARQUES DA SILVA, CPF nº ***.698.583-** para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, nº 94, Centro, Caruaru/PE, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.778,91 (três mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos), correspondente às prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do 1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770810044-2, firmado em 03.04.2020, que tem como objeto o seguinte imóvel: Rua Projetada 11, nº 210, Lot. Viana & Moura Xique Xique II, bairro Andorinha, Caruaru - PE, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº R.2-66.771, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 12 de janeiro de 2026. Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis de Caruaru.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - CNS: 073551

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANIEL LUIZ DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação dos devedores, pelo presente edital intimo: DANIEL LUIZ DA SILVA, CPF nº ***.875.564-** e RAIMUNDA LEOPOLDINA MARQUES DA SILVA, CPF nº ***.698.583-** para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, nº 94, Centro, Caruaru/PE, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.778,91 (três mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos), correspondente às prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do 1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770810044-2, firmado em 03.04.2020, que tem como objeto o seguinte imóvel: Rua Projetada 11, nº 210, Lot. Viana & Moura Xique Xique II, bairro Andorinha, Caruaru - PE, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº R.2-66.771, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 12 de janeiro de 2026. Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis de Caruaru.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - CNS: 159830**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDUARDO LUIZ DA SILVA**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 2161-3991, e-mail: segundoricuaru@gmail.com, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrarem em local incerto e não sabido, a EDUARDO LUIZ DA SILVA, CPF ***.014.734-**, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 29.820,68 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados 07/11/2025, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 03 de agosto de 2011, e registrado sob o AV-2 da Matrícula nº 17.365, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como R CEDRO, NR 50, BAIRRO CEDRO, CARUARU-PE, CEP: 55000000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

CHA GRANDE/PE

OFÍCIO ÚNICO DE CHÃ GRANDE - CNS: 074302

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

Descrição do imóvel usucapiendo: um imóvel urbano medindo 85,960 m², situado à Rua José Francisco Gonçalves no bairro Betariz Alves, Chã Grande, PE. O imóvel não é registrado e tem como confinantes: Josefa Maria da Rocha Silva, Fernando José dos Santos, Cícera Marcionila Cavalcanti. Modalidade de usucapião é a extraordinária prevista no artigo 1238 do CC, tendo prazo de 15 anos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GRAVATA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA - CNS: 077123

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE ARIMATEIA DA SILVA**

COMARCA - GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial - CNPJ nº.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): JOSE ARIMATEIA DA SILVA, CPF: ***.063.604-**. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros do Nascimento, Oficial do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO - Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti, 229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a): JOSE ARIMATEIA DA SILVA, CPF: ***.063.604-** para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato nº. 844440455216-2 em 11/12/2025, registrado na Matrícula nº 25748, Nº do pedido: 652678, deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA: SEIS Nº 30, QUADRA 0, LO ARRUEAMENTO LUI. GRAVATÁ-PE. CEP: 55640-000. Na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 17596, I) Referência: 08/08/2025 a 08/12/2025. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/12/2025 corresponde a R\$ 2.510,69, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 14 de JANEIRO de 2026. Madalena Medeiros do Nascimento Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

IATI/PE

OFÍCIO ÚNICO DE IATI - CNS: 076182

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **JOSE ALVES PEREIRA**

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE IATI PE, com Sede na Rua Lourenço José da Costa, n.º 30, Centro, Iati PE, CEP 55345-000, Registradora Maria de Lourdes Pereira da Silva, INFORMO que foi requerido por JOSÉ ALVES PEREIRA, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF n.º ***.535.644-** com anuência de sua esposa ERISANDRA MARQUES PEREIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF n.º ***.799.934-**, domiciliados e residentes na Rua Euclides Jesuino de Lima, n.º 02, Bairro Mucambo, Iati PE, CEP 55345-000, o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinário do imóvel: edificação residencial de pavimento térreo, edificado em terreno de topografia retangular e plana, medindo 11,05 metros, confrontando-se com a casa da Sra Roseli dos Santos Costa, CPF ***.783.824-**, do lado direito, medindo 28,20 metros, confrontando-se com o imóvel da Sra Dallia Mirelli Barros Silva, CPF ***.732.044-**, no lado esquerdo, medindo 28,20 metros, confrontando-se com a casa do Sr Paulo Ferreira da Silva, CPF 883.612. 414-34, totalizando uma área territorial de 311,61m² (trezentos e onze metros e sessenta e um centímetros quadrados) onde foi construído uma casa medindo de frente e fundos 6,97 metros por 14,09 metros nos flancos laterais, totalizando uma área de construção de 98,20 (noventa e oito metros e vinte centímetros quadrados), de pavimento térreo composta por sala, três quartos, uma copa cozinha, um banheiro, uma área de serviço e um terraço, com piso todo em cerâmica esmaltada, paredes em alvenaria com reboco e pintada, coberta de telhas cerâmica do tipo canal, sobre estrutura de madeira e forro falso em PVC. Existe uma área externa à casa, uma pequena construção sem acabamento contendo: um depósito e um banheiro, com uma área

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

construída de : 15,42 m² (quinze metros e quarenta e dois centímetros quadrados), sendo assim uma área total de construção passa para: 113,62m² (cento e treze metros e sessenta e dois centímetros quadrados). Infraestrutura Pública: Com meio fio, rua pavimentada em pedra granítica tipo paralelepípedos, iluminação pública e rede pública de água e esgoto. O referido imóvel não está localizado em área de risco e não há histórico de inundações em seu perímetro. Responsável Técnico: Glenn Robson Cavalcante. Técnico em Edificações. Nota Técnica conforme Memorial Descritivo, Planta Baixa e Planta de situação apresentada em seu respectivo CRT cujo valor aproximado de mercado é de R\$ 60.000,00 (Oitenta mil reais). (A) Glenn Robson Cavalcante, Técnico em Edificações, CRT/03/CFT2504697478. matrícula/transcrição: NÃO HÁ, razão pela qual, nos termos do 3º do art. 216 - da Lei n.º 6.015/73. DOU CIÊNCIA do procedimento, para que se manifestem, em 15 (quinze dias, sobre o pedido. Saliento que a falta de manifestação não impedirá o prosseguimento do feito, nos termos do 1º do art.15 do Provimento n.º 65/2017 do CNJ; Havendo qualquer discordância deverá ser encaminhada impugnação escrita a este Cartório, contendo as razões de fato e de direito para que os autos possam ser remetidos ao Juízo Competente, na forma do 10 do art. 216-A de Lei n.º 6.015/73. Sendo necessário informações complementares, deverá ser encaminhado ofício a este Cartório, para o endereço eletrônico: tabelionatodeiati@hotmail.com para conferir maior celeridade ao trânsito de informações. segue anexo: Memorial descritivo do imóvel objeto da usucapião. Iati PE, 16 de janeiro de 2026. Registradora Maria de Lourdes Pereira da Silva.

IGARASSU/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DILANE MARIA DA SILVA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): DILANE MARIA DA SILVA. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) DILANE MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.154.664-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 855550708577-1, garantido por alienação fiduciária, datada de 26 de novembro de 2010, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 11737, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

JABOATAO DOS GUARARAPES/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MERILEIDE MARIA DOS SANTOS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 58.353, neste Cartório, referente APARTAMENTO Nº 303 BLOCO 08 DO EDIFÍCIO PRAIA DE PIEDADE NA RUA PEDRINÓPOLIS Nº 122 NO BAIRRO DE CANDEIAS, JABOATÃO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DOS GUARARAPES/PE; venho intimar MERILEIDE MARIA DOS SANTOS, CPF Nº ***.396.464-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 06/02/2025, corresponde a R\$ 81.999,14, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ERIC GUSTAVO DE SANT ANA MOURA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 68029, neste Cartório, referente R ILHEUS NR 0 AP 305 BL A PIEDADE, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE; venho intimar ERIC GUSTAVO DE SANT ANA MOURA, CPF Nº ***.814.287-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 07/04/2025, corresponde a R\$ 42.716,83, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GEORGE BATISTA DE OLIVEIRA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 71826, neste Cartório, referente R DA PAZ NR 0 AP302 BL35 B JANGADA, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE; venho intimar GEORGE BATISTA DE OLIVEIRA, CPF Nº ***.486.964-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 15/09/2025, corresponde a R\$ 3.667,08, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RENATO GUERRA CANTO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 77.774, neste Cartório, referente R MAJOR MEDICO V F D MATOS NR 1129 BL.A AP 704 CANDEIAS, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE; venho intimar RENATO GUERRA CANTO, CPF Nº ***.681.474-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 04/12/2024, corresponde a R\$ 21.784,95, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DEIVISON MANUEL BATISTA LEITAO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 77829, neste Cartório, referente R MAJOR MEDICO V F D MATOS NR 1129 BL.A AP 006 CANDEIAS, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE; venho intimar DEIVISON MANUEL BATISTA LEITAO, CPF Nº ***.845.754-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 04/12/2024, corresponde a R\$ 19.770,50, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CHERIDA CECILIA DA SILVA XIMENES**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 84110, neste Cartório, referente AP 402, BLOCO 05, CONDOMINIO RESIDENCIAL RESIDENCE VILLE, RUA REGISTRO, Nº 120, BAIRRO DE BARRA DE JANGADA, JABOATÃO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DOS GUARARAPES/PE; venho intimar CHERIDA CECILIA DA SILVA XIMENES, CPF Nº ***.814.294-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 06/10/2025, corresponde a R\$ 1.278,54, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAFAEL MENDES DIAS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 84354, neste Cartório, referente R JUNDIAI NR 309 BL21 AP402 BARRA JANGADA, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE; venho intimar RAFAEL MENDES DIAS, CPF Nº ***.660.054-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 11/09/2025, corresponde a R\$ 3.810,23, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ARAO ESBERCIO DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 85096, neste Cartório, referente R JUNDIAI NR 0 BL.8 AP402 BARRA D JANGADA, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE; venho intimar ARAO ESBERCIO DA SILVA, CPF Nº ***.942.084-**/ EULIDIANE MARTINS DO NASCIMENTO, CPF Nº ***.147.354-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 07/06/2024, corresponde a R\$ 16.944,31, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EULIDIANE MARTINS DO NASCIMENTO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 85096, neste Cartório, referente R JUNDIAI NR 0 BL.8 AP402 BARRA D JANGADA, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE; venho intimar ARAO ESBERCIO DA SILVA, CPF Nº ***.942.084-**/ EULIDIANE MARTINS DO NASCIMENTO, CPF Nº ***.147.354-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 07/06/2024, corresponde a R\$ 16.944,31, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ARISTOTELES MONTEIRO DE OLIVEIRA SEGUNDO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 85308, neste Cartório, referente APARTAMENTO RESIDENCIAL Nº 401, BLOCO Nº 01, INTEGRANTE DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DO MAR", COM ENDEREÇO A RUA JARANGARÍ, Nº 673, BAIRRO DE CANDEIAS, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE; venho intimar ARISTOTELES MONTEIRO DE OLIVEIRA SEG, CPF Nº ***.839.044-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 21/08/2025, corresponde a R\$ 51.282,84, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CARLA JAQUELINE DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 89157, neste Cartório, referente APARTAMENTO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RESIDENCIAL Nº 403 BLOCO Nº 03 DO 'RESIDENCIAL RECANTO DA LAGOA'. RUA JARANGARÍ Nº 793 NO BAIRRO DE CANDEIAS, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE; venho intimar CARLA JAQUELINE DA SILVA, CPF Nº ***.256.374-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 04/08/2025, corresponde a R\$ 8.423,80, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 159400

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RODRIGO FERNANDES VIEIRA**

2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Rua Silvia Ferreira, nº 176 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone: 3203-5145 - e-mail: 2srjg.recepcao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento do Ofício nº 590030/2025 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, datado de 20/05/2025 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 16434 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 144442065009-4 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob nº R-4-7614 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 7614 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao imóvel situado à AL PARANAIBA, LOTE 19 QD-R, LOT ALPHAVILLE DUAS UNAS, MANASSU, JABOATÃO DOS GUARARAPES PE 54130440, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que a notificação por HORA CERTA se deu ao porteiro do referido endereço, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, RODRIGO FERNANDES VIEIRA, CPF: ***.486.458-**, LUCIANA CRISTINA BERNARDINELLI ROSA, CPF: ***.353.548-**, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, a quantia de R\$ 32.064,09 (trinta e dois mil, sessenta e quatro reais e nove centavos) projetada para o dia 09/12/2025, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o(a) intimado(a) advertido(a) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, 12 de janeiro de 2026, Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 159400

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCIANA CRISTINA BERNARDINELLI ROSA**

2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Rua Silvia Ferreira, nº 176 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone: 3203-5145 - e-mail: 2srjg.recepcao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento do Ofício nº 590030/2025 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, datado de 20/05/2025 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 16434 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 144442065009-4 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob nº R-4-7614 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 7614 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao imóvel situado à AL PARANAIBA, LOTE 19 QD-R, LOT ALPHAVILLE DUAS UNAS, MANASSU, JABOATÃO DOS GUARARAPES PE 54130440, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que a notificação por HORA CERTA se deu ao porteiro do referido endereço, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, RODRIGO FERNANDES VIEIRA, CPF: ***.486.458-**, LUCIANA CRISTINA BERNARDINELLI ROSA, CPF: ***.353.548-**, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, a quantia de R\$ 32.064,09 (trinta e dois mil, sessenta e quatro reais e nove centavos) projetada para o dia 09/12/2025, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o(a) intimado(a) advertido(a) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, 12 de janeiro de 2026, Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

OLINDA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CRISTIANE PERCILIO DOS SANTOS HOFFMANN**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 35834, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel RUA SANTA TEREZINHA, NUMERO 208, APARTAMENTO 304, JARDIM ATLANTICO, OLINDA/PE, CEP 53000-000 com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., vem intimar, CRISTIANE PERCILIO DOS SANTOS, inscrito sob os nº de CPF: ***.688.434-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 30.084,62, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. Sª para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97.

PAULISTA/PE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MAX MILIANO LIMA DE MOURA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. MAX MILIANO LIMA DE MOURA, inscrito no CPF sob o n.º ***.762.114-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441470881-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 15 de fevereiro de 2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 61.265, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 159434

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELISANGELA RAMOS DOS SANTOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): ELISANGELA RAMOS DOS SANTOS O 2º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, nos termos do Pedido nº 634622/2025, faz a presente intimação, por edital do Sr(a) ELISANGELA RAMOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***.681.654-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 8.4444.2200918-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 01/11/2019, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. O intimado(a) deverá comparecer à 2ª Serventia Registral de Paulista, situada na Rod. PE-15, nº 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 2017, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Válido somente com o selo digital de autenticidade e fiscalização 0159434.EUY12202501.02587. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 159434

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA O 2º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, nos termos do Pedido nº 634394/2025, faz a presente intimação, por edital do Sr(a) PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***.830.874-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 155553708277, garantido por alienação fiduciária, datado de 20/07/2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. O intimado(a) deverá comparecer à 2ª Serventia Registral de Paulista, situada na Rod. PE-15, nº 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 2796, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Válido somente com o selo digital de autenticidade e fiscalização 0159434.EVB12202501.01286. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 159434

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CLAUDIO BEZERRA CHAVES JUNIOR**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): CLAUDIO BEZERRA CHAVES JUNIOR O 2º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, nos termos do Pedido nº 632104/2025, faz a presente intimação, por edital do Sr(a) CLAUDIO BEZERRA CHAVES JUNIOR, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.712.304-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 8.7877.0634128-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 25/07/2019, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. O intimado(a) deverá comparecer à 2ª Serventia Registral de Paulista, situada na Rod. PE-15, nº 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 3147, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Válido somente com o selo digital de autenticidade e fiscalização 0159434.EUV12202501.04166. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 159434

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDERSON DOMINGOS DA SILVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): ANDERSON DOMINGOS DA SILVA O 2º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, nos termos do Pedido nº 636633/2025, faz a presente intimação, por edital do Sr(a) ANDERSON DOMINGOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.422.744-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 100450009261, garantido por alienação fiduciária, datado de 17/04/2007, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. O intimado(a) deverá comparecer à 2ª Serventia Registral de Paulista, situada na Rod. PE-15, nº 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 8342, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Válido somente com o selo digital de autenticidade e fiscalização 0159434.FR012202501.01378. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 159434

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VICTORIA CRISTINA DE OLIVEIRA ACIOLI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): VICTORIA CRISTINA DE OLIVEIRA ACIOLI O 2º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, nos termos do Pedido nº 635034/2025, faz a presente intimação, por edital do Sr(a) VICTORIA CRISTINA DE OLIVEIRA ACIOLI, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.640.724-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 8.4444.3302931-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 22/02/2024, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. O intimado(a) deverá comparecer à 2ª Serventia Registral de Paulista, situada na Rod. PE-15, nº 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 9640, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Válido somente com o selo digital de autenticidade e fiscalização 0159434.EVA12202501.04956. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MICHELANGELA RIBEIRO DE SA**

A Oficial da 1ª Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) MICHELANGELA RIBEIRO DE SA, CPF n. ***.708.294-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 85.160, referente ao imóvel situado na Avenida Fernando Farias, nº 800, Apto. 101, Bloco 16, Gleba 3A1B, Residencial Mais Viver São Francisco, Bairro Antônio Cassimiro, Petrolina/PE, CEP: 56.321-630, com notificação registrada nesta serventia sob nº 50.417. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **VINICIUS JOSE QUEIROGA DUARTE**

A Oficial da 1ª Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 213, 3º, da Lei nº 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) VINICIUS JOSE QUEIROGA DUARTE, CPF n. ***.312.984-**, sobre o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

processo de retificação de área do imóvel de propriedade de ROBERTA NOGUEIRA SOARES, situado no seguinte endereço: Lote Agrícola, Nº 111, Distrito de Irrigação Senador Nilo Coelho, N-4, Área Rural de Petrolina, CEP: 56334899, que tramita nesta 1ª Serventia Registral de Petrolina/PE, sob registro nº 50.466, imóvel esse que, segundo o interessado, confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Dessa forma, considerando que não consta a anuência do(a) VINICIUS JOSE QUEIROGA DUARTE no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notificar a respeito do procedimento de retificação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e não apresentada impugnação discordando com a retificação do imóvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento terá seguimento, ou seja, advertimos que seu silêncio será interpretado como concordância, conforme art. 213, 4º, da Lei nº 6.015/73. Local para apresentação de impugnações: 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por dois dias.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ELIMI SAORI KIMURA FUJIYAMA**

A Oficial da 1ª Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 213, 3º, da Lei nº 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) ELIMI SAORI KIMURA FUJIYAMA, CPF n. ***.692.562-**, sobre o processo de retificação de área do imóvel de propriedade de ROBERTA NOGUEIRA SOARES, situado no seguinte endereço: Lote Agrícola, Nº 111, Distrito de Irrigação Senador Nilo Coelho, N-4, Área Rural de Petrolina, CEP: 56334899, que tramita nesta 1ª Serventia Registral de Petrolina/PE, sob registro nº 50.463, imóvel esse que, segundo o interessado, confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Dessa forma, considerando que não consta a anuência do(a) ELIMI SAORI KIMURA FUJIYAMA no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notificar a respeito do procedimento de retificação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e não apresentada impugnação discordando com a retificação do imóvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento terá seguimento, ou seja, advertimos que seu silêncio será interpretado como concordância, conforme art. 213, 4º, da Lei nº 6.015/73. Local para apresentação de impugnações: 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por dois dias.

RECIFE/PE**5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159442**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **ALEXANDRE DE BARROS E SILVA**

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philipe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento do Credor Banco Bradesco S/A, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, ALEXANDRE DE BARROS E SILVA, inscrita no CPF nº ***.546.624-**, referente à alienação fiduciária, do contrato nº 1088928.6-0, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária depositado neste Cartório e a disposição do devedor, decorrente do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças nº 1088928.6-0, datado de 22/02/2022, registrado no R-7, da matrícula nº 2029, desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

caracterizado como Apartamento nº 07, Edifício Igualdade do Residencial Edifícios Liberdade, Igualdade e Fraternidade da Rua Copacabana, nº 52, Lote 14 da Quadra X, Boa Viagem, Recife/PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 - Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE - fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 - Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 - Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor do credor Banco Bradesco S/A. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, 1º da Lei 9.514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecimento no art. 26-A, 1º da Lei 13.465/2017, poderá o devedor fiduciante, tendo em vista o que dispõe o 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do Credor Fiduciário Banco Bradesco S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 06 de janeiro de 2026. Philipe Hoory. Oficial de Registro.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159442

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BEATRIZ LIRA E SILVA**

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philipe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento do Credor Banco Bradesco S/A, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, BEATRIZ LIRA E SILVA, inscrita no CPF nº ***.665.742-**, referente à alienação fiduciária, do contrato nº 1088928.6-0, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária depositado neste Cartório e a disposição do devedor, decorrente do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças nº 1088928.6-0, datado de 22/02/2022, registrado no R-7, da matrícula nº 2029, desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento nº 07, Edifício Igualdade do Residencial Edifícios Liberdade, Igualdade e Fraternidade da Rua Copacabana, nº 52, Lote 14 da Quadra X, Boa Viagem, Recife/PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 - Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE - fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 - Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 - Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor do credor Banco Bradesco S/A. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, 1º da Lei 9.514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecimento no art. 26-A, 1º da Lei 13.465/2017, poderá o devedor fiduciante, tendo em vista o que dispõe o 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do Credor Fiduciário Banco Bradesco S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 06 de janeiro de 2026. Philipe Hoory. Oficial de Registro.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159681

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JAILTON LOBO DA COSTA LIMA**

Nethânia Sínya Santos Cavalcante, oficiala do 7º Registro de Imóveis do Recife, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 41800, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JAILTON LOBO DA COSTA LIMA CPF/CNPJ: 082.015.334-6, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Abdias de Carvalho, nº 1701, Prado, Recife/PE, CEP: 50761-070, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pago, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 1.7877.0121200-0, firmado em 29/07/2021, com garantia de alienação fiduciária no R-11 da matrícula nº 3941 do 7º Registro de imóveis, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento nº 1410, Torre B (IPÊ), EM CONSTRUÇÃO, localizado no 14º pavimento elevado tipo, integrante do Edifício Reserva do Polidoro, situado na Rua General Polidoro, nº 320, no bairro Várzea, nesta cidade; CEP 50740-050. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 15/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Recife/PE. Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficial de Registro de Imóveis.

SALGUEIRO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALGUEIRO - CNS: 073908

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): MANOEL PEREIRA NETO

A Serventia Registral de Salgueiro-PE, situada na Rua José Vitorino de Barros, nº 317, bairro Santo Antônio, Salgueiro-PE, CEP 56000-000, telefone (87) 3871-1808, e-mail: serventiaregistralsalgueiro@hotmail.com, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADA(S), por se encontrar em local incerto e não sabido o Sr. MANOEL PEREIRA NETO CPF/MF nº ***.579.584-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis, a quantia de R\$ 3.832,19 (três mil e oitocentos e trinta e dois reais e dezenove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados em 27/11/2025, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, celebrado em 17/06/2024, e registrado sob o R-2 da Matrícula 18.497, Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Salgueiro-PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como RUA PROJETADA 41 B, NR 0, LOTE 32, QUADRA B3B, BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULO, SALGUEIRO-PE 56000000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 1º Registro de Títulos e Documentos da cidade de Salgueiro-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7º da Lei Federal 9.514/97. Dou fé. Eu, (a) Paulo Cezar Bezerra dos Santos, 1º Substituto, subscrevi.

SAO BENTO DO UNA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA - CNS: 150631

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE ERIVALDO DA COSTA FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Francisco Janeio Diógenes Peixoto, Oficial de Registro do Cartório de REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA-PE, situado na Rua João Pessoa, nº 220, Bairro Centro, São Bento do Una/PE, CEP - 55.370-000, telefone (81) 3735-3344, e-mail: cartorioregistrodeimoveisdesbu@gmail.com, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. JOSE ERIVALDO DA COSTA FERREIRA, CPF ***.250.264-**, e REGINA MARIA SANTOS DA COSTA, CPF, ***.895.674-**, devedor fiduciante da CREDORA, Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 29/07/2025, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 31 de outubro de 2023 e registrado sob o nº R-07, da Matrícula nº. 9747, Livro 2, do Cartório de REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA-PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como RUA DURVAL MEDIERO BRAGA, Nº 34, NO LOTEAMENTO DENOMINADO " MARIA JOSÉ DE ALMEIDA CORDEIRO", PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE DE SÃO BENTO DO UNA/PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de São Bento do Una, 13/01/2026. Oficial de Registro.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA - CNS: 150631

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **REGINA MARIA SANTOS DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Francisco Janeio Diógenes Peixoto, Oficial de Registro do Cartório de REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA-PE, situado na Rua João Pessoa, nº 220, Bairro Centro, São Bento do Una/PE, CEP - 55.370-000, telefone (81) 3735-3344, e-mail: cartorioregistrodeimoveisdesbu@gmail.com, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. JOSE ERIVALDO DA COSTA FERREIRA, CPF ***.250.264-**, e REGINA MARIA SANTOS DA COSTA, CPF, ***.895.674-**, devedor fiduciante da CREDORA, Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 29/07/2025, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 31 de outubro de 2023 e registrado sob o nº R-07, da Matrícula nº. 9747, Livro 2, do Cartório de REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA-PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como RUA DURVAL MEDIERO BRAGA, Nº 34, NO LOTEAMENTO DENOMINADO " MARIA JOSÉ DE ALMEIDA CORDEIRO", PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE DE SÃO BENTO DO UNA/PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de São Bento do Una,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

13/01/2026. Oficial de Registro.

SURUBIM/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM - CNS: 077214**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **JOSE HELIO DE AGUIAR**

RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem, que nesta Serventia, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim/PE, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião sob o nº 116735 e recepção nº 19626, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, requerido por JOSÉ HELIO DE AGUIAR, brasileiro, natural de Orobó-PE, nascido em 15/12/1977, filho de Otávio Soares de Aguiar e Tereza Regina Silva de Aguiar, alfabetizado, empresário, devidamente inscrito no RG nº 5.395.986-SSP/PE, inscrito sob o CPF nº ***.175.194-**, casado desde 21/09/2006 pelo regime da comunhão universal de bens conforme certidão de casamento registrada no Livro B-Aux-9, as fls.97v, sob o termo nº 2603, lavrada perante o Cartório de Registro Civil do Distrito de Orobó-PE e cônjuge JOSEFA SEVERINA BARBOSA, brasileira, natural de Orobó-PE, nascida em 07/05/1982; filha de Benedito Rafael Barbosa e Severina Cecília Gomes Barbosa, alfabetizada, empresária, devidamente inscrita no RG nº 6.656.923-SDS/PE, inscrita sob o CPF nº ***.965.484-**, ambos residentes e domiciliados na Av. Prof Agamenon Magalhães, nº 21, Bairro Centro, Orobó-PE, CEP 55.745-000, tendo como objeto o seguinte imóvel: Terreno situado na Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Surubim/PE, apresenta formato irregular, possui área total de 1.272,75m², com a seguinte disposição: Frente voltada para o Oeste com medida de 18,90 metros; Fundos voltado para o Leste com medida de 15,10 metros; Lado esquerdo voltado para o Sul com medida de 57,00 metros, mais segmento de 17 metros; Lado direito voltado para o Norte com medida de 60,00 metros. Confrontações: O imóvel limita-se: Na Frente (Oeste) com a Rua Sete de Setembro; Fundos (Leste) com uma Rua Dom Expedido Lopes; Lado direito (Norte) com o imóvel pertencente ao Espólio de José Edio de Andrade. Lado esquerdo (Sul) com o imóvel pertencente ao Sr. Marcos José Luciano da Silva. O referido imóvel, se localiza no lado Par do Logradouro, distante cerca de 60 metros da esquina mais próxima com a Rua João Gerônimo Batista, Centro, Surubim-PE. Inscrição Municipal nº 01.02.0001.0396.0211.0001, noticiando ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem por mais de 8 anos e somado a posse dos antigos possuidores 50 anos. Assim, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas. O referido é verdade. Dou fé. Surubim, 22/12/2025. Eu, Verônica Ramos de Andrade Souza, Substituta do Oficial, digitei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM - CNS: 077214

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **JOSEFA SEVERINA BARBOSA**

RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem, que nesta Serventia, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim/PE, encontra-se em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião sob o nº 116735 e recepção nº 19626, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, requerido por JOSÉ HELIO DE AGUIAR, brasileiro, natural de Orobó-PE, nascido em 15/12/1977, filho de Otávio Soares de Aguiar e Tereza Regina Silva de Aguiar, alfabetizado, empresário, devidamente inscrito no RG nº 5.395.986-SSP/PE, inscrito sob o CPF nº ***.175.194-**, casado desde 21/09/2006 pelo regime da comunhão universal de bens conforme certidão de casamento registrada no Livro B-Aux-9, as fls.97v, sob o termo nº 2603, lavrada perante o Cartório de Registro Civil do Distrito de Orobó-PE e cônjuge JOSEFA SEVERINA BARBOSA, brasileira, natural de Orobó-PE, nascida em 07/05/1982; filha de Benedito Rafael Barbosa e Severina Cecília Gomes Barbosa, alfabetizada, empresária, devidamente inscrita no RG nº 6.656.923-SDS/PE, inscrita sob o CPF nº ***.965.484-**, ambos residentes e domiciliados na Av. Prof Agamenon Magalhães, nº 21, Bairro Centro, Orobó-PE, CEP 55.745-000, tendo como objeto o seguinte imóvel: Terreno situado na Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Surubim/PE, apresenta formato irregular, possui área total de 1.272,75m², com a seguinte disposição: Frente voltada para o Oeste com medida de 18,90 metros; Fundos voltado para o Leste com medida de 15,10 metros; Lado esquerdo voltado para o Sul com medida de 57,00 metros, mais segmento de 17 metros; Lado direito voltado para o Norte com medida de 60,00 metros. Confrontações: O imóvel limita-se: Na Frente (Oeste) com a Rua Sete de Setembro; Fundos (Leste) com uma Rua Dom Expedido Lopes; Lado direito (Norte) com o imóvel pertencente ao Espólio de José Edio de Andrade. Lado esquerdo (Sul) com o imóvel pertencente ao Sr. Marcos José Luciano da Silva. O referido imóvel, se localiza no lado Par do Logradouro, distante cerca de 60 metros da esquina mais próxima com a Rua João Gerônimo Batista, Centro, Surubim-PE. Inscrição Municipal nº 01.02.0001.0396.0211.0001, noticiando ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem por mais de 8 anos e somado a posse dos antigos possuidores 50 anos. Assim, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas. O referido é verdade. Dou fé. Surubim, 22/12/2025. Eu, Verônica Ramos de Andrade Souza, Substituta do Oficial, digitei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM - CNS: 077214

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ASSOC DE PROT A MATERNIDADE E A INFANCIA DE SURUBIM**

RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem, que nesta Serventia, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim/PE, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião sob o nº 116852 e recepção 19940, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, requerido por ASSOACIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SURUBIM, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 11.754.025/0001-05, com sede conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária para eleição e Posse do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Surubim, na Rua Maria Barbosa, s/n, Bairro Centro, Surubim-PE, CEP 55750-000, tendo como objeto o seguinte imóvel: Imóvel na Rua Benjamim Constant, nº 16 A, Bairro Centro, Surubim-PE, CEP 55750-000, com área superior total de 2.302,49m², delimitado a 34,00 metros de distância para a Rua José Joaquim Duda, com áreas: áreas do terreno, ao norte medindo 61,150m mais um recorte de 2,66m de comprimento, ao sul medindo 52,54m de comprimento, ao leste medindo 41,21m de comprimento, ao oeste medindo 40,30m de comprimento, edificação medindo 849,51m², medindo 11,80m recortes de 2,65m, 6,70m, 4,30m, 28,95m de comprimento, ao sul medindo 49,60m mais recorte 3,15m e 11,45m de comprimento, ao leste medindo 8,50m mais recortes de 19,15m e 1,75m de comprimento, ao oeste medindo 7,50m mais recortes de 3,30m, 7,80m, 7,85m e 2,95m de comprimento, sendo assim perfazendo uma área total construída de 849,51 m². O imóvel e, composto por 01 portaria, 02 terraços, 03 acessos, 02 circulação, 05 salas, 04 salas de aulas, 01 sala dos professores, 01 sala de prática,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

01 sala de reunião, 02 salas de atendimento, 01 diretoria, 01 secretária, 01 laboratório, 01 alojamento, 05 quartos, 10 wc, 02 cozinha, 01 almoxarifado, 02 lanchonete e 01 biblioteca, confrontantes ao norte com Rádio Surubim, ao sul com a Rua Benjamin Constant, ao leste com a Rádio Surubim, ao oeste com o Sr. Luiz Aprigio dos Anjos. Inscrição municipal nº 01.05.045.0260.001, noticiando ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem por mais de 30 anos. Assim, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas. O referido é verdade. Dou fé. Eu, Verônica Ramos de Andrade Souza/Substituta do Oficial, digitei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PIAUÍ ALTOS/PI

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS - CNS: 077883

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL: O Oficial Registrador da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI, Marcelo de Amorim Sales, faz a presente intimação de FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO NETO, CPF nº 007.###.###-33, por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dias úteis de segunda à sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 17h, para efetuar o pagamento de R\$ 4.209,73 posicionada até a data de 16/01/2026, correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR de Intimação nº IN01485336C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442878357, firmado em 02/02/2023, referente ao imóvel situado na RUA VIII, Nº 30, BOCA DE BARRO, CIANA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 21307, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador. PROCESSO: 37363, Emolumentos: R\$ 112,68; FERMOJUPI: R\$ 22,54; Selos: R\$ 0,26; FMADPEP: R\$ 1,12; MP: R\$ 9,01; FEAD: R\$ 1,12; Total: R\$ 146,73, O presente ato só terá validade com o Selo: AIU83166 - D3LP. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS - CNS: 077883

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA RAQUEL BARBOSA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL: O Oficial Registrador da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI, Marcelo de Amorim Sales, faz a presente intimação de ANA RAQUEL BARBOSA DA SILVA, CPF nº 018.###.###-13, por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dias úteis de segunda à sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 17h, para efetuar o pagamento de R\$ 4.209,73 posicionada até a data de 16/01/2026, correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR de Intimação nº IN01485336C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442878357, firmado em 02/02/2023, referente ao imóvel situado na RUA VIII, Nº 30, BOCA DE BARRO, CIANA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 21307,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador. PROCESSO: 37363, Emolumentos: R\$ 89,30; FERMOJUPI: R\$ 17,86; Selos: R\$ 0,26; FMADPEP: R\$ 0,89; MP: R\$ 7,14; FEAD: R\$ 0,89; Total: R\$ 116,34, O presente ato só terá validade com o Selo: AIU83167 - 3BOL. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalexta.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS - CNS: 077883

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL: O Oficial Registrador da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI, Marcelo de Amorim Sales, faz a presente intimação de ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 075.###.###-29, por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dias úteis de segunda à sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 17h, para efetuar o pagamento de R\$ 2.502,49 posicionada até a data de 16/01/2026, correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR de Intimação nº IN01499590C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844443772557, firmado em 10/04/2025, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA VI, Nº 56, RESIDENCIAL ALTOS VILLAGE, CIANA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 23704, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador. PROCESSO: 37364, Emolumentos: R\$ 112,68; FERMOJUPI: R\$ 22,54; Selos: R\$ 0,26; FEAD: R\$ 1,12; MP: R\$ 9,01; FMADPEP: R\$ 1,12; Total: R\$ 146,73, O presente ato só terá validade com o Selo: AIU83156 - 3CRC. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalexta.

CAPITAO DE CAMPOS/PI**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPITÃO DE CAMPOS - CNS: 140533**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

Faz saber a tantos quantos esta notificação virem ou dela conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia aos 10 de novembro de 2025, o requerimento pelo qual FRANCISCO ERISNALDO DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, pintor, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 06177284621, portador do Documento de Identidade nº 2.624.593 SSP-PI, inscrito no CPF/MF sob o nº CPF nº ***.132.713-**, solteiro, conforme Certidão de Nascimento lavrada sob nº 44.953, fls. 134, livro 38-A, expedida pela 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Campo Maior-PI e materializada via CRC pela Serventia Extrajudicial do Único Ofício de Capitão de Campos-PI, residente e domiciliado no povoado Cocalinho, nº 461, CEP: 64.278-000, Cocalinho, Cocal de Telha - PI, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, especialmente para o fim previsto nos artigos 1.238 c/c o art. 1.243 do Código Civil e atendendo ao disposto no Provimento nº 65, de 14 de dezembro de 2017, expedido pelo Conselho Nacional de Justiça, do imóvel urbano situado na Avenida Santos Dumont, s/n, Centro,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Capitão de Campos-PI, CEP 64.270-000, medindo 1.610,25m² (um mil, seiscentos e dez metros quadrados e vinte e cinco centímetros) e perímetro de 203,31m (duzentos e três metros e trinta e um centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 9.506.046,30m e E 173.262,98m; deste segue confrontando com a AVENIDA SANTOS DUMONT, com azimute de 25°36'27,70" por uma distância de 20,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.506.064,34m e E 173.271,62m; deste segue confrontando com a propriedade de DANIEL LIMA DA SILVA, com azimute de 115°43'35,22" por uma distância de 41,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.506.046,54m e E 173.308,56m; deste segue confrontando com a propriedade de GENILSON FROTA DE ARAÚJO, com azimute de 115°43'35,22" por uma distância de 41,52m, até o ponto P04, de coordenadas N 9.506.028,52m e E 173.345,96m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO ANTONIO DA SILVA, com azimute de 208°38'12,87" por uma distância de 19,30m, até o ponto P05, de coordenadas N 9.506.011,58m e E 173.336,71m; deste segue confrontando com a propriedade de DOMETILIA RODRIGUES DO NASCIMENTO, com azimute de 295°13'00,70" por uma distância de 41,50m, até o ponto P06, de coordenadas N 9.506.029,26m e E 173.299,17m; deste segue confrontando com a propriedade de IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS M. DE MADUREIRA, com azimute de 295°13'00,70" por uma distância de 40,00m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição, conforme Planta, Memorial Descritivo datado de 30/09/2024, assinado pelo Técnico em Agrimensura Adão Francisco de Sousa, CFT/CRT2: ***296563**. TRT OBRA SERVIÇO nº CFT2403880440 e Declarações dos Confrontantes, datadas de 30/09/2024. Sem inscrição imobiliária municipal perante a Prefeitura de Capitão de Campos- PI. Sem transcrição ou matrícula no Cartório Único de Capitão de Campos- PI. Que alegam que o referido imóvel possui matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Campo Maior- PI, no livro 3-I, sob o nº 11.261, às fls. 208/209, porém encontra-se deteriorado e/ou extraviado, informando o mesmo que encontra-se na posse há mais de 15 (quinze) anos. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias, a contar da notificação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial extraordinária, com o competente registro, como determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARANÁ ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JULIANA DO ROCIO TELEGINSKI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 12286 Prenotação n.º 73079 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que ITAU UNIBANCO S/A - CNPJ: 60.701.190/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 10148903009, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/05/2020, e registrado sob o n.º 12 na Matrícula n.º 12286, desta Serventia, referente ao imóvel: Apartamento 102 - Torre E do CONJUNTO RESIDENCIAL COLINAS CACHOEIRA, situado neste Município, apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) JULIANA DO ROCIO TELEGINSKI - CPF ***.198.209-**, que foi Prenotado sob o n.º 73.079 e processado nos termos do artigo 26, 1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Avenida Francisco Kruger, nº 6350, Torre E, Apto. 102, Conjunto Residencial Colinas, Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR (imóvel) e Rua Manoel Borba Gato, nº 639, Barreirinha, Curitiba/PR (residência), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 13/01/2025 à 13/11/2025, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

08/12/2025 correspondente a R\$ 12.461,74, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, 6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) JULIANA DO RÓCIO TELEGINSKI, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7º, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abílio Nagib Neme.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KAUANE DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 19950 Prenotação n.º 78356 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERA -CNPJ n.º00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 878770062839, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/11/2016, e registrado sob o n.º 2 na Matrícula n.º 19950, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n.º 532 (quinhentos e trinta e dois), do Bloco n.º 05 (cinco), do Condomínio Residencial Riverside", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), KAUANE DE OLIVEIRA - CPF ***.228.009-**, que foi Prenotado sob o n.º 78.356 e processado nos termos do artigo 26, 1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Travessa Schultz, nº 288, Apto 532, Bloco 05, Condomínio Residencial Riverside, Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR, Cep: 83505-134 (imóvel), Travessa Ira, nº 39, Sob 03, Nações, Fazenda Rio Grande/PR, Cep: 83823-046 (residência), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 10/03/2022 à 10/12/2025, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 11/12/2025, correspondente a R\$ 53.093,85, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, 6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) KAUANE DE OLIVEIRA - CPF ***.228.009-**, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7º, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abílio Nagib Neme.

DIÁRIO REGISTRAL

Editadora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAPANEMA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPANEMA - CNS: 082842**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JORAMAR ANTONIO ZOTTI**

Requerentes: Gentil Pereira Gomes, brasileiro, maior, capaz, portador do RG nº 1.385.506-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº ***.214.749-**, casado com Marlene Pereira Gomes, brasileira, maior, capaz, portadora do RG nº 3.376.374-3 SSP/PR, inscrita no CPF nº ***.239.069-**, residentes e domiciliados em Lajeado Mirim, Planalto/PR; Irineu Ilario Kronbauer, brasileiro, maior, capaz, portador do RG nº 4.226.269-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº ***.405.829-**, casado com Cleunice Ribeiro da Silva Kronbauer, brasileira, maior, capaz, portadora do RG nº 4.877.500-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº ***.688.329-**, residentes e domiciliados na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 729, Vila Tolentino, Cascavel/PR; Carlos Wilmar Krounbauer, brasileiro, maior, capaz, portador do RG nº 6.085.206-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº ***.309.529-**, casado com Lucia Laureci Eloí Kronbauer, brasileira, maior, capaz, portadora do RG nº 6.828.565-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº ***.518.949-**, residentes e domiciliados na Linha Carbone, Capanema/PR; Nelson Kronbauer, portador do RG nº 6.085.210-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº ***.358.709-**, casado com Ester Bonifacio Kronbauer, portadora do RG nº 6.587.638-2 SSP/PR, inscrita no CPF nº ***.010.249-**, residentes e domiciliados na Linha Carbone, Capanema/PR; Eliseu Kronbauer, brasileiro, maior, capaz, portador do RG nº 8.126.723-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº ***.173.019-**, casado com Adaiane Ferreira dos Santos Kronbauer, brasileira, maior, capaz, portadora do RG nº 9.424.959-2 SSP/PR, inscrita no CPF nº ***.619.429-**, residentes e domiciliados na Linha Carbone, Capanema/PR; Vilmar Fernandes dos Anjos, brasileiro, maior, capaz, portador do RG nº 5.066.891.739 SSP/PR, inscrito no CPF nº ***.617.860-**, casado com Lidia Krounbauer dos Anjos, brasileira, maior, capaz, portadora do RG nº 6.978.215-9 SSP/PR, inscrita no CPF nº ***.660.989-**, residentes e domiciliados na Linha Boa Vista, Capanema/PR; Sergio Luis Krounbauer, brasileiro, maior, capaz, portador do RG nº 3.877.115-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº ***.138.099-**, casado com Dileta Pereira de Campos Krounbauer, brasileira, maior, capaz, portadora do RG nº 4.706.774-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº ***.797.529-**, residentes e domiciliados na Tupinambás, Bairro São Cristovão, Capanema/PR; Nelci Kronbauer da Silva, brasileira, maior, capaz, casada, portadora do RG nº 6.096.778-04 SSP/PR, inscrita no CPF nº ***.043.249-**, residente e domiciliada na Rua Izabel Raksa Voluz, Curitiba/PR. Notificado: Jorammar Antonio Zotti, brasileiro, maior, capaz, casado, portador do RG nº 5.727.749-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº ***.110.939-**, proprietário do imóvel denominado de Chácara de terreno urbano sob nº 40 do Setor S.O., matriculado sob nº 8.378, Planta Geral da Cidade de Capanema, Estado do Paraná, localizado na Linha Nova Gaúcha nas coordenadas de Latitude UTM: 216679.70 m E, e Longitude 7157207.86 m S. Protocolo de referência: 148.496 Assunto: Retificação Extrajudicial de Matrícula (artigo 213 da Lei nº 6.015/73) Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação, tendo como objeto o imóvel da matrícula nº 5.305, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema/PR, processado nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei de Registros Públicos (Lei Federal 6.015/1973). Tendo em vista que Vossa Senhoria é titular/responsável pelo imóvel confrontante (Matrícula nº 8.378) e não há sua anuência expressa na planta e/ou declaração de respeito de divisa, na forma de carta inequívoca que apresenta o memorial descritivo dos limites demarcatórios, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexados, podendo, nos termos do artigo 213, 2º, da Lei 6015/1973, impugnar fundamentadamente por documento escrito no prazo legal de 15 dias, encaminhando a este Serviço Registral, localizado na Avenida Independência, nº 485, sala 01, Centro, Cidade de Capanema/PR, CEP 85760-000, no horário das 08h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis. Nos termos do artigo 213, 4º, da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do artigo 213, 10º, da LRP, esta notificação supre notificação de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. A lei confere três opções ao NOTIFICADO: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e /ou declaração de respeito de divisas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R., ou pessoalmente a este serviço registral imobiliário); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. O requerimento de retificação e documentos que os instruem, apresentados pelo requerente ao Serviço de Registro de Imóveis, estão disponíveis para consulta no prazo para impugnação. Eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificativo, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Capanema - PR, 15 de janeiro de 2026.
Nair Iria Greber - Agente Delegada

[Consultar o arquivo anexo](#)

COLOMBO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO - CNS: 081968

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ISABEL CRISTINA MERIS**

E D I T A L Colombo, 07 de janeiro de 2026 Rua Gregprio de Matos, 707, AP. 6C, Campo Pequeno, Colombo/PR Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional nº 844440132411, firmado em 21/08/2012, Matrícula nº 63761, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: ISABEL CRISTINA MERIS, inscrita no CPF 033.XXX.XXX-12; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S.s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO - CNS: 081968

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **NAIRA SIMONE FERNANDES MORAIS**

E D I T A L Colombo, 07 de janeiro de 2026 Rua Pedro do Rosario, 278, Unidade 03, Guaraituba, Colombo/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional nº 844441367902, firmado em 04/11/2016, Matrícula nº 70.538, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: Naira Simone Fernandes Moraes inscrita no CPF nº 020.***.***-80; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S.s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO - CNS: 081968

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA KAREN OLIVEIRA COLOMBARA**

E D I T A L Colombo, 15 de janeiro de 2026 Rua Anita Malgatti, 110, Apto 03, Guarani, Colombo/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional nº 144441214064, firmado em 09/01/2020, Matrícula nº 74.264, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: ANA KAREN OLIVEIRA COLOMBARA, INSCRITA NO CPF Nº 046.***.***-60; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.Sºs) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO - CNS: 081968

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANIELE DA SILVA ALFINI**

E D I T A L Colombo, 07 de janeiro de 2026 Rua Felício Kania, 1683, BL.4 A403. São Gabriel. Colombo/PR Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional nº 878770752895, firmado em 27/12/2019, Matrícula nº 75.159, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: DANIELE DA SILVA ALFINI, inscrito no CPF 071.***.***-93; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.Sºs) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO - CNS: 081968**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCAS HENRIQUE DA SILVA SANTANA**

E D I T A L Colombo, 07 de janeiro de 2026 Rua Felício Kania, 1683, Bloco 09, Apto, 103, São Gabriel, Colombo/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional nº 878770776522, firmado em 18/02/2020, Matrícula nº 75.368, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: Lucas Henrique da Silva Santana e Jhady Helena Baschakar Cordeiro Santana, inscrito no CPF 070.***.***-45 e 107.***.***-45; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S.s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO - CNS: 081968

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JHADY HELENA BASCHAKAR CORDEIRO SANTANA**

E D I T A L Colombo, 07 de janeiro de 2026 Rua Felício Kania, 1683, Bloco 09, Apto, 103, São Gabriel, Colombo/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional nº 878770776522, firmado em 18/02/2020, Matrícula nº 75.368, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: Lucas Henrique da Silva Santana e Jhady Helena Baschakar Cordeiro Santana, inscrito no CPF 070.***.***-45 e 107.***.***-45; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S.s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

CORNELIO PROCOPIO/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNELIO PROCOPIO - CNS: 086140

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL FABRÍCIO PETINELLI VIEIRA COUTINHO, Agente Delegado do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que se acham depositado em sua Serventia, à Rua Paraíba, 150, Centro, desta cidade, para exame dos interessados, o memorial e demais documentos destinados ao Loteamento Residencial denominado "PORTAL DAS ILHAS", com a área urbana de 86.269,00 metros quadrados, situado no Município de Sertaneja, Comarca de Cornélio Procopio/PR, devidamente matriculado sob nº 23.723, no livro 2 de Registro Geral desta Serventia, área essa subdividida em lotes residenciais, sendo o imóvel de propriedade de PLAENGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 688, em Sertaneja/PR, inscrita no CNPJ 15.224.588/0001-34. O presente Edital é publicado para efeito de decorridos 15 (quinze) dias contados da data da última publicação (3ª), em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica, sem que haja impugnação de terceiros, será procedido o registro do aludido Loteamento, de acordo com a Lei nº 6.766/79 e Código de Normas da Corregedoria Geral do Paraná. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cornélio Procopio, no 2º Serviço de Registro de Imóveis, aos 16 de janeiro de 2026. Fabrício Petinelli Vieira Coutinho. Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CURITIBA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083246

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BRAIAN THOMAS NUNES**

E D I T A L Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do 2º Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, NOTIFICA o devedor fiduciante que está em trâmite nesta Serventia o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO, protocolado sob n.º 418074, com os seguintes elementos: - DEVEDOR: BRAIAN THOMAS NUNES - CPF/MF nº 092.74; - IMÓVEL OBJETO: Apartamento nº 103, do 1º pavimento - Térreo do Bloco 16 e vaga de estacionamento descoberta sob nº 189 - padrão, do RESIDENCIAL CHIEVO sito na Rua Pedro Kachel nº 81, Santa Cândida, nesta Cidade. O intimado com domicílio ignorado, e que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do 4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba. Intima-se para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da serventia extrajudicial do 2º Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10º andar, e efetue o pagamento das parcelas em atraso, que em 13 de janeiro de 2026 totalizam o valor de R\$36.687,97, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; As parcelas mencionadas referem-se ao instrumento particular datado de 06 de dezembro de 2022, obtido junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito na matrícula 92.385 deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora. Curitiba, 13 de janeiro de 2026. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

FAZENDA RIO GRANDE/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O BACHAREL HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Agente Delegado do Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande-Pr. FAZ SABER a todos os interessados que MARIA TERESINHA PEREIRA SAROT e sua esposo VALDEMIRO SAROT, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em 18/04/1970, ela do lar, inscrita no CPF/MF nº ***.393.539-**, ele aposentado, inscrito no CPF/MF nº ***.454.459-**, residentes e domiciliados no Município de Agudos do Sul-PR, depositaram os documentos necessários para o registro da Usucapião Extrajudicial, conforme Art. 216-A da Lei 6.015/73. Protocolo nº 194.925 de 02 de dezembro de 2024. O imóvel a ser usucapido atualmente possui a seguinte descrição: Um terreno rural, com a área de 165.253,82 m², perímetro: 2.674,01 metros, situado na Rua Coronel José João Machado Fagundes, Km 1,00, na localidade de Leão, no Município de Agudos do Sul, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15(quinze) dias para o exame e à impugnação. A inexistência de impugnação, no prazo assinalado, será interpretada como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no Art. 216-A, 6, da Lei nº 6015/73. Esse edital será publicado, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze dias).

LARANJEIRAS DO SUL/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL - CNS: 086066

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ANTONIO LEAL DE LIMA**

O BEL. FLAVIO CESAR DAL BOSCO, OFICIAL DA SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL-PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, e em vista do que dispõe o art. 213, 17º da Lei 6.015/73 - LRP, INTIMA ANTONIO LEAL DE LIMA, CPF n.º ***.751.839-**, HERDEIROS E/OU SUCESSORES, proprietário/posseiro do imóvel objeto da MATRÍCULA N.º 12.461, fica notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos apresentados no procedimento de Retificação Administrativa, Protocolo n.º 160.366, que encontram-se a disposição neste Serviço de Registro de Imóveis, podendo nos termos do 2º do art. 213 impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis, no endereço: Avenida Vereador Honório Babinski, nº 102 - Centro - Fone/Fax (42)3635-2741 - CEP 85301-270. Nos termos do 4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto são 03 as opções que a lei confere ao notificado: 1) - Impugnar fundamentadamente; 2) - Anuir expressamente (assinar, reconhecer firmas e enviar os trabalhos a este Serviço Registral; 3) - Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Laranjeiras do Sul-PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL - CNS: 086066

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA**

O BEL. FLAVIO CESAR DAL BOSCO, OFICIAL DA SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL-PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, e em vista do que dispõe o art. 213, 17º da Lei 6.015/73 - LRP, INTIMA ROMUALDO ANTONIO BARAUNA, HERDEIROS E/OU SUCESSORES, proprietário/posseiro do imóvel objeto da MATRÍCULA N.º 21.423, fica notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos apresentados no procedimento de Retificação Administrativa, Protocolo nº 160.318, que encontram-se a disposição

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

neste Serviço de Registro de Imóveis, podendo nos termos do 2º do art. 213 impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis, no endereço: Avenida Vereador Honório Babinski, nº 102 - Centro - Fone/Fax (42)3635-2741 - CEP 85301-270. Nos termos do 4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto são 03 as opções que a lei confere ao notificado: 1) - Impugnar fundamentadamente; 2) - Anuir expressamente (assinar, reconhecer firmas e enviar os trabalhos a este Serviço Registral; 3) - Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Laranjeiras do Sul-Pr, 13 de janeiro de 2026.

MANDAGUACU/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU - CNS: 000661

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): ELOISA TEIXEIRA PEREIRA SOUZA

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguacu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.2471599, firmado aos 18/01/2021, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto do LOTE 04/A, QUADRA 01, JARDIM VITORIA, MANDAGUACU/PR, registrado sob nº 4 na Matrícula nº 28.910, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 08/01/2026, no valor de R\$-3.857,56, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade da senhora ELOISA TEIXEIRA PEREIRA SOUZA, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação da Senhora ELOISA TEIXEIRA PEREIRA SOUZA para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, nº 128, nesta cidade de Mandaguacu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverão efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que o referido notificado, também poderá efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica ELOISA TEIXEIRA PEREIRA SOUZA, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária - C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguacu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 08 (oito) de janeiro de 2026. Eu Digitei, conferi e assinei. Angelina Silveira Derci, Oficial Registradora.

MARINGA/PR

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA - CNS: 159186

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

EDITAL Marcos Pascolat, Agente Delegado do 4º Serviço de Registro de Imóveis de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que a requerimento de MUNICÍPIO DE IVATUBA, foram depositados neste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serviço Imobiliário, para fins de Registro na forma da Lei 6.766/79, os documentos exigidos referente ao Loteamento denominado CONJUNTO HABITACIONAL SOL NASCENTE, constituído pelo Lote n. 30-111/D-1-B-1-A, situado na GLEBA RIBEIRÃO PAIÇANDU, município de Ivatuba, nesta comarca de Maringá-PR, matriculado sob n. 12.750, neste Serviço de Registro. Loteamento aprovado pelo Município de Ivatuba-PR, conforme Alvará de Loteamento n. 01/2025 de 05.11.2025. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias. Dado e passado nesta cidade de Maringá, aos quinze (15) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e seis (2026). MARCOS PASCOLAT - Agente Delegado Assinado Digitalmente

[Consultar o arquivo anexo](#)

MARMELEIRO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARMELEIRO - CNS: 154021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SABRINA APARECIDA CASALI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS Bianca Maia de Britto, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro (PR): Faz saber a SABRINA APARECIDA CASALI, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.423.919-**, com endereço(s) informado(s) na Rua Doralício Marcondes de Quadros, nº 362, CEP 85615-000, em Marmeleiro-PR, em virtude de não ter(em) sido encontrado(a)(s) pessoalmente no(s) endereço(s) supra e demais endereços, conforme certidão exarada pelo Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas em data de 14/10/2025, e após intimação realizada em 25/11/2025, por intermédio do endereço eletrônico sabrinacasali@hotmail.com, conjuntamente ao requerimento expresso do credor que declarou, sob as penas da lei, não possuir mais endereços e que esgotou todos os meios permitidos de localização do devedor-fiduciante, fica(m) pelo presente edital intimado(a)(s), para fins de pagamento do débito referente as parcelas em atraso no valor de R\$ 447.817,88 (quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos), posicionado em 12/01/2026, decorrentes do Contrato Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, emitido em 17/10/2023, garantida por alienação fiduciária firmada em 08/12/2023 e registrada no R-14-M-7.598, do Registro de Imóveis de Marmeleiro - PR, referente ao lote nº 09 (nove) da quadra n. 141 (cento e quarenta e um), do Loteamento Casali, frente com a Rua Doralício Marcondes, localizado nesta Cidade e Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, com a área de 867,34m² (oitocentos e sessenta e sete metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados. Assim, tendo expirado o prazo de carência convencionado no contrato para o procedimento de cobrança, fica(m) V(s).S(s). intimado(a)(s), para efetuar o pagamento junto ao(à) credor(a) fiduciário(a) situada na Avenida Júlio Assis Cavalheiro, nº 1221, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-000; ou nesta serventia, conforme previsão contida no 5º do art. 26 da Lei n. 9.514/97, o qual deverá incluir a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança ou intimação. Cientifica-se que a purgação da mora deverá se dar no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da terceira e última publicação deste edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, com a consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), ensejando a imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Fica(m), ainda, cientificado(a)(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei Federal n. 9.514/97. Marmeleiro (PR), 12 de janeiro de 2026 Bianca Maia de Britto Registradora

NOVA AURORA/PR

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA AURORA - CNS: 157313

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCIANO OLIVEIRA DE ARRUDA**

O Serviço de Registro de Imóveis de Nova Aurora/PR, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento da Credora RANDON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 91.108.027/0001-58, notifica, por este meio deste edital, o senhor LUCIANO OLIVEIRA ARRUDA, CPF sob nº ***.230.089-**, referente ao Confissão de dívida - mútuo, com pacto adjeto de constituição e alienação da propriedade fiduciária em garantia através de sistema de consórcio e cancelamento da alienação fiduciária vigente. Instrumento particular com caráter de Escritura Pública, art. 61 da Lei 4.380/1964, assinado em Caxias do Sul-RS, em 03 de junho de 2022, firmado em 20/06/2022, registrado sob matrícula nº 1.569 e 14.246, neste cartório, referente ao "Parte destacada do Lote de terras Urbano nº 17, da Quadra nº 38, do loteamento CIDADE DE CAFELÂNDIA, situado na cidade de Cafelândia-PR, nesta comarca, contendo a área de 320,00m²" e "LOTE DE TERRAS RURAL Nº 151-A-1, oriundo da divisão do lote de terras rural nº 151-A, Gleba nº 10 da Colônia Pindorama, situado no município de Cafelândia-PR, desta comarca de Nova Aurora-PR, cotendo a área de 1,93583 alqueire paulista, iguais a 46.847,00 m², ou ainda 4,6847 há", ficando nesta oportunidade V.S.ª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação com saldo devedor de sua responsabilidade, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, em favor da credora fiduciária, nos termos do 37", do Artigo 20, da citada Lei. Dado e passado nesta.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA AURORA - CNS: 157313

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GILMAR ANTONIO DE ARRUDA**

O Serviço de Registro de Imóveis de Nova Aurora/PR, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento da Credora RANDON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 91.108.027/0001-58, notifica, por este meio deste edital, o senhor GILMAR ANTONIO DE ARRUDA, CPF sob nº ***.307.949-**, referente ao Confissão de dívida - mútuo, com pacto adjeto de constituição e alienação da propriedade fiduciária em garantia através de sistema de consórcio e cancelamento da alienação fiduciária vigente. Instrumento particular com caráter de Escritura Pública, art. 61 da Lei 4.380/1964, assinado em Caxias do Sul-RS, em 03 de junho de 2022, firmado em 20/06/2022, registrado sob matrícula nº 1.569 e 14.246, neste cartório, referente ao Parte destacada do Lote de terras Urbano nº 17, da Quadra nº 38, do loteamento CIDADE DE CAFELÂNDIA, situado na cidade de Cafelândia-PR, nesta comarca, contendo a área de 320,00m² e LOTE DE TERRAS RURAL Nº 151-A-1, oriundo da divisão do lote de terras rural nº 151-A, Gleba nº 10 da Colônia Pindorama, situado no município de Cafelândia-PR, desta comarca de Nova Aurora-PR, cotendo a área de 1,93583 alqueire paulista, iguais a 46.847,00 m², ou ainda 4,6847 há, ficando nesta oportunidade V.S.ª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação com saldo devedor de sua responsabilidade, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, em favor da credora fiduciária, nos termos do 37, do Artigo 20, da citada Lei. Dado e passado nesta.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA AURORA - CNS: 157313**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): G.A. DE ARRUDA & CIA LTDA**

O Serviço de Registro de Imóveis de Nova Aurora/PR, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento da Credora RANDON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 91.108.027/0001-58, notifica, por este meio deste edital, a senhora G.A DE ARRUDA E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 06.220.631/0001-00, representada por GILMAR ANTONIO DE ARRUDA, CPF sob nº ***.307.949-**, referente ao Confissão de dívida - mútuo, com pacto adjeto de constituição e alienação da propriedade fiduciária em garantia através de sistema de consórcio e cancelamento da alienação fiduciária vigente. Instrumento particular com caráter de Escritura Pública, art. 61 da Lei 4.380/1964, assinado em Caxias do Sul-RS, em 03 de junho de 2022, firmado em 20/06/2022, registrado sob matrícula nº 1.569 e 14.246, neste cartório, referente ao Parte destacada do Lote de terras Urbano nº 17, da Quadra nº 38, do loteamento CIDADE DE CAFELÂNDIA, situado na cidade de Cafelândia-PR, nesta comarca, contendo a área de 320,00m² e LOTE DE TERRAS RURAL Nº 151-A-1, oriundo da divisão do lote de terras rural nº 151-A, Gleba nº 10 da Colônia Pindorama, situado no município de Cafelândia-PR, desta comarca de Nova Aurora-PR, cotendo a área de 1,93583 alqueire paulista, iguais a 46.847,00 m², ou ainda 4,6847 há, ficando nesta oportunidade V.S.ª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação com saldo devedor de sua responsabilidade, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, em favor da credora fiduciária, nos termos do 37, do Artigo 20, da citada Lei. Dado e passado nesta.

PARANAVAÍ/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAÍ - CNS: 080200**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): TÚLIO GARCIA DE SOUZA E OUTROS

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial TÚLIO GARCIA DE SOUZA e ARACY GARGIONE GARCIA, ou herdeiros se falecidos forem, e figurantes como compromitentes Compradores GABRIEL TEIXEIRA DE PAULA FILHO e MARIA HELENA PRATES TEIXEIRA DE PAULA, ou herdeiros se falecidos forem, que figuram como proprietários tabulares do Lote nº 08, Quadra nº 230, Jardim São Jorge, Paranavaí, Perímetro Urbano, com a área de 487,50m², que corre perante este 2º Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pernambuco, nº 752, na cidade de Paranavaí-PR, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 37 (trinta e sete) anos, formulado por IRENE CARDOSO BECKHEUSER, IRINEU CARDOSO e IRENILDA CARDOSO, autuado sob o nº 80.232 em 09/12/2024, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "08, Quadra nº 230, Jardim São Jorge, Paranavaí, Perímetro Urbano, com a área de 487,50m²", CONFRONTAÇÕES: "Pela frente confrontando com a Rua Joaquim Rodrigues de Oliveira, mede 15,00m (quinze metros lineares). A direita olhando da via para o terreno, faz esquina com a Rua Nelson Ernesto Buchner medindo 32,50m (trinta e dois metros e cinquenta decímetros lineares), a esquerda, olhando da via para o terreno, confronta com o lote nº 09 (nove), mede 32,50 (trinta e dois metros e cinquenta centímetros lineares) e ao fundo confronta com o lote nº 07 (sete), mede 15,00 (quinze metros lineares)" Figuran como proprietários anteriores nos registros TÚLIO GARCIA DE SOUZA e ARACY GARGIONE GARCIA. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. João Gustavo Garcia Nadal. Agente Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAÍ - CNS: 080200

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **TÚLIO GARCIA DE SOUZA E OUTROS**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial TÚLIO GARCIA DE SOUZA e ARACY GARGIONE GARCIA, ou herdeiros se falecidos forem, e figurantes como compromitentes Compradores GABRIEL TEIXEIRA DE PAULA FILHO e MARIA HELENA PRATES TEIXEIRA DE PAULA, ou herdeiros se falecidos forem, que figuram como proprietários confrontantes do Lote nº 09, Quadra nº 230, Jardim São Jorge, Paranavaí, Perímetro Urbano, com a área de 487,50m², que corre perante este 2º Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pernambuco, nº 752, na cidade de Paranavaí-PR, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 37 (trinta e sete) anos, formulado por IRENE CARDOSO BECKHEUSER, IRINEU CARDOSO e IRENILDA CARDOSO, autuado sob o nº 80.232 em 09/12/2024, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "08, Quadra nº 230, Jardim São Jorge, Paranavaí, Perímetro Urbano, com a área de 487,50m²", CONFRONTAÇÕES: "Pela frente confrontando com a Rua Joaquim Rodrigues de Oliveira, mede 15,00m (quinze metros lineares). A direita olhando da via para o terreno, faz esquina com a Rua Nelson Ernesto Buchner medindo 32,50m (trinta e dois metros e cinquenta decímetros lineares), a esquerda, olhando da via para o terreno, confronta com o lote nº 09 (nove), mede 32,50 (trinta e dois metros e cinquenta centímetros lineares) e ao fundo confronta com o lote nº 07 (sete), mede 15,00 (quinze metros lineares)". Figuram como proprietários anteriores nos registros TÚLIO GARCIA DE SOUZA e ARACY GARGIONE GARCIA. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. João Gustavo Garcia Nadal. Agente Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAÍ - CNS: 080200

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **TÚLIO GARCIA DE SOUZA E OUTROS**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial TÚLIO GARCIA DE SOUZA e ARACY GARGIONE GARCIA, ou herdeiros se falecidos forem, e figurantes como compromitentes Compradores GABRIEL TEIXEIRA DE PAULA FILHO e MARIA HELENA PRATES TEIXEIRA DE PAULA, ou herdeiros se falecidos forem, que figuram como proprietários confrontantes do Lote nº 08, Quadra nº 230, Jardim São Jorge, Paranavaí, Perímetro Urbano, com a área de 487,50m², que corre perante este 2º Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pernambuco, nº 752, na cidade de Paranavaí-PR, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 37 (trinta e sete) anos, formulado por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IRENE CARDOSO BECKHEUSER, IRINEU CARDOSO e IRENILDA CARDOSO, autuado sob o nº 80.233 em 09/12/2024, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "09, Quadra nº 230, Jardim São Jorge, Paranavaí, Perímetro Urbano, com a área de 487,50m²", CONFRONTAÇÕES: "Pela frente confrontando com a Rua Joaquim Rodrigues de Oliveira, mede 15,00m (quinze metros lineares). A direita olhando da via para o terreno confronta com o lote nº 08 (oito), mede 32,50m (trinta e dois metros e cinquenta centímetros lineares); a esquerda, olhando da via para o terreno, confronta com o lote nº 10 (dez), mede 32,50 (trinta e dois metros e cinquenta centímetros lineares) e ao fundo confronta com o lote nº 07 (sete), mede 15,00 (quinze metros lineares)" Figuram como proprietários anteriores nos registros TÚLIO GARCIA DE SOUZA e ARACY GARGIONE GARCIA. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. João Gustavo Garcia Nadal. Agente Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAÍ - CNS: 080200

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ÚLIO GARCIA DE SOUZA E ARACY GARGIONE GARCIA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial TÚLIO GARCIA DE SOUZA e ARACY GARGIONE GARCIA, ou herdeiros se falecidos forem, e figurantes como compromitentes Compradores GABRIEL TEIXEIRA DE PAULA FILHO e MARIA HELENA PRATES TEIXEIRA DE PAULA, ou herdeiros se falecidos forem, que figuram como proprietários do Lote nº 09, Quadra nº 230, Jardim São Jorge, Paranavaí, Perímetro Urbano, com a área de 487,50m², que corre perante este 2º Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pernambuco, nº 752, na cidade de Paranavaí-PR, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 37 (trinta e sete) anos, formulado por IRENE CARDOSO BECKHEUSER, IRINEU CARDOSO e IRENILDA CARDOSO, autuado sob o nº 80.233 em 09/12/2024, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "09, Quadra nº 230, Jardim São Jorge, Paranavaí, Perímetro Urbano, com a área de 487,50m²", CONFRONTAÇÕES: "Pela frente confrontando com a Rua Joaquim Rodrigues de Oliveira, mede 15,00m (quinze metros lineares). A direita olhando da via para o terreno confronta com o lote nº 08 (oito), mede 32,50m (trinta e dois metros e cinquenta centímetros lineares); a esquerda, olhando da via para o terreno, confronta com o lote nº 10 (dez), mede 32,50 (trinta e dois metros e cinquenta centímetros lineares) e ao fundo confronta com o lote nº 07 (sete), mede 15,00 (quinze metros lineares)" Figuram como proprietários anteriores nos registros TÚLIO GARCIA DE SOUZA e ARACY GARGIONE GARCIA. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. João Gustavo Garcia Nadal. Agente Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PINHÃO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHÃO - CNS: 087072

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pinhão/PR, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/73, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis sob nº de protocolo 30.581, datado de 03/07/2025, procedimento de Retificação Administrativa de Área de Imóvel Rural, Matrícula nº 1.690, desta Serventia, Código INCRA/CCIR 723.053.002.143-3, parcela certificada pelo SIGEF sob nº 924ee3b8-20f8-42a2-82ae-c67041a4d3ce, que tem como proprietário tabular LUAN TOSATTI, inscrito no CPF/MF sob nº ***.104.849-**. Os proprietários tabulares dos imóveis confrontantes que foram identificados deram sua anuência expressa, com assinaturas e firmas reconhecidas, restando sem possibilidade de identificação de titular de domínio, conforme declaração da interessada e do responsável técnico pelos trabalhos, técnico em agrimensura Generozo Vilmar Machado, CRT ***761429**, o confrontante entre os pontos EZER-V-0012 a EZER-V-0034, que tem como ocupante possuidor IVO LATOSKI RIETMANN, CPF/MF nº ***.425.259-**. Para identificação, segue mapa abaixo. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição de qualquer interessado, durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência, conforme o disposto no parágrafo 4º do artigo 213. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. Este edital será publicado por uma vez, bem como afixado em sessão específica na Serventia. O referido é verdade. Dou Fé. (a) Clícia Maria Roquette Silva, Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHÃO - CNS: 087072

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pinhão/PR, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/73, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis sob nº de protocolo 30.579, datado de 03/07/2025, procedimento de Retificação Administrativa de Área de Imóvel Rural, Matrícula nº 3.413, desta Serventia, Código INCRA/CCIR 723.053.002.550-1, parcela certificada pelo SIGEF sob nº 3af79cf8-9885-4578-894c-76ed8061f7ca, que tem como proprietário tabular LUAN TOSATTI, inscrito no CPF/MF sob nº ***.104.849-**. Os proprietários tabulares dos imóveis confrontantes que foram identificados deram sua anuência expressa, com assinaturas e firmas reconhecidas, restando sem possibilidade de identificação de titular de domínio, conforme declaração da interessada e do responsável técnico pelos trabalhos, técnico em agrimensura Generozo Vilmar Machado, CRT ***761429**, o confrontante entre os pontos EZER-V-0009 a EZER-P-0011, que tem como ocupante possuidor IVO LATOSKI RIETMANN, CPF/MF nº ***.425.259-**. Para identificação, segue mapa abaixo. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição de qualquer interessado, durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência, conforme o disposto no parágrafo 4º do artigo 213. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. Este edital será publicado por uma vez, bem como afixado em sessão específica na Serventia. O referido é verdade. Dou Fé. (a) Clícia Maria Roquette Silva, Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PONTA GROSSA/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 084509**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANTONIO PAVANATTI NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR, fundamentado no art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam INTIMADOS os devedores fiduciantes ANTONIO PAVANATTI NETO e RAQUEL RODRIGUES RAMIRES, residentes e domiciliados nos possíveis endereços Rua Vereador Ernani Batista Rosas, nº 2.203, Bairro Jardim Carvalho ou Rua Cirema Becker, nº 194, Parque Shangrilá, Bairro do Contorno, em Ponta Grossa/PR, em virtude de encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da Serventia protocolizada sob o nº 323.110, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 2065859, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A. em 02/07/2020, registrado nesta Serventia sob o R-2-M-58.998, Registro Geral, do imóvel situado na Rua Cirema Becker, Parque Shangrilá, Bairro do Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa-PR, com saldo devedor no valor de R\$98.463,62, em 09/02/2026. O pagamento deverá ser procedido diretamente à credora na agência bancária, onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa - PR, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, em Ponta Grossa - PR, de segunda à sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, ficam V.Sas. cientificadas que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 13 de janeiro de 2026. Leonardo Gomes Pereira - Oficial de Registro.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 084509

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAQUEL RODRIGUES RAMIRES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR, fundamentado no art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam INTIMADOS os devedores fiduciantes ANTONIO PAVANATTI NETO e RAQUEL RODRIGUES RAMIRES, residentes e domiciliados nos possíveis endereços Rua Vereador Ernani Batista Rosas, nº 2.203, Bairro Jardim Carvalho ou Rua Cirema Becker, nº 194, Parque Shangrilá, Bairro do Contorno, em Ponta Grossa/PR, em virtude de encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da Serventia protocolizada sob o nº 323.110, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 2065859, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A. em 02/07/2020, registrado nesta Serventia sob o R-2-M-58.998, Registro Geral, do imóvel situado na Rua Cirema Becker, Parque Shangrilá, Bairro do Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa-PR, com saldo devedor no valor de R\$98.463,62, em 09/02/2026. O pagamento deverá ser procedido diretamente à credora na agência bancária, onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Grossa - PR, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, em Ponta Grossa - PR, de segunda à sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, ficam V.Sas. cientificadas que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 13 de janeiro de 2026. Leonardo Gomes Pereira - Oficial de Registro.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNS: 079970

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JEFERSON JOSE DE SOUZA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A JEFERSON JOSE DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº ***.324.159-** e DAYANA RAMOS DA LUZ DE SOUZA, inscrita no CPF/MF nº ***.043.409-**, que fora protocolado sob nº 290.169 requerimento de intimação extrajudicial dos fiduciantes para fins de saldar dívida convencionada através do contrato imobiliário nº 844440109056 garantido por alienação fiduciária registrada conforme R.02-75.397 da matrícula 75.397 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel descrito como: Apartamento 21 do Condomínio Residencial Fonseca, com acesso pela Rua Herbert de Souza, nº 139, situado no Guatupê, em São José dos Pinhais/PR, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito das parcelas em atraso, resultando em um saldo devedor atualizado em 06/01/2026 (seis de janeiro de dois mil e vinte e seis) de R\$818,97 (oitocentos e dezoito reais e noventa e sete centavos), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNS: 079970

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DAYANA RAMOS DA LUZ DE SOUZA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A JEFERSON JOSE DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº ***.324.159-** e DAYANA RAMOS DA LUZ DE SOUZA, inscrita no CPF/MF nº ***.043.409-**, que fora protocolado sob nº 290.169 requerimento de intimação extrajudicial dos fiduciantes para fins de saldar dívida convencionada através do contrato imobiliário nº 844440109056 garantido por alienação fiduciária registrada conforme R.02-75.397 da matrícula 75.397 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel descrito como: Apartamento 21 do Condomínio Residencial Fonseca, com acesso pela Rua Herbert de Souza, nº 139, situado no Guatupê, em São José dos Pinhais/PR, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito das parcelas em atraso, resultando em um saldo devedor atualizado em 06/01/2026 (seis de janeiro de dois mil e vinte e seis) de R\$818,97 (oitocentos e dezoito reais e noventa e sete centavos), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNS: 079970

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE LUIZ MORAIS**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A JOSE LUIZ MORAIS, inscrito no CPF/MF nº ***.311.219-**, que fora protocolado sob nº 290.537 requerimento de intimação extrajudicial do fiduciante para fins de saldar dívida convencionada através do contrato imobiliário nº 844440760918 garantido por alienação fiduciária registrada conforme R.02-84.227 da matrícula 84.227 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel descrito como: Unidade 324 do Condomínio Residencial Paraíso do Bosque, localizada no terceiro pavimento (2º andar) no Bloco 3, com acesso pela Rua Tavares de Lyra, nº 1.219, da Planta Jardim Independência, situada na Colônia Afonso Pena em São José dos Pinhais/PR, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas em atraso, resultando em um saldo devedor atualizado em 06/01/2026 (seis de janeiro de dois mil e vinte e seis) de R\$4.108,64 (quatro mil cento e oito reais e sessenta e quatro centavos), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNS: 079970

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CAROLINA NERY**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À CAROLINA NERY, inscrita no CPF/MF nº ***.042.309-**, que fora protocolado sob nº 290.656, requerimento de intimação extrajudicial da fiduciante para fins de saldar dívida convencionada através do contrato imobiliário nº 844441208396 garantido por alienação fiduciária registrada conforme R.02-88.005 da matrícula 88.005 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel descrito como: 0 Apartamento nº 302 do Condomínio Residencial Aires de Campos II, com acesso pela Rua Hiram Augusto Maia, nº 1456, Parque da Fonte, situado em São José dos Pinhais/PR, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas em atraso, resultando em um saldo devedor atualizado em 06/01/2026 (seis de janeiro de dois mil e vinte e seis) de R\$7.444,36 (sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNS: 079970**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANIEL PEREIRA DE SOUZA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A DANIEL PEREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº ***.150.549-**, que fora protocolado sob nº 290.658 requerimento de intimação extrajudicial do fiduciante para fins de saldar dívida convencionada através do contrato imobiliário nº 844441567038 garantido por alienação fiduciária registrada conforme R.03-91.228 da matrícula 91.228 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel descrito como: Apartamento nº 202 do Condomínio Residencial Bella Vita São José, com acesso pela Rua Professora Dorinha Juck Cortes, nº 343, da planta Jardim Guarani, situado no Colônia Coronel Acioli, em São José dos Pinhais/PR, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas em atraso, resultando em um saldo devedor atualizado em 06/01/2026 (seis de janeiro de dois mil e vinte e seis) de R\$2.447,09 (dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e nove centavos), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNS: 079970

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MAICON FELIPE LINO COSTA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A MAICON FELIPE LINO COSTA, inscrito no CPF/MF nº ***.241.939-**, que fora protocolado sob nº 290.846 requerimento de intimação extrajudicial do fiduciante para fins de saldar dívida convencionada através do contrato imobiliário nº 878770537611 garantido por alienação fiduciária registrada conforme AV.01-97.778 da matrícula 97.778 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel descrito como: Apartamento nº 201 do bloco 01, localizado no 2º pavimento, com acesso pela Rua João Manoel da Silva, nº 10, Vaga 05, Parque Costa Azul, Costeira, situado em São José dos Pinhais/PR, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas em atraso, resultando em um saldo devedor atualizado em 06/01/2026 (seis de janeiro de dois mil e vinte e seis) de R\$46.374,09 (quarenta e seis mil trezentos e setenta e quatro reais e nove centavos), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

SAO MATEUS DO SUL/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS DO SUL - CNS: 085118

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RENAN JOSE PIZZATTO 10524543992**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES O Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de São Mateus do Sul faz saber que, em virtude do requerimento firmado pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Vale do Canoíhas-SICOOB, com sede à Rua Ulisses Faria, nº 1.011, Edifício Térreo, Centro, São Mateus do Sul-PR, CEP nº 83900-112, ficam INTIMADOS CERÂMICAS SÃO JOSÉ LTDA e RENAN JOSÉ PIZZATTO, a efetuarem, neste Serviço Registral ou diretamente perante a credora, o pagamento do débito relativo a todas as prestações vencidas, que resultam na importância de R\$ 276.113,36, (posicionado em 08/01/2026), que será atualizado até a data da sua quitação, com os encargos previstos na Cédula de Crédito Bancário nº 172.194-4, firmado em 31/10/2024, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula nº 2.744. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da publicação deste edital, e não pago o valor devido serão constituídos em mora, nos termos do artigo nº 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514, de 20/11/1997, sob pena de não o fazendo, ser efetivada a Consolidação da Propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS DO SUL - CNS: 085118

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RENAN JOSE PIZZATTO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES O Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de São Mateus do Sul faz saber que, em virtude do requerimento firmado pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Vale do Canoíhas-SICOOB, com sede à Rua Ulisses Faria, nº 1.011, Edifício Térreo, Centro, São Mateus do Sul-PR, CEP nº 83900-112, ficam INTIMADOS CERÂMICAS SÃO JOSÉ LTDA e RENAN JOSÉ PIZZATTO, a efetuarem, neste Serviço Registral ou diretamente perante a credora, o pagamento do débito relativo a todas as prestações vencidas, que resultam na importância de R\$ 276.113,36, (posicionado em 08/01/2026), que será atualizado até a data da sua quitação, com os encargos previstos na Cédula de Crédito Bancário nº 172.194-4, firmado em 31/10/2024, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula nº 2.744. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da publicação deste edital, e não pago o valor devido serão constituídos em mora, nos termos do artigo nº 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514, de 20/11/1997, sob pena de não o fazendo, ser efetivada a Consolidação da Propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária.

SARANDI/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI - CNS: 085563

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **IMOBILIARIA SOL LTDA**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 213, 3º, da Lei 6.015/1973 - Lei de Registros Públicos, do Procedimento de Retificação Administrativa protocolado sob nº 121.828. Requerente: Marcos Antonio dos Anjos - CPF: ***.892.829-**, envolvendo o imóvel constituído pela Data de terras sob nº 01(um), da quadra nº 13(treze), com a área de 300,00 metros quadrados, situada no Loteamento denominado Jardim Panorama, deste Município e Comarca, matrícula nº 57.922. INTIMA por este Edital a IMOBILIÁRIA SOL LTDA (CNPJ nº 75.317.438/0001-05), a qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer a esta Serventia, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, no prazo máximo e improrrogável de 15

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(quinze) dias, a fim de obter anuência na retificação do imóvel acima referido, a qual confronta com imóvel de propriedade de Vossa Senhoria, constituído pelo Lote de terras sob nº 02(dois), da quadra nº 13(treze), com a área de 256,25 metros quadrados, situada no Loteamento denominado Jardim Panorama, matrícula nº 924, do Serviço de Registro de Imóveis de Marialva-PR. Alertamos que na falta de impugnação no prazo acima referido, presumir-se-á em sua anuência. Sarandi, 14 de janeiro de 2026. Vânia Andreia Facci Vieira - Registradora.

TELEMACO BORBA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACO BORBA - CNS: 085134**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **BENEDITO TEXEIRA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3º da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **BENEDITO TEIXEIRA** EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA (Art. 213, II, 3º) EDITAL nº 01/2026 NOTIFICANTE: Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba/PR NOTIFICADO: **BENEDITO TEIXEIRA** Ilmo. Senhores: Eu, **ALESSANDRO AUGUSTO DE ARAUJO**, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 213, 3º e 10º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR por meio do presente Edital o Sr. **BENEDITO TEIXEIRA**. O presente edital destina-se informar que foi prenotado neste Serviço de Registro de Imóveis sob o Protocolo nº 108.312, do Livro 1-K, por requerimento de Retificação Administrativa de Área, em nome de **SIMONE HELENA SPELTZ MARIANO**, solicitando a alteração de medidas perimetrais, bem como da área total do imóvel objeto da matrícula nº 7.537, em recente medição topográfica realizada pelo técnico em agrimensura **Leandro Benvenutti**, inscrita no CFTA 0537513698-8. O ora notificado, **BENEDITO TEIXEIRA**, é proprietário do imóvel confinante com o imóvel que pertence à requerente da retificação administrativa, objeto do presente edital. Havendo interesse em impugnação, esta deverá ser apresentada no mencionado Serviço de Registro de Imóveis, dentro do prazo de 15 dias, contado da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo, dar-se-á prosseguimento ao registro na forma da lei. Podendo V. S. inteirar-se da documentação processada no horário regulamentar, na sede do Serviço Registro de Imóveis, sito à Travessa Reinaldo Martins Oliveira, nº 62, Centro, nesta cidade de Telêmaco Borba/PR, cujo Agente Delegado é **Alessandro Augusto de Araujo**. A falta de impugnação no prazo acima, significará em anuência tácita, nos termos do previsto ao art. 213, 4º da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973. Telêmaco Borba, 08 de janeiro de 2026. **Alessandro Augusto de Araujo**.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACO BORBA - CNS: 085134

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **BENEDITO TEXEIRA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3º da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **BENEDITO TEIXEIRA** EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA (Art. 213, II, 3º) EDITAL nº 01/2026 NOTIFICANTE: Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba/PR NOTIFICADO: **BENEDITO TEIXEIRA** Ilmo. Senhores: Eu, **ALESSANDRO AUGUSTO DE ARAUJO**, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 213, 3º e 10º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR por meio do presente Edital o Sr. **BENEDITO TEIXEIRA**. O presente edital destina-se informar que foi prenotado neste Serviço de Registro de Imóveis sob o Protocolo nº 108.313, do Livro 1-K, por requerimento de Retificação Administrativa de Área, em nome de **SIMONE HELENA SPELTZ MARIANO**, solicitando a alteração de medidas perimetrais, bem como da área total do imóvel objeto da matrícula nº 7.538, em recente medição topográfica realizada pelo técnico em agrimensura **Leandro Benvenutti**, inscrita no CFTA 0537513698-8. O ora notificado, **BENEDITO TEIXEIRA**,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

é proprietário do imóvel confinante com o imóvel que pertence à requerente da retificação administrativa, objeto do presente edital. Havendo interesse em impugnação, esta deverá ser apresentada no mencionado Serviço de Registro de Imóveis, dentro do prazo de 15 dias, contado da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo, dar-se-á prosseguimento ao registro na forma da lei. Podendo V. S. inteirar-se da documentação processada no horário regulamentar, na sede do Serviço Registro de Imóveis, sito à Travessa Reinaldo Martins Oliveira, nº 62, Centro, nesta cidade de Telêmaco Borba/PR, cujo Agente Delegado é Alessandro Augusto de Araujo. A falta de impugnação no prazo acima, significará em anuência tácita, nos termos do previsto ao art. 213, 4º da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973. Telêmaco Borba, 08 de janeiro de 2026. Alessandro Augusto de Araujo.

UMUARAMA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA - CNS: 079947

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DAYVIDSON SANTOS DE CUFFA**

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, (CNPJ/MF nº 00.xxx.xx/0001-xx), INTIMA o devedor fiduciante DAYVIDSON SANTOS DE CUFFA, CPF nº. xxx.309.xxx-xx, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado à Avenida Amapá nº 3595, centro, CEP 87.504-280, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora (vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa Minha Vida nº 8.4444.2948119-6 datado de 08 de maio de 2023, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nº 15, na matrícula nº 31.721, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentor do financiamento. Caso Vossas Senhorias já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 271.135 de 09/10/2.025, no livro 1-AA de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 29 de dezembro de 2.025. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos - Oficial.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA - CNS: 079947

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WELTER CABRAL DA SILVA**

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, (CNPJ/MF nº 00.xxx.xx/0001-xx), INTIMA o devedor fiduciante WELTER CABRAL DA SILVA, CPF nº. xxx.061.xxx-xx, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado à Avenida Amapá nº 3595, centro, CEP 87.504-280, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora (vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis, arquivada no Cartório) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS nº 85553607832-0 datado de 15 de abril de 2016, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, com firmas reconhecidas no Serviço Notarial de Serra dos Dourados, município e comarca desta cidade de Umuarama-PR, averbado sob nº 04, na matrícula nº 61.335, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentor do financiamento. Caso Vossas Senhorias já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 271.136 de 09/10/2.025, no livro 1-AA de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 29 de dezembro de 2.025. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos - Oficial.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA - CNS: 079947

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FRANCISCO HERLON ALVES SERAFIM**

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, (CNPJ/MF nº 00.xxx.xx/0001-xx), INTIMA o devedor fiduciante FRANCISCO HERLON ALVES SERAFIM, CPF nº. xxx.458.xxx-xx, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado à Avenida Amapá nº 3595, centro, CEP 87.504-280, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purga da mora (vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedor/Fiduciante nº 8.5555.3232329-0 de 19 de novembro de 2014, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, com firmas reconhecidas no Serviço Notarial de Serra dos Dourados, município e comarca de Umuarama-PR, averbado sob nº 04, na matrícula nº 61.235, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentor do financiamento. Caso Vossas Senhorias já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 271.137 de 09/10/2.025, no livro 1-AA de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 29 de dezembro de 2.025. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos - Oficial.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
ARARUAMA/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA - CNS: 090431****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANTONIO MUNIZ REGIS JUNIOR**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 222849, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ANTONIO MUNIZ REGIS JUNIOR**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***396445**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441099006-2, firmada em 24/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 58876, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCESA NR 120 APT 301 PARATY ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ARARUAMA-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

BARRA MANSA/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA - CNS: 093575

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Intimado(s): **IMOBILIARIA BARRA MANSA LTDA**

AOS REPRESENTANTES DA IMOBILIÁRIA BARRA MANSA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 30.424.139/0001-23. A não manifestação no prazo de 15 (quinze) dias implicará na anuência ao pedido de reconhecimento de Adjudicação Compulsória. ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL Oficial do Registro de imóveis da 2ª Circunscrição imobiliária de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, faz saber através da presente, que foi protocolado nesta Serventia o requerimento pelo qual ESPÓLIO DE NOEL XAVIER DA SILVA, falecido em 04/10/2014, era brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, nascido em 22/08/1944, filho de José Xavier da Silva e Virgínia Francisca de Jesus, operador de máquinas, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anterior à Lei 6.515/77 (casamento realizado em 27/02/1965), portador da carteira de identidade RG nº 11581461-8, expedida pelo IFP/RJ, em 07/08/1995, inscrito no CPF sob o nº ***.178.107-**, era residente e domiciliado na Rua São Geraldo, nº 120, Vista Alegre, nesta cidade, representado por sua inventariante, MARIA DAS DORES DA SILVA SANTOS, portadora da carteira de identidade RG nº 11.924.225-3, expedida pelo DETRAN/RJ, em 05/06/2018, inscrita no CPF sob o nº ***.017.177-**, solicita o registro de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA do imóvel: LOTE DE Nº 04 da QUADRA K, integrante do Loteamento Aiuruoca, situado na Rua C, bairro Vista Alegre, em zona urbana, não foreira, na 2ª Circunscrição do 1º Distrito deste Município de Barra Mansa - RJ, com a área de 200,00m², medindo 10,00m de largura na frente, onde confronta com a referida via pública; 10,00m pelos fundos confrontando com o lote nº 03. Código de Imóvel: 51389. Referência Cadastral: NO 31.13.008.004.001. Devidamente registrado em nome de IMOBILIÁRIA BARRA MANSA LTDA, estabelecida na Rua Rio Branco, nº 35, sala 310, Centro, Barra Mansa - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.424.139/0001-23, na Matrícula 13.053, desta competência do Cartório do 3º Ofício

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

desta Comarca. Assim sendo, fica intimado o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, nesta forma de edital, apresentando impugnação o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a adjudicação compulsória extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial, Barra Mansa, 14 de janeiro de 2026. Leandro Mendes de Souza. Matrícula 90/3080.

CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU - CNS: 090415

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELIZABETH DE SOUZA BARROS**

TACIANA AFONSO RIBEIRO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETH DE SOUZA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***971207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552408790-8, firmada em 24/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 3999, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C COND VALE DOS IPES NR 42 CASA PAPUCAIA CACHOEIRAS DE M RJ 28685000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CACHOEIRAS DE MACACU-RJ. TACIANA AFONSO RIBEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU - CNS: 090415

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RODRIGO DOS SANTOS SABAG**

TACIANA AFONSO RIBEIRO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DOS SANTOS SABAG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***768177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROMES SABAG NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***802717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

bancário nº 144440121795-0, firmada em 04/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 6444, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANARIO DA TERRA QD I LT NR 14 PAPUCAIA CACHOEIRAS DE M RJ 28695000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CACHOEIRAS DE MACACU-RJ. TACIANA AFONSO RIBEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU - CNS: 090415

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROMES SABAG NETO**

TACIANA AFONSO RIBEIRO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DOS SANTOS SABAG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***768177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROMES SABAG NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***802717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440121795-0, firmada em 04/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 6444, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANARIO DA TERRA QD I LT NR 14 PAPUCAIA CACHOEIRAS DE M RJ 28695000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CACHOEIRAS DE MACACU-RJ. TACIANA AFONSO RIBEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090092**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **AMARO FREITAS DE SOUZA**

Luiz Fernando Eleutério Mestriner, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prenotado sob nº27130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMARO FREITAS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***546867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Voluntários da Pátria, 510, Pelinca Campos dos Goytacazes RJ CEP 28030-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770565384-0, firmada em 24/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 6288, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIETA FERNANDES NR 77 QUADRA L LOTE 17 CARVAO CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Luiz Fernando Eleutério Mestriner, Oficial de Registro de Imóveis.

IGUABA GRANDE/RJ**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE - CNS: 091025**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **IVO EMILIO ROSA DE OLIVEIRA**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº32783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVO EMILIO ROSA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***630749**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO VITALINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***209967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010518404-0, firmada em 28/05/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-5 9.582, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MANOEL FERNANDES BATISTA, N°329, QUADRA 08, CENTRO, IGUABA GRANDE/RJ, 28960-145.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IGUABA GRANDE-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE - CNS: 091025

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROBERTO VITALINO DA SILVA**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº32783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVO EMILIO ROSA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***630749**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO VITALINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***209967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010518404-0, firmada em 28/05/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-5 9.582, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MANOEL FERNANDES BATISTA, Nº329, QUADRA 08, CENTRO, IGUABA GRANDE/RJ, 28960-145.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IGUABA GRANDE-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE - CNS: 091025

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RODRIGO DA SILVA PEREIRA DE AMORIM**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A nº 400.888/0001-42Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº32784, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DA SILVA PEREIRA DE AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***902387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001046072-3, firmada em 04/09/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11.366 (R-4), e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na UMA CASA RESIDENCIAL (AV.2), SITUADA A RUA SIMONIDES VALLADARES GUIMARÃES Nº 813, CONSTITUÍDO PELO LOTE DE TERRENO DE Nº 05 DA QUADRA 15, DO LOTEAMENTO DENOMINADO IGUABELA, SITUADO NA CIDADE DE IGUA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IGUABA GRANDE-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE - CNS: 091025

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

Nos Termos do artigo 16 do Prov. Nº65 do CNJ neste Cartório do Ofício Único da Comarca de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro o Oficial Mauricio Sauerbronn de Mello FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado sob o Nº33187, a requerimento ADRIANO DA CUNHA SILVA, brasileiro, viúvo, sem vínculo de união estável, segundo afirma sob as penas da lei, autônomo, natural do Rio de Janeiro/RJ, onde nasceu no dia 03.08.1971, filiação Edilson Vieira da Silva e Maria Celeide da Cunha Silva, portador da carteira nacional de habilitação n.º 00060511063-Detran/RJ, expedida em 02.09.2021 onde consta documento de identidade n.º 095907028 DIC RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.146.857-**, endereço eletrônico não declarado, residente e domiciliado na Rua do livramento, n.º 563, Canellas City, Iguaba Grande, CEP 28.961-361. Qual solicita o reconhecimento dos direitos e propriedade através do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL nos termos do artigo 216-A da Lei 6015/1973 do imóvel LOTE DE TERRENO DE Nº 20 (VINTE) DA QUADRA Nº I, do Loteamento denominado LAGOARAMA II, situado nesta cidade de Iguaba Grande-RJ; o qual assim se descreve e caracteriza: medindo 14,00m de frente e de fundos por 25,79m do lado direito e 25,68m do lado esquerdo, com a área de 360,29m², confrontando-se na frente com a Rua do Livramento; nos fundos com o lote 23; À direita com o lote 19 e á esquerda com o lote 21, com registro no Cartório do 2º Ofício de São Pedro da Aldeia, matrícula 23903, REG. ANT. nº 4186, 2-D-3, às fls. 18. 1.2. Que o imóvel está em área urbana, conforme certidão expedida pelo Município de Iguaba Grande-RJ, sob a inscrição imobiliária n.º 022180-001. 1.3. Apresenta, outrossim, certidão expedida pelo Cartório do 2º Ofício da Comarca de Iguaba Grande, sob as matrículas 23903 e certidão de Nada Consta expedida pelo Cartório do Ofício Único da Comarca de Iguaba Grande. . Foram depositados nesta Serventia requerimento e ata notarial, exigidas pelo artigo 216-A de Lei 6015/73 e provimento de Nº65 de 14/12/2017 do C.N.J e que se encontram disponíveis para consulta. O pedido será processado na Espécie Ordinária do qual os requerentes detém a posse há mais de doze (12) anos consecutivos. Assim sendo, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentação de impugnação escrita perante ao Oficial do Registro de Imóveis anexo ao Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande - RJ sediada a Rua Dr. João de Vasconcelos Nº125-A centro, nos horários de expediente, com as razões de contestado Presumir-se-ão aceitos os fatos alegados pelos requerentes o que implicará anuência do pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, sendo portanto reconhecido a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei.

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE - CNS: 091025

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Intimado(s): **HERMANN TOMAS MATEO MATHOW**

Nos Termos do artigo 16 do Prov. Nº65 do CNJ neste Cartório do Ofício Único da Comarca de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro o Oficial Mauricio Sauerbronn de Mello FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado sob o Nº33183, a requerimento HERMANN TOMAS MATEO MATHOW, brasileiro, natural do Rio de Janeiro-RJ, onde nasceu aos 08.10.1953, aposentado, filho de Wolfgang Hermann Gunther Mathow e Maria Mateo Pignataro Mathow, portador da carteira de identidade nº 02.894.658-0 DETRAN/RJ, expedida em 21.03.2024, inscrita no CPF/MF nº ***.538.067-**, casado sob o regime da separação de bens, em data de 06/03/1978, nos termos do pacto Antenupcial lavrada as notas do 3º Ofício do Rio de Janeiro-RJ, no lº 2696, fls 08, com ANA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ANGÉLICA CAVALCANTI CLEMENTE MATHOW, brasileira, nascida 25.08.56, aposentada, filha de Joffre Clemente e Guiomar Cavalcanti Clemente, portadora da carteira de identidade n.º 03.614.300-6, expedida pelo Detran em 12.08.2009, inscrita no CPF sob o n.º ****.058.817-**, com endereço eletrônico: não declarado; residentes e domiciliados à Rua Jose Siqueira Marques, n.º173, Gardenia Azul, Rio de Janeiro-RJ. Qual solicita o reconhecimento dos direitos e propriedade através da ATA NOTARIAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA nos termos do artigo 216-A da Lei 6015/1973 do imóvel LOTE DE TERRENO DE Nº 423 (QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS) DA QUADRA DE Nº 29 (VINTE E NOVE), do Loteamento denominado "Parque Tamariz" situado nesta cidade de Iguaba Grande-RJ, com a área de 540,00m²; com 18,00m de Frente que faz para a Rua n.º 12, nos fundos 18,00, confrontando com parte do lote n.º 422; lado Direito medindo 30,00m, confrontando com o lote n.º424, e lado esquerdo na mesma extensão de 30,00, confrontando com o lote n.º 397, com matrícula no Cartório de Ofício Único da Comarca de Iguaba Grande/RJ, sob o n.º 9304, como proprietários registral GUSTAVO DE ARAUJO SANTOS MOREIRA e MANOELA PEDROSO DE LIMA SANTOS, o referido lote foi prometido a venda a Maria Mateo Pignataro Mathow e Wolfgang Mathow. Que através da Escritura de Inventário e adjudicação, lavrada as Notas do Cartório do 5º Ofício de Niterói-RJ, no livro n.º 598, fls. 141/144, Ato n.º 091, em 26 de Junho de 2018, devidamente registrada neste Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande-RJ, na n.º 9304, coube ao herdeiro Hermann Tomas Mateo Mathow, conforme R 1- e R-2-9304. Foram depositados nesta Serventia requerimento e ata notarial, exigidas pelo artigo 216-A de Lei 6015/73 e provimento de Nº65 de 14/12/2017 do C.N.J e que se encontram disponíveis para consulta. O pedido será processado na Espécie Ordinária do qual os requerentes detém a posse há mais de doze (12) anos consecutivos. Assim sendo, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentação de impugnação escrita perante ao Oficial do Registro de Imóveis anexo ao Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande - RJ sediada a Rua Dr. João de Vasconcelos Nº125-A centro, nos horários de expediente, com as razões de contestado Presumir-se-ão aceitos os fatos alegados pelos requerentes o que implicará anuência do pedido de reconhecimento de Ata Notarial de Adjudicação, sendo portanto reconhecido a Ata Notarial de Adjudicação com o competente registro conforme determina a Lei.

ITABORAÍ/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUANA ALVES DA SILVA**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***892187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770899971-2, firmada em 24/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 52322, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA VISTA NR 0 BL.19 BL19 AP201 NOVO H (MANIL ITABORAÍ RJ 24860100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. ITABORAI-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **STEPHANIE CESAR SANTANA**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEPHANIE CESAR SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***360087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORDAN VAZ COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***203917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaborai RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552289672-6, firmada em 10/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 47138, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV RJ 104 SN NR 0 BL01 AP407 JD MARAMBAIA ITABORAI RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JORDAN VAZ COSTA**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEPHANIE CESAR SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***360087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORDAN VAZ COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***203917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaborai RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552289672-6, firmada em 10/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 47138, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV RJ 104 SN NR 0 BL01 AP407 JD MARAMBAIA ITABORAI RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAÍ-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROBERT ALMEIDA SANTOS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 851146. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128017, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERT ALMEIDA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***862237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOYCE HELENA DA CRUZ SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***548507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770769153-6, firmada em 31/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 54084, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 305 BLOCO 07 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PEDRA REAL Rua Dona Bela localizado em Aldeia Velha Itaboraí RJ 24809172. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAÍ-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOYCE HELENA DA CRUZ SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 851149. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128017, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERT ALMEIDA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***862237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOYCE HELENA DA CRUZ SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***548507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770769153-6, firmada em 31/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 54084, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 305 BLOCO 07 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PEDRA REAL Rua Dona Bela

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

localizado em Aldeia Velha Itaboraí RJ 24809172. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAGUAI/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MICHEL RABELO DE OLIVEIRA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63.506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL RABELO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***463457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440726393-5, firmada em 10/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 43697, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO COSTA PEREIRA NR 284 CASA 06 ENGENHO ITAGUAI RJ 23820240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAGUAI-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

MANGARATIBA/RJ

OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA - CNS: 154492

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **IBRAHIM SAAD KALAOUN**

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IBRAHIM SAAD KALAOUN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***058707**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, ANE CAROLINE NASCIMENTO CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***043257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770083227-6, firmada em 18/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 24640, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO JOAO MARCOS QD-3 LT-8, BL.1 AP 402 ED RESIDENCIAL GREEN LAKE, CIDADE BALNEÁRIA MANGARATIBA, MANGARATIBA RJ 23860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MANGARATIBA-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA - CNS: 154492

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANE CAROLINE NASCIMENTO CORDEIRO**

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IBRAHIM SAAD KALAOUN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***058707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANE CAROLINE NASCIMENTO CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***043257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770083227-6, firmada em 18/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 24640, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO JOAO MARCOS QD-3 LT-8, BL.1 AP 402 ED RESIDENCIAL GREEN LAKE, CIDADE BALNEÁRIA MANGARATIBA, MANGARATIBA RJ 23860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MANGARATIBA-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

MESQUITA/RJ**2º OFICIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA - CNS: 154302****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): DAIANA SENA GREGORIO**

Douglas Oliveira Fontes, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16956, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANA SENA GREGORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***599217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770320250-6, firmada em 27/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 2650, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BONIFACIO NR 201 BL 12 A 401 ROCHA SOBRINHO MESQUITA RJ 26572100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MESQUITA-RJ. Douglas Oliveira Fontes, Oficial de Registro de Imóveis.

NITEROI/RJ**14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI - CNS: 090100****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): FERNANDO HENRIQUE CUPERTINO**

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO HENRIQUE CUPERTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***012017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SELMA RIBEIRO GOUVEA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***101857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, 0, Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niteroi RJ CEP 24120-307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440354741-6, firmada em 23/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08 na Matrícula 14066, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENJAMIN CONSTANT NR 138 CASA 3 LARGO DO BARRADAS NITEROI RJ 24110002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NITEROI-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI - CNS: 090100

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SELMA RIBEIRO GOUVEA**

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO HENRIQUE CUPERTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***012017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SELMA RIBEIRO GOUVEA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***101857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, 0, Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niteroi RJ CEP 24120-307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440354741-6, firmada em 23/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08 na Matrícula 14066, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENJAMIN CONSTANT NR 138 CASA 3 LARGO DO BARRADAS NITEROI RJ 24110002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NITEROI-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI - CNS: 089714

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PATRICIA MOURA GARCIA**

HÉLIO LIMOEIRO JÚNIOR, oficial do 7º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA MOURA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***010567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Clemente, 38, Centro Niteroi RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440136881-6, firmada em 21/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 6619, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NORONHA TORREZAO NR 541 302 CUBANGO NITEROI RJ 24140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NITERÓI-RJ. HÉLIO LIMOEIRO JÚNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA IGUAÇU/RJ

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **SUFERCO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMARCA DE NOVA IGUAÇU SERVIÇO DE REGISTRO DE NOTAS E IMÓVEIS FABIO JABUR TAVARES DE SOUZA REGISTRADOR À Suferco Derivados de Petróleo Ltda Em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 2º, da Lei nº 6.015/1973, faço saber a V.Sa. que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Justiça da Comarca de Nova Iguaçu/RJ que funciona na Rua Getúlio Vargas, nº 80, Lojas 03 e 04, Centro, Nova Iguaçu/RJ, no horário de 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, protocolado sob o nº 57.748 em 12/08/2024, com tempo de posse de 15 anos, formulado por Henrique Cesar da Silva, brasileiro, empresário, CPF nº: ***.486.687-** casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Roberta Schettine de Carvalho, residente e domiciliado na Avenida Jarbas de Carvalho, nº 133, apto 201, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, tendo por objeto o imóvel assim que se descreve e caracteriza: Galpão nº 2.467 (não averbado) edificado na área de forma irregular, medindo 30,00m de frente para a Rua Geny Saraiva, 25,00m na linha dos fundos, 47,50m a direita e à esquerda com terras da Santa Casa ou sucessores, e nos fundos com Helio Ferreira da Costa ou sucessores, distante 60,00m da esquina do Beco Maciel Soares, à direita e 92,00m da esquina formada com Faixa de Domínio da Rodovia Presidente Dutra, à esquerda, situada à direita da rua Geny Saraiva de quem parte de Comendador Soares, sito no 3º subdistrito do 1º distrito deste Município, no perímetro urbano. O referido imóvel é objeto da matrícula nº 16.985 do Registro de Imóveis da 4º Ofício de Nova Iguaçu, e consta como propriedade tabular de Suferco Derivados de Petróleo Ltda. Desta forma, e tendo em vista que V.Sa. figura na matrícula nº 16.985 do Serviço de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu/RJ, como titular de direito real Suferco Derivados de Petróleo Ltda. fica pela presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Getúlio Vargas, nº 80, Lojas 03 e 04, Centro, Nova Iguaçu/RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta, alertado de que seu silêncio será considerado concordância com o pedido. Nova Iguaçu, 23 de dezembro de 2025 Cordialmente, Fabio Jabur Tavares de Souza Registrador

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **TRANSPORTE E COMERCIO AMBULANTE DE QUEROSENE E OLEO DIESEL LTDA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMARCA DE NOVA IGUAÇU SERVIÇO DE REGISTRO DE NOTAS E IMÓVEIS FABIO JABUR TAVARES DE SOUZA REGISTRADOR À Transporte e Comercio Ambulante de Querosene e Oleo Diesel LTDA Em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 2º, da Lei nº 6.015/1973, faço saber a V.Sa. que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Justiça da Comarca de Nova Iguaçu/RJ que funciona na Rua Getúlio Vargas, nº 80, Lojas 03 e 04, Centro, Nova Iguaçu/RJ, no horário de 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, protocolado sob o nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

57.748 em 12/08/2024, com tempo de posse de 15 anos, formulado por Henrique Cesar da Silva, brasileiro, empresário, CPF nº: ***.486.687-** casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Roberta Schettine de Carvalho, residente e domiciliado na Avenida Jarbas de Carvalho, nº 133, apto 201, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, tendo por objeto o imóvel assim que se descreve e caracteriza: Galpão nº 2.467 (não averbado) edificado na área de forma irregular, medindo 30,00m de frente para a Rua Geny Saraiva, 25,00m na linha dos fundos, 47,50m a direita e à esquerda com terras da Santa Casa ou sucessores, e nos fundos com Helio Ferreira da Costa ou sucessores, distante 60,00m da esquina do Beco Maciel Soares, à direita e 92,00m da esquina formada com Faixa de Domínio da Rodovia Presidente Dutra, à esquerda, situada à direita da rua Geny Saraiva de quem parte de Comendador Soares, sito no 3º subdistrito do 1º distrito deste Município, no perímetro urbano. O referido imóvel é objeto da matrícula nº 16.985 do Registro de Imóveis da 4ª Ofício de Nova Iguaçu, e consta como propriedade tabular de Suferco Derivados de Petróleo Ltda. Desta forma, e tendo em vista que V.Sa. figura na matrícula nº 16.985 do Serviço de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu/RJ, como titular de direito real Transporte e Comercio Ambulante de Querosene e Oleo Diesel Ltda. fica pela presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Getúlio Vargas, nº 80, Lojas 03 e 04, Centro, Nova Iguaçu/RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta, alertado de que seu silêncio será considerado concordância com o pedido. Nova Iguaçu, 23 de dezembro de 2025 Cordialmente, Fabio Jabur Tavares de Souza Registrador

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Intimado(s): **SALC PARTICIPACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMARCA DE NOVA IGUAÇU SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS FABIO JABUR TAVARES DE SOUZA REGISTRADOR EDITAL PARA CONHECIMENTO DE SALC PARTICIPACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA COM PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-B, da Lei nº 6.015/1973, e em especial Salc Participação e Empreendimentos Imobiliários LTDA, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Getúlio Vargas, 80, Lojas 3 e 4, Centro, Nova Iguaçu, no horário de 09h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, formulado por Maria Malvina Amaral Moura Sá, brasileira, viúva de: Delmo Moura Sá, professora aposentada, portadora da carteira de identidade nº 81.397.684-2, expedida pelo DETRAN/RJ em 27/10/2010, inscrita no CPF sob o nº ***.365.997-**, residente e domiciliada na Rua Consuelo Cid, nº 48, Centro, Nova Iguaçu, autuado sob o nº de protocolos 60463, 60464, 60465, 60465, 60466 e 60467, tendo por objeto os imóveis que assim se descreve e caracteriza: PRÉDIO N.º 1001 DA AVENIDA ABÍLIO AUGUSTO TÁVORA, Nº1900, com direito a uma vaga de automóvel, e a respectiva fração ideal de 0,01097696 do terreno resultante do remembramento dos lotes nºs 01, 02, 03, 04 e 05 da quadra "A", medindo 27,50m de frente para referida avenida, mais 7,50m na confluência com a Rua Maria de Lourdes Santos Miranda, por 36,00m à direita, onde confronta com a rua Maria de Lourdes Santos Miranda, por onde faz esquina, 49,20m à esquerda, confrontando com terras da Santa Casa ou sucessores, e nos fundos com o lote n. 06 do Espólio de Antonio Pinheiro de Miranda ou sucessores, com a área de 1.339,30m², situado no Edifício Solar das Acácias, no BAIRRO MARIA DO CARMO, em Comendador Soares, 3 subdistrito do 1º distrito deste Município, zona urbana. Matriculado sob o nº 32.480; PRÉDIO N.º 1002 DA AVENIDA ABÍLIO AUGUSTO TÁVORA, N.º 1900, com direito a uma vaga de automóvel, e a respectiva fração ideal de 0,01097696 do terreno resultante do remembramento dos lotes nºs 01, 02, 03, 04 e 05 da quadra "A", medindo 27,50m de frente para referida avenida, mais 7,50m na confluência com a Rua Maria de Lourdes Santos Miranda por 36,00m à direita, onde confronta com a rua Maria de Lourdes Santos Miranda, por onde faz esquina, 49,20m à esquerda, confrontando com terras da Santa Casa ou sucessores, e nos fundos com o lote nº 06 do Espólio de Antônio Pinheiro de Miranda ou sucessores, com a área de 1.339,30m², situado no Edifício Solar das Acácias, no BAIRRO MARIA DO CARMO, em Comendador Soares, 3º subdistrito do 1º distrito deste Município, zona urbana. Matriculado sob o nº: 36.930; PRÉDIO Nº 1003 DA AVENIDA ABÍLIO AUGUSTO TÁVORA, Nº 1900, com direito a uma vaga de automóvel, e a respectiva fração ideal de 0,01097696 do terreno resultante do remembramento dos lotes nºs 01, 02, 03, 04 e 05 da quadra "A". medindo 27,50m de frente para referida avenida, mais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

7,50m na confluência com a Rua Maria de Lourdes Santos Miranda, por 36,00m à direita, onde confronta com a rua Maria de Lourdes Santos Miranda, por onde faz esquina, 49,20m à esquerda, confrontando com terras da Santa Casa ou sucessores, e nos fundos com o lote nº 06 do Espólio de Antônio Pinheiro de Miranda ou sucessores, com a área de 1.339,30m², situado no Edifício Solar das Acácias, no BAIRRO MARIA DO CARMO, em Comendador Soares, 3 subdistrito do 1º distrito deste Município, zona urbana. Matriculado sob o nº: 36.931; PRÉDIO N. 1004 DA AVENIDA ABÍLIO AUGUSTO TÁVORA, Nº 1900, com direito a uma vaga de automóvel, e a respectiva fração ideal de 0,01097696 do terreno resultante do remembramento dos lotes n.ºs 01, 02, 03,04 e 05 da quadra "A", medindo 27,50m de frente para referida avenida, mais 7,50m na confluência com a Rua Maria de Lourdes Santos Miranda. por 36,00m à direita, onde confronta com a rua Maria de Lourdes Santos Miranda, por onde faz esquina, 49,20m à esquerda, confrontando com terras da Santa Casa ou sucessores. e nos fundos com o lote n. 06 do Espólio de Antônio Pinheiro de Miranda ou sucessores, com a área de 1.339,30m², situado no Edifício Solar das Acácias, no BAIRRO MARIA DO CARMO, em Comendador Soares, 3º subdistrito do 1º distrito deste Município, zona urbana. Matriculado sob o nº: 36.932; PRÉDIO N. 1008 DA AVENIDA ABÍLIO AUGUSTO TÁVORA, Nº1900, com direito a uma vaga de automóvel, e a respectiva fração ideal de 0,01097696 do terreno resultante do remembramento dos lotes nºs 01, 02, 03,04 e 05 da quadra "A", medindo 27,50m de frente para referida avenida, mais 7,50m na confluência com a Rua Maria de Lourdes Santos Miranda, por 36,00m à direita, onde confronta com a rua Maria de Lourdes Santos Miranda, por onde faz esquina, 49,20m à esquerda, confrontando com terras da Santa Casa ou sucessores, e nos fundos com o lote nº 06 do Espólio de Antônio Pinheiro de Miranda ou sucessores com a área de 1.339,30m², situado no Edifício Solar das Acácias, no BAIRRO MARIA DO CARMO, em Comendador Soares, 3 subdistrito do 1º distrito deste Município, zona urbana. Matriculado sob o nº: 36.933. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias úteis para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e poderá ensejar o imediato registro da transferência de propriedade, como previsto no art. 216-B, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal eletrônico para notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, anuindo ou impugnando o pedido, juntando as razões e documentos que entender pertinentes. Dado e passado neste Município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Justiça. Nova Iguaçu, 23 de dezembro de 2025. eu, Fabio Jabur Tavares de Souza, Registrador, digitei e assino.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 089698

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FELIPE GOMES DOS SANTOS**

Claudia Valeria Vaz Nogueira, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***043677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAISA VITORIA GUEDES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***193027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770012919-0, firmada em 14/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 93996, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST GRANJA NR 3 CASA 30 PALHADA NOVA IGUAÇU RJ 26290249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/09/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Claudia Valeria Vaz Nogueira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 089698

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAISA VITORIA GUEDES DE OLIVEIRA**

Claudia Valeria Vaz Nogueira, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***043677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAISA VITORIA GUEDES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***193027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770012919-0, firmada em 14/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 93996, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST GRANJA NR 3 CASA 30 PALHADA NOVA IGUAÇU RJ 26290249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/09/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Claudia Valeria Vaz Nogueira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 089698

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALBERTO JOSE DA HORA JUNIOR**

Claudia Valeria Vaz Nogueira, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBERTO JOSE DA HORA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***357047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA SILVA CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***662847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440710615-5, firmada em 20/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 93346, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELY NR 134 QD02 LT26 JD LARANJEIRAS NOVA IGUAÇU RJ 26291248. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/09/2025,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Claudia Valeria Vaz Nogueira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 089698

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MONICA SILVA CHAGAS**

Claudia Valeria Vaz Nogueira, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBERTO JOSE DA HORA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***357047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA SILVA CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***662847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440710615-5, firmada em 20/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 93346, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELY NR 134 QD02 LT26 JD LARANJEIRAS NOVA IGUAÇU RJ 26291248. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/09/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Claudia Valeria Vaz Nogueira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 089698

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **AMANDA PATRICIA DA CONCEICAO CAETANO**

Claudia Valeria Vaz Nogueira, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145528, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA PATRICIA DA CONCEICAO CAETANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***534515**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

844443788415-6, firmada em 17/04/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 115071, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HEMATITA NR 230 APTO 102 LT 11 QD 23 MARAPICU NOVA IGUACU RJ 26295615. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUACU-RJ. Claudia Valeria Vaz Nogueira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFICIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 089698

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CLAUDIA ALVES DE MOURA LIMA**

Claudia Valeria Vaz Nogueira, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA ALVES DE MOURA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***889527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILDO LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***269917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442704890-8, firmada em 06/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 110916, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO NR 20 LT2QDCS09 IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUACU-RJ. Claudia Valeria Vaz Nogueira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFICIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 089698

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GILDO LIMA DA SILVA**

Claudia Valeria Vaz Nogueira, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA ALVES DE MOURA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***889527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILDO LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***269917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442704890-8, firmada em 06/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 110916, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO NR 20 LT2QDCS09 IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUACU-RJ. Claudia Valeria Vaz Nogueira, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442704890-8, firmada em 06/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 110916, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO NR 20 LT2QDCS09 IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUACU-RJ. Claudia Valeria Vaz Nogueira, Oficial de Registro de Imóveis.

PETROPOLIS/RJ

7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS - CNS: 089334

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Intimado(s): **FLAVIA CRISTIANE THEOBALD HAUBRICH NICOLAY**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE ANA MARIA FINKENNAER ALVES Faço saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-B, da (Lei nº 6.015/1973), em especial a: ANA MARIA FINKENNAER ALVES, ou seus herdeiros, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, que funciona na Rua General Osório nº 43, Centro, Petrópolis - RJ, no horário de 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, formulado por: CARLOS EDUARDO THEOBALD HAUBRICH, brasileiro, solteiro, que declara não viver em união estável, economista, nascido aos 31 de maio de 1967, filho de Cesar Roberto Haubrich e de Maria Lucia Theobald Haubrich, portador da Carteira de Identidade RG nº 62885082, expedida pelo IFP/RJ, extraída da CNH/Detran/SP nº ***665916**, expedida em 15/07/2021, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.577.797-**, residente e domiciliado nesta Cidade, à Rua Kopke, nº 371, Duchas, CEP: 25.680-070, com endereço eletrônico em: carlos.haubrich@live.com; 02) CARLA CRISTINA THEOBALD HAUBRICH, brasileira, divorciada, que declara não viver em união estável, professora, nascida aos 14 de março de 1970, filha de Cesar Roberto Haubrich e de Maria Lucia Theobald Haubrich, portadora da Carteira de Identidade RG nº 087127668, expedida pelo IFP/RJ, extraída da CNH/Detran/RJ nº ***807657**, expedida em 16/09/2024, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.421.807-**, com endereço eletrônico em: carlahaubrich@yahoo.com.br, residente e domiciliada nesta Cidade, à Estrada da Independência, nº 1715, Bloco 07, Apto. 504, Quarteirão Italiano, CEP: 25.645-343; e, 03) FLÁVIA CRISTIANE THEOBALD HAUBRICH NICOLAY, brasileira, psicóloga, nascida aos 16 de janeiro de 1976, filha de Cesar Roberto Haubrich e de Maria Lucia Theobald Haubrich, portadora da Carteira de Identidade RG nº 55567282, expedida pela SSP/SP, extraída da CNH/Detran/SP nº 00582085727, expedida em 26/02/2025, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.366.137-**, com endereço eletrônico em: flaviahaubrich@yahoo.com.br, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ANGELO MARCIO NICOLAY, brasileiro, administrador, nascido aos 13 de janeiro de 1972, filho de Odilei Nicolay e de Irene Rosa Nicolay, portador da Carteira de Identidade RG nº 88408208, expedida pelo DIC/RJ, extraída da CNH/Detran/RJ nº 00222193518, expedida em 15.01.2024, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.939.717-**, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Verbo Divino, nº 668, Casa 2, Chácara Santo Antônio, CEP: 04719-001; como ADVOGADA ASSISTENTE: Dra. Antonieta Miranda de Andrade Zanelatto Carneiro Albacete, brasileira, viúva, advogada, nascida aos 24 de março de 1983, portadora da OAB/RJ nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

137522, expedida em 29.01.2009, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.619.397-**, com escritório nesta Cidade, à Rua Santos Dumont, nº 194-A, Centro, CEP: 25.620-090, com endereço eletrônico em: antonietaalbacete@yahoo.com.br; autuado sob o nº de protocolo nº 66.023, em 06 de outubro de 2025, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Prédio nº 395-F, da Rua Presidente Sodré, e bem assim o seu respectivo solo constituído pelo Domínio útil do Prazo de terras nº 2030-5, do Quarteirão Siméria (subdivisão do de nº 2030-N), situado dentro do perímetro urbano do 1º Distrito, foreiro à Companhia Imobiliária de Petrópolis, com a superfície de 250,62m², e demais medidas e confrontações constantes na matrícula nº 19.486, do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição desta Cidade, a cargo deste Ofício; estando o referido imóvel inscrito na Secretaria Municipal de Fazenda, para efeito de pagamento de Imposto predial e taxas, sob o nº 29108, CEP: 25.645-675, do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição. de Petrópolis - RJ, informo que foi requerido por CARLOS EDUARDO THEOBALD HAUBRICH; CARLA CRISTINA THEOBALD HAUBRICH e FLAVIA CRISTIANE THEOBALD HAUBRICH NICOLAY o reconhecimento extrajudicial da adjudicação compulsória do imóvel acima descrito, O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão a disposição dos interessados durante o prazo de 15 dias úteis para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e poderá ensejar o imediato registro da transferência de propriedade. Como previsto no art. 216-B, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado para a notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, anuindo ou impugnando o pedido, Dado e passado neste Município de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, aos 22 de dezembro de 2025. Eu Maria Tereza de N.R. dos Santos. Tabeliã, digitei e assino.

PORTO REAL/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PORTO REAL - CNS: 091074

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DILEA DOS SANTOS DIONIZIO PRADO**

Pedro Alves de Sousa, oficial do Ofício de Justiça de Porto Real, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº9670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DILEA DOS SANTOS DIONIZIO PRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***403847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO CORREIA DO PRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***346617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernando Bernardelli, 622, Loja 01 e 02 Centro Porto Real RJ CEP 27570-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9016387--, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 3 matrícula nº 3863, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 01, LT 595 QD 25, RUA 08 N 210, JARDIM DAS ACACIAS PORTO REAL /RJ - CEP: 27570-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO REAL-RJ. Pedro Alves de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PORTO REAL - CNS: 091074

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RODRIGO CORREIA DO PRADO**

Pedro Alves de Sousa, oficial do Ofício de Justiça de Porto Real, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº9670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DILEA DOS SANTOS DIONIZIO PRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***403847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO CORREIA DO PRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***346617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernando Bernardelli, 622, Loja 01 e 02 Centro Porto Real RJ CEP 27570-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9016387--, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 3 matrícula nº 3863, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 01, LT 595 QD 25, RUA 08 N 210, JARDIM DAS ACACIAS PORTO REAL /RJ - CEP: 27570-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO REAL-RJ. Pedro Alves de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DAS OSTRAS/RJ**2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **IARA FERREIRA ALVES PINTO**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IARA FERREIRA ALVES PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***693077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILMAR DE SOUZA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***578417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553231151-0, firmada em 17/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 27989, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARAIBA DO SUL NR 667 BL2B AP402 JARDIM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28896007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DAS OSTRAS-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GILMAR DE SOUZA PINTO**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IARA FERREIRA ALVES PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***693077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILMAR DE SOUZA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***578417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553231151-0, firmada em 17/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 27989, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARAIBA DO SUL NR 667 BL2B AP402 JARDIM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28896007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DAS OSTRAS-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAPHAEL SIQUEIRA PEIXOTO**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL SIQUEIRA PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***829547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELLE DE AZEVEDO SIQUEIRA PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***782797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553218888-2, firmada em 24/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 27793, e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARAIBA DO SUL NR 0 JARDIM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28896007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DAS OSTRAS-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MICHELLE DE AZEVEDO SIQUEIRA PEIXOTO**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL SIQUEIRA PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***829547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELLE DE AZEVEDO SIQUEIRA PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***782797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553218888-2, firmada em 24/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 27793, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARAIBA DO SUL NR 0 JARDIM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28896007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DAS OSTRAS-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELIANDRO MOREIRA SANTOS**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119694, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANDRO MOREIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***907667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, INGRID VERONA M DOS SANTOS ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***361257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770956260-1, firmada em 30/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 38319, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR RICARDO BARTELEGA NR 0 BL.5 AP 102 ATLANTICA RIO DAS OSTRAS RJ 28895679. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DAS OSTRAS-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **INGRID VERONA M DOS SANTOS ROCHA**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119694, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANDRO MOREIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***907667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, INGRID VERONA M DOS SANTOS ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***361257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770956260-1, firmada em 30/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 38319, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR RICARDO BARTELEGA NR 0 BL.5 AP 102 ATLANTICA RIO DAS OSTRAS RJ 28895679. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DAS OSTRAS-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DE JANEIRO/RJ

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088914

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): CRISTIANE DOS SANTOS PRET**

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº587733, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE DOS SANTOS PRET, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***786747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441927428-9, firmada em 27/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9 na Matrícula 36658, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MONT ALVERNE NR 13 SANTO CRISTO RIO DE JANEIRO RJ 20220180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): ADRIANO ALVES CAMPOS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº519859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO ALVES CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***781807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELA MENDES FERNANDES CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***056107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552806062-1, firmada em 09/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 60399, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA ABOLICA0 NR 578 AP 101 ABOLICA0 RIO DE JANEIRO RJ 20755170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANGELA MENDES FERNANDES CAMPOS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº519859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO ALVES CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***781807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELA MENDES FERNANDES CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***056107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552806062-1, firmada em 09/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 60399, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA ABOLICAO NR 578 AP 101 ABOLICAO RIO DE JANEIRO RJ 20755170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **NATHALIA DA COSTA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº930634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA DA COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***201927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770485978-9, firmada em 04/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 252509, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MINISTRO EDGARD ROMERO NR 841, AP 801, MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21360202. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANTONIO CESAR BRASIL**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº930343, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CESAR BRASIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***780317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREA OLIVEIRA DE MENDONCA BRASIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***624017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552084675-6, firmada em 22/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-1 na Matrícula 282032, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CICERO DE MAGALHAES NR 101 CASA 1 AP 101 RICARDO DE ALBUQUERQUE RIO DE JANEIRO RJ 21640-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDREA OLIVEIRA DE MENDONCA BRASIL**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº930343, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CESAR BRASIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***780317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREA OLIVEIRA DE MENDONCA BRASIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***624017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552084675-6, firmada em 22/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-1 na Matrícula 282032, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CICERO DE MAGALHAES NR 101 CASA 1 AP 101 RICARDO DE ALBUQUERQUE RIO DE JANEIRO RJ 21640-100. Segundo o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCELA THATIANA SANTOS DE OLIVEIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº930288, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELA THATIANA SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***290753**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO DE ASSIS ABREU DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***340247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770608323-0, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 253413, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 1689 BL.14 AP 204 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FRANCISCO DE ASSIS ABREU DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº930288, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELA THATIANA SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***290753**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO DE ASSIS ABREU DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***340247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770608323-0, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 253413, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 1689 BL.14 AP 204 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PEDRO ROBERTO SOUZA PEREIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº928071, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO ROBERTO SOUZA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***362127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771960805-1, firmada em 12/04/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 263850, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO BARRO VERMELHO, N. 1757, APARTAMENTO 1206 DO BLOCO 02, COLEGIO, RIO DE JANEIRO-RJ, 21540501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KAUANE DOS SANTOS DE SOUZA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº928746, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAUANE DOS SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***685287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEKSON PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***039477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771877950-2, firmada em 19/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 263824, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO BARRO VERMELHO, N. 1757, BL.02 AP.904, COLEGIO, RIO DE JANEIRO RJ, 21540501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JEKSON PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº928746, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAUANE DOS SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***685287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEKSON PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***039477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771877950-2, firmada em 19/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 263824, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO BARRO VERMELHO, N. 1757, BL.02 AP.904, COLEGIO, RIO DE JANEIRO RJ, 21540501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **STEPHANY RANNAY NASCIMENTO LAMEIRA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº929821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEPHANY RANNAY NASCIMENTO LAMEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***467717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO FILIPE DO NASCIMENTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***976877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442055846-3, firmada em 29/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 252178, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAL GOUVEIA NR 320 AP 111 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BRUNO FILIPE DO NASCIMENTO SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº929821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEPHANY RANNAY NASCIMENTO LAMEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***467717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO FILIPE DO NASCIMENTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***976877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442055846-3, firmada em 29/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 252178, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAL GOUVEIA NR 320 AP 111 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARLON BARBOZA NOGUEIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº927356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON BARBOZA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***349917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771826255-0, firmada em 25/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 na Matrícula 269357, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EMBAU NR 2000 BL.4 AP210 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21535000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAFAELA PEREIRA DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº928330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***542857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553819141-7, firmada em 26/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 236239, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, N. 477, AP.512, BLOCO 07, ANCHIETA, RIO DE JANEIRO - RJ, 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BEATRIZ DE ABREU RODRIGUES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº928740, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ DE ABREU RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***333757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771599405-4, firmada em 18/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 263678, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO BARRO VERMELHO NR 1757 BL.1 AP702 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21540502. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MATHEUS DOS SANTOS ARAUJO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº928749, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS DOS SANTOS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***121007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442941859-1, firmada em 12/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 na Matrícula 256034, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRIGADEIRO SAMUEL PEREIRA, N. 131, AP 101, PARQUE COLUMBIA, RIO DE JANEIRO RJ 21535200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ADRIANO DA SILVA TAVARES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº928830, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO DA SILVA TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***568817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770260634-6, firmada em 14/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 263761, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO BARRO VERMELHO, N. 1757, APARTAMENTO 105 DO BLOCO 02, COLEGIO, RIO DE JANEIRO RJ 21540501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **IRENE JOSE DA SILVA ROSA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº932070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRENE JOSE DA SILVA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***510877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550613034-0, firmada em 13/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 202246, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUAPORE NR 447 BL1 AP 106 BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21215100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOAO VICTOR RIBEIRO SILVA DE CASTRO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº931668, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VICTOR RIBEIRO SILVA DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***717367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770849224-3, firmada em 22/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 255397, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ERNANI CARDOSO NR 237 BL.3 AP502 CASCADURA RIO DE JANEIRO RJ 21310310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RODRIGO MATTOS FROTA CORDEIRO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº931663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO MATTOS FROTA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***742507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770520057-8, firmada em 21/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 242288, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO NR 122 BL.2 AP804 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **AMANDA REZENDE DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº930558, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA REZENDE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***959327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552166860-6, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 na Matrícula 223450, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 22920 BL-1 AP 504 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JUREMA FERREIRA TOSTES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº929156, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUREMA FERREIRA TOSTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***776967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9165652-0, firmada em 16/02/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-11 115909, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAR GRANDE, Nº126, AP 102, LOTE 08, BAIRRO COROVIL, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 21011-180.. Segundo o requerimento,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDGAR DE SOUZA RULIM**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº930158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDGAR DE SOUZA RULIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***603167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IRACEMA TORRES BRANDÃO RULIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***611797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 12000.024.981.1-6-0, firmada em 08/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.08 da Matrícula nº 267889, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Magé, nº 74, apto 201, Bairro Penha Circular, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21020-130.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **IRACEMA TORRES BRANDÃO RULIM**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº930158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDGAR DE SOUZA RULIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***603167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IRACEMA TORRES BRANDÃO RULIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***611797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 12000.024.981.1-6-0, firmada em 08/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.08 da Matrícula nº 267889, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Magé, nº 74, apto 201, Bairro Penha Circular, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21020-130.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SANDRO DE SANTANA PIRES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2296095-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO DE SANTANA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***914397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770253638-0, firmada em 27/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0475985, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS BANDEIRANTES NR 29900 BL.14 AP104 VARGEM GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22783550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ISABELA BONADIMAN FELISBERTO LOPES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2304736-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELA BONADIMAN FELISBERTO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***687257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IGOR AGUIAR LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***251697**, que está em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000001966-0, firmada em 27/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 393474, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Zilda Arns Neumann nº 131 casa 02 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22783-259. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **IGOR AGUIAR LOPES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2304736-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELA BONADIMAN FELISBERTO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***687257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IGOR AGUIAR LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***251697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000001966-0, firmada em 27/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 393474, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Zilda Arns Neumann nº 131 casa 02 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22783-259. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ANTONIO COELHO NETO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2º, da Lei 6.015/73 e art. 408, do Provimento nº149/2023, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº78329, a requerimento de ADELINA GONÇALVES BORRE, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº***.388.148-**, que alega exercer há mais de 23 (vinte e três) anos a posse sobre o imóvel denominado Lote 4, situado na Estrada do Mendanha nº 6344, que corresponde a fração de 1.027,90m² inserida no lote 1, do PAL 24731, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis, sob matrícula nº159.837, vem intimar ANTONIO COELHO NETO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº***.778.427-**, na qualidade de inventariante do proprietário tabular ANTONIO COELHO FILHO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº***.930.997-**, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO GONCALO/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Drº Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento nº 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 4º da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo nº 139.403, de 01.12.2025, EDSON LUZ DE MORAES, e sua mulher SHEILA JACQUELINE CHAMBRIARD DE MORAES, representados por sua advogada LAÍS DO CARMO FERREIRA, portadora da OAB/RJ nº 210.627, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade extraordinária, do imóvel situado na Rua Dr. Francisco Portela, nº 2.702, em zona urbana do 4º Distrito do Município de São Gonçalo-RJ, inscrito na PMSG sob o nº 22676-000, CEP: 24.440-396, com área de 478,10m², que medindo o terreno: 13,00m de frente pela Rua Dr. Francisco Portela; 13,00m de fundos com o terreno do prédio nº 2.700, tendo de extensão da frente aos fundos do lado direito 35,80m, confrontando com o prédio nº 2.704 e do lado esquerdo 37,75m confrontando com o prédio 2.700. Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de 20 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 2º Ofício de São Gonçalo/RJ, Livro 1067, fls. 103/105, Ato 33, em 19.05.2025. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5º DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Drº Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento nº 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 4º da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo nº 139.062, de 20.10.2025, AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBOLICA MONTE ARARAT 552, representada por seu advogado Dr. MÁRCIO JOSÉ SILVA CAMPOS, Advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 127.946, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade extraordinária, do imóvel situado na Rua Dr. Ibérico, nº. 57, no Bairro Paraíso, em zona urbana do 4º Distrito do Município de São Gonçalo/RJ, inscrito na PMSG sob o nº 506048- 000, CEP: 24.431-440, e seu respectivo lote de terreno designado como Lote "B", que no seu todo mede: 11,00m de frente para a Rua Dr. Ibérico; 11,00m de largura nos fundos, onde confronta com o imóvel nº. 47; 22,00m pelo lado esquerdo, onde confronta com o imóvel nº. 37; e 22,00m pelo lado direito, onde confronta com a Travessa Iracema; com a área total de 242,00m². Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal desde 1965, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 2º Ofício de São Gonçalo/RJ, Livro 1070, fls. 95/98, Ato 33, em 08.10.2025. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5º DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Drº Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento nº 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 4º da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo nº 139.403, de 01.12.2025, EDSON LUZ DE MORAES, e sua mulher SHEILA JACQUELINE CHAMBRIARD DE MORAES, representados por sua advogada LAÍS DO CARMO FERREIRA, portadora da OAB/RJ nº 210.627, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade extraordinária, do imóvel situado na Rua Dr. Francisco Portela, nº 2.702, em zona urbana do 4º Distrito do Município de São Gonçalo-RJ, inscrito na PMSG sob o nº 22676-000, CEP: 24.440-396, com área de 478,10m², que medindo o terreno: 13,00m de frente pela Rua Dr. Francisco Portela; 13,00m de fundos com o terreno do prédio nº 2.700, tendo de extensão da frente aos fundos do lado direito 35,80m, confrontando com o prédio nº 2.704 e do lado esquerdo 37,75m confrontando com o prédio 2.700. Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de 20 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 2º Ofício de São Gonçalo/RJ, Livro 1067, fls. 103/105, Ato 33, em 19.05.2025. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5º DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Drº Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento nº 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 4º da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo nº 139.062, de 20.10.2025, AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBOLICA MONTE ARARAT 552, representada por seu advogado Dr. MÁRCIO JOSÉ SILVA CAMPOS, Advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 127.946, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade extraordinária, do imóvel situado na Rua Dr. Ibérico, nº. 57, no Bairro Paraíso, em zona urbana do 4º Distrito do Município de São Gonçalo/RJ, inscrito na PMSG sob o nº 506048- 000, CEP: 24.431-440, e seu respectivo lote de terreno designado como Lote "B", que no seu todo mede: 11,00m de frente para a Rua Dr. Ibérico; 11,00m de largura nos fundos, onde confronta com o imóvel nº. 47; 22,00m pelo lado esquerdo, onde confronta com o imóvel nº. 37; e 22,00m pelo lado direito, onde confronta com a Travessa Iracema; com a área total de 242,00m². Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal desde 1965, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 2º Ofício de São Gonçalo/RJ, Livro 1070, fls. 95/98, Ato 33, em 08.10.2025. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5º DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **WILIAM SOARES DA COSTA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº199051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILIAM SOARES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***281227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440793600-0, firmada em 02/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 60416, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISTIANO FILGUEIRAS NR 1230 CASA 01 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715486. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELTON DO NASCIMENTO OLIVEIRA**

CELSON JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº198413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELTON DO NASCIMENTO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***630477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442566233-1, firmada em 09/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 64364, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA TRINDADE NR 1305 APT 507 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456425. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. CELSON JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 090779

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WAGNER BRANCO RIBEIRO**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER BRANCO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***920107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771419369-4, firmada em 31/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 13909, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DALVA RAPOSO NR 260 BL.6 A211 TRIBOBAA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

TERESOPOLIS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS - CNS: 089631

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **HELIO HENRIQUE PIEDADE**

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120220, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELIO HENRIQUE PIEDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***350677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441844139-4, firmada em 27/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 26622, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA RITA UNIDADE 38 QD I COND RES GREEN LIFE CLUB COLONIA ALPINA TERESOPOLIS RJ 25980250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TERESOPOLIS-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

VOLTA REDONDA/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCAS CARVALHO DA CRUZ BARBOSA**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS CARVALHO DA CRUZ BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***046147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAELA RODRIGUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***184837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Vereador Luiz da Fonseca Guimarães, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770741408-7, firmada em 19/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 44106, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST FRANCISCO VILELA ARANTES NR 0 BL.D AP 603 ROMA VOLTA REDONDA RJ 27257790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VOLTA REDONDA-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAFAELA RODRIGUES DE SOUZA**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS CARVALHO DA CRUZ BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***046147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAELA RODRIGUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***184837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimarães, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770741408-7, firmada em 19/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 44106, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST FRANCISCO VILELA ARANTES NR 0 BL.D AP 603 ROMA VOLTA REDONDA RJ 27257790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VOLTA REDONDA-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

**ESTADO - RIO GRANDE DO NORTE
JUCURUTU/RN****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUCURUTU - CNS: 094177

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

O Sr. Oficial do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Jucurutu-RN, na forma e no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER, para conhecimento público, que tramita por este Cartório do Primeiro Ofício, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, processo de 076/2025, proposto por MARIA ELIENE, referente ao imóvel definido como "Um (1) imóvel urbano destinado a moradia residencial, situado à Rua Manoel Pereira da Cruz, nº 218, centro, nesta cidade de Jucurutu-RN, com uma área construída de 175,64m², composto por varandas cobertas e descobertas, salas de estar, suíte, quartos, sala de jantar, cozinha, banheiros, área de serviço e lavanderia, contido no memorial descritivo datado de 06 de maio de 2025, firmado por Elkes Mirelly da Silva Rodrigues, engenheira civil inscrita no CREA/RN sob o nº 2121573763, ART/Obra/Serviço: RN20250801158, o qual apresenta o teor seguinte: "LEVANTAMENTO TÉCNICO DE TERRENO URBANO - MEMORIAL DESCRITIVO - Proprietário: Maria Eliene - CPF: ***.534.494-**. Endereço: Rua Manoel Pereira da Cruz, 218, centro - Município/UF: Jucurutu-RN. Responsável técnico: Elkes Mirelly da Silva Rodrigues. CREA-RN, 2121573763; Formação: Engenheiro Civil. Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000 Coordenadas: Latitude/Longitude; Área Total 278,16m² Área construída: 175,64m². DESCRIÇÃO TABULAR DO TERRENO. vértice V01 6° 2'0.82"S 37° 1'7.44"W R. Manoel Pereira da Cruz 13,58 - V02 6° 2'1.02"S 37° 1'7.05"W Município de Jucurutu - RN 1,59 - V03 6° 2'1.07"S 37° 1'7.08"W Propriedade da Sra. Mary Cynthia Soares Pereira Santos. CPF: 008.793.464 - 77 14,30 V04 6° 2'1.46"S 37° 1'7.34"W Propriedade da Sra. Maria Soares Pereira. CPF: 008.817.134 - 57 7,40 - V05 6° 2'1.65"S 37° 1'7.48"W Propriedade da Sra. Deise Lopes Bezerra. CPF: ***.830.194-** 6,00 - V06 6° 2'1.54"S 37° 1'7.64"W Propriedade do Sr. Josivaldo Lopes de Figueirêdo. CPF: 182.674.754.-00 5,00 - V07 6° 2'1.45"S 37° 1'7.77"W Propriedade do Sr. Jorge Ferreira da Silva CPF: 080.391.264 - 10 21,96. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DO TERRENO - ÁREA TOTAL A descrição do perímetro do terreno da área é definida por um polígono conforme a Planta Baixa, que passa a ser parte integrante deste memorial descritivo. Onde comprova no qual a descrição inicia-se a partir do vértice V01 de coordenadas: latitude 6° 2'0.82"S e longitude 37° 1'7.44"W, partindo em ordem crescente com a distância de 13,58 metros, até o vértice V02 de coordenadas: latitude 6° 2'1.02"S e longitude 37° 1'7.05"W, desta forma o perímetro confronta-se ao NORTE com a Rua Manoel Pereira da Cruz. Seguindo em ordem crescente com a distância de 1,59 metros, até o vértice V03 de coordenadas: latitude 6° 2'1.07"S e longitude 37° 1'7.08"W, desta forma o perímetro confronta-se ao LESTE com o passeio público (calçada) pertencente ao Município de Jucurutu - RN. Seguindo em ordem crescente com a distância de 14,30 metros, até o vértice V04 de coordenadas: latitude 6° 2'1.46"S e longitude 37° 1'7.34"W, desta forma o perímetro confronta-se ao LESTE com a propriedade da Sra. Mary Cynthia Soares Pereira Santos (CPF: 008.793.464 - 77). Indo em ordem crescente com a distância de 7,40 metros até o vértice V05 de coordenadas: latitude 6° 2'1.65"S e longitude 37° 1'7.48"W, desta forma o perímetro confronta-se ao LESTE com a propriedade da Sra. Maria Soares Pereira (CPF: 008.817.134 - 57). Seguindo em ordem crescente com a distância de 6,00 metros até o vértice V06, de coordenadas: latitude 6° 2'1.54"S e longitude 37° 1'7.64"W, desta forma o perímetro confronta-se ao SUL com a propriedade da Sra. Deise Lopes Bezerra (CPF:***.830.194-**). Seguindo em ordem crescente com a distância de 5,00 metros até o vértice V07, de coordenadas: latitude 6° 2'1.45"S e longitude 37° 1'7.77"W, desta forma o perímetro confronta-se ao SUL com a propriedade da Sr. Josivaldo Lopes de Figueirêdo (CPF:182.674.754.-00). Indo em ordem crescente com a distância de 21,96 metros até o vértice V01 de coordenadas já citadas anteriormente, confrontando-se ao OESTE com a propriedade do Sr. Jorge Ferreira da Silva (CPF: 080.391.264 - 10). Assim, encerrando o polígono com área de 278,16 metros quadrados (m²). DESCRIÇÃO DO IMÓVEL URBANO - ÁREA CONSTRUÍDA O imóvel em questão, objeto da ação de Usucapião Urbano, consiste em um lote com área total de 278,16 m² (metros quadrados), de posse da Sra. Maria Eliene, desde o dia 30 de setembro de 1983. Conforme mostra o Documento de Arrecadação Municipal (DAM), da época. Apresentado pela mesma. O imóvel possui uma área construída de 175,64 m² (metros quadrados), destinado a moradia residencial. O mesmo é composto por varandas cobertas e descobertas, salas de estar, suíte, quartos, sala de jantar, cozinha, área de serviço e lavanderia, conforme descrito em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Planta Baixa, parte integrante deste memorial. A Residência encontra-se localizada em uma região mista, residencial e comercial, que se encontra localizada a aproximadamente a 20 metros (m) da esquina da Rua Pacífico Clemente de Medeiros com a Rua Manoel Pereira da Cruz, do lado Esquerdo do logradouro. Este memorial descritivo foi elaborado conforme os requisitos estabelecidos pela ABNT NBR 17047, que regula as especificações e procedimentos aplicáveis aos levantamentos topográficos e georreferenciados. Todos os parâmetros adotados para as coordenadas, o sistema de referência e as descrições do terreno seguem as normas e diretrizes desta norma técnica, assegurando precisão e confiabilidade dos dados aqui apresentados. Nada mais tendo a acrescentar, o presente trabalho está encerrado com 4 folhas impressas sendo a última assinada, além de seus anexos (Planta Baixa e ART). Jucurutu - RN, 06 de maio de 2025. (as) Elkes Mirelly da Silva Rodrigues, Eng^a Elkes Mirelly da Silva Rodrigues, Conselho Profissional: 212157376-3; Proprietário, (as) Maria Eliene, Maria Eliene, CPF: ***.534.494-**. Devendo os terceiros eventualmente interessados manifestarem aceitação ou, querendo, impugnarem o referido pedido no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do escoamento do prazo do presente edital. E, para que cheque ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância é expedido este que será afixado e publicado na forma da lei. Eu, (as) Miguel Arcanjo de Araújo, Oficial do Registro Geral de imóveis da Comarca de Jucurutu-RN, fiz digitar, conferi e assino. Jucurutu-RN, 29 de dezembro de 2025. Miguel Arcanjo de Araújo

[Consultar o arquivo anexo](#)

MACAIBA/RN

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACAIBA - CNS: 093740

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JADIANE VIVIA NERE DA SILVA**

Bel. HILTON SALES CHAVES, oficial do MACAIBA - 1º OFÍCIO, instalado à Avenida/Rua Rua Ivanildo Gama Pacheco -, com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 17h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento do BANCO DO BRASIL, credor do Contrato de Financiamento nº 173106198 garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de, aos, devidamente registrado na matrícula n.º 22040, neste cartório, o imóvel situado à RUA FRANCISCO LEVINO DA SILVA, 289, CS 13, LOTE 11 LAGOA DAS PEDRAS 059280000 MACAIBA RN, vem, pelo presente, INTIMAR o Sr(a). JADIANE VIVIA NERE DA SILVA CPF: 9341079470, residente(s) à Rua FRANCISCO LEVINO DA SILVA, 289 - CS 13, LOTE 11 - LAGOA DAS PEDRAS. MACAIBA - RN, Rodovia RODOVIA RN160 KM 03, S/N - BLOCO A - DISTRITO INDUSTRIAL. NATAL - RN, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 6.786,48, posicionada até 13/05/2025, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n.º 9514/97., 24 de Novembro de 2025. E, para constar, eu HILTON SALES CHAVES, oficial, fiz lavrar e assino o presente.

TIBAU DO SUL/RN

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIBAU DO SUL - CNS: 095216

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **MICHEL SIVESTRE BRITO E OUTROS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OFÍCIO ÚNICO DE TIBAU DO SUL COMARCA DE GOIANINHA - RN Tabelião Público - Benedito Fagundes Pereira Substituto - Bartolomeu Fagundes Bisneto Substituto - Matheus Oliveira Fagundes Avenida Governador Aluizio Alves, 174 - Centro. CEP 59.178-000 EDITAL PARA FINS DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO O notário e Registrador Público do Cartório Único de Tibau do Sul/RN faz saber, com base no Art. 216-A da Lei 6.015/73 e Provimento 65/2017 Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ, que foi protocolizado pedido para reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinário. Solicitante: o Sr. CARLOS ALBERTO BOPP PEREZ, que vem através de seu advogado, Dr. Ítalo Marinho Silva de Menezes, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RN nº 17.095 (amplamente qualificados nos autos, dispensando-se as exposições de seus dados, em consonância à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, nº. 13.707/2.018 de 14/08/2.018). Área objeto da usucapião: "terreno urbano na Rua das Águias, Praia da Pipa, Tibau do Sul/RN, CEP 59.178-000, com 711,98m² (setecentos e onze metros e noventa e oito decímetros quadrados), imóvel com cadastro junto a Secretaria de Tributação do Município de Tibau do Sul/RN sob o nº 1.0101.020.05.2645.0000.2 e sequencial nº 1.012466.7. CONFRONTAÇÕES - AO NORTE: Confrontando com RUA DAS ÁGUIAS medindo 35.00; O SUL: Confrontando com MICHEL SIVESTRE BRITO medindo 21.38 m; Confrontando com CARLOS ALBERTO BOPP PEREZ, medindo 14.89 m; AO LESTE: Confrontando com MARIA HOSANA SILVA DE LIMA medindo 20.00; AO OESTE: Confrontando com JOSÉ ERIVALDO AMORIM DE SOUZA medindo 20.00m; AMARRAÇÃO: Distando 405,20 m da Rua dos Flamingos; Imóvel não registrado no cartório. O valor atribuído a este imóvel é R\$ 280.000,00. O requerente alega o exercício pleno da posse do imóvel há mais de 15 (quinze) anos, somadas as posses de seus antecessores. Conforme o Art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, ficam o Sr. Michel Sivestre Brito, o Sr. José Erivaldo Amorim de Souza, a Sra. Maria Hosana Silva de Lima, bem como terceiros eventualmente interessados cientes da tramitação do procedimento acima, podendo manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias. Não havendo apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O presente edital contém os requisitos exigidos no citado artigo: (I - o nome e a qualificação completa do requerente; II - a identificação do imóvel usucapiendo com o número da matrícula, quando houver, sua área superficial e eventuais acessões ou benfeitorias nele existentes; III - os nomes dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio; IV - a modalidade de usucapião e o tempo de posse alegado pelo requerente; V - a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.) Tibau do Sul/RN, 24.12.2025 BENEDITO FAGUNDES PEREIRA Notário e Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL ARROIO DO MEIO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO MEIO - CNS: 098491

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

EDITAL DE LOTEAMENTO DONATO THOMAS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio - RS, faz saber aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento que: KERN NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº94.275.609/0001-17, Rua Visconde do Rio Branco, nº900, Bairro Centro, Arroio do Meio/RS; REQUEREM, em cumprimento às exigências da Lei nº6.766 de 19 de Dezembro de 1979, o registro na Matrícula nº26.530, Livro 2-RG, do Loteamento denominado "QUERÊNCIA AMADA II", formado por uma área de terras urbana com a superfície de 5.118,68m², situada na Rua Alvino José Schneider (II), Bairro Dona Rita, Município de Arroio do Meio/RS. Em cumprimento ao que dispõe o art.19 da citada Lei, segue em anexo o mapa de localização da área loteada. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação do presente edital, de conformidade com o artigo 19 da Lei nº6766 de 19.12.1979. A documentação ficará a disposição dos interessados durante o horário de expediente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deste Ofício, entre as 09h-11:30h, e 13h-17h. Findo o referido prazo, sem qualquer impugnação, será o loteamento registrado, conforme preceitua o parágrafo primeiro do citado artigo. Dado e passado nesta cidade de Arroio do Meio - RS, no Ofício do Registro de Imóveis, localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 781, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco. Telefone para contato: (51) 3716-4195. Protocolo nº93049.- Bel. Donato Thomas - Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

AUGUSTO PESTANA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AUGUSTO PESTANA - CNS: 097386

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELSON WUNDER**

Leonel Assmann, oficial do Registro de Imóveis de Augusto Pestana, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº77979, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELSON WUNDER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***914560**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA CEOLIN WUNDER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***135780**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 1688, Sala 3 Centro Augusto Pestana RS CEP 98740-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 418389146-0, firmada em 30/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10.086 . R-4, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na SÃO JOAO MIRIM, AREA RURAL, AUGUSTO PESTANA/RS, CEP: 98740 000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2025, correspondentes a R\$ 206.171,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. AUGUSTO PESTANA-RS. Leonel Assmann, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AUGUSTO PESTANA - CNS: 097386

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ADRIANA CEOLIN WUNDER**

Leonel Assmann, oficial do Registro de Imóveis de Augusto Pestana, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº77979, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELSON WUNDER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***914560**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA CEOLIN WUNDER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***135780**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 1688, Sala 3 Centro Augusto Pestana RS CEP 98740-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 418389146-0, firmada em 30/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10.086 . R-4, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na SÃO JOAO MIRIM,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

AREA RURAL, AUGUSTO PESTANA/RS, CEP: 98740 000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2025, correspondentes a R\$ 206.171,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. AUGUSTO PESTANA-RS. Leonel Assmann, Oficial de Registro de Imóveis.

CACHOEIRINHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JORGE ARVERONI RODRIGUES**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE ARVERONI RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***612700**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104302083199-3, firmada em 13/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006 na Matrícula 31338, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUAIANA NR 599 JD COLINAS CACHOEIRINHA RS 94940050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2025, correspondentes a R\$ 24.816,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CACHOEIRINHA-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PRISCILA PASINATO PONTES**

Rodrigo Pacheco Fernandes, oficial do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caixas do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº534993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA PASINATO PONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***408110**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770223222-3, firmada em 15/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5 na Matrícula 159834 E BOX 74 na Matrícula 159752, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TERCILIO FOCESATO NR 520 AP 91 NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CAXIAS DO SUL RS 95045350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2025, correspondentes a R\$ 3.645,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Rodrigo Pacheco Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PAULO ANTONIO DA SILVA GONCALVES**

Rodrigo Pacheco Fernandes, oficial do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caixas do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº534885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ANTONIO DA SILVA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***718470**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443053837-6, firmada em 12/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 115074 e BOX 05 da Matrícula 115050, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIGUEL MADALOSSO NR 713 AP 304 SANTA FE CAXIAS DO SUL RS 95045565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2025, correspondentes a R\$ 4.271,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Rodrigo Pacheco Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCELO DAL PONTE**

Rodrigo Pacheco Fernandes, oficial do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caixas do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº534999, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARCELO DAL PONTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***439340**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAIANA ANTUNES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***385610**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440351403-0, firmada em 18/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 na Matrícula 73120 e BOX 02 sob nº R11, na matrícula 73099, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO TORRES NR 439 AP 203 MADUREIRA CAXIAS DO SUL RS 95040010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2025, correspondentes a R\$ 7.095,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Rodrigo Pacheco Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DAIANA ANTUNES DA SILVA**

Rodrigo Pacheco Fernandes, oficial do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caixas do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 534999, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DAL PONTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***439340**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAIANA ANTUNES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***385610**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440351403-0, firmada em 18/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 na Matrícula 73120 e BOX 02 sob nº R11, na matrícula 73099, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO TORRES NR 439 AP 203 MADUREIRA CAXIAS DO SUL RS 95040010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2025, correspondentes a R\$ 7.095,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Rodrigo Pacheco Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): ANAMARIA SOARES TOMAZ**

Rodrigo Pacheco Fernandes, oficial do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caixas do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº532353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANAMARIA SOARES TOMAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***897170**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440349065-3, firmada em 19/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 133221, Matrícula 133216, Matrícula 133221, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLI DEBASTIANI NR 263 APTO 201 DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2025, correspondentes a R\$ 48.055,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Rodrigo Pacheco Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): GUILHERME REOLON**

Rodrigo Pacheco Fernandes, oficial do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caixas do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº533898, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME REOLON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***512480**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELE MINOSSI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***476690**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010226685-0, firmada em 31/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 128.996 e 128.889, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ângelo Lourenço Tesser, nº1.258, apartamento nº1114, Torre 1 e Box nº33, Edifício Predial Villaggio Amalfi, bairro De Lazzer, em Caxias do Sul-RS, CEP: 95055-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/10/2025, correspondentes a R\$ 4.469,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Rodrigo Pacheco Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MICHELE MINOSSI DA SILVA**

Rodrigo Pacheco Fernandes, oficial do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caixas do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº533898, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME REOLON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***512480**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELE MINOSSI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***476690**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010226685-0, firmada em 31/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 128.996 e 128.889, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ângelo Lourenço Tesser, nº1.258, apartamento nº1114, Torre 1 e Box nº33, Edifício Predial Villaggio Amalfi, bairro De Lazzer, em Caxias do Sul-RS, CEP: 95055-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/10/2025, correspondentes a R\$ 4.469,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Rodrigo Pacheco Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARILENE SANDRA SCHUSTER ZAGONEL**

Rodrigo Pacheco Fernandes, oficial do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caixas do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº529947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILENE SANDRA SCHUSTER ZAGONEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***584880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018003380-6, firmada em 23/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 154.789/R11 (Apto 27) 154.697/R-11 (Box 57), e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ernesto Alves, nº 628, Resid. SOgno Della Vita II, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Caxias do Sul/RS, CEP 95020-360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2025, correspondentes a R\$ 82.811,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Rodrigo Pacheco Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **IURI GONCALVES DE BRITO**

Rodrigo Pacheco Fernandes, oficial do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caixas do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº535641, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IURI GONCALVES DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***122830**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 891572-3, firmada em 04/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 177.893 / R.05 DA ALIENAÇÃO, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ COVOLAN N 3154 APTO 207 BOX 128, BAIRRO SANTA CATARINA, CAXIAS DO SUL/RS, CEP 95034-230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2025, correspondentes a R\$ 9.215,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Rodrigo Pacheco Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GUILHERME ZOLET DAL CASTEL**

Rodrigo Pacheco Fernandes, oficial do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caixas do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº536058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME ZOLET DAL CASTEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***993280**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010303142-0, firmada em 25/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 199.987, R-2 ; BOX 7: 200.000, R-2, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Albino Reuse, nº 1051, apartamento 203, Bairro Cinquentenário, CEP 95012-300, Caxias do Sul/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2025, correspondentes a R\$ 7.843,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Rodrigo Pacheco Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

DOM PEDRITO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO - CNS: 097295

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ELDOMIRA MOREIRA BELEM**

Christian Cassol Richter, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Dom Pedrito - RS, vem através deste, com fundamento no 13º do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, NOTIFICAR, devido estarem em lugar incerto e não sabido, os SUCESSORES da proprietária registral, ELDOMIRA MOREIRA BELÉM, falecida no dia 11 de novembro de 1983, CPF n. ***.301.750-**, DERLI MOREIRA BELÉM, CPF n. ***.416.800-**, ELOÁ ROLA BELÉM, CPF n. ***.388.520-**, VANDERLEI MOREIRA BELÉM, CPF n. ***.508.660-**, ZILÁ PEÇANHA BELÉM, CPF n. ***.406.640-**, WILMAR MOREIRA BELÉM, CPF n. ***.201.510-**, e, VALMIR MOREIRA BELÉM, do PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (protocolo n. 133.450 do Livro 1, de 25/11/2025), feito pelo Requerente abaixo qualificado, com base no artigo 1.238, caput, do Código Civil (usucapião extraordinária). REQUERENTE: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS VIAN, brasileiro, solteiro, maior, agropecuarista, CPF n. ***.603.740-**, CI n. 6034316205 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Conde de Porto Alegre, 1832, Bairro Santa Terezinha, nesta Cidade, acompanhada do advogado, Diogo de Quadros Martins, OAB/RS n. 119.509. IMÓVEL: UMA FRAÇÃO DE CAMPO, com área de cento e nove hectares e vinte e três ares e nove centiares (109,2309 ha), encerrada num perímetro de quatro mil, quinhentos e quarenta e três metros e sessenta centímetros (4.543,60 m) com aramados correspondentes, localizada no lugar denominado Upacarai, 3º Subdistrito deste Município, com a seguinte confrontação: ao norte, com campos de Carlos Roberto dos Santos Vian; ao sul, com campos de Elcio José Moro e Estrada Municipal DP-310; ao leste, com a Estrada Municipal DP-170 e campos de Elcio José Moro; e, ao oeste, com campos de Marcos Diniz Kroth; com a descrição do perímetro constante no memorial descritivo que faz parte do processo. Imóvel este objeto da matrícula n. 11.266 do Livro 2 - Registro Geral deste Registro de Imóveis. Saliento que o silêncio dos notificandos será interpretado como concordância. Por fim, caso haja oposição fundamentada à pretensão de usucapião, essa deverá ser manifestada no prazo máximo de quinze (15) dias úteis da data de publicação deste Edital, perante este Oficial, cujo Ofício encontra-se instalado à Rua Júlio de Castilhos, 1673, sala, Centro, nesta Cidade, durante o expediente, compreendido no horário das 08:00 h às 11:30 h e 13:30 h às 17:00 h. CHRISTIAN CASSOL RICHTER - REGISTRADOR DE IMÓVEIS.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO - CNS: 097295

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **DERLY MOREIRA BELEM**

Christian Cassol Richter, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Dom Pedrito - RS, vem através deste, com fundamento no 13º do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, NOTIFICAR, devido estarem em lugar incerto e não sabido, os SUCESSORES da proprietária registral, ELDOMIRA MOREIRA BELÉM, falecida no dia 11 de novembro de 1983, CPF n. ***.301.750-**, DERLI MOREIRA BELÉM, CPF n. ***.416.800-**, ELOÁ ROLA BELÉM, CPF n. ***.388.520-**, VANDERLEI MOREIRA BELÉM, CPF n. ***.508.660-**, ZILÁ PEÇANHA BELÉM, CPF n. ***.406.640-**, WILMAR MOREIRA BELÉM, CPF n. ***.201.510-**, e, VALMIR MOREIRA BELÉM, do PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (protocolo n. 133.450 do Livro 1, de 25/11/2025), feito pelo Requerente abaixo qualificado, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

base no artigo 1.238, caput, do Código Civil (usucapião extraordinária). REQUERENTE: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS VIAN, brasileiro, solteiro, maior, agropecuarista, CPF n. ***.603.740-**, CI n. 6034316205 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Conde de Porto Alegre, 1832, Bairro Santa Terezinha, nesta Cidade, acompanhada do advogado, Diogo de Quadros Martins, OAB/RS n. 119.509. IMÓVEL: UMA FRAÇÃO DE CAMPO, com área de cento e nove hectares e vinte e três ares e nove centiares (109,2309 ha), encerrada num perímetro de quatro mil, quinhentos e quarenta e três metros e sessenta centímetros (4.543,60 m) com aramados correspondentes, localizada no lugar denominado Upacarai, 3º Subdistrito deste Município, com a seguinte confrontação: ao norte, com campos de Carlos Roberto dos Santos Vian; ao sul, com campos de Elcio José Moro e Estrada Municipal DP-310; ao leste, com a Estrada Municipal DP-170 e campos de Elcio José Moro; e, ao oeste, com campos de Marcos Diniz Kroth; com a descrição do perímetro constante no memorial descritivo que faz parte do processo. Imóvel este objeto da matrícula n. 11.266 do Livro 2 - Registro Geral deste Registro de Imóveis. Saliento que o silêncio dos notificandos será interpretado como concordância. Por fim, caso haja oposição fundamentada à pretensão de usucapião, essa deverá ser manifestada no prazo máximo de quinze (15) dias úteis da data de publicação deste Edital, perante este Oficial, cujo Ofício encontra-se instalado à Rua Júlio de Castilhos, 1673, sala, Centro, nesta Cidade, durante o expediente, compreendido no horário das 08:00 h às 11:30 h e 13:30 h às 17:00 h. CHRISTIAN CASSOL RICHTER - REGISTRADOR DE IMÓVEIS.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO - CNS: 097295

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ELOA ROLA BELEM**

Christian Cassol Richter, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Dom Pedrito - RS, vem através deste, com fundamento no 13º do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, NOTIFICAR, devido estarem em lugar incerto e não sabido, os SUCESSORES da proprietária registral, ELDOMIRA MOREIRA BELÉM, falecida no dia 11 de novembro de 1983, CPF n. ***.301.750-**, DERLI MOREIRA BELÉM, CPF n. ***.416.800-**, ELOÁ ROLA BELÉM, CPF n. ***.388.520-**, VANDERLEI MOREIRA BELÉM, CPF n. ***.508.660-**, ZILÁ PEÇANHA BELÉM, CPF n. ***.406.640-**, WILMAR MOREIRA BELÉM, CPF n. ***.201.510-**, e, VALMIR MOREIRA BELÉM, do PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (protocolo n. 133.450 do Livro 1, de 25/11/2025), feito pelo Requerente abaixo qualificado, com base no artigo 1.238, caput, do Código Civil (usucapião extraordinária). REQUERENTE: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS VIAN, brasileiro, solteiro, maior, agropecuarista, CPF n. ***.603.740-**, CI n. 6034316205 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Conde de Porto Alegre, 1832, Bairro Santa Terezinha, nesta Cidade, acompanhada do advogado, Diogo de Quadros Martins, OAB/RS n. 119.509. IMÓVEL: UMA FRAÇÃO DE CAMPO, com área de cento e nove hectares e vinte e três ares e nove centiares (109,2309 ha), encerrada num perímetro de quatro mil, quinhentos e quarenta e três metros e sessenta centímetros (4.543,60 m) com aramados correspondentes, localizada no lugar denominado Upacarai, 3º Subdistrito deste Município, com a seguinte confrontação: ao norte, com campos de Carlos Roberto dos Santos Vian; ao sul, com campos de Elcio José Moro e Estrada Municipal DP-310; ao leste, com a Estrada Municipal DP-170 e campos de Elcio José Moro; e, ao oeste, com campos de Marcos Diniz Kroth; com a descrição do perímetro constante no memorial descritivo que faz parte do processo. Imóvel este objeto da matrícula n. 11.266 do Livro 2 - Registro Geral deste Registro de Imóveis. Saliento que o silêncio dos notificandos será interpretado como concordância. Por fim, caso haja oposição fundamentada à pretensão de usucapião, essa deverá ser manifestada no prazo máximo de quinze (15) dias úteis da data de publicação deste Edital, perante este Oficial, cujo Ofício encontra-se instalado à Rua Júlio de Castilhos, 1673, sala, Centro, nesta Cidade, durante o expediente, compreendido no horário das 08:00 h às 11:30 h e 13:30 h às 17:00 h. CHRISTIAN CASSOL RICHTER - REGISTRADOR DE IMÓVEIS.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO - CNS: 097295**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov.
149/2023 - Intimado(s): **VANDERLEY MOREIRA BELEM**

Christian Cassol Richter, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Dom Pedrito - RS, vem através deste, com fundamento no 13º do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, NOTIFICAR, devido estarem em lugar incerto e não sabido, os SUCESSORES da propriedade registral, ELDOMIRA MOREIRA BELÉM, falecida no dia 11 de novembro de 1983, CPF n. ***.301.750-**, DERLI MOREIRA BELÉM, CPF n. ***.416.800-**, ELOÁ ROLA BELÉM, CPF n. ***.388.520-**, VANDERLEI MOREIRA BELÉM, CPF n. ***.508.660-**, ZILÁ PEÇANHA BELÉM, CPF n. ***.406.640-**, WILMAR MOREIRA BELÉM, CPF n. ***.201.510-**, e, VALMIR MOREIRA BELÉM, do PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (protocolo n. 133.450 do Livro 1, de 25/11/2025), feito pelo Requerente abaixo qualificado, com base no artigo 1.238, caput, do Código Civil (usucapião extraordinária). REQUERENTE: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS VIAN, brasileiro, solteiro, maior, agropecuarista, CPF n. ***.603.740-**, CI n. 6034316205 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Conde de Porto Alegre, 1832, Bairro Santa Terezinha, nesta Cidade, acompanhada do advogado, Diogo de Quadros Martins, OAB/RS n. 119.509. IMÓVEL: UMA FRAÇÃO DE CAMPO, com área de cento e nove hectares e vinte e três ares e nove centiares (109,2309 ha), encerrada num perímetro de quatro mil, quinhentos e quarenta e três metros e sessenta centímetros (4.543,60 m) com aramados correspondentes, localizada no lugar denominado Upacarai, 3º Subdistrito deste Município, com a seguinte confrontação: ao norte, com campos de Carlos Roberto dos Santos Vian; ao sul, com campos de Elcio José Moro e Estrada Municipal DP-310; ao leste, com a Estrada Municipal DP-170 e campos de Elcio José Moro; e, ao oeste, com campos de Marcos Diniz Kroth; com a descrição do perímetro constante no memorial descritivo que faz parte do processo. Imóvel este objeto da matrícula n. 11.266 do Livro 2 - Registro Geral deste Registro de Imóveis. Saliento que o silêncio dos notificandos será interpretado como concordância. Por fim, caso haja oposição fundamentada à pretensão de usucapião, essa deverá ser manifestada no prazo máximo de quinze (15) dias úteis da data de publicação deste Edital, perante este Oficial, cujo Ofício encontra-se instalado à Rua Júlio de Castilhos, 1673, sala, Centro, nesta Cidade, durante o expediente, compreendido no horário das 08:00 h às 11:30 h e 13:30 h às 17:00 h. CHRISTIAN CASSOL RICHTER - REGISTRADOR DE IMÓVEIS.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO - CNS: 097295

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov.
149/2023 - Intimado(s): **ZILA PECANHA BELEM**

Christian Cassol Richter, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Dom Pedrito - RS, vem através deste, com fundamento no 13º do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, NOTIFICAR, devido estarem em lugar incerto e não sabido, os SUCESSORES da propriedade registral, ELDOMIRA MOREIRA BELÉM, falecida no dia 11 de novembro de 1983, CPF n. ***.301.750-**, DERLI MOREIRA BELÉM, CPF n. ***.416.800-**, ELOÁ ROLA BELÉM, CPF n. ***.388.520-**, VANDERLEI MOREIRA BELÉM, CPF n. ***.508.660-**, ZILÁ PEÇANHA BELÉM, CPF n. ***.406.640-**, WILMAR MOREIRA BELÉM, CPF n. ***.201.510-**, e, VALMIR MOREIRA BELÉM, do PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (protocolo n. 133.450 do Livro 1, de 25/11/2025), feito pelo Requerente abaixo qualificado, com base no artigo 1.238, caput, do Código Civil (usucapião extraordinária). REQUERENTE: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS VIAN, brasileiro, solteiro, maior, agropecuarista, CPF n. ***.603.740-**, CI n. 6034316205 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Conde de Porto Alegre, 1832, Bairro Santa Terezinha, nesta Cidade, acompanhada do advogado, Diogo de Quadros Martins, OAB/RS n. 119.509. IMÓVEL: UMA FRAÇÃO DE CAMPO, com área de cento e nove hectares e vinte e três ares e nove centiares (109,2309 ha), encerrada num perímetro de quatro mil, quinhentos e quarenta e três metros e sessenta centímetros (4.543,60 m) com aramados correspondentes, localizada no lugar denominado Upacarai, 3º Subdistrito deste Município, com a seguinte confrontação: ao norte, com campos de Carlos Roberto dos Santos Vian; ao sul, com campos de Elcio José Moro e Estrada Municipal DP-310; ao leste, com a Estrada Municipal DP-170 e campos de Elcio José Moro; e, ao oeste, com campos de Marcos Diniz Kroth; com a descrição do perímetro constante no memorial descritivo que faz parte do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

processo. Imóvel este objeto da matrícula n. 11.266 do Livro 2 - Registro Geral deste Registro de Imóveis. Saliento que o silêncio dos notificandos será interpretado como concordância. Por fim, caso haja oposição fundamentada à pretensão de usucapião, essa deverá ser manifestada no prazo máximo de quinze (15) dias úteis da data de publicação deste Edital, perante este Oficial, cujo Ofício encontra-se instalado à Rua Júlio de Castilhos, 1673, sala, Centro, nesta Cidade, durante o expediente, compreendido no horário das 08:00 h às 11:30 h e 13:30 h às 17:00 h. CHRISTIAN CASSOL RICHTER - REGISTRADOR DE IMÓVEIS.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO - CNS: 097295

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **WILMAR MOREIRA BELEM**

Christian Cassol Richter, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Dom Pedrito - RS, vem através deste, com fundamento no 13º do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, NOTIFICAR, devido estarem em lugar incerto e não sabido, os SUCESSORES da proprietária registral, ELDOMIRA MOREIRA BELÉM, falecida no dia 11 de novembro de 1983, CPF n. ***.301.750-**, DERLI MOREIRA BELÉM, CPF n. ***.416.800-**, ELOÁ ROLA BELÉM, CPF n. ***.388.520-**, VANDERLEI MOREIRA BELÉM, CPF n. ***.508.660-**, ZILÁ PEÇANHA BELÉM, CPF n. ***.406.640-**, WILMAR MOREIRA BELÉM, CPF n. ***.201.510-**, e, VALMIR MOREIRA BELÉM, do PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (protocolo n. 133.450 do Livro 1, de 25/11/2025), feito pelo Requerente abaixo qualificado, com base no artigo 1.238, caput, do Código Civil (usucapião extraordinária). REQUERENTE: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS VIAN, brasileiro, solteiro, maior, agropecuarista, CPF n. ***.603.740-**, CI n. 6034316205 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Conde de Porto Alegre, 1832, Bairro Santa Terezinha, nesta Cidade, acompanhada do advogado, Diogo de Quadros Martins, OAB/RS n. 119.509. IMÓVEL: UMA FRAÇÃO DE CAMPO, com área de cento e nove hectares e vinte e três ares e nove centiares (109,2309 ha), encerrada num perímetro de quatro mil, quinhentos e quarenta e três metros e sessenta centímetros (4.543,60 m) com aramados correspondentes, localizada no lugar denominado Upacarai, 3º Subdistrito deste Município, com a seguinte confrontação: ao norte, com campos de Carlos Roberto dos Santos Vian; ao sul, com campos de Elcio José Moro e Estrada Municipal DP-310; ao leste, com a Estrada Municipal DP-170 e campos de Elcio José Moro; e, ao oeste, com campos de Marcos Diniz Kroth; com a descrição do perímetro constante no memorial descritivo que faz parte do processo. Imóvel este objeto da matrícula n. 11.266 do Livro 2 - Registro Geral deste Registro de Imóveis. Saliento que o silêncio dos notificandos será interpretado como concordância. Por fim, caso haja oposição fundamentada à pretensão de usucapião, essa deverá ser manifestada no prazo máximo de quinze (15) dias úteis da data de publicação deste Edital, perante este Oficial, cujo Ofício encontra-se instalado à Rua Júlio de Castilhos, 1673, sala, Centro, nesta Cidade, durante o expediente, compreendido no horário das 08:00 h às 11:30 h e 13:30 h às 17:00 h. CHRISTIAN CASSOL RICHTER - REGISTRADOR DE IMÓVEIS.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO - CNS: 097295

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **VALMIR MOREIRA BELEM**

Christian Cassol Richter, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Dom Pedrito - RS, vem através deste, com fundamento no 13º do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, NOTIFICAR, devido estarem em lugar incerto e não sabido, os SUCESSORES da proprietária registral, ELDOMIRA MOREIRA BELÉM, falecida no dia 11 de novembro de 1983, CPF n. ***.301.750-**, DERLI MOREIRA BELÉM, CPF n. ***.416.800-**, ELOÁ ROLA BELÉM, CPF n. ***.388.520-**, VANDERLEI MOREIRA BELÉM, CPF n. ***.508.660-**, ZILÁ PEÇANHA BELÉM, CPF n. ***.406.640-**, WILMAR MOREIRA BELÉM, CPF n. ***.201.510-**, e, VALMIR MOREIRA BELÉM, do PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (protocolo n. 133.450 do Livro 1, de 25/11/2025), feito pelo Requerente abaixo qualificado, com base no artigo 1.238, caput, do Código Civil (usucapião extraordinária). REQUERENTE: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS VIAN, brasileiro, solteiro, maior, agropecuarista, CPF n. ***.603.740-**, CI n.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6034316205 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Conde de Porto Alegre, 1832, Bairro Santa Terezinha, nesta Cidade, acompanhada do advogado, Diogo de Quadros Martins, OAB/RS n. 119.509. IMÓVEL: UMA FRAÇÃO DE CAMPO, com área de cento e nove hectares e vinte e três ares e nove centiares (109,2309 ha), encerrada num perímetro de quatro mil, quinhentos e quarenta e três metros e sessenta centímetros (4.543,60 m) com aramados correspondentes, localizada no lugar denominado Upacarai, 3º Subdistrito deste Município, com a seguinte confrontação: ao norte, com campos de Carlos Roberto dos Santos Vian; ao sul, com campos de Elcio José Moro e Estrada Municipal DP-310; ao leste, com a Estrada Municipal DP-170 e campos de Elcio José Moro; e, ao oeste, com campos de Marcos Diniz Kroth; com a descrição do perímetro constante no memorial descritivo que faz parte do processo. Imóvel este objeto da matrícula n. 11.266 do Livro 2 - Registro Geral deste Registro de Imóveis. Saliento que o silêncio dos notificandos será interpretado como concordância. Por fim, caso haja oposição fundamentada à pretensão de usucapião, essa deverá ser manifestada no prazo máximo de quinze (15) dias úteis da data de publicação deste Edital, perante este Oficial, cujo Ofício encontra-se instalado à Rua Júlio de Castilhos, 1673, sala, Centro, nesta Cidade, durante o expediente, compreendido no horário das 08:00 h às 11:30 h e 13:30 h às 17:00 h. CHRISTIAN CASSOL RICHTER - REGISTRADOR DE IMÓVEIS.

GRAVATAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **SEDENIR FERREIRA BRANDAO**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SA, prenotado sob nº439789, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEDENIR FERREIRA BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***930570**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9064586--, firmada em 15/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R16 matrícula nº 32024, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO N 387, LT N 03, QD N 23, AV 01, MORADA DO VALE III, IPIRANGA GRAVATAI/RS - CEP: 94080-224. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2025, correspondentes a R\$ 17.127,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

IVOTI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVOTI - CNS: 101915

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Mércia Biotto Dagnese, Registradora do Serviço de Registros Públicos da Comarca de Ivoti, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber a todos os interessados que, NAIRSE AGNES ENZWEILER HOFFMANN, inscrita no CPF sob nº ***.376.100-**, e seu esposo CARLOS GUILHERME HOFFMANN, inscrito no CPF sob nº ***.838.130-**, residentes e domiciliados na Rua Dinamarca, nº 224, Bairro Rincão, na cidade de Novo Hamburgo-RS, depositaram neste Serviço os documentos exigidos pela Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro do desmembramento de: Uma área de terras com 3.857,43m², situada no Centro, na zona urbana, na cidade de Presidente Lucena-RS, localizada no quarteirão formado pela Rua Ipiranga, Rua Eugenia Francisca Enzweiler, Avenida Emancipação e terras de Ilga Elisabetha Fuhr, na quadra nº 82, a qual tem início no ponto 1, onde faz frente ao sul, para a Rua Ipiranga, segue com o ângulo interno de 91º14'47" e percorre 36,79 metros, onde faz frente ao sul, sentido leste-oeste, para a Rua Ipiranga, lado par, até o ponto 2; segue com o ângulo interno de 88º45'13", formando esquina e percorre 104,85 metros, onde faz frente ao oeste, sentido sul-norte, para a Avenida Emancipação, lado par, até o ponto 3; segue com o ângulo interno de 91º13'45" e percorre 36,79 metros, onde faz divisa ao norte, sentido oeste-leste, com a propriedade de Ilga Elisabetha Fuhr, até o ponto 4; segue com o ângulo interno de 88º46'15" e percorre 104,85 metros, onde faz divisa ao leste, sentido norte-sul, com a propriedade de Ana Noemea Enzweiler Schallenberger e outro, até o ponto 1, onde teve início esta descrição; imóvel esse objeto da matrícula nº 13.390, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral; resultando na criação de 09 (nove) terrenos. O expediente está à disposição dos interessados, devendo ser efetuado o registro requerido, findo o prazo de quinze (15) dias, a partir da última publicação do presente edital, se não houver impugnação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

LAJEADO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - CNS: 097261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDRE CRISTIANO AREND**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº296221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE CRISTIANO AREND, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***246780**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734047300300003129-9, firmada em 30/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-13 ; na matrícula nº 6224, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR ROBERTO FLEISCHUTT 619 SETOR 08, QD 42, LT 108 - SAO CRISTOVAO - LAJEADO/RS - CEP: 95.913-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2025, correspondentes a R\$ 479.373,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAJEADO-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - CNS: 097261

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **Emitente: HG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA, representado por CRISTIANA LUCIA GOERGEN**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº342697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Emitente: HG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA, representado por CRISTIANA LUCIA GOERGEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55527137000190, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Representante da Emitente/ Avalista/ Interveniente Garantidora: CRISTIANA LUCIA GOERGEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***878420**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C41424498-9, firmada em 05/12/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25.513, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Área de terras rurais, com superfície de 30.000,00m², sem benfeitorias, situada em Picada São Bento, na cidade de Santa Clara do Sul -RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2025, correspondentes a R\$ 32.192,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAJEADO-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - CNS: 097261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **Representante da Emitente/ Avalista/ Interveniente Garantidora: CRISTIANA LUCIA GOERGEN**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº342697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Emitente: HG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA, representado por CRISTIANA LUCIA GOERGEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55527137000190, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Representante da Emitente/ Avalista/ Interveniente Garantidora: CRISTIANA LUCIA GOERGEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***878420**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C41424498-9, firmada em 05/12/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25.513, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Área de terras rurais, com superfície de 30.000,00m², sem benfeitorias, situada em Picada São Bento, na cidade de Santa Clara do Sul -RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2025, correspondentes a R\$ 32.192,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAJEADO-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTO ALEGRE/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099226

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUÍS ALBERTO DE CASTRO FILHO**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº1018226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUÍS ALBERTO DE CASTRO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***566788**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Anita Garibaldi, 1855, Loja nº 103 Boa Vista Porto Alegre RS CEP 90480-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº OXY23273-0, firmada em 28/04/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12.494 R-35, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Independência, nº 986, Apt. 705, Edifício Penedo, bairro Independência, Porto Alegre, RS, CEP: 90035-072.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2025, correspondentes a R\$ 5.428,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099226

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PÂMELA LEITES DE SOUZA STEFFEN**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário IMOB RS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA, prenotado sob nº1013027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PÂMELA LEITES DE SOUZA STEFFEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***101780**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FELIPE STEFFEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***522380**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Anita Garibaldi, 1855, Loja nº 103 Boa Vista Porto Alegre RS CEP 90480-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 118060589-00, firmada em 15/08/2022,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 213.542, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor Timóteo, 577, fração de 25% da suíte 714, Condomínio Hotel Dr. Timóteo Moinhos de Vento, Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS, CEP 90570-041. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2025, correspondentes a R\$ 36.314,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099226

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FELIPE STEFFEN**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário IMOB RS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA, prenotado sob nº1013027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PÂMELA LEITES DE SOUZA STEFFEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***101780**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FELIPE STEFFEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***522380**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Anita Garibaldi, 1855, Loja nº 103 Boa Vista Porto Alegre RS CEP 90480-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 118060589-00, firmada em 15/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 213.542, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor Timóteo, 577, fração de 25% da suíte 714, Condomínio Hotel Dr. Timóteo Moinhos de Vento, Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS, CEP 90570-041. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2025, correspondentes a R\$ 36.314,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FABRICIO GARCIA FERRAZ**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1019929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO GARCIA FERRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***215250**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550713096-3, firmada em 17/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 96297, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEPUTADO CUNHA BUENO NR 270 AP 210 BL 4 IPANEMA PORTO ALEGRE RS 91751270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2025, correspondentes a R\$ 16.495,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PAULO LABANAIX JUNIOR**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1016901, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO LABANAIX JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***242520**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878772062609-2, firmada em 14/08/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 218002, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA CRISTIANO KRAEMER NR 2021 BL.8 AP301 CAMPO NOVO PORTO ALEGRE RS 91750082. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2025, correspondentes a R\$ 4.807,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VANDERLEI DE FARIAS AVILA**

Marcelo Artur Miranda Chada, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº899754-D2025.10.253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERLEI DE FARIAS AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***852170**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1073098.8-0, firmada em 28/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40.431, R.08 APARTAMENTO RESIDENCIAL, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MINISTRO OLIVEIRA LIMA, 303, APTO Nº 415, BLOCO C, DO EDIFÍCIO VARNHAGEN, SAO SEBASTIAO, PORTO ALEGRE/RS, CEP 91060540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/09/2025, correspondentes a R\$ 3.758,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcelo Artur Miranda Chada, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PATRICIA FAGUNDES RODRIGUES**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº252618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA FAGUNDES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***179800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804537000035-1, firmada em 08/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 42540, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV EDU LAS CASAS NR 639 AP402 BL B RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91180550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/12/2025, correspondentes a R\$ 7.891,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

ROCA SALES/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROCA SALES - CNS: 098327**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDRESSA FERREIRA DOS SANTOS**

Daniela Grandeaux, oficial do Registro de Imóveis de Roca Sales, atendendo a requerimento do credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30989, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***142230**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Daltro Filho 2111, 2111, Centro Roca Sales RS CEP 95735-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441197249-0, firmada em 15/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 6842, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EMILIO LENGLER NR 1358 CASA 02 CENTRO ROCA SALES RS 95735000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2025, correspondentes a R\$ 4.773,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ROCA SALES-RS. Daniela Grandeaux, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA ROSA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA - CNS: 097691**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SUELI VANIA GREGORY**

ROSANGELA WOHLBERG, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº211.919, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELI VANIA GREGORY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***347489**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, esquina c, Sala 02 Centro Santa Rosa RS CEP 98780-322, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550040697-1, firmada em 26/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 012 na Matrícula 9268, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR GUABIJU NR 35 PLANALTO SANTA ROSA RS 98900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/12/2025, correspondentes a R\$ 3.712,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA ROSA-RS. ROSANGELA WOHLBERG, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO LEOPOLDO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDREIA GRAZIELA SILVA DA ROSA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº406212, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA GRAZIELA SILVA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***553700**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553547792-1, firmada em 07/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 101822, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TOMAZ EDSON NR 3500 AP402 BL1 SAO MIGUEL SAO LEOPOLDO RS 93022560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2025, correspondentes a R\$ 64.135,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOCELI MARIA MILKIEWICZ**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº406355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOCELI MARIA MILKIEWICZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***278640**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8444440137710-6, firmada em 22/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 35394, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRASIL NR 1629 AP 304 SAO MIGUEL SAO LEOPOLDO RS 93025670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/01/2026, correspondentes a R\$ 8.971,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO NICOLAU/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO NICOLAU - CNS: 097840**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROVANI FOCHI GONÇALVES**

BIANCA FRANCINI DULLIUS, oficial do Registro de Imóveis de São Nicolau, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº35129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROVANI FOCHI GONÇALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***666040**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALBERY GONÇALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***664140**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NELCINDA LORENZATO GONÇALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***529830**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIGUEL AUGUSTO LORENZATO GONÇALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***684750**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Seggiaro Hoffmann, 885, Centro Sao Nicolau RS CEP 97880-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 35420540-0, firmada em 09/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula MATRÍCULA 5.770, R.5, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na UMA FRAÇÃO DE TERRAS RURAIS, COM ÁREA DE 2,06HAS, SEM BENFEITORIAS, LOCALIZADO NA LINHA CAMPINA, NO MUNICÍPIO DE PIRAPÓ/RS, CRI DE SÃO NICOLAU/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/09/2025, correspondentes a R\$ 59.795,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO NICOLAU-RS. BIANCA FRANCINI DULLIUS, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO NICOLAU - CNS: 097840

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALBERY GONÇALVES**

BIANCA FRANCINI DULLIUS, oficial do Registro de Imóveis de São Nicolau, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº35129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROVANI FOCHI GONÇALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***666040**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALBERY GONÇALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***664140**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NELCINDA LORENZATO GONÇALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***529830**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIGUEL AUGUSTO LORENZATO GONÇALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***684750**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Seggiaro Hoffmann, 885, Centro Sao Nicolau RS CEP 97880-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 35420540-0, firmada em 09/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula MATRÍCULA 5.770, R.5, e demais matrículas mencionadas no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na UMA FRAÇÃO DE TERRAS RURAIS, COM ÁREA DE 2,06HAS, SEM BENFEITORIAS, LOCALIZADO NA LINHA CAMPINA, NO MUNICÍPIO DE PIRAPÓ/RS, CRI DE SÃO NICOLAU/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/09/2025, correspondentes a R\$ 59.795,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO NICOLAU-RS. BIANCA FRANCINI DULLIUS, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO NICOLAU - CNS: 097840

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **NELCINDA LORENZATO GONÇALVES**

BIANCA FRANCINI DULLIUS, oficial do Registro de Imóveis de São Nicolau, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº35129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROVANI FOCHI GONÇALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***666040**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALBERY GONÇALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***664140**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NELCINDA LORENZATO GONÇALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***529830**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIGUEL AUGUSTO LORENZATO GONÇALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***684750**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Seggiaro Hoffmann, 885, Centro Sao Nicolau RS CEP 97880-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 35420540-0, firmada em 09/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula MATRÍCULA 5.770, R.5, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na UMA FRAÇÃO DE TERRAS RURAIS, COM ÁREA DE 2,06HAS, SEM BENFEITORIAS, LOCALIZADO NA LINHA CAMPINA, NO MUNICÍPIO DE PIRAPÓ/RS, CRI DE SÃO NICOLAU/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/09/2025, correspondentes a R\$ 59.795,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO NICOLAU-RS. BIANCA FRANCINI DULLIUS, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO NICOLAU - CNS: 097840

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MIGUEL AUGUSTO LORENZATO GONÇALVES**

BIANCA FRANCINI DULLIUS, oficial do Registro de Imóveis de São Nicolau, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº35129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROVANI FOCHI GONÇALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***666040**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALBERY GONÇALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***664140**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NELCINDA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LORENZATO GONÇALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***529830**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIGUEL AUGUSTO LORENZATO GONÇALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***684750**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Seggiaro Hoffmann, 885, Centro Sao Nicolau RS CEP 97880-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 35420540-0, firmada em 09/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula MATRÍCULA 5.770, R.5, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na UMA FRAÇÃO DE TERRAS RURAIS, COM ÁREA DE 2,06HAS, SEM BENFEITORIAS, LOCALIZADO NA LINHA CAMPINA, NO MUNICÍPIO DE PIRAPÓ/RS, CRI DE SÃO NICOLAU/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/09/2025, correspondentes a R\$ 59.795,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO NICOLAU-RS. BIANCA FRANCINI DULLIUS, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO NICOLAU - CNS: 097840

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MAURICIO SILVA DIAS**

BIANCA FRANCINI DULLIUS, oficial do Registro de Imóveis de São Nicolau, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº35336, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO SILVA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***097580**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCIELE SIQUEIRA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***803170**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Seggiaro Hoffmann, 885, Centro Sao Nicolau RS CEP 97880-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 33120883-7, firmada em 18/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula MATRÍCULA 2.661, R.2, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na UM TERRENO URBANO, Nº16, DA QUADRA Nº81, DO MUNICÍPIO E CRI DE SÃO NICOLAU/RS, MEDINDO 16,50M DE FRENTE, POR 66M DE FRENTE A FUNDOS, COM A ÁREA SUPERFICIAL DE 1.089M². Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2025, correspondentes a R\$ 6.060,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO NICOLAU-RS. BIANCA FRANCINI DULLIUS, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO NICOLAU - CNS: 097840**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): FRANCIELE SIQUEIRA RAMOS**

BIANCA FRANCINI DULLIUS, oficial do Registro de Imóveis de São Nicolau, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº35336, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO SILVA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***097580**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCIELE SIQUEIRA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***803170**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Seggiaro Hoffmann, 885, Centro São Nicolau RS CEP 97880-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 33120883-7, firmada em 18/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula MATRÍCULA 2.661, R.2, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na UM TERRENO URBANO, Nº16, DA QUADRA Nº81, DO MUNICÍPIO E CRI DE SÃO NICOLAU/RS, MEDINDO 16,50M DE FRENTE, POR 66M DE FRENTE A FUNDOS, COM A ÁREA SUPERFICIAL DE 1.089M². Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2025, correspondentes a R\$ 6.060,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SÃO NICOLAU-RS. BIANCA FRANCINI DULLIUS, Oficial de Registro de Imóveis.

TRAMANDAI/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): VITOR COSTA DE OLIVEIRA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº498768, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR COSTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***454990**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442521630-7, firmada em 23/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 159565, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTO VERDE NR 145 NOVA TRAMANDAI TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/01/2026, correspondentes a R\$ 4.948,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TRAMANDAI-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

TUPANCIRETA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPANCIRETA - CNS: 099150

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CARLOS HENRIQUE ABREU**

ROSILMAR TARGINO TREDE, oficial do Registro de Imóveis de Tupancireta, atendendo a requerimento do credor fiduciário BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., prenotado sob nº142844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***849440**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Otacílio Azevedo Nº 56, 56, Centro Tupancireta RS CEP 98170-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3576260--, firmada em 27/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R3 matrícula nº 17937, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na FRACAO DE TERRAS, GRANJA TUPA VII, OUTROS AGUAPE TUPANCIRETA/RS - CEP: 98170-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2025, correspondentes a R\$ 1.221.201,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TUPANCIRETA-RS. ROSILMAR TARGINO TREDE, Oficial de Registro de Imóveis.

VIAMAO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 296.851 do Livro 1-AL, em 21/05/2025, o requerimento pelo qual o Sr. Luiz Eduardo da Silva Cunha, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº ***.135.120-**, portador do RG nº 1007162967, casado com a Sra. Lairlene da Costa Leite Pedroso Cunha, sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 278, Bairro Viamópolis, em Viamão/RS, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, nos termos do Art. 216-A da Lei 6.015/73 e Provimento nº 149/23 do CNJ, alegando exercer a posse mansa, pacífica, ininterrupta e com animus domini há mais de 15 (quinze) anos, de um terreno, sem benfeitorias, constituído pelo lote número dois (2) da quadra "C", do loteamento denominado VIAMÓPOLIS, com as seguintes medidas e confrontações: medindo dez metros (10m,00) de frente por trinta e seis metros (36m,00) da frente ao fundo, por ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, com a área superficial de trezentos e sessenta metros quadrados (360m²), com as seguintes confrontações: pela frente, com a rua número seis (6); pelos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fundos, com a área verde; por um lado, com o lote número um (1); pelo outro lado, com o lote número três (3); distante cento e oitenta e nove metros (189m,00) da esquina da rua número um. O imóvel está devidamente transcrito no Livro 3-AJ, fls. 239, sob o nº 32.283, nesta Serventia, em que figura como proprietário Delmar Flôres Silveira, brasileiro, casado, ferroviário, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS e como promitente compradora a Urbanizadora Viamópolis Limitada, com sede em Porto Alegre/RS. Assim sendo, nos termos do 4º, Art. 216-A da Lei 6.015/73, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial dos Serviços de Registros de Imóveis e Especiais da Comarca de Viamão/RS, com as razões de sua discordância em quinze (15) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não haja impugnação de terceiros interessados, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Viamão, 13 de janeiro de 2026. O Oficial, Guilherme Pinho Machado.

ESTADO - SANTA CATARINA

ABELARDO LUZ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABELARDO LUZ - CNS: 107870

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): AGENOR JOSE BARETTA

Marina Hack Martini, Oficial do Registro de Imóveis de Abelardo Luz/SC, atendendo a requerimento da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE ABELARDO LUZ - SULCREDI/CREDILUZ, CNPJ nº **073.966/0001-**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 570, sala 01, Centro, no município de Abelardo Luz/SC, prenotado sob nº 53.285, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o fiduciante AGENOR JOSÉ BARETTA CPF nº ***.772.759-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Padre João Smedt, número 1.356, Centro, município de Abelardo Luz/SC, CEP 89.830-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento (das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, exceto finais de semana e feriados), a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na Cédula de Crédito Bancário nº 00100512, emitida em 01/11/2023, na cidade de Abelardo Luz/SC, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula 599, a qual diz respeito ao Lote urbano, sob nº 150, da Quadra 41, com 800,00 m², do Loteamento "Pedro Sgarbossa", situado em Abelardo Luz/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2025, corresponde a R\$13.664,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97. ABELARDO LUZ-SC. Marina Hack Martini, Oficial de Registro de Imóveis.

ARARANGUA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA - CNS: 104364

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALBERTINA BITTENCOURT GHIZZO - Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Araranguá/SC, faz público para ciência dos interessados e em cumprimento à legislação pertinente que Construtora Edifica Ltda., inscrita no CNPJ nº 14.879.788/0001-62, com sede na Rodovia SC 447, nº 2250, bairro Urussanguinha, Araranguá/SC, depositou neste Ofício de Registro de Imóveis o memorial descritivo, planta, certidão de loteamento e demais documentos relativos ao loteamento denominado "Residencial Portal dos Açores" a ser registrado no imóvel de matrícula nº 93.345, Livro 2-RG, cuja aprovação pelo Município de Araranguá/SC se deu em 28/07/2025, com área de 46.361,93m², situado no bairro Caverazinho, Município de Araranguá/SC. As impugnações deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, que será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em meio eletrônico.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA - CNS: 104364

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

ALBERTINA BITTENCOURT GHIZZO - Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Araranguá/SC, faz público para ciência dos interessados e em cumprimento à legislação pertinente que SEDOIR MANOEL DA SILVA, brasileiro, nascido em 25/01/1957, aposentado, CPF nº XXX.165.949-XX, casado com Ivonete Maciel Ramos da Silva, brasileira, nascida em 17/01/1961, do lar, CPF nº XXX.954.329-XX, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, em 22/03/1996, residentes e domiciliados na rua Governador Celso Ramos, s/nº, bairro Arapongas, em Araranguá/SC, depositou neste Ofício de Registro de Imóveis de Araranguá/SC, o memorial descritivo, planta, certidão de desmembramento e demais documentos relativos ao DESMEMBRAMENTO do imóvel da matrícula nº 107.070, Livro 2-RG, devidamente aprovado pelo Município de Araranguá/SC em 04/12/2025. As impugnações deverão ser apresentadas no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente edital, que será publicado por três (03) vezes consecutivas por meio eletrônico. Findo o prazo e não havendo impugnação, far-se-á o registro do título.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA - CNS: 104364

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante não identificado, Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 17 da Lei 6.15/73

ALBERTINA BITTENCOURT GHIZZO - Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Araranguá/SC, faz público para ciência dos interessados e em cumprimento à legislação pertinente, que foi protocolado neste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araranguá/SC, o procedimento de estremação da fração ideal de 66.156,00m² do imóvel de matrícula nº 14.601, Livro 2-RG, em data de 10/12/2025, sob o Protocolo Oficial nº 127202 (Nota de Entrega nº 240540), processado nos termos do artigo 893 e seguintes do Código de Normas da CGFE/SC, e tendo em vista que não foi possível identificar os titulares do domínio dos imóveis de matrículas nºs 43.282 e 44.836, ambas do livro 2-RG, e registro nº 23.259, do livro 3-AE, desta Serventia, apontados como confrontantes ao norte, ficam notificados/intimados os interessados para se manifestarem sobre o procedimento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, comparecendo neste Ofício Imobiliário da Comarca de Araranguá/SC, a partir da data de publicação deste edital, que será publicado por 01 (uma) vez, nos termos do artigo 213, 17, da Lei nº 6.015/73. Ressalta-se que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, nos termos do artigo 213, 4º, da Lei nº 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BARRA VELHA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA - CNS: 104760**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALENOIR DA SILVA**

Daniel Boabaid, oficial do Registro de Imóveis de Barra Velha, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº113822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALENOIR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***792739**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardo Aguiar, 100, Sala A Centro Barra Velha SC CEP 88390-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 14980549-1, firmada em 24/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28440 / R03, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VERGILIO VIEIRA MAIA 621,CASA 01, COND.RES.ONIX VILA NOVA BARRA VELHA SC CEP: 88390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/09/2025, correspondentes a R\$ 5.570,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BARRA VELHA-SC. Daniel Boabaid, Oficial de Registro de Imóveis.

BLUMENAU/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104216**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ADMINISTRADORA DE BENS PRUSCH LTDA**

Otto Baier, oficial do 1º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário CREDOR:GALLERIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS 2, prenotado sob nº211604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADMINISTRADORA DE BENS PRUSCH LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14072638000142, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADOIR PRUSCH MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***586369**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 15 de Novembro, 982, Centro Blumenau SC CEP 89010-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1405790625-0, firmada em 16/06/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.725 e 43.745, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Olavo Bilac, nº. 107, Apartamento nº. 104, Condomínio Edifício Residencial Isola Di Fiori, Velha, Blumenau/SC, CEP 89036-710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2025, correspondentes a R\$ 8.786,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BLUMENAU-SC. Otto Baier, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104216

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ADOIR PRUSCH MOURA**

Otto Baier, oficial do 1º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário CREDOR:GALLERIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS 2, prenotado sob nº211604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADMINISTRADORA DE BENS PRUSCH LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14072638000142, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADOIR PRUSCH MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***586369**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 15 de Novembro, 982, Centro Blumenau SC CEP 89010-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1405790625-0, firmada em 16/06/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.725 e 43.745, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Olavo Bilac, nº. 107, Apartamento nº. 104, Condomínio Edifício Residencial Isola Di Fiori, Velha, Blumenau/SC, CEP 89036-710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2025, correspondentes a R\$ 8.786,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BLUMENAU-SC. Otto Baier, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104216

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ADMINISTRADORA DE BENS PRUSCH LTDA**

Otto Baier, oficial do 1º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário CREDOR:GALLERIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS 2, prenotado sob nº211603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADMINISTRADORA DE BENS PRUSCH LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14072638000142, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADOIR PRUSCH MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***586369**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 15 de Novembro, 982, Centro Blumenau SC CEP 89010-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1346490625-0, firmada em 16/06/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.729 e 43.748, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Olavo Bilac, nº. 107, Apartamento nº. 204, Condomínio Edifício Residencial Isola Di

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fiori, Velha, Blumenau/SC, CEP 89036-710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2025, correspondentes a R\$ 8.786,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BLUMENAU-SC. Otto Baier, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104216

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ADOIR PRUSCH MOURA**

Otto Baier, oficial do 1º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário CREDOR:GALLERIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS 2, prenotado sob nº211603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADMINISTRADORA DE BENS PRUSCH LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14072638000142, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADOIR PRUSCH MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***586369**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 15 de Novembro, 982, Centro Blumenau SC CEP 89010-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1346490625-0, firmada em 16/06/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.729 e 43.748, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Olavo Bilac, nº. 107, Apartamento nº. 204, Condomínio Edifício Residencial Isola Di Fiori, Velha, Blumenau/SC, CEP 89036-710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2025, correspondentes a R\$ 8.786,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BLUMENAU-SC. Otto Baier, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104216

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ADOIR PRUSCH MOURA**

Otto Baier, oficial do 1º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário GALLERIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS 2, prenotado sob nº211732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADOIR PRUSCH MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***586369**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRUSCH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18571530000155, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 15 de Novembro, 982, Centro Blumenau SC CEP 89010-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1404220625-0,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmada em 23/06/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 47.260, 47.279 e 47.293., e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Olavo Bilac, nº. 282, Apartamento nº. 203, Edifício Neo Concept Residence, Velha, Blumenau/SC, CEP 89036-710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2025, correspondentes a R\$ 7.428,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BLUMENAU-SC. Otto Baier, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104216

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PRUSCH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Otto Baier, oficial do 1º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário GALLERIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS 2, prenotado sob nº211732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADOIR PRUSCH MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***586369**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRUSCH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18571530000155, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 15 de Novembro, 982, Centro Blumenau SC CEP 89010-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1404220625-0, firmada em 23/06/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 47.260, 47.279 e 47.293., e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Olavo Bilac, nº. 282, Apartamento nº. 203, Edifício Neo Concept Residence, Velha, Blumenau/SC, CEP 89036-710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2025, correspondentes a R\$ 7.428,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BLUMENAU-SC. Otto Baier, Oficial de Registro de Imóveis.

BRUSQUE/SC**OFÍCIO ÚNICO DE BRUSQUE - CNS: 107862**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **HENRIQUE JARIO DANTAS DA HORA FILHO**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº260711, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE JARIO DANTAS DA HORA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***972895**, que está em lugar ignorado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441426693-8, firmada em 30/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 91527, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R K- LOT PROSPERO CADORE NR 84 RESIDENCIAL SANTA CLARA II, UN 04 LIMEIRA BAIXA BRUSQUE SC 88356001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2025, correspondentes a R\$ 7.584,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BRUSQUE-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

OFICIO ÚNICO DE BRUSQUE - CNS: 107862

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EVELYN HAERDRICH DE OLIVEIRA**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº254859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVELYN HAERDRICH DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***982259**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREY GOMES DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***696479**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 4011440-9, firmada em 02/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 88.083 / R-1, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA B,06 APT0_104 AGUAS CLARAS 088359280 BRUSQUE SC.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2025, correspondentes a R\$ 15.310,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BRUSQUE-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

OFICIO ÚNICO DE BRUSQUE - CNS: 107862

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDREY GOMES DE AZEVEDO**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº254859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVELYN HAERDRICH DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob o nº ***982259**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREY GOMES DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***696479**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 4011440-9, firmada em 02/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 88.083 / R-1, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA B,06 APT0_104 AGUAS CLARAS 088359280 BRUSQUE SC.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2025, correspondentes a R\$ 15.310,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BRUSQUE-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

OFICIO ÚNICO DE BRUSQUE - CNS: 107862

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Registradora do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, em atenção ao artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79 e ao artigo 1.066 do CNGFE/SC, após exame dos documentos apresentados e encontrando-se em ordem todos os requisitos e a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que atendendo a requerimento dos proprietários Construção Empreendimentos Ltda, CNPJ nº XX.XXX.595/0001-XX; Alice Nicoletti Scharf, CPF nº 021.XXX.XXX-82; Braulio Scharf, CPF nº 532.XXX.XXX-20; Elsa Marlize Scharf Schaefer, CPF nº 618.XXX.XXX-15; Edilson Scharf, CPF nº 731.XXX.XXX-49; Salete Weiss Scharf, CPF nº 711.XXX.XXX-15; José Luciano Scharf, CPF nº 849.XXX.XXX-49; Mariza Aparecida Azevedo Scharf, CPF nº 003.XXX.XXX-20, prenotado sob nº 260.245, para o registro do loteamento denominado "Loteamento Residencial Multifamiliar São José", loteamento este situado na Rua Prefeito Carlos Boos, Bairro Aymoré, Guabiruba/SC, imóvel devidamente registrado sob a Matrícula nº 58.476 do Livro 2, do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, tendo sido o projeto aprovado para implantação pela Prefeitura Municipal de Guabiruba/SC em 06/05/2015, e revalidado em 17/09/2025, conforme Decreto Municipal nº 706 de 22/09/2015, e Certidão de Finalização de Obra de 04/12/2025, emitido pela municipalidade. Suas áreas ficaram assim distribuídas: Área Total da Matrícula: 90.345,45m²; Áreas dos Lotes: 37.918,30m²; Sistema Viário: 17.263,00m²; Área Pública: 6.611,90m²; Área Verde: 5.827,20m²; Faixa Sanitária: 643,60m²; e Área Preservação Permanente: 14.588,85m², tudo conforme planta do projeto urbanístico devidamente aprovada. Fica o presente edital publicado durante três dias consecutivos no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, juntamente com o projeto urbanístico do loteamento, de forma que eventuais prejudicados poderão apresentar suas impugnações no Registro de Imóveis de Brusque/SC, situado na Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25, Ed. Duo Office, Sala 209, Centro, Brusque/SC, CEP: 88.350-020, com expediente externo das 9h às 17h, de segunda à sexta-feira; no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)**CACADOR/SC****REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR - CNS: 107565****DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GISLAINE APARECIDA BRITO DOS SANTOS**

Renato Martins Silva, oficial do Registro de Imóveis de Caçador, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140592, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISLAINE APARECIDA BRITO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***618449**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Adelmir Pressanto 261 / Cons. Mafra, 351 - ARQ, Centro Cacador SC CEP 89500-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553342696-3, firmada em 26/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 33088, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUMBERTO BUSATO NR 342 APTO 404 A KURTZ CACADOR SC 89500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2026, correspondentes a R\$ 7.405,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CACADOR-SC. Renato Martins Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMPOS NOVOS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS NOVOS - CNS: 105353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EZAQUIEL DE JESUS**

Daniel Henrique Ferreira Tolentino, oficial do Registro de Imóveis de Campos Novos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191723, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EZAQUIEL DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***779999**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Lucidoro, 755, Ed. Paradiso, Salas 101, 102, 103 e 104 Centro Campos Novos SC CEP 89620-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441081470-0, firmada em 22/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 28984, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGENIR THIBES DE CAMPOS NR 0 LT13 QD03 LOT JD IMARIBO CAMPOS NOVOS SC 89620000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/01/2026, correspondentes a R\$ 4.179,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS NOVOS-SC. Daniel Henrique Ferreira Tolentino, Oficial de Registro de Imóveis.

CONCORDIA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA - CNS: 104182

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

DANIEL DOUGLAS SEABRA LEITE, Oficial Interino do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, TORNA PÚBLICO, para ciência da coletividade e de eventuais interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º, inciso IV, do artigo 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que se encontra em andamento nesta serventia, devidamente protocolado sob nº 150.467, em 14 de maio de 2025, o procedimento de usucapião extrajudicial ou administrativa, na modalidade ordinária, de um lote rural com a área de 104.921,00m² (cento e quatro mil e novecentos e vinte e um metros quadrados), situado em Linha Pigosso, Interior, no Município de Irani/SC, com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MGGI-M-5373, de coordenadas (Longitude: -51°55'05,559", Latitude: -27°03'51,741" e Altitude: 736,85 m); deste, segue confrontando com CNS: 10.418-2 | Mat. 29572 | Domingos Ernesto Leoratto, Ediles Johann Leoratto, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°18' e 310,56 m até o vértice MGGI-M-4086, (Longitude: -51°54'54,299", Latitude: -27°03'52,147" e Altitude: 737,47 m); deste, segue confrontando com CNS: 10.418-2 | Mat. 35917 | Ademir Primo Toigo, Rosane Terezinha Nicanor Toigo, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°13' e 88,17 m até o vértice MGGI-V-8320, (Longitude: -51°54'54,200", Latitude: -27°03'55,010" e Altitude: 726,89 m); deste, segue confrontando com Azulmira Rodrigues de Mello - Em Posse, com os seguintes azimutes e distâncias: 199°19' e 267,19 m até o vértice MGGI-M-4089, (Longitude: -51°54'57,408", Latitude: -27°04'03,201" e Altitude: 671,47 m); deste, segue confrontando com CNS: 10.418-2 | Mat. 22331 | Valdir Zanini, Paulina Durigon Zanini - RI 1º Of. Concórdia, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°28' e 273,05 m até o vértice MGGI-M-5374, (Longitude: -51°55'07,313", Latitude: -27°04'02,972" e Altitude: 673,53 m); deste, segue confrontando com CNS: 10.543-7 | Mat. 4727 | Diomir Pedro Leoratto e Andressa Letícia Trentin Leoratto, RI Ponte Serrada, com os seguintes azimutes e distâncias: 7°57' e 349,08 m até o vértice MGGI-M-5373, ponto inicial da descrição deste perímetro, constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta serventia, cuja posse vem sendo exercida desde 1983 pelos antecessores, e hoje por DIOMIR PEDRO LEORATTO, inscrito no CPF sob nº ***.548.139-**, e sua esposa ANDRESSA LETICIA TRENTIN LEORATTO, inscrita no CPF sob nº ***.541.489-**. A área objeto do presente pedido não possui registro imobiliário. E por estar a documentação apta, por terem sido apresentados todos os documentos exigidos por Lei para reconhecimento da propriedade, faz-se publicação do presente edital para dar ciência e conhecimento do pedido a possíveis interessados, de modo que a não apresentação de impugnação no prazo legal previsto implicará anuência ao pedido formulado. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação na imprensa do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares, para a devida apreciação e conhecimento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CORONEL FREITAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS - CNS: 150227

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALCIONE JOSE DA SILVA**

KATHERINE SCHERER CLARINDA, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Freitas, atendendo a requerimento do credor fiduciário EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SA, prenotado sob nº11297, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALCIONE JOSE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***420819**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Amazonas, 221, Sala 02 Centro Coronel Freitas SC CEP 89840-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0005945550--, firmada em 18/06/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R 05 matrícula nº 6319, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE COLONIAL RURAL N 396, SECCAO OURO, JARDINOPOLIS, MUNICIPIO DE CEL FREITAS CHAPECÓ/SC - CEP: 89870-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2026, correspondentes a R\$ 5.952,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CORONEL FREITAS-SC. KATHERINE SCHERER CLARINDA, Oficial de Registro de Imóveis.

CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PERICLES BARCELLOS DA ROSA**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409753, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PERICLES BARCELLOS DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***254660**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANA AVILA OZORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***705299**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441277445-6, firmada em 18/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 133393, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORACIDES GUIMARA NR 0 SN BSQ REPOUSO CRICIUMA SC 88803589. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2026, correspondentes a R\$ 31.944,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRICIUMA-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FABIANA AVILA OZORIO**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409753, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PERICLES BARCELLOS DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***254660**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANA AVILA OZORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***705299**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441277445-6, firmada em 18/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 133393, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORACIDES GUIMARA NR 0 SN BSQ REPOUSO CRICIUMA SC 88803589. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2026, correspondentes a R\$ 31.944,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRICIUMA-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JAQUELINE DANIEL NIEHUES PACHECO**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº409695, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE DANIEL NIEHUES PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***838439**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATEUS PEREIRA PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***404719**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000725842-9, firmada em 05/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 100.468, R.02 BOX/GARAGEM 100.464, R.02 APARTAMENTO RESIDENCIAL, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA THOME DE SOUZA, Nº 200, APTO Nº 506, RESIDENCIAL OSTERWICK, BAIRRO MICHEL, CRICIUMA/SC, CEP 88803-140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2025, correspondentes a R\$ 6.341,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRICIUMA-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MATEUS PEREIRA PACHECO**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº 409695, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE DANIEL NIEHUES PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***838439**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATEUS PEREIRA PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***404719**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000725842-9, firmada em 05/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 100.468, R.02 BOX/GARAGEM 100.464, R.02 APARTAMENTO RESIDENCIAL, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA THOME DE SOUZA, Nº 200, APTO Nº 506, RESIDENCIAL OSTERWICK, BAIRRO MICHEL, CRICIÚMA/SC, CEP 88803-140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2025, correspondentes a R\$ 6.341,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRICIUMA-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

DIONISIO CERQUEIRA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA - CNS: 109579**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **MARIA FERREIRA DOS SANTOS**

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação do registro envolvendo o imóvel de matrícula nº 6.934, deste Registro de Imóveis, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da lei dos Registro Públicos (lei nº 6.015/73). Tendo em vista que V.Sa. é titular/responsável pelo imóvel confrontante do Lote Rural nº 287 da Gleba nº 05, do Imóvel Tracutinga, neste município de Dionísio Cerqueira/SC (matrícula nº 6.578), e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados. V.Sa. fica NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem abaixo, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registro. Portanto as opções que a lei confere ao notificado são: 1- impugnar fundamentalmente; 2- Anuir expressamente sendo necessário comparecer na Serventia do Registro de Imóveis para assinar o mesmo; e 3-deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

IMBITUBA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA - CNS: 107672

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

Lucas Paes Koch, Interventor do Registro de Imóveis da Comarca de Imbituba-SC, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que, JOCELI GOVATSKI CAVENATI, inscrita no CPF nº XXX.067.589-XX, pensionista, residente e domiciliada na cidade de Balneário Camboriú-SC, SUSANA CAVENATI, inscrita no CPF nº XXX.733.057-XX, bióloga, casada com WERNER ADLER, inscrito no CPF nº XXX.060.607-XX, analista de sistemas, residentes e domiciliados em Hetzles - Alemanha e SIMONE CAVENATI, inscrita no CPF nº XXX.366.199-XX, engenheira, residente e domiciliada em Funchal- Portugal, requer nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, o reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO, na modalidade Ordinária, alegando exercer posse mansa e pacífica, contínua e incontestadamente, há mais de 10 (dez) anos, de um TERRENO, situado na D.S. Viela Edson de Oliveira, Bairro Roça Grande, Imbituba-SC, com a área total de 261,83 m², com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se a descrição do perímetro do imóvel localizado no lado ímpar da D.S. Viela Edson de Oliveira, a partir do vértice "V01", coordenada geodésica de Latitude: 28°19'04,150871"S e Longitude: 48°44'08,636832"0, referenciada pelo Datum Horizontal SIRGAS2000 e Datum Vertical Marégrafo de Imbituba, que correspondente a coordenada plana UTM N=6.865.508,727m e E=722.003,901m, seguindo-se com azimute de 91°06'39" e distância de 1,37m, até o vértice "V02", de coordenada geodésica Latitude: 28°19'04,150899"S e Longitude: 48°44'08,586441"0, coordenada plana N=6.865.508,700m e E=722.005,274m; deste segue com azimute de 33°37'09" e distância de 0,67m, até o vértice "V03", de coordenada geodésica Latitude: 28°19'04,132456"S e Longitude: 48°44'08,573141"0, coordenada plana N=6.865.509,261m e E=722.005,647m; deste segue com azimute de 122°50'35" e distância de 11,86m até o vértice "V04", de coordenada geodésica Latitude: 28°19'04,335179"S e Longitude: 48°44'08,203209"0, coordenada plana N=6.865.502,831m e E=722.015,608m, confrontando nestes segmentos com a "D.S. VIELA EDSON DE OLIVERIA", (Frente - Sentido Norte); deste segue com azimute de 192°12'28" e distância de 19,31m, até o vértice "V05", de coordenada geodésica Latitude: 28°19'04,950627"S e Longitude: 48°44'08,340074"0, coordenada plana N=6.865.483,954m e E=722.011,524m, confrontando neste segmento com o imóvel pertencente à "FABIANO NASCIMENTO DE JESUS, CPF nº XXX.001.159-XX, Inscrição Imobiliária nº 03.01.361.0430, IMÓVEL DE POSSE, (Lateral Direita - Sentido Leste)"; deste segue com azimute de 291°45'53" e distância de 13,02m, até o vértice "V06", de coordenada geodésica Latitude: 28°19'04,801190"S e Longitude: 48°44'08,787209"0, coordenada plana N=6.865.488,783m e E=721.999,429m, confrontando neste segmento com o imóvel pertencente à "MARIA FERREIRA FRANCISCO, CPF nº XXX.985.540-XX, Inscrição Imobiliária nº 03.01.361.0450, (Fundos - Sentido Sul)"; deste segue com azimute de 12°38'21" e distância de 20,44m, até o vértice "V01", ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste segmento com o imóvel pertencente à " ENIO WANDERLEY ZANINI, CPF nº XXX.850.197-XX, Inscrição Imobiliária nº 03.01.361.0392. FICAM, através do presente edital, CIENTIFICADOS TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS, acerca da tramitação do procedimento extrajudicial de usucapião em tela, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da presente publicação. A documentação correspondente está protocolizada no Ofício de Registro de Imóveis de Imbituba, sob nº 71.755 do Livro 1 - Protocolo, à disposição de eventuais interessados, estando localizado o serviço na Rua Otacílio de Carvalho, nº 517, Salas 1, 2 e 3, Centro, em Imbituba-SC. ADVERTE-SE que a não apresentação de impugnação, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, implicará anuência ao pedido

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e consequente realização do registro, na forma da Lei. Dou fé. Imbituba- SC, Lucas Paes Koch, Interventor. Selo digital de fiscalização: HRX62912-2PAS. Confira os dados do ato: selo.tjsc.jus.br.

ITAJAI/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ROSALVO JOSE RODRIGUES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROPRIETÁRIA TABULAR USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FERNANDO SENS DE OLIVEIRA, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial do Egrégio Conselho Nacional de Justiça (Provimento nº 149/2023 do CNJ), bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina: Faz saber a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que por MARLENE DUBIEL, CPF nº ***.948.***-44, brasileira, divorciada e EDGAR DUBIEL FERNANDES, CPF nº ***.073.***-47, brasileiro, solteiro, residentes e domiciliados na rua Adolfo José de Assis, nº 23, bairro Cordeiros, Itajaí/SC, CEP 88310-150, estando o pleito prenotado nesta Serventia sob o protocolo nº 215.962, em 01/10/2025, foi-me postulado o assento de usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária com fundamento no parágrafo único do art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, alegando os requerentes, mediante documentos anexados na ata notarial, que exercem posse de forma mansa, pacífica e ininterrupta desde 13/03/1982, sobre o imóvel matriculado sob o nº 8.793 (CNM: 104497.2.0008793-21), Livro nº 2 - Registro Geral, representado pelo lote nº 17 do desmembramento sem denominação oficial, com a área de 256,80 metros quadrados, localizado na rua Adolfo José de Assis, nº 23, bairro Cordeiros, Itajaí/SC, cadastrado na Prefeitura Municipal de Itajaí sob o nº 17834 e a inscrição imobiliária nº 003.021.01.0183.0001.000, com as seguintes medidas e confrontações: frente oeste em 12,00 metros, com lado impar da Rua Adolfo Jose de Assis (antes Rua Projetada nº 3), fundos leste em 12,00 metros, com terras de Aureo Jaques, lado direito norte em 21,40 metros, com terras de Jose Manoel Fernandes, lado esquerdo sul em 21,40 metros, com o lote nr. 18, de Jovito Anacleto Vieira. Edificado com uma casa de alvenaria residencial com 88,00 metros quadrados. E para que chegue ao conhecimento do herdeiro dos proprietários tabulares do imóvel matriculado sob o nº 8.793 (CNM: 104497.2.0008793-21), Livro nº 2 - Registro Geral, ROSALVO JOSÉ RODRIGUES, CPF XXX.854.909-XX, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico (art. 811 CNCGE/SC), PODENDO O ALMEJADO PLEITO SER IMPUGNADO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados desta publicação, conforme art. 216-A, 13º, da Lei 6.015/73, ficando a documentação durante o horário de expediente à disposição dos interessados neste Ofício, advertindo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Findo o prazo e não havendo impugnação, será imediatamente realizado o assento postulado (art. 216-A, 6º, da Lei 6.015/73). Itajaí/SC, 15 de janeiro de 2025. Fernando Sens de Oliveira Oficial Titular

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ADENIR JOSE FERNANDES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROPRIETÁRIA TABULAR USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FERNANDO SENS DE OLIVEIRA, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial do Egrégio Conselho Nacional de Justiça (Provimento nº 149/2023 do CNJ), bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina: Faz saber a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que por MARLENE DUBIEL, CPF nº ***.948.***-44, brasileira, divorciada e EDGAR DUBIEL FERNANDES, CPF nº ***.073.***-47, brasileiro, solteiro, residentes e domiciliados na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

rua Adolfo José de Assis, nº 23, bairro Cordeiros, Itajaí/SC, CEP 88310-150, estando o pleito prenotado nesta Serventia sob o protocolo nº 215.962, em 01/10/2025, foi-me postulado o assento de usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária com fundamento no parágrafo único do art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, alegando os requerentes, mediante documentos anexados na ata notarial, que exercem posse de forma mansa, pacífica e ininterrupta desde 13/03/1982, sobre o imóvel matriculado sob o nº 8.793 (CNM: 104497.2.0008793-21), Livro nº 2 - Registro Geral, representado pelo lote nº 17 do desmembramento sem denominação oficial, com a área de 256,80 metros quadrados, localizado na rua Adolfo José de Assis, nº 23, bairro Cordeiros, Itajaí/SC, cadastrado na Prefeitura Municipal de Itajaí sob o nº 17834 e a inscrição imobiliária nº 003.021.01.0183.0001.000, com as seguintes medidas e confrontações: frente oeste em 12,00 metros, com lado impar da Rua Adolfo Jose de Assis (antes Rua Projetada nº 3), fundos leste em 12,00 metros, com terras de Aureo Jaques, lado direito norte em 21,40 metros, com terras de Jose Manoel Fernandes, lado esquerdo sul em 21,40 metros, com o lote nr. 18, de Jovito Anacleto Vieira. Edificado com uma casa de alvenaria residencial com 88,00 metros quadrados. E para que chegue ao conhecimento do herdeiro dos proprietários tabulares do imóvel matriculado sob o nº 8.793 (CNM: 104497.2.0008793-21), Livro nº 2 - Registro Geral, ADENIR JOSÉ FERNANDES, CPF XXX.919.919-XX, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico (art. 811 CNCGE/SC), PODENDO O ALMEJADO PLEITO SER IMPUGNADO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados desta publicação, conforme art. 216-A, 13º, da Lei 6.015/73, ficando a documentação durante o horário de expediente à disposição dos interessados neste Ofício, advertindo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Findo o prazo e não havendo impugnação, será imediatamente realizado o assento postulado (art. 216-A, 6º, da Lei 6.015/73). Itajaí/SC, 15 de janeiro de 2025. Fernando Sens de Oliveira Oficial Titular

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ALEX ADUCI MONTEIRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROPRIETÁRIA TABULAR USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FERNANDO SENS DE OLIVEIRA, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial do Egrégio Conselho Nacional de Justiça (Provimento nº 149/2023 do CNJ), bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina: Faz saber a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que por MARLENE DUBIEL, CPF nº ***.948.***-44, brasileira, divorciada e EDGAR DUBIEL FERNANDES, CPF nº ***.073.***-47, brasileiro, solteiro, residentes e domiciliados na rua Adolfo José de Assis, nº 23, bairro Cordeiros, Itajaí/SC, CEP 88310-150, estando o pleito prenotado nesta Serventia sob o protocolo nº 215.962, em 01/10/2025, foi-me postulado o assento de usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária com fundamento no parágrafo único do art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, alegando os requerentes, mediante documentos anexados na ata notarial, que exercem posse de forma mansa, pacífica e ininterrupta desde 13/03/1982, sobre o imóvel matriculado sob o nº 8.793 (CNM: 104497.2.0008793-21), Livro nº 2 - Registro Geral, representado pelo lote nº 17 do desmembramento sem denominação oficial, com a área de 256,80 metros quadrados, localizado na rua Adolfo José de Assis, nº 23, bairro Cordeiros, Itajaí/SC, cadastrado na Prefeitura Municipal de Itajaí sob o nº 17834 e a inscrição imobiliária nº 003.021.01.0183.0001.000, com as seguintes medidas e confrontações: frente oeste em 12,00 metros, com lado impar da Rua Adolfo Jose de Assis (antes Rua Projetada nº 3), fundos leste em 12,00 metros, com terras de Aureo Jaques, lado direito norte em 21,40 metros, com terras de Jose Manoel Fernandes, lado esquerdo sul em 21,40 metros, com o lote nr. 18, de Jovito Anacleto Vieira. Edificado com uma casa de alvenaria residencial com 88,00 metros quadrados. E para que chegue ao conhecimento do herdeiro dos proprietários tabulares do imóvel matriculado sob o nº 8.793 (CNM: 104497.2.0008793-21), Livro nº 2 - Registro Geral, ALEX ADUCI MONTEIRO, CPF XXX.084.719-XX, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico (art. 811 CNCGE/SC), PODENDO O ALMEJADO PLEITO SER IMPUGNADO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados desta publicação, conforme art. 216-A, 13º, da Lei 6.015/73, ficando a documentação durante o horário de expediente à disposição dos interessados neste Ofício, advertindo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Findo o prazo e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

não havendo impugnação, será imediatamente realizado o assento postulado (art. 216-A, 6º, da Lei 6.015/73). Itajaí/SC, 15 de janeiro de 2025. Fernando Sens de Oliveira Oficial Titular

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **GRACIELA ELLEN DE AMORIM**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROPRIETÁRIA TABULAR USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FERNANDO SENS DE OLIVEIRA, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial do Egrégio Conselho Nacional de Justiça (Provimento nº 149/2023 do CNJ), bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina: Faz saber a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que por MARLENE DUBIEL, CPF nº ***.948.***-44, brasileira, divorciada e EDGAR DUBIEL FERNANDES, CPF nº ***.073.***-47, brasileiro, solteiro, residentes e domiciliados na rua Adolfo José de Assis, nº 23, bairro Cordeiros, Itajaí/SC, CEP 88310-150, estando o pleito prenotado nesta Serventia sob o protocolo nº 215.962, em 01/10/2025, foi-me postulado o assento de usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária com fundamento no parágrafo único do art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, alegando os requerentes, mediante documentos anexados na ata notarial, que exercem posse de forma mansa, pacífica e ininterrupta desde 13/03/1982, sobre o imóvel matriculado sob o nº 8.793 (CNM: 104497.2.0008793-21), Livro nº 2 - Registro Geral, representado pelo lote nº 17 do desmembramento sem denominação oficial, com a área de 256,80 metros quadrados, localizado na rua Adolfo José de Assis, nº 23, bairro Cordeiros, Itajaí/SC, cadastrado na Prefeitura Municipal de Itajaí sob o nº 17834 e a inscrição imobiliária nº 003.021.01.0183.0001.000, com as seguintes medidas e confrontações: frente oeste em 12,00 metros, com lado ímpar da Rua Adolfo Jose de Assis (antes Rua Projetada nº 3), fundos leste em 12,00 metros, com terras de Aureo Jaques, lado direito norte em 21,40 metros, com terras de Jose Manoel Fernandes, lado esquerdo sul em 21,40 metros, com o lote nr. 18, de Jovito Anacleto Vieira. Edificado com uma casa de alvenaria residencial com 88,00 metros quadrados. E para que chegue ao conhecimento do herdeiro dos proprietários tabulares do imóvel matriculado sob o nº 8.793 (CNM: 104497.2.0008793-21), Livro nº 2 - Registro Geral, GRACIELA ELLEN DE AMORIM GUARILHA, CPF XXX.439.209-XX, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico (art. 811 CNCGE/SC), PODENDO O ALMEJADO PLEITO SER IMPUGNADO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados desta publicação, conforme art. 216-A, 13º, da Lei 6.015/73, ficando a documentação durante o horário de expediente à disposição dos interessados neste Ofício, advertindo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Findo o prazo e não havendo impugnação, será imediatamente realizado o assento postulado (art. 216-A, 6º, da Lei 6.015/73). Itajaí/SC, 15 de janeiro de 2025. Fernando Sens de Oliveira Oficial Titular

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ANTONIO GUARILHA JUNIOR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROPRIETÁRIA TABULAR USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FERNANDO SENS DE OLIVEIRA, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial do Egrégio Conselho Nacional de Justiça (Provimento nº 149/2023 do CNJ), bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina: Faz saber a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que por MARLENE DUBIEL, CPF nº ***.948.***-44, brasileira, divorciada e EDGAR DUBIEL FERNANDES, CPF nº ***.073.***-47, brasileiro, solteiro, residentes e domiciliados na rua Adolfo José de Assis, nº 23, bairro Cordeiros, Itajaí/SC, CEP 88310-150, estando o pleito prenotado nesta Serventia sob o protocolo nº 215.962, em 01/10/2025, foi-me postulado o assento de usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária com fundamento no parágrafo único do art.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1.238, do Código Civil Brasileiro, alegando os requerentes, mediante documentos anexados na ata notarial, que exercem posse de forma mansa, pacífica e ininterrupta desde 13/03/1982, sobre o imóvel matriculado sob o nº 8.793 (CNM: 104497.2.0008793-21), Livro nº 2 - Registro Geral, representado pelo lote nº 17 do desmembramento sem denominação oficial, com a área de 256,80 metros quadrados, localizado na rua Adolfo José de Assis, nº 23, bairro Cordeiros, Itajaí/SC, cadastrado na Prefeitura Municipal de Itajaí sob o nº 17834 e a inscrição imobiliária nº 003.021.01.0183.0001.000, com as seguintes medidas e confrontações: frente oeste em 12,00 metros, com lado ímpar da Rua Adolfo Jose de Assis (antes Rua Projetada nº 3), fundos leste em 12,00 metros, com terras de Aureo Jaques, lado direito norte em 21,40 metros, com terras de Jose Manoel Fernandes, lado esquerdo sul em 21,40 metros, com o lote nr. 18, de Jovito Anacleto Vieira. Edificado com uma casa de alvenaria residencial com 88,00 metros quadrados. E para que chegue ao conhecimento do cônjuge do herdeiro dos proprietários tabulares do imóvel matriculado sob o nº 8.793 (CNM: 104497.2.0008793-21), Livro nº 2 - Registro Geral, ANTONIO GUARILHA JUNIOR, CPF XXX.215.687-XX, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico (art. 811 CNGFE/SC), PODENDO O ALMEJADO PLEITO SER IMPUGNADO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados desta publicação, conforme art. 216-A, 13º, da Lei 6.015/73, ficando a documentação durante o horário de expediente à disposição dos interessados neste Ofício, advertindo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Findo o prazo e não havendo impugnação, será imediatamente realizado o assento postulado (art. 216-A, 6º, da Lei 6.015/73). Itajaí/SC, 15 de janeiro de 2025. Fernando Sens de Oliveira Oficial Titular

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **CONDOMINIO RESIDENCIAL VILA REAL**

Fernando Sens de Oliveira, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, faz saber que SOLOPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº **.920.094/0001-**, com sede na Rua Lídia Puel Peixer nº 33, bairro Murta, Itajaí/SC, através do pleito prenotado nesta Serventia em 11/03/2025, sob o nº 212.514, e reprotocolado sob o nº 213.516 em 12/05/2025, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel da matrícula nº 31.385 (CNM: 104497.2.0031385-48), Livro 2 - Registro Geral, neste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, localizado na rua Fermino Vieira Cordeiro, nº 2.164, bairro Espinheiros, Itajaí/SC, possuindo, conforme a descrição inicial da matrícula, as seguintes medidas e confrontações: "UM TERRENO, designado pela ÁREA A do desmembramento do terreno do espólio, com a área total de 37.987,00 metros quadrados, sito nesta cidade de Itajaí-SC, na localidade de Espinheiros, com as seguintes confrontações: frente que faz ao sul, numa linha quebrada, segue no sentido leste-oeste, com 29,70 metros, onde estrema com terras de Osnildo Cordeiro e Alvin Cordeiro; quebra no sentido norte-sul, numa extensão de 200,00 metros e segue no sentido leste-oeste com 14,85 metros que faz frente para a rua Fermino V. Cordeiro; quebra novamente numa extensão de 200,00 metros no sentido sul-norte e segue com 74,25 metros onde faz estrema com terras de Severino Cordeiro, José Cordeiro, Osnildo Cordeiro, Maria Cordeiro Montibeller e Ademar Cordeiro; nos fundos ao norte, onde estrema com terras de Vergilio Calixto dos Santos, medindo em linha quebrada na direção leste-oeste, 39,60 metros; quebra na direção norte-sul em 45,00 metros; segue na direção leste-oeste, em 39,60 metros quebra em direção sul-norte em 45,00 metros e finalmente segue na direção leste-norte em 39,60 metros; estrema a oeste com terras de Waldemiro Kreusch onde mede 295,00 metros, e a leste estrema com terras de Paula Cordeiro Gottardi, onde mede também 295,00 metros", pretendendo-se retificar a área do mencionado imóvel para conter a área de 36.542,40 metros quadrados, consoante medidas e confrontações constantes na planta e no memorial do levantamento topográfico. Considerando a ausência de anuência expressa nas peças técnicas (planta e memorial descritivo) por parte dos confrontantes, e em especial do condomínio instituído sob o imóvel objeto da matrícula n. 48.008 (CNM: 104497.2.0048008-37), deste 2º ORI de Itajaí/SC, expedese o presente Edital para notificar o CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA REAL, CPF nº **.517.294/0001-**, do inteiro teor da pretensão e das peças técnicas que se encontram arquivadas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

neste serviço registral. O notificado poderá, nos termos do 2º do art. 213 da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), impugnar fundamentadamente o presente pedido, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação/afixação deste Edital. O pedido de retificação foi devidamente instruído, encontrando-se a documentação pertinente disponível neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do notificado. Nos termos do 4º do art. 213 da Lei nº 6.015/73 (LRP), a falta de impugnação no prazo da intimação resultará na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITAPEMA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ANTONIO ROBSON ARAUJO DE SOUSA**

GUILHERME VALENTE, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, segundo as suas atribuições conferidas pelo art. 213, inciso II, 3º, da Lei 6015/1973, a requerimento da interessada, o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, prenotado sob nº 154.014, por SAVOIA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 82.563.115/0001-59, com sede na Avenida Nereu Ramos, nº 3577, na cidade de Itapema/SC, na qualidade de proprietária do imóvel matriculado sob nº 57.921, NOTIFICAR os imóveis confrontantes: a) ANTÔNIO ROBSON ARAUJO DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº ***.013.844-**, proprietário da matrícula nº 4128 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC, a fim de se manifestar sobre o pedido de Retificação de Área, protocolado neste Ofício sob nº 154.014, devido à falta de anuência expressa, na planta e no memorial descritivo, o mencionado procedimento refere-se à Retificação de Área e à atualização dos confrontantes do terreno, objeto da Matrícula 57.921 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC, designado como terreno urbano, lote nº PTE 01, do Loteamento 01, situado na Rua 402 A, Oeste da BR-101, Tabuleiro dos Oliveiras, nesta Cidade e Comarca de Itapema/SC. Fica a seu titular, acima nominado, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, apresentar impugnação, fundamentada, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia, localizada na Rua 460-A, nº 10, salas nº 08 a 10, bairro Jardim Praia Mar, Itapema/SC, no horário das 9:00h às 12:00h e das 13:00h às 17h:48min, de 2ª a 6ª feira, com endereço eletrônico certidaoitapemasc@gmail.com. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Itapema/SC. Guilherme Valente - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITAPOÁ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA - CNS: 108365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **NARACI DE SOUZA**

Marcelo Rolando Diel, oficial do Registro de Imóveis de Itapoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. pessoa jurídica de direito privado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prenotado sob nº99563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NARACI DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***580369**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na André Rodrigues de Freitas, 1067, Sala Térrea Itapema do Norte Itapoa SC CEP 89249-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 100056736-6, firmada em 21/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18296, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 2650, N.º 571 C-1 Pontal Norte, Itapoá -S CEP : 89249000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2026, correspondentes a R\$ 9.132,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapoá-SC. Marcelo Rolando Diel, Oficial de Registro de Imóveis.

JAGUARUNA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA - CNS: 158378

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

VALFRIDO DANDOLINI BEZ FONTANA, Titular do Registro de Imóveis desta Comarca de Jaguaruna-SC, na forma da Lei, etc. Faz saber a quem possa a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que, a requerimento de GUAREZI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ nº 28.805.022/0001-48, com sede estabelecida na Rua Thomaz Damian Preve, nº 150, Vila Maria, Treze de Maio-SC, representada neste ato por seu sócio administrador Gelson Rechia Guarezi, CPF ***.261.319-**, RG nº 140.986, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Ernesto Guarezi, Centro, Treze de Maio-SC, deu entrada neste Ofício de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Duque de Caxias, nº 700, Centro, das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas de segunda a sexta, o pedido de registro do Loteamento Guarezi II, de um terreno urbano localizado no bairro Vila Maria, no Município de Treze de Maio, Comarca de Jaguaruna-SC, com área total de 550.219,56m² matriculado sob o nº 20.517, nesta Serventia, que foi dividido em 5 (cinco) quadras, que foram subdivididas em 66 (sessenta e seis) lotes, com áreas variáveis, totalizando 20.712,00 m²; Apresentará ainda 8.627,34 m² de área destinada ao sistema viário; 5.805,54 m² destinadas à Área Verde de Lazer (AVL); 2.106,48 m² destinadas à Área Comunitária Institucional (ACI) e 12.968,20 m² de Área de Preservação Permanente (APP), totalizando a área de 50.219,56 m², em conformidade com memorial descritivo, planta e ART nº 7870006-8 assinados pelo Engenheiro Civil Alexandre Rechia Lima - CREA SC nº 136.547-6, aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaguaruna-SC, conforme aprovação em 01.10.2025 e demais documentos exigidos pelo Art. 18 da Lei n. 6.766/79. O requerimento e a Documentação completa que o acompanha, permanecerão à disposição dos interessados, durante quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro na forma da Lei Federal nº 6.766/79. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado no Portal ONR, por três vezes, e afixado no lugar de costume neste Serviço registrário, com um desenho tipo croquis do imóvel, e pelo prazo legal. O REGISTRADOR. Valfrido Dandolini Bez Fontana.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JARAGUA DO SUL/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL - CNS: 107920**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que CENTRO IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.636.570/0001-23, com sede em Jaraguá do Sul/SC; requereu com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 103.546 desta Serventia, o REGISTRO DO LOTEAMENTO, do imóvel denominado "LOTEAMENTO SAN LORE II", situado no lado ímpar da Rua 418-Valdir José Manfrini, e no final das Ruas 59-Irmão Leandro e 773-Santa Ana, bairro Tifa Martins, perímetro urbano do município de Jaraguá do Sul, comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Decreto Municipal nº 19.751/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 24/10/2025, Licença Ambiental de Operação nº 024/2025, emitida pela Fundação Jaraguense de Meio Ambiente-FUJAMA, Memorial Descritivo e croqui, nos quais assina como responsável técnico, o engenheiro civil Adriano Antonio da Fonseca - CREA nº 36.872-9. O loteamento é de caráter residencial, possui a área total de 177.849,75m², sendo constituído de cento e setenta e três (173) lotes, quatro (04) Áreas de Uso Público Especial (correspondente às A.U.P.E.s 01, 02, 03 e 04), e cinco (05) lotes destinados para área verde (correspondente às Áreas Verdes 01, 02, 03, 04 e 05), sistema viário e remanescentes. O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital. Jaraguá do Sul/SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)**JOACABA/SC****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOACABA - CNS: 108480**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

ARTHUR LOPES LEMOS, Oficial do 2º Ofício desta Comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER a todos os interessados, que a INCORPORADORA RECANTO DAS PALMEIRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº ***11113/0001**, com sede na Linha Babenberg, Treze Tílias (SC), neste ato representada pelo seu sócio administrador Nelson Paulo Zieher, o qual depositou neste Cartório, os documentos necessários exigidos pelo art. 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para o registro o registro do LOTEAMENTO RECANTO DAS PALMEIRAS, da matrícula nº 14.386, do Livro 02, sendo: Área dos Lotes: 22.491,15m²; Área das Ruas: 7.783,33m²; Área Verde: 2.492,64m²; Área Equipamentos Comunitários: 2.849,31m², Área Remanescente: 14.107,95m², Área faixa de domínio Rodovia SC 465: 749,63m², totalizando a área de 50.474,01m² (cinquenta mil, quatrocentos e setenta e quatro metros e um decímetro quadrado), a ser loteada. O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Treze Tílias (SC), em 22 de outubro de 2025, E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este EDITAL que será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br (conforme artigo 4º, inciso IV do Provimento 22/20 do TJ/SC), por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias corridos, contados da data da última publicação, nos termos do artigo 19, da citada Lei Federal nº 6.766/1979, CUJA DOCUMENTAÇÃO ENCONTRA-SE DEPOSITADA JUNTO AO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE JOAÇABA

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(SC), situado na Rua Getúlio Vargas, 205, Sala 301, Centro, Joaçaba (SC).

[Consultar o arquivo anexo](#)

JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Notificado: LURDES MATEUS MOREIRA, CPF ***.856.959-**. Endereço: Rua Osvaldo Galiza, nº 482, casa 03, Bairro Espinheiros, CEP 89228-835, Joinville/SC. A proprietária do imóvel situado na Rua Severino Gretter, neste município de Joinville/SC, HACASA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A., apresentou requerimento solicitando a retificação extrajudicial de imóvel (art. 213 da Lei 6.015/73), matriculado neste 1º Ofício de Registro de imóveis de Joinville sob o nº 152.703, para que o terreno atualmente com área de 611.979,52 m², passe a conter a área de 557.908,54 m², conforme mapa e memorial descritivo. Para o procedimento de retificação extrajudicial, a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial. Na ausência de alguma assinatura, o Registro de Imóveis possui a incumbência de notificar o confrontante, conforme parágrafos 2º e 3º do art. 213 da Lei 6.015/73. Dessa forma, fica Vossa Senhoria intimada a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por escrito, pelo e-mail atendimento@lrijoinville.com.br (favor informar nº do protocolo mencionado no cabeçalho) ou no endereço: Rua Orestes Guimarães, 538 - 1º andar - bairro América, neste município de Joinville. Caso não haja concordância com o procedimento de retificação, a impugnação deve apresentar os motivos e as razões para a discordância. Se a impugnação for genérica, e não fundamentada, como exige o disposto no art. 213, II, parágrafo 5º da Lei 6.015/73, a retificação será concluída e averbada na matrícula. Sendo apresentada impugnação fundamentada, a manifestação e os demais documentos serão encaminhados à Direção do Foro para decisão administrativa. Não havendo manifestação nesse prazo, haverá presunção de anuência, podendo o 1º Registro de Imóveis concluir o procedimento. Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Notificado: GILMAR MARTINS MOREIRA, CPF ***.322.019-**. Endereço: Rua Osvaldo Galiza, nº 482, casa 03, Bairro Espinheiros, CEP 89228-835, Joinville/SC. A proprietária do imóvel situado na Rua Severino Gretter, neste município de Joinville/SC, HACASA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A., apresentou requerimento solicitando a retificação extrajudicial de imóvel (art. 213 da Lei 6.015/73), matriculado neste 1º Ofício de Registro de imóveis de Joinville sob o nº 152.703, para que o terreno atualmente com área de 611.979,52 m², passe a conter a área de 557.908,54 m², conforme mapa e memorial descritivo. Para o procedimento de retificação extrajudicial, a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial. Na ausência de alguma assinatura, o Registro de Imóveis possui a incumbência de notificar o confrontante, conforme parágrafos 2º e 3º do art. 213 da Lei 6.015/73. Dessa forma, fica Vossa Senhoria intimada a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por escrito, pelo e-mail atendimento@lrijoinville.com.br (favor informar nº do protocolo mencionado no cabeçalho) ou no endereço: Rua Orestes Guimarães, 538 - 1º andar - bairro América, neste município de Joinville. Caso não haja concordância com o procedimento de retificação, a impugnação deve apresentar os motivos e as razões para a discordância. Se a impugnação for genérica, e não fundamentada, como exige o disposto no art. 213, II, parágrafo 5º da Lei 6.015/73, a retificação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

será concluída e averbada na matrícula. Sendo apresentada impugnação fundamentada, a manifestação e os demais documentos serão encaminhados à Direção do Foro para decisão administrativa. Não havendo manifestação nesse prazo, haverá presunção de anuência, podendo o 1º Registro de Imóveis concluir o procedimento. Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RICARDO DOS SANTOS**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº161256, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***179979**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HERICA KAMILA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***584039**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443146859-2, firmada em 06/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6 na Matrícula 37595, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WALDEMIRO JOSE BORGES NR 1219 APT0 106 BL 4 BOEHMERWALD JOINVILLE SC 89235150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2025, correspondentes a R\$ 7.518,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **HERICA KAMILA DE SOUZA**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº161256, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***179979**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HERICA KAMILA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***584039**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443146859-2, firmada em 06/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6 na Matrícula 37595, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WALDEMIRO JOSE BORGES NR 1219 APT0 106 BL 4 BOEHMERWALD JOINVILLE SC 89235150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2025, correspondentes a R\$ 7.518,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ADEMIR GARTZ**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº161151, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMIR GARTZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***993989**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDINEIA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***398569**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442648839-4, firmada em 31/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 54997, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACINTO MACHADO NR 204 UNIDADE 06 PETROPOLIS JOINVILLE SC 89208855. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2025, correspondentes a R\$ 8.900,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDINEIA CORDEIRO**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº161151, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMIR GARTZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***993989**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDINEIA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***398569**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442648839-4, firmada em 31/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 54997, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACINTO MACHADO NR 204 UNIDADE 06 PETROPOLIS JOINVILLE SC 89208855. Segundo o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2025, correspondentes a R\$ 8.900,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

LAGUNA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA - CNS: 105429

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCOS DUTRA DE FARIAS**

ISABELA TAVARES SCHNAIDER, oficial do Registro de Imóveis de Laguna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86288, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS DUTRA DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***510459**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Fernandes Martins, 470, Salas 201, 202 e 204 Centro Executivo Milenium Progresso Laguna SC CEP 88790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440103315-6, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6 na Matrícula 12624, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST GERAL NR 1 CIGANA LAGUNA SC 887900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2025, correspondentes a R\$ 16.229,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAGUNA-SC. ISABELA TAVARES SCHNAIDER, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTO BELO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO - CNS: 107656

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

FRANCINY BEATRIZ ABREU, Oficial Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo-SC, na forma da Lei, torna público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei 6.015/73 (artigo 216-A, 4º), que ADAILTON JOSE DA CONCEIÇÃO, apresentou por meio de sua advogada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Silvia Roberta Ponciano (OAB/SC 20.808) procedimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinária, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil (Protocolo nº 120.922), instruído com todos os documentos exigidos por Lei. O terreno usucapiendo possui 458,55m² de área, encravado, localizado na rua Corrupção, bairro Bombas, Bombinhas/SC, com as seguintes medidas e confrontações: " Iniciando no vértice V1, com coordenadas planas N=6.995.656,600m e E=746.729,308m, de coordenadas geográficas Latitude: 27°08'22,5592" S e Longitude: 48°30'38,0476" O, deste, segue confrontando a Nordeste, com Pedro Desiderio, CPF: ***.251.749-**, (Matrícula nº 16.508-PB - Inscrição Imobiliária nº 01.01.056.0225.001.001), com azimute 123°09'19" e distância 8,88m até o vértice V2, de coordenadas N=6.995.651,743m e E=746.736,743m e coordenadas geográficas Latitude: 27°08'22,7122" S e Longitude: 48°30'37,7742" O; deste, segue confrontando a Sudeste, com Fabio Provensi, CPF: ***.991.910-**, (Matrícula nº 9.132-PB - Inscrição Imobiliária nº 01.01.056.0321.001), com azimute 212°12'15" e distância 12,07m até o vértice V3, de coordenadas N=6.995.641,528m e E=746.730,310m e coordenadas geográficas Latitude: 27°08'23,0480" S e Longitude: 48°30'38,0003" O; deste, segue confrontando a Sudeste, com José Maria da Conceição, CPF: ***.032.919-**, (Matrícula nº R-1-m-4.697-TJ - Inscrição Imobiliária nº 01.01.056.0226.001.001), com azimute 212°18'32" e distância 24,00m até o vértice V4, de coordenadas N=6.995.621,243m e E=746.717,482m e coordenadas geográficas Latitude: 27°08'23,7149" S e Longitude: 48°30'38,4513" O; deste, segue confrontando a Sudeste, com, Construtora e Incorporadora Natalia Ltda, CNPJ: 03.515.759/0001-03, (Matrícula nº 25.341-PB - Inscrição Imobiliária nº 01.01.056.0357.002.002), com azimute 211°26'54" e distância 12,00m até o vértice V5, de coordenadas N=6.995.611,005m e E=746.711,221m e coordenadas geográficas Latitude: 27°08'24,0514" S e Longitude: 48°30'38,6712" O; deste, segue confrontando a Sudeste, com Extração de Transporte de Areia Hort Ltda, CNPJ: 83.748.962/0001-50, (Matrícula nº 9.900-TJ- Inscrição Imobiliária nº 01.01.056.0369.002.002), com azimute 211°26'54" e distância 2,76m até o vértice V6, de coordenadas N=6.995.608,649m e E=746.709,780m e coordenadas geográficas Latitude: 27°08'24,1289" S e Longitude: 48°30'38,7218" O; deste, segue confrontando a Sudoeste, com Andreia Maria Andrade da Luz, CPF: ***.878.230-**, (Matrícula nº 22.102-PB - Inscrição Imobiliária nº 01.01.056.0072.001.001), com azimute 302°30'16" e distância 9,28m até o vértice V7, de coordenadas N=6.995.613,638m e E=746.701,951m e coordenadas geográficas Latitude: 27°08'23,9719" S e Longitude: 48°30'39,0096" O; deste, segue confrontando a Noroeste, com a Verticall Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ: 18.555.735/0001-47, (Matrícula nº 16.065-PB - Inscrição Imobiliária nº 01.01.056.0138), com azimute 32°29'15" e distância 50,93m até o vértice V1, Vértice origem deste memorial. Todas as Coordenadas aqui descritas, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, referenciadas ao meridiano central 51 WGr, tendo como Datum Horizontal SIRGAS 2000 e Datum Vertical Marégrafo de Imbituba. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM". (Descrição retirada do Memorial Descritivo apresentado - Responsável técnico: Juvenil Ramos Varela, técnico agrimensor, CFT: 2504234506). A modalidade de Usucapião é a Extraordinária, do art. 1.238, do Código Civil. O requerente Adailton José da Conceição alega exercer a posse há mais de 20 (vinte) anos em fase de sucessão possessória, contínua e incontestadamente, com justo título e boa-fé, de forma mansa e pacífica, sem interrupção ou oposição e com animus domini. Este Edital será publicado em jornal eletrônico regularmente registrado, na forma do artigo 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas por escrito dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Porto Belo-SC, durante o horário de expediente, das 9 horas às 12 horas e das 13h00min horas às 17 horas, de segunda a sexta ou através do e-mail riportobelo@riportobelo.com.br A não apresentação da impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Porto Belo (SC), 15 de janeiro de 2026. Franciny Beatriz Abreu OFICIAL TITULAR

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO JOAO BATISTA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA - CNS: 105320

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VANESSA CAROLINA POSSAMAI**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Waldir Feliciano Goedert, oficial do Registro de Imóveis de São João Batista, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66752, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA CAROLINA POSSAMAI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***407559**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Januario, 11, Centro Sao Joao Batista SC CEP 88240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441969844-3, firmada em 13/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 20625, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA KAMMER COELHO NR 242 CASA 04 RIBANCEIRA D SAO JOAO BATISTA SC 88240000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/12/2025, correspondentes a R\$ 2.929,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOAO BATISTA-SC. Waldir Feliciano Goedert, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA - CNS: 105320

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO WALDIR FELICIANO GOEDERT, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.766/1979, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 67.400 em data 13/01/2026, em que Pedro Laurindo Filho, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.444.059-** e s/m Marcileia Gambeta Laurindo, brasileira, inscrita no CPF sob o nº ***.106.719-**, requerem o Desmembramento de uma área de 651,27m² (seiscentos e cinquenta e um metros e vinte e sete centímetros quadrados) ficando uma área remanescente de 6.024,88m² (seis mil, vinte e quatro metros e oitenta e oito centímetros quadrados), referente a imóvel situado na Rua Paulino Deolindo, bairro Três Barras, Major Gercino/SC, de matrícula nº 25.790. Conforme Levantamento Topográfico do Responsável Técnico, Hendrio Womer de Oliveira - CREA/SC nº 222.693-5. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida. São João Batista 13 de janeiro de 2025. Waldir Feliciano Goedert Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)**SAO JOSE/SC****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LEANDRO FERRAZ ANGELICO**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº365286, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO FERRAZ ANGELICO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***943878**, que está em lugar ignorado,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

incerto ou inacessível, MARLA ANDRADE ANGELICO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***444670**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440837648-4, firmada em 06/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 121022, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALDEMIRO MANOEL VIEIRA NR 98 APTO 303, V POTEAS SAO JOSE SC 88119240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/12/2025, correspondentes a R\$ 5.669,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOSE-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARLA ANDRADE ANGELICO**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº365286, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO FERRAZ ANGELICO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***943878**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLA ANDRADE ANGELICO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***444670**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440837648-4, firmada em 06/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 121022, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALDEMIRO MANOEL VIEIRA NR 98 APTO 303, V POTEAS SAO JOSE SC 88119240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/12/2025, correspondentes a R\$ 5.669,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOSE-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 162230

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JOSE ALVIM BERKENBROCK**

WOLFGANG OTÁVIO DE OLIVEIRA DUARTE STUHR, Registrador do 2º Ofício de Registro de Imóveis da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Comarca de São José/SC, faz saber, através do presente edital, nos termos do artigo 213, inciso II, 3º, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que tramita pedido de retificação de área, realizado pela ASSOCIAÇÃO PE. AUGUSTO ZUCCO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **.675.***.0001-**, com sede na Rua Zione Berkenbrock, nº 330, Barreiros, São José/SC, do imóvel registrado no Livro 2/RI, Matrícula nº 34.545 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de São José/SC, atualmente pertencente à circunscrição deste 2º Ofício de Registro de Imóveis de São José/SC, com área de 11.111,48m², situado na Rua Zioni Berkenbrock, esquina com a Servidão Pública sem Denominação, 330, bairro Real Parque, neste município e comarca de São José/SC, CEP sob n. 88.113-500. Pelo presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, fica intimado JOSÉ ALVIM BERKEMBROCK, inscrito no CPF nº 071.***.909-**, na qualidade de confrontante, para se manifestar sobre o presente pedido, protocolado nesta Serventia sob o nº 7.627 de 13 de agosto de 2025. Toda documentação referente ao procedimento de Retificação de Área está à disposição do intimado na recepção deste Ofício Imobiliário. O prazo para impugnação é de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da data da última publicação e deverá ser feita por escrito perante esta Serventia Imobiliária, sendo que a falta de manifestação no prazo referido resultará na anuência tácita ao presente pedido de retificação de área.

3º REGISTRO DE IMOVEIS DE SAO JOSE - CNS: 158360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CINTIA AMORIM**

Beatriz Luiza Goedert de Campos, oficial do 3º Registro De Imóveis De São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***563439**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDSON JUNIOR DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***316779**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Leoberto Leal, 389, SALAS 16, 17 e 18 Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552122522-6, firmada em 09/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 87482, sob o nº 1 na Matrícula 87409, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO SATURNINO OURIQUES NR 600 AP 403 CAMPINAS SAO JOSE SC 88101350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2025, correspondentes a R\$ 23.012,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOSE-SC. Beatriz Luiza Goedert de Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMOVEIS DE SAO JOSE - CNS: 158360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDSON JUNIOR DE LIMA**

Beatriz Luiza Goedert de Campos, oficial do 3º Registro De Imóveis De São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***563439**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, EDSON JUNIOR DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***316779**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Leoberto Leal, 389, Salas 16, 17 e 18 Barreiros São José SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552122522-6, firmada em 09/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 87482, sob o nº 1 na Matrícula 87409, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO SATURNINO OURIQUES NR 600 AP 403 CAMPINAS SAO JOSE SC 88101350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2025, correspondentes a R\$ 23.012,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOSE-SC. Beatriz Luiza Goedert de Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

TAIO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIÓ - CNS: 108431

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JALDINÉIA APARECIDA MEDEIROS**

MAURICIO CARLINI, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Taió, Estado de Santa Catarina, situado na Avenida João Bertoli, esquina com a Rua José Schweitzer, nº 733, Sala 09, 3º Piso, Edifício Deluca, Bairro Centro, Taió/SC, FAZ SABER que MARIA CONCEIÇÃO WAGNER, nacionalidade brasileira, nascida em 08/12/1970, do lar, inscrita no CPF sob nº ***.692.339-**, divorciada, residente e domiciliada na localidade de Rio Novo, s/nº, município de Pouso Redondo/SC, requereu a retificação do registro imobiliário do imóvel matriculado sob nº 21.939 do Livro 2 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC, protocolada sob n. 85.223, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido a falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo de um dos titulares do imóvel confrontante matriculado sob n. 2.465, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC, a condômina proprietária ALEXANDRINA NUNES MEDEIROS, brasileira, do lar, inscrito no CPF sob nº ***.082.089-**, foi notificada extrajudicialmente no endereço do imóvel de sua propriedade, situado na Estrada Municipal, s/nº Localidade de Ribeirão dos Lobos, neste município de Taió/SC. Coordenadas Geográficas: Lat.: -27.205003º, Lon.: -49.999653º, não tendo sido encontrado a mesma, estando falecida desde 08/03/2005, conforme certidão de óbito matrícula nº 105080 01 55 2005 4 00016 065 0010580 81, expedida em 09/01/2026 pelo Ofício de Registro Civil de Curitiba/SC, tendo como herdeiros os filhos e condôminos proprietários Jaldinéia Aparecida Medeiros; Jucinéia Tania Medeiros; e, Jadir Domingos Medeiros, os quais também não foram localizados no endereço do imóvel, estando em local incerto e não sabido, conforme declaração da requerente. Ficam NOTIFICADOS referidos proprietários, ocupante(s) e terceiro(s) interessado(s), do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Ofício, podendo nos termos do 2º do artigo 213, impugná-los fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias, perante o Registro de Imóveis de Taió/SC, com endereço na Avenida João Bertoli, esquina com a Rua José Schweitzer, nº 733, Sala 09, 3º Piso, Edifício Deluca, Bairro Centro, Taió/SC. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) NOTIFICADO(S) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos, tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Taió/SC, 15 de janeiro de 2025. Maurício Carlini - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIÓ - CNS: 108431

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JUCINÉIA TANIA MEDEIROS**

MAURICIO CARLINI, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Taió, Estado de Santa Catarina, situado na Avenida João Bertoli, esquina com a Rua José Schweitzer, nº 733, Sala 09, 3º Piso, Edifício Deluca, Bairro Centro, Taió/SC, FAZ SABER que MARIA CONCEIÇÃO WAGNER, nacionalidade brasileira, nascida em 08/12/1970, do lar, inscrita no CPF sob nº ***.692.339-**, divorciada, residente e domiciliada na localidade de Rio Novo, s/nº, município de Pouso Redondo/SC, requereu a retificação do registro imobiliário do imóvel matriculado sob nº 21.939 do Livro 2 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC, protocolada sob n. 85.223, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido a falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo de um dos titulares do imóvel confrontante matriculado sob n. 2.465, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC, a condômina proprietária ALEXANDRINA NUNES MEDEIROS, brasileira, do lar, inscrito no CPF sob nº ***.082.089-**, foi notificada extrajudicialmente no endereço do imóvel de sua propriedade, situado na Estrada Municipal, s/nº Localidade de Ribeirão dos Lobos, neste município de Taió/SC. Coordenadas Geográficas: Lat.: -27.205003º, Lon.: -49.999653º, não tendo sido encontrado a mesma, estando falecida desde 08/03/2005, conforme certidão de óbito matrícula nº 105080 01 55 2005 4 00016 065 0010580 81, expedida em 09/01/2026 pelo Ofício de Registro Civil de Curitiba/SC, tendo como herdeiros os filhos e condôminos proprietários Jaldinéia Aparecida Medeiros; Jucinéia Tania Medeiros; e, Jadir Domingos Medeiros, os quais também não foram localizados no endereço do imóvel, estando em local incerto e não sabido, conforme declaração da requerente. Ficam NOTIFICADOS referidos proprietários, ocupante(s) e terceiro(s) interessado(s), do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Ofício, podendo nos termos do 2º do artigo 213, impugná-los fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias, perante o Registro de Imóveis de Taió/SC, com endereço na Avenida João Bertoli, esquina com a Rua José Schweitzer, nº 733, Sala 09, 3º Piso, Edifício Deluca, Bairro Centro, Taió/SC. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) NOTIFICADO(S) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos, tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Taió/SC, 15 de janeiro de 2025. Maurício Carlini - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIÓ - CNS: 108431

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JADIR DOMINFOS MEDEIROS**

MAURICIO CARLINI, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Taió, Estado de Santa Catarina, situado na Avenida João Bertoli, esquina com a Rua José Schweitzer, nº 733, Sala 09, 3º Piso, Edifício Deluca, Bairro Centro, Taió/SC, FAZ SABER que MARIA CONCEIÇÃO WAGNER, nacionalidade brasileira, nascida em 08/12/1970, do lar, inscrita no CPF sob nº ***.692.339-**, divorciada, residente e domiciliada na localidade de Rio Novo, s/nº, município de Pouso Redondo/SC, requereu a retificação do registro imobiliário do imóvel matriculado sob nº 21.939 do Livro 2 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC, protocolada sob n. 85.223, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido a falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo de um dos titulares do imóvel confrontante matriculado sob n. 2.465, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC, a condômina proprietária ALEXANDRINA NUNES MEDEIROS, brasileira, do lar, inscrito no CPF sob nº ***.082.089-**, foi notificada extrajudicialmente no endereço do imóvel de sua propriedade, situado na Estrada Municipal, s/nº Localidade de Ribeirão dos Lobos, neste município de Taió/SC. Coordenadas Geográficas: Lat.: -27.205003º, Lon.: -49.999653º, não tendo sido encontrado a mesma, estando falecida desde 08/03/2005, conforme certidão de óbito matrícula nº 105080 01 55 2005 4 00016 065 0010580 81, expedida em 09/01/2026 pelo Ofício de Registro Civil de Curitiba/SC, tendo como herdeiros os filhos e condôminos proprietários Jaldinéia Aparecida Medeiros; Jucinéia Tania Medeiros; e, Jadir Domingos Medeiros, os quais também não foram localizados no endereço do imóvel, estando em local incerto e não sabido, conforme declaração da requerente. Ficam NOTIFICADOS referidos proprietários, ocupante(s) e terceiro(s) interessado(s), do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Ofício, podendo nos termos do 2º do artigo 213, impugná-los fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias, perante o Registro de Imóveis de Taió/SC, com endereço na Avenida João Bertoli, esquina com a Rua José Schweitzer, nº 733, Sala 09, 3º Piso, Edifício Deluca, Bairro Centro, Taió/SC. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) NOTIFICADO(S) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos, tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Taió/SC, 15 de janeiro de 2025. Maurício Carlini - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**ESTADO - SERGIPE
ARACAJU/SE****11º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110056**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDSON SANTOS CAMACHO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor EDSON SANTOS CAMACHO, CPF ***.230.315-**, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em UM LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, SITUADO NESTA CIDADE, NO BAIRRO SANTOS DUMONT, NA RUA SÃO JORGE, NESTA CAPITAL, registrado sob o nº R-7, matrícula nº 4373, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, nº 821860002668, datado de 24 de setembro de 2009, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor, para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 05 de novembro de 2025.

INDIAROA/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDIAROA - CNS: 110544

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

ESTADO - SERGIPE INDIAROA/SE www.registrodeimoveis.org.br 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDIAROA
EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Intimado(s): JOSÉ AIRTON DOS SANTOS, CPF sob o nº ***.059.745-** MANOELA CALHEIROS MALTA ORSI, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Indiaroba/SE, na forma da Lei. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob nº 887 nesta Serventia em 12 de março de 2025 pelo interessado JOSÉ AIRTON DOS SANTOS, brasileiro, maior e capaz, solteiro, não convivente em união estável, agricultor, inscrito no CPF sob o nº ***.059.745-**, portador do RG nº 1235406/SSP/SE, natural de Itabaiana/Sergipe, nascido aos dias 18/03/1976, filho de Francisco Caetano dos Santos e Josefa dos Santos, residente e domiciliado em Itabaiana/SE, CEP: 49.500-970, solicitou reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/1973, na modalidade ORDINÁRIA por posse mais de 10 anos de imóvel SÍTIO COLÔNIA SERGIPE, com área total de 15,35 hectares, localizado no Povoado Colônia Sergipe, Zona Rural da Cidade de Indiaroba/SE, CEP: 49.250-000, cadastro no INCRA nº: 950.220.184.063-3. ITR/CIB nº: 7.832.443-2. A Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 8732361.00 m e E 650844.00 m, Datum com Meridiano Central 650655, localizado a ESTRADA DO POVOADO COLONIA SERGIPE, Código INCRA ; deste, segue confrontando com a estrada de terra do Povoado Colônia Sergipe, com os seguintes azimute plano e distância: 147°31'43.71" e 26.08; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8732339.00 m e E 650858.00 m; deste, segue confrontando com a estrada de terra do Povoado Colônia Sergipe, com os seguintes azimute plano e distância: 186°20'24.69" e 9.06; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8732330.00 m e E 650857.00 m; deste, segue confrontando com a estrada de terra do Povoado Colônia Sergipe, com os seguintes azimute plano e distância: 123°41'24.24" e 50.48; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8732302.00 m e E 650899.00 m; deste, segue confrontando com o Sr. Rosânio Ribeiro dos Santos, com os seguintes azimute plano e distância: 196°23'22.35" e 35.44; até o vértice Pt4, de coordenadas N 8732268.00 m e E 650889.00 m; deste, segue confrontando com o Sr. Rosânio Ribeiro dos Santos, com os seguintes azimute plano e distância: 197°11'54.75" e 43.97; até o vértice Pt5, de coordenadas N 8732226.00 m e E 650876.00 m; deste, segue confrontando com o Sr. Rosânio Ribeiro dos Santos, com os seguintes azimute plano e distância: 196°55'39.05" e 24.04; até o vértice Pt6, de coordenadas N 8732203.00 m e E 650869.00 m; deste, segue confrontando com o Sr. Rosânio Ribeiro dos Santos, com os seguintes azimute plano e distância: 197°31'32.05" e 59.77; até o vértice Pt7, de coordenadas N 8732146.00 m e E 650851.00 m; deste, segue confrontando com o Sr. Rosânio Ribeiro dos Santos, com os seguintes azimute plano e distância: 214°30'30.68" e 77.67; até o vértice Pt8, de coordenadas N 8732082.00 m e E 650807.00 m; deste, segue confrontando com o Sr. Rosânio Ribeiro dos Santos, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

os seguintes azimuth plano e distância:196°09'26.42'' e 111.40; até o vértice Pt9, de coordenadas N 8731975.00 m e E 650776.00 m; deste, segue confrontando com o Sr. Rosário Ribeiro dos Santos, com os seguintes azimuth plano e distância:192°48'15.36'' e 45.12; até o vértice Pt10, de coordenadas N 8731931.00 m e E 650766.00 m; deste, segue confrontando com o Sr. Rosário Ribeiro dos Santos, com os seguintes azimuth plano e distância:194°55'53.10'' e 15.52; até o vértice Pt11, de coordenadas N 8731916.00 m e E 650762.00 m; deste, segue confrontando com o Sr. Rosário Ribeiro dos Santos, com os seguintes azimuth plano e distância:146°18'35.76'' e 68.51; até o vértice Pt12, de coordenadas N 8731859.00 m e E 650800.00 m; deste, segue confrontando com o Sr. Rosário Ribeiro dos Santos, com os seguintes azimuth plano e distância:143°44'46.18'' e 18.60; até o vértice Pt13, de coordenadas N 8731844.00 m e E 650811.00 m; deste, segue confrontando com o Sr. Rosário Ribeiro dos Santos, com os seguintes azimuth plano e distância:133°46'52.05'' e 33.24; até o vértice Pt14, de coordenadas N 8731821.00 m e E 650835.00 m; deste, segue confrontando com o Sr. Rosário Ribeiro dos Santos, com os seguintes azimuth plano e distância:214°14'56.52'' e 56.86; até o vértice Pt15, de coordenadas N 8731774.00 m e E 650803.00 m; deste, segue confrontando com o Sr. Roberto Santos Lima, com os seguintes azimuth plano e distância:296°26'50.25'' e 25.19; até o vértice Pt16, de coordenadas N 8731785.22 m e E 650780.45 m; deste, segue confrontando com o Sr. Roberto Santos Lima, com os seguintes azimuth plano e distância:318°07'40.66'' e 95.05; até o vértice Pt17, de coordenadas N 8731856.00 m e E 650717.00 m; deste, segue confrontando com o Sr. Roberto Santos Lima, com os seguintes azimuth plano e distância:294°18'16.38'' e 34.01; até o vértice Pt18, de coordenadas N 8731870.00 m e E 650686.00 m; deste, segue confrontando com o Sr. Roberto Santos Lima, com os seguintes azimuth plano e distância:225°00'0.00'' e 7.07; até o vértice Pt19, de coordenadas N 8731865.00 m e E 650681.00 m; deste, segue confrontando com o Sr. Roberto Santos Lima, com os seguintes azimuth plano e distância:274°23'55.34'' e 26.08; até o vértice Pt20, de coordenadas N 8731867.00 m e E 650655.00 m; deste, segue confrontando com o Sr. Roberto Santos Lima, com os seguintes azimuth plano e distância:292°50'1.16'' e 20.62; até o vértice Pt21, de coordenadas N 8731875.00 m e E 650636.00 m; deste, segue confrontando com o Sr. Roberto Santos Lima, com os seguintes azimuth plano e distância:352°52'29.94'' e 8.06; até o vértice Pt22, de coordenadas N 8731883.00 m e E 650635.00 m; deste, segue confrontando com o Sr. Roberto Santos Lima, com os seguintes azimuth plano e distância:263°39'35.31'' e 9.06; até o vértice Pt23, de coordenadas N 8731882.00 m e E 650626.00 m; deste, segue confrontando com o Sr. Roberto Santos Lima, com os seguintes azimuth plano e distância:237°31'43.71'' e 13.04; até o vértice Pt24, de coordenadas N 8731875.00 m e E 650615.00 m; deste, segue confrontando com o Sr. Roberto Santos Lima, com os seguintes azimuth plano e distância:258°41'24.24'' e 15.30; até o vértice Pt25, de coordenadas N 8731872.00 m e E 650600.00 m; deste, segue confrontando com o Sr. Roberto Santos Lima, com os seguintes azimuth plano e distância:278°07'48.37'' e 14.14; até o vértice Pt26, de coordenadas N 8731874.00 m e E 650586.00 m; deste, segue confrontando com o Sr. Roberto Santos Lima, com os seguintes azimuth plano e distância:275°11'39.94'' e 44.18; até o vértice Pt27, de coordenadas N 8731878.00 m e E 650542.00 m; deste, segue confrontando com o Sr. Roberto Santos Lima, com os seguintes azimuth plano e distância:268°12'36.32'' e 32.02; até o vértice Pt28, de coordenadas N 8731877.00 m e E 650510.00 m; deste, segue confrontando com o Sr. Roberto Santos Lima, com os seguintes azimuth plano e distância:263°19'31.91'' e 94.64; até o vértice Pt29, de coordenadas N 8731866.00 m e E 650416.00 m; deste, segue confrontando com o Sr. Roberto Santos Lima, com os seguintes azimuth plano e distância:283°37'37.18'' e 33.96; até o vértice Pt30, de coordenadas N 8731874.00 m e E 650383.00 m; deste, segue confrontando com o Sr. José Fernandes Rodrigues, com os seguintes azimuth plano e distância:25°27'48.04'' e 69.78; até o vértice Pt31, de coordenadas N 8731937.00 m e E 650413.00 m; deste, segue confrontando com o Sr. José Fernandes Rodrigues, com os seguintes azimuth plano e distância:107°44'40.82'' e 78.75; até o vértice Pt32, de coordenadas N 8731913.00 m e E 650488.00 m; deste, segue confrontando com o Sr. José Fernandes Rodrigues, com os seguintes azimuth plano e distância:94°23'55.34'' e 13.04; até o vértice Pt33, de coordenadas N 8731912.00 m e E 650501.00 m; deste, segue confrontando com o Sr. José Fernandes Rodrigues, com os seguintes azimuth plano e distância:52°25'53.07'' e 16.40; até o vértice Pt34, de coordenadas N 8731922.00 m e E 650514.00 m; deste, segue confrontando com o Sr. José Fernandes Rodrigues, com os seguintes azimuth plano e distância:40°54'51.78'' e 19.85; até o vértice Pt35, de coordenadas N 8731937.00 m e E 650527.00 m; deste, segue confrontando com o Sr. José Fernandes Rodrigues, com os seguintes azimuth plano e distância:308°39'35.31'' e 96.05; até o vértice Pt36, de coordenadas N 8731997.00 m e E 650452.00 m; deste, segue confrontando com o Sr. José Fernandes Rodrigues, com os seguintes azimuth plano e distância:310°21'52.33'' e 52.50; até o vértice Pt37, de coordenadas N

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

8732031.00 m e E 650412.00 m; deste, segue confrontando com o Sr. José Fernandes Rodrigues, com os seguintes azimuth plano e distância: 33°01'25.92" e 71.56; até o vértice Pt38, de coordenadas N 8732091.00 m e E 650451.00 m; deste, segue confrontando com o Sr. José Fernandes Rodrigues, com os seguintes azimuth plano e distância: 32°49'42.75" e 73.78; até o vértice Pt39, de coordenadas N 8732153.00 m e E 650491.00 m; deste, segue confrontando com o Sr. José Fernandes Rodrigues, com os seguintes azimuth plano e distância: 34°06'52.10" e 37.44; até o vértice Pt40, de coordenadas N 8732184.00 m e E 650512.00 m; deste, segue confrontando com o Sr. José Fernandes Rodrigues, com os seguintes azimuth plano e distância: 30°39'2.40" e 94.15; até o vértice Pt41, de coordenadas N 8732265.00 m e E 650560.00 m; deste, segue confrontando com o Sr. José Fernandes Rodrigues, com os seguintes azimuth plano e distância: 123°32'45.99" e 110.39; até o vértice Pt42, de coordenadas N 8732204.00 m e E 650652.00 m; deste, segue confrontando com o Sr. José Fernandes Rodrigues, com os seguintes azimuth plano e distância: 122°00'19.38" e 37.74; até o vértice Pt43, de coordenadas N 8732184.00 m e E 650684.00 m; deste, segue confrontando com o Sr. José Fernandes Rodrigues, com os seguintes azimuth plano e distância: 21°48'5.07" e 5.39; até o vértice Pt44, de coordenadas N 8732189.00 m e E 650686.00 m; deste, segue confrontando com o Sr. José Fernandes Rodrigues, com os seguintes azimuth plano e distância: 14°25'14.78" e 36.14; até o vértice Pt45, de coordenadas N 8732224.00 m e E 650695.00 m; deste, segue confrontando com o Sr. José Fernandes Rodrigues, com os seguintes azimuth plano e distância: 14°44'36.83" e 78.59; até o vértice Pt46, de coordenadas N 8732300.00 m e E 650715.00 m; deste, segue confrontando com o Sr. José Fernandes Rodrigues, com os seguintes azimuth plano e distância: 313°43'37.09" e 31.83; até o vértice Pt47, de coordenadas N 8732322.00 m e E 650692.00 m; deste, segue confrontando com o Sr. José Fernandes Rodrigues, com os seguintes azimuth plano e distância: 5°42'38.14" e 10.05; até o vértice Pt48, de coordenadas N 8732332.00 m e E 650693.00 m; deste, segue confrontando com o Sr. José Fernandes Rodrigues, com os seguintes azimuth plano e distância: 23°11'54.93" e 22.85; até o vértice Pt49, de coordenadas N 8732353.00 m e E 650702.00 m; deste, segue confrontando com o Sr. José Fernandes Rodrigues, com os seguintes azimuth plano e distância: 41°11'9.33" e 31.89; até o vértice Pt50, de coordenadas N 8732377.00 m e E 650723.00 m; deste, segue confrontando com o Sr. José Fernandes Rodrigues, com os seguintes azimuth plano e distância: 112°37'11.51" e 13.00; até o vértice Pt51, de coordenadas N 8732372.00 m e E 650735.00 m; deste, segue confrontando com o Sr. José Fernandes Rodrigues, com os seguintes azimuth plano e distância: 107°39'0.45" e 23.09; até o vértice Pt52, de coordenadas N 8732365.00 m e E 650757.00 m; deste, segue confrontando com o Sr. José Fernandes Rodrigues, com os seguintes azimuth plano e distância: 79°49'28.16" e 39.62; até o vértice Pt53, de coordenadas N 8732372.00 m e E 650796.00 m; deste, segue confrontando com o Sr. José Fernandes Rodrigues, com os seguintes azimuth plano e distância: 45°00'0.00" e 1.41; até o vértice Pt54, de coordenadas N 8732373.00 m e E 650797.00 m; deste, segue confrontando com o Sr. José Fernandes Rodrigues, com os seguintes azimuth plano e distância: 125°32'15.64" e 8.60; até o vértice Pt55, de coordenadas N 8732368.00 m e E 650804.00 m; deste, segue confrontando com o Sr. José Fernandes Rodrigues, com os seguintes azimuth plano e distância: 123°41'24.24" e 7.21; até o vértice Pt56, de coordenadas N 8732364.00 m e E 650810.00 m; deste, segue confrontando com o Sr. José Fernandes Rodrigues, com os seguintes azimuth plano e distância: 45°00'0.00" e 4.24; até o vértice Pt57, de coordenadas N 8732367.00 m e E 650813.00 m; deste, segue confrontando com o Sr. José Fernandes Rodrigues, com os seguintes azimuth plano e distância: 100°57'14.63" e 31.58; até o vértice Pt0, de coordenadas N 8732361.00 m e E 650844.00 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 650655, tendo como DATUM .Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITAPORANGA D'AJUDA/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORANGA D'AJUDA - CNS: 110213

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPORANGA D AJUDA (SE) EDITAL SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, faz público, para ciência dos eventuais interessados e de interessados certos que estejam em local incerto ou não sabido, que, aos três de dezembro de dois mil e vinte e cinco (03/12/2025), foi requerido pelo Sr. Adriano Cardoso Costa, brasileiro, natural de Aracaju (SE), maior, nascido em 02/08/1969, com 56 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, filho de Zenobio Pereira Costa e Lygia Cardoso Costa, divorciado, conforme Sentença Judicial, expedida pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Aracaju (SE), processo nº 201110500457, classe: Divorcio Consensual, assinado pelo Magistrado João Hora Neto, em 11/11/2011 e declarando sob responsabilidades civil e criminal que o seu conteúdo permanece inalterado e não conviver em união estável ciente das responsabilidades sobre as declarações prestadas, advogado, portador do RG nº 823898 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº ***.826.515-**, residente e domiciliado no Condomínio Residencial Porto Bello, s/n, Sítio Papagaio - Rio Paripuera, zona rural, neste município de Itaporanga D'Ajuda/SE, visando a declaração de domínio sobre o imóvel: um lote de terra urbano de nº 08 - Quadra A, do Condomínio Porto Belo, medindo 21,00m (vinte e um) metros de frente, 52,50 (cinquenta e dois vírgula cinquenta) metros pelo lado direito, 51,50 (cinquenta e um vírgula cinquenta) metros pelo lado esquerdo e 21,00 (vinte e um) metros de fundos, perfazendo uma área total de 1.092,00m², localizado na Estrada do Abaís, neste município de Itaporanga D'Ajuda (SE), contendo uma casa residencial de 447,21 m² e área livre de 644,79m² (conforme Av.2), com os seguintes ambientes: 02 pavimentos, sendo o primeiro constituído por 01 sala de estar, 03 quartos com suíte, 01 W.C. interno e outro externo, 02 lavabos, dependência de empregada com (sala, quarto e banheiro), cozinha, corredor, garagem para 03 veículos, garagem para barco; o segundo pavimentos: constituído de 01 quarto com suíte, W.C. e um HALL, se alguém se julgar prejudicado com o pretendido pedido, deverá, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste Edital no Jornal de Grande Circulação ou Central de Registro de Imóveis do Brasil, reclamar contra referida solicitação, por escrito, e perante este Oficial, durante o expediente. Findo o prazo sem que haja reclamação, será a registrada a aquisição do imóvel, com a descrição apresentada, no livro de registro geral nº 2, sendo aberta a matrícula do imóvel. Nada mais. Dado e passado por este Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Itaporanga D'Ajuda (SE), 16 de janeiro de 2026. Eu, Célio Barreto Sobral Júnior, Escrevente, o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino. Célio Barreto Sobral Júnior Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOSSA SENHORA DAS DORES/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DAS DORES - CNS: 110379

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO EDITAL DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VISTA BELA 01, município de Nossa Senhora das Dores/SE LEI FEDERAL Nº 6.766/79 - PARCELAMENTO DO SOLO URBANO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - Cristiano André dos Santos, Escrevente Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora das Dores/SE, com endereço no Calçadão João de Oliveira Paes, n.º 22, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000, com horário de funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00h às 16:00h, exceto nos feriados, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, que a proprietária JPC CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº.XX.XXX.XXX/0001-28, com sede à Rua Delmiro Gouveia, nº 1293 bairro Coroa do Meio, Aracaju/SE, representada por JOÃO PAULO LEMOS CHAGAS, brasileiro, casado, maior, inscrito no CPF XXX.XXX.XXX-00, residente e domiciliado à Rua Delmiro Gouveia, nº 1293 bairro Coroa do Meio, Aracaju/SE, requereu e entregou neste Serviço Registral, toda documentação para registro imobiliário do Loteamento denominado "RESIDENCIAL VISTA BELA 01", situado em TERRENO com área total de 13.379,00m², objeto da matrícula nº 5084, desta Serventia, com 87 lotes, distribuídos em 03 quadras, contendo 03 ruas, situado na Rua Maria Anizia Santos, s/n, bairro João Ventura, Nossa Senhora das Dores/SE, com as confrontações seguintes: ao Sul com a Rua Maria Anizia Santos, ao norte Ariosvaldo Lima de Brito e ao Sul com Maria Salete de Souza Cardoso e ao Leste com Maria Salete de Souza Cardoso. Documentos apresentados para o respectivo Registro: Certidão de Inteiro teor, Planta do Loteamento, Memorial Descritivo, ART, Licenças da ADEMA, Alvará da Prefeitura Municipal de Nossa Sra. das Dores/SE, com área para o Loteamento de 13.379,00m². Em observância ao disposto em lei, publica-se o presente edital, com prazo de 15 dias, para que os terceiros interessados, querendo, se manifestem quanto ao domínio do imóvel ou quanto a instituição do loteamento, no prazo deste edital, a contar da data de sua última publicação na imprensa. Findo o prazo, não havendo manifestação de terceiros interessados, será feito o competente registro, ficando à disposição em Cartório, para consulta dos interessados, os documentos apresentados para registro, durante o prazo legal. Dado e passado neste Cartório do 2º Ofício, aos quinze (15) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026). Eu, Cristiano André dos Santos, Escrevente Substituto, que digitei dou fé e assino o presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DAS DORES - CNS: 110379

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO EDITAL DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO LOTEAMENTO RESIDENCIAL HELENA, município de Nossa Senhora das Dores/SE LEI FEDERAL Nº 6.766/79 - PARCELAMENTO DO SOLO URBANO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - Cristiano André dos Santos, Escrevente Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora das Dores/SE, com endereço no Calçadão João de Oliveira Paes, n.º 22, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000, com horário de funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00h às 16:00h, exceto nos feriados, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, que a proprietária S&S EMPREENDIMENTO LTDA, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob o nº 56.041.522/0001-96, com sede à Rua General Valadão, nº 146, Centro, Itabaiana/SE, representada por Samuel Azevedo de Souza, brasileiro, casado, maior, CPF: xxx.xxx.545-54, e José Cardoso de Souza, brasileiro, casado, inscrito no CPF: xxx.xxx.205-63, residentes e domiciliados na Avenida presidente Médice, 174, centro, Nossa Senhora das Dores/SE, requereu e entregou neste Serviço Registral, toda documentação para registro imobiliário do Loteamento denominado "RESIDENCIAL HELENA", situado em TERRENO com área total de 8.287,01m², objeto da matrícula nº 9356, desta Serventia, com 39 lotes, distribuídos em 03 quadras, contendo 02 rua, situado Avenida Lourival Batista, s/n, bairro centro, Nossa Senhora das Dores/SE, com as confrontações seguintes: frente com a Avenida Lourival Batista, Maria Luiza Santos Lima, Dacilene Maria Andrade; fundo, com Ana Angelica Moura Santos e Colégio Estadual Professor Fernando Azevedo; lado esquerdo, Colégio Estadual Professor Fernando Azevedo e José Cardoso de Souza; pelo lado direito com Osmar Cardoso da Silva; Maria dos Santos Silva; José Augusto da Silva; Terezinha Pereira Lima e Pacifico R. de Medeiros. Documentos apresentados para o respectivo Registro: Certidão de Inteiro teor, Planta do Loteamento, Memorial Descritivo, ART, Licenças da ADEMA, Alvará da Prefeitura Municipal de Nossa Sra. das Dores/SE, com área para o Loteamento de 5.116,58m². Em observância ao disposto em lei, publica-se o presente edital, com prazo de 15 dias, para que os terceiros interessados, querendo, se manifestem quanto ao domínio do imóvel ou quanto a instituição do loteamento, no prazo deste edital, a contar da data de sua última publicação na imprensa. Findo o prazo, não havendo manifestação de terceiros interessados, será feito o competente registro, ficando à disposição em Cartório, para consulta dos interessados, os documentos apresentados para registro, durante o prazo legal. Dado e passado neste Cartório do 2º Ofício, aos treze (13) dias do mês de janeiro do ano de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dois mil e vinte e seis (2026). Eu, Cristiano André dos Santos, Escrevente Substituto, que digitei dou fé e assino o presente edital

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA EDUARDA BATISTA SOUSA**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sra. MARIA EDUARDA BATISTA SOUSA, inscrito no CPF ***.375.105-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 1.4444.1751771-0, firmado em 16/02/2022, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-7 e R-8 da matrícula nº 22596, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Francisco Porto, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora. A Oficial: _

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **IGOR LUCIO DOS SANTOS BRITO**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. IGOR LUCIO DOS SANTOS BRITO, inscrito no CPF ***.195.195-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441047209, firmado em 05/11/2015, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-4 e R-5 da matrícula nº 22811, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Augusto Leite, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora. A Oficial: _

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BREND GABRIEL ALVES DOS SANTOS**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. BREND GABRIEL ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF ***.679.485-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2471371-4, firmado em 16/03/2021, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-2 e R-3 da matrícula nº 35827, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Siqueira Campos, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora. A Oficial: _

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUIZ BATISTA DA SILVA**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. LUIZ BATISTA DA SILVA, inscrito no CPF ***.318.015-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2987148-2, firmado em 01/06/2023, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-4 e R-5 da matrícula nº 40713, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Shopping Jardins, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora. A Oficial: _

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - SÃO PAULO
AMERICANA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA - CNS: 119909**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EREMITA APARECIDA CALDAS**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, EREMITA APARECIDA CALDAS, brasileira, enfermeiro e nutricionista, portador(a) do RG/SSP/SP nº 40114***-9 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito(a) no CPF nº 226.742.***-70 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o(a)(s) qual(is) não foi(ram) encontrado(a)(s) no(s) endereço(s) indicado(s) pelo(a) credor(a) fiduciário(a): Avenida Padre Oswaldo Vieira de Andrade, nº 1185, Apto 403, Bloco 34, Vila Amorim, em Americana-SP, CEP 13468-821, na qualidade de devedor(a)(es) fiduciante(s) no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 135.304 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Um apartamento, nº 403, localizado no 3º pavimento do Bloco 34 (Subcondomínio 02), integrante do Condomínio Residencial Parque Alliance, na Avenida Padre Oswaldo Vieira de Andrade, nº 1185, loteamento Vila Amorim, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP. nominal do credor(a) fiduciário(a), dos valores devidos ao(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credor(a) fiduciário(a)), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 31/03/2017, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade do(a) credor(a) fiduciário(a) e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. NOS TERMOS DO 2º DO ARTIGO 26-A, DA LEI 9.514/97, NOS CASOS DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO OU CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL (EXCETO OPERAÇÃO DO SISTEMA DE CONSÓRCIO DE QUE TRATA A LEI 11.979/2008) ATÉ A DATA DA AVERBAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA (TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAR A MORA), É ASSEGURADO AO DEVEDOR E, SE FOR O CASO, AO TERCEIRO FIDUCIANTE PAGAR AS PARCELAS DA DÍVIDA VENCIDAS E AS DESPESAS DE QUE TRATA O INCISO II DO PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 27 DA LEI 9.514/97, HIPÓTESE EM QUE CONVALECERÁ O CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA - CNS: 119909

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA CANDIDA CHINELATO**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, ANA CANDIDA CHINELATO, brasileira, corretor imov seguros títulos, portador(a) do RG/SSP/SP nº 33685***-5 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito(a) no CPF nº 339.856.***-95 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o(a)(s) qual(is) não foi(ram) encontrado(a)(s) no(s) endereço(s) indicado(s) pelo(a) credor(a) fiduciário(a): Rua Valência, nº 155, Apto 106, Bloco 25, Fazenda Santa Angélica, em Americana-SP, CEP 13478-779 e Rua Chile, nº 44, Frezzarim, em Americana-SP, CEP 13465-740, na qualidade de devedor(a)(es) fiduciante(s) no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registrado no imóvel matriculado sob nº 136.237 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Um apartamento, nº 106, localizado no pavimento térreo do Bloco 25, integrante do Condomínio Residencial Parque Áustria, à Rua Valência, nº 155 na Fazenda Santa Angélica, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP. nominal do credor(a) fiduciário(a), dos valores devidos ao(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credor(a) fiduciário(a)), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 25/05/2016, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade do(a) credor(a) fiduciário(a) e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S^a. CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. NOS TERMOS DO 2º DO ARTIGO 26-A, DA LEI 9.514/97, NOS CASOS DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO OU CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL (EXCETO OPERAÇÃO DO SISTEMA DE CONSÓRCIO DE QUE TRATA A LEI 11.979/2008) ATÉ A DATA DA AVERBAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA (TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAR A MORA), É ASSEGURADO AO DEVEDOR E, SE FOR O CASO, AO TERCEIRO FIDUCIANTE PAGAR AS PARCELAS DA DÍVIDA VENCIDAS E AS DESPESAS DE QUE TRATA O INCISO II DO PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 27 DA LEI 9.514/97, HIPÓTESE EM QUE CONVALECERÁ O CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

APARECIDA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA - CNS: 124412**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **PEDRO BENEDITO GONCALVES**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA 10.662 O Oficial, Fauzi Mozes Jacob, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Aparecida, Estado de São Paulo, serviço extrajudicial situado na Praça Padre Victor Coelho de Almeida, nº 118, em Aparecida-SP, FAZ SABER que SOTEP CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF sob nº 45.211.877/0001-60, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 10.662 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na Estrada Municipal Pedro Galvão de França Rangel, s/n, no município de Roseira/SP, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do imóvel confrontante de matrícula 7.730, ficam os seus proprietários, Pedro Benedito Gonçalves, CPF/MF nº ***.772.838-** e sua mulher Margarida de Souza Gonçalves, CPF/MF nº ***.713.068-**, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, __, (Fauzi Mozes Jacob), Oficial, digitei e subscrevi. Aparecida, 08 de janeiro de 2026. Fauzi Mozes Jacob Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA - CNS: 124412

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **MARGARIDA DE SOUZA GONCALVES**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA 10.662 O Oficial, Fauzi Mozes Jacob, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Aparecida, Estado de São Paulo, serviço extrajudicial situado na Praça Padre Victor Coelho de Almeida, nº 118, em Aparecida-SP, FAZ SABER que SOTEP CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF sob nº 45.211.877/0001-60, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 10.662 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na Estrada Municipal Pedro Galvão de França Rangel, s/n, no município de Roseira/SP, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do imóvel confrontante de matrícula 7.730, ficam os seus proprietários, Pedro Benedito Gonçalves, CPF/MF nº ***.772.838-** e sua mulher Margarida de Souza Gonçalves, CPF/MF nº ***.713.068-**, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, __, (Fauzi Mozes Jacob), Oficial, digitei e subscrevi. Aparecida, 08 de janeiro de 2026. Fauzi Mozes Jacob Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

ATIBAIA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.413 do Prov. CNJ 149/2023). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.421.073 - Autos 000.549.2025.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por PAULO EUFRÁSIO DE OLIVEIRA, brasileiro, motorista aposentado, RG 10.992.004 SSP/SP e CPF ***.336.368-**, e sua mulher NAIR DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, RG 36.516.773-3 SSP/SP e CPF ***.760.218-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens desde 14/01/1971, residentes e domiciliados na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Rua Veronese, lote 3994, Vila Nova Trieste, Jarinu/SP, autuado em 07/03/2025, sob Protocolo n.421.073 - Autos 000.549.2025, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno designado Lote 3994 da Vila Nova Trieste, com a área de 6.716,50 m², situado na Rua Veronese, zona urbana do município de Jarinu/SPMEMORIAL DESCRITIO E PLANTA EMANEXO. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 0590.000.3994.00-0. ORIGEM: Transcrição n.19.040-Lv.3-AD, propriedade de LÚCIA VIEIRA DA SILVA, solteira. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Lote 3993 - MT.81.408, propriedade de MR SABONARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, tendo como ocupante EVERALDO DE OLIVEIRA. Lote 3995 - Tr.17.453-Lv.3-C, propriedade de PASQUALINA DE SANTIS, ANTONIA DE SANTIS, SALVATORE DE SANTIS e ANITA DE SANTIS. Lote 1856 - MT.103.371, propriedade de GILMAR NORTE SANTOS e s/m MARISA PEREIRA DA SILVA SANTOS. Lote 1855 - MT.103.370, propriedade de WESLEI DE SOUZA PAIVA e s/m ELIANA XAVIER PAIVA. Lote 1854 - MT.103.369, propriedade de EVA NORTE SANTOS e s/m OSVALDINO VIEIRA SANTOS. Lote 1853 - MT.103.368, propriedade de RENATO ALVES FOGAÇA e s/m JOELMA NORTE SANTOS. Lote 1852 - Tr.9.574-Lv.3-V, propriedade da IMOBILIÁRIA DEL GIGLIO LTDA, tendo como ocupante PAULO EUFRÁSIO DE OLIVEIRA e s/m NAIR DE OLIVEIRA. Lote 1851 - MT.97.571, propriedade de MONTEIRO & MOTTA S/C, tendo como ocupante EDILEUSA MARTINS DOS SANTOS. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Ordinária, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 10 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: Nos termos do artigo 413 do prov. CNJ 149/2023, e na forma do Art.257, III, do CPC, foi fixado o prazo de 20 (vinte) dias úteis para o decurso deste edital. Poderão ser apresentadas impugnações no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o decurso deste prazo. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Atibaia, 26 de dezembro de 2025. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

AVARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ - CNS: 120568

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VS FASHION EIRELI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): VS FASHION EIRELI - ME O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, e ainda, atendendo a requerimento do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 Lotes 03/04, em Brasília-DF, protocolizado sob nº 281.562, publica o presente edital para INTIMAR o(a) fiduciante VS FASHION EIRELI - ME, CNPJ nº 21.370.512/0001-10, com último endereço conhecido na Avenida Espanha nº 1.016, Quadra "W", lote nº 26-B, Jardim Vera Cruz, CEP. 18708-265, em Avaré-SP, CONSIDERADO EM LOCAL IGNORADO, por não ter sido localizado responsável em nenhum dos endereços conhecidos, conforme certificado nos autos, para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da terceira e última publicação deste edital, EFETUE O PAGAMENTO das prestações em atraso e das que se vencerem até a data do efetivo pagamento, mais despesas com intimações e edital, relativamente ao imóvel da Avenida Espanha nº 1.016, lote nº 26-B da quadra "W", do loteamento Jardim Vera Cruz, situado no município de Avaré-SP, cujo valor devidamente atualizado está discriminado em planilha elaborada pelo credor, à disposição do(a) intimado(a) nesta Unidade de Registro, a qual se refere às parcelas vencidas de 10/01/2025 a 10/12/2025, nos termos do instrumento particular de 15/03/2019, registrado em 28/03/2019, sob nº 05 da Matrícula nº 64.181, deste Registro. O pagamento deverá ser efetuado diretamente neste Registro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Imóveis, situado na Avenida Professor Celso Ferreira da Silva nº 01, Jardim Europa, Avaré - SP, telefones (14) 3732-9640, (14) 3732-3766, e WhatsApp (14) 99618-9640, de 2ª a 6ª, das 9h às 16h. FICA CIENTIFICADA ainda de que o não pagamento, no prazo estipulado, garantirá o direito de ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário, à vista da prova do pagamento, por esta, do imposto de transmissão, na forma do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Oficial JULIO ROVAI ORLANDI.

BROTAS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BROTAS - CNS: 120311

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): CYNTHIA CANOLA MENDES

E D I T A L ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA A ESCRIVENTE SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS do Distrito, Município e Comarca de Brotas, Estado de São Paulo, SIMONE MACHADO SALVATI MARTINELLI, FAZ PÚBLICO, que foi apresentado eletronicamente o requerimento de intimação, pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por GIREC - Manutenção e Recuperação de Ativos - BU, com sede na Av. Getúlio Vargas, 20-105 1º andar, na cidade de Bauru, São Paulo, a INTIMAÇÃO para a devedora fiduciante CYNTHIA CANOLA MENDES, de conformidade com o Artigo 26 e seguintes da Lei nº 9.514/1997, para purgação da mora e tendo por objeto o imóvel matriculado sob nº 16.324 neste Registro de Imóveis, portanto, em virtude do não cumprimento da obrigação e não ter sido encontrado, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, fica Vossa Senhoria, INTIMADO pelo presente edital, nos termos do 4º do citado Diploma Legal e dentro do prazo legal de 15 dias contados a partir da última publicação, a comparecer ao Oficial de Registro de Imóveis de Brotas-SP, situado à Avenida Dante Martinelli nº 60, Santa Cecília II, na cidade de Brotas-SP, CEP nº 17.380-110, no horário regulamentar das 9:00 às 16:00 horas, para a citada purgação da mora. Brotas, 08 de janeiro de 2026. A Escrevente Substituta, Simone Machado Salvati Martinelli.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BROTAS - CNS: 120311

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): ORLANDO BERTO JUNIOR

E D I T A L ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA A ESCRIVENTE SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS do Distrito, Município e Comarca de Brotas, Estado de São Paulo, SIMONE MACHADO SALVATI MARTINELLI, FAZ PÚBLICO, que foi apresentado eletronicamente o requerimento de intimação, pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por GIREC - Manutenção e Recuperação de Ativos - BU, com sede na Av. Getúlio Vargas, 20-105 1º andar, na cidade de Bauru, São Paulo, a INTIMAÇÃO para o devedor fiduciante ORLANDO BERTO JUNIOR, de conformidade com o Artigo 26 e seguintes da Lei nº 9.514/1997, para purgação da mora e tendo por objeto o imóvel matriculado sob nº 16.324 neste Registro de Imóveis, portanto, em virtude do não cumprimento da obrigação e não ter sido encontrado, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, fica Vossa Senhoria, INTIMADO pelo presente edital, nos termos do 4º do citado Diploma Legal e dentro do prazo legal de 15 dias contados a partir da última publicação, a comparecer ao Oficial de Registro de Imóveis de Brotas-SP, situado à Avenida Dante Martinelli nº 60, Santa Cecília II, na cidade de Brotas-SP, CEP nº 17.380-110, no horário regulamentar das 9:00 às 16:00 horas, para a citada purgação da mora. Brotas, 08 de janeiro de 2026. A Escrevente Substituta, Simone Machado Salvati Martinelli.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BROTAS - CNS: 120311

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALMIR RODRIGUES**

E D I T A L ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA A ESCRIVENTE SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS do Distrito, Município e Comarca de Brotas, Estado de São Paulo, SIMONE MACHADO SALVATI MARTINELLI, FAZ PÚBLICO, que foi apresentado eletronicamente o requerimento de intimação, pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por GIREC - Manutenção e Recuperação de Ativos - BU, com sede na Av. Getúlio Vargas, 20-105 1º andar, na cidade de Bauru, São Paulo, a INTIMAÇÃO para o devedor fiduciante ALMIR RODRIGUES, de conformidade com o Artigo 26 e seguintes da Lei nº 9.514/1997, para purgação da mora e tendo por objeto o imóvel matriculado sob nº 17.180 neste Registro de Imóveis, portanto, em virtude do não cumprimento da obrigação e não ter sido encontrado, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, fica Vossa Senhoria, INTIMADO pelo presente edital, nos termos do 4º do citado Diploma Legal e dentro do prazo legal de 15 dias contados a partir da última publicação, a comparecer ao Oficial de Registro de Imóveis de Brotas-SP, situado à Avenida Dante Martinelli nº 60, Santa Cecília II, na cidade de Brotas-SP, CEP nº 17.380-110, no horário regulamentar das 9:00 às 16:00 horas, para a citada purgação da mora. Brotas, 08 de janeiro de 2026. A Escrevente Substituta, Simone Machado Salvati Martinelli.

CAMPINAS/SP

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GMV GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. GMV GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES EIRELI CNPJ nº 09.548.787/0001-03, Sr. GABRIEL MORI DE VASCONCELOS RG nº 389568119-SSP/SP e CPF nº ***.140.388-**, Sr. NEWTON WAGNER DE VASCONCELOS CNH nº 04879504710-DETRAN/SP e CPF nº ***.346.688-** e a Sra. LASARA HELENA MORI DE VASCONCELOS RG nº 103758823-SSP/SP e CPF nº ***.723.188-**. Atendendo a requerimento da credora PERMAVITA HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 41.493.052/0001-24, com sede na Rua Br de Capanema, nº 98, Bloco 2, Apto.112, Cerqueira Cesar, São Paulo-SP, prenotado sob o nº 797.461 em 03/09/2025, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 10.883.245,72 (dez milhões, oitocentos e oitenta e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Cessão de Crédito, Direitos e Obrigações data de 23/06/2025, com fundamento nos artigos 28 e 38 da Lei nº 9.514/1997, registrado no R.04 e R.05 das Matrículas nº 194.333, 194.334 e 194.378 e registrado no R.07 e R.08 da Matrícula nº 10.439, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Gleba de Terras nº 3-B-1, Gleba nº 3-B-2, Gleba 3-A e Sitio Laranjal, Bairro do Ribeirão, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 06 de janeiro de 2026. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GABRIEL MORI DE VASCONCELOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. GMV GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES EIRELI CNPJ nº 09.548.787/0001-03, Sr. GABRIEL MORI DE VASCONCELOS RG nº 389568119-SSP/SP e CPF nº ***.140.388-**, Sr. NEWTON WAGNER DE VASCONCELOS CNH nº 04879504710-DETRAN/SP e CPF nº ***.346.688-** e a Sra. LASARA HELENA MORI DE VASCONCELOS RG nº 103758823-SSP/SP e CPF nº ***.723.188-**. Atendendo a requerimento da credora PERMAVITA HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 41.493.052/0001-24, com sede na Rua Br de Capanema, nº 98, Bloco 2, Apto.112, Cerqueira Cesar, São Paulo-SP, prenotado sob o nº 797.461 em 03/09/2025, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 10.883.245,72 (dez milhões, oitocentos e oitenta e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Cessão de Crédito, Direitos e Obrigações data de 23/06/2025, com fundamento nos artigos 28 e 38 da Lei nº 9.514/1997, registrado no R.04 e R.05 das Matrículas nº 194.333, 194.334 e 194.378 e registrado no R.07 e R.08 da Matrícula nº 10.439, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Gleba de Terras nº 3-B-1, Gleba nº 3-B-2, Gleba 3-A e Sitio Laranjal, Bairro do Ribeirão, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 06 de janeiro de 2026. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **NEWTON WAGNER DE VASCONCELOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. GMV GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES EIRELI CNPJ nº 09.548.787/0001-03, Sr. GABRIEL MORI DE VASCONCELOS RG nº 389568119-SSP/SP e CPF nº ***.140.388-**, Sr. NEWTON WAGNER DE VASCONCELOS CNH nº 04879504710-DETRAN/SP e CPF nº ***.346.688-** e a Sra. LASARA HELENA MORI DE VASCONCELOS RG nº 103758823-SSP/SP e CPF nº ***.723.188-**. Atendendo a requerimento da credora PERMAVITA HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 41.493.052/0001-24, com sede na Rua Br de Capanema, nº 98, Bloco 2, Apto.112, Cerqueira Cesar, São Paulo-SP, prenotado sob o nº 797.461 em 03/09/2025, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 10.883.245,72 (dez milhões, oitocentos e oitenta e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Cessão de Crédito, Direitos e Obrigações data de 23/06/2025, com fundamento nos artigos 28 e 38 da Lei nº 9.514/1997, registrado no R.04 e R.05 das Matrículas nº 194.333, 194.334 e 194.378 e registrado no R.07 e R.08 da Matrícula nº 10.439, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Gleba de Terras nº 3-B-1, Gleba nº 3-B-2, Gleba 3-A e Sitio Laranjal, Bairro do Ribeirão, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 06 de janeiro de 2026. A Oficiala Registradora, Fernanda

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Loures de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LASARA HELENA MORI DE VASCONCELOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. GMV GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES EIRELI CNPJ nº 09.548.787/0001-03, Sr. GABRIEL MORI DE VASCONCELOS RG nº 389568119-SSP/SP e CPF nº ***.140.388-**, Sr. NEWTON WAGNER DE VASCONCELOS CNH nº 04879504710-DETRAN/SP e CPF nº ***.346.688-** e a Sra. LASARA HELENA MORI DE VASCONCELOS RG nº 103758823-SSP/SP e CPF nº ***.723.188-**. Atendendo a requerimento da credora PERMAVITA HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 41.493.052/0001-24, com sede na Rua Br de Capanema, nº 98, Bloco 2, Apto.112, Cerqueira Cesar, São Paulo-SP, prenotado sob o nº 797.461 em 03/09/2025, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 10.883.245,72 (dez milhões, oitocentos e oitenta e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Cessão de Crédito, Direitos e Obrigações data de 23/06/2025, com fundamento nos artigos 28 e 38 da Lei nº 9.514/1997, registrado no R.04 e R.05 das Matrículas nº 194.333, 194.334 e 194.378 e registrado no R.07 e R.08 da Matrícula nº 10.439, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Gleba de Terras nº 3-B-1, Gleba nº 3-B-2, Gleba 3-A e Sítio Laranjal, Bairro do Ribeirão, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 06 de janeiro de 2026. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

CARAGUATATUBA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA - CNS: 120592**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PEDRO DE CASTRO**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CARAGUATATUBA/SP, FAZ SABER, que foi requerida pela RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.855.716/0001-01, com sede no Avenida Murchid de Honsi nº 1404, Vila Diniz - CEP 15013-000 a INTIMAÇÃO do devedor PEDRO DE CASTRO - CPF nº ***.418.108-** não localizada nos endereços indicados pelo credor, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Maranhão nº 109, Jardim Primavera, em Caraguatatuba/SP, no horário das 09h00 às 16h00, de 2ª a 6ª feira, o pagamento da importância correspondente a parcela vencida e não paga, com vencimento em 10/04/2025 a 10/12/2025, totalizando um valor de R\$ 20.345,73 acrescido dos encargos legais e contratuais, além das despesas de cobrança e intimação, decorrentes do contrato de financiamento bancário com garantia de alienação fiduciária firmado em 21 de julho de 2014, registrado, em 12 de janeiro de 2015 na matrícula nº 43.915 deste Registro, que figura com credor fiduciária a requerente, RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, e como devedor PEDRO DE CASTRO acima qualificado, tendo por objeto o imóvel "UNIDADE nº 06, CONDOMÍNIO HORIZONTAL SERIFOS, localizado na Rua Sete atual Tetsuo Watanabe, nº 939, Massaguaçu, Caraguatatuba/SP, composta das seguintes dependências: sala, cozinha, banheiro, um dormitório, varanda e com direito a uma vaga de estacionamento. Confrontando pela frente tomando por base sua entrada com área comum do condomínio,

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na sua lateral direita e nos fundos com área comum e na sua lateral esquerda com a unidade nº 07, encerrando a seguintes áreas: privativa 41,5600m²; estacionamento 12,500m² comum de 80,6785m², totalizando 134,7385m² e com a fração ideal de 10,4606% do terreno. O pagamento do débito em aberto, compreendido pelos encargos previstos no 1º do art.26 da Lei Federal nº 9514/97, obedecerá a variação diária constante na "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivado nesta Serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será o mesmo prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, juntamente com os encargos legais e contratuais, no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade na matrícula do imóvel, em nome da credora fiduciária RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, nos termos do art.26 da Lei Federal nº 9514/97. Encontrando-se o devedor fiduciante em local desconhecido, foi requerida a intimação dos mesmos por edital, o qual será publicado na forma da lei. Caraguatatuba, 14/01/2026. Ana Lúcia Ituassu Sant'Ana - Escrevente Autorizada.

CARAPICUIBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA - CNS: 148429

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FELIPE SANTIAGO NASCIMENTO BEZERRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUIBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 127.914. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 03 na matrícula nº 37.940 em 05 de julho de 2022, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: APARTAMENTO nº 02, localizado no térreo do bloco "A", integrante do empreendimento imobiliário denominado RESIDENCIAL CONQUISTA CARAPICUIBA, situado na Avenida Cataguá nº 802, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de FELIPE SANTIAGO NASCIMENTO BEZERRA, brasileiro, solteiro, maior, publicitário, RG nº 40.111.681-5-SSP/SP, CPF nº ***.100.248-**, residente e domiciliado na Rua Ibirá nº 82, Casa 01, Cidade Ariston Estela Azevedo, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$20.239,40 posicionado até 23/01/2026, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 16 de janeiro de 2026. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA - CNS: 148429

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FABIO MATHEUS BRUNNO ALVES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUIBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 127.810. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 03 na matrícula nº 38.031 em 03 de outubro de 2022, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: APARTAMENTO nº 127, localizado no 12º andar do bloco "A", integrante do empreendimento imobiliário denominado RESIDENCIAL CONQUISTA CARAPICUIBA, situado na Avenida Cataguá nº 802, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de FABIO MATHEUS BRUNNO ALVES, brasileiro, analista de sistema, RG nº 49095408-SSP/SP, CPF nº ***.496.008-**, e sua mulher TAINA FERREIRA LOPES, brasileira, analista de transporte, RG nº 52.495.438-0-SSP/SP, CPF nº ***.059.548-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Mirasselve nº 502, Jardim dos Manacás, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$21.168,23 posicionado até 23/01/2026, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 16 de janeiro de 2026. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA - CNS: 148429

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TAINA FERREIRA LOPES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUIBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 127.810. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 03 na matrícula nº 38.031 em 03 de outubro de 2022, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: APARTAMENTO nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

127, localizado no 12º andar do bloco "A", integrante do empreendimento imobiliário denominado RESIDENCIAL CONQUISTA CARAPICUÍBA, situado na Avenida Cataguá nº 802, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de FABIO MATHEUS BRUNNO ALVES, brasileiro, analista de sistema, RG nº 49095408-SSP/SP, CPF nº ***.496.008-**, e sua mulher TAINA FERREIRA LOPES, brasileira, analista de transporte, RG nº 52.495.438-0-SSP/SP, CPF nº ***.059.548-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Mirasselve nº 502, Jardim dos Manacás, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$21.168,23 posicionado até 23/01/2026, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 16 de janeiro de 2026. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

CATANDUVA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA - CNS: 123844

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

RENATO FABIANO GRANDISOLI, Oficial Interino do 2º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Catanduva-SP, FAZ SABER que foi apresentado neste Ofício, para registro, o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL, em conformidade com o artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73 c.c. o Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça e itens 416 e seguintes, Cap. XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e com fundamento no artigo nº 1.238, do Código Civil Brasileiro. REQUERENTES: TASSO AURÉLIO BRESCHI, RG nº 27.967.570-7-SSP/SP, CPF nº ***.897.028-**, e sua mulher MONIZE MATHEUS BRESCHI, RG nº 44.475.840-9-SSP/SP, CPF nº ***.151.808-**, brasileiros, comerciantes, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Julieta Luiz Jorge, nº 111, Parque residencial Eliseu Rigoldi, na cidade de Pindorama-SP - CEP: 15830-000. IMÓVEL USUCAPIENDO: UM PRÉDIO com 127,76 metros quadrados, com 1 pavimento, contendo: 3 dormitórios, 2 salas, 1 banheiro, 1 cozinha, 1 depósito, 1 varanda, e 1 porão, com frente para a Rua Santa Cruz, esquina com a Rua Prudente de Moraes, situado na cidade de Pindorama, comarca de Catanduva-SP, edificado num terreno que mede 11,22 metros de frente para a Rua Santa Cruz; 44,22 metros do lado esquerdo de quem da Rua Santa Cruz olha para o imóvel, confrontando o prédio nº 261 da Rua Santa Cruz (matrícula nº 2.439); 1,53 metros na confluência da Rua Santa Cruz, com a Rua Prudente de Moraes, lado ímpar; 43,14 metros do lado direito, na mesma posição, confrontando com a Rua Prudente de Moraes; e 12,30 metros nos fundos confrontando com o prédio nº 151 da Rua Prudente de Moraes (matrícula nº 29.363), perfazendo uma área superficial de 544,07 metros quadrados. Cadastro Municipal 201.500-0. CEP: 15830-019. TITULARES DE DIREITOS REAIS DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES: Renan Martins da Conceição Attab (nu proprietário), Ruy Attab e sua esposa Eva Terezinha Martins da Conceição Attab (prédio nº 261, da Rua Santa Cruz - matrícula nº 2.439 - deste Oficial); João Marcos Zaparoli casado com Franceline Paiva Zaparoli (prédio nº 151 da Rua Prudente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Moraes - matrícula nº 29.363 - deste Oficial); e o Município de Pindorama (Ruas Santa Cruz e Prudente de Moraes). MODALIDADE DE USUCAPIÃO E TEMPO DA POSSE: Usucapião Extraordinário, na forma do artigo nº 1.238, do Código Civil Brasileiro, sendo a posse exercida no referido imóvel há mais de 15 anos, posse essa mansa e pacífica, com "animus domini" e de forma contínua e duradoura, e sem interrupção no lapso temporal e sem qualquer contestação ou oposição de terceiros, conforme consta da Ata Notarial lavrada em 3 de novembro de 2025, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Pindorama, desta comarca, livro 168, páginas 77/82, que instrui o procedimento, e com a documentação constante do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, alterada pela Lei 13.465/2017, e Provimento nº 149/2023, do CNJ, e autuado sob o nº U-18/2025, neste Registro, encontrando-se à disposição dos interessados na forma da LEI. Através do presente, FICAM NOTIFICADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, nos termos dos artigos 11 e 16, do Provimento nº 149/2023 e artigo 257, III, do CPC, para, querendo, MANIFESTAREM-SE sobre o pedido constante da petição inicial, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, subsequentes ao da publicação do presente edital, sendo interpretado o silêncio como concordância; e na ausência de qualquer impugnação, será procedido o competente registro na conformidade do 6º, do inciso IV, do Artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73 e artigo 419, do Provimento nº 149/2023, do Corregedor Nacional de Justiça. Catanduva-SP, 16 de janeiro de 2026

CONCHAS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCHAS - CNS: 120808

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **MIGUEL ANDRÉ FILHO**

O Dr. Eduardo Agostinho Arruda Augusto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Conchas, serviço extrajudicial situado na Rua Minas Gerais nº 411, em Conchas SP, FAZ SABER que José Roberto Contó (RG 10.136.126 SSP/SP - CPF 020.***.638 06), na qualidade de possuidor, de forma mansa e pacífica, de uma área de 303,73 m², localizada no Bairro da Estação de Pereiras, município de Pereiras, requer, nos termos do artigo 216 A da Lei nº 6.015/1973, o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária do referido imóvel. O objeto do presente procedimento é a integralidade do imóvel de transcrição 10.445, cuja posse é exercida de forma direta pelo requerente, conforme comprovam os carnês de IPTU referentes aos exercícios de 2012 a 2025, o qual estabeleceu nele sua moradia. Ficando, portanto, comprovada a continuidade e longevidade da posse por período superior a 10 anos, atendendo ao prazo exigido para a usucapião extraordinária, abrangendo a área de 303,73 m², compatível com a área usucapienda. O pedido de usucapião referente a área de 303,73 m², é compatível com a área usucapienda. Diante do exposto, publica-se o presente EDITAL para que todo e qualquer interessado (em especial, o titular de direito real: Miguel André Filho, casado), nos termos do 4º do artigo 216 A, possam apresentar impugnação fundamentada ao pedido de usucapião, no prazo legal de 15 dias. O pedido de usucapião foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216 A da Lei dos Registros Públicos, os quais estão disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 6º do artigo 216 A da LRP, a falta de impugnação no prazo do edital resulta na presunção legal de anuência ao pedido de usucapião. Decorrido o prazo sem impugnações, poderá ser declarada a usucapião pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Conchas, 16 de janeiro de 2026. Eduardo Agostinho Arruda Augusto, Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCHAS - CNS: 120808

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O Dr. Eduardo Agostinho Arruda Augusto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Conchas, serviço extrajudicial situado na Rua Minas Gerais nº 411, em Conchas SP, FAZ SABER que José Roberto Contó (RG 10.136.126 SSP/SP - CPF 020.***.638 06), na qualidade de possuidor, de forma mansa e pacífica, de uma área de 303,73 m², localizada no Bairro da Estação de Pereiras, município de Pereiras, requer, nos termos do artigo 216 A da Lei nº 6.015/1973, o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária do referido imóvel. O objeto do presente procedimento é a integralidade do imóvel de transcrição 10.445, cuja posse é exercida de forma direta pelo requerente, conforme comprovam os carnês de IPTU referentes aos exercícios de 2012 a 2025, o qual estabeleceu nele sua moradia. Ficando, portanto, comprovada a continuidade e longevidade da posse por período superior a 10 anos, atendendo ao prazo exigido para a usucapião extraordinária, abrangendo a área de 303,73 m², compatível com a área usucapienda. O pedido de usucapião referente a área de 303,73 m², é compatível com a área usucapienda. Diante do exposto, publica-se o presente EDITAL para que todo e qualquer interessado, nos termos do 4º do artigo 216 A, possam apresentar impugnação fundamentada ao pedido de usucapião, no prazo legal de 15 dias. O pedido de usucapião foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216 A da Lei dos Registros Públicos, os quais estão disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 6º do artigo 216 A da LRP, a falta de impugnação no prazo do edital resulta na presunção legal de anuência ao pedido de usucapião. Decorrido o prazo sem impugnações, poderá ser declarada a usucapião pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Conchas, 16 de janeiro de 2026. Eduardo Agostinho Arruda Augusto, Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COTIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FLAVIO KANEYOSHI ISSOMURA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER o FLÁVIO KANEYOSHI ISSOMURA, brasileiro, solteiro, maior, cirurgião dentista, RG nº **895** SSP/SP, CPF/MF nº ***.719.478-**, na condição de devedor fiduciante, e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.041.735/0001-90, sob a prenotação 385.601, tendo como imóvel dado em garantia: CASA Nº 15 do Tipo '1', e seu respectivo terreno, localizado no Condomínio 'RESIDENCIAL VILLA NOSTRA', situado na estrada do Embu, nº 1.335, neste Município e Comarca de Cotia - SP, registrado na matrícula nº 72.794, razão pela qual tem a presente escopo de INTIMÁ-L0, na forma prevista nos 1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 16/12/2025 em R\$ 636.370,01, conforme consta no requerimento assinado pela credora aos 17/10/2025, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 4.334,67 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento. O pagamento deverá ser feito, na sede deste Cartório, Rod. Raposo Tavares, km 23,5, Shopping Granja Vianna, piso L3, Cotia/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, exceto feriados. Nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, não havendo pagamento no prazo, o(a) credor(a) poderá requerer a consolidação da propriedade fiduciária. Conforme o art. 26-A, 2º da Lei 9.514/97, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Cotia-SP, 16 de dezembro de 2025. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): JOAO BATISTA DE SOUSA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER o JOÃO BATISTA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, serralheiro, RG nº **.978.2**, CPF/MF nº ***.007.378-**, na condição de devedor fiduciante, e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelo credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 379.612, tendo como imóvel dado em garantia: CASA '04' do Condomínio denominado 'Residencial Fichers', localizado na Estrada dos Fichers, nº 1.493, neste Município e Comarca de Cotia - SP, registrado na matrícula nº 117.413, razão pela qual tem a presente escopo de INTIMÁ-L0, na forma prevista nos 1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 07/01/2026 em R\$ 156.942,20, conforme consta no requerimento assinado pela credora aos 10/12/2025, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.597,13 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento. O pagamento deverá ser feito, na sede deste Cartório, Rod. Raposo Tavares, km 23,5, Shopping Granja Vianna, piso L3, Cotia/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, exceto feriados. Nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, não havendo pagamento no prazo, o(a) credor(a) poderá requerer a consolidação da propriedade fiduciária. Conforme o art. 26-A, 2º da Lei 9.514/97, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Cotia-SP, 07 de janeiro de 2026. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): EERKCSO RODRIGUES MEDEIRO**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a EERKCSO RODRIGUES MEDEIRO, brasileiro, divorciado, maior, agente administrativo, RG nº **.903.7**, CPF/MF nº ***.893.348-**, na condição de devedor fiduciante, e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelo credor fiduciário ITAU UNIBANCO S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, sob a prenotação 400.141, tendo como imóvel dado em garantia: UNIDADE AUTÔNOMA constituída pelo APARTAMENTO Nº42 Tipo "B", localizado no terceiro andar ou quarto pavimento do BLOCO 05 (VILA DOS IPÊS), do CONDOMÍNIO BOSQUES DA VILA, situado na Rua dos Coqueirais, nº 236, Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia - SP, registrado na matrícula nº 117.875, razão pela qual tem a presente escopo de INTIMÁ-L0, na forma prevista nos 1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 22/12/2025 em R\$ 23.864,36,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conforme consta no requerimento assinado pela credora aos 23/09/2025 , além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.204,08 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento. O pagamento deverá ser feito, na sede deste Cartório, Rod. Raposo Tavares, km 23,5, Shopping Granja Vianna, piso L3, Cotia/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, exceto feriados. Nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, não havendo pagamento no prazo, o(a) credor(a) poderá requerer a consolidação da propriedade fiduciária. Conforme o art. 26-A, 2º da Lei 9.514/97, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Cotia-SP, 22 de dezembro de 2025. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VANESSA DE PADUA NUNES FUSCO PARISI**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a VANESSA DE PADUA NUNES FUSCO PARISI, brasileira, solteira, maior, bancária, RG nº **560.94** SSP/SP, CPF/MF nº ***,371.948-** na condição de devedora fiduciante, e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária SETMA EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS SPE LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 24.812.503/0001-20, sob a prenotação 388.943, tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, de uso residencial, designado LOTE nº 14 da QUADRA 0 do loteamento "COMVIVA COTIA", situado no local denominado Chácaras Roselândia, nesta cidade e comarca de Cotia - SP, registrado na matrícula nº 140.174, razão pela qual tem a presente escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos 1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 13/01/2026 em R\$ 36.368,27, conforme consta no requerimento assinado pela credora aos 24/11/2025 , além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.598,86 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento. O pagamento deverá ser feito, na sede deste Cartório, Rod. Raposo Tavares, km 23,5, Shopping Granja Vianna, piso L3, Cotia/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, exceto feriados. Nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, não havendo pagamento no prazo, o(a) credor(a) poderá requerer a consolidação da propriedade fiduciária. Conforme o art. 26-A, 2º da Lei 9.514/97, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Cotia-SP, 13 de janeiro de 2026. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PITCHOU LUHATA LUAMBO**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER o PITCHOU

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LUHATA LUAMBO, congolês, divorciado, RG nº **50070** SSP/SP, CPF/MF nº ***.385.008-** na condição de devedora fiduciante, e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária SETMA EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS SPE LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 24.812.503/0001-20, sob a prenotação 393.766, tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, de uso misto, designado LOTE nº 39 da QUADRA E do loteamento 'COMVIVA COTIA', situado no local denominado Chácara Roselândia, nesta cidade e comarca de Cotia - SP, registrado na matrícula nº 140.683, razão pela qual tem a presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos 1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 07/01/2026 em R\$ 37.615,90, conforme consta no requerimento assinado pela credora aos 10/11/2025, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 3.362,86 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento. O pagamento deverá ser feito, na sede deste Cartório, Rod. Raposo Tavares, km 23,5, Shopping Granja Vianna, piso L3, Cotia/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, exceto feriados. Nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, não havendo pagamento no prazo, o(a) credor(a) poderá requerer a consolidação da propriedade fiduciária. Conforme o art. 26-A, 2º da Lei 9.514/97, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Cotia-SP, 07 de janeiro de 2026. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAFAEL CRISTIAN DOS SANTOS FARIA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER o RAFAEL CRISTIAN DOS SANTOS FARIA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, RG nº **.268.2**, CPF/MF nº ***.987.898-** e MILENY DOS REIS MICHELS, brasileira, solteira, secret stenog datilog recep, RG nº **.978.6**, CPF/MF nº ***.175.259-**, na condição de devedor fiduciante, e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelo credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 401.114 tendo como imóvel dado em garantia: CASA TIPO ASSOBRADA Nº 02 (em construção), do condomínio 'RESIDENCIAL PINHEIRO ALTO - CONDOMÍNIO 2', situado na Rua José Manuel de Oliveira, nº 713, em Caucaia do Alto, neste Município e Comarca de Cotia - SP, registrado na matrícula nº 160.078, razão pela qual tem a presente escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos 1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 14/01/2026 em R\$ 18.280,12, conforme consta no requerimento assinado pela credora aos 05/12/2025, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 4.139,41 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento. O pagamento deverá ser feito, na sede deste Cartório, Rod. Raposo Tavares, km 23,5, Shopping Granja Vianna, piso L3, Cotia/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, exceto feriados. Nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, não havendo pagamento no prazo, o(a) credor(a) poderá requerer a consolidação da propriedade fiduciária. Conforme o art. 26-A, 2º da Lei 9.514/97, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Cotia-SP, 14 de janeiro de 2026. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MILENY DOS REIS MICHELS**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER o RAFAEL CRISTIAN DOS SANTOS FARIA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, RG nº **.268.2**, CPF/MF nº ***.987.898-** e MILENY DOS REIS MICHELS, brasileira, solteira, secret stenog datilog recep, RG nº **.978.6**, CPF/MF nº ***.175.259-**, na condição de devedor fiduciante, e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelo credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 401.114 tendo como imóvel dado em garantia: CASA TIPO ASSOBRADA Nº 02 (em construção), do condomínio 'RESIDENCIAL PINHEIRO ALTO - CONDOMÍNIO 2', situado na Rua José Manuel de Oliveira, nº713, em Caucaia do Alto, neste Município e Comarca de Cotia - SP, registrado na matrícula nº160.078, razão pela qual tem a presente escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos 1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 14/01/2026 em R\$ 18.280,12, conforme consta no requerimento assinado pela credora aos 05/12/2025, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 4.139,41 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento. O pagamento deverá ser feito, na sede deste Cartório, Rod. Raposo Tavares, km 23,5, Shopping Granja Vianna, piso L3, Cotia/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, exceto feriados. Nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, não havendo pagamento no prazo, o(a) credor(a) poderá requerer a consolidação da propriedade fiduciária. Conforme o art. 26-A, 2º da Lei 9.514/97, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Cotia-SP, 14 de janeiro de 2026. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

FRANCA/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - CNS: 111013**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **HEULLER ALEXANDRE ALVES SILVA**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro - Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl1@registrodefranca.com.br - www.1registrodefranca.com.br Publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil. www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). HEULLER ALEXANDRE ALVES SILVA - PROTOCOLO ONR - IN01491012C - PRENOTAÇÃO Nº. 380.356 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ/ME sob o nº. 00.360.305/0001-04, pelo presente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INTIMA o(a) senhor(a) HEULLER ALEXANDRE ALVES SILVA (CPF/ME Nº. ***.126.468-**), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 3.569,88 (Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos), posição até o dia 21 de novembro de 2.025, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 203,59, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao contrato nº. 844443322784, emitida em 19 de março de 2.024. É feito o presente, uma vez que após diligências realizadas ao(s) endereço(s) fornecido(s) pelo credor nos dias 25 de novembro e 04 e 10 de dezembro de 2025, o(s) destinatário(s) não foi(ram) encontrado(s) e não atendeu(ram) aos avisos deixados no(s) endereço(s) para comparecer(em) a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico ainda, que o endereço (Rua Joao Ignacio Borges, nº 3017, Ap. 33) trata-se de um condomínio sem portaria e sem acesso aos apartamentos, senão por abertura através de interfone pelo morador, e, que, ainda, os vizinhos não conhecem o destinatário(s), sendo "INACESSÍVEL" de acordo com o art. 26 4º-B da lei nº 9.514/97. Diante desse fato, encaminho a intimação para publicação de edital, nos termos da Lei nº. 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento nº 33, localizado no 3º andar do Edifício Castelo Soberano, sito à Rua João Ignácio Borges, nº 3.017, Jardim Castelo Soberano, Cep. 14.403-400 em Franca - SP, matriculado sob nº 83.697, neste Cartório, para o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil. www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 15 de janeiro de 2.026. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - CNS: 111013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RENATO GARCIA DINIZ**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro - Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl1@registrodefranca.com.br - www.lregistrodefranca.com.br Publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil. www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). RENATO GARCIA DINIZ - PROTOCOLO ONR - IN01486115-CC - PRENOTAÇÃO Nº. 380.088 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ/ME sob o nº. 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o(a) senhor(a) RENATO GARCIA DINIZ (CPF/ME Nº. ***.081.558-**), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 20.688,17 (Vinte Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Dezessete Centavos), posição até o dia 13 de novembro de 2.025, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 203,59, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao contrato nº. 155552557011, emitida em 28 de março de 2.013. É feito o presente, uma vez que após diligências realizadas ao(s) endereço(s) fornecido(s) pelo credor nos dias 17 e 26 de novembro e 04 de dezembro de 2.025, o(s) destinatário(s) não foi(ram) encontrado(s) e não atendeu(ram) aos avisos deixados nos endereços para comparecer(em) a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico ainda, que quanto ao 1º endereço (Av. Eliza Verzola Gosuen nº. 3881) foi encontrado em 26/11/2025 o Sr. Fernando Silveira Maciel, atual morador o qual informou que o(s) destinatário(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

"MUDOU"(RAM), sendo "INCERTA E IGNORADA" a sua localização de acordo com o art. 26 4º-B da lei nº 9.514/97. Certifico mais, que quanto ao 2º endereço (Rua Francisco Rinaldi, nº. 3881), foi encontrado no local em 26/11/2025 o Sr. Reinaldo, porteiro do condomínio, o qual informou que o(s) destinatário(s) "MUDOU"(RAM) a cerca de 10 anos, sendo "INCERTA E IGNORADA" a sua localização de acordo com o art. 26 4º-B da lei nº 9.514/97. Certifico também, que quanto ao 3º endereço (Rua Prof. Laerte Barbosa Cintra nº 541) foi encontrada no local em 04/12/2025 a Sra. Marisa, vizinha, a qual informou que o(s) destinatário(s) "MUDOU"(RAM), sendo "INCERTA E IGNORADA" a sua localização de acordo com o art. 26 4º-B da lei nº 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de uma casa de moradia sob o nº 14, situada no Condomínio Villagio da Colina, Sito à Avenida Elisa Verzola Gosuen, nº 3881, Cep. 14.403-605 em Franca - SP, matriculado sob nº 97.395, neste Cartório, para o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil. www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 14 de janeiro de 2.026. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - CNS: 111013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ADRIANA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA SP BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro - Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br - www.lregistrodefranca.com.br Publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil. www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). ADRIANA PEREIRA DE SOUZA DINIZ - PROTOCOLO ONR - IN01486115-CC - PRENOTAÇÃO Nº. 380.088 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ/ME sob o nº. 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o(a) senhor(a) ADRIANA PEREIRA DE SOUZA DINIZ (CPF/ME Nº. ***.003.946-**), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 20.688,17 (Vinte Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Dezessete Centavos), posição até o dia 13 de novembro de 2.025, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 203,59, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao contrato nº. 15552557011, emitida em 28 de março de 2.013. É feito o presente, uma vez que após diligências realizadas ao(s) endereço(s) fornecido(s) pelo credor nos dias 17 e 26 de novembro e 04 de dezembro de 2.025, o(s) destinatário(s) não foi(ram) encontrado(s) e não atendeu(ram) aos avisos deixados nos endereços para comparecer(em) a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico ainda, que quanto ao 1º endereço (Av. Eliza Verzola Gosuen nº. 3881) foi encontrado em 26/11/2025 o Sr. Fernando Silveira Maciel, atual morador o qual informou que o(s) destinatário(s) "MUDOU"(RAM), sendo "INCERTA E IGNORADA" a sua localização de acordo com o art. 26 4º-B da lei nº 9.514/97. Certifico mais, que quanto ao 2º endereço (Rua Francisco Rinaldi, nº. 3881), foi encontrado no local em 26/11/2025 o Sr. Reinaldo, porteiro do condomínio, o qual informou que o(s) destinatário(s) "MUDOU"(RAM) a cerca de 10 anos, sendo "INCERTA E IGNORADA" a sua localização de acordo com o art. 26 4º-B da lei nº 9.514/97. Certifico também, que quanto ao 3º endereço (Rua Prof. Laerte Barbosa Cintra nº 541) foi encontrada no local em 04/12/2025 a Sra. Marisa, vizinha, a qual informou que o(s) destinatário(s) "MUDOU"(RAM), sendo "INCERTA E IGNORADA" a sua localização de acordo com o art. 26 4º-B da lei nº 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de uma casa de moradia sob o nº 14, situada no Condomínio Villagio da Colina, Sito à Avenida Elisa Verzola Gosuen, nº 3881, Cep. 14.403-605 em Franca - SP, matriculado sob nº 97.395, neste Cartório, para o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil. www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 14 de janeiro de 2.026. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - CNS: 111013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DIEGO ALBINO DA SILVA**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro - Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br - www.lregistrodefranca.com.br Publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil. www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). DIEGO ALBINO DA SILVA - PROTOCOLO ONR - IN01505060-C - PRENOTAÇÃO Nº. 381.130 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ/ME sob o nº. 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o(a) senhor(a) DIEGO ALBINO DA SILVA (CPF/ME Nº. ***.361.556-**), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 3.808,87 (Três Mil, Oitocentos e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos), posição até o dia 10 de dezembro de 2025, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 203,59, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao contrato nº. 878770265243, emitida em 28 de fevereiro de 2.018. É feito o presente, uma vez que após diligências realizadas ao(s) endereço(s) fornecido(s) pelo credor nos dias 15, 18, 19 e 30 de dezembro de 2025, o(s) destinatário(s) não foi(ram) encontrado(s) e não atendeu(ram) aos avisos deixados no(s) endereço(s) para comparecer(em) a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico ainda, que no 1º endereço (Av. Santa Cruz, nº 3255, Ap. 205, Bl. 38, Condomínio Franca Garden) foi encontrado em 30/12/2025 o Sr. Alexandre, porteiro do condomínio, o qual informou que o(s) destinatário(s) "MUDOU", e que o atual morador chama-se Sr. Flavio Roberto, sendo "INCERTO E IGNORADO" a atual localização do(s) destinatário(s) de acordo com o art. 26 4º-B da lei nº 9.514/97. Certifico mais, que o 2º endereço (Rua Carlos do Carmo, nº 163, casa 03) foi encontrada no local em 19/12/2025 a Sra. Isadora, a qual informou que o destinatário é "DESCONHECIDO", sendo "INCERTO E IGNORADO" a atual localização do(s) destinatário(s) de acordo com o art. 26 4º-B da lei nº 9.514/97. Diante desse fato, encaminho a intimação para publicação de edital, nos termos da Lei nº. 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento nº 205, localizado no 2º pavimento, bloco 38 do Condomínio Franca Garden, sito à Avenida Santa Cruz, nº 3.255, Bairro Santa Cruz, Cep. 14.403-500 em Franca - SP, matriculado sob nº 103.751, neste Cartório, para o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil. www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 15 de janeiro de 2.026. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - CNS: 111013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DOUGLAS FERNANDES DA SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP EL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro - Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br - www.lregistrodefranca.com.br Publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil. www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). DOUGLAS FERNANDES DA SILVA - PROTOCOLO ONR - IN01487778-C - PRENOTAÇÃO Nº. 380.128 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ/ME sob o nº. 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o(a) senhor(a) DOUGLAS FERNANDES DA SILVA (CPF/ME Nº. ***.069.308-**), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 3.730,39 (Três Mil, Setecentos e Trinta Reais e Trinta e Nove Centavos), posição até o dia 14 de novembro de 2025, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 203,59, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao contrato nº. 878770527039, emitida em 08 de março de 2.019. É feito o presente, uma vez que após diligências realizadas ao(s) endereço(s) fornecido(s) pelo credor nos dias 21 de novembro e 04, 10, 12 e 16 de dezembro de 2025, o(s) destinatário(s) não foi(ram) encontrado(s) e não atendeu(ram) aos avisos deixados no(s) endereço(s) para comparecer(em) a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico mais, que quanto ao 1º endereço (Rua Maria Auxiliadora Lima nº. 1300) foi constatado que o endereço e imóvel é "INACESSÍVEL", de acordo com o art. 26 4º-B da lei nº 9.514/97. Certifico ainda, que quanto ao 2º endereço (Rua José Bulhões, nº. 161, Jd. Panorama) foi encontrada no local a Sra. Jéssica em 16/12/2025, atual moradora, a qual informou que o(s) destinatário(s) "MUDOU"(RAM) sendo "INCERTA e IGNORADA" a sua atual localização, de acordo com o art. 26 4º-B da lei nº 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de uma casa de moradia sito à Rua Maria Auxiliadora Lima, nº 1300, Residencial Atlanta Park, Cep. 14.404-314 em Franca - SP, matriculado sob nº 107.998, neste Cartório, para o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil. www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 14 de janeiro de 2.026. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - CNS: 111013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CARLOS HENRIQUE BATISTA**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro - Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br - www.lregistrodefranca.com.br Publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil. www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). CARLOS HENRIQUE BATISTA - PROTOCOLO ONR - IN01496387-C - PRENOTAÇÃO Nº. 380.575 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ/ME sob o nº. 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o(a) senhor(a) CARLOS HENRIQUE BATISTA (CPF/ME Nº. ***.786.418-**), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 21.699,06 (Vinte e Um Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Seis Centavos), posição até o dia 27 de novembro de 2025, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 203,59, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao contrato nº.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

855553701330, emitida em 08 de julho de 2.016. É feito o presente, uma vez que após diligências realizadas ao(s) endereço(s) fornecido(s) pelo credor nos dias 27 de novembro e 01, 10 e 12 de dezembro de 2025, o(s) destinatário(s) não foi(ram) encontrado(s) e não atendeu(ram) aos avisos deixados no(s) endereço(s) para comparecer(em) a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico ainda, que o endereço (Rua Cyro Eduardo Rosa Faleiros, nº 1745, Ap. 42, 3º andar) trata-se de um condomínio sem portaria e sem acesso aos apartamentos, senão por abertura através de interfone pelo morador, sendo "INACESSÍVEL" o imóvel de acordo com o art. 26 4º-B da lei nº 9.514/97. Diante desse fato, encaminho a intimação para publicação de edital, nos termos da Lei nº. 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento nº 42, localizado no 4º pavimento do Condomínio Residencial Sophia, sito à Rua Doutor Cyro Eduardo Rosa Faleiros, nº 1.745, Jd. Aeroporto II, Cep. 14.404-091 em Franca - SP, matriculado sob nº 113.390, neste Cartório, para o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil. www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 15 de janeiro de 2.026. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - CNS: 111013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KEILA HEBE DOS SANTOS**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro - Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br - www.lregistrodefranca.com.br Publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil. www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). KEILA HEBE DOS SANTOS BATISTA - PROTOCOLO ONR - IN01496387-C - PRENOTAÇÃO Nº. 380.575 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ/ME sob o nº. 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o(a) senhor(a) KEILA HEBE DOS SANTOS BATISTA (CPF/ME Nº. ***.606.588-**), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 21.699,06 (Vinte e Um Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Seis Centavos), posição até o dia 27 de novembro de 2025, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 203,59, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao contrato nº. 855553701330, emitida em 08 de julho de 2.016. É feito o presente, uma vez que após diligências realizadas ao(s) endereço(s) fornecido(s) pelo credor nos dias 27 de novembro e 01, 10 e 12 de dezembro de 2025, o(s) destinatário(s) não foi(ram) encontrado(s) e não atendeu(ram) aos avisos deixados no(s) endereço(s) para comparecer(em) a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico ainda, que o endereço (Rua Cyro Eduardo Rosa Faleiros, nº 1745, Ap. 42, 3º andar) trata-se de um condomínio sem portaria e sem acesso aos apartamentos, senão por abertura através de interfone pelo morador, sendo "INACESSÍVEL" o imóvel de acordo com o art. 26 4º-B da lei nº 9.514/97. Diante desse fato, encaminho a intimação para publicação de edital, nos termos da Lei nº. 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento nº 42, localizado no 4º pavimento do Condomínio Residencial Sophia, sito à Rua Doutor Cyro Eduardo Rosa Faleiros, nº 1.745, Jd. Aeroporto II, Cep. 14.404-091 em Franca - SP, matriculado sob nº 113.390, neste Cartório, para o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil. www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 15 de janeiro de 2.026. LINCOLN BUENO ALVES

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OFICIAL

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - CNS: 111013EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GABRIEL HENRIQUE DE MELO SOUZA**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro - Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br - www.lregistrodefranca.com.br Publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil. www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). GABRIEL HENRIQUE DE MELO SOUZA - PROTOCOLO ONR - IN01487789-C - PRENOTAÇÃO Nº. 380.127 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ/ME sob o nº. 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o(a) senhor(a) GABRIEL HENRIQUE DE MELO SOUZA (CPF/ME Nº. ***.139.518-**), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 15.135,87 (Quinze Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos), posição até o dia 14 de novembro de 2.025, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 203,59, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao contrato nº. 878770851285, emitida em 28 de maio de 2.020. É feito o presente, uma vez que após diligências realizadas ao(s) endereço(s) fornecido(s) pelo credor nos dias 21 de novembro e 04 de dezembro de 2.025, o(s) destinatário(s) não foi(ram) encontrado(s) e não atendeu(ram) aos avisos deixados nos endereços para comparecer(em) a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico ainda, que no endereço (Rua Bahij Toufik Kanawati nº. 5.021) foi encontrado em 04/12/2025 o Sr. Rian, porteiro do condomínio, o qual informou que o atual morador é o Sr. Kaue, e que o(s) destinatário(s) Sr. Gabriel "MUDOU"(RAM), sendo "INCERTA E IGNORADA" a sua localização de acordo com o art. 26 4º-B da lei nº 9.514/97. Diante desse fato, encaminho a intimação para publicação de edital, nos termos da Lei nº. 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento nº 204, localizado no 2º pavimento, bloco 03, do Ferrete Residencial, sito à Rua Bahij Toufik Kanawati, nº 5.021, Cep. 14.403-836 em Franca - SP, matriculado sob nº 120.416, neste Cartório, para o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil. www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 15 de janeiro de 2.026. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - CNS: 111013EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDERSON DA SILVA SANTOS**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro - Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br - www.lregistrodefranca.com.br Publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil. www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). ANDERSON DA SILVA SANTOS - PROTOCOLO ONR - IN01487424-C - PRENOTAÇÃO Nº. 380.130 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ/ME sob o nº. 00.360.305/0001-04, pelo presente

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INTIMA o(a) senhor(a) ANDERSON DA SILVA SANTOS (CPF/ME Nº. ***.692.778-**), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 29.632,42 (Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos), posição até o dia 14 de novembro de 2025, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 203,59, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao contrato nº. 144442177898, emitida em 11 de setembro de 2.023. É feito o presente, uma vez que após diligências realizadas ao(s) endereço(s) fornecido(s) pelo credor nos dias 21 de novembro e 04 e 10 de dezembro de 2025, o(s) destinatário(s) não foi(ram) encontrado(s) e não atendeu(ram) aos avisos deixados no(s) endereço(s) para comparecer(em) a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico ainda, que no endereço (Rua Geraldo Cassino da Silva, nº 2090) foi encontrado(a) em 10/12/2025 o(a) Sr(a). Hilda, vizinho do nº. 2080, o(a) qual informou que o(s) destinatário(s) "MUDOU"(RAM), e que o(a) atual morador(a) é a Sr. Luciano, sendo "INCERTA E IGNORADA" a sua localização de acordo com o art. 26 4º-B da lei nº 9.514/97. Diante desse fato, encaminho a intimação para publicação de edital, nos termos da Lei nº. 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de uma casa de moradia sito à Rua Geraldo Cassiano da Silva, nº 2090, Residencial San Diego, Cep. 14.403-197 em Franca - SP, matriculado sob nº 122.457, neste Cartório, para o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil. www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 14 de janeiro de 2.026. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

GUARARAPES/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GURARAPES - CNS: 123646

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

= EDITAL - Retificação de Registro - Georreferenciamento - Proprietário do imóvel confrontante - não identificado, artigo 213, II, 17 da Lei nº 6.015/73 - Interessado: MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA PALIN e OUTROS= O Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Guararapes/SP, CARLOS ALBERTO SANTÓRSULA, FAZ SABER que ficam notificados os seguintes confrontantes do imóvel objeto do processo de Georreferenciamento, do imóvel da matrícula nº 1.805 do CRI de Guararapes/SP, nos termos do Art. 213 da Lei nº 6.015/73, alterada pela Lei nº 10.931 de 02 de agosto de 2004, tendo como requerentes: MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA PALIN, CPF nº ***.512.488-**; ANA CLÁUDIA PALIN BRAGA, CPF nº ***.595.018-**; e ALEXANDRE CARLOS PALIN, CPF nº ***.382.508-**; e como notificada(o)(s) PROPRIETÁRIOS(AS)/TITULAR(ES)/CONDÔMINOS(AS) do imóvel confrontante indicado dos vértices AN5-M-5020 ao vértice AMA-M-2137, do imóvel retificando/Georreferenciamento objeto da transcrição nº 15.974 do CRI de Araçatuba/SP, e cujo imóvel confrontante possui a seguinte descrição registrária: Fazenda Recanto que é de 35,5 alqueires com domínio legalizado e 11,00 alqueires de direitos hereditários, perfazendo um total de 46,5 alqueires de 24.200 m² ou sejam 112,53 hectares, no município de Rubiácea/SP, desta comarca de Guararapes/SP; e cinco lotes (datas) na quadra 01, denominados alfabeticamente com as letras A, B, C, D e E, com 03 casinhas de taboas e cobertas de telhas e também curraes para recolha de gado; tendo em vista que após buscas neste serviço de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Guararapes/SP, não foi possível identificar os titulares do domínio do(s) imóvel(eis) confrontante(s), e em cumprimento ao 17 do Art. 213, II da Lei nº 6.015/73, ficando os mesmos NOTIFICADOS do presente procedimento de retificação/georreferenciamento, da matrícula nº 1.805 do CRI de Guararapes/SP, cujo imóvel retificando possui a seguinte descrição registral: M-1.805.- Uma

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

gleba de terras toda cercada e formada em pasto, sem outras benfeitorias, com a área de 70,18,00 hectares, equivalentes a 29 alqueires paulistas, encravada no imóvel geral denominado Fazenda Baguassú, situada no distrito e município de Rubiácea, desta Comarca de Guararapes, Estado de São Paulo, a qual confronta em sua integridade, de um lado, com a Estrada de Rodagem Municipal para o Bairro Nove de Abril, de outro lado, com a Estrada de Rodagem Municipal para Rubiácea, de outro lado com propriedade de Joaquim Mikamura e finalmente por outro lado com propriedade de José Lucas Pereira e Irmãos, propriedade de Antonio Comim e propriedade de Paulo Marques, este sucessor de Antonio Teixeira. Após contratado os serviços topográficos pelo profissional Amauri José Saran Denofre: Agrimensor - CREA/CAUB/BR/CFTA nº ***050838**/SP, foi constatado que o imóvel possui as seguintes descrições: Área de terras com 59,4145 hectares, com um perímetro de 3.380,41m, denominada Sítio São José, na cidade e município de Rubiácea, desta comarca de Guararapes, Estado de São Paulo, dentro do seguinte roteiro: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AMA-M-2120, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS2000, MC-51°W, de longitude -50°42'13,370", de latitude -21°17'49,396" e de altitude 393,27 m, situado na divisa da matrícula 1.218, pertencente a Dorival Viudes, usufrutuário, e Erivaldo Sebastião Viudes, nu proprietário, junto à faixa de domínio, na distância de 12,00 metros do eixo da Estrada Vicinal Teodorico Luiz Fávaro - RBC-010, margem direita, no sentido Rubiácea - Estrada Vicinal Ângelo Zancaner, RBC-116; deste, segue sempre em paralela pela faixa de domínio, na distância de 12,00 metros de seu eixo, no sentido Estrada Vicinal Ângelo Zancaner - RBC-116, com azimute de 93°10' e distância de 330,42 m, até o vértice AMA-M-2121, de longitude -50°42'01,925", de latitude -21°17'49,992" e de altitude 378,9 m, situado na faixa de domínio, junto à confluência com a Estrada Vicinal Ângelo Zancaner - RBC-116, margem direita, e na distância de 15,00 metros do eixo, no sentido Guararapes - Rubiácea/Usina de Álcool Viterro; deste, segue sempre em paralela pela faixa de domínio, na distância de 15,00 metros de seu eixo, no sentido Guararapes - Rubiácea/Usina de Álcool Viterro, com azimute de 192°56' e distância de 549,29 m, até o vértice AMA-M-2122, de longitude -50°42'06,192", de latitude -21°18'07,397" e de altitude 382,3 m; deste, segue com azimute de 193°00' e distância de 211,0 m até o vértice AMA-M-2130, de longitude -50°42'07,840", de latitude -21°18'14,081" e de altitude 389,59 m; deste, segue com azimute de 193°00' e distância de 201,33 m até o vértice AMA-M-2123, de longitude -50°42'09,413", de latitude -21°18'20,459" e de altitude 398,42 m, situado na faixa de domínio da Estrada Vicinal Ângelo Zancaner - RBC-116, margem direita, e na distância de 15,00 metros do eixo, no sentido Guararapes - Rubiácea/Usina de Álcool Viterro, junto à divisa da matrícula 10.544, pertencente a José Almeida Guimarães e outro; deste, segue confrontando com a matrícula 10.544, pertencente a José Almeida Guimarães e outro, com azimute de 281°43' e distância de 104,85 m até o vértice AMA-M-2124, de longitude -50°42'12,974", de latitude -21°18'19,766" e de altitude 399,62 m; deste, segue confrontando com a matrícula 10.545, pertencente a Carlos Alberto Santorsula e outro, com azimute de 281°27' e distância de 102,7 m até o vértice AMA-M-2125, de longitude -50°42'16,466", de latitude -21°18'19,103" e de altitude 399,63 m; deste, segue confrontando com a matrícula 10.543, pertencente a Carlos Alberto Santorsula e outro, com azimute de 281°22' e distância de 104,06 m até o vértice AMA-M-2126, de longitude -50°42'20,006", de latitude -21°18'18,435" e de altitude 398,86 m; deste, segue confrontando com a matrícula 10.546, pertencente a Antonio José Fernandes e outro, com azimute de 281°41' e distância de 105,1 m até o vértice AMA-M-2127, de longitude -50°42'23,576", de latitude -21°18'17,743" e de altitude 398,06 m; deste, segue confrontando com a matrícula 16.115, pertencente a Renato Azzi e outro, com azimute de 281°39' e distância de 106,22 m até o vértice AMA-M-2128, de longitude -50°42'27,185", de latitude -21°18'17,045" e de altitude 396,89 m; deste, segue confrontando com a matrícula 11.757, pertencente a André Luiz Prado, com azimute de 281°23' e distância de 106,2 m até o vértice AMA-M-2129, de longitude -50°42'30,797", de latitude -21°18'16,363" e de altitude 395,39 m; deste, segue confrontando com a matrícula 10.788, pertencente a Lucimar Aparecida dos Santos, com azimute de 281°31' e distância de 332,92 m até o vértice AMA-M-2133, de longitude -50°42'42,115", de latitude -21°18'14,202" e de altitude 398,76 m; deste, segue confrontando com a matrícula 16.148, pertencente a Lucimar Aparecida dos Santos, com azimute de 47°45' e distância de 119,1 m até o vértice AMA-M-2134, de longitude -50°42'39,055", de latitude -21°18'11,599" e de altitude 399,07 m; deste, segue confrontando com a matrícula 9.573, pertencente a Carlos Roberto de Oliveira, com azimute de 47°31' e distância de 212,76 m até o vértice AMA-M-2135, de longitude -50°42'33,611", de latitude -21°18'06,928" e de altitude 398,97 m; deste, segue confrontando com a matrícula 6.183, pertencente a Anizio Lucas Pereira, usufrutuário, e Vilson Lucas Pereira, nu proprietário, com azimute de 47°44' e distância de 43,02 m até o vértice

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

AMA-M-2136, de longitude -50°42'32,506", de latitude -21°18'05,987" e de altitude 398,33 m; deste, segue com azimute de 47°44' e distância de 137,05 m até o vértice AN5-M-5021, de longitude -50°42'28,987", de latitude -21°18'02,991" e de altitude 398,61 m; deste, segue confrontando com a matrícula 20.604, pertencente a Renato Alberto Pintor Braga, com azimute de 47°19' e distância de 220,57 m até o vértice AN5-M-5020, de longitude -50°42'23,361", de latitude -21°17'58,130" e de altitude 397,85 m; deste, segue confrontando com a transcrição 15.974, área de posse, com cessão de direitos possessórios de Paula Vidal Poletto para Silvio Ricardo Rossi e s/m Sonia Regina Viudes Rossi, com azimute de 46°56' e distância de 105,94 m até o vértice AMA-M-2137, de longitude -50°42'20,676", de latitude -21°17'55,778" e de altitude 395,13 m; deste, segue confrontando com a matrícula 1.218, pertencente a Dorival Viudes, usufrutuário, e Erivaldo Sebastião Viudes, nu proprietário, com azimute de 47°00' e distância de 287,89 m até o vértice AMA-M-2120, ponto inicial da descrição deste perímetro de 3.380,41 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se o presente edital que será publicado por uma vez no EDITAL ON-LINE. Nesta oportunidade, fica cientificado que presumir-se-á anuência da proprietária/titular, herdeiros ou sucessores, se não for apresentada impugnação no prazo de 15 (quinze) dias. As eventuais impugnações deverão ser endereçadas ao Oficial de Registro de Imóveis de Guararapes/SP, situado na Rua Marechal Floriano nº 1.373, Centro, na cidade de Guararapes/SP, das 09:00 hs às 16:00hs, tudo nos termos dos artigos 212 e 213 da LRP. Guararapes, 13 de janeiro de 2026. O Oficial, Carlos Alberto Santórsula.

GUARATINGUETA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATINGUETA - CNS: 120360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FAUSTO LUIS DE SOUZA ALVES**

O BEL. HUMBERTO ANDRADE COSSI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc., Em virtude de todas as tentativas de intimação pessoal através do Registro de Títulos e Documentos a mesma não ter sido encontrada, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: **FAUSTO LUIS DE SOUZA ALVES**, brasileiro, solteiro, maior, operador de plasma iv, RG nº 44.xxx.xxx-9-SSP-SP, CPF. 363.xxx.xxx-33. O intimado deverá comparecer a este Registro Imobiliário, situado na Avenida Ministro Urbano Marcondes, nº 65 - Vila Paraíba, nesta cidade de Guaratinguetá, horário de expediente das 09:00 às 16:00 horas, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 14 de Janeiro de 2026, de R\$ 7.637,35, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança (intimação e publicação de edital), somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo da intimação; do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, com caráter de Escritura, firmado em 13 de fevereiro de 2019, que tem por objeto o imóvel com frente para a ESTRADA VICINAL PLÍNIO GALVÃO CÉSAR, nº 920 - UNIDADE RESIDENCIAL 058 (casa térrea) do RESIDENCIAL MANTIQUEIRA RESIDÊNCIA, nesta cidade de Guaratinguetá, objeto da matrícula no CRI sob número 51.034, do livro 2. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL NA PESSOA DA CREDORA, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GUARULHOS/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RODRIGO MARTINS SOUTO**

EDITAL O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 557.282, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 06, da matrícula 149.867, relativa ao Imóvel situado na Rua Júlio Fernandes, nº 80, Apartamento nº 182, Torre A, Residencial Conquista Guarulhos, bairro Vila Rosália, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciários RODRIGO MARTINS SOUTO, CPF ***.400.618-** e ROSANGELA CARDOZO SOUTO, CPF ***.766.168-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciários RODRIGO MARTINS SOUTO e ROSANGELA CARDOZO SOUTO encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível. Informo, ainda, que o valor das prestações vencidas e não pagas, posicionadas em 17/12/2025, corresponde a R\$ 220.469,30 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, sujeita a atualização monetária, juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais, legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 2.633,03. Assim sendo, procedo à intimação de Vossas Senhorias para que se dirijam a este Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, n.º 91, Jardim Barbosa, Guarulhos/SP, de Segunda a Sexta-Feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, podendo o devedor, e se for o caso, o terceiro fiduciante fazê-lo até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora), nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795/2008). Por oportuno, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Rua Júlio Fernandes, nº 80, Apartamento nº 182, Torre A, Residencial Conquista Guarulhos, bairro Vila Rosália, Guarulhos - SP, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROSANGELA CARDOZO SOUTO**

EDITAL O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 557.282, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 06, da matrícula 149.867, relativa ao Imóvel situado na Rua Júlio Fernandes, nº 80, Apartamento nº 182, Torre A, Residencial Conquista Guarulhos, bairro Vila Rosália, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciários RODRIGO MARTINS SOUTO, CPF ***.400.618-** e ROSANGELA CARDOZO SOUTO, CPF ***.766.168-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciários RODRIGO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARTINS SOUTO e ROSANGELA CARDOZO SOUTO encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível. Informo, ainda, que o valor das prestações vencidas e não pagas, posicionadas em 17/12/2025, corresponde a R\$ 220.469,30 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, sujeita a atualização monetária, juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais, legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 2.633,03. Assim sendo, procedo à intimação de Vossas Senhorias para que se dirijam a este Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, n.º 91, Jardim Barbosa, Guarulhos/SP, de Segunda a Sexta-Feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, podendo o devedor, e se for o caso, o terceiro fiduciante fazê-lo até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora), nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795/2008). Por oportuno, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Rua Júlio Fernandes, nº 80, Apartamento nº 182, Torre A, Residencial Conquista Guarulhos, bairro Vila Rosália, Guarulhos - SP, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROBERTO EIZO SUZUKI**

EDITAL O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 559.607, da OPEA SECURITIZADORA S.A., CNPJ nº 02.773.542/0001-22, credora fiduciária, nos termos do registro número 04, da matrícula 96.208, relativa ao Imóvel situado na Rua Mario Canobre, nº 05, Casa "B", Condomínio Residencial Barbosa, Campos de Gopouva, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciantes ROBERTO EIZO SUZUKI, CPF ***.524.068-** e YURI LOBO SUZUKI, CPF ***.538.798-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciantes ROBERTO EIZO SUZUKI e YURI LOBO SUZUKI encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível. Informo, ainda, que o valor das prestações vencidas e não pagas, posicionadas em 17/12/2025, corresponde a R\$ 543.011,22 (quinhentos e quarenta e três mil, onze reais e vinte e dois centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, sujeita a atualização monetária, juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais, legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 2.734,56. Assim sendo, procedo à intimação de Vossas Senhorias para que se dirijam a este Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, n.º 91, Jardim Barbosa, Guarulhos/SP, de Segunda a Sexta-Feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, podendo o devedor, e se for o caso, o terceiro fiduciante fazê-lo até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora), nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795/2008). Por oportuno, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Rua Mario Canobre, nº 05, Casa "B", Condomínio Residencial Barbosa, Campos de Gopouva, Guarulhos - SP, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do 7º, do artigo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

26, da Lei n.º 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **YURI LOBO SUZUKI**

EDITAL O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 559.607, da OPEA SECURITIZADORA S.A., CNPJ nº 02.773.542/0001-22, credora fiduciária, nos termos do registro número 04, da matrícula 96.208, relativa ao Imóvel situado na Rua Mario Canobre, nº 05, Casa "B", Condomínio Residencial Barbosa, Campos de Gopouva, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciantes ROBERTO EIZO SUZUKI, CPF ***.524.068-** e YURI LOBO SUZUKI, CPF ***.538.798-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciantes ROBERTO EIZO SUZUKI e YURI LOBO SUZUKI encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível. Informo, ainda, que o valor das prestações vencidas e não pagas, posicionadas em 17/12/2025, corresponde a R\$ 543.011,22 (quinhentos e quarenta e três mil, onze reais e vinte e dois centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, sujeita a atualização monetária, juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais, legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 2.734,56. Assim sendo, procedo à intimação de Vossas Senhorias para que se dirijam a este Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, n.º 91, Jardim Barbosa, Guarulhos/SP, de Segunda a Sexta-Feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, podendo o devedor, e se for o caso, o terceiro fiduciante fazê-lo até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora), nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795/2008). Por oportuno, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Rua Mario Canobre, nº 05, Casa "B", Condomínio Residencial Barbosa, Campos de Gopouva, Guarulhos - SP, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WENYA MARTINS DE SOUZA**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 567.138, do BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91, credor fiduciário, nos termos do registro número 04, da matrícula 133.823, relativa ao Imóvel situado na Avenida Papa João Paulo I, nº 4.120, Apartamento nº 204 Bloco 21, Condomínio Bem Viver, Jardim Presidente Dutra, Bonsucesso, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital da devedora fiduciante WENYA MARTINS DE SOUZA, CPF nº ***.383.688-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que a devedora fiduciante WENYA MARTINS DE SOUZA encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. Informo, ainda, que o valor das prestações vencidas e não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagas, posicionadas em 15/12/2025, corresponde a R\$ 263.065,83 (duzentos e sessenta e três mil, sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, sujeita a atualização monetária, juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais, legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 951,02. Assim sendo, procedo à intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a este Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, n.º 91, Jardim Barbosa, Guarulhos/SP, de Segunda a Sexta-Feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, podendo o devedor, e se for o caso, o terceiro fiduciante fazê-lo até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora), nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795/2008). Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Avenida Papa João Paulo I, nº 4120, Apartamento nº 204, Bloco 21, Condomínio Bem Viver, Jardim Presidente Dutra, Bonsucesso, Guarulhos- SP, no patrimônio do credor fiduciário, nos termos do 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

ITANHAEM/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM - CNS: 120915**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JADSON LUIZ SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Elbert Jacinto Pedro Cervantes, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém/SP, situado na Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém - SP - CEP 11.740-000 - CNPJ 51.669.620/0001-59 - Telefone (13) 3421-3030 - Whatsapp (13)991149935 - email: registro@crita.com.br - site: www.crita.com.br, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 03 e 04, em Brasília-DF, ficam intimados, para comparecerem nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, o senhor JADSON LUIZ SANTOS, brasileiro, servidor público estadual, RG nº 111023713 - SSP/SP, CPF nº ***.705.688-**, e sua mulher ANTONIA CARDOSO SANTOS, brasileira, servidora público estadual, RG nº 200261563 - SSP/SP, CPF nº ***.005.808-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Santa Gertrudes, nº 2, Lageado, na Cidade de São Paulo/SP, contato eletrônico (email): jadson_luiz@globo.com; para pagamento das prestações em atraso, abaixo descritas, relativas ao financiamento objeto do Contrato nº 144441292544-6, firmado em 19/06/2020 do seguinte imóvel: CASA 03, do Condomínio residencial sem denominação especial, situado na Rua Baía, nº 1.125, construído sobre o terreno formado pelo lote nº 11 da quadra 179 do loteamento denominado Estância Balneária de Itanhaém, no Município de Itanhaém/SP, composta de sala, cozinha, banheiro, dois dormitórios, área de serviço descoberta e área de lazer de uso privativo da unidade, com área útil de 44,220m2, etc, cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga de gaveta e indeterminada, para automóvel de pequeno ou médio porte no estacionamento que faz frente para a Rua Baía; garantido por alienação fiduciária, conforme R.4 na matrícula nº 245.183 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto 22 (vinte e duas) prestações sob nºs 44 à 65 com vencimentos em 20/02/2024 à 20/11/2025, perfazendo até a data de 19/12/2025, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 44.072,58 (quarenta e quatro mil e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, que serão calculados oportunamente no momento da purga da mora em cartório. Assim, estando os devedores

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciários acima mencionados, em local ignorado, não tendo sido possível a intimação pessoal deles, procede-se a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação (três publicações), podendo os devedores e, se for o caso, o terceiro fiduciário, fazê-lo até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora), nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóveis residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795/2008). Nessa oportunidade, ficam vossas senhorias, cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. (Protocolo nº 535.982 de 07/06/2024).

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM - CNS: 120915

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciário, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANTONIA CARDOSO SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Elbert Jacinto Pedro Cervantes, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém/SP, situado na Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém - SP - CEP 11.740-000 - CNPJ 51.669.620/0001-59 - Telefone (13) 3421-3030 - Whatsapp (13)991149935 - email: registro@crita.com.br - site: www.crita.com.br, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 03 e 04, em Brasília-DF, ficam intimados, para comparecerem nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, o senhor JADSON LUIZ SANTOS, brasileiro, servidor público estadual, RG nº 111023713 - SSP/SP, CPF nº ***.705.688-**, e sua mulher ANTONIA CARDOSO SANTOS, brasileira, servidora pública estadual, RG nº 200261563 - SSP/SP, CPF nº ***.005.808-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Santa Gertrudes, nº 2, Lageado, na Cidade de São Paulo/SP, contato eletrônico (email): jadson_luiz@globo.com; para pagamento das prestações em atraso, abaixo descritas, relativas ao financiamento objeto do Contrato nº 144441292544-6, firmado em 19/06/2020 do seguinte imóvel: CASA 03, do Condomínio residencial sem denominação especial, situado na Rua Baía, nº 1.125, construído sobre o terreno formado pelo lote nº 11 da quadra 179 do loteamento denominado Estância Balneária de Itanhaém, no Município de Itanhaém/SP, composta de sala, cozinha, banheiro, dois dormitórios, área de serviço descoberta e área de lazer de uso privativo da unidade, com área útil de 44,220m², etc, cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga de garagem e indeterminada, para automóvel de pequeno ou médio porte no estacionamento que faz frente para a Rua Baía; garantido por alienação fiduciária, conforme R.4 na matrícula nº 245.183 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto 22 (vinte e duas) prestações sob nºs 44 à 65 com vencimentos em 20/02/2024 à 20/11/2025, perfazendo até a data de 19/12/2025, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 44.072,58 (quarenta e quatro mil e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, que serão calculados oportunamente no momento da purga da mora em cartório. Assim, estando os devedores fiduciários acima mencionados, em local ignorado, não tendo sido possível a intimação pessoal deles, procede-se a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação (três publicações), podendo os devedores e, se for o caso, o terceiro fiduciário, fazê-lo até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora), nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóveis residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795/2008). Nessa oportunidade, ficam vossas senhorias, cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. (Protocolo nº 535.982 de 07/06/2024).

ITAPEVA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA - CNS: 120006

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

E D I T A L USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA - EXTRAJUDICIAL (Art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73). LETÍCIA SABRINE BUENO NUNES FONSECA, OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA CIDADE E COMARCA DE ITAPEVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, localizada na Rua Teófilo David Muzel, nº 585, Vila Ophélia, Itapeva/SP, CEP nº 18.400-816, foi PRENOTADO e AUTUADO sob nº 230.308, em 28/01/2025, o requerimento feito por ANA JULIA FONSECA PROENÇA (brasileira, menor púbere, estudante, portadora do RG nº 63.094.406-4-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº ***.554.478-**) e JOÃO LUCAS FONSECA PROENÇA (brasileiro, menor impúbere, estudante, portador do RG nº 66.259.7823-0-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº ***.858.518-**), devidamente representados por seus genitores Rosiney Proença Pereira (brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 18.443.471-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº ***.348.788-**) e Flávia Fonseca Silva Albuquerque Proença (brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 30.720.601-4-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº ***.155.008-**), todos residentes e domiciliados na Rua Antonio Silva Lima Verde, 585, Vila Sene, na cidade de Buri/SP; objetivando a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA - EXTRAJUDICIAL, com base artigo 1.238, único, do Código Civil Brasileiro e do artigo 216-A da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), alegando a posse de mais de 14 (catorze) anos, exercida por si e por seus antecessores com "ANIMUS DOMINI", de forma mansa, pacífica, ininterrupta, do imóvel urbano com ÁREA de 1.445,71m², CONTENDO UMA CASA RESIDENCIAL E UMA EDÍCULA, com área total construída de 751,39m², LOCALIZADO NA RUA ANTONIO SILVA LIMA VERDE, Nº 585, BAIRRO VILA SENE, NA CIDADE DE BURI/SP, ESQUINA com a RUA TEDDY VIEIRA DE AZEVEDO, e possui as seguintes confrontações: Rua Antonio Silva Lima Verde, Joaquim Delfino Ú Fonseca (imóvel de matrícula nº 17.259), Luiz Renato Campolim Pereira (imóvel de posse) e Rua Teddy Vieira de Azevedo. Referido imóvel tem origem nas matrículas nºs 14.312 e 10.677 do Livro 2, deste Registro Imobiliário, em nome do titular tabular JOSÉ CARLOS DE MORAES. Em observância à previsão legal contida no artigo 216-A, 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, artigo 413 do Provimento nº 149/2023 do E. Conselho Nacional de Justiça e do item 418.21 do Capítulo XX do Provimento 58/89 da E. Corregedoria Geral da Justiça, PARA DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, E NÃO VENHAM DE FUTURO ALEGAR IGNORÂNCIA, FICAM ELES, POR ESTE EDITAL, NOTIFICADOS DA EXISTÊNCIA DO REFERIDO PROCEDIMENTO, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 15:00 horas, a fim de se obter mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO, os quais poderão manifestar-se no prazo de (quinze) dias após o decurso do edital publicado. A NÃO APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO IMPLICARÁ ANUÊNCIA AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO. (a.) LETÍCIA SABRINE BUENO NUNES FONSECA - OFICIALA SUBSTITUTA.

IPAUSSU/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPAUSSU - CNS: 145607

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **ANDRE LUIS POSSIDONIO RAMOS**

O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ipaussu/SP, FAZ SABER, atendendo ao requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária, fica notificado o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Senhor ANDRÉ LUIS POSSIDONIO RAMOS (CPF nº 448.xxx.xxx-61) a comparecer a este Registro de Imóveis, no endereço acima mencionado, no horário das 09h00min às 16h00min, onde deverá, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da dívida no valor de R\$ 2.956,18 (sujeito a atualização na data do efetivo pagamento e acrescido dos encargos contratuais, legais, tributos e despesas de cobrança, contados desde 30.12.2025), conforme previsto no contrato nº 8.4444.2517791, firmado em 25/05/2021, registrado sob o nº R.3 da matrícula 8887 do RI de Ipaussu/SP. Ainda, fica Vossa Senhoria ciente que, em caso de não pagamento do valor acima mencionado, no prazo acima mencionado, a contar da última publicação deste edital, fica assegurado à credora o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel situado na Rua Virgílio Maistro, nº 83, Residencial Gaivotas, em Ipaussu/SP, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Por fim, uma vez que se trata de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor, fica assegurado a Vossa Senhoria, independentemente do prazo acima mencionado, o direito de efetuar o pagamento da dívida até a data da efetiva averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos termos do 2º, do artigo 26-A, da Lei nº 9.514/97.

LIMEIRA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **CRISTIANE APARECIDA BERTANHA**

Requerentes: Reginaldo Dirceu Gomes da Silva, e Andreza Alves dos Santos. Notificados: Cristiane Aparecida Bertanha, herdeira do Sr. João Carlos Bertanha e sua mulher Eva Gomes da Silva Bertanha. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6.015/73, editado pela lei 10.931/04. Prezado Senhor O 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que esta subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6015/73, editado pela lei 10931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 1.004 (protocolo 182.866), desta Serventia, 34.245 (protocolo 181.677), desta Serventia, promovida por Reginaldo Dirceu Gomes da Silva, e Andreza Alves dos Santos. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que a Sra. Cristiane Aparecida Bertanha figura como herdeira do Sr. João Carlos Bertanha e sua mulher Eva Gomes da Silva Bertanha, sendo titular de direitos do imóvel matriculado sob o nº 13.294 deste Oficial, foi arrolada como confrontante do imóvel objeto da retificação. b) que a referida proprietária dispõe do prazo de 15 dias, caso queiram apresentar impugnação ao pedido deduzido pelos Requerentes, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pela Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ Danilo Chiovatto Vasconcelos Substº do 1º Oficial

MARILIA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA - CNS: 123836

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **ROSEMARY CRISTINA FIORIN**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878770210926, firmado em Marília-SP em 12 de janeiro de 2018, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 58702, situado na Rua Farid Moyses Elias nº 366, Loteamento Residencial Montana, Distrito de Padre Nóbrega, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 12/06/2025 a 12/12/2025, no valor de R\$ 4781,02 (data base: 7 de janeiro de 2026), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de ROSEMARY CRISTINA FIORIN, a qual não foi encontrada e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital a referida devedora para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetuem o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7º da Lei 9514/97. Se for o caso de financiamento de imóvel residencial fora do sistema de consórcios, a purgação da mora poderá ser feita até a averbação da consolidação da propriedade, nos termos do artigo 26-A, 2, da mesma lei. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

MATAO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATÃO - CNS: 120303**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BRUNO HENRIQUE DE SOUZA**

E D I T A L JAIR PONCEANO NUNES, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Tabelião de Protestos da Comarca de Matão, Estado de São Paulo, FAZ SABER a BRUNO HENRIQUE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, estivador carregador embalador e assemelhados, RG: 58.163.146-8-SSP/SP, CPF: ***.459.868-**, residente e domiciliado na Rua Carlos Johansen, nº 144, Park Aliança, nesta cidade; e LILIAN MIRELI BARBOZA SILVA, brasileira, solteira, maior, secretário estenografo datilógrafo recepcionista telefonista e assemelhados, RG: 62.329.077-7-SSP/SP, CPF: ***.171.938-**, residente e domiciliada na Rua Armando Antonio Mochetti, nº 403, Jardim Itália, nesta cidade, que com fundamento no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL, e ainda conforme Instrumento Particular número 878771510659, lavrado aos 27 de outubro de 2022, garantido por Alienação Fiduciária registrada o nº 425 na matrícula nº 37.377 de ordem, deste Oficial, transportada para a Av.02 da matrícula 54.237 de ordem, deste Oficial, que grava o imóvel situado à Rua Nelson Bernardi, nº 345, apartamento 14, 1º pavimento, Bloco B, Torre 02, Condomínio Vitta Pairás, nesta cidade, encontra-se em Cartório para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias vencidas desde 25 de maio de 2025. O valor do saldo devedor posicionado em 15 de janeiro de 2026, relativo às parcelas vencidas, correspondia a R\$ 7.366,84 (sete mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), devendo ser somado a este valor até o efetivo cumprimento desta intimação, correção monetária, e juros de mora, além do valor relativo à intimação efetuada e publicação deste Edital. Fica, outrossim, intimado a comparecer no Registro de Imóveis da Comarca de Matão/SP, localizado à Rua Ítalo Ferreira, nº 620, Centro, no horário compreendido das 09:00 horas às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira onde deverá efetuar o pagamento do debito, acrescido dos valores acima indicados, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste Edital. Fica desde já, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do art. 26 parágrafo sétimo da Lei 9514/97, de forma que, com este ato, perde V. Sª a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Para conhecimento dos interessados e para que não se alegue ignorância expede-se o presente edital, que será publicado digitalmente por 03 (três) dias consecutivos, podendo purgar a mora no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação. - Matão/SP, 15 de janeiro de 2026. Eu, (a.) Jair Ponceano Nunes - Oficial, digitei e subscrevi.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATÃO - CNS: 120303**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LILIAN MIRELI BARBOZA SILVA**

E D I T A L JAIR PONCEANO NUNES, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Tabelião de Protestos da Comarca de Matão, Estado de São Paulo, FAZ SABER a BRUNO HENRIQUE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, estivador carregador embalador e assemelhados, RG: 58.163.146-8-SSP/SP, CPF: ***.459.868-**, residente e domiciliado na Rua Carlos Johansen, nº 144, Park Aliança, nesta cidade; e LILIAN MIRELI BARBOZA SILVA, brasileira, solteira, maior, secretario estenografo datilografo recepcionista telefonista e assemelhados, RG: 62.329.077-7-SSP/SP, CPF: ***.171.938-**, residente e domiciliada na Rua Armando Antonio Mochetti, nº 403, Jardim Itália, nesta cidade, que com fundamento no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL, e ainda conforme Instrumento Particular número 878771510659, lavrado aos 27 de outubro de 2022, garantido por Alienação Fiduciária registrada o nº 425 na matrícula nº 37.377 de ordem, deste Oficial, transportada para a Av.02 da matrícula 54.237 de ordem, deste Oficial, que grava o imóvel situado à Rua Nelson Bernardi, nº 345, apartamento 14, 1º pavimento, Bloco B, Torre 02, Condomínio Vitta Pairás, nesta cidade, encontra-se em Cartório para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias vencidas desde 25 de maio de 2025. O valor do saldo devedor posicionado em 15 de janeiro de 2026, relativo às parcelas vencidas, correspondia a R\$ 7.366,84 (sete mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), devendo ser somado a este valor até o efetivo cumprimento desta intimação, correção monetária, e juros de mora, além do valor relativo à intimação efetuada e publicação deste Edital. Fica, outrossim, intimado a comparecer no Registro de Imóveis da Comarca de Matão/SP, localizado à Rua Ítalo Ferreira, nº 620, Centro, no horário compreendido das 09:00 horas às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira onde deverá efetuar o pagamento do debito, acrescido dos valores acima indicados, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste Edital. Fica desde já, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do art. 26 parágrafo sétimo da Lei 9514/97, de forma que, com este ato, perde V. Sª a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Para conhecimento dos interessados e para que não se alegue ignorância expede-se o presente edital, que será publicado digitalmente por 03 (três) dias consecutivos, podendo purgar a mora no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação. - Matão/SP, 15 de janeiro de 2026. Eu, (a.) Jair Ponceano Nunes - Oficial, digitei e subscrevi.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATÃO - CNS: 120303

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUIZ CARLOS DUARTE**

E D I T A L JAIR PONCEANO NUNES, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Tabelião de Protestos da Comarca de Matão, Estado de São Paulo, FAZ SABER a LUIZ CARLOS DUARTE, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador da construção civil, CNH: 07189735384, CPF: ***.150.918-**, residente e domiciliado na Rua Basilio Bambozzi, nº 141, Vila Cardim II, nesta cidade, que com fundamento no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL, e ainda conforme Instrumento Particular número 878771425943, lavrado aos 26 de julho de 2022, garantido por Alienação Fiduciária registrada o nº 328 na matrícula nº 37.377 de ordem, deste Oficial, transportada para a Av.02 da matrícula 53.341 de ordem, deste Oficial, que grava o imóvel situado à Rua Nelson Bernardi, nº 345, apartamento 34, 3º pavimento, Bloco A, Torre 04, Condomínio Vitta Pairás, nesta cidade, encontra-se em Cartório para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias vencidas desde 25 de maio de 2025. O valor do saldo devedor posicionado em 15 de janeiro de 2026, relativo às parcelas vencidas, correspondia a R\$ 5.529,50 (cinco mil quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), devendo ser somado a este valor até o efetivo cumprimento desta intimação, correção monetária, e juros de mora, além do valor relativo à intimação efetuada e publicação deste Edital. Fica, outrossim, intimado a comparecer no Registro de Imóveis da Comarca de Matão/SP, localizado à Rua Ítalo Ferreira, nº 620, Centro, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

horário compreendido das 09:00 horas às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira onde deverá efetuar o pagamento do débito, acrescido dos valores acima indicados, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste Edital. Fica desde já, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do art. 26 parágrafo sétimo da Lei 9514/97, de forma que, com este ato, perde V. S^a a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Para conhecimento dos interessados e para que não se alegue ignorância expede-se o presente edital, que será publicado digitalmente por 03 (três) dias consecutivos, podendo purgar a mora no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação. -Matão/SP, 15 de janeiro de 2026. Eu, (a.) Jair Ponceano Nunes - Oficial, digitei e subscrevi.

MIRANDOPOLIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRANDOPOLIS - CNS: 121970

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **FUMIKO SUMITA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, na forma da lei, Faz saber a tanto quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 18/07/2025, sob n. 102.769, no Livro 1, o requerimento pelo qual PEDRO COSTALONGO FILHO, inscrito no CPF sob n. xxx.590.708.xx, requer a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula n. 8633 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, constituído pelo Imóvel rural com área de 85,91 hectares, denominado Sítio Céu Azul, localizado em Mirandópolis-SP, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6015/73 (Lei dos Registros Públicos). Devido à falta de anuência na planta e no memorial descritivo dos titulares/responsáveis do imóvel confrontante, ficam FUMIKO SUMITA, inscrita no CPF sob n. xxx.603.128.xx, em relação ao imóvel da matrícula n. 690 desta unidade; e PETROBRÁS FERTILIZANTES S/A - PETROFÉRTIL, inscrita no CNPJ sob n. 42.520.171/0001-91, em relação ao direito de servidão lançado no R.35 da matrícula n. 690 desta unidade, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 213 da LRP, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze (15) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral, localizado na Rua Senador Rodolfo Miranda, n. 1641, Bairro Centro, em Mirandópolis/SP, para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será realizada duas (02) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Mirandópolis, 15 de janeiro de 2026. Jeferson Luciano Canova, Oficial de Registro.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRANDOPOLIS - CNS: 121970

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **COMMIT GAS S.A.**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, na forma da lei, Faz saber a tanto quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 18/07/2025, sob n. 102.769, no Livro 1, o requerimento pelo qual PEDRO COSTALONGO FILHO, inscrito no CPF sob n. xxx.590.708.xx, requer a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula n. 8633 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, constituído pelo Imóvel rural com área de 85,91 hectares, denominado Sítio Céu Azul, localizado em Mirandópolis-SP, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6015/73 (Lei dos Registros Públicos). Devido à falta de anuência na planta e no memorial descritivo dos titulares/responsáveis do imóvel confrontante,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ficam FUMIKO SUMITA, inscrita no CPF sob n. xxx.603.128.xx, em relação ao imóvel da matrícula n. 690 desta unidade; e PETROBRÁS FERTILIZANTES S/A - PETROFÉRTIL, inscrita no CNPJ sob n. 42.520.171/0001-91, em relação ao direito de servidão lançado no R.35 da matrícula n. 690 desta unidade, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 213 da LRP, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze (15) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral, localizado na Rua Senador Rodolfo Miranda, n. 1641, Bairro Centro, em Mirandópolis/SP, para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será realizada duas (02) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Mirandópolis, 15 de janeiro de 2026. Jeferson Luciano Canova, Oficial de Registro.

MIRASSOL/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL - CNS: 119891

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOAO JOSE CAPUCCI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL/SP. Rua Rui Barbosa nº 24-52 - centro - fone/fax: (17) 32438960 Bel. Sebastião Wilson de Pontes - Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO P/ CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO (art. 26 e 4º, da Lei 9.514/97) SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Mirassol/SP., FAZ SABER, a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 9.514/97, de 20.11.1997 (art. 26 e), e a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Bauru-SP., devidamente representada na forma da Lei, INTIMA/NOTIFICA os devedores/fiduciantes JOÃO JOSÉ CAPUCCI e TALITA LIDIANE DE OLIVEIRA ALVES CAPUCCI, já qualificados no respectivo instrumento, para, no prazo de quinze (15) dias contados do recebimento/intimação desta, efetuarem o pagamento das parcelas em atraso, acrescidas de eventuais juros, multas e encargos convencionados, relativos ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, MUTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH- SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DOS DEVEDORES (CONTRATO Nº1.4444.1796573-0), firmado em 29 de abril de 2022, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº.53.686, deste Registro Imobiliário, consistente de um lote nº15, da quadra nº06, da Rua Projetada 2, do tipo Residencial, do loteamento denominado "TERRAS ALPHAVILLE MIRASSOL" (RESIDENCIAL 1), em Mirassol-SP., devidamente registrado sob nºs.003/004, aos 18/05/2022, conforme o demonstrativo em cartório. Fica portanto, os devedores fiduciantes JOÃO JOSÉ CAPUCCI e TALITA LIDIANE DE OLIVEIRA ALVES CAPUCCI, INTIMADOS a efetuarem o pagamento correspondente as parcelas vencidas e mais as parcelas que se venceram até a data do efetivo pagamento, se houver, conforme o demonstrativo em anexo, mais as despesas de intimação/prenotação, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Rui Barbosa nº.24-52, centro, em Mirassol/SP., de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de, em não o fazendo, ser constituído em mora com a consequente consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cumpridas as formalidades de que trata o artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97. Mirassol-SP., 15/01/2026 ANDRÉ BARBOSA SILVEIRA ESCRIVENTE AUTORIZADO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL - CNS: 119891

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TALITA LIDIANE DE OLIVEIRA ALVES CAPUCCI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL/SP. Rua Rui Barbosa nº 24-52 - centro - fone/fax: (17) 32438960 Bel. Sebastião Wilson de Pontes - Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO P/ CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO (art. 26 e 4º., da Lei 9.514/97) SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Mirassol/SP., FAZ SABER, a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 9.514/97, de 20.11.1997 (art. 26 e), e a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Bauru-SP., devidamente representada na forma da Lei, INTIMA/NOTIFICA os devedores/fiduciantes JOÃO JOSÉ CAPUCCI e TALITA LIDIANE DE OLIVEIRA ALVES CAPUCCI, já qualificados no respectivo instrumento, para, no prazo de quinze (15) dias contados do recebimento/intimação desta, efetuarem o pagamento das parcelas em atraso, acrescidas de eventuais juros, multas e encargos convencionados, relativos ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, MUTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH- SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DOS DEVEDORES (CONTRATO Nº1.4444.1796573-0), firmado em 29 de abril de 2022, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº.53.686, deste Registro Imobiliário, consistente de um lote nº15, da quadra nº06, da Rua Projetada 2, do tipo Residencial, do loteamento denominado "TERRAS ALPHAVILLE MIRASSOL" (RESIDENCIAL 1), em Mirassol-SP., devidamente registrado sob nºs.003/004, aos 18/05/2022, conforme o demonstrativo em cartório. Fica portanto, os devedores fiduciantes JOÃO JOSÉ CAPUCCI e TALITA LIDIANE DE OLIVEIRA ALVES CAPUCCI, INTIMADOS a efetuarem o pagamento correspondente as parcelas vencidas e mais as parcelas que se venceram até a data do efetivo pagamento, se houver, conforme o demonstrativo em anexo, mais as despesas de intimação/prenotação, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Rui Barbosa nº.24-52, centro, em Mirassol/SP., de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de, em não o fazendo, ser constituído em mora com a consequente consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cumpridas as formalidades de que trata o artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97. Mirassol-SP., 15/01/2026 ANDRÉ BARBOSA SILVEIRA ESCRIVENTE AUTORIZADO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL - CNS: 119891

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE MIRASSOL/SP. Bel. Sebastião Wilson de Pontes - Oficial - Bel. José A. F. Navarrete Fº - Of. Substº Rua Rui Barbosa nº 24-52, centro - Caixa Postal nº 37 - Mirassol/SP. - TEL./FAX(17)32438960/32421331 " EDITAL DE DESMEMBRAMENTO " SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, Etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art.19, da Lei 6.766/79, de 19.12.1979, a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem, que JIREH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ Nº 28.362.834/0001-66, com sede à Avenida Marginal da Rodovia Euclides da Cunha, s/n, km 474,5, sala 5, distrito industrial II, em Tanabi/SP, DEPOSITOU neste cartório os documentos elencados no art. 18 da Lei supra citada, solicitando o registro do DESMEMBRAMENTO com a denominação de "DESMEMBRAMENTO JIREH", efetuado no imóvel da MATRÍCULA nº.3.919, situado no perímetro urbano da cidade e município de Neves Paulista/SP, desta comarca, assim descrito: Uma Casa construída de tijolos e coberta de telhas e pequenas benfeitorias, com frente para a Rua Alfredo Rosselli, nº 386, na cidade e município de Neves Paulista/SP., comarca de Mirassol/SP., e seu respectivo terreno, com as seguintes descrições e confrontações: tem início na esquina formada pela Rua Sete de Setembro (lado par) e Rua Alfredo Rosselli (lado par), daí segue na divisa com a Rua Alfredo Rosselli (lado par), na distância de 100,09 metros; daí deflete à direita, formando um

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ângulo interno de 94°00'45" e segue na distância de 100,25 metros, na divisa com a Rua Quintino Bocaiúva (lado ímpar), daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 85°33'16" e segue na distância de 103,63 metros, na divisa com a Rua José Rodrigues Linares (lado par / antes - propriedade de Sebastião Rodrigues); daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 92°26'32" e segue na distância de 99,28 metros, na divisa com a Rua Sete de Setembro (lado par), até o ponto inicial desta descrição, formando um ângulo interno de 87°59'27" com a Rua Alfredo Rosselli (lado par), totalizando uma área de 10.144,14 metros quadrados, Cadastrado na Prefeitura Municipal de Neves Paulista sob o nº 20410020, a ser dividido em 02 (dois) lotes de uso residencial/comercial, dispostos nas quadras "A" e "B", que contem toda infra estrutura necessária, tudo devidamente aprovado pela Municipalidade do local, conforme o Decreto nº 2.051, de 01.12.2025, a dispensa de análise do GRAPROHAB. nº 591/2025-D, de 27.08.2025, nos termos do art.12, da mesma lei antes citada, esclarecendo ainda, que todos os documentos encontram-se neste cartório à disposição de qualquer interessado e que, na ausência de qualquer impugnação no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação deste, será referido DESMEMBRAMENTO levado à efeito em nossos assentos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, que vai devidamente assinado e publicado na forma da Lei. Mirassol, 13 DE JANEIRO DE 2026 O OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

MOGI DAS CRUZES/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 111567

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **IRINEU FINGER**

(PROTOCOLO 333.599) 1º OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília/DF, na SBS Quadra 01 Lote 32 Bloco C - Ed. Sede III, 24º andar, Setor Bancário Sul, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, fica(m) intimado(a)(s) para comparecer(em) neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o(s) senhor(es) e a(s) senhora(s) IRINEU FINGER, brasileiro, empresário, divorciado, portador da CIRG nº 53916528-1, inscrito no CPF/MF sob nº ***.541.380-**, convivente em união estável, de natureza familiar, pública e duradoura, nos termos do artigo 1.723, e seguintes do Código Civil, com IRACEMA GODOI DE SOUZA, brasileira, administradora, solteira, portadora da CIRG nº 52130151-8, inscrita no CPF/MF sob nº ***.779.509-**, com endereço(s): na Rua. Jean Dornauf nº 573, Vila Nova Socorro, Mogi das Cruzes-SP, para pagamento das prestações em atraso desde 10/12/2021, até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.9 da MATRÍCULA Nº 14.797, deste cartório, perfazendo até a data de 15/01/2026, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$217.535,41. O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que hoje importam no valor de R\$1.274,62) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para o(s) devedor(es) fiduciante(s) no(s) endereço(s) constante(s) do contrato e local do imóvel, não sendo procedida diligência eletrônica, tendo em vista que o(a) credor(a) declarou não possuir os contatos eletrônicos dos notificados, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija(m) a este Ofício de Registro de Imóveis, situado em Mogi das Cruzes na Rua Coronel Souza Franco, nº 1.571, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações), através de cheque administrativo, sujeitando a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor do(a) credor(a). Nessa oportunidade, fica(m) referido(a)(s) Senhor(a)(es) cientificado(a)(s) que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 15 de janeiro de 2.026. Escrevente Rubia Souza de Moraes.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 111567

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **IRACEMA GODOI DE SOUZA**

(PROTOCOLO 333.599) 1º OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília/DF, na SBS Quadra 01 Lote 32 Bloco C - Ed. Sede III, 24º andar, Setor Bancário Sul, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, fica(m) intimado(a)(s) para comparecer(em) neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o(s) senhor(es) e a(s) senhora(s) IRINEU FINGER, brasileiro, empresário, divorciado, portador da CIRG nº 53916528-1, inscrito no CPF/MF sob nº ***.541.380-**, convivente em união estável, de natureza familiar, pública e duradoura, nos termos do artigo 1.723, e seguintes do Código Civil, com IRACEMA GODOI DE SOUZA, brasileira, administradora, solteira, portadora da CIRG nº 52130151-8, inscrita no CPF/MF sob nº ***.779.509-**, com endereço(s): na Rua. Jean Dornauf nº 573, Vila Nova Socorro, Mogi das Cruzes-SP, para pagamento das prestações em atraso desde 10/12/2021, até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.9 da MATRÍCULA Nº 14.797, deste cartório, perfazendo até a data de 15/01/2026, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$217.535,41. O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que hoje importam no valor de R\$1.274,62) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para o(s) devedor(es) fiduciante(s) no(s) endereço(s) constante(s) do contrato e local do imóvel, não sendo procedida diligência eletrônica, tendo em vista que o(a) credor(a) declarou não possuir os contatos eletrônicos dos notificados, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija(m) a este Ofício de Registro de Imóveis, situado em Mogi das Cruzes na Rua Coronel Souza Franco, nº 1.571, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações), através de cheque administrativo, sujeitando a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor do(a) credor(a). Nessa oportunidade, fica(m) referido(a)(s) Senhor(a)(es) cientificado(a)(s) que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 15 de janeiro de 2.026. Escrevente Rubia Souza de Moraes.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 111567

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **YOSHIE IKEDA**

(PROTOCOLO 332.294) 1º OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PROGRESSO SICREDI PROGRESSO PR/SP, com sede na Rua Treze de Abril, nº 2.590, Vila Industrial - Toledo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.059.997/0001-17, fica(m) intimado(a)(s) para comparecer(em) neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, a senhora YOSHIE IKEDA, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da CIRG nº 9.046.709-7, inscrita no CPF/MF sob nº ***.065.318-**, com endereço(s): na Avenida. Louraci Della Nina Tavares nº 301, apto 182, Torre Madrid, Empreendimento Damebe Luzes Residence, Loteamento Mogilar, Mogi das Cruzes-SP; e Rua. Amadeu Peroni nº 275, Vila Guilherme, Santa Isabel-SP, para pagamento das prestações em atraso desde 10/12/2024, até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.10 da MATRÍCULA Nº 74.758, deste cartório, perfazendo até a data de 15/01/2026, com os acréscimos contratuais, o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

montante de R\$89.044,32. O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que hoje importam no valor de R\$2.034,80) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização da devedora fiduciante no(s) endereço(s) constante(s) do contrato e local do imóvel, bem como diligências eletrônicas no endereço de e-mail fornecido pelo(a) credor(a), procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija(m) a este Ofício de Registro de Imóveis, situado em Mogi das Cruzes na Rua Coronel Souza Franco, nº 1.571, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações), através de cheque administrativo, sujeitando a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor do(a) credor(a). Nessa oportunidade, fica(m) referido(a)(s) Senhor(a)(es) cientificado(a)(s) que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PROGRESSO SICREDI PROGRESSO PR/SP, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 15 de janeiro de 2.026. Escrevente Rubia Souza de Moraes.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 111567

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CAMILA CRISTINA DAS CHAGAS DOMINGUES**

(PROTOCOLO 334.373) 1º OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO INTER S.A., com sede na Avenida Barbacena, nº 1.219, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.416.968/0001-01, fica(m) intimado(a)(s) para comparecer(em) neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, a senhora CAMILA CRISTINA DAS CHAGAS DOMINGUES, brasileira, divorciada, administradora, portadora da CIRG nº 35.021.900-X, inscrita no CPF/MF sob nº ***.764.218-**, com endereço: na Avenida. Major Mello nº 1120, casa 30, Condomínio Residencial Mônico, Vila Nova Aparecida; e Rua Domingos Antônio Laureano nº 38, Conjunto Residencial Álvaro Bovolenta, ambos localizados em Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 20/04/2025, até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.6 da MATRÍCULA Nº 82.398, deste cartório, perfazendo até a data de 14/01/2026, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$36.054,72. O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que hoje importam no valor de R\$1.186,34) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização da devedora fiduciante no endereço constante do contrato e local do imóvel, bem como diligência eletrônica no endereço de e-mail fornecido pelo(a) credor(a), procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija(m) a este Ofício de Registro de Imóveis, situado em Mogi das Cruzes na Rua Coronel Souza Franco, nº 1.571, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações), através de cheque administrativo, sujeitando a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor do(a) credor(a). Nessa oportunidade, fica(m) referido(a)(s) Senhor(a)(es) cientificado(a)(s) que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO INTER S.A., nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 14 de janeiro de 2.026. Escrevente Rubia Souza de Moraes.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 111567**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): RAYANE CRISTINA DE MORAES**

(PROTOCOLO 336.673) 1º OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, fica(m) intimado(a)(s) para comparecer(em) neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, a senhora RAYANE CRISTINA DE MORAES, brasileira, gerente, portadora da CIRG nº 490181673, inscrita no CPF/MF sob nº ***.335.968-**, com endereço(s): Rua. Independência nº 1062, casa 03, Residencial Vista das Orquideas, Botujuru/Vila São Paulo, Mogi das Cruzes-SP; Rua Nossa Senhora Aparecida nº 126, Vila Costa; e Rua Biotônico nº 455, apto 502, bloco 7, Vila Urupês, ambos localizados em Suzano-SP, para pagamento das prestações em atraso desde 05/08/2025, até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.4 da MATRÍCULA Nº 82.758, deste cartório, perfazendo até a data de 13/01/2026, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$8.445,94. O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que hoje importam no valor de R\$1.414,10) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização do(s) devedor(es) fiduciante(s) no(s) endereço(s) constante(s) do contrato e local do imóvel, bem como diligência eletrônica no endereço de e-mail fornecido pelo(a) credor(a), procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija(m) a este Ofício de Registro de Imóveis, situado em Mogi das Cruzes na Rua Coronel Souza Franco, nº 1.571, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações), através de cheque administrativo, sujeitando a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor do(a) credor(a). Nessa oportunidade, fica(m) referido(a)(s) Senhor(a)(es) cientificado(a)(s) que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 13 de janeiro de 2.026. Escrevente autorizada Rubia Souza de Moraes.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79**

PROTOCOLO Nº 333.170 - FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, FPL MOGI DAS CRUZES DESENVOLVIMENTO URBANO SPE LTDA., na qualidade de proprietária e loteadora do imóvel objeto da matrícula nº 91.553, desta Serventia, apresentou para registro o PROJETO DE LOTEAMENTO a ser implantado nos moldes da Lei nº 6.766/79, composto de 504 lotes, distribuídos em 16 quadras, perfazendo a área total de 87.952,26m², Áreas Públicas com 264.309,39m², sendo Sistema Viário com 58.616,90m², Área Institucional (equipamentos urbanos e comunitários) com 21.124,70m², e Espaços Livres de Uso Público com 184.576,79m², sendo Áreas Verdes com 166.607,04m², Sistema de Lazer com 17.960,75m², e, Área Remanescente com 9.840,90, perfazendo a área total loteada de 362.102,55m², denominado "PORTAL DOS PÁSSAROS MOGI I". O projeto encontra-se devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, de acordo com o Decreto nº 22.886, de 01/07/2024, nos termos do Alvará nº 17472-23-MGC-AFL, expedido em 05/09/2024, revalidado em 19/12/2025 (protocolo 1Doc nº 38.175/2025), tendo sido, também, apresentado o Cronograma de Obras de Infraestrutura, devidamente aprovado e certificado pela referida municipalidade, acompanhado do Termo de Compromisso nº 76 firmado com a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, datado de 01/07/2024 (onde constam todas as obrigações assumidas pela proprietária e loteadora), instruído com Memorial

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Descritivo e Justificativo do Empreendimento, Memorial Descritivo dos lotes, Memoriais Descritivos das Áreas Públicas, tudo de conformidade com o plano de diretrizes aprovado pelo GRAPROHAB, nos termos do Certificado nº 042/2023, extraído do Protocolo nº 17.447, expedido em São Paulo, a 07/02/2023. Foram também apresentados os documentos previstos no artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79. DECORRIDOS 15 (QUINZE) DIAS DA DATA DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL PELA IMPRENSA (03 VEZES), E, INEXISTINDO IMPUGNAÇÃO, SERÁ PROCEDIDO O REGISTRO NA CONFORMIDADE COM OS DISPOSITIVOS LEGAIS MENCIONADOS. Mogi das Cruzes, 15 de janeiro de 2025. PLINIO SCHENK JUNIOR (OFICIAL DELEGADO).

[Consultar o arquivo anexo](#)

MOGI GUAÇU/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU - CNS: 120618

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PATRICIA APARECIDA RAMOS**

HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi Guaçu-SP - Rua Henrique Coppi, nº 125, Morro do Ouro. FAZ SABER aos que o presente virem ou conhecimento tiverem deste edital, que por não ter sido encontrada nos endereços conhecidos, fica notificada a Sra. PATRICIA APARECIDA RAMOS, brasileira, solteira, nascida aos 27/10/1979, governanta, RG/SSP/MG nº 11945947 e CPF/MF nº ***.693.658-**, de que possui o prazo de 15 dias úteis, contados a partir desta publicação, para em, querendo, satisfaça as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao débito objeto do contrato de financiamento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantido por Alienação Fiduciária, que onera o imóvel objeto da Matrícula nº 52.829, desta comarca de Mogi Guaçu-SP, no endereço do Cartório acima citado, diariamente no período das 9h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados. FICA V.Sa. ADVERTIDO(A), DE QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE NO PATRIMÔNIO DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, 3º DA LEI 9.514/97. Edital publicado eletronicamente nos termos do Item 418.17.7, Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

PARAIBUNA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAIBUNA - CNS: 124537

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA NETO**

ARTUR SILVA DE AGUIAR, Oficial Interino do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Paraibuna, Estado de São Paulo, FAZ SABER que CLAUDETE MARIA GALVÃO, inscrita no CPF sob nº 887.XXX.XXX-68; na qualidade de proprietária, requer, nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei Federal nº 6.015/73, a retificação da descrição do imóvel objeto da matrícula nº 3.043, Livro 2 - Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis de Paraibuna - SP. Pedido prenotado sob nº 31.525, em 09 de maio de 2025, o qual, conforme a descrição tabular, caracteriza-se por "uma gleba de terras, com a área de 10,00 alqueires ou sejam 24,20 hectares, mais ou menos situada no Bairro dos Martins, do Distrito de Bairro Alto, do município de Natividade da Serra, desta Comarca (.)", com as características e confrontações constantes da matrícula, pretendendo-se retificar a sua descrição perimetral e área, para que passe a ser identificado por georreferenciamento, em conformidade com o artigo 176, 3º e 4º, da Lei nº 6.015/73, e artigo 9º do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Decreto nº 4.449/2002, com a área de 26,2302 hectares e perímetro de 3.452,50 metros, conforme medidas e confrontações constantes da planta a memorial apresentados, anexos ao presente. Devido à impossibilidade de notificar o titular de direitos e proprietário dos imóveis confrontantes entre os vértices CSND-V-0510 e CSND-M-0176, identificados pelos imóveis, respectivamente, matriculados sob ns.628 e 1.076, ambos Livro 02, Registro Geral, em relação aos quais foram realizadas tentativas de notificação por meio da Central de Distribuição de Títulos (CDT) e pelos Correios, todas infrutíferas, não tendo sido localizados, encontrando-se, portanto, em lugar incerto e não sabido, ficam os INTERESSADOS EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA NETO, inscrito no CPF sob nº 119.XXX.XXX-05 e JOÃO LIBERT FILHO, inscrito no CPF sob nº 769.XXX.XXX-53, na forma determinada no 3º do artigo 213, da Lei Federal nº 6.015/73, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram neste serviço registral, podendo, nos termos do referido artigo, apresentar impugnação fundamentada no prazo legal de 15 dias úteis, ressaltando-se que o transcurso do mencionado prazo, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação do imóvel em questão, nos termos do 4º, inciso II, da Lei Federal nº 6.015/73. O pedido de retificação foi instruído com os documentos exigidos no artigo 213, inciso II, Lei Federal nº 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral para exame e conhecimento do(s) interessados(s). Este edital será publicado por duas vezes, neste meio eletrônico.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAIBUNA - CNS: 124537

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JOAO LIBERT FILHO**

ARTUR SILVA DE AGUIAR, Oficial Interino do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Paraibuna, Estado de São Paulo, FAZ SABER que CLAUDETE MARIA GALVÃO, inscrita no CPF sob nº 887.XXX.XXX-68; na qualidade de proprietária, requer, nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei Federal nº 6.015/73, a retificação da descrição do imóvel objeto da matrícula nº 3.043, Livro 2 - Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis de Paraibuna - SP. Pedido prenotado sob nº 31.525, em 09 de maio de 2025, o qual, conforme a descrição tabular, caracteriza-se por "uma gleba de terras, com a área de 10,00 alqueires ou sejam 24,20 hectares, mais ou menos situada no Bairro dos Martins, do Distrito de Bairro Alto, do município de Natividade da Serra, desta Comarca (.)", com as características e confrontações constantes da matrícula, pretendendo-se retificar a sua descrição perimetral e área, para que passe a ser identificado por georreferenciamento, em conformidade com o artigo 176, 3º e 4º, da Lei nº 6.015/73, e artigo 9º do Decreto nº 4.449/2002, com a área de 26,2302 hectares e perímetro de 3.452,50 metros, conforme medidas e confrontações constantes da planta a memorial apresentados, anexos ao presente. Devido à impossibilidade de notificar o titular de direitos e proprietário dos imóveis confrontantes entre os vértices CSND-V-0510 e CSND-M-0176, identificados pelos imóveis, respectivamente, matriculados sob ns.628 e 1.076, ambos Livro 02, Registro Geral, em relação aos quais foram realizadas tentativas de notificação por meio da Central de Distribuição de Títulos (CDT) e pelos Correios, todas infrutíferas, não tendo sido localizados, encontrando-se, portanto, em lugar incerto e não sabido, ficam os INTERESSADOS EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA NETO, inscrito no CPF sob nº 119.XXX.XXX-05 e JOÃO LIBERT FILHO, inscrito no CPF sob nº 769.XXX.XXX-53, na forma determinada no 3º do artigo 213, da Lei Federal nº 6.015/73, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram neste serviço registral, podendo, nos termos do referido artigo, apresentar impugnação fundamentada no prazo legal de 15 dias úteis, ressaltando-se que o transcurso do mencionado prazo, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação do imóvel em questão, nos termos do 4º, inciso II, da Lei Federal nº 6.015/73. O pedido de retificação foi instruído com os documentos exigidos no artigo 213, inciso II, Lei Federal nº 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral para exame e conhecimento do(s) interessados(s). Este edital será publicado por duas vezes, neste meio eletrônico.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PIEDADE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE - CNS: 120287**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **EDUARDO COELHO MOLITERNO**

REGISTRO DE IMÓVEIS, T.D., e C. P. J. de PIEDADE-SP Rafael Rodrigues Shibata - Oficial Substituto, da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do 3º, do inciso II, do art. 213, da lei n. 6.015/73, com a redação determinada na Lei n. 10.931/04, etc. FAZ SABER a: EDUARDO COELHO MOLITERNO (POSSE), brasileiro, empresário, divorciado, RG n. 25.078.006-9 SSP/SP, CPF n. ***.191.818-**, residente e domiciliado na Alameda Altair, n. 538, Prov. Obra - Residencial das Estrelas, cidade de Barueri-SP, CEP 06429-110, sendo possuidor confinante, e a quem interessar possa os incertos, herdeiros e não sabidos, que em 17/06/2025 foi apresentado neste Registro e prenotado sob o n. 112969, Requerimento, firmado pela proprietária: REGINA TOMIKO HAMAGUTI SETO, brasileira, divorciada, do lar, RG. nº 21.365.528-SSP/SP. e CPF/MF. nº ***.294.998-**, residente e domiciliada neste Município, no bairro Batata Doce, CEP 18170-000, pelo qual requereram a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da matrícula n. 1.471 (Livro n. 2 - Registro Geral), no Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Piedade-SP, consistente que com o seccionamento da Estrada Vicinal Giacomo Bassi e Estrada Municipal PDD-483, surgiram três glebas distintas, sendo Gleba A com a área de 9,2130 hectares, Gleba B com a área de 0,5816 hectares, e, Gleba C com a área de 0,0757 hectares, situado no bairro dos Oliveiras, deste Município e Comarca. Assim, NOTIFICA a V. Sa., na qualidade de proprietários e possuidor confrontantes, para que se dirija ao Registro de Imóveis de Piedade, situado na Rua Dr. Campos Salles, n. 180, Centro, em Piedade-SP, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, para tomar conhecimento dos termos da retificação e para, caso não concorde com os referidos termos, apresentar, por escrito, impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data desta publicação. Cientifica-se, ainda, que, nos termos do art. 213, inciso II, 4º e 5º, da Lei n. 6.051/73, presumir-se-ão vossa anuência com relação à pretendida retificação, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, esta Oficial, não havendo motivo impeditivo, averbará a retificação requerida. E para que chegue ao conhecimento do notificado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. RAFAEL RODRIGUES SHIBATA - OFICIAL SUBSTITUTO.

PIRACICABA/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 111518**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CLEITON JORGE LIMA SANTOS**

O 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Piracicaba, SP, cujo cartório está situado na Avenida Limeira, nº 722, Piso L1, Shopping Piracicaba, CEP 13.414-900, fone/fax (0XX19) 3412-2260, QUADRO RESUMO: Protocolo nº 472182. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrito na CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: CLEITON JORGE LIMA SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, operador de máquinas, RG XX.656.714-X- SSP/SP, CPF/MF XXX.418.088-XX. Contrato: 878770381912. Objeto/Imóvel: APARTAMENTO, localizado no condomínio denominado CONQUISTA VILA SÔNIA, com frente para a Rua Sem Denominação, nº 3795, Bairro Vila Sônia, apartamento 02, bloco 13, do município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro: Alienação Fiduciária: Averbação 1 - Matrícula 120326. Valor da Dívida: R\$

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

32.560,34 até 13/01/2026 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento 15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 13/01/2026. Eu, (a) (Maria Thereza Neves Cerozzi), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 111518

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RODRIGO CARVALHO DE OLIVEIRA**

O 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Piracicaba, SP, cujo cartório está situado na Avenida Limeira, nº 722, Piso L1, Shopping Piracicaba, CEP 13.414-900, fone/fax (0XX19) 3412-2260, QUADRO RESUMO: Protocolo nº 473006. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede e, Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: RODRIGO CARVALHO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, montador, preparador, operador de máquinas e aparelhos produtos industriais, RG XX.604.143-X-SSP/SP, CPF/MF XXX.151.208-XX. Contrato: 878770763862. Objeto/Imóvel: APARTAMENTO, localizado no condomínio denominado "VIVA VIDA PAINEIRAS" com frente para a Rua Lisboa, nº 400, Bairro Vila Sônia, apartamento 401, bloco 03, do município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro: Alienação Fiduciária: Averbação 1 - Matrícula: 124207. Valor da Dívida: R\$ 5.262,29 até 12/01/2026 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 12/01/2026. Eu, (a) (Maria Thereza Neves Cerozzi), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAFAEL BUENO DUARTE**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 374.467, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de RAFAEL BUENO DUARTE, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº. 54.XXX.XXX-2-SSP/SP, CPF nº. 497.XXX.XXX-76, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua XXXX, nº. XX, Pq Res Sto Antonio, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado na matrícula nº. 142.182, desta Serventia, cuja descrição do imóvel é a seguinte: Unidade autônoma nº. 75, com destinação residencial, localizada no pavimento superior, do conjunto S, do "Condomínio Vida Nova Piracicaba V", situado na Rua Principal 01 nº 800, do loteamento "Aquarius", no Bairro São Jorge, em Piracicaba/SP, Vaga de garagem: Com diareito ao uso de 01 vaga descoberta - V.75. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e este será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3º e 7º, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23. Nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (30 dias após a expiração do prazo para purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do artigo 27 da Lei Federal nº. 9.514/97, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Eu, (a) Anny Beatriz Gomes Mazzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino. (Assinado Digitalmente).

PIRAJU/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJU - CNS: 120063**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CAMBARA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido (art. 213, II, 3º, da Lei Federal nº. 6.015/73, e item 136.12 - Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) - Interessados: SIMPÁTICA BRASIL COMÉRCIO AGROPECUÁRIO LTDA. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE PIRAJU - Avenida Doutor Domingos Teodoro Gallo, nº. 411 - Centro - Piraju/SP - CEP: 18.803-054 - REGINA MARIA PANCIONI, OFICIAL - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (art. 213, II, 3º, da Lei Federal nº. 6.015/73, e item 136.12 - Capítulo XX

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), atendendo ao requerido por SIMPÁTICA BRASIL COMÉRCIO AGROPECUÁRIO LTDA, CNPJ nº. 14.767.118/0001-54 (NIRE - JUCESP: 35226174165), com sede no município de Timburi, desta Comarca, na Fazenda São Pedro Cambará, requerente do processo de Retificação de Registro, devidamente prenotado neste Ofício sob o nº. 156.385, referente ao pedido de retificação de área administrativa dos imóveis matriculados sob os nos. 7.343, 7.590, 9.628 e 17.000, em relação às suas medidas, confrontações e área total de superfície, com apresentação de planta e memoriais descritivos georreferenciados e certificados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (certificações: 1 - a03b24ef-5883-4f2d-bd0d-2c0d9278e4b9 e 2 - 162db197-3148-440d-8ee7-936b54538b5f), FAZ SABER, que nos termos do art. 213, II, 3º, da Lei Federal nº. 6.015/73, fica NOTIFICADO a confrontante do imóvel: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CAMBARÁ, CNPJ nº. 04.193.248/0001-77, sediada na cidade de Timburi, desta Comarca, na Rua Artur José dos Santos Reis, nº. 654, registrada sob o nº. 355 no Livro A do Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca de Piraju/SP (proprietária do imóvel matriculado neste Ofício sob os nos. 7.636 e 9.859), a comparecer neste Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Doutor Domingos Teodoro Gallo, nº. 411 - Piraju/SP, no horário compreendido entre 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, onde deverá se manifestar dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste Edital, sobre o referido processo de retificação, onde poderá: (1) apresentar impugnação fundamentada; (2) apresentar anuência expressa ao pedido; ou (3) deixar transcorrer o prazo, sendo que, nesse caso, será presumida a concordância desta ao procedimento de retificação administrativa, conforme o disposto no 4º, do art. 213, da Lei Federal nº. 6.015/73 em conjunto com o item 136.14 das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição para exame neste Ofício de Registro de Imóveis. Piraju (SP), 16 de janeiro de 2026. REGINA MARIA PANCIONI - Oficial do Registro de Imóveis de Piraju (SP).

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJU - CNS: 120063

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): ASSOCIACAO DE AGRICULTORES FAMILIARES FORÇA DA
TERRA DE PIRAJU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido (art. 213, II, 3º, da Lei Federal nº. 6.015/73 e item 136.12 - Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) - Interessados: OSCAR GUILHERME LEONEL PETERSEN e MARIA FERNANDES BLANCO PETERSEN. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE PIRAJU - Avenida Doutor Domingos Teodoro Gallo, nº. 411 - Centro - Piraju/SP - CEP: 18.803-054 - REGINA MARIA PANCIONI, OFICIAL - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (art. 213, II, 3º, da Lei Federal nº. 6.015/73 e item 136.12 - Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), atendendo ao requerido por OSCAR GUILHERME LEONEL PETERSEN, engenheiro, RG nº. 4.180.702-9-SSP-SP, CPF nº. ***.778.418-** e sua esposa MARIA FERNANDES BLANCO PETERSEN, decoradora, RG nº. 7.964.417-X-SSP-SP, CPF nº. ***.516.858-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, conforme pacto antenupcial registrado no Livro 03 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Fartura, deste Estado, sob o nº. 3.500, residentes e domiciliados na cidade de Fartura, deste Estado, na Rua Bertoni, nº.13 - Centro (CEP: 18.870-512), requerentes do processo de Retificação de Registro, devidamente prenotado neste Ofício sob o nº. 157.387, referente ao pedido de retificação de área administrativa do imóvel matriculado sob o nº. 1.903, em relação às suas medidas, confrontações e área total de superfície, com apresentação de planta e memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (certificação: d59290aa-97a6-49e0-8c06-65aca21da267), FAZ SABER, que nos termos do art. 213, II, 3º, da Lei Federal nº. 6.015/73, fica NOTIFICADA a confrontante do imóvel: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES FORÇA DA TERRA DE PIRAJU, CNPJ nº. 04.228.708/0001-55, sediada neste município de Piraju, na Fazenda Ceres - Rodovia Engenheiro Thomás Magalhães - SP 287 - Km 24 (CEP: 18.809-899), registrada sob o nº. 361 no Livro A do Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca de Piraju/SP (proprietária do imóvel matriculado neste Ofício sob o nº. 62), a comparecer neste Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Doutor Domingos Teodoro Gallo, nº. 411 - Piraju/SP, no horário compreendido entre 9:00 às 16:00 horas, de segunda à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sexta-feira, onde deverá se manifestar dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste Edital, sobre o referido processo de retificação, onde poderá: (1) apresentar impugnação fundamentada; (2) apresentar anuência expressa ao pedido; ou (3) deixar transcorrer o prazo, sendo que, nesse caso, será presumida a concordância desta ao procedimento de retificação administrativa, conforme o disposto no 4º, do art. 213, da Lei Federal nº. 6.015/73, em conjunto com o item 136.14 das Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição para exame neste Ofício de Registro de Imóveis. Piraju (SP), 16 de janeiro de 2026. REGINA MARIA PANCIONI - Oficial do Registro de Imóveis de Piraju (SP).

PEDREIRA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRA - CNS: 120881

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **FILIZZOLA E FILIZZOLA LTDA SC**

EDITAL MOACYR PETROCELLI DE ÁVILA RIBEIRO, Registrador do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pedreira, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a FILIZZOLA & FILIZZOLA LTDA S/C; e EDNA SCACCHETTI, que por requerimento datado de 17 de março de 2025, prenotado sob nº. 110.788 em 13/05/2025, JOSÉ CLAUDEMIR MORETTO, CI-RG nº 15.661.299-SSP/SP, CPF nº ***.779.768-** e sua mulher CLEIA APARECIDA FAGUNDES MORETTO, CI-RG nº 6.414.883-SSP/SP, CPF nº ***.014.148-**, residentes e domiciliados neste Município de Pedreira/SP, na Rua Santos Dumont nº 341, Jardim Morumbi, requereu por meio de sua advogada regularmente constituída, o registro da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com fundamento no artigo 216-A da Lei nº.6.015/73, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 CC), alegando estar na posse desde o ano de 1991 do imóvel objeto da matrícula nº. 6.068 deste oficial (descrição à disposição nesta Serventia), registrado em nome de FILIZZOLA & FILIZZOLA LTDA S/C. Foram depositados nesta serventia o requerimento, ata notarial e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A, 4º LRP) a comparecer diretamente perante este Registro de Imóveis, situado na Rua Dr. Moacyr Amaral, nº. 91, Vila São José, na cidade de Pedreira/SP, no horário das 9:00 h às 16:00 h, de segunda à sexta-feira, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação eletrônica do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E, para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital. Pedreira, 14 de janeiro de 2026. O Registrador, Moacyr Petrocelli de Ávila Ribeiro.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRA - CNS: 120881

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **EDNA SCACCHETTI**

EDITAL MOACYR PETROCELLI DE ÁVILA RIBEIRO, Registrador do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pedreira, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a FILIZZOLA & FILIZZOLA LTDA S/C; e EDNA SCACCHETTI, que por requerimento datado de 17 de março de 2025, prenotado sob nº. 110.788 em 13/05/2025, JOSÉ CLAUDEMIR MORETTO, CI-RG nº 15.661.299-SSP/SP, CPF nº ***.779.768-** e sua mulher CLEIA APARECIDA FAGUNDES MORETTO, CI-RG nº 6.414.883-SSP/SP, CPF nº ***.014.148-**, residentes e domiciliados neste Município de Pedreira/SP, na Rua Santos Dumont nº 341, Jardim Morumbi, requereu por meio de sua advogada regularmente constituída, o registro da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com fundamento no artigo 216-A da Lei nº.6.015/73, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 CC), alegando estar na posse desde o ano de 1991 do imóvel objeto da matrícula nº. 6.068 deste oficial (descrição à disposição nesta Serventia), registrado em nome de FILIZZOLA & FILIZZOLA LTDA S/C. Foram depositados nesta serventia o requerimento, ata notarial e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4º LRP) a comparecer diretamente perante este Registro de Imóveis, situado na Rua Dr. Moacyr Amaral, nº. 91, Vila São José, na cidade de Pedreira/SP, no horário das 9:00 h às 16:00 h, de segunda à sexta-feira, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação eletrônica do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E, para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital. Pedreira, 14 de janeiro de 2026. O Registrador, Moacyr Petrocelli de Ávila Ribeiro.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRA - CNS: 120881

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **FILIZZOLA E FILIZZOLA LTDA SC**

EDITAL MOACYR PETROCELLI DE ÁVILA RIBEIRO, Registrador do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pedreira, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a FILIZZOLA & FILIZZOLA LTDA S/C, que por requerimento datado de 17 de março de 2025, prenotado sob nº. 110.487 em 13/05/2025, OLIVALDO LINO BALDASSO e sua mulher SILVANA APARECIDA DE ANDRADE BALDASSO, requereram por meio de sua advogada regularmente constituída, o registro da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com fundamento no artigo 216-A da Lei nº.6.015/73, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 CC), alegando estar na posse desde o ano de 1991 do imóvel objeto da matrícula nº. 41.811 deste oficial (descrição à disposição nesta Serventia), registrado em nome de FILIZZOLA & FILIZZOLA LTDA S/C. Foram depositados nesta serventia o requerimento, ata notarial e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A, 4º LRP) a comparecer diretamente perante este Registro de Imóveis, situado na Rua Dr. Moacyr Amaral, nº. 91, Vila São José, na cidade de Pedreira/SP, no horário das 9:00 h às 16:00 h, de segunda à sexta-feira, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação eletrônica do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E, para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital. Pedreira, 14 de janeiro de 2026. O Registrador, Moacyr Petrocelli de Ávila Ribeiro.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRA - CNS: 120881

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL MOACYR PETROCELLI DE ÁVILA RIBEIRO, Registrador do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pedreira, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento datado de 16 de junho de 2025, prenotado sob nº. 111.393 em 16/06/2025, ALEXANDRE ALVES DA CUNHA e sua mulher EDILENE MILIA TEDESCHI DA CUNHA; SILVIA THERESINHA DA CUNHA GIOMO e seu marido CARLOS ALBERTO GIOMO; e CARLOS EDUARDO ALVES DA CUNHA e sua mulher ELAINE APARECIDA NARDIM DA CUNHA, requereram por meio de sua advogada regularmente constituída, o registro da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com fundamento no artigo 216-A da Lei nº.6.015/73, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 CC), alegando estar na posse desde 18/04/2016 de parte do imóvel objeto da matrícula nº. 4.023 deste oficial (descrição à disposição nesta Serventia), registrado em nome ELIZABETH THEREZINHA SILVESTRE e outros. Foram depositados nesta serventia o requerimento, ata notarial e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A, 4º LRP) a comparecer diretamente perante este Registro de Imóveis, situado na Rua Dr. Moacyr Amaral, nº. 91, Vila São José, na cidade de Pedreira/SP, no horário das 9:00 h às 16:00 h, de segunda à sexta-feira, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação eletrônica do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E, para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital. Pedreira, 14 de janeiro de 2026. O Registrador, Moacyr Petrocelli de Ávila Ribeiro.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRA - CNS: 120881

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL MOACYR PETROCELLI DE ÁVILA RIBEIRO, Registrador do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pedreira, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento datado de 16 de junho de 2025, prenotado sob nº. 111.392 em 16/06/2025, MARA REGINA ALVES DA CUNHA NUNES, requereu por meio de sua advogada regularmente constituída, o registro da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com fundamento no artigo 216-A da Lei nº.6.015/73, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 CC), alegando estar na posse desde 18/04/2016 de parte do imóvel objeto da matrícula nº. 4.023 deste oficial (descrição à disposição nesta Serventia), registrado em nome ELIZABETH THEREZINHA SILVESTRE e outros. Foram depositados nesta serventia o requerimento, ata notarial e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A, 4º LRP) a comparecer diretamente perante este Registro de Imóveis, situado na Rua Dr. Moacyr Amaral, nº. 91, Vila São José, na cidade de Pedreira/SP, no horário das 9:00 h às 16:00 h, de segunda à sexta-feira, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação eletrônica do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E, para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital. Pedreira, 14 de janeiro de 2026. O Registrador, Moacyr Petrocelli de Ávila Ribeiro.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRA - CNS: 120881

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL MOACYR PETROCELLI DE ÁVILA RIBEIRO, Registrador do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pedreira, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento datado de 17 de fevereiro de 2025, prenotado sob nº. 110.788 em 13/05/2025, JOSÉ CLAUDEMIR MORETTO, CI-RG nº 15.661.299-SSP/SP, CPF nº ***.779.768-** e sua mulher CLEIA APARECIDA FAGUNDES MORETTO, CI-RG nº 6.414.883-SSP/SP, CPF nº ***.014.148-**, residentes e domiciliados neste Município de Pedreira/SP, na Rua Santos Dumont nº 341, Jardim Morumbi, requereu por meio de sua advogada regularmente constituída, o registro da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com fundamento no artigo 216-A da Lei nº.6.015/73, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 CC), alegando estar na posse desde o ano de 1991 do imóvel objeto da matrícula nº. 6.068 deste oficial (descrição à disposição nesta Serventia), registrado em nome de FILIZZOLA & FILIZZOLA LTDA S/C. Foram depositados nesta serventia o requerimento, ata notarial e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A, 4º LRP) a comparecer diretamente perante este Registro de Imóveis, situado na Rua Dr. Moacyr Amaral, nº. 91, Vila São José, na cidade de Pedreira/SP, no horário das 9:00 h às 16:00 h, de segunda à sexta-feira, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação eletrônica do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E, para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital. Pedreira, 14 de janeiro de 2026. O Registrador, Moacyr Petrocelli de Ávila Ribeiro.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRA - CNS: 120881**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JOSE IGNACIO DE MACEDO FILHO**

EDITAL MOACYR PETROCELLI DE ÁVILA RIBEIRO, Registrador do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pedreira, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que atendendo a REQUERIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel objeto da matrícula nº 34.565 deste oficial, apresentado por JOSE CARLOS CHINAGLIA, prenotado sob o nº. 112.147 em 07/10/2025, vem, através do presente edital, com fundamento no inciso II, parágrafo 3.º, do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, DAR CONHECIMENTO a JOSE IGNACIO DE MACEDO FILHO e BENEDITO APARECIDO DA SILVA, proprietário e compromissário do imóvel lote 04 da uqdara B da Vila Macedo, deste Município, objeto da transcrição nº. 16.695, deste Registro de Imóveis, confrontante do imóvel retificando, ou, ainda, eventuais sucessores destes, para que, desejando, manifestem-se expressa e fundamentadamente, com firma reconhecida, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação eletrônica do presente edital, diretamente perante este Registro de Imóveis, situado na Rua Dr. Moacyr Amaral, nº. 91, Vila São José, na cidade de Pedreira/SP, no horário das 9:00 h às 16:00 h, de segunda à sexta-feira, acerca do pedido de retificação supracitado, a ser procedido de acordo com o memorial descritivo e planta apresentados e que se encontram à disposição para consulta dos interessados retro nomeados. Pedreira, 14 de janeiro de 2026. O Registrador, Moacyr Petrocelli de Ávila Ribeiro.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRA - CNS: 120881

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **BENEDITO APARECIDO DA SILVA**

EDITAL MOACYR PETROCELLI DE ÁVILA RIBEIRO, Registrador do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pedreira, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que atendendo a REQUERIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel objeto da matrícula nº 34.565 deste oficial, apresentado por JOSE CARLOS CHINAGLIA, prenotado sob o nº. 112.147 em 07/10/2025, vem, através do presente edital, com fundamento no inciso II, parágrafo 3.º, do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, DAR CONHECIMENTO a JOSE IGNACIO DE MACEDO FILHO e BENEDITO APARECIDO DA SILVA, proprietário e compromissário do imóvel lote 04 da uqdara B da Vila Macedo, deste Município, objeto da transcrição nº. 16.695, deste Registro de Imóveis, confrontante do imóvel retificando, ou, ainda, eventuais sucessores destes, para que, desejando, manifestem-se expressa e fundamentadamente, com firma reconhecida, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação eletrônica do presente edital, diretamente perante este Registro de Imóveis, situado na Rua Dr. Moacyr Amaral, nº. 91, Vila São José, na cidade de Pedreira/SP, no horário das 9:00 h às 16:00 h, de segunda à sexta-feira, acerca do pedido de retificação supracitado, a ser procedido de acordo com o memorial descritivo e planta apresentados e que se encontram à disposição para consulta dos interessados retro nomeados. Pedreira, 14 de janeiro de 2026. O Registrador, Moacyr Petrocelli de Ávila Ribeiro.

SALTO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO - CNS: 123653

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **N & W INSTALACOES ELETRICAS E HIDRAULICAS LTDA.**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Salto, SP, com fundamento no artigo 26 da Lei 9.514/97 e a requerimento de EUCATEX IMOBILIÁRIA LTDA parte credora do Contrato de Financiamento Imobiliário n. 193148, firmado em 14/02/2011, garantido pela alienação fiduciária registrada sob n. 6, na matrícula nº 43.402, deste Oficial de Registro,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que gravou o imóvel situado em Avenida da Padroeira, lote 12 quadra H, Residencial São Gabriel II, INTIMA o fiduciante N&W INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIFRÁULIXAS LTDA, portadora do CNPJ nº 07.580.377/0001-06, para cumprimento das obrigações principais e acessórias do referido Contrato relativas às parcelas vencidas até a data do pagamento a ser feito. O valor do saldo devedor relativo às parcelas vencidas, apuradas pela parte credora até 14/01/2026, totaliza a quantia de R\$ 804.463,19. Encontra-se disponível neste Cartório o demonstrativo apresentado pela parte credora do débito decorrente das prestações vencidas e não pagas e das que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos e as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, bem como a projeção da dívida, em valores atualizados, para purgação da mora. O montante devido será acrescido com as despesas do procedimento de intimação, de acordo com os valores definidos na Lei estadual 11.331/2002. A Tabela de Emolumentos atualizada pode ser consultada no site risalto.com.br. Assim, fica o(a) fiduciante acima identificado(a) intimado(a) a comparecer no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Salto, localizado na Rua Rui Barbosa, 245, Centro, Salto/SP, telefone: 11 4602-9401, entre 9 e 16 horas, de segunda à sexta-feira (quando for dia útil), para o pagamento no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da terceira e última publicação do presente edital. Observe-se que, na forma do art. 26-A da Lei 9.514/1997, em caso de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795, de 8 de outubro de 2008, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada no registro de imóveis 30 dias após a expiração do prazo de 15 dias para purgação da mora. Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da mesma Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Fica o(a) fiduciante cientificado(a) de que o não cumprimento da obrigação no prazo legal garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos no artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, o(a) fiduciante perderá o direito aquisitivo sobre o imóvel.

SANTANA DE PARNAÍBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DE PARNAÍBA - CNS: 164343

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **BERNADETE VICENTIN GALANTE**

RODRIGO DA COSTA DANTAS, Oficial de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil Das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Comarca de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, edital de ciência/notificação de pedido de usucapião extrajudicial FAZ SABER a BERNADETE GALANTE POLLY, CPF nº XXX.431.XXX-40, que na forma do art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e Provimento nº 65/2017 da Corregedoria Nacional de Justiça, que pelo requerimento datado 03 de janeiro de 2025, em aditado em 29 de janeiro de 2025 e aos 01 de abril de 2025, firmados por Raimundo Teixeira da Rocha, brasileiro, operador de máquina, RG nº XX.XXX.589-6-SSP/SP, CPF nº XXX.409.XXX-80, endereço eletrônico: raimundoteixeiradarocha@gmail.com, e sua cônjuge Suelia Santana da Rocha, brasileira, do lar, RG nº XX.486.XXX-2-SSP/SP, CPF nº xxx.673.xxx-30, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Antonio Santana Leite, nº 80, Parque Santana, Santana de Parnaíba-SP; e, Leandro Crus, brasileiro, caminhoneiro, RG nº XX.121.XXX-SSP/SP, CPF nº xxx.509.xxx-47, endereço eletrônico: leandrocrus06@gmail.com e sua cônjuge Celina Regina Soares Crus, brasileira, do lar, RG nº XX.719.XXX-2-SSP/SP, CPF nº xxx.445.xxx-51, endereço eletrônico: celina3050@hotmail.com, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados Rua Antonio Santana Leite, nº 80, casa 2, Parque Santana, Santana de Parnaíba-SP, representados por seu advogado Moizes Neves de Lima, OAB/SP nº 235.890, com endereço eletrônico moizes@adv.oabsp.org.br e endereço profissional na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Rua Igaparava, nº 82, Parque Viana, foi apresentado pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade extraordinária (artigo 1.238, do Código Civil), protocolado sob o nº 10.237 desta Serventia, visando à aquisição do imóvel localizado na Rua Antonio Santana Leite, 80,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lote nº 55 da Quadra 15, no Loteamento denominado Parque Santana, Santana de Parnaíba-SP, de titularidade de Parque Santana Empreendimentos S/C Ltda, inscrita no CNPJ nº 51.XXX.529/XXXX-23, e como compromissários Ari Polly e Bernardete Galante Polly, acima qualificada. O imóvel está matriculado sob o nº 31.014 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Barueri-SP. Consta ainda dos documentos acostados que o imóvel a ser usucapiendo confronta com o lote 56, confrontando com o lote 54 e confrontando por fim com o lote 08. Alega os requerentes que exercem a posse mansa e pacífica, sem oposição nem interrupção, do imóvel em questão com animus domini desde a celebração dos Instrumentos Particulares de Promessa de Cessão com Paulo Roberto Siqueira, onde na data de 10/10/1995 foi cedido 50% do imóvel a Raimundo Teixeira da Rocha e Suelia Santana da Rocha, e em 10/08/2005 foi cedido 50% do imóvel a Leandro Crus e Celina Regina Soares Crus, que por sua vez, exercia a posse da totalidade do imóvel desde o Instrumento particular de Cessão de Direitos, aos 12/09/1995, e Recibo de Sinal e Princípio de Pagamento de 13/08/1992, onde Henrique Martins Filho e sua esposa Maria Isabel Affonso Martins, cedem seus direitos para Paulo Roberto Siqueira, que por sua vez, exercia a posse da totalidade do imóvel desde a celebração do Instrumento Particular de Cessão de Direitos, em 23/11/1989, onde Ari Polly e Bernadete Galante Polly cedem seus direitos para Henrique Martins Filho e sua esposa Maria Isabel Affonso Martins, que por sua vez, exercia a posse da totalidade do imóvel desde a celebração do Instrumento Particular de 20/01/1981, onde vendedora Parque Santana Empreendimentos S/C Ltda, conforme documentos constantes nos autos deste procedimento, os quais se encontram disponíveis para exame e conhecimento, neste Serviço Registral Imobiliário. O prazo para impugnação ao pedido de usucapião é de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste EDITAL no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, prorrogando-se o prazo para o primeiro dia útil subsequente, caso o termo final recaia em sábado, domingo ou feriado. A impugnação deverá ser dirigida ao Registro de Imóveis e Anexos de Santana de Parnaíba-SP, situado na Rua Professor Eugênio Teani, n. 243, Jardim Professor Benoa, Santana de Parnaíba-SP, CEP 18110-045, com expediente ao público de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, onde o procedimento poderá ser consultado, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Santana de Parnaíba, 16 de Janeiro de 2026.

SANTO ANDRÉ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 111005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ISABEL CRISTINA FERNANDES FERREIRA**

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo 1º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, alterada pela Lei 14.711/23, apresentado pelo Banco Bradesco S/A - CNPJ 60.746.948/0001-12, credor no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/07/2021, registrado sob os números 04/05 na matrícula 105.281, referente ao imóvel constituído pela residência 01, integrante do empreendimento denominado Residencial Solimões 161, situado na Rua Solimões, número 161, em face de Isabel Cristina Fernandes Ferreira (CPF. ***.430.548-**) e Hitalo Francisco Leal (CPF. ***.388.623-**), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procedam suas INTIMAÇÕES por este edital para que, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, efetue o pagamento integral da dívida e encargos legais; Após o decurso do primeiro prazo, na hipótese de tratar-se de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial, fica assegurado, além da expiração acima, um prazo complementar de 30 (trinta) dias úteis com a finalidade de purgar a mora, uma vez que poderá ser realizada averbação de consolidação de propriedade fiduciária.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Encargos posicionados em 12/01/2026, no valor de R\$25.436,23 (vinte cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos), mais as despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 984,16, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro, ou por transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Banco Bradesco S/A - nos termos do artigo 26 7º, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob nº 576.119). Nada Mais. Santo André, 12 de janeiro de 2026. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 111005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **HITALO FRANCISCO LEAL**

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo 1º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, alterada pela Lei 14.711/23, apresentado pelo Banco Bradesco S/A - CNPJ 60.746.948/0001-12, credor no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/07/2021, registrado sob os números 04/05 na matrícula 105.281, referente ao imóvel constituído pela residência 01, integrante do empreendimento denominado Residencial Solimões 161, situado na Rua Solimões, número 161, em face de Isabel Cristina Fernandes Ferreira (CPF. ***.430.548-**) e Hitalo Francisco Leal (CPF. ***.388.623-**), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procedam suas INTIMAÇÕES por este edital para que, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, efetue o pagamento integral da dívida e encargos legais; Após o decurso do primeiro prazo, na hipótese de tratar-se de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial, fica assegurado, além da expiração acima, um prazo complementar de 30 (trinta) dias úteis com a finalidade de purgar a mora, uma vez que poderá ser realizada averbação de consolidação de propriedade fiduciária. Encargos posicionados em 12/01/2026, no valor de R\$25.436,23 (vinte cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos), mais as despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 984,16, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro, ou por transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Banco Bradesco S/A - nos termos do artigo 26 7º, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob nº 576.119). Nada Mais. Santo André, 12 de janeiro de 2026. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 111005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSEFA JORGE DA SILVA**

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, alterada pela Lei 14.711/23, apresentado pelo Banco Inter S/A - CNPJ. 00.416.968/0001-01, credor na Escritura de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia, do 3º Tabelião de Notas da Comarca de Santo André, livro 1.266, folha 116/126, firmado em 13/09/2019, e averbada sob o número 03, firmado em 25/08/2020, na matrícula 160.872, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 15, do empreendimento denominado Edifício Vivre Résidence, situado na Rua Lauro Muller, número 335, em face de JOSEFA JORGE DA SILVA (CPF. ***.622.598-**) e para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso, uma vez que decorreu o prazo de carência. Tendo em vista a não localização pessoal da notificada, proceda sua INTIMAÇÃO por este edital para que, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, efetue o pagamento integral da dívida e encargos legais. Encargos posicionados em 13/01/2026, no valor de R\$28.098,03 (vinte e oito mil noventa e oito reais e três centavos), mais as despesas das custas e emolumentos no valor de R\$566,53, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro, ou por transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Banco Inter S/A - CNPJ. 00.416.968/0001-01 - nos termos do artigo 26 7º, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob nº 577.294). Nada Mais. Santo André, 13 de janeiro de 2026. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 111005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THIAGO SOUZA DA GRACA**

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, alterada pela Lei 14.711/23, apresentado pelo Banco Inter S/A - CNPJ 00.416.968/0001-01, credor no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/04/2022, registrado sob os números 01/02 na matrícula 170.527 e matrícula 170.561, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 72 e box simples nº04, integrante do empreendimento denominado Edifício Residencial Lincoln, situado na Rua João Ribeiro, número 310, em face de Thiago Souza da Graça (CPF. ***.228.488-**), e para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso, uma vez que decorreu o prazo de carência. Tendo em vista a não localização pessoal do notificado, proceda sua INTIMAÇÃO por este edital para que, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, efetue o pagamento integral da dívida e encargos legais; Após o decurso do primeiro prazo, na hipótese de tratar-se de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial, fica assegurado, além da expiração acima, um prazo complementar de 30 (trinta) dias com a finalidade de purgar a mora, uma vez que poderá ser realizada averbação de consolidação de propriedade fiduciária. Encargos posicionados em 12/01/2026, no valor de R\$21.823,90 (vinte e um mil oitocentos e vinte e três reais e noventa centavos), mais as despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 481,10, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro, ou por transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Banco Inter S/A - CNPJ 00.416.968/0001-01 - nos termos do artigo 26 7º, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prenotada sob nº 578.226). Nada Mais. Santo André, 12 de janeiro de 2.026. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

SANTOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 111443

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **PIEIDADE DE JESUS**

O 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, por seu Oficial Interino designado, Bel. Nelson Hidalgo Molero, com atendimento ao público de segunda a sexta-feira (em dias úteis), das 9h às 16h, no exercício de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no 3º, inciso II, do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, bem como nos itens 135 e seguintes do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (NSCGJ), FAZ SABER, pelo presente EDITAL, para notificar os confrontantes do procedimento que tramita nesta serventia, sob a Prenotação nº 351.239, datada de 18 de julho de 2025, o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA formulado a requerimento da interessada: LAR DAS MOÇAS CEGAS, tendo por objeto o imóvel matriculado sob nº 96.446, situado nesta cidade, à Rua Carvalho de Mendonça nº.234. Sendo notificada a titular tabular do imóvel confrontante, Sra PIEIDADE DE JESUS, bem como sua sucessora, Sra. MARIA ELIZA CRUZ PEREZ, CPF nº XXX.126.528-XX, na qualidade de herdeira, conforme adjudicação, e o Sr. JUSTINO PEREZ, CPF nº XXX.476.288-XX, como confrontante do imóvel objeto da retificação. Ficam os notificados cientificados de que poderão apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO no prazo de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste edital. Esclarece-se que a impugnação deverá tratar exclusivamente de eventual conflito de divisas, invasão parcial ou total da área confinante entre o imóvel da requerente e o imóvel de sua propriedade ou posse, devendo ser apresentada de forma fundamentada, acompanhada da documentação pertinente, no balcão de atendimento deste Oficial de Registro de Imóveis, com firma reconhecida. Nos termos do 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dou fé. Santos-SP, 16/01/2026. Eu, Laelson dos Santos Souza, 4º Escrevente Substituto, digitei e fiz publicar este Edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO PAULO/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 112482

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **MARCIO OLIVEIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES MARCIO OLIVEIRA DOS SANTOS - RG nº 24.145.021-4-SSP/SP, CPF/MF nº ***.793.698-**; e MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA E FRANÇA DOS SANTOS - RG nº 21.678.610-1-SSP/SP, CPF/MF nº ***.145.578-** JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 559.871, em 09/09/2025, reapresentado em 10/12/2025, o requerimento de 09 de dezembro de 2025, feito pelo atual credor ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.701.190.0001-04, com sede nesta Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setúbal, objetivando a intimação pessoal dos fiduciários, MARCIO OLIVEIRA DOS SANTOS, RG nº 24.145.021-4-SSP/SP, CPF/MF nº ***.793.698-**; e, MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA E FRANÇA DOS SANTOS, RG nº 21.678.610-1-SSP/SP, CPF/MF nº ***.145.578-**, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

COMPARECEREM neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito em 26 de dezembro de 2025, o valor de R\$-25.410,76 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e dez reais e setenta e seis centavos), decorrente do Instrumento Particular datado de 07 de outubro de 2021, registrado sob nº 13 e 14, na Matrícula nº 95.060, referente ao imóvel da Rua Caraíbas, nº 400, Apartamento 32, localizado no 3º andar do Edifício Villa D Este, no 19º Subdistrito - Perdizes, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciantes, como também as despesas com publicação do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP nº 21-2019, o credor solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 29 de dezembro de 2025. O OFICIAL.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 112482

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA E FRANCA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES MARCIO OLIVEIRA DOS SANTOS - RG nº 24.145.021-4-SSP/SP, CPF/MF nº ***.793.698-**; e MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA E FRANÇA DOS SANTOS - RG nº 21.678.610-1-SSP/SP, CPF/MF nº ***.145.578-** JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 559.871, em 09/09/2025, reapresentado em 10/12/2025, o requerimento de 09 de dezembro de 2025, feito pelo atual credor ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.701.190.0001-04, com sede nesta Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setúbal, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes, MARCIO OLIVEIRA DOS SANTOS, RG nº 24.145.021-4-SSP/SP, CPF/MF nº ***.793.698-**; e, MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA E FRANÇA DOS SANTOS, RG nº 21.678.610-1-SSP/SP, CPF/MF nº ***.145.578-**, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECEREM neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito em 26 de dezembro de 2025, o valor de R\$-25.410,76 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e dez reais e setenta e seis centavos), decorrente do Instrumento Particular datado de 07 de outubro de 2021, registrado sob nº 13 e 14, na Matrícula nº 95.060, referente ao imóvel da Rua Caraíbas, nº 400, Apartamento 32, localizado no 3º andar do Edifício Villa D Este, no 19º Subdistrito - Perdizes, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciantes, como também as despesas com publicação do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Provimento CGJSP nº 21-2019, o credor solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 29 de dezembro de 2025. O OFICIAL.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113498

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VALDEMILSON RIBEIRO DOS SANTOS**

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que pelo requerimento datado de 19 de novembro de 2025, prenotado sob o nº 694.915 (Autuação nº 3.530), subscrito por Leni Franco Dias, representando a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, foi solicitado a intimação por edital, nos termos do artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97, do devedor fiduciante Valdemilson Ribeiro dos Santos, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 52204321-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.864.281-**, para efetuar, neste Registro, situado na Alameda Vicente Pinzón nº 173, 11º andar, Vila Olímpia, o pagamento da importância de R\$ 17.586,26 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos) valores atualizados até 13 de janeiro de 2026, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do Instrumento Particular datado de 17 de junho de 2021, registrado sob o nº 06 na matrícula nº 204.285, desta Serventia, tendo por objeto o Apartamento nº 207, localizado no 2º pavimento do Condomínio "BEM VIVER CENTRO NOVO", situado na Rua Santo Antônio nº 814 e 816, no 17º Subdistrito - Bela Vista. O pagamento das quantias supra referidas e demais encargos definidos no 1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade do referido imóvel em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal. Encontrando-se o devedor em local ignorado, incerto ou inacessível, foi requerida intimação por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 13 de janeiro de 2026. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALEX VIDAL BATISTA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor ALEX VIDAL BATISTA, brasileiro, solteiro, maior, barbeiro, portador do RG nº 41.562.692-4-SSP/SP e do CPF/ME nº ***.126.668-**, não intimado no endereço fornecido pelo credor, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 600526, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$ 6.697,66 (seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos), atualizado até 14 de janeiro de 2026, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 12 de setembro de 2023, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 da matrícula nº 77.155 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Cereja do Rio Grande, nº 35, unidade 12-C, integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO ORQUIDEAS III, em Guaianazes. Fica esclarecido,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 14 de janeiro de 2026. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDIVALDO DA CRUZ**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor EDIVALDO DA CRUZ, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, portador do RG nº 9.625.449-X-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.234.358-**, não intimado no endereço fornecido pelo credor, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 600523, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$ 5.108,65 (cinco mil, cento e oito reais e sessenta e cinco centavos), atualizado até 07 de janeiro de 2026, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 10 de fevereiro de 2022, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 da matrícula nº 78.708 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Dona Eloá do Valle Quadros, nº 191, unidade 32-A, integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO JEQUITIBÁS III, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 07 de janeiro de 2026. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SERGIO FERREIRA RAMOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor SÉRGIO FERREIRA RAMOS, brasileiro, divorciado, motorista, portador do RG nº 22.964.090-4-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.725.388-**, não intimado no endereço fornecido pelo credor, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 600497, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$94.741,44 (noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), atualizado até 14 de janeiro de 2026, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 14 de outubro de 2009, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula nº 89.050 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Eduardo Sanchez, nº 1.280, unidade 13-B, integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO CAVIÚNAS IV, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 14 de janeiro de 2026. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JULIA VITORIA DE LACERDA ROCHA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedora JULIA VITÓRIA DE LACERDA ROCHA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de produção, portadora do RG nº 52.345.431-4-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.701.478-**, não intimada nos endereços fornecidos pelo credor, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 610757, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 07 de janeiro de 2026, a importância de R\$20.158,61 (vinte mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 25 de novembro de 2022, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 15 da matrícula nº 95.936 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua José Francisco Brandão, nº 659, unidade 53-A, integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO SAN MARINO, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S/A (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 07 de janeiro de 2026. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **IANE DE SA MATOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora IANE DE SÁ MATOS, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 39.681.578-9-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.002.995-**, não intimada nos endereços fornecidos pelo credor, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 601392, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 07 de janeiro de 2026, a importância de R\$576.057,90 (quinhentos e setenta e seis mil, cinquenta e sete reais e noventa centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 29 de outubro de 2009, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 da matrícula nº 155.529 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua João Teixeira da Silva, nº 415, unidade 61, torre 05, integrante do empreendimento denominado RESIDENCIAL HORIZONS, no Alto da Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 07 de janeiro de 2026. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCIO GOMES DE PAIVA JUNIOR**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficam INTIMADOS a comparecerem no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores MARCIO GOMES DE PAIVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, portador do RG nº 47813384 e do CPF/MF nº ***.784.078-**, e MULLER CARDONE CALIO, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, portador do RG nº 45814730 e do CPF/MF nº ***.830.598-**, não intimados nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 596345, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 14 de janeiro de 2026, a importância de R\$21.929,03 (vinte e um mil, novecentos e vinte e nove reais e três centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 14 de outubro de 2021, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 04 da matrícula nº 217.189 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: praça Alberto Lion, nº 304, unidade 107, torre A, integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANO & MOOCA - PRAÇA LION II, na Mooca. Fica

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuarem o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 14 de janeiro de 2026. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MULLER CARDONE CALIO**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficam INTIMADOS a comparecerem no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores MARCIO GOMES DE PAIVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, portador do RG nº 47813384 e do CPF/MF nº ***.784.078-**, e MULLER CARDONE CALIO, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, portador do RG nº 45814730 e do CPF/MF nº ***.830.598-**, não intimados nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 596345, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 14 de janeiro de 2026, a importância de R\$21.929,03 (vinte e um mil, novecentos e vinte e nove reais e três centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 14 de outubro de 2021, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 04 da matrícula nº 217.189 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: praça Alberto Lion, nº 304, unidade 107, torre A, integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANO & MOOCA - PRAÇA LION II, na Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuarem o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 14 de janeiro de 2026. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JORGE HENRIQUE GONCALVES DE LACERDA**

O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento da credora-fiduciária, OPEA SECURITIZADORA S/A, CNPJ 02.773.542/0001-22, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, JORGE HENRIQUE GONCALVES DE LACERDA, CPF nº ***.463.867-**, para pagar,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora - Fiduciária no processo de intimação protocolado sob nº 898.102 - Senha:724, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 22/01/2010, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 20, Av. 21 e 22, na matrícula nº 32.514, livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento, nº 72, localizado no 7º andar do Edifício Las Vegas, Bloco 'II' do condomínio San Francisco, situado à Rua José Estevão de Magalhães, nº166 no 42º Subdistrito - Jabaquara. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de Pix Qrcode; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação. ALERTA: 1.- O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária, OPEA SECURITIZADORA S/A; 2.- Nos contratos do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, o pagamento do débito poderá ser realizado junto à Credora, até 30 dias após o vencimento do prazo para a purga da mora, conforme previsão do artigo 26-A 1º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (14/01/2026). Dorival Dutra de Resende - escrevente.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **NILTON APARECIDO RIBEIRO**

O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do credor fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, NILTON APARECIDO RIBEIRO, RG nº 22.398.804-2-SSP/SP, CPF nº ***.747.029-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pelo Credor- Fiduciário no processo de intimação (protocolo nº 890.294), decorrentes do contrato de empréstimo, representado pela CCB nº 10141230608, emitida em 16/05/2018, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 5, na matrícula nº 122.927, livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento nº 31, localizado no 3º andar do bloco B, integrante do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SCORPIOS, situado na Rua Professor Rui Bloem, nº 51, 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de Pix Qrcode; 4. Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação. ALERTA: 1.- O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor-fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S/A. 2.- Nos contratos do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, o pagamento do débito poderá ser realizado junto ao Credor, até 30 dias após o prazo da purga da mora, conforme previsão do artigo 26-A 1º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis. Dorival Dutra de Resende - escrevente.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PETERSON ROBERTO DE OLIVEIRA**

O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista que encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, PETERSON ROBERTO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.459.948-**, para pagar, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora- Fiduciária no processo de intimação (protocolo nº 888.455 - Senha: 681), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 26/12/2023, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 1.450 na matrícula nº 206.695, trasladada para a matrícula nº 218.943, nos termos da averbação nº 1, livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento nº 1816, localizado no 18º pavimento do bloco 1, do Subcondomínio 2, integrante do empreendimento Viva Limão, situado na Rua Maestro Gabriel Migliori, nºs 410 e 410-A, no 44º Subdistrito - Limão. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de Pix Qrcode; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTAS E ORIENTAÇÕES: 1.- O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora-Fiduciária, nos termos da já citada legislação. 2.-Nos contratos do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, o pagamento do débito poderá ser realizado junto ao Credor(a), até 30 dias após o prazo da purga, conforme previsão do artigo 26-A 1º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis . Dorival Dutra de Resende - escrevente.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111179

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JOÃO MARINO E OUTROS**

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial Substituto, ROGÊ FERRAZ DE CAMPOS, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila Andrade, foi prenotado sob o nº 1.540.051, em 09 de agosto de 2024, o requerimento feito por SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, objetivando a retificação administrativa das descrições dos imóveis situados na Avenida Antônio Carlos Benjamin dos Santos, s/nº, com a área total de 299.192,83m², matrícula nº 475.404, do 11º Registro de Imóveis da Capital, no 32º Subdistrito - Capela do Socorro, Município de São Paulo, deste Estado, para o que efetua, por meio deste Edital, a notificação do titular de propriedade e/ou domínio do imóvel que confronta com sua propriedade, devidamente identificado na planta anexa ao referido requerimento. Feitas as notificações solicitadas foi constatado que os proprietários dos imóveis das matrículas nº 41.248, 358.361, 20.557, 283.975, 250.892 e 57.042 do 11º Registro de Imóveis da Capital e transcrição nº 863 do 4º Registro de Imóveis da Capital, deste Estado, JOÃO MARINO, LEDA MARIA BERNARDINI MARINO, OSWALDO MARCELO MARINO, LYDIA JANNUZZI MARINO, OLGA GUTTILLA ou OLGA FORNACIARI GUTTILLA, OSWALDO GUTTILLA, IVELINA SANTALUCIA GUTTILLA, FRANCISCO ANTONIO GUTTILLA, MARIA CONCEIÇÃO DINIZ GUTTILLA, BENEDITO ORLANDO GUTTILLA, LAÍS ROSA BOUJADI GUTTILLA, DYONISIA MARTINS DE SOUZA, LUIZ CARLOS CHRISOSTOMO MARTINS DE SOUZA, MARLY CESA LAGO CHRISOSTOMO MARTINS DE SOUZA, MARIA LUIZA DE SOUZA, CARLOS ALBERTO CHRISOSTOMO MARTINS DE SOUZA, e MARIA CRISTINA DE SOUZA; GILBERTO COLAÇO, e LEONILDA DE ALMEIDA COLAÇO; ESPÓLIO DE IZABEL BIZAI SINDONA ou IZABEL DE BIAZI SINDONA ou IZABEL SINDONA, ESPÓLIO DE WANDA SINDONA ou WANDA AQUILINA SINDONA, ESPÓLIO DE MARCÍLIA SINDONA BELLIZIA ou MARCÍLIA SINDONA BELIZIA, ANTONIO BELLIZIA JUNIOR ou ANTONIO BELIZIA JUNIOR, ANGELO ANTONIO SINDONA BELLIZIA, e JOÃO PAULO SINDONA BELLIZIA; CLAUDINA BUENO RODRIGUES c/c BENEDITO RODRIGUES, IZABEL REIMBERG TEOBALDO, JOÃO BUENO REIMBERG c/c ANTONIA DO ROSÁRIO REIMBERG, PEDRO BUENO REIMBERG, CHRISTINA BUENO REIMBERG, SANTINO BUENO REIMBERG, BERNARDINO BUENO REIMBERG, JOSÉ BUENO REIMBERG c/c APARECIDA DE LOURDES OLIVEIRA REIMBERG; NEUSA NELI PADILHA ou NEUZA NELI PADILHA; SHOJI MUKAI, ANGELICA KEIKO MUKAI, e PAULO MUKAI; GUSTAVO REIMBERG e JOVITA DOMINGUES REIMBERG, não foram notificados por não terem sido localizados, estando referidas pessoas em lugar incerto e não sabido. Por consequente, ante a previsão legal contida no 3º do inciso II do artigo 213 da Lei 6.015/73 e no item 138.7 contido na Subseção IV da Seção IV do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, ficam por este edital INTIMADOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, e/ou seu representante legal munido de procuração com firma reconhecida, a fim de obter maiores esclarecimentos acerca do presente procedimento extrajudicial de retificação de registro, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

orientação normativa contida no Provimento 2/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e da decisão proferida pela 1ª Vara de Registros Públicos desta Capital nos autos (Processo nº 000.04.077916-5) de Providências Administrativas requeridas pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo. Fica Vossas Senhorias INTIMADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram à disposição para análise nesta Serventia, podendo, nos termos do 2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, sendo que nos termos do 4º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73 a falta de impugnação fundamentada resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro solicitado por SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO. São Paulo, 14 de janeiro 2026.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SAMUEL GOMES DE ALMEIDA**

ROSVALDO CASSARO, OFICIAL DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: SAMUEL GOMES DE ALMEIDA, CNH/DETRAN/SP nº 1048664257, onde consta o RG nº 1378970306-SSP/BA, CPF nº ***.733.795-**, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça, a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário M.A.R KORINTO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., CNPJ 10.308.681/0001-03, registrada sob nº 03 na matrícula nº 263.081, deste Registro, referente ao Apartamento nº 313, localizado no 2º pavimento ou 3º andar do Condomínio Viz Ponte Estaiada, situado na Rua Cesar Vallejo, nº 100, no 30º Subdistrito Ibirapuera, desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial,

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANTONIO CHARLEY RIBEIRO DE CARVALHO**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 04/12/2025, prenotado sob nº 676.012 a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante ANTÔNIO CHARLEY RIBEIRO, inscrito no CPF nº ***.252.523-**, residente e domiciliado na Rua Domingos Nogueira 13, Jardim Dracena, podendo também ser localizado na Rua São Francisco de Assis nº 811, Apto 510 MetroCasa Parque São Domingos, Rua Olga Artacho nº 42A, e através do contato eletrônico charleystr2019@gmail.com, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua São Francisco de Assis nº 811, Apto 510 MetroCasa Parque São Domingos, no 31º Subdistrito- Pirituba matriculado sob o nº 204.023, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7º da Lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov.
149/2023 - Intimado(s): **ANTONIO PINHEIRO DE ULHOA CINTRA**

O 16º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, com fundamento no artigo 216-A, 4º e 13º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER que foi prenotado, sob o nº 656.397, o procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, requerido por Renata Franco Veríssimo, brasileira, administradora de empresas, portadora do RG nº 23.970.971-8, CPF/MF nº ***.786.968-**, casada com Mauro Toshio Waki, brasileiro, administrador de empresas, portador do RG nº 18.803.903-X, CPF/MF nº ***.328.188-**, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Campevas, nº 450, apto 141, Perdizes, com o objetivo de obter o reconhecimento do domínio sobre o imóvel com área de 194,92m², situado à Praça São Ricardo, nº 13, parte do lote 24 da quadra 24, na Vila Jaguara, 43º Subdistrito - Jaguara, nesta Capital, cadastrado pelo contribuinte Municipal nº 199.029.0032-0, transcrito sob nºs 91 e 3.279, ambas deste; 18.329, 18.569, 24.043, 24.772 e 46.977, todas do 2º Registro de Imóveis desta Capital, e de propriedade de Antonio Pinheiro de Ulhoa Cintra, Heloisa de Beaurepaire Aragão, Vera de Beaurepaire Aragão, Henrique de Beaurepaire Aragão, Mario Beaurepaire Aragão, Luiz Beaurepaire Aragão e Maria Amelia de Beaurepaire Aragão. A requerente alega exercer posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono, por período superior a 15 anos, atendendo aos requisitos legais para a usucapião. O imóvel confronta-se pelo lado direito com: Marcelo Arrojo de Oliveira e Simone Arrojo de Oliveira, ocupantes, do imóvel transcrito sob nºs 91 e 3.279, ambas deste; 18.329, 18.569, 24.043, 24.772 e 46.977, todas do 2º Registro de Imóveis desta Capital; pelo lado esquerdo com: Elzira Souza Alexandre, na qualidade de nu proprietário; João Alexandre e Antonia de Souza Alexandre, na qualidade usufrutuários do imóvel matriculado sob nº 132.176, deste R.I.; e pelos fundos com: Luiz Gonzaga dos Santos, Sueli da Cunha Santos, Maria Ferreira da Cunha, Edeleuza, Tulia Ferreira da Cunha e Edna Ferreira da Cunha, proprietários do imóvel matriculado sob nº 34.463, deste R.I. O presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A ANTONIO PINHEIRO DE ULHOA CINTRA, HELOISA DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, VERA DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, HENRIQUE DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, MARIO BEAUREPAIRE ARAGÃO, LUIZ BEAUREPAIRE ARAGÃO, MARIA AMELIA DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, ELZIRA SOUZA ALEXANDRE, JOÃO ALEXANDRE, ANTONIA DE SOUZA ALEXANDRE E A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, apresentem impugnação fundamentada, caso não concordem com o reconhecimento da usucapião. As manifestações deverão ser dirigidas ao 16º Registro de Imóveis, localizado na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, São Paulo/SP, durante o horário de expediente, das 9h às 16h. Fica informado que, não havendo manifestação no prazo estipulado, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, e o procedimento de usucapião extrajudicial poderá ser concluído com o competente registro, nos termos da Lei.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov.
149/2023 - Intimado(s): **HELOISA DE BEAUREPAIRE ARAGÃO**

O 16º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, com fundamento no artigo 216-A, 4º e 13º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER que foi prenotado, sob o nº 656.397, o procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, requerido por Renata Franco Veríssimo, brasileira, administradora de empresas, portadora do RG nº 23.970.971-8, CPF/MF nº ***.786.968-**, casada com Mauro Toshio Waki, brasileiro, administrador de empresas, portador do RG nº 18.803.903-X, CPF/MF nº ***.328.188-**, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Campevas, nº 450, apto 141, Perdizes, com o objetivo de obter o reconhecimento do domínio sobre o imóvel com área de 194,92m², situado à Praça São Ricardo, nº 13, parte do lote 24 da quadra 24, na Vila Jaguara, 43º Subdistrito - Jaguara, nesta Capital, cadastrado pelo contribuinte Municipal nº 199.029.0032-0, transcrito sob nºs 91 e 3.279, ambas deste; 18.329, 18.569, 24.043, 24.772 e 46.977, todas do 2º Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis desta Capital, e de propriedade de Antonio Pinheiro de Ulhoa Cintra, Heloisa de Beaurepaire Aragão, Vera de Beaurepaire Aragão, Henrique de Beaurepaire Aragão, Mario Beaurepaire Aragão, Luiz Beaurepaire Aragão e Maria Amelia de Beaurepaire Aragão. A requerente alega exercer posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono, por período superior a 15 anos, atendendo aos requisitos legais para a usucapião. O imóvel confronta-se pelo lado direito com: Marcelo Arrojo de Oliveira e Simone Arrojo de Oliveira, ocupantes, do imóvel transcrito sob nºs 91 e 3.279, ambas deste; 18.329, 18.569, 24.043, 24.772 e 46.977, todas do 2º Registro de Imóveis desta Capital; pelo lado esquerdo com: Elzira Souza Alexandre, na qualidade de nu proprietário; João Alexandre e Antonia de Souza Alexandre, na qualidade de usufrutuários do imóvel matriculado sob nº 132.176, deste R.I.; e pelos fundos com: Luiz Gonzaga dos Santos, Sueli da Cunha Santos, Maria Ferreira da Cunha, Edeleuza, Tulia Ferreira da Cunha e Edna Ferreira da Cunha, proprietários do imóvel matriculado sob nº 34.463, deste R.I. O presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A ANTONIO PINHEIRO DE ULHOA CINTRA, HELOISA DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, VERA DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, HENRIQUE DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, MARIO BEAUREPAIRE ARAGÃO, LUIZ BEAUREPAIRE ARAGÃO, MARIA AMELIA DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, ELZIRA SOUZA ALEXANDRE, JOÃO ALEXANDRE, ANTONIA DE SOUZA ALEXANDRE E A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, apresentem impugnação fundamentada, caso não concordem com o reconhecimento da usucapião. As manifestações deverão ser dirigidas ao 16º Registro de Imóveis, localizado na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, São Paulo/SP, durante o horário de expediente, das 9h às 16h. Fica informado que, não havendo manifestação no prazo estipulado, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, e o procedimento de usucapião extrajudicial poderá ser concluído com o competente registro, nos termos da Lei.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **VERA DE BEAUREPAIRE ARAGÃO**

O 16º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, com fundamento no artigo 216-A, 4º e 13º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER que foi prenotado, sob o nº 656.397, o procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, requerido por Renata Franco Veríssimo, brasileira, administradora de empresas, portadora do RG nº 23.970.971-8, CPF/MF nº ***.786.968-**, casada com Mauro Toshio Waki, brasileiro, administrador de empresas, portador do RG nº 18.803.903-X, CPF/MF nº ***.328.188-**, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Campevas, nº 450, apto 141, Perdizes, com o objetivo de obter o reconhecimento do domínio sobre o imóvel com área de 194,92m², situado à Praça São Ricardo, nº 13, parte do lote 24 da quadra 24, na Vila Jaguara, 43º Subdistrito - Jaguara, nesta Capital, cadastrado pelo contribuinte Municipal nº 199.029.0032-0, transcrito sob nºs 91 e 3.279, ambas deste; 18.329, 18.569, 24.043, 24.772 e 46.977, todas do 2º Registro de Imóveis desta Capital, e de propriedade de Antonio Pinheiro de Ulhoa Cintra, Heloisa de Beaurepaire Aragão, Vera de Beaurepaire Aragão, Henrique de Beaurepaire Aragão, Mario Beaurepaire Aragão, Luiz Beaurepaire Aragão e Maria Amelia de Beaurepaire Aragão. A requerente alega exercer posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono, por período superior a 15 anos, atendendo aos requisitos legais para a usucapião. O imóvel confronta-se pelo lado direito com: Marcelo Arrojo de Oliveira e Simone Arrojo de Oliveira, ocupantes, do imóvel transcrito sob nºs 91 e 3.279, ambas deste; 18.329, 18.569, 24.043, 24.772 e 46.977, todas do 2º Registro de Imóveis desta Capital; pelo lado esquerdo com: Elzira Souza Alexandre, na qualidade de nu proprietário; João Alexandre e Antonia de Souza Alexandre, na qualidade de usufrutuários do imóvel matriculado sob nº 132.176, deste R.I.; e pelos fundos com: Luiz Gonzaga dos Santos, Sueli da Cunha Santos, Maria Ferreira da Cunha, Edeleuza, Tulia Ferreira da Cunha e Edna Ferreira da Cunha, proprietários do imóvel matriculado sob nº 34.463, deste R.I. O presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A ANTONIO PINHEIRO DE ULHOA CINTRA, HELOISA DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, VERA DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, HENRIQUE DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, MARIO BEAUREPAIRE ARAGÃO, LUIZ BEAUREPAIRE ARAGÃO, MARIA AMELIA DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, ELZIRA SOUZA ALEXANDRE, JOÃO ALEXANDRE, ANTONIA DE SOUZA ALEXANDRE E A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, apresentem impugnação fundamentada, caso não concordem com o reconhecimento da usucapião. As manifestações deverão ser dirigidas ao 16º Registro de Imóveis, localizado na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, São Paulo/SP, durante o horário de expediente, das 9h às 16h. Fica informado que, não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

havendo manifestação no prazo estipulado, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, e o procedimento de usucapião extrajudicial poderá ser concluído com o competente registro, nos termos da Lei.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov.
149/2023 - Intimado(s): **HENRIQUE DE BEAUREPAIRE ARAGÃO**

O 16º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, com fundamento no artigo 216-A, 4º e 13º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER que foi prenotado, sob o nº 656.397, o procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, requerido por Renata Franco Veríssimo, brasileira, administradora de empresas, portadora do RG nº 23.970.971-8, CPF/MF nº ***.786.968-**, casada com Mauro Toshio Waki, brasileiro, administrador de empresas, portador do RG nº 18.803.903-X, CPF/MF nº ***.328.188-**, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Campevas, nº 450, apto 141, Perdizes, com o objetivo de obter o reconhecimento do domínio sobre o imóvel com área de 194,92m², situado à Praça São Ricardo, nº 13, parte do lote 24 da quadra 24, na Vila Jaguara, 43º Subdistrito - Jaguara, nesta Capital, cadastrado pelo contribuinte Municipal nº 199.029.0032-0, transcrito sob nºs 91 e 3.279, ambas deste; 18.329, 18.569, 24.043, 24.772 e 46.977, todas do 2º Registro de Imóveis desta Capital, e de propriedade de Antonio Pinheiro de Ulhoa Cintra, Heloisa de Beaurepaire Aragão, Vera de Beaurepaire Aragão, Henrique de Beaurepaire Aragão, Mario Beaurepaire Aragão, Luiz Beaurepaire Aragão e Maria Amelia de Beaurepaire Aragão. A requerente alega exercer posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono, por período superior a 15 anos, atendendo aos requisitos legais para a usucapião. O imóvel confronta-se pelo lado direito com: Marcelo Arrojo de Oliveira e Simone Arrojo de Oliveira, ocupantes, do imóvel transcrito sob nºs 91 e 3.279, ambas deste; 18.329, 18.569, 24.043, 24.772 e 46.977, todas do 2º Registro de Imóveis desta Capital; pelo lado esquerdo com: Elzira Souza Alexandre, na qualidade de nu proprietário; João Alexandre e Antonia de Souza Alexandre, na qualidade de usufrutuários do imóvel matriculado sob nº 132.176, deste R.I.; e pelos fundos com: Luiz Gonzaga dos Santos, Sueli da Cunha Santos, Maria Ferreira da Cunha, Edeleuza, Tulia Ferreira da Cunha e Edna Ferreira da Cunha, proprietários do imóvel matriculado sob nº 34.463, deste R.I. O presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A ANTONIO PINHEIRO DE ULHOA CINTRA, HELOISA DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, VERA DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, HENRIQUE DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, MARIO BEAUREPAIRE ARAGÃO, LUIZ BEAUREPAIRE ARAGÃO, MARIA AMELIA DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, ELZIRA SOUZA ALEXANDRE, JOÃO ALEXANDRE, ANTONIA DE SOUZA ALEXANDRE E A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, apresentem impugnação fundamentada, caso não concordem com o reconhecimento da usucapião. As manifestações deverão ser dirigidas ao 16º Registro de Imóveis, localizado na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, São Paulo/SP, durante o horário de expediente, das 9h às 16h. Fica informado que, não havendo manifestação no prazo estipulado, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, e o procedimento de usucapião extrajudicial poderá ser concluído com o competente registro, nos termos da Lei.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov.
149/2023 - Intimado(s): **MARIO BEAUREPAIRE ARAGÃO**

O 16º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, com fundamento no artigo 216-A, 4º e 13º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER que foi prenotado, sob o nº 656.397, o procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, requerido por Renata Franco Veríssimo, brasileira, administradora de empresas, portadora do RG nº 23.970.971-8, CPF/MF nº ***.786.968-**, casada com Mauro Toshio Waki, brasileiro, administrador de empresas, portador do RG nº 18.803.903-X, CPF/MF nº ***.328.188-**, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Campevas, nº 450, apto 141, Perdizes, com o objetivo de obter o reconhecimento do domínio sobre o imóvel com área de 194,92m², situado à Praça São Ricardo, nº 13, parte do lote 24 da quadra 24, na Vila Jaguara, 43º Subdistrito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

- Jaguará, nesta Capital, cadastrado pelo contribuinte Municipal nº 199.029.0032-0, transcrito sob nºs 91 e 3.279, ambas deste; 18.329, 18.569, 24.043, 24.772 e 46.977, todas do 2º Registro de Imóveis desta Capital, e de propriedade de Antonio Pinheiro de Ulhoa Cintra, Heloisa de Beaurepaire Aragão, Vera de Beaurepaire Aragão, Henrique de Beaurepaire Aragão, Mario Beaurepaire Aragão, Luiz Beaurepaire Aragão e Maria Amelia de Beaurepaire Aragão. A requerente alega exercer posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono, por período superior a 15 anos, atendendo aos requisitos legais para a usucapião. O imóvel confronta-se pelo lado direito com: Marcelo Arrojo de Oliveira e Simone Arrojo de Oliveira, ocupantes, do imóvel transcrito sob nºs 91 e 3.279, ambas deste; 18.329, 18.569, 24.043, 24.772 e 46.977, todas do 2º Registro de Imóveis desta Capital; pelo lado esquerdo com: Elzira Souza Alexandre, na qualidade de nu proprietário; João Alexandre e Antonia de Souza Alexandre, na qualidade de usufrutuários do imóvel matriculado sob nº 132.176, deste R.I.; e pelos fundos com: Luiz Gonzaga dos Santos, Sueli da Cunha Santos, Maria Ferreira da Cunha, Edeleuza, Tulia Ferreira da Cunha e Edna Ferreira da Cunha, proprietários do imóvel matriculado sob nº 34.463, deste R.I. O presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A ANTONIO PINHEIRO DE ULHOA CINTRA, HELOISA DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, VERA DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, HENRIQUE DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, MARIO BEAUREPAIRE ARAGÃO, LUIZ BEAUREPAIRE ARAGÃO, MARIA AMELIA DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, ELZIRA SOUZA ALEXANDRE, JOÃO ALEXANDRE, ANTONIA DE SOUZA ALEXANDRE E A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, apresentem impugnação fundamentada, caso não concordem com o reconhecimento da usucapião. As manifestações deverão ser dirigidas ao 16º Registro de Imóveis, localizado na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, São Paulo/SP, durante o horário de expediente, das 9h às 16h. Fica informado que, não havendo manifestação no prazo estipulado, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, e o procedimento de usucapião extrajudicial poderá ser concluído com o competente registro, nos termos da Lei.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov.
149/2023 - Intimado(s): **LUIZ BEAUREPAIRE ARAGÃO**

O 16º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, com fundamento no artigo 216-A, 4º e 13º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER que foi prenotado, sob o nº 656.397, o procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, requerido por Renata Franco Veríssimo, brasileira, administradora de empresas, portadora do RG nº 23.970.971-8, CPF/MF nº ***.786.968-**, casada com Mauro Toshio Waki, brasileiro, administrador de empresas, portador do RG nº 18.803.903-X, CPF/MF nº ***.328.188-**, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Campevas, nº 450, apto 141, Perdizes, com o objetivo de obter o reconhecimento do domínio sobre o imóvel com área de 194,92m², situado à Praça São Ricardo, nº 13, parte do lote 24 da quadra 24, na Vila Jaguará, 43º Subdistrito - Jaguará, nesta Capital, cadastrado pelo contribuinte Municipal nº 199.029.0032-0, transcrito sob nºs 91 e 3.279, ambas deste; 18.329, 18.569, 24.043, 24.772 e 46.977, todas do 2º Registro de Imóveis desta Capital, e de propriedade de Antonio Pinheiro de Ulhoa Cintra, Heloisa de Beaurepaire Aragão, Vera de Beaurepaire Aragão, Henrique de Beaurepaire Aragão, Mario Beaurepaire Aragão, Luiz Beaurepaire Aragão e Maria Amelia de Beaurepaire Aragão. A requerente alega exercer posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono, por período superior a 15 anos, atendendo aos requisitos legais para a usucapião. O imóvel confronta-se pelo lado direito com: Marcelo Arrojo de Oliveira e Simone Arrojo de Oliveira, ocupantes, do imóvel transcrito sob nºs 91 e 3.279, ambas deste; 18.329, 18.569, 24.043, 24.772 e 46.977, todas do 2º Registro de Imóveis desta Capital; pelo lado esquerdo com: Elzira Souza Alexandre, na qualidade de nu proprietário; João Alexandre e Antonia de Souza Alexandre, na qualidade de usufrutuários do imóvel matriculado sob nº 132.176, deste R.I.; e pelos fundos com: Luiz Gonzaga dos Santos, Sueli da Cunha Santos, Maria Ferreira da Cunha, Edeleuza, Tulia Ferreira da Cunha e Edna Ferreira da Cunha, proprietários do imóvel matriculado sob nº 34.463, deste R.I. O presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A ANTONIO PINHEIRO DE ULHOA CINTRA, HELOISA DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, VERA DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, HENRIQUE DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, MARIO BEAUREPAIRE ARAGÃO, LUIZ BEAUREPAIRE ARAGÃO, MARIA AMELIA DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, ELZIRA SOUZA ALEXANDRE, JOÃO ALEXANDRE, ANTONIA DE SOUZA ALEXANDRE E A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, apresentem impugnação fundamentada, caso não concordem com o reconhecimento da usucapião. As manifestações

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deverão ser dirigidas ao 16º Registro de Imóveis, localizado na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, São Paulo/SP, durante o horário de expediente, das 9h às 16h. Fica informado que, não havendo manifestação no prazo estipulado, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, e o procedimento de usucapião extrajudicial poderá ser concluído com o competente registro, nos termos da Lei.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **MARIA AMELIA DE BEAUREPAIRE ARAGÃO**

O 16º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, com fundamento no artigo 216-A, 4º e 13º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER que foi prenotado, sob o nº 656.397, o procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, requerido por Renata Franco Veríssimo, brasileira, administradora de empresas, portadora do RG nº 23.970.971-8, CPF/MF nº ***.786.968-**, casada com Mauro Toshio Waki, brasileiro, administrador de empresas, portador do RG nº 18.803.903-X, CPF/MF nº ***.328.188-**, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Campevas, nº 450, apto 141, Perdizes, com o objetivo de obter o reconhecimento do domínio sobre o imóvel com área de 194,92m², situado à Praça São Ricardo, nº 13, parte do lote 24 da quadra 24, na Vila Jaguara, 43º Subdistrito - Jaguara, nesta Capital, cadastrado pelo contribuinte Municipal nº 199.029.0032-0, transcrito sob nºs 91 e 3.279, ambas deste; 18.329, 18.569, 24.043, 24.772 e 46.977, todas do 2º Registro de Imóveis desta Capital, e de propriedade de Antonio Pinheiro de Ulhoa Cintra, Heloisa de Beaurepaire Aragão, Vera de Beaurepaire Aragão, Henrique de Beaurepaire Aragão, Mario Beaurepaire Aragão, Luiz Beaurepaire Aragão e Maria Amelia de Beaurepaire Aragão. A requerente alega exercer posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono, por período superior a 15 anos, atendendo aos requisitos legais para a usucapião. O imóvel confronta-se pelo lado direito com: Marcelo Arrojo de Oliveira e Simone Arrojo de Oliveira, ocupantes, do imóvel transcrito sob nºs 91 e 3.279, ambas deste; 18.329, 18.569, 24.043, 24.772 e 46.977, todas do 2º Registro de Imóveis desta Capital; pelo lado esquerdo com: Elzira Souza Alexandre, na qualidade de nu proprietário; João Alexandre e Antonia de Souza Alexandre, na qualidade usufrutuários do imóvel matriculado sob nº 132.176, deste R.I.; e pelos fundos com: Luiz Gonzaga dos Santos, Sueli da Cunha Santos, Maria Ferreira da Cunha, Edeleuza, Tulia Ferreira da Cunha e Edna Ferreira da Cunha, proprietários do imóvel matriculado sob nº 34.463, deste R.I. O presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A ANTONIO PINHEIRO DE ULHOA CINTRA, HELOISA DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, VERA DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, HENRIQUE DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, MARIO BEAUREPAIRE ARAGÃO, LUIZ BEAUREPAIRE ARAGÃO, MARIA AMELIA DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, ELZIRA SOUZA ALEXANDRE, JOÃO ALEXANDRE, ANTONIA DE SOUZA ALEXANDRE E A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, apresentem impugnação fundamentada, caso não concordem com o reconhecimento da usucapião. As manifestações deverão ser dirigidas ao 16º Registro de Imóveis, localizado na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, São Paulo/SP, durante o horário de expediente, das 9h às 16h. Fica informado que, não havendo manifestação no prazo estipulado, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, e o procedimento de usucapião extrajudicial poderá ser concluído com o competente registro, nos termos da Lei.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ELZIRA SOUZA ALEXANDRE**

O 16º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, com fundamento no artigo 216-A, 4º e 13º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER que foi prenotado, sob o nº 656.397, o procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, requerido por Renata Franco Veríssimo, brasileira, administradora de empresas, portadora do RG nº 23.970.971-8, CPF/MF nº ***.786.968-**, casada com Mauro Toshio Waki, brasileiro, administrador de empresas, portador do RG nº 18.803.903-X, CPF/MF nº ***.328.188-**, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Campevas, nº 450, apto 141,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Perdizes, com o objetivo de obter o reconhecimento do domínio sobre o imóvel com área de 194,92m², situado à Praça São Ricardo, nº 13, parte do lote 24 da quadra 24, na Vila Jaguara, 43º Subdistrito - Jaguara, nesta Capital, cadastrado pelo contribuinte Municipal nº 199.029.0032-0, transcrito sob nºs 91 e 3.279, ambas deste; 18.329, 18.569, 24.043, 24.772 e 46.977, todas do 2º Registro de Imóveis desta Capital, e de propriedade de Antonio Pinheiro de Ulhoa Cintra, Heloisa de Beaurepaire Aragão, Vera de Beaurepaire Aragão, Henrique de Beaurepaire Aragão, Mario Beaurepaire Aragão, Luiz Beaurepaire Aragão e Maria Amelia de Beaurepaire Aragão. A requerente alega exercer posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono, por período superior a 15 anos, atendendo aos requisitos legais para a usucapião. O imóvel confronta-se pelo lado direito com: Marcelo Arrojo de Oliveira e Simone Arrojo de Oliveira, ocupantes, do imóvel transcrito sob nºs 91 e 3.279, ambas deste; 18.329, 18.569, 24.043, 24.772 e 46.977, todas do 2º Registro de Imóveis desta Capital; pelo lado esquerdo com: Elzira Souza Alexandre, na qualidade de nu proprietário; João Alexandre e Antonia de Souza Alexandre, na qualidade usufrutuários do imóvel matriculado sob nº 132.176, deste R.I.; e pelos fundos com: Luiz Gonzaga dos Santos, Sueli da Cunha Santos, Maria Ferreira da Cunha, Edeleuza, Tulia Ferreira da Cunha e Edna Ferreira da Cunha, proprietários do imóvel matriculado sob nº 34.463, deste R.I. O presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A ANTONIO PINHEIRO DE ULHOA CINTRA, HELOISA DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, VERA DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, HENRIQUE DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, MARIO BEAUREPAIRE ARAGÃO, LUIZ BEAUREPAIRE ARAGÃO, MARIA AMELIA DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, ELZIRA SOUZA ALEXANDRE, JOÃO ALEXANDRE, ANTONIA DE SOUZA ALEXANDRE E A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, apresentem impugnação fundamentada, caso não concordem com o reconhecimento da usucapião. As manifestações deverão ser dirigidas ao 16º Registro de Imóveis, localizado na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, São Paulo/SP, durante o horário de expediente, das 9h às 16h. Fica informado que, não havendo manifestação no prazo estipulado, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, e o procedimento de usucapião extrajudicial poderá ser concluído com o competente registro, nos termos da Lei.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **JOÃO ALEXANDRE**

O 16º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, com fundamento no artigo 216-A, 4º e 13º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER que foi prenotado, sob o nº 656.397, o procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, requerido por Renata Franco Veríssimo, brasileira, administradora de empresas, portadora do RG nº 23.970.971-8, CPF/MF nº ***.786.968-**, casada com Mauro Toshio Waki, brasileiro, administrador de empresas, portador do RG nº 18.803.903-X, CPF/MF nº ***.328.188-**, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Campevas, nº 450, apto 141, Perdizes, com o objetivo de obter o reconhecimento do domínio sobre o imóvel com área de 194,92m², situado à Praça São Ricardo, nº 13, parte do lote 24 da quadra 24, na Vila Jaguara, 43º Subdistrito - Jaguara, nesta Capital, cadastrado pelo contribuinte Municipal nº 199.029.0032-0, transcrito sob nºs 91 e 3.279, ambas deste; 18.329, 18.569, 24.043, 24.772 e 46.977, todas do 2º Registro de Imóveis desta Capital, e de propriedade de Antonio Pinheiro de Ulhoa Cintra, Heloisa de Beaurepaire Aragão, Vera de Beaurepaire Aragão, Henrique de Beaurepaire Aragão, Mario Beaurepaire Aragão, Luiz Beaurepaire Aragão e Maria Amelia de Beaurepaire Aragão. A requerente alega exercer posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono, por período superior a 15 anos, atendendo aos requisitos legais para a usucapião. O imóvel confronta-se pelo lado direito com: Marcelo Arrojo de Oliveira e Simone Arrojo de Oliveira, ocupantes, do imóvel transcrito sob nºs 91 e 3.279, ambas deste; 18.329, 18.569, 24.043, 24.772 e 46.977, todas do 2º Registro de Imóveis desta Capital; pelo lado esquerdo com: Elzira Souza Alexandre, na qualidade de nu proprietário; João Alexandre e Antonia de Souza Alexandre, na qualidade usufrutuários do imóvel matriculado sob nº 132.176, deste R.I.; e pelos fundos com: Luiz Gonzaga dos Santos, Sueli da Cunha Santos, Maria Ferreira da Cunha, Edeleuza, Tulia Ferreira da Cunha e Edna Ferreira da Cunha, proprietários do imóvel matriculado sob nº 34.463, deste R.I. O presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A ANTONIO PINHEIRO DE ULHOA CINTRA, HELOISA DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, VERA DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, HENRIQUE DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, MARIO BEAUREPAIRE ARAGÃO, LUIZ BEAUREPAIRE ARAGÃO, MARIA AMELIA DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, ELZIRA SOUZA ALEXANDRE, JOÃO ALEXANDRE, ANTONIA DE SOUZA ALEXANDRE E A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, apresentem impugnação fundamentada, caso não concordem com o reconhecimento da usucapião. As manifestações deverão ser dirigidas ao 16º Registro de Imóveis, localizado na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, São Paulo/SP, durante o horário de expediente, das 9h às 16h. Fica informado que, não havendo manifestação no prazo estipulado, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, e o procedimento de usucapião extrajudicial poderá ser concluído com o competente registro, nos termos da Lei.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ANTONIA DE SOUZA ALEXANDRE**

O 16º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, com fundamento no artigo 216-A, 4º e 13º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER que foi prenotado, sob o nº 656.397, o procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, requerido por Renata Franco Veríssimo, brasileira, administradora de empresas, portadora do RG nº 23.970.971-8, CPF/MF nº ***.786.968-**, casada com Mauro Toshio Waki, brasileiro, administrador de empresas, portador do RG nº 18.803.903-X, CPF/MF nº ***.328.188-**, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Campevas, nº 450, apto 141, Perdizes, com o objetivo de obter o reconhecimento do domínio sobre o imóvel com área de 194,92m², situado à Praça São Ricardo, nº 13, parte do lote 24 da quadra 24, na Vila Jaguara, 43º Subdistrito - Jaguara, nesta Capital, cadastrado pelo contribuinte Municipal nº 199.029.0032-0, transcrito sob nºs 91 e 3.279, ambas deste; 18.329, 18.569, 24.043, 24.772 e 46.977, todas do 2º Registro de Imóveis desta Capital, e de propriedade de Antonio Pinheiro de Ulhoa Cintra, Heloisa de Beaurepaire Aragão, Vera de Beaurepaire Aragão, Henrique de Beaurepaire Aragão, Mario Beaurepaire Aragão, Luiz Beaurepaire Aragão e Maria Amelia de Beaurepaire Aragão. A requerente alega exercer posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono, por período superior a 15 anos, atendendo aos requisitos legais para a usucapião. O imóvel confronta-se pelo lado direito com: Marcelo Arrojo de Oliveira e Simone Arrojo de Oliveira, ocupantes, do imóvel transcrito sob nºs 91 e 3.279, ambas deste; 18.329, 18.569, 24.043, 24.772 e 46.977, todas do 2º Registro de Imóveis desta Capital; pelo lado esquerdo com: Elzira Souza Alexandre, na qualidade de nu proprietário; João Alexandre e Antonia de Souza Alexandre, na qualidade de usufrutuários do imóvel matriculado sob nº 132.176, deste R.I.; e pelos fundos com: Luiz Gonzaga dos Santos, Sueli da Cunha Santos, Maria Ferreira da Cunha, Edeleuza, Tulia Ferreira da Cunha e Edna Ferreira da Cunha, proprietários do imóvel matriculado sob nº 34.463, deste R.I. O presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A ANTONIO PINHEIRO DE ULHOA CINTRA, HELOISA DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, VERA DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, HENRIQUE DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, MARIO BEAUREPAIRE ARAGÃO, LUIZ BEAUREPAIRE ARAGÃO, MARIA AMELIA DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, ELZIRA SOUZA ALEXANDRE, JOÃO ALEXANDRE, ANTONIA DE SOUZA ALEXANDRE E A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, apresentem impugnação fundamentada, caso não concordem com o reconhecimento da usucapião. As manifestações deverão ser dirigidas ao 16º Registro de Imóveis, localizado na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, São Paulo/SP, durante o horário de expediente, das 9h às 16h. Fica informado que, não havendo manifestação no prazo estipulado, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, e o procedimento de usucapião extrajudicial poderá ser concluído com o competente registro, nos termos da Lei.

SERRANA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRANA - CNS: 143792**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **DANILO TEIXEIRA DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SERRANA-SP Edital para notificação de **DANILO TEIXEIRA DA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SILVA Luís Guilherme Pimentel e Pereira, oficial do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Serrana, nos termos do 4º, do art. 26, da lei nº 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido de Banco Bradesco S.A, credor do contrato de financiamento imobiliário, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº R-4 na matrícula nº 12.459, deste registro, que tem como objeto o imóvel situado no endereço, Rua J. de Martins, nº 429, na cidade de Serrana, SP, INTIMA **DANILO TEIXEIRA DA SILVA**, RG 26713167SSP/SP, CPF ***.883.138-** para cumprimento das obrigações contratuais, principais e acessórias, relativas ao pagamento das parcelas, vencidas em 15/08/2025 a 15/10/2025 que, apuradas pela credora até o dia 26/01/2026, totaliza a quantia de R\$ 12.131,86 (doze mil e cento e trinta e um reais e oitenta e seis centavos), que será acrescida da correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital, bem como dos encargos (prestações) que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito nesta serventia (Rua dos Estudantes, 100, telefone: 16-3987-5146), de 2ª a 6ª feira no horário das 09h00min as 16h00min, no prazo máximo de 15 (quinze) dias. Nessa oportunidade, fica Danilo Teixeira da Silva, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.Sa. a propriedade do imóvel em favor de Banco Bradesco S.A. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Serrana, SP, 16 de janeiro de 2026. Luís Guilherme Pimentel e Pereira, Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRANA - CNS: 143792

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FABIANA NASCIMENTO BORTOLETTI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SERRANA-SP Edital para notificação de **FABIANA NASCIMENTO BORTOLETTI** Luís Guilherme Pimentel e Pereira, oficial do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Serrana, nos termos do 4º, do art. 26, da lei nº 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido de Banco Bradesco S.A, credor do contrato de financiamento imobiliário, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº R-4 na matrícula nº 12.459, deste registro, que tem como objeto o imóvel situado no endereço, Rua J. de Martins, nº 429, na cidade de Serrana, SP, INTIMA **FABIANA NASCIMENTO BORTOLETTI**, RG 29.091.568-1-SSP/SP, CPF ***.283.438-** para cumprimento das obrigações contratuais, principais e acessórias, relativas ao pagamento das parcelas, vencidas em 15/08/2025 a 15/10/2025 que, apuradas pela credora até o dia 26/01/2026, totaliza a quantia de R\$ 12.131,86 (doze mil e cento e trinta e um reais e oitenta e seis centavos), que será acrescida da correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital, bem como dos encargos (prestações) que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito nesta serventia (Rua dos Estudantes, 100, telefone: 16-3987-5146), de 2ª a 6ª feira no horário das 09h00min as 16h00min, no prazo máximo de 15 (quinze) dias. Nessa oportunidade, fica Fabiana Nascimento Bortoletti, cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.Sa. a propriedade do imóvel em favor de Banco Bradesco S.A. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Serrana, SP, 16 de janeiro de 2026. Luís Guilherme Pimentel e Pereira, Oficial.

SERTÃOZINHO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO - CNS: 120386****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JULIO CESAR GONCALVES**

Rodrigo José Sanches, Escrevente Autorizado do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, 4º, da lei nº 9.514/97. FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da Caixa Econômica Federal (Prenotação nº 233.789), credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0721991-8, firmado nesta cidade, aos 06 de dezembro de 2019, tendo por objeto a alienação fiduciária de um apartamento residencial situado nesta cidade, na "Avenida Aparecido Savegnago nº 655, Apartamento nº 32, 3º andar, Bloco "A", Torre 04, Condomínio Vitta Santa Elisa - Jardim Campo Alegre", registrado sob nº R.435/82.441 e transportado para a Av.1/90.300, deste Ofício, fica o devedor fiduciante Julio Cesar Gonçalves, INTIMADO a comparecer a esta Serventia para cumprimento das obrigações contratuais principais (prestações) e acessórias, vencidas e as que vencerem até o dia do efetivo pagamento, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora, bem como despesas cartorárias com intimação e edital. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Ofício, no endereço constante no cabeçalho, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contados após a data da última publicação, podendo o devedor e, se for o caso, o terceiro fiduciante fazê-lo até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, a qual só poderá ser averbada no registro de imóveis trinta (30) dias úteis após a expiração do prazo para purgação da mora acima mencionado (artigo 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/97). Nesta oportunidade fica o devedor fiduciante Julio Cesar Gonçalves, cientificado de que o não cumprimento da obrigação nos prazos estipulados garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º da lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. Para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO - CNS: 120386

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCAS BARRETO**

Rodrigo José Sanches, Escrevente Autorizado do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, 4º, da lei nº 9.514/97. FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da Caixa Econômica Federal (Prenotação nº 233.747), credora do Instrumento Particular de Venda e Compra de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores/Devedores Fiduciantes nº 8.7877.1292336-9, firmado nesta cidade, aos 23 de dezembro de 2021, tendo por objeto a alienação fiduciária de um apartamento residencial situado nesta cidade, na "Avenida Aparecido Savegnago nº 655, Apartamento nº 03, Térreo, Bloco "A", Torre 02, Condomínio Vitta Santa Elisa - Jardim Campo Alegre", registrado sob nº R.4/90.193, deste Ofício, ficam os devedores fiduciantes Lucas Barreto e Letícia Eduarda Pereira Costa, INTIMADOS a comparecerem a esta Serventia para cumprimento das obrigações contratuais principais (prestações) e acessórias, vencidas e as que vencerem até o dia do efetivo pagamento, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora, bem como despesas cartorárias com intimação e edital. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Ofício, no endereço constante no cabeçalho, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contados após a data da última publicação, podendo os devedores e, se for o caso, o terceiro fiduciante fazê-lo até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, a qual só poderá ser averbada no registro de imóveis trinta (30) dias úteis após a expiração do prazo para purgação da mora acima mencionado (artigo 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/97). Nesta oportunidade ficam os devedores fiduciantes Lucas Barreto e Letícia Eduarda Pereira Costa, cientificados de que o não cumprimento da obrigação nos prazos estipulados garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º da lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sas. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. Para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO - CNS: 120386

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCIANE DE SOUSA PEDRO**

FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da Caixa Econômica Federal (Prenotação nº 234.174), credora do Instrumento Particular de Venda e Compra de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, nº 8.7877.1457715-8, firmado nesta cidade, aos 19 de agosto de 2022, tendo por objeto a alienação fiduciária de uma unidade autônoma residencial situada nesta cidade, na "Rua Francisco Oliveira nº 600, antiga Rua R1, Unidade Autônoma Residencial nº 84, Condomínio Residencial Lar Florianópolis - Terras da Cidade", registrado sob nº R.6/97.582, deste Ofício, fica a devedora fiduciante Luciane de Sousa Pedro, INTIMADA a comparecer a esta Serventia para cumprimento das obrigações contratuais principais (prestações) e acessórias, vencidas e as que vencerem até o dia do efetivo pagamento, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora, bem como despesas cartorárias com intimação e edital. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Ofício, no endereço constante no cabeçalho, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contados após a data da última publicação, podendo a devedora e, se for o caso, o terceiro fiduciante fazê-lo até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, a qual só poderá ser averbada no registro de imóveis trinta (30) dias úteis após a expiração do prazo para purgação da mora acima mencionado (artigo 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/97). Nesta oportunidade fica a devedora fiduciante Luciane de Sousa Pedro, cientificada de que o não cumprimento da obrigação nos prazos estipulados garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º da lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. Para que chegue ao conhecimento da intimada e demais interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO - CNS: 120386

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LETICIA EDUARDA COSTA BARRETO**

Rodrigo José Sanches, Escrevente Autorizado do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, 4º, da lei nº 9.514/97. FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da Caixa Econômica Federal (Prenotação nº 233.747), credora do Instrumento Particular de Venda e Compra de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores/Devedores Fiduciantes nº 8.7877.1292336-9, firmado nesta cidade, aos 23 de dezembro de 2021, tendo por objeto a alienação fiduciária de um apartamento residencial situado nesta cidade, na "Avenida Aparecido Savegnago nº 655, Apartamento nº 03, Térreo, Bloco "A", Torre 02, Condomínio Vitta Santa Elisa - Jardim Campo Alegre", registrado sob nº R.4/90.193, deste Ofício, ficam os devedores fiduciantes Lucas Barreto e Letícia Eduarda Pereira Costa, INTIMADOS a comparecerem a esta Serventia para cumprimento das obrigações contratuais principais (prestações) e acessórias, vencidas e as que vencerem até o dia do efetivo pagamento, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora, bem como despesas cartorárias com intimação e edital. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Ofício, no endereço constante no cabeçalho, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contados após a data da última publicação, podendo os devedores e, se for o caso, o terceiro fiduciante fazê-lo até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, a qual só poderá ser averbada no registro de imóveis trinta (30) dias úteis após a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

expiração do prazo para purgação da mora acima mencionado (artigo 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/97). Nesta oportunidade ficam os devedores fiduciários Lucas Barreto e Letícia Eduarda Pereira Costa, cientificados de que o não cumprimento da obrigação nos prazos estipulados garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º da lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sas. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. Para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

SOROCABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): ANA CAROLINA ALVES ULISSES AFONSO

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: ANA CAROLINA ALVES ULISSES, RG n.º 46.947.770-2 SSP/SP, CPF/CNPJ n.º ***.162.898-**, brasileira, solteira, maior, metalúrgica e siderúrgica, residente e domiciliada na Avenida Coronel Nogueira Padilha, nº 566, Casa 01, Vila Hortência, Sorocaba/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 4.362,82 (quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 185.722 e endereço da Rua João Ribeiro de Barros, nº 900, Apto n.º 03 / Bloco 04, "Brisa do Parque", Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Cuidando-se de financiamento habitacional para aquisição ou construção de imóvel residencial, o devedor e, se for o caso, o terceiro fiduciante, poderá pagar as parcelas vencidas e as despesas dos encargos e custas de intimação até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (30 dias após a expiração do prazo para purgação da mora), nos termos do art. 26, 7º e art. 26-A, 1º da Lei n.º 9.514/97 (exceto as operações do Sistema de Consórcio de que trata a Lei n.º 11.795/2008). E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, quatorze (14) de janeiro (01) de dois mil e vinte e seis (2026). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

LAEL RODRIGUES DOURADO JÚNIOR, SUBSTITUTO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA, FAZ SABER aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que, JEINYFFER MAYRA NALESSO CAÇÃO, brasileira, divorciada, motorista de ambulância, RG nº 47.359.474-2-SP, CPF nº ***.390.318-**, STAYLER NALESSO CAÇÃO, brasileiro, solteiro, maior, serralheiro, RG nº 40.808.325-6-SP, CPF nº ***.759.328-**, e STEWART NALESSO CAÇÃO, brasileiro,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

solteiro, maior, mecânico, RG nº 48.141.938-X-SP, CPF nº ***.413.918-**, todos residentes e domiciliados na cidade de Votorantim/SP, na Rua Dorival Carlos de Arruda, nº 61, Vila Domingues - CEP 18116-445, devidamente assistidos por advogadas, Dra. Rosemeire Fátima Camargo (OAB/SP nº 191.658), e Dra. Isabella Camargo Cruz (OAB/SP nº 480.664), deram entrada e foi prenotado sob nº 652766, em 06 de outubro de 2025, para processamento e registro do procedimento de usucapião extrajudicial (Lei nº 6.015, de 31/12/1973, art. 216-A, com redação dada pelo art. 1.071, da Lei nº 13.105/2015, e as alterações incluídas pela Lei nº 13.465/2017, e Provimento nº 149/2023), requerimento inicial datado de 25 de junho de 2025, Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada no 3º Tabelião de Notas local, em 30/09/2025, Livro 1705, p. 267/274, e outros documentos, autuado sob procedimento nº 52/2025, visando o reconhecimento da prescrição aquisitiva do terreno designado por lote nº 08, da quadra "28", do loteamento denominado "PARQUE DAS PAINEIRAS", tendo por procedência a matrícula mãe nº 67.015 de ordem, desta Serventia Predial, em domínio de GUARDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ nº 48.393.011/0001-05). Em síntese, os requerentes alegam que os direitos do imóvel usucapiendo foram transmitidos originariamente a JOSÉ SEVERINO DA SILVA e seu cônjuge EVA APARECIDA DASILVA, através de instrumento particular de compromisso de venda e compra, firmado em 16/08/1988, outorgado pela titular de domínio GUARDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e, neste sentido, em 10/03/1991, os então detentores dos direitos do imóvel JOSÉ SEVERINO DA SILVA e seu cônjuge EVA APARECIDA DA SILVA, cederam tais direitos para NELSON CAÇÃO, casado com Nilcéia Nalesso Cação através de instrumento particular de cessão e transferência de direitos de compromisso de venda e compra, contudo, em 29/11/2006, foi decretada a separação consensual de NELSON e NILCÉIA pela via judicial, sendo certo que, nos autos do processo nº 4001304-63.2013.8.26.0663, exarou-se r. sentença em 08/05/2014 - a qual transitou em julgada na mesma data - convertendo a separação consensual do casal em divórcio; nesta ordem de ideias, NELSON CAÇÃO veio a falecer em 05/12/2020, deixando como herdeiros os ora requerentes, JEINYFFER MAYRA NALESSO CAÇÃO, STAYLER NALESSO CAÇÃO e STEWART NALESSO CAÇÃO, os quais sucederam seus direitos de posse sobre o imóvel usucapiendo, através da sucessão possessionis. Por fim, através de instrumento particular de cessão gratuita de direitos possessórios, firmado em 19/05/2025, NILCÉIA NALESSO, ex-cônjuge de Nelson Cação, cedeu seus direitos possessórios equivalentes a fração ideal de 1/2 do imóvel usucapiendo em favor dos ora requerentes, de modo que passaram, então, a deter os direitos integrais e exclusivos do imóvel em questão e, conseqüentemente, a exercer posse mansa, pacífica, ininterrupta, sem oposição de quem quer que seja, por si e seus antecessores, por mais de 34 (trinta e quatro) anos, consoante se extrai da Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada pelo 3º Tabelião de Notas local, em 30/09/2025, Livro 1705, p.267/274, de modo que a usucapião pretendida é a da modalidade ordinária. Íntegra do procedimento pode ser visualizado através do endereço eletrônico <http://www.cartoriosorocaba.com.br/usucapiaoadm/Login.aspx>, mediante usuário 652766 e senha 01F5. Sendo assim, ficam todos aqueles que virem ou tomarem conhecimento deste edital, avisados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados do decurso do PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS da primeira publicação deste, a tomarem ciência e manifestarem impugnação, por escrito dirigido a este 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexo de Sorocaba, endereço à Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço/Alto da Boa Vista, nesta cidade, com horário de atendimento das 09h00 às 16h00. Findo o prazo sem qualquer impugnação, implicar-se-á anuência dos terceiros eventualmente interessados ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado por meio eletrônico. Sorocaba, 16 de janeiro de 2026. O Substituto do Oficial, Lael Rodrigues Dourado Júnior.

SUMARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **AMILTON PEDRO DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Ailton Pedro da Silva, brasileiro, casado, pintor especializado, RG nº 33.100.196-2-SP, CPF nº ***.377.428-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, prenotação nº 492.223, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 2.723,84, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 816045826339, firmado em Campinas/SP, aos 23 de abril de 2009, registrado no R.9 e R.10 da Matrícula nº 74.813, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Ivo Trevisan, nº 1011, Apartamento nº 112, prédio 01, 1º pavimento, Condomínio Residencial Parque das Andorinhas, Bairro João Paulo II, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente, podendo o devedor e, se for o caso, o terceiro fiduciante fazê-lo até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora), nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de trata a Lei nº 11.795/2008). E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Andreia Cristina Religioso Francisco, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JULIANA DE OLIVEIRA BARBANTE**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Juliana de Oliveira Barbante, brasileira, solteira, analista de sistemas, CNH nº 02503066524-Contran-SP, CPF nº ***.133028-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, prenotação nº 487.778, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 8.588,42, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855550391651, firmado em Sumaré/SP, aos 27 de julho de 2010, registrado no Av.1-138.641 e Av.2-138-641 da Matrícula nº 138.641, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua São Cosme, nº 05, Apartamento nº 31, 2º pavimento, Bloco 12, Condomínio Residencial Sumaré III, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente, podendo o devedor e, se for o caso, o terceiro fiduciante fazê-lo até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora), nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de trata a Lei nº 11.795/2008). E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Andreia Cristina Religioso Francisco, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FELIPE JONATAS DE SA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Felipe Jonatas de Sá, brasileiro, solteiro, vendedor, CNH nº 07494082984-Detran-SP, CPF nº ***.071.268-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, prenotação nº 488.288, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 8.685,48, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 878771776299, firmado em Sumaré/SP, aos 08 de setembro de 2023, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 216.460, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua 11 de agosto, nº 274, Área C1-A, Apartamento nº 08, pavimento térreo, Torre 01 Condomínio Residencial Parque Amizade, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente, podendo o devedor e, se for o caso, o terceiro fiduciante fazê-lo até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora), nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de trata a Lei nº 11.795/2008). E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Andreia Cristina Religioso Francisco, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LEILA DOS SANTOS SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Leila dos Santos Silva, brasileira, casada, do lar, RG nº 34.034.515-9-SP, CPF nº ***.397.478-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, prenotação nº 492.223, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 2.723,84, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 816045826339, firmado em Campinas/SP, aos 23 de abril de 2009, registrado no R.9 e R.10 da Matrícula nº 74.813, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Ivo Trevisan, nº 1011, Apartamento nº 112, prédio 01, 1º pavimento, Condomínio Residencial Parque das Andorinhas, Bairro João Paulo II, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente, podendo o devedor e, se for o caso, o terceiro fiduciante fazê-lo até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora), nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de trata a Lei nº 11.795/2008). E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Andreia Cristina Religioso Francisco, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

SUZANO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ARIELEN CRISTINA MOREIRA SOUZA**

Protocolo 264.885 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4. Brasília-DF; CNPJ 00.360.305/001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 23/08/2023, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 103.252, do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis ARIELEN CRISTINA MOREIRA SOUZA, brasileira, solteira, RG nº 42.403.578-9-SSP/SP, CPF/MF nº****.665.568-**, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo apartamento nº 402, 4º Pavimento, do Bloco 15, do empreendimento denominado "Residencial Salinas Do Pará." com acesso pela Estrada Takashi Kobata, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º103.252, nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avançados, os quais, posicionados em 14/01/2026, correspondem a R\$ 7.846,29, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 14 de janeiro de 2026. Rauria Nonato - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA IMACULADA MORENO**

Protocolo 264.878 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4. Brasília-DF; CNPJ 00.360.305/001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 21/07/2023, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 103.120, do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis MARIA IMACULADA MORENO, brasileira, divorciada, RG nº 4345077-SDS/PB, CPF/MF nº****.330.814-**, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo apartamento nº 302, 3º Pavimento, do Bloco 07, do empreendimento denominado "Residencial Salinas Do Pará." com acesso pela Estrada Takashi Kobata, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º103.252, nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avançados, os quais, posicionados em 14/01/2026, correspondem a R\$ 5.543,03, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 14 de janeiro de 2026. Rauria Nonato - Escrevente Autorizado.

TATUI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI - CNS: 119990

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FELIPE CASALUNGA PEREIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE TATUI Rua Coronel Aureliano de Camargo, nº 566, tel: (015) 3305-9090, CEP 18.270-170- TATUI-SP Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER OFICIAL EDITAL DE INTIMAÇÃO O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGIS-TRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante FELIPE CASALUNGA PEREIRA, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, RG nº 48.903.785-9-SSP-SP, CPF nº ***.456.388-**, residente e domiciliado no Município de Tatuí(SP), na rua Coronel Lucio Seabra, nº 106, Centro, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), celebrado com a credora CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel da rua Horácio Ponte Catrufo, nº 351, antiga rua Dois, esquina com a rua Quatorze, Loteamento Residencial Vida Nova Tatuí, bairro Água Branca, Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 86.869, sob pena de se consolidar a propriedade ao credor, nos termos do 7º, do art. 26, da referida Lei. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: - 15 DIAS - a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 5.455,33 (Cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos), apurado até 14 de janeiro de 2026, e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Centro, Tatuí (SP), sob pena de o não pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, implicar na averbação da consolidação da propriedade do imóvel à credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97. Intimação via edital por não ter sido encontrado os fiduciantes nos endereços constantes deste procedimento de intimação de alienação fiduciária. Tatuí, 14 de janeiro de 2026. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail - titulos.documentos@ritatui.com.br.

TAUBATE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ESMERALDO DA SILVA MOLLIKA**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP FAZ SABER ao senhor ESMERALDO DA SILVA MOLLIKA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pela casa nº 161 com frente para a Rua Virgínia Turci Zanin, do imóvel denominado Conjunto Residencial Quiririm, situado no distrito de Quiririm, desta comarca, registrado sob nº 22 na matrícula nº 25.531, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 501.778, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Monteiro nº 122, Centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional (exceto consórcio), Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias úteis após a expiração do prazo para purgação da mora), conforme artigo 26-A, 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/ME sob nº 00.360.305/0001-04, e o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26, 7º, 26-A, 27 e 27-A, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Registral" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANILO RODRIGUES DA SILVA**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP FAZ SABER ao senhor DANILO RODRIGUES DA SILVA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 101, localizado no andar térreo ou 1º pavimento da Torre 3 do empreendimento denominado "RESIDENCIAL TENERIFFE", com acesso pelo nº 141 da Avenida Santa Luiza de Marillac, na Vila São José, nesta cidade, registrado sob nº 05 na matrícula nº 137.345, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 502.804, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, Centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional (exceto consórcio), Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias úteis após a expiração do prazo para purgação da mora), conforme artigo 26-A, 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/ME sob nº 00.360.305/0001-04, e o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26, 7º, 26-A, 27 e 27-A, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Registral" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

VALPARAISO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO - CNS: 120790**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCOS BELARMINO ALMEIDA**

FAZ SABER, a todos quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, em especial ao Sr.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARCOS BELARMINO ALMEIDA, brasileiro, solteiro, chefe intermediário, nascido em 27/03/1983, portador do RG nº 43.322.344-3, expedido pela SSP-SP em 09/02/1999, inscrito no CPF-MF sob nº ***.032.448-**, residente e domiciliado na Rua Bartolomeu Bueno, nº 965, Conj. Hab. Vereador Pedro Samuel da Silva, em Valparaíso-SP, ou eventuais sucessores, que a requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19/02/1973, inscrita no CNPJ-MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, cujo requerimento foi prenotado nesta Serventia, sob nº 50.937, aos 25/11/2025, fica o mesmo intimado, por meio deste, na qualidade de devedor fiduciante, nos termos do parágrafo 4º e seguintes do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, a comparecer no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso-SP, sito à Rua Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 674, Centro, com horário de atendimento das 9:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste, podendo o devedor e, se for o caso, o terceiro fiduciante fazê-lo até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora), nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795/2008), para efetuar o pagamento das parcelas nºs. 142, 143, 144, 145, 146 e 147 do Contrato de Financiamento Imobiliário sob nº 855552689047, no qual figura como credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, proprietária fiduciária do imóvel objeto da matrícula nº 10.115 desta Serventia, localizado na Via de Circulação "B", nº 103, no Condomínio Residencial "Ecoville - 2", em Valparaíso-SP, cujo débito inadimplido em referido contrato, atualizado até a data de 12/01/2026 é de R\$7.666,19 (sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos), o qual está sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo do pagamento diretamente à credora fiduciária dos encargos que se vencerem no prazo da intimação, acrescidas das despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, de acordo com a tabela de projeção do débito arquivada junto ao processo, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, com fulcro no 4º-B, artigo 26 da citada Lei nº 9.514/97, que será publicado on-line, por 03 (três) dias, no sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br/diario-registral>, de acesso ao público de todo o país, nos termos do item 247, Cap. XX das Normas de Serviço da E.CGJ/SP, sendo que uma via ficará afixada nesta Serventia, em local próprio e de acesso ao público usuário. Valparaíso-SP, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de 2.026. A oficiala titular: (a) (Mariangela Gasparelli Conceição Apolinario).-

ESTADO - TOCANTINS**BABACULÂNDIA/TO****REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAACULÂNDIA - CNS: 128801**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **MARIA PIEDADE MORBECK KUNZE**

Felipe Beltrão Dias, Oficial Registrador do Único Serviço Notarial e Registral de Babaçulândia - Cartório Beltrão, em 15 de janeiro de 2026, segundo atribuições conferidas pelo art. 293 parágrafo 2 da Lei 6.015/73, bem como a requerimento firmado por VALDIVINO DIAS DA SILVA, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.161.707-SSP/TO e inscrito no CPF nº ***.765.776-**, residente e domiciliado na Fazenda Barro Preto, S/N, Zona Rural de Babaçulândia-TO, CEP: 77.870-000, proprietário(s) do imóvel objeto da matrícula 2.614, intimar os Confrontantes para que tomem ciência da Declaração de Reconhecimento de limite. Assim, procedo à INTIMAÇÃO DE V. S, a manifestar-se a respeito da pretensão, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado(a) que a ausência de manifestação no prazo ora estipulado, garante o direito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

à averbação da retificação requerida na matrícula do imóvel em favor do notificante nos termos do art. 213, II, parágrafo 2 da Lei 6.015/1973, modificada pela Lei 10.931/2004. Babaçulândia-T0, 15 de janeiro de 2026. Felipe Beltrão Dias Oficial Registrador 0 referido é verdade do que dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAABULÂNDIA - CNS: 128801

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JOAO LEITE NETO**

Felipe Beltrão Dias, Oficial Registrador do Único Serviço Notarial e Registral de Babaçulândia - Cartório Beltrão, em 15 de janeiro de 2026, segundo atribuições conferidas pelo art. 293 parágrafo 2 da Lei 6.015/73, bem como a requerimento firmado por VALDIVINO DIAS DA SILVA, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.161.707-SSP/T0 e inscrito no CPF nº ***.765.776-**, residente e domiciliado na Fazenda Barro Preto, S/N, Zona Rural de Babaçulândia-T0, CEP: 77.870-000, proprietário(s) do imóvel objeto da matrícula 2.614, intimar os Confrontantes para que tomem ciência da Declaração de Reconhecimento de limite. Assim, procedo à INTIMAÇÃO DE V. S , a manifestar-se a respeito da pretensão, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado(a) que a ausência de manifestação no prazo ora estipulado, garante o direito à averbação da retificação requerida na matrícula do imóvel em favor do notificante nos termos do art. 213, II, parágrafo 2 da Lei 6.015/1973, modificada pela Lei 10.931/2004. Babaçulândia-T0, 15 de janeiro de 2026. Felipe Beltrão Dias Oficial Registrador 0 referido é verdade do que dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAABULÂNDIA - CNS: 128801

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **DOMICIANO FEITOSA MOREIRA FILHO**

Felipe Beltrão Dias, Oficial Registrador do Único Serviço Notarial e Registral de Babaçulândia - Cartório Beltrão, em 15 de janeiro de 2026, segundo atribuições conferidas pelo art. 293 parágrafo 2 da Lei 6.015/73, bem como a requerimento firmado por VALDIVINO DIAS DA SILVA, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.161.707-SSP/T0 e inscrito no CPF nº ***.765.776-**, residente e domiciliado na Fazenda Barro Preto, S/N, Zona Rural de Babaçulândia-T0, CEP: 77.870-000, proprietário(s) do imóvel objeto da matrícula 2.614, intimar os Confrontantes para que tomem ciência da Declaração de Reconhecimento de limite. Assim, procedo à INTIMAÇÃO DE V. S , a manifestar-se a respeito da pretensão, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado(a) que a ausência de manifestação no prazo ora estipulado, garante o direito à averbação da retificação requerida na matrícula do imóvel em favor do notificante nos termos do art. 213, II, parágrafo 2 da Lei 6.015/1973, modificada pela Lei 10.931/2004. Babaçulândia-T0, 15 de janeiro de 2026. Felipe Beltrão Dias Oficial Registrador 0 referido é verdade do que dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAABULÂNDIA - CNS: 128801

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **DOMICIANO FEITOSA MOREIRA FILHO**

Felipe Beltrão Dias, Oficial Registrador do Único Serviço Notarial e Registral de Babaçulândia -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cartório Beltrão, em 15 de janeiro de 2026, segundo atribuições conferidas pelo art. 293 parágrafo 2 da Lei 6.015/73, bem como a requerimento firmado por VALDIVINO DIAS DA SILVA, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.161.707-SSP/TO e inscrito no CPF nº ***.765.776-**, residente e domiciliado na Fazenda Barro Preto, S/N, Zona Rural de Babaçulândia-TO, CEP: 77.870-000, proprietário(s) do imóvel objeto da matrícula 2.614, intimar os Confrontantes para que tomem ciência da Declaração de Reconhecimento de limite. Assim, procedo à INTIMAÇÃO DE V. S , a manifestar-se a respeito da pretensão, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado(a) que a ausência de manifestação no prazo ora estipulado, garante o direito à averbação da retificação requerida na matrícula do imóvel em favor do notificante nos termos do art. 213, II, parágrafo 2 da Lei 6.015/1973, modificada pela Lei 10.931/2004. Babaçulândia-TO, 15 de janeiro de 2026. Felipe Beltrão Dias Oficial Registrador O referido é verdade do que dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAABULÂNDIA - CNS: 128801

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **PEDRO FRANCISCO DE SÁ**

Felipe Beltrão Dias, Oficial Registrador do Único Serviço Notarial e Registral de Babaçulândia - Cartório Beltrão, em 15 de janeiro de 2026, segundo atribuições conferidas pelo art. 293 parágrafo 2 da Lei 6.015/73, bem como a requerimento firmado por VALDIVINO DIAS DA SILVA, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.161.707-SSP/TO e inscrito no CPF nº ***.765.776-**, residente e domiciliado na Fazenda Barro Preto, S/N, Zona Rural de Babaçulândia-TO, CEP: 77.870-000, proprietário(s) do imóvel objeto da matrícula 2.614, intimar os Confrontantes para que tomem ciência da Declaração de Reconhecimento de limite. Assim, procedo à INTIMAÇÃO DE V. S , a manifestar-se a respeito da pretensão, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado(a) que a ausência de manifestação no prazo ora estipulado, garante o direito à averbação da retificação requerida na matrícula do imóvel em favor do notificante nos termos do art. 213, II, parágrafo 2 da Lei 6.015/1973, modificada pela Lei 10.931/2004. Babaçulândia-TO, 15 de janeiro de 2026. Felipe Beltrão Dias Oficial Registrador O referido é verdade do que dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAABULÂNDIA - CNS: 128801

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **CLOVIS COELHO DE BRITO**

Felipe Beltrão Dias, Oficial Registrador do Único Serviço Notarial e Registral de Babaçulândia - Cartório Beltrão, em 15 de janeiro de 2026, segundo atribuições conferidas pelo art. 293 parágrafo 2 da Lei 6.015/73, bem como a requerimento firmado por VALDIVINO DIAS DA SILVA, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.161.707-SSP/TO e inscrito no CPF nº ***.765.776-**, residente e domiciliado na Fazenda Barro Preto, S/N, Zona Rural de Babaçulândia-TO, CEP: 77.870-000, proprietário(s) do imóvel objeto da matrícula 2.614, intimar os Confrontantes para que tomem ciência da Declaração de Reconhecimento de limite. Assim, procedo à INTIMAÇÃO DE V. S , a manifestar-se a respeito da pretensão, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado(a) que a ausência de manifestação no prazo ora estipulado, garante o direito à averbação da retificação requerida na matrícula do imóvel em favor do notificante nos termos do art. 213, II, parágrafo 2 da Lei 6.015/1973, modificada pela Lei 10.931/2004. Babaçulândia-TO, 15 de janeiro de 2026. Felipe Beltrão Dias Oficial Registrador O referido é verdade do que dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAABULÂNDIA - CNS: 128801

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ANÉSIO BATISTA CARVALHO**

Felipe Beltrão Dias, Oficial Registrador do Único Serviço Notarial e Registral de Babaçulândia - Cartório Beltrão, em 15 de janeiro de 2026, segundo atribuições conferidas pelo art. 293 parágrafo 2 da Lei 6.015/73, bem como a requerimento firmado por VALDIVINO DIAS DA SILVA, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.161.707-SSP/TO e inscrito no CPF nº ***.765.776-**, residente e domiciliado na Fazenda Barro Preto, S/N, Zona Rural de Babaçulândia-TO, CEP: 77.870-000, proprietário(s) do imóvel objeto da matrícula 2.614, intimar os Confrontantes para que tomem ciência da Declaração de Reconhecimento de limite. Assim, procedo à INTIMAÇÃO DE V. S , a manifestar-se a respeito da pretensão, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado(a) que a ausência de manifestação no prazo ora estipulado, garante o direito à averbação da retificação requerida na matrícula do imóvel em favor do notificante nos termos do art. 213, II, parágrafo 2 da Lei 6.015/1973, modificada pela Lei 10.931/2004. Babaçulândia-TO, 15 de janeiro de 2026. Felipe Beltrão Dias Oficial Registrador O referido é verdade do que dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAABULÂNDIA - CNS: 128801

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **RAIMUNDO BORGES DA LUZ**

Felipe Beltrão Dias, Oficial Registrador do Único Serviço Notarial e Registral de Babaçulândia - Cartório Beltrão, em 15 de janeiro de 2026, segundo atribuições conferidas pelo art. 293 parágrafo 2 da Lei 6.015/73, bem como a requerimento firmado por VALDIVINO DIAS DA SILVA, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.161.707-SSP/TO e inscrito no CPF nº ***.765.776-**, residente e domiciliado na Fazenda Barro Preto, S/N, Zona Rural de Babaçulândia-TO, CEP: 77.870-000, proprietário(s) do imóvel objeto da matrícula 2.614, intimar os Confrontantes para que tomem ciência da Declaração de Reconhecimento de limite. Assim, procedo à INTIMAÇÃO DE V. S , a manifestar-se a respeito da pretensão, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado(a) que a ausência de manifestação no prazo ora estipulado, garante o direito à averbação da retificação requerida na matrícula do imóvel em favor do notificante nos termos do art. 213, II, parágrafo 2 da Lei 6.015/1973, modificada pela Lei 10.931/2004. Babaçulândia-TO, 15 de janeiro de 2026. Felipe Beltrão Dias Oficial Registrador O referido é verdade do que dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAABULÂNDIA - CNS: 128801

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **UNIÃO FEDERAL**

Felipe Beltrão Dias, Oficial Registrador do Único Serviço Notarial e Registral de Babaçulândia - Cartório Beltrão, em 15 de janeiro de 2026, segundo atribuições conferidas pelo art. 293 parágrafo 2 da Lei 6.015/73, bem como a requerimento firmado por MARUZAN VIRGULINO BRAGA, brasileiro, casado, lavrador, portador da CI/RG nº 1.650.504-SSP/TO e inscrito no CPF nº ***.026.301-**, residente e domiciliado na Rua 07, nº 569, bairro São João, Araguaína-TO, proprietário(s) do imóvel objeto da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

matrícula 12.933, intimar os Confrontantes para que tomem ciência da Declaração de Reconhecimento de limite. Assim, procedo à INTIMAÇÃO DE V. S , a manifestar-se a respeito da pretensão, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado(a) que a ausência de manifestação no prazo ora estipulado, garante o direito à averbação da retificação requerida na matrícula do imóvel em favor do notificante nos termos do art. 213, II, parágrafo 2 da Lei 6.015/1973, modificada pela Lei 10.931/2004. Babaçulândia-TO, 15 de janeiro de 2026. Felipe Beltrão Dias Oficial Registrador O referido é verdade do que dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAABCULÂNDIA - CNS: 128801

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **RAIMUNDO LOPES DA SILVA**

Felipe Beltrão Dias, Oficial Registrador do Único Serviço Notarial e Registral de Babaçulândia - Cartório Beltrão, em 15 de janeiro de 2026, segundo atribuições conferidas pelo art. 293 parágrafo 2 da Lei 6.015/73, bem como a requerimento firmado por MARUZAN VIRGULINO BRAGA, brasileiro, casado, lavrador, portador da CI/RG nº 1.650.504-SSP/TO e inscrito no CPF nº ***.026.301-**, residente e domiciliado na Rua 07, nº 569, bairro São João, Araguaína-TO, proprietário(s) do imóvel objeto da matrícula 12.933, intimar os Confrontantes para que tomem ciência da Declaração de Reconhecimento de limite. Assim, procedo à INTIMAÇÃO DE V. S , a manifestar-se a respeito da pretensão, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado(a) que a ausência de manifestação no prazo ora estipulado, garante o direito à averbação da retificação requerida na matrícula do imóvel em favor do notificante nos termos do art. 213, II, parágrafo 2 da Lei 6.015/1973, modificada pela Lei 10.931/2004. Babaçulândia-TO, 15 de janeiro de 2026. Felipe Beltrão Dias Oficial Registrador O referido é verdade do que dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAABCULÂNDIA - CNS: 128801

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **HUMBERTO SOARES MARINHO**

Felipe Beltrão Dias, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Babaçulândia, Estado de Tocantins, na Forma da Lei, e etc. Felipe Beltrão Dias, Oficial Registrador do Único Serviço Notarial e Registral de Babaçulândia - Cartório Beltrão, em 12 de dezembro de 2025, segundo atribuições conferidas pelo art. 293 parágrafo 2 da Lei 6.015/73, bem como a requerimento firmado por CONSORCIO ESTREITO ENERGIA, CNPJ nº 05.387.829/0001-02, sediado na rodovia BR 230, km 8, s/nº, Zona Rural, município de Estreito - MA, CEP 65975-000, formado pela COMPANHIA ENERGETICA ESTREITO, nova denominação social de Suez Energia Renovável S.A., sociedade anônima com sede na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, nº 5064- Parte, Bairro Agrônômica, no município de Florianópolis, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.976.022/0001-01, NIRE nº 4230003519-0; VALE S.A., sociedade anônima, com sede na Torre Oscar Niemeyer, Praia de Botafogo, nº 186, sala 701 a sala 1901, Botafogo, município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.592.510/0001-54; ESTREITO ENERGIA S.A., sociedade anônima com sede na Rodovia Poços de Caldas/Andradas, s/nº, Km 10, Parte B, Zona Rural, município de Poços de Caldas, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.089.298/0001 -05, NIRE 3130009364-6; ESTREITO PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima, com sede na Avenida Nações Unidas nº 12.495, 14º andar, Sala C, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 22.686.355/0001-1, proprietário(s) do imóvel objeto da matrícula 1213, intimar os Confrontantes para que tomem ciência da Declaração de Reconhecimento de limite. Assim, procedo à INTIMAÇÃO DE V. S , a manifestar-se a respeito da pretensão, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado(a) que a ausência de manifestação no prazo ora estipulado, garante o direito à averbação da retificação requerida na matrícula do imóvel em favor do notificante nos termos do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

art. 213, II, parágrafo 2 da Lei 6.015/1973, modificada pela Lei 10.931/2004. Babaçulândia-T0, 12 de dezembro de 2025. Felipe Beltrão Dias Oficial Registrador O referido é verdade do que dou fé.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAABULÂNDIA - CNS: 128801

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **HUMBERTO MARQUES DE SOUZA**

Felipe Beltrão Dias, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Babaçulândia, Estado de Tocantins, na Forma da Lei, e etc. Felipe Beltrão Dias, Oficial Registrador do Único Serviço Notarial e Registral de Babaçulândia - Cartório Beltrão, em 12 de dezembro de 2025, segundo atribuições conferidas pelo art. 293 parágrafo 2 da Lei 6.015/73, bem como a requerimento firmado por CONSORCIO ESTREITO ENERGIA, CNPJ nº 05.387.829/0001-02, sediado na rodovia BR 230, km 8, s/nº, Zona Rural, município de Estreito - MA, CEP 65975-000, formado pela COMPANHIA ENERGETICA ESTREITO, nova denominação social de Suez Energia Renovável S.A., sociedade anônima com sede na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, nº 5064- Parte, Bairro Agrônômica, no município de Florianópolis, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.976.022/0001-01, NIRE nº 4230003519-0; VALE S.A., sociedade anônima, com sede na Torre Oscar Niemeyer, Praia de Botafogo, nº 186, sola 701 a sala 1901, Botafogo, município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.592.510/0001-54; ESTREITO ENERGIA S.A., sociedade anônima com sede na Rodovia Poços de Caldas/Andradas, s/nº, Km 10, Parte B, Zona Rural, município de Poços de Caldas, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.089.298/0001 -05, NIRE 3130009364-6; ESTREITO PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima, com sede na Avenida Nações Unidas nº 12.495, 14º andar, Sala C, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 22.686.355/0001-1, proprietário(s) do imóvel objeto da matrícula 1213, intimar os Confrontantes para que tomem ciência da Declaração de Reconhecimento de limite. Assim, procedo à INTIMAÇÃO DE V. S , a manifestar-se a respeito da pretensão, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado(a) que a ausência de manifestação no prazo ora estipulado, garante o direito à averbação da retificação requerida na matrícula do imóvel em favor do notificante nos termos do art. 213, II, parágrafo 2 da Lei 6.015/1973, modificada pela Lei 10.931/2004. Babaçulândia-T0, 12 de dezembro de 2025. Felipe Beltrão Dias Oficial Registrador O referido é verdade do que dou fé.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAABULÂNDIA - CNS: 128801

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JONIO ARRUDA LUZ**

Felipe Beltrão Dias, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Babaçulândia, Estado de Tocantins, na Forma da Lei, e etc. Felipe Beltrão Dias, Oficial Registrador do Único Serviço Notarial e Registral de Babaçulândia - Cartório Beltrão, em 12 de dezembro de 2025, segundo atribuições conferidas pelo art. 293 parágrafo 2 da Lei 6.015/73, bem como a requerimento firmado por CONSORCIO ESTREITO ENERGIA, CNPJ nº 05.387.829/0001-02, sediado na rodovia BR 230, km 8, s/nº, Zona Rural, município de Estreito - MA, CEP 65975-000, formado pela COMPANHIA ENERGETICA ESTREITO, nova denominação social de Suez Energia Renovável S.A., sociedade anônima com sede na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, nº 5064- Parte, Bairro Agrônômica, no município de Florianópolis, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.976.022/0001-01, NIRE nº 4230003519-0; VALE S.A., sociedade anônima, com sede na Torre Oscar Niemeyer, Praia de Botafogo, nº 186, sola 701 a sala 1901, Botafogo, município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.592.510/0001-54; ESTREITO ENERGIA S.A., sociedade anônima com sede na Rodovia Poços de Caldas/Andradas, s/nº, Km 10, Parte B, Zona Rural, município de Poços de Caldas, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.089.298/0001 -05, NIRE 3130009364-6; ESTREITO PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima, com sede na Avenida Nações Unidas nº 12.495, 14º andar, Sala C, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 22.686.355/0001-1, proprietário(s) do imóvel objeto da matrícula 1213, intimar os Confrontantes para que tomem ciência da Declaração de Reconhecimento de limite. Assim, procedo à INTIMAÇÃO DE V. S , a manifestar-se a respeito da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pretensão, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado(a) que a ausência de manifestação no prazo ora estipulado, garante o direito à averbação da retificação requerida na matrícula do imóvel em favor do notificante nos termos do art. 213, II, parágrafo 2 da Lei 6.015/1973, modificada pela Lei 10.931/2004. Babaçulândia-T0, 12 de dezembro de 2025. Felipe Beltrão Dias Oficial Registrador O referido é verdade do que dou fé.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAABULÂNDIA - CNS: 128801

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **MARIA ESMERALDA MARCHESINI NOVAES MEDRADO**

Felipe Beltrão Dias, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Babaçulândia, Estado de Tocantins, na Forma da Lei, e etc. Felipe Beltrão Dias, Oficial Registrador do Único Serviço Notarial e Registral de Babaçulândia - Cartório Beltrão, em 12 de dezembro de 2025, segundo atribuições conferidas pelo art. 293 parágrafo 2 da Lei 6.015/73, bem como a requerimento firmado por CONSORCIO ESTREITO ENERGIA, CNPJ nº 05.387.829/0001-02, sediado na rodovia BR 230, km 8, s/nº, Zona Rural, município de Estreito - MA, CEP 65975-000, formado pela COMPANHIA ENERGETICA ESTREITO, nova denominação social de Suez Energia Renovável S.A., sociedade anônima com sede na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, nº 5064- Parte, Bairro Agrônômica, no município de Florianópolis, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.976.022/0001-01, NIRE nº 4230003519-0; VALE S.A., sociedade anônima, com sede na Torre Oscar Niemeyer, Praia de Botafogo, nº 186, sola 701 a sala 1901, Botafogo, município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.592.510/0001-54; ESTREITO ENERGIA S.A., sociedade anônima com sede na Rodovia Poços de Caldas/Andradas, s/nº, Km 10, Parte B, Zona Rural, município de Poços de Caldas, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.089.298/0001 -05, NIRE 3130009364-6; ESTREITO PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima, com sede na Avenida Nações Unidas nº 12.495, 14º andar, Sala C, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 22.686.355/0001-1, proprietário(s) do imóvel objeto da matrícula 1213, intimar os Confrontantes para que tomem ciência da Declaração de Reconhecimento de limite. Assim, procedo à INTIMAÇÃO DE V. S , a manifestar-se a respeito da pretensão, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado(a) que a ausência de manifestação no prazo ora estipulado, garante o direito à averbação da retificação requerida na matrícula do imóvel em favor do notificante nos termos do art. 213, II, parágrafo 2 da Lei 6.015/1973, modificada pela Lei 10.931/2004. Babaçulândia-T0, 12 de dezembro de 2025. Felipe Beltrão Dias Oficial Registrador O referido é verdade do que dou fé.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAABULÂNDIA - CNS: 128801

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **PEDRO ARAUJO BRAGA**

Felipe Beltrão Dias, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Babaçulândia, Estado de Tocantins, na Forma da Lei, e etc. Felipe Beltrão Dias, Oficial Registrador do Único Serviço Notarial e Registral de Babaçulândia - Cartório Beltrão, em 12 de dezembro de 2025, segundo atribuições conferidas pelo art. 293 parágrafo 2 da Lei 6.015/73, bem como a requerimento firmado por CONSORCIO ESTREITO ENERGIA, CNPJ nº 05.387.829/0001-02, sediado na rodovia BR 230, km 8, s/nº, Zona Rural, município de Estreito - MA, CEP 65975-000, formado pela COMPANHIA ENERGETICA ESTREITO, nova denominação social de Suez Energia Renovável S.A., sociedade anônima com sede na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, nº 5064- Parte, Bairro Agrônômica, no município de Florianópolis, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.976.022/0001-01, NIRE nº 4230003519-0; VALE S.A., sociedade anônima, com sede na Torre Oscar Niemeyer, Praia de Botafogo, nº 186, sola 701 a sala 1901, Botafogo, município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.592.510/0001-54; ESTREITO ENERGIA S.A., sociedade anônima com sede na Rodovia Poços de Caldas/Andradas, s/nº, Km 10, Parte B, Zona Rural, município de Poços de Caldas, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.089.298/0001 -05, NIRE 3130009364-6; ESTREITO PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima, com sede na Avenida Nações Unidas nº 12.495, 14º andar, Sala C, na Cidade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 22.686.355/0001-1, proprietário(s) do imóvel objeto da matrícula 1213, intimar os Confrontantes para que tomem ciência da Declaração de Reconhecimento de limite. Assim, procedo à INTIMAÇÃO DE V. S , a manifestar-se a respeito da pretensão, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado(a) que a ausência de manifestação no prazo ora estipulado, garante o direito à averbação da retificação requerida na matrícula do imóvel em favor do notificante nos termos do art. 213, II, parágrafo 2 da Lei 6.015/1973, modificada pela Lei 10.931/2004. Babaçulândia-TO, 12 de dezembro de 2025. Felipe Beltrão Dias Oficial Registrador O referido é verdade do que dou fé.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAABCULÂNDIA - CNS: 128801

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇOES E FERROVIAS S/A**

Felipe Beltrão Dias, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Babaçulândia, Estado de Tocantins, na Forma da Lei, e etc. Felipe Beltrão Dias, Oficial Registrador do Único Serviço Notarial e Registral de Babaçulândia - Cartório Beltrão, em 12 de dezembro de 2025, segundo atribuições conferidas pelo art. 293 parágrafo 2 da Lei 6.015/73, bem como a requerimento firmado por CONSORCIO ESTREITO ENERGIA, CNPJ nº 05.387.829/0001-02, sediado na rodovia BR 230, km 8, s/nº, Zona Rural, município de Estreito - MA, CEP 65975-000, formado pela COMPANHIA ENERGETICA ESTREITO, nova denominação social de Suez Energia Renovável S.A., sociedade anônima com sede na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, nº 5064- Parte, Bairro Agrônômica, no município de Florianópolis, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.976.022/0001-01, NIRE nº 4230003519-0; VALE S.A., sociedade anônima, com sede na Torre Oscar Niemeyer, Praia de Botafogo, nº 186, sola 701 a sala 1901, Botafogo, município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.592.510/0001-54; ESTREITO ENERGIA S.A., sociedade anônima com sede na Rodovia Poços de Caldas/Andradas, s/nº, Km 10, Parte B, Zona Rural, município de Poços de Caldas, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.089.298/0001 -05, NIRE 3130009364-6; ESTREITO PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima, com sede na Avenida Nações Unidas nº 12.495, 14º andar, Sala C, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 22.686.355/0001-1, proprietário(s) do imóvel objeto da matrícula 1213, intimar os Confrontantes para que tomem ciência da Declaração de Reconhecimento de limite. Assim, procedo à INTIMAÇÃO DE V. S , a manifestar-se a respeito da pretensão, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado(a) que a ausência de manifestação no prazo ora estipulado, garante o direito à averbação da retificação requerida na matrícula do imóvel em favor do notificante nos termos do art. 213, II, parágrafo 2 da Lei 6.015/1973, modificada pela Lei 10.931/2004. Babaçulândia-TO, 12 de dezembro de 2025. Felipe Beltrão Dias Oficial Registrador O referido é verdade do que dou fé.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAABCULÂNDIA - CNS: 128801

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇOES E FERROVIAS S/A**

Felipe Beltrão Dias, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Babaçulândia, Estado de Tocantins, na Forma da Lei, e etc. Felipe Beltrão Dias, Oficial Registrador do Único Serviço Notarial e Registral de Babaçulândia - Cartório Beltrão, em 12 de dezembro de 2025, segundo atribuições conferidas pelo art. 293 parágrafo 2 da Lei 6.015/73, bem como a requerimento firmado por CONSORCIO ESTREITO ENERGIA, CNPJ nº 05.387.829/0001-02, sediado na rodovia BR 230, km 8, s/nº, Zona Rural, município de Estreito - MA, CEP 65975-000, formado pela COMPANHIA ENERGETICA ESTREITO, nova denominação social de Suez Energia Renovável S.A., sociedade anônima com sede na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, nº 5064- Parte, Bairro Agrônômica, no município de Florianópolis, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.976.022/0001-01, NIRE nº 4230003519-0; VALE S.A., sociedade anônima, com sede na Torre Oscar Niemeyer, Praia de Botafogo, nº 186, sola 701 a sala 1901, Botafogo, município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.592.510/0001-54; ESTREITO ENERGIA S.A., sociedade anônima com sede na Rodovia Poços de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Caldas/Andradas, s/nº, Km 10, Parte B, Zona Rural, município de Poços de Caldas, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.089.298/0001-05, NIRE 3130009364-6; ESTREITO PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima, com sede na Avenida Nações Unidas nº 12.495, 14º andar, Sala C, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 22.686.355/0001-1, proprietário(s) do imóvel objeto da matrícula 1213, intimar os Confrontantes para que tomem ciência da Declaração de Reconhecimento de limite. Assim, procedo à INTIMAÇÃO DE V. S., a manifestar-se a respeito da pretensão, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado(a) que a ausência de manifestação no prazo ora estipulado, garante o direito à averbação da retificação requerida na matrícula do imóvel em favor do notificante nos termos do art. 213, II, parágrafo 2 da Lei 6.015/1973, modificada pela Lei 10.931/2004. Babaçulândia-T0, 12 de dezembro de 2025. Felipe Beltrão Dias Oficial Registrador O referido é verdade do que dou fé.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAABULÂNDIA - CNS: 128801

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **HUMBERTO MARQUES DE SOUZA**

Felipe Beltrão Dias, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Babaçulândia, Estado de Tocantins, na Forma da Lei, e etc. Felipe Beltrão Dias, Oficial Registrador do Único Serviço Notarial e Registral de Babaçulândia - Cartório Beltrão, em 12 de dezembro de 2025, segundo atribuições conferidas pelo art. 293 parágrafo 2 da Lei 6.015/73, bem como a requerimento firmado por CONSORCIO ESTREITO ENERGIA, CNPJ nº 05.387.829/0001-02, sediado na rodovia BR 230, km 8, s/nº, Zona Rural, município de Estreito - MA, CEP 65975-000, formado pela COMPANHIA ENERGETICA ESTREITO, nova denominação social de Suez Energia Renovável S.A., sociedade anônima com sede na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, nº 5064- Parte, Bairro Agrônômica, no município de Florianópolis, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.976.022/0001-01, NIRE nº 4230003519-0; VALE S.A., sociedade anônima, com sede na Torre Oscar Niemeyer, Praia de Botafogo, nº 186, sola 701 a sala 1901, Botafogo, município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.592.510/0001-54; ESTREITO ENERGIA S.A., sociedade anônima com sede na Rodovia Poços de Caldas/Andradas, s/nº, Km 10, Parte B, Zona Rural, município de Poços de Caldas, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.089.298/0001-05, NIRE 3130009364-6; ESTREITO PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima, com sede na Avenida Nações Unidas nº 12.495, 14º andar, Sala C, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 22.686.355/0001-1, proprietário(s) do imóvel objeto da matrícula 3955, intimar os Confrontantes para que tomem ciência da Declaração de Reconhecimento de limite. Assim, procedo à INTIMAÇÃO DE V. S., a manifestar-se a respeito da pretensão, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado(a) que a ausência de manifestação no prazo ora estipulado, garante o direito à averbação da retificação requerida na matrícula do imóvel em favor do notificante nos termos do art. 213, II, parágrafo 2 da Lei 6.015/1973, modificada pela Lei 10.931/2004. Babaçulândia-T0, 12 de dezembro de 2025. Felipe Beltrão Dias Oficial Registrador O referido é verdade do que dou fé.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAABULÂNDIA - CNS: 128801

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **RICARDO CARVALHO DA SILVA NETO**

Felipe Beltrão Dias, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Babaçulândia, Estado de Tocantins, na Forma da Lei, e etc. Felipe Beltrão Dias, Oficial Registrador do Único Serviço Notarial e Registral de Babaçulândia - Cartório Beltrão, em 12 de dezembro de 2025, segundo atribuições conferidas pelo art. 293 parágrafo 2 da Lei 6.015/73, bem como a requerimento firmado por CONSORCIO ESTREITO ENERGIA, CNPJ nº 05.387.829/0001-02, sediado na rodovia BR 230, km 8, s/nº, Zona Rural, município de Estreito - MA, CEP 65975-000, formado pela COMPANHIA ENERGETICA ESTREITO, nova denominação social de Suez Energia Renovável S.A., sociedade anônima com sede na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, nº 5064- Parte, Bairro Agrônômica, no município de Florianópolis, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.976.022/0001-01, NIRE nº 4230003519-0; VALE S.A.,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sociedade anônima, com sede na Torre Oscar Niemeyer, Praia de Botafogo, nº 186, sala 701 a sala 1901, Botafogo, município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.592.510/0001-54; ESTREITO ENERGIA S.A., sociedade anônima com sede na Rodovia Poços de Caldas/Andradas, s/nº, Km 10, Parte B, Zona Rural, município de Poços de Caldas, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.089.298/0001-05, NIRE 3130009364-6; ESTREITO PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima, com sede na Avenida Nações Unidas nº 12.495, 14º andar, Sala C, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 22.686.355/0001-1, proprietário(s) do imóvel objeto da matrícula 3955, intimar os Confrontantes para que tomem ciência da Declaração de Reconhecimento de limite. Assim, procedo à INTIMAÇÃO DE V. S., a manifestar-se a respeito da pretensão, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado(a) que a ausência de manifestação no prazo ora estipulado, garante o direito à averbação da retificação requerida na matrícula do imóvel em favor do notificante nos termos do art. 213, II, parágrafo 2 da Lei 6.015/1973, modificada pela Lei 10.931/2004. Babaçulândia-T0, 12 de dezembro de 2025. Felipe Beltrão Dias Oficial Registrador 0 referido é verdade do que dou fé.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAABULÂNDIA - CNS: 128801

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **FERNANDO ROCHA MOURAO**

Felipe Beltrão Dias, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Babaçulândia, Estado de Tocantins, na Forma da Lei, e etc. Felipe Beltrão Dias, Oficial Registrador do Único Serviço Notarial e Registral de Babaçulândia - Cartório Beltrão, em 12 de dezembro de 2025, segundo atribuições conferidas pelo art. 293 parágrafo 2 da Lei 6.015/73, bem como a requerimento firmado por CONSORCIO ESTREITO ENERGIA, CNPJ nº 05.387.829/0001-02, sediado na rodovia BR 230, km 8, s/nº, Zona Rural, município de Estreito - MA, CEP 65975-000, formado pela COMPANHIA ENERGETICA ESTREITO, nova denominação social de Suez Energia Renovável S.A., sociedade anônima com sede na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, nº 5064- Parte, Bairro Agrônômica, no município de Florianópolis, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.976.022/0001-01, NIRE nº 4230003519-0; VALE S.A., sociedade anônima, com sede na Torre Oscar Niemeyer, Praia de Botafogo, nº 186, sala 701 a sala 1901, Botafogo, município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.592.510/0001-54; ESTREITO ENERGIA S.A., sociedade anônima com sede na Rodovia Poços de Caldas/Andradas, s/nº, Km 10, Parte B, Zona Rural, município de Poços de Caldas, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.089.298/0001-05, NIRE 3130009364-6; ESTREITO PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima, com sede na Avenida Nações Unidas nº 12.495, 14º andar, Sala C, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 22.686.355/0001-1, proprietário(s) do imóvel objeto da matrícula 3955, intimar os Confrontantes para que tomem ciência da Declaração de Reconhecimento de limite. Assim, procedo à INTIMAÇÃO DE V. S., a manifestar-se a respeito da pretensão, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado(a) que a ausência de manifestação no prazo ora estipulado, garante o direito à averbação da retificação requerida na matrícula do imóvel em favor do notificante nos termos do art. 213, II, parágrafo 2 da Lei 6.015/1973, modificada pela Lei 10.931/2004. Babaçulândia-T0, 12 de dezembro de 2025. Felipe Beltrão Dias Oficial Registrador 0 referido é verdade do que dou fé.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAABULÂNDIA - CNS: 128801

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ALONSO MARTINS RODRIGUES**

Felipe Beltrão Dias, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Babaçulândia, Estado de Tocantins, na Forma da Lei, e etc. Felipe Beltrão Dias, Oficial Registrador do Único Serviço Notarial e Registral de Babaçulândia - Cartório Beltrão, em 12 de dezembro de 2025, segundo atribuições conferidas pelo art. 293 parágrafo 2 da Lei 6.015/73, bem como a requerimento firmado por CONSORCIO ESTREITO ENERGIA, CNPJ nº 05.387.829/0001-02, sediado na rodovia BR 230, km 8, s/nº, Zona Rural, município de Estreito - MA, CEP 65975-000, formado pela COMPANHIA ENERGETICA ESTREITO,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nova denominação social de Suez Energia Renovável S.A., sociedade anônima com sede na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, nº 5064- Parte, Bairro Agronômica, no município de Florianópolis, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.976.022/0001-01, NIRE nº 4230003519-0; VALE S.A., sociedade anônima, com sede na Torre Oscar Niemeyer, Praia de Botafogo, nº 186, sala 701 a sala 1901, Botafogo, município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.592.510/0001-54; ESTREITO ENERGIA S.A., sociedade anônima com sede na Rodovia Poços de Caldas/Andradas, s/nº, Km 10, Parte B, Zona Rural, município de Poços de Caldas, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.089.298/0001-05, NIRE 3130009364-6; ESTREITO PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima, com sede na Avenida Nações Unidas nº 12.495, 14º andar, Sala C, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 22.686.355/0001-1, proprietário(s) do imóvel objeto da matrícula 3955, intimar os Confrontantes para que tomem ciência da Declaração de Reconhecimento de limite. Assim, procedo à INTIMAÇÃO DE V. S , a manifestar-se a respeito da pretensão, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado(a) que a ausência de manifestação no prazo ora estipulado, garante o direito à averbação da retificação requerida na matrícula do imóvel em favor do notificante nos termos do art. 213, II, parágrafo 2 da Lei 6.015/1973, modificada pela Lei 10.931/2004. Babaçulândia-TO, 12 de dezembro de 2025. Felipe Beltrão Dias Oficial Registrador O referido é verdade do que dou fé.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAABULÂNDIA - CNS: 128801

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇOES E FERROVIAS S/A**

Felipe Beltrão Dias, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Babaçulândia, Estado de Tocantins, na Forma da Lei, e etc. Felipe Beltrão Dias, Oficial Registrador do Único Serviço Notarial e Registral de Babaçulândia - Cartório Beltrão, em 12 de dezembro de 2025, segundo atribuições conferidas pelo art. 293 parágrafo 2 da Lei 6.015/73, bem como a requerimento firmado por CONSORCIO ESTREITO ENERGIA, CNPJ nº 05.387.829/0001-02, sediado na rodovia BR 230, km 8, s/nº, Zona Rural, município de Estreito - MA, CEP 65975-000, formado pela COMPANHIA ENERGETICA ESTREITO, nova denominação social de Suez Energia Renovável S.A., sociedade anônima com sede na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, nº 5064- Parte, Bairro Agronômica, no município de Florianópolis, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.976.022/0001-01, NIRE nº 4230003519-0; VALE S.A., sociedade anônima, com sede na Torre Oscar Niemeyer, Praia de Botafogo, nº 186, sala 701 a sala 1901, Botafogo, município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.592.510/0001-54; ESTREITO ENERGIA S.A., sociedade anônima com sede na Rodovia Poços de Caldas/Andradas, s/nº, Km 10, Parte B, Zona Rural, município de Poços de Caldas, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.089.298/0001-05, NIRE 3130009364-6; ESTREITO PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima, com sede na Avenida Nações Unidas nº 12.495, 14º andar, Sala C, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 22.686.355/0001-1, proprietário(s) do imóvel objeto da matrícula 3955, intimar os Confrontantes para que tomem ciência da Declaração de Reconhecimento de limite. Assim, procedo à INTIMAÇÃO DE V. S , a manifestar-se a respeito da pretensão, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado(a) que a ausência de manifestação no prazo ora estipulado, garante o direito à averbação da retificação requerida na matrícula do imóvel em favor do notificante nos termos do art. 213, II, parágrafo 2 da Lei 6.015/1973, modificada pela Lei 10.931/2004. Babaçulândia-TO, 12 de dezembro de 2025. Felipe Beltrão Dias Oficial Registrador O referido é verdade do que dou fé.

DIANOPOLIS/TO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIANOPOLIS - CNS: 126458**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Protocolo: 36404, de 29/12/2025. APRESENTANTE: VILMAR DOS SANTOS ALMEIDA, CPF: ***.675.721-**. IMÓVEL USUCAPIENDO: imóvel registrado na matrícula 1688 desta Serventia de Registro de Imóveis de Dianópolis/TO. NOTIFICADO: ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ: 01.786.029/0001-03. INTIMAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: Trata-se de requerimento de usucapião extrajudicial do imóvel com área de 179,09m², o qual possui descrição tabular como sendo: "Constituído por uma área de terreno urbano medindo 05.00X50.00(cinco metros de frente por cinquenta metros de fundo) ou seja 250.00m²(duzentos e cinquenta metros quadrados) sita na Rua dos Rodrigues, desta cidade, com os seguintes limites: ao Leste, com uma posse de seu pai Galdino Ferreira de Sousa; ao Sul, com a referida Rua dos Rodrigues; ao Poente, com terras de propriedade do Sr. Anacleto Manoel dos Santos e ao Norte, com terras de propriedade a Rua nº 6". Devidamente registrado na matrícula 1688, CNM: 126458.2.0001688-25, deste cartório de Registro de Imóveis, por meio do qual o apresentante acima qualificado postula a usucapião, cujo procedimento se processa de acordo com as disposições do art. 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73 (regulamentado pelo Provimento CNJ nº 149/2023); Em atendimento ao disposto no art. 216-A, 4º, da Lei 6.015/73 c/c o art. 408 do Provimento CNJ nº 149/2023, RESOLVE: NOTIFICAR a pessoa acima qualificada como NOTIFICADA, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar consentimento expresso, ciente de que é interpretado o silêncio como concordância, nos termos do art. 216-A, 2º, da Lei Federal nº 6.015/73. Informa-se, que a documentação completa que instruem o procedimento pode ser examinada na sede deste Serviço de Registro de Imóveis. Por fim, esclarece-se que decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, sem que haja manifestação escrita, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, ensejando o consequente registro em nome da área imobiliária usucapida em favor da Usucapiente (art. 216-A da Lei nº 6.015/1973). Dianópolis/TO, 16 de janeiro de 2026.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIANOPOLIS - CNS: 126458

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

Protocolo: 36404, de 29/12/2025. APRESENTANTE: VILMAR DOS SANTOS ALMEIDA, CPF: ***.675.721-**. IMÓVEL USUCAPIENDO: imóvel registrado na matrícula 1688 desta Serventia de Registro de Imóveis de Dianópolis/TO. NOTIFICADO: UNIÃO FEDERAL, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede no Setor de Autarquias, em Brasília. INTIMAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: Trata-se de requerimento de usucapião extrajudicial do imóvel com área de 179,09m², o qual possui descrição tabular como sendo: "Constituído por uma área de terreno urbano medindo 05.00X50.00(cinco metros de frente por cinquenta metros de fundo) ou seja 250.00m²(duzentos e cinquenta metros quadrados) sita na Rua dos Rodrigues, desta cidade, com os seguintes limites: ao Leste, com uma posse de seu pai Galdino Ferreira de Sousa; ao Sul, com a referida Rua dos Rodrigues; ao Poente, com terras de propriedade do Sr. Anacleto Manoel dos Santos e ao Norte, com terras de propriedade a Rua nº 6". Devidamente registrado na matrícula 1688, CNM: 126458.2.0001688-25, deste cartório de Registro de Imóveis, por meio do qual o apresentante acima qualificado postula a usucapião, cujo procedimento se processa de acordo com as disposições do art. 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73 (regulamentado pelo Provimento CNJ nº 149/2023); Em atendimento ao disposto no art. 216-A, 4º, da Lei 6.015/73 c/c o art. 408 do Provimento CNJ nº 149/2023, RESOLVE: NOTIFICAR a pessoa acima qualificada como NOTIFICADA, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar consentimento expresso, ciente de que é interpretado o silêncio como concordância, nos termos do art. 216-A, 2º, da Lei Federal nº 6.015/73. Informa-se, que a documentação completa que instruem o procedimento pode ser examinada na sede deste Serviço de Registro de Imóveis. Por fim, esclarece-se que decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, sem que haja manifestação escrita, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, ensejando o consequente registro em nome da área imobiliária usucapida em favor da Usucapiente (art. 216-A da Lei nº 6.015/1973). Dianópolis/TO, 16 de janeiro de 2026.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIANOPOLIS - CNS: 126458

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial

Protocolo: 36404, de 29/12/2025. APRESENTANTE: VILMAR DOS SANTOS ALMEIDA, CPF: ***.675.721-**. IMÓVEL USUCAPIENDO: imóvel registrado na matrícula 1688 desta Serventia de Registro de Imóveis de Dianópolis/TO. NOTIFICADO: EVENTUAIS INTERESSADOS. E/OU TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS (art. 216-A, 4º, da Lei 6.015/73). INTIMAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: Trata-se de requerimento de usucapião extrajudicial do imóvel com área de 179,09m², o qual possui descrição tabular como sendo: "Constituído por uma área de terreno urbano medindo 05.00X50.00(cinco metros de frente por cinquenta metros de fundo) ou seja 250.00m²(duzentos e cinquenta metros quadrados) sita na Rua dos Rodrigues, desta cidade, com os seguintes limites: ao Leste, com uma posse de seu pai Galdino Ferreira de Sousa; ao Sul, com a referida Rua dos Rodrigues; ao Poente, com terras de propriedade do Sr. Anacleto Manoel dos Santos e ao Norte, com terras de propriedade a Rua nº 6". Devidamente registrado na matrícula 1688, CNM: 126458.2.0001688-25, deste cartório de Registro de Imóveis, por meio do qual o apresentante acima qualificado postula a usucapião, cujo procedimento se processa de acordo com as disposições do art. 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73 (regulamentado pelo Provimento CNJ nº 149/2023); Em atendimento ao disposto no art. 216-A, 4º, da Lei 6.015/73 c/c o art. 408 do Provimento CNJ nº 149/2023, RESOLVE: NOTIFICAR a pessoa acima qualificada como NOTIFICADA, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar consentimento expresso, ciente de que é interpretado o silêncio como concordância, nos termos do art. 216-A, 2º, da Lei Federal nº 6.015/73. Informa-se, que a documentação completa que instruem o procedimento pode ser examinada na sede deste Serviço de Registro de Imóveis. Por fim, esclarece-se que decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, sem que haja manifestação escrita, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, ensejando o consequente registro em nome da área imobiliária usucapida em favor da Usucapiante (art. 216-A da Lei nº 6.015/1973). Dianópolis/TO, 16 de janeiro de 2026.

[Consultar o arquivo anexo](#)

LAJEADO/TO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - CNS: 128264

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JOSE CALDEIRA DA LUZ**

EDITAL 001/2025 PROCEDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO -IMÓVEL DE MATRICULA 397 DEYLA RAQUEL CORREA AIRES BANDEIRA- Oficiala de Registro de Imóveis de Lajeado-TO, serviço extra judicial situado Avenida Justiniano Monteiro, nº 2043, centro, Lajeado-TO, FAZ SABER, que RAQUEL OGAWA DA SILVA, brasileira, divorciada, agropecuarista, portadora da cédula de identidade nº 464.498-SSP/TO, inscrita no CPF/MF nº ***.331.113-**, residente e domiciliada na Rua L 10, nº 220, Setor Interlagos, Paraíso do Tocantins-TO, requereu a retificação do imóvel de matrícula 397, em virtude do Georreferenciamento do imóvel de sua propriedade matriculado neste registro imobiliário, localizado neste município, processado nos termos do Artigo 9º, do Decreto 4.449/2002 e artigo 213 da Lei dos Registro Públicos (Lei nº 6.015/73. Devido à falta de declaração expressa do titular do imóvel confrontante de matrícula 712, de que os limites divisórios foram respeitados, fica seu proprietário; 1-JOSÉ CALDEIRA DA LUZ, brasileiro, policial militar, portador do RG n.º 4.973 PM/GO, inscrito no CPF sob o n.º ***.579.251-**, casado, residente e domiciliado na Rua B-20, Qd. 26, Lt. 3, s/nº, Vila Novo Horizonte, Goiânia - GO, CEP: 74.365-480, proprietário do imóvel confrontante denominado Lote 10, Loteamento Serra do Lajeado, destacado da Fazenda Vila Nova, neste município. FUNDAMENTO LEGAL: Notificação do proprietário do imóvel confrontante, nos termos do art. 213, 2º, da Lei Federal nº 6015/73. Tratam os autos de requerimento de retificação perimetral do imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

epigrafado, matriculado nesta Serventia de Registro de Imóveis, por meio do qual o apresentante acima qualificado postula a retificação administrativa da mencionada matrícula, cujo procedimento se processará de acordo com as disposições do art. 213, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). Tendo em vista que do memorial e planta apresentados não consta a expressa assinatura do(s) Proprietário(s) do imóvel confrontante acima declinado e, atendendo a expresso requerimento do Apresentante (art. 213, S 3º, da Lei Federal nº 6.015/73) e, em atendimento a requerimento do interessado, resolve NOTIFICÁ-LO para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente manifestação, podendo impugnar fundamentadamente a planta e memorial descritivo que instruem o presente procedimento, os quais podem ser conferidos e analisados mediante acesso ao seguinte endereço eletrônico de internet: <https://extrajudicial.org/lPa> ou, ainda, os referidos documentos podem ser acessados e visualizados diretamente na sede desta Serventia de Registro de Imóveis, sem a incidência de qualquer despesa, excetuado o eventual pagamento de cópias que vierem a ser solicitadas. Esclarece-se que as disposições legais conferem à(ao) Notificado(a) uma das seguintes opções: a) - Impugnar fundamentadamente o requerimento do Interessado; b) - Anuir expressamente, apresentando carta de anuência reconhecendo como correto os trabalhos técnicos (mapa e memorial descritivo); c) - Deixar transcorrer o prazo, caso em que configurará anuência tácita (art. 213, S 4º, da Lei Federal nº 6.015/73). Esclarece-se, por fim, que esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel (art. 213, S 10º, da Lei Federal nº 6.015/73) e que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, S5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser procedida à demarcação perimetral pelo Georreferenciamento. EU, Deyla Raquel Correa Aires Bandeira, Oficiala registradora, digitei e subscrevi. Lajeado-TO, 13 de janeiro de 2026. Deyla Raquel Correa Aires Bandeira Oficiala de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - CNS: 128264

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JOSE CALDEIRA DA LUZ**

EDITAL 001/2025 PROCEDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO -IMÓVEL DE MATRÍCULA 397 DEYLA RAQUEL CORREA AIRES BANDEIRA- Oficiala de Registro de Imóveis de Lajeado-TO, serviço extra judicial situado Avenida Justiniano Monteiro, nº 2043, centro, Lajeado-TO, FAZ SABER, que RAQUEL OGAWA DA SILVA, brasileira, divorciada, agropecuarista, portadora da cédula de identidade nº 464.498-SSP/TO, inscrita no CPF/MF nº ***.331.113-**, residente e domiciliada na Rua L 10, nº 220, Setor Interlagos, Paraíso do Tocantins-TO, requereu a retificação do imóvel de matrícula 397, em virtude do Georreferenciamento do imóvel de sua propriedade matriculado neste registro imobiliário, localizado neste município, processado nos termos do Artigo 9º, do Decreto 4.449/2002 e artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73. Devido à falta de declaração expressa do titular do imóvel confrontante de matrícula 712, de que os limites divisórios foram respeitados, fica seu proprietário; 1-JOSÉ CALDEIRA DA LUZ, brasileiro, policial militar, portador do RG nº 4.973 PM/GO, inscrito no CPF sob o nº ***.579.251-**, casado, residente e domiciliado na Rua B-20, Qd. 26, Lt. 3, s/nº, Vila Novo Horizonte, Goiânia - GO, CEP: 74.365-480, proprietário do imóvel confrontante denominado Lote 10, Loteamento Serra do Lajeado, destacado da Fazenda Vila Nova, neste município. FUNDAMENTO LEGAL: Notificação do proprietário do imóvel confrontante, nos termos do art. 213, 2º, da Lei Federal nº 6015/73. Tratam os autos de requerimento de retificação perimetral do imóvel epigrafado, matriculado nesta Serventia de Registro de Imóveis, por meio do qual o apresentante acima qualificado postula a retificação administrativa da mencionada matrícula, cujo procedimento se processará de acordo com as disposições do art. 213, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). Tendo em vista que do memorial e planta apresentados não consta a expressa assinatura do(s) Proprietário(s) do imóvel confrontante acima declinado e, atendendo a expresso requerimento do Apresentante (art. 213, S 3º, da Lei Federal nº 6.015/73) e, em atendimento a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento do interessado, resolve NOTIFICÁ-LO para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente manifestação, podendo impugnar fundamentadamente a planta e memorial descritivo que instruem o presente procedimento, os quais podem ser conferidos e analisados mediante acesso ao seguinte endereço eletrônico de internet: <https://extrajudicial.org/1Pa> ou, ainda, os referidos documentos podem ser acessados e visualizados diretamente na sede desta Serventia de Registro de Imóveis, sem a incidência de qualquer despesa, excetuado o eventual pagamento de cópias que vierem a ser solicitadas. Esclarece-se que as disposições legais conferem à(ao) Notificado(a) uma das seguintes opções: a) - Impugnar fundamentadamente o requerimento do Interessado; b) - Anuir expressamente, apresentando carta de anuência reconhecendo como correto os trabalhos técnicos (mapa e memorial descritivo); c) - Deixar transcorrer o prazo, caso em que configurará anuência tácita (art. 213, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73). Esclarece-se, por fim, que esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel (art. 213, § 10º, da Lei Federal nº 6.015/73) e que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser procedida à demarcação perimetral pelo Georreferenciamento. EU, Deyla Raquel Correa Aires Bandeira, Oficiala registradora, digitei e subscrevi. Lajeado-TO, 13 de janeiro de 2026. Deyla Raquel Correa Aires Bandeira Oficiala de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PALMEIRANTE/TO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRANTE - CNS: 154476

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **PAULO ROBERTO BACINELLO**

O Oficial do Registro de Imóveis de Palmeirante/TO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, por meio deste edital, que se encontra em curso procedimento administrativo de retificação de registro, requerido por ATENOR DE PAIVA VIEIRA, brasileiro, solteiro, lavrador, portador da Carteira de identidade nº 78.093, inscrito no CPF nº ***.173.031-**, residente e domiciliado na Rua Rei Salomão, nº 1536, Setor Santo II, na cidade de Colinas do Tocantins-TO, objetivando a correção perimetral do imóvel registrado sob a matrícula 1183, de acordo com os documentos técnicos (planta e memorial descritivo) apresentados. Verificou-se que os proprietários do imóvel confrontante não assinaram expressamente a planta e o memorial descritivo apresentados, razão pela qual, com fundamento no 3º do art. 213 da Lei nº 6.015/73, e a requerimento do apresentante, procede-se à NOTIFICAÇÃO, por edital, para que o confrontante: DANILO DOMINGOS SCANAGATTA, brasileiro, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade nº 519846 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº ***.493.979-**, casado com Luci Maria Scanagatta, brasileira, portadora da CI/RG nº 1406.891-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº ***.762.479-**, residentes e domiciliados na Rua Visconde do Rio Branco, nº 2771, Apto. 30, na cidade de Cascavel-PR, é proprietário do imóvel registrado na matrícula nº 1261, D0 LIVRO 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Palmeirante - TO, caso deseje, possa: a) Impugnar fundamentadamente os documentos apresentados, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital; b) Anuir expressamente apresentando Carta de Anuência com firma reconhecida; c) Permanecer inerte, situação em que se presumirá a anuência tácita, nos termos do 4º do art. 213 da Lei nº 6.015/73. Os documentos que instruem o pedido (planta e memorial descritivo) poderão ser acessados presencialmente, na sede desta Serventia de Registro de Imóveis, sem qualquer custo, exceto em caso de solicitação de cópias. Observações Legais: 1. Esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais condôminos, conforme dispõe o 10º do art. 213 da Lei nº 6.015/73. 2. A anuência expressa ou tácita não vincula o anuente quanto à veracidade ou exatidão dos dados técnicos, não impedindo a propositura de novo procedimento de retificação, nos termos do 5º do art. 214 da mesma Lei. 3. Findo o prazo sem manifestação, o procedimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

seguirá seu curso, com a presunção de concordância do(s) notificado(s).

[Consultar o arquivo anexo](#)

PEIXE/TO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEIXE - CNS: 127712

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **CLERIS MARIA RADIN SCHERER**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 814997. Notificação de Confrontante conforme Georreferenciamento apresentado, Cleris Maria Radin Scherer, CPF nº ***516421**. Tendo como requerente Donizete Ferreira Pires, inscrito no CPF nº ***.505.221-**.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PORTO NACIONAL/TO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO NACIONAL - CNS: 164459

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ANA MARIA DE FREITAS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 - Karla Patricia Alves Aguiar, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis do distrito de Luzimangues, Porto Nacional/TO, no uso de suas atribuições faz saber a quem interessar e aos que tiverem conhecimento do presente edital expedido no pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA/GEORREFERENCIAMENTO, protocolo nº 4402 requerido por JAYME HIROYAS HASEGAWA, CPF nº ***.795.122-**, a propriedade rural assim descrita: Lote 32 Reassentamento Luzimangues, município de Porto Nacional/TO, com área de 6,4030ha, constante da matrícula 2367 CNM: 164459.2.0002367-85, após efetivado o levantamento topográfico da propriedade, passou a medir 3,8939ha, conforme planta e memorial descritivo assinados pela responsável técnico Daniel Paulo Muniz, CREA/SP 5060516543, à disposição nesta Serventia, e por este NOTIFICA o confrontante ANDERSON DE OLIVEIRA PEREIRA, CPF nº ***.383.481-**, ANA MARIA DE FREITAS, CPF nº ***.842.361-**, e, RENATO CARVALHO DE SOUSA, CPF nº ***.240.361-**, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados em cartório para exame e conhecimento, nos termos do 2º do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da última publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos; para tanto, as opções que a lei confere ao interessado são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no no Diário Registral do Registro de Imóveis do Brasil. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Luzimangues, Porto Nacional-TO, 13 de Janeiro de 2026. A Escrevente Autorizada, Karla Patricia Alves Aguiar.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO NACIONAL - CNS: 164459

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ANDERSON DE OLIVEIRA PEREIRA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 - Karla Patricia Alves Aguiar, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis do distrito de Luzimangues, Porto Nacional/TO, no uso de suas atribuições faz saber a quem interessar e aos que tiverem conhecimento do presente edital expedido no pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA/GEORREFERENCIAMENTO, protocolo nº 4402 requerido por JAYME HIROYAS HASEGAWA, CPF nº ***.795.122-**, a propriedade rural assim descrita: Lote 32 Reassentamento Luzimangues, município de Porto Nacional/TO, com área de 6,4030ha, constante da matrícula 2367 CNM: 164459.2.0002367-85, após efetivado o levantamento topográfico da propriedade, passou a medir 3,8939ha, conforme planta e memorial descritivo assinados pela responsável técnico Daniel Paulo Muniz, CREA/SP 5060516543, à disposição nesta Serventia, e por este NOTIFICA o confrontante ANDERSON DE OLIVEIRA PEREIRA, CPF nº ***.383.481-**, ANA MARIA DE FREITAS, CPF nº ***.842.361-**, e, RENATO CARVALHO DE SOUSA, CPF nº ***.240.361-**, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados em cartório para exame e conhecimento, nos termos do 2º do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da última publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos; para tanto, as opções que a lei confere ao interessado são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no no Diário Registral do Registro de Imóveis do Brasil. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Luzimangues, Porto Nacional-TO, 13 de Janeiro de 2026. A Escrevente Autorizada, Karla Patricia Alves Aguiar.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO NACIONAL - CNS: 164459

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **RENATO CARVALHO DE SOUSA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 - Karla Patricia Alves Aguiar, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis do distrito de Luzimangues, Porto Nacional/TO, no uso de suas atribuições faz saber a quem interessar e aos que tiverem conhecimento do presente edital expedido no pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA/GEORREFERENCIAMENTO, protocolo nº 4402 requerido por JAYME HIROYAS HASEGAWA, CPF nº ***.795.122-**, a propriedade rural assim descrita: Lote 32 Reassentamento Luzimangues, município de Porto Nacional/TO, com área de 6,4030ha, constante da matrícula 2367 CNM: 164459.2.0002367-85, após efetivado o levantamento topográfico da propriedade, passou a medir 3,8939ha, conforme planta e memorial descritivo assinados pela responsável técnico Daniel Paulo Muniz, CREA/SP 5060516543, à disposição nesta Serventia, e por este NOTIFICA o confrontante ANDERSON DE OLIVEIRA PEREIRA, CPF nº ***.383.481-**, ANA MARIA DE FREITAS, CPF nº ***.842.361-**, e, RENATO CARVALHO DE SOUSA, CPF nº ***.240.361-**, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados em cartório para exame e conhecimento, nos termos do 2º do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da última publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos; para tanto, as opções que a lei confere ao interessado são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

os trabalhos tacitamente. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no no Diário Registral do Registro de Imóveis do Brasil. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Luzimangues, Porto Nacional-TO, 13 de Janeiro de 2026. A Escrevente Autorizada, Karla Patricia Alves Aguiar.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - AMAZONAS
MANAUS/AM**

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 11233 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco S/A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/01/2026 às 14:00 Data do 2º leilão: 29/01/2026 às 14:00 Modalidade: Online/Eletrônico:<https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Lei 9514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade - Japão, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que nele sejam dirigidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Manaus-AM, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar-nos através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

**IMÓVEL - ID25066 - Matrícula nº 14.775 - Djalma Batista, nº 3.000., Ap. 1.109
Bairro Parque 10 de Novembro**

Nº do Lote: 7 ID: 25066 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 14.775, 2º Registro de Imóveis de Manaus, Djalma Batista, 3.000., Ap. 1.109, Torre Torre Norte, Vaga c/ direito ao uso de uma vaga de garagem (subsolo), Condomínio Amazonas Flat Service, 11º andar, Parque 10 de Novembro, Manaus, AM, 69055-038. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Manaus-AM. Pq. 10 de Novembro. Av. Djalma Batista, 3.000. Condomínio Amazonas Flat Service. Ap. 1.109, Tipo C (11º andar da Torre Norte), c/ direito ao uso de uma vaga de garagem (subsolo). Área priv.: 60,07m². Matr. 14.775 do 2º RI local. Obs.: Ocupado. (AF). 1º Leilão: 26/01/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 650.556,33 2º Leilão: 29/01/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 238.210,40 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 650.556,33; Valor do 2º leilão: R\$ 238.210,40.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - AMAZONAS****MANAUS/AM****3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004945**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 11233 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco S/A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/01/2026 às 14:00 Data do 2º leilão: 29/01/2026 às 14:00 Modalidade: Online/Eletrônico:<https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Lei 9514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31771-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade - Japão, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que nele sejam dirigidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Manaus-AM, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar-nos através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

**IMÓVEL - ID25272 - Matrícula nº 48.518 - Coronel Teixeira, 5803, nº 5803, Ap. 204
Bairro Ponta Negra**

Nº do Lote: 5 ID: 25272 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 48.518, 3º Registro de Imóveis de Manaus, Coronel Teixeira, 5803, 5803, Ap. 204 , Torre 3, Vaga c/ direito a duas vagas de garagem nºs 369/370, Condomínio Residencial Reserva das Praias, Ponta Negra, Manaus, AM, 69037-900. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Manaus-AM. Bairro Ponta Negra. Av. Cel. Teixeira, 5803. Condomínio Residencial Reserva das Praias. Ap. 204 (torre 3.), c/ direito a duas vagas de garagem nºs 369/370. Área priv. 85,01m². Matr. 48.518 do 3º RI local. Obs.: Ocupado. (AF). 1º Leilão: 26/01/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 694.571,64 2º Leilão: 29/01/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 413.400,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 694.571,64; Valor do 2º leilão: R\$ 413.400,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - AMAZONAS****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MANAUS/AM**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5657 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 07 - Imóvel localizado em Manaus/AM 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/02/2026 às 09:00 Data do 2º leilão: 05/02/2026 às 09:00 Modalidade: Online/Eletrônico:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005 - 4º andar - Escritórios Boutique Shopping Iguatemi, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Manaus/AM, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12012873 - Matrícula nº 27.657 (CNM 004150.2.0027657-53) - Avenida Torquato Tapajós, nº 11.411 (Quadra D), Casa 75 Bairro Tarumã-Açu

Nº do Lote: 07 ID: 12012873 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 27.657 (CNM 004150.2.0027657-53), 2º Registro de Imóveis de Manaus, Avenida Torquato Tapajós, 11.411 (Quadra D), Casa 75, Condomínio Residencial Vitta Club House, Tarumã-Açu, Manaus, AM, 69093-415. Áreas: privativa 72,95m² e fração ideal 0,004703. Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação do bairro e de área construída que vierem a ser apuradas no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Constituição de condomínio pendente de averbação no RI. 1º Leilão - 03/02/2026, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 695.370,38. 2º Leilão - 05/02/2026, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 438.722,97 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 695.370,38; Valor do 2º leilão: R\$ 438.722,97.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - CEARÁ
AQUIRAZ/CE**

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIRAZ - CNS: 019356

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 11239 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco S/A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/02/2026 às 14:00 Data do 2º leilão: 05/02/2026 às 14:00 Modalidade: Online/Eletrônico:<https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Lei 9514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade - Japão, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que nele sejam dirimidas quaisquer

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Aquiraz-CE, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar-nos através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

**IMÓVEL - ID25356 - Matrícula nº 30046 - Av. dos Oceanos, nº 1799, Ap. 316 Bairro
Bairro Porto das Dunas lll Etapa**

Nº do Lote: 1 ID: 25356 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 30046, 2º Registro de Imóveis de Aquiraz, Av. dos Oceanos, 1799, Ap. 316, Vaga c/ direito as vagas de garagem nºs 99 e 100, Condomínio Porto Beach Residence, Tipo A - 3º pav., Bairro Porto das Dunas lll Etapa, Aquiraz, CE, 61700-000. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Aquiraz-CE. Bairro Porto das Dunas lll Etapa. Av. dos Oceanos, 1799. Condomínio Porto Beach Residence. Ap. 316 (Tipo A - 3º pav.), c/ direito as vagas de garagem nºs 99 e 100. Área priv. 75,69m². Matr. 30046 do 1º RI local. Obs.: Ocupado. (AF). 1º Leilão: 02/02/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 737.162,31 2º Leilão: 05/02/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 623.842,28 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 737.162,31; Valor do 2º leilão: R\$ 623.842,28.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
ABADIA DE GOIÁS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABADIA DE GOIÁS - CNS: 029199**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5657 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 14 - Imóvel localizado em Abadia de Goiás/GO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/02/2026 às 09:00 Data do 2º leilão: 05/02/2026 às 09:00 Modalidade: Online/Eletrônico:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005 - 4º andar - Escritórios Boutique Shopping Iguatemi, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Abadia de Goiás/GO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID12012945 - Matrícula nº 7.027 (CNM 029199.2.0007027-94) - Avenida Visconde de Pirajá, nº sn, Bairro Loteamento Condomínio Residencial Copacabana

Nº do Lote: 14 ID: 12012945 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 7.027 (CNM 029199.2.0007027-94), Registro de Imóveis de Abadia de Goiás, Avenida Visconde de Pirajá, sn, Lote 17 da Quadra 15, Condomínio Residencial Copacabana, Loteamento Condomínio Residencial Copacabana, Abadia de Goiás, GO, 75345-000. Áreas: construída 222,70m² e terreno 520,00m². Obs.: Numeração predial pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da numeração predial que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 03/02/2026, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 2.199.723,73. 2º Leilão - 05/02/2026, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 1.989.538,44 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 2.199.723,73; Valor do 2º leilão: R\$ 1.989.538,44.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5657 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 13 - Imóvel localizado em Aparecida de Goiânia/GO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/02/2026 às 09:00 Data do 2º leilão: 05/02/2026 às 09:00 Modalidade: Online/Eletrônico: www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005 - 4º andar - Escritórios Boutique Shopping Iguatemi, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Aparecida de Goiânia/GO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

**IMÓVEL - ID12012944 - Matrícula nº 293.345 - Rua C-44, nº sn, Casa Geminada 02
Bairro Loteamento Jardim Boa Esperança - Continuação**

Nº do Lote: 13 ID: 12012944 Descrição legal: Casa Geminada, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 293.345, Registro de Imóveis de Aparecida de Goiânia, Rua C-44, sn, Casa Geminada 02, Lote 23 da Quadra B-18, Condomínio Residencial DMS, Loteamento Jardim Boa Esperança - Continuação, Aparecida de Goiânia, GO, 74960-240. Áreas: área total de 194,10m², sendo privativa descoberta de 83,52m², área privativa coberta de 110,58m² e fração ideal 50%. Obs.: Numeração predial pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da numeração predial que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 03/02/2026, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 454.060,48. 2º Leilão - 05/02/2026, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 405.366,26 (caso

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 454.060,48; Valor do 2º leilão: R\$ 405.366,26.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
CAMPOS VERDES/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS VERDES - CNS: 027409

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5657 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 10 - Imóvel localizado em Campos Verdes/GO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/02/2026 às 09:00 Data do 2º leilão: 05/02/2026 às 09:00 Modalidade: Online/Eletrônico: www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005 - 4º andar - Escritórios Boutique Shopping Iguatemi, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Campos Verdes/GO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12011628 - Matrícula nº 1.078 - Rua 4, nº sn, Bairro Loteamento
Parque das Esmeraldas

Nº do Lote: 10 ID: 12011628 Descrição legal: Prédio Comercial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 1.078, Registro de Imóveis de Campos Verdes, Rua 4, sn, Lote 19, 20 e 20A da Quadra 04, Loteamento Parque das Esmeraldas, Campos Verdes, GO, 76515-000. Áreas: construída 165,57m² e terreno 247,50m². Obs.: INFORMAÇÕES ALTERADAS CONFORME TRECHO DESTACADO NO TEXTO. Numeração predial pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da numeração predial que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). O(A) VENDEDOR(A) TOMOU CONHECIMENTO DA(S) SEGUINTE(S) AÇÃO(ÕES) JUDICIAL(IS): AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO JURÍDICO, PROCESSO Nº 0171753-75.2017.8.09.0172, EM TRÂMITE NA VARA CÍVEL DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS/GO. O VENDEDOR RESPONDE PELO RESULTADO DA AÇÃO, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS E LIMITES ESTABELECIDOS NAS "CONDIÇÕES DE VENDA DOS IMÓVEIS" CONSTANTES DO EDITAL. 1º Leilão - 03/02/2026, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 240.000,00. 2º Leilão - 05/02/2026, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 144.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 240.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 144.000,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GOIÂNIA/GO**4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026054**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5657 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 02 - Imóvel localizado em Goiânia/GO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/02/2026 às 09:00 Data do 2º leilão: 05/02/2026 às 09:00 Modalidade: Online/Eletrônico: www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005 - 4º andar - Escritórios Boutique Shopping Iguatemi, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Goiânia/GO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12012871 - Matrícula nº 113.601 (CNM 026054.2.0113601-56) - Avenida H, nº 301, Apartamento 4001-A. Vagas de garagem 21, 22 e 85 (sub-solo). Escaninho 1-A (40º pavimento) Bairro Jardim Goiás

Nº do Lote: 02 ID: 12012871 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 113.601 (CNM 026054.2.0113601-56), 4º Registro de Imóveis de Goiânia, Avenida "H", 301, Apartamento 4001-A. Vagas de garagem 21, 22 e 85 (sub-solo). Escaninho 1-A (40º pavimento), Lote 06/10/15 da Quadra C -13, Jardim Goiás, Goiânia, GO, 74810-070. Áreas: privativa 228,66m² (apartamento) 34,56m² (vagas de garagem) e 5,42m² (escaninho) e fração ideal 0,754720%. Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da numeração predial que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 03/02/2026, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 3.070.246,28. 2º Leilão - 05/02/2026, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 2.061.046,10 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 3.070.246,28; Valor do 2º leilão: R\$ 2.061.046,10.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS****GOIÂNIA/GO****4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026054**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5657 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 03 - Imóvel localizado em Goiânia/GO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/02/2026 às 09:00 Data do 2º leilão: 05/02/2026 às 09:00 Modalidade: Online/Eletrônico: www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005 - 4º andar - Escritórios Boutique Shopping Iguatemi, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Goiânia/GO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12012877 e 12012878 - Matrícula nº 101.304 (CNM 026054.2.0101304-87) (apartamento) e 101.892 (CNM 026054.2.0101892-69) (box) - Rua 70, nº sn, Apartamento 2012 e box 09 Bairro Loteamento Jardim Goiás

Nº do Lote: 03 ID: 12012877 e 12012878 Descrição legal: Apartamento e box, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 101.304 (CNM 026054.2.0101304-87) (apartamento) e 101.892 (CNM 026054.2.0101892-69) (box), 4º Registro de Imóveis de Goiânia, Rua 70, sn, Apartamento 2012 e box 09, Lote 10/ 11/ 12 e 13 da Quadra C-14, Trend Office Home - Residencial, Loteamento Jardim Goiás, Goiânia, GO, 74810-350. Áreas: privativa 48,24m² (apartamento) e 11,52m² (box) e frações ideais 0,2314% (apartamento) e 0,0293% (box). Obs.: Numeração predial pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da numeração predial que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 03/02/2026, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 749.494,03. 2º Leilão - 05/02/2026, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 525.506,97 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 749.494,03; Valor do 2º leilão: R\$ 525.506,97.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
GOIÂNIA/GO**

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5657 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 04 - Imóvel localizado em Goiânia/GO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/02/2026 às 09:00 Data do 2º leilão: 05/02/2026 às 09:00 Modalidade: Online/Eletrônico:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005 - 4º andar - Escritórios Boutique Shopping Iguatemi, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Goiânia/GO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12012879 - Matrícula nº 351.664 - Rua 01, nº sn, Casa 10 Bairro Parque João Braz - Cidade Industrial

Nº do Lote: 04 ID: 12012879 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 351.664, 1º Registro de Imóveis de Goiânia, Rua 01, sn, Casa 10, Lote 25 e Quadra 87, Condomínio

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Residencial Oseas, Parque João Braz - Cidade Industrial, Goiânia, GO, 74483-065. Áreas: privativa 59,71m² e fração ideal 10,00%. Obs.: Numeração predial pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da numeração predial que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Constituição de condomínio pendente de averbação no RI. 1º Leilão - 03/02/2026, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 295.890,80. 2º Leilão - 05/02/2026, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 179.207,73 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 295.890,80; Valor do 2º leilão: R\$ 179.207,73.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
TRINDADE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 11239 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/02/2026 às 14:00 Data do 2º leilão: 05/02/2026 às 14:00 Modalidade: Online/Eletrônico: <https://www.freitasleiloeiro.com.br> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade - Japão, 130, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID25358 - Matrícula nº 42.401 - 117, nº 350, Bairro Setor Ana Rosa

Nº do Lote: 04 ID: 25358 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 42.401, Registro de Imóveis de Trindade, 117, 350, Quadra 06, Setor Ana Rosa, Trindade, GO, 75389-069. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Trindade-GO. Loteamento Setor Ana Rosa. Rua 117, nº 350 (Lt. 10 da qd. 06). Casa. Áreas totais: terr. 360,00m² e constr. 176,92m². Matr. 42.401 do RI local. Obs.: Numeração predial pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). 1º Leilão: 02/02/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 1.244.353,72 2º Leilão: 05/02/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 812.015,06 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Valor do 1º leilão: R\$ 1.244.353,72; Valor do 2º leilão: R\$ 812.015,06.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MINAS GERAIS
FORMIGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMIGA - CNS: 039099

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 11239 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/02/2026 às 14:00 Data do 2º leilão: 05/02/2026 às 14:00 Modalidade: Online/Eletrônico:<https://www.freitasleiloeiro.com.br> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade - Japão, 130, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital ; São Paulo, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID21254 - Matrícula nº 25.049 - Área Rural - acesso pela Rod. Federal BR-354, nº 0, Bairro Área Rural de Formiga

Nº do Lote: 03 ID: 21254 Descrição legal: Área rural, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 25.049, Registro de Imóveis de Formiga, Área Rural - acesso pela Rod. Federal BR-354, lugar denominado Cachoeirinha, Área Rural de Formiga, Formiga, MG, 35578-899. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Formiga-MG. Área rural c/ 16has, situada no lugar denominado Cachoeirinha (acesso pela Rod. Federal BR-354). INCRA 435.112.053.430-2. Matr. 25.049 do RI local. Obs.: Consta na Av. 04 da citada matrícula Reserva Florestal Legal. Ocupada. (AF). 1º Leilão: 02/02/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 29.685.517,35 2º Leilão: 05/02/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 3.948.991,91 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 29.685.517,35; Valor do 2º leilão: R\$ 29.685.517,35.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAMPO GRANDE/MS**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 11239 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco S/A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/02/2026 às 14:00 Data do 2º leilão: 05/02/2026 às 14:00 Modalidade: Online/Eletrônico:<https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Lei 9514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade - Japão, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que nele sejam dirigidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Campo Grande-MS, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar-nos através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

**IMÓVEL - ID20641 - Matrícula nº 161.302 - José Antônio, nº 1226, Ap.
1.501 Bairro Centro**

Nº do Lote: 8 ID: 20641 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 161.302, 1º Registro de Imóveis de Campo Grande, José Antônio, 1226, Ap. 1.501, Vaga c/ vagas de garagem nºs 17, 18 e 20 (subsolo 01), Ed. Monte Carlo, Centro, Campo Grande, MS, 79002-401. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Campo Grande-MS. Centro. Rua José Antônio, 1226. Ed. Monte Carlo. Ap. 1.501, c/ vagas de garagem nºs 17, 18 e 20 (subsolo 01). Área priv.: 468,82m². Matr. 161.302 do RI da 1ª Circunscrição local. Obs.: Consta Ação de Procedimento Comum Cível, processo nº 0812184-05.2024.8.12.0001, em trâmite na 9ª Vara Cível do Foro de Campo Grande/MS. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes do edital. Ocupado. (AF). 1º Leilão: 02/02/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 12.900.000,00 2º Leilão: 05/02/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 7.740.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 12.900.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 7.740.000,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO
RONDONÓPOLIS/MT****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONÓPOLIS - CNS: 063297

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 11239 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco S/A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/02/2026 às 14:00 Data do 2º leilão: 05/02/2026 às 14:00 Modalidade: Online/Eletrônico:<https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Lei 9514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade - Japão, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que nele sejam dirigidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Rondonópolis-MT, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar-nos através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

**IMÓVEL - ID25361 - Matrícula nº 128599 - José Barriga, nº 3907, Casa 01
Bairro Centro**

Nº do Lote: 2 ID: 25361 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 128599, 1º Registro de Imóveis de Rondonópolis, José Barriga, 3907, Casa 01, Quadra 01, Lote 02, Loteamento Jd. Mirassol, Residencial Laquis, Centro, Rondonópolis, MT, 78700-400. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ONLINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Rondonópolis-MT. Loteamento Jd. Mirassol. Rua José Barriga, esquina c/ a Av. Paulinho Top Som, nº 3907 (Lt. 02 da qd. 01). Residencial Laquis. Casa 01. Áreas privs.: terr. 129,20m² e constr. 73,34m². Matr. 128.599 do RI local. Obs.: Atual denominação do logradouro pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). 1º Leilão: 02/02/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 345.289,54 2º Leilão: 05/02/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 228.294,38 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 345.289,54; Valor do 2º leilão: R\$ 228.294,38.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARÁ
BELÉM/PA****3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 11239 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DE LANCES Data do 1º leilão: 02/02/2026 às 14:00 Data do 2º leilão: 05/02/2026 às 14:00 Modalidade: Online/Eletrônico: <https://www.freitasleiloeiro.com.br> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade - Japão, 130, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital ; São Paulo, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID25360 - Matrícula nº 34.847 - Augusto Montenegro, nº 4310, 208, Bloco 2º pav. do bl. 04, Bairro Parque Verde

Nº do Lote: 05 ID: 25360 Descrição legal: Ap, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 34.847, 3º Registro de Imóveis de Belém, Augusto Montenegro, 4310, 208, Bloco 2º pav. do bl. 04, Vaga direito ao uso de uma vaga de garagem nº 105, Condomínio Ville Laguna, Parque Verde, Belém, PA, 66635-110. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Belém-PA. Parque Verde. Rodovia Augusto Montenegro, 4310. Condomínio Ville Laguna. Ap. 208 (2º pav. do bl. 04), c/ direito ao uso de uma vaga de garagem nº 105. Área priv.: 53,22m². Matr. 34.847 do 3º RI local. Obs.: Ocupado. (AF). 1º Leilão: 02/02/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 353.453,40 2º Leilão: 05/02/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 195.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 353.453,40; Valor do 2º leilão: R\$ 195.000,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PERNAMBUCO
AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - CNS: 150599**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5657 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 06 - Imóvel localizado em Afogados da Ingazeira/PE 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/02/2026 às 09:00 Data do 2º leilão: 05/02/2026 às 09:00 Modalidade: Online/Eletrônico: www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005 - 4º andar - Escritórios Boutique Shopping Iguatemi , CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

presente edital; Afogados da Ingazeira/PE, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES
Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e
www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

**IMÓVEL - ID12012876 - Matrícula nº 11.449 (CNM 150599.2.0011449-42) - Rua Paulo Morais
de Souza, nº 26, Bairro Sobreira**

Nº do Lote: 06 ID: 12012876 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 11.449 (CNM 150599.2.0011449-42), Registro de Imóveis de Afogados da Ingazeira, Rua Paulo Morais de Souza, 26, Sobreira, Afogados da Ingazeira, PE, 56800-000. Áreas: construída 99,6m² e terreno 120,48m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 03/02/2026, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 245.551,43. 2º Leilão - 05/02/2026, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 151.924,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 245.551,43; Valor do 2º leilão: R\$ 151.924,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ
ARAPONGAS/PR**

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS - CNS: 080192

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5657 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 19 - Imóvel localizado em Arapongas/PR 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/02/2026 às 09:00 Data do 2º leilão: 05/02/2026 às 09:00 Modalidade: Online/Eletrônico:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005 - 4º andar - Escritórios Boutique Shopping Iguatemi, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Arapongas/PR, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

**IMÓVEL - ID12012742 - Matrícula nº 25.543 - Rua Pica Pau Verde, nº 17 (in loco),
Bairro Residencial Italian Ville**

Nº do Lote: 19 ID: 12012742 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 25.543, 2º Registro de Imóveis de Arapongas, Rua Pica Pau Verde, 17 (in loco), Lote 02 da Quadra 06, Condomínio Residencial Italian Ville, Residencial Italian Ville, Arapongas, PR, 86701-770. Áreas: privativa 332,50m² e área total (fração ideal) de 741,01m². Obs.: Denominação de logradouro e numeração predial pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação do logradouro, numeração predial e de área total que vierem a ser apuradas no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). O(a) Vendedor(a) providenciará, sem prazo determinado, a baixa da averbação premonitória da Ação de Execução constante na AV.13 e AV.14 da citada matrícula. Constituição de condomínio pendente de averbação no RI. 1º Leilão - 03/02/2026,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 3.470.676,13. 2º Leilão - 05/02/2026, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 1.425.600,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 3.470.676,13; Valor do 2º leilão: R\$ 1.425.600,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO DE JANEIRO
CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090803

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 11233 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco S/A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/01/2026 às 14:00 Data do 2º leilão: 29/01/2026 às 14:00 Modalidade: Online/Eletrônico: <https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Lei 9514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade - Japão, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que nele sejam dirigidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Campos dos Goytacazes-RJ., SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar-nos através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

**IMÓVEL - ID25277 - Matrícula nº 32.823 - Tenente-Coronel Cardoso, nº 1031, Ap.
209 Bairro Parque Califórnia**

Nº do Lote: 6 ID: 25277 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 32.823, 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, Tenente-Coronel Cardoso, 1031, Ap. 209, Vaga c/ direito ao uso de uma vaga de garagem, Apart Hotel, Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes, RJ, 28013-461. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Campos Goytacazes-RJ. Pq. Tamandaré. Rua Tenente Coronel Cardoso, 1031. Apart Hotel. Ap. 209, c/ direito ao uso de uma vaga de garagem. Área priv.: 37,54m². Matr. 32823 do 7º RI local. Obs.: Ocupado. (AF). 1º Leilão: 26/01/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 362.285,79 2º Leilão: 29/01/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 225.666,57 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 362.285,79; Valor do 2º leilão: R\$ 225.666,57.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO DE JANEIRO****RIO DE JANEIRO/RJ****12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5657 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 08 - Imóvel localizado em Rio de Janeiro/RJ 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/02/2026 às 09:00 Data do 2º leilão: 05/02/2026 às 09:00 Modalidade: Online/Eletrônico: www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005 - 4º andar - Escritórios Boutique Shopping Iguatemi, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Rio de Janeiro/RJ, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

**IMÓVEL - ID12012881 - Matrícula nº 32.799 - Rua da Onça Pintada, nº 35,
Apartamento 101 Bairro Campo Grande**

Nº do Lote: 08 ID: 12012881 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 32.799, 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, Rua da Onça Pintada, 35, Apartamento 101, Campo Grande, Rio de Janeiro, RJ, 23093-135. Áreas: privativa 58,32m² e fração ideal 3.417/10.000. Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da área de terreno e de área construída que vierem a ser apuradas no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Constituição de condomínio pendente de averbação no RI. 1º Leilão - 03/02/2026, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 339.790,17. 2º Leilão - 05/02/2026, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 177.967,25 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 339.790,17; Valor do 2º leilão: R\$ 177.967,25.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO DE JANEIRO****RIO DE JANEIRO/RJ****8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5657 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 12 - Imóvel localizado em Rio de Janeiro/RJ 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/02/2026 às 09:00 Data do 2º leilão: 05/02/2026 às 09:00 Modalidade: Online/Eletrônico: www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005 - 4º andar - Escritórios Boutique Shopping Iguatemi, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Rio de Janeiro/RJ, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

**IMÓVEL - ID12012943 - Matrícula nº 281.721 - Avenida Jambeiro, nº 686,
Apartamento 301 Bairro Vila Valqueire**

Nº do Lote: 12 ID: 12012943 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 281.721, 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, Avenida Jambeiro, 686, Apartamento 301, Vila Valqueire, Rio de Janeiro, RJ, 21330-300. Áreas: privativa 75m² e fração ideal 1/5 do terreno, com uma vaga de garagem. Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). Constituição de condomínio pendente de averbação no RI. 1º Leilão - 03/02/2026, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 442.663,38. 2º Leilão - 05/02/2026, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 321.745,03 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 442.663,38; Valor do 2º leilão: R\$ 321.745,03.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO DE JANEIRO
RIO DE JANEIRO/RJ
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5657 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 16 - Imóvel localizado em Rio de Janeiro/RJ 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/02/2026 às 09:00 Data do 2º leilão: 05/02/2026 às 09:00 Modalidade: Online/Eletrônico:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005 - 4º andar - Escritórios Boutique Shopping Iguatemi, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Rio de Janeiro/RJ, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

**IMÓVEL - ID12012953 - Matrícula nº 59.205 - Rua Paulo Brame, nº 110, Casa 01
Bairro Campo Grande**

Nº do Lote: 16 ID: 12012953 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 59.205, 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, Rua Paulo Brame, 110, Casa 01, Campo Grande, Rio de Janeiro, RJ, 23075-536. Áreas: construída 52,45m² e terreno 150,975m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de área construída

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 03/02/2026, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 426.673,60. 2º Leilão - 05/02/2026, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 290.640,30 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 426.673,60; Valor do 2º leilão: R\$ 290.640,30.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
GRAVATAÍ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 11239 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/02/2026 às 14:00 Data do 2º leilão: 05/02/2026 às 14:00 Modalidade: Online/Eletrônico: <https://www.freitasleiloeiro.com.br> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade - Japão, 130, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID25276 - Matrícula nº 79.069 e 79.123 - Santa Fé, nº 79, 311,
Bloco 2º andar do bl. C, Bairro Santa Fé

Nº do Lote: 07 ID: 25276 Descrição legal: Ap, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 79.069 e 79.123, Registro de Imóveis de Gravataí, Santa Fé, 79, 311, Bloco 2º andar do bl. C, Vaga uma vaga de garagem descoberta nº 41 (térreo), Residencial Solar Pinheiros, Santa Fé, Gravataí, RS, 94060-100. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Gravataí-RS. Bairro Santa Fé. Rua Santa Fé, 79. Residencial Solar Pinheiros. Ap. 311 (2º andar do bl. C), c/ uma vaga de garagem descoberta nº 41 (térreo). Área priv. 52,9810m² (ap.) e 12,0700m² (vaga). Matr. 79.069 (ap.) e 79.123 (vaga) do RI local. Obs.: Ocupado. (AF). 1º Leilão: 02/02/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 338.992,54 2º Leilão: 05/02/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 140.368,94 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 338.992,54; Valor do 2º leilão: R\$ 140.368,94.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SANTA CATARINA
FLORIANÓPOLIS/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 107219

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5657 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 18 - Imóvel localizado em Florianópolis/SC 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/02/2026 às 09:00 Data do 2º leilão: 05/02/2026 às 09:00 Modalidade: Online/Eletrônico: www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005 - 4º andar - Escritórios Boutique Shopping Iguatemi, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Florianópolis/SC, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12012950 - Matrícula nº 7.557 - Rua Tenente Silveira, nº 210, Apartamento 502 (5º andar), com uma vaga de garagem Bairro Centro (in loco)

Nº do Lote: 18 ID: 12012950 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 7.557, 1º Registro de Imóveis de Florianópolis, Rua Tenente Silveira, 210, Apartamento 502 (5º andar), com uma vaga de garagem, Edifício Novo Rio, Centro (in loco), Florianópolis, SC, 88010-301. Áreas: privativa 99,6025m² e área total 143,0840m². Obs.: Denominação de bairro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação do bairro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). O(a) Vendedor(a) providenciará, sem prazo determinado, a baixa da averbação premonitória da Penhora constante na AV.19 da citada matrícula. Constituição de condomínio pendente de averbação no RI. 1º Leilão - 03/02/2026, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 996.500,18. 2º Leilão - 05/02/2026, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 536.716,53 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 996.500,18; Valor do 2º leilão: R\$ 536.716,53.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SANTA CATARINA
ITAJAÍ/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 11239 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DE LANCES Data do 1º leilão: 02/02/2026 às 14:00 Data do 2º leilão: 05/02/2026 às 14:00 Modalidade: Online/Eletrônico: <https://www.freitasleiloeiro.com.br> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade - Japão, 130, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID25359 - Matrícula nº 53.038 - José Luiz Marcelino, nº 472, 202, Bloco 2º pav. do bl. A, Bairro Murta

Nº do Lote: 06 ID: 25359 Descrição legal: Ap, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 53.038, 2º Registro de Imóveis de Itajaí, José Luiz Marcelino, 472, 202, Bloco 2º pav. do bl. A, Vaga c/ uma vaga de garagem indeterminada, Condomínio Residencial Jomar, Murta, Itajaí, SC, 88311-300. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Itajaí-SC. Bairro Murta. Rua José Luiz Marcelino, 472. Condomínio Residencial Jomar. Ap. 202 (2º pav. do bl. A), c/ uma vaga de garagem indeterminada. Área priv.: 65,325m². Matr. 53.038 do 2º RI local. Obs.: Ocupado. (AF). 1º Leilão: 02/02/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 351.000,00 2º Leilão: 05/02/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 210.600,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 351.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 210.600,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SANTA CATARINA
ITUPORANGA/SC**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA - CNS: 107698

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 11239 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco S/A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/02/2026 às 14:00 Data do 2º leilão: 05/02/2026 às 14:00 Modalidade: Online/Eletrônico: <https://www.freitasleiloeiro.com.br> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Lei 9514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade - Japão, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que nele sejam dirigidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Ituporanga-SC, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar-nos através do endereço eletrônico:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

**IMÓVEL - ID25357 - Matrícula nº 30.737 - Rua Maria de Lourdes Pereira (antiga Rua A),
nº 318, Bairro Bairro Vila Nova**

Nº do Lote: 9 ID: 25357 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 30.737, Registro de Imóveis de Ituporanga, Rua Maria de Lourdes Pereira (antiga Rua A), 318, Quadra C, Lote C-08, Loteamento Residencial Talize, Bairro Vila Nova, Ituporanga, SC, 88400-000. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Ituporanga-SC. Bairro Vila Nova. Loteamento Residencial Talize. Rua Maria de Lourdes Pereira (antiga Rua A), 318 (Lt. C-08 da qd. C). Casa. Áreas totais.: terr. 360,34m² e constr. 84,88m². Matr. 30.737 do RI local. Obs.: O Vendedor providenciará, sem prazo determinado, a baixa das Ações de Execução constantes nas AVs. 12 e 13 da citada matrícula. Ocupada. (AF). 1º Leilão: 02/02/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 547.088,71 2º Leilão: 05/02/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 471.834,86 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 547.088,71; Valor do 2º leilão: R\$ 471.834,86.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SANTA CATARINA
TIJUCAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS - CNS: 107912**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5657 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 17 - Imóvel localizado em Tijucas/SC 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/02/2026 às 09:00 Data do 2º leilão: 05/02/2026 às 09:00 Modalidade: Online/Eletrônico:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005 - 4º andar - Escritórios Boutique Shopping Iguatemi, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Tijucas/SC, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID12012875 - Matrícula nº 51.948 (CNM 107912.2.0051948-41) - Rua Licurana, nº 140, Casa 02 Bairro Areias

Nº do Lote: 17 ID: 12012875 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 51.948 (CNM 107912.2.0051948-41), Registro de Imóveis de Tijucas, Rua Licurana, 140, Casa 02, Residencial Madalen, Areias, Tijucas, SC, 88201-194. Áreas: construída 93,37m² e terreno 179,44m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de área construída e área total que vierem a ser apuradas no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 03/02/2026, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 796.615,01. 2º Leilão - 05/02/2026, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 599.202,65 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 796.615,01; Valor do 2º leilão: R\$ 599.202,65.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
MARÍLIA/SP****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARÍLIA - CNS: 122291**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5657 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 01 - Imóvel localizado em Marília/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/02/2026 às 09:00 Data do 2º leilão: 05/02/2026 às 09:00 Modalidade: Online/Eletrônico:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005 - 4º andar - Escritórios Boutique Shopping Iguatemi, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Marília/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12012870 - Matrícula nº 66.293 - Avenida Sampaio Vidal, nº 60-A, Unidade autônoma 1.201 (12º pavimento) com duas vagas de garagem 55/56 do subsolo e depósito nº13 Bairro Centro (in loco)

Nº do Lote: 01 ID: 12012870 Descrição legal: Unidade autônoma, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 66.293, 1º Registro de Imóveis de Marília, Avenida Sampaio Vidal, 60-A, Unidade autônoma 1.201 (12º pavimento) com duas vagas de garagem 55/56 do subsolo e depósito nº13, Edifício Solar Mediterrâneo, Centro (in loco), Marília, SP, 17500-021. Áreas: privativa 154,74m² e fração ideal 2,6959%. Obs.: Denominação de bairro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação do bairro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 03/02/2026, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 1.459.553,99. 2º Leilão - 05/02/2026, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 913.519,29 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 1.459.553,99; Valor do 2º leilão: R\$ 913.519,29.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
PEDERNEIRAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS - CNS: 120717

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5657 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 15 - Imóvel localizado em Pederneiras/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/02/2026 às 09:00 Data do 2º leilão: 05/02/2026 às 09:00 Modalidade: Online/Eletrônico:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005 - 4º andar - Escritórios Boutique Shopping Iguatemi, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Pederneiras/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12012952 - Matrícula nº 25.051 (CNM 120717.2.0025051-76) - Rua Manoel Batista, nº S-830 (antigo nº 75), Bairro Núcleo Habitacional Antônio de Conti

Nº do Lote: 15 ID: 12012952 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 25.051 (CNM 120717.2.0025051-76), Registro de Imóveis de Pederneiras, Rua Manoel Batista, S-830 (antigo nº 75), Lote 07 e Quadra T, Núcleo Habitacional Antônio de Conti, Pederneiras, SP, 17282-544. Áreas: construída 152,15m² (in loco) e terreno 200,00m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de área construída que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 03/02/2026, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 616.640,46. 2º Leilão - 05/02/2026, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 375.642,87 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 616.640,46; Valor do 2º leilão: R\$ 375.642,87.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
RIBEIRÃO PRETO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 112490

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5657 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 09 - Imóvel localizado em Ribeirão Preto/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/02/2026 às 09:00 Data do 2º leilão: 05/02/2026 às 09:00 Modalidade: Online/Eletrônico: www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005 - 4º andar - Escritórios Boutique Shopping Iguatemi, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Ribeirão Preto/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12012880 - Matrícula nº 149.576 (CNM 112490.2.0149576-39) - Rua Josephina Brussolo Giroto, nº 601, Casa 214 Bairro Parque dos Lagos (in loco)

Nº do Lote: 09 ID: 12012880 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 149.576 (CNM 112490.2.0149576-39), 2º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, Rua Josephina Brussolo Giroto, 601, Casa 214, Residencial Villarino, Parque dos Lagos (in loco), Ribeirão Preto, SP, 14094-169. Áreas: privativa 119,21 m² e fração ideal 0,88810%. Obs.: Denominação de bairro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação do bairro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 03/02/2026, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 1.281.118,12. 2º Leilão - 05/02/2026, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 324.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 1.281.118,12; Valor do 2º leilão: R\$ 324.000,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
RIBEIRÃO PRETO/SP**

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 112490

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5657 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 05 - Imóvel localizado em Ribeirão Preto/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/02/2026 às 09:00 Data do 2º leilão: 05/02/2026 às 09:00 Modalidade: Online/Eletrônico: www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005 - 4º andar - Escritórios Boutique Shopping Iguatemi, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Ribeirão Preto/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID12012882 - Matrícula nº 107.020 - Rua Eugênia Fortini Vasoin, nº 2533, Bairro Loteamento Jardim Florestan Fernandes

Nº do Lote: 05 ID: 12012882 Descrição legal: Prédio residencial/comercial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 107.020, 2º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, Rua Eugênia Fortini Vasoin, 2533, Lote 31 e Quadra 07, Loteamento Jardim Florestan Fernandes, Ribeirão Preto, SP, 14079-327. Áreas: construída 57,40m² e terreno 150,00m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá ao(a) comprador(a) verificar a real destinação do imóvel, se residencial ou comercial. 1º Leilão - 03/02/2026, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 381.015,92. 2º Leilão - 05/02/2026, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 246.544,91 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 381.015,92; Valor do 2º leilão: R\$ 246.544,91.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP****12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5657 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 11 - Imóvel localizado em São Paulo/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/02/2026 às 09:00 Data do 2º leilão: 05/02/2026 às 09:00 Modalidade: Online/Eletrônico: www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005 - 4º andar - Escritórios Boutique Shopping Iguatemi, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12012872 - Matrícula nº 28.924 - Rua Marco Polo, nº 292, Bairro Parque Boturussu - Distrito de Ermelino Matarazzo

Nº do Lote: 11 ID: 12012872 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 28.924, 12º Registro de Imóveis de São Paulo, Rua Marco Polo, 292, Lote Parte dos lotes 122 e 123 da quadra 13, Parque Boturussu - Distrito de Ermelino Matarazzo, São Paulo, SP, 03801-060. Áreas: construída 123,00m² e terreno 172,54m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 03/02/2026, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 987.155,72. 2º Leilão - 05/02/2026, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 824.162,87 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 987.155,72; Valor do 2º leilão: R\$ 824.162,87.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - PARANÁ****MATINHOS/PR****REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATINHOS - CNS: 084236**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 11233 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco S/A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/01/2026 às 14:00 Data do 2º leilão: 29/01/2026 às 14:00 Modalidade: Online/Eletrônico:<https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Lei 9514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade - Japão, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que nele sejam dirigidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Matinhos-PR, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar-nos através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

**IMÓVEL - ID25205 - Matrícula nº 58.381 - Av. Manoel Ribas, nº 119, Ap. 103
Bairro Bairro Praia Mansa**

Nº do Lote: 8 ID: 25205 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 58.381, Registro de Imóveis de Matinhos, Av. Manoel Ribas, 119, Ap. 103, Vaga c/ direito a 02 vagas de garagem, Loteamento Balneário Morro de Caiubá, Ed. Itaporan, 3º andar, Bairro Praia Mansa, Matinhos, PR, 83260-000. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela Bradesco Administradora de Consórcios Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 52.568.821/0001-22, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Matinhos-PR. Bairro Praia Mansa. Loteamento Balneário Morro de Caiubá. Av. Manoel Ribas, 119 (in loco nº 534). Ed. Itaporan. Ap. 103 (3º andar), c/ direito a 02 vagas de garagem (térreo). Área priv.: 100,00m². Matr. 58.381 do RI local. Obs.: Numeração predial pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF). 1º Leilão: 26/01/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 1.303.000,00 2º Leilão: 29/01/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R\$ 781.800,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação online: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 1.303.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 781.800,00.

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO UNICRED ELEVA LTDA. - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - RIO GRANDE DO SUL****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SÃO LEOPOLDO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5669 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 1 - Imóvel localizado em São Leopoldo/RS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/01/2026 às 09:15 Data do 2º leilão: 28/01/2026 às 09:15 Modalidade: Online/Eletrônico: www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005 - 4º andar - Escritórios Boutique Shopping Iguatemi, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Leopoldo/RS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, site www.pestanaleiloes.com.br e e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br.

**IMÓVEL - ID12012928 - Matrícula nº 31.772 - Rua Ervino Boll, nº 47 (in loco),
Bairro Scharlau**

Nº do Lote: 1 ID: 12012928 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 31.772, Registro de Imóveis de São Leopoldo, Rua Ervino Boll, 47 (in loco), Lote 02 da Quadra C, Scharlau, São Leopoldo, RS, 93125-500. Áreas: construída 50,00m² (in loco) e terreno 360,00m². Obs.: Numeração predial e benfeitorias pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de numeração predial e área construída que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Público Leilão - 26/01/2026, segunda-feira, às 09h15min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 300.460,08. 2º Público Leilão - 28/01/2026, quarta-feira, às 09h15min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 283.266,86 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação online: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 300.460,08; Valor do 2º leilão: R\$ 283.266,86.

**HESA 115 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE
LEILÃO PÚBLICO****ESTADO - MATO GROSSO****CUIABÁ/MT****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063677**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 17 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: HESA 115 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA x RONEY ANDERSON CORREA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 29/01/2026 às 14:00 Data do 2º leilão: 05/02/2026 às 14:00 Modalidade: Online/Eletrônico: <https://cunhaleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ROBERTO LEITE DE CAMARGO RUSSO, CPF: ***.376.748-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 1450, Telefone: (11)26262-7252, E-mail: contato@cunhaleilo.com.br, Endereço: Alameda dos Maracatins, 1435, Complemento: 211, CEP: 04089-015, ROBERTO LEITE DE CAMARGO RUSSO HESA 115 - INVESTIMENTOS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMOBILIÁRIOS LTDA x RONEY ANDERSON CORREA LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEI 9.514/1997 Roberto Leite de Camargo Russo, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 1450, com escritório na Alameda dos Maracatins, 1435 - Cj. 211 - Moema, São Paulo - SP, devidamente autorizado pela Credora-Fiduciária HESA 115 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 12.857.179/0001-87, com sede na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 1145, 15º andar, Jardim Armênia, Mogi das Cruzes/SP, nos termos do Instrumento Particular de Cessão de Direitos e Aditamento de Compra e Venda de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia e Outros Pactos, firmado em 02/05/2023, no qual figura como fiduciante RONEY ANDERSON CORREA, brasileiro, empresário, divorciado, CNH nº 00223481616, RG nº 43832 MTE/SP, CPF nº ***.284.601-**, residente e domiciliado à Avenida dos Florais, nº 18, Casa 18, Condomínio Village do Bosque, Residencial Florais Cuiabá, Cuiabá/MT, levará a PÚBLICO LEILÃO, de modo somente On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário constituído pelo imóvel abaixo, nas datas, horário, e local, conforme a seguir: DATAS E VALORES DOS LEILÕES: 1º LEILÃO: 29/01/2026 às 14:00 horas, - Lance mínimo igual ou superior à R\$ 831.761,38 (oitocentos e trinta e um mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos). Obs.: Caso não haja licitante em primeiro Leilão, fica desde já designado o segundo Leilão; 2º LEILÃO: 05/02/2026 às 14:00 horas - Lance mínimo igual ou superior à R\$ 1.412.231,49 (um milhão, quatrocentos e doze mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos). LOCAL E DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES: O envio de lances se dará exclusivamente de modo on-line, através do site www.CUNHALEILOEIRO.com.br, sobrevivendo lance nos três minutos antecedentes ao termo final do Leilão Online, o horário de fechamento deste será prorrogado em três minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: CUIABÁ/MT. RESIDENCIAL RESERVA BONIFÁCIA BY HELBOR, situado na Rua Alfenas/Rua D. Bartolina Santana e Rua Patos de Minas, nº 400, Jardim Mariana, Cuiabá/MT. APARTAMENTO Nº 141, no 15º pavimento - TORRE 02, localizada do lado direito de quem da Rua Alfenas olha para o empreendimento. Composto por sala de estar/jantar; varanda com churrasqueira; cozinha; área de serviço com banheiro; terraço técnico; home office; circulação; 3 (três) dormitórios sendo 1 (uma) suíte; e, banheiro. Com as seguintes áreas: área privativa de 110,65m², a área comum de 77,86m² perfazendo a área total de 188,51m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,005466758% no terreno e nas demais partes e coisas comuns do condomínio. Confronta-se pela frente com as áreas comuns do empreendimento; pelo lado direito com áreas comuns do empreendimento, apartamento de final 2, elevador social e hall social; pelo lado esquerdo com áreas comuns do empreendimento; e, nos fundos com hall de serviço, hall social, elevador social, apartamento de final 4 e áreas comuns do empreendimento. Estão vinculadas a este apartamento 02 (duas) vagas de garagem nºs 106 e 107, localizados no 2º Subsolo-2SS do Condomínio. Obs: Ocupado. Desocupação por conta do arrematante. Matrícula nº 101.923 do 1º CRI de Cuiabá/MT. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, através de depósito bancário, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. O arrematante "on-line" terá prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. Nos termos do disposto no parágrafo 2-B art. 27, da Lei 9.514/97, ao devedor(a)(s) fiduciante(s) é assegurado o direito de exercer o seu direito de preferência na aquisição do imóvel. até a data da realização do segundo Leilão. As vendas ficarão, portanto, condicionadas ao não exercício da preferência pelo(a) ao devedor(a)(s) fiduciante(s). Caso exercido o direito de preferência pelo devedor(a)(s) fiduciante(s), este deverá efetuar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente ao da sua dívida, somados aos encargos, despesas e demais valores previstos em lei, incluindo também a responsabilidade de pagamento da comissão do leiloeiro, que será no montante de 5% (cinco por cento) sobre a totalidade do valor a ser pago pelo(a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s). Em não havendo lances que alcancem os valores do 1º e do 2º Leilão, o Credor-Fiduciário poderá, por mera liberalidade e a seu exclusivo critério, avaliar e, se cabível, acolher lance /proposta que corresponda a pelo menos metade do valor de avaliação do bem, em conformidade com o Art. 27, § 2º, da Lei nº 9.514/1997, c/c a Lei nº 14.711/2023. O processo para a submissão e análise dessa oferta observará as seguintes disposições: as ofertas serão submetidas via plataforma do Portal de Leilões Online (www.cunhaleiloeiro.com.br), na aba "Proposta Condicional", até o encerramento do 2º Leilão, e somente serão apreciadas caso inexistam lances válidos que alcancem os valores mínimos do 1º ou do 2º Leilão. No decorrer do leilão, a aceitação ou rejeição, em qualquer cenário, ficará a critério exclusivo do Credor-Fiduciário. Em se configurando uma contraproposta elaborada pelo Credor-Fiduciário, o licitante que tiver apresentado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a oferta mais vantajosa usufruirá de preferência nas tratativas. Ofertas à vista receberão preferência em relação às demais, também a critério exclusivo do Credor-Fiduciário. Uma proposta com condicionantes poderá ser aceita, única e exclusivamente, a critério exclusivo do Credor-Fiduciário, abrangendo, sem se limitar a períodos de quitação, modalidades de pagamento e demais cláusulas contratuais. Os lances(proposta) apresentados nesta hipótese serão recebidos em caráter condicional e ficam sujeitos à aprovação expressa do Credor-Fiduciário, sem obrigação de motivação. A apresentação de lances, nos termos do Art. 27, § 2º, não obriga o Credor-Fiduciário; a aceitação, rejeição ou formulação de contraoferta ocorrerá a exclusivo critério deste, reservando-se ao Vendedor o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado. A decisão do Credor-Fiduciário não estará atrelada a nenhuma hierarquia de preferência, não sendo cabível qualquer indagação por parte do proponente. Interessados em participar do leilão, deverão se cadastrar e se habilitar no site www.cunhaleiloeiro.com.br, com antecedência de até 1 dia, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.cunhaleiloeiro.com.br, em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra, constituindo ônus do interessado verificar suas condições "in loco", previamente à realização do Leilão. Correrão, ainda, por conta do arrematante todas as despesas e procedimentos relativos à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros e etc, despesas com regularização e encargos da área construída a maior, junto aos órgãos competentes (se houver), bem como a desocupação, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. O Vendedor não responde pelas condições físicas do imóvel e nem mesmo por eventuais divergências existentes entre o Imóvel e sua documentação, ficando por conta do Arrematante todas as providências e despesas necessárias aos reparos e às regularizações necessárias, ainda que originadas antes da data do Leilão. Na hipótese de inadimplemento do pagamento do valor de arrematação e da comissão do Leiloeiro, o Comitente-Vendedor terá a opção para rescindir a venda, podendo ser cobrada multa de 20% (vinte por cento) em favor deste, bem como poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso. Sem prejuízo da possibilidade de demandar em face do arrematante, por ação executiva, instruída com certidão do leiloeiro, nos termos do artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito Havendo arrematação a escritura de venda e compra será lavrada - em Tabelionato de Notas a ser indicado pelo Credor - em até 60 dias úteis, contados da data do leilão. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado (escritura, ITBI, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, e quaisquer outras despesas). As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 /1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 / 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Para mais informações - tel.: (11) 2362-7252 - Lances Online no Site: www.cunhaleiloeiro.com.br Roberto Leite de Camargo Russo Leiloeiro Oficial JUCESP nº 1450

**IMÓVEL - ID17 - Matrícula nº 101.923 do 1º CRI de Cuiabá/MT - Alfenas,
nº 400, 141 Bairro Jardim Mariana**

Nº do Lote: 001 ID: 17 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 101.923 do 1º CRI de Cuiabá/MT, 2º Registro de Imóveis de Cuiabá, Alfenas, 400, 141, Torre Torre 2, RESIDENCIAL RESERVA BONIFÁCIA BY HELBOR, Jardim Mariana, Cuiabá, MT, 78040-600. CUIABÁ/MT. RESIDENCIAL RESERVA BONIFÁCIA BY HELBOR, situado na Rua Alfenas/Rua D. Bartolina Santana e Rua Patos de Minas, nº 400, Jardim Mariana, Cuiabá/MT. APARTAMENTO Nº 141, no 15º pavimento - TORRE 02, localizada do lado direito de quem da Rua Alfenas olha para o empreendimento. Composto por sala de estar/jantar; varanda com churrasqueira; cozinha; área de serviço com banheiro; terraço técnico; home office; circulação; 3 (três) dormitórios sendo 1 (uma) suíte; e, banheiro. Com as seguintes áreas: área privativa de 110,65m², a área comum de 77,86m² perfazendo a área total de 188,51m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,005466758% no terreno e nas demais partes e coisas comuns do condomínio. Confronta-se pela frente com as áreas comuns do empreendimento; pelo lado direito com áreas comuns do empreendimento, apartamento de final 2, elevador social e hall social; pelo lado esquerdo com áreas comuns do empreendimento; e, nos fundos com hall de serviço, hall social, elevador social, apartamento de final 4 e áreas comuns do empreendimento. Estão vinculadas a este

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

apartamento 02 (duas) vagas de garagem nºs 106 e 107, localizados no 2º Subsolo-2SS do Condomínio. Obs: Ocupado. Desocupação por conta do arrematante. Matrícula nº 101.923 do 1º CRI de Cuiabá/MT. Valor do 1º leilão: R\$ 831.761,38; Valor do 2º leilão: R\$ 1.412.231,49.

**VIA BRASIL CONSULTORIA LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SOROCABA/SP**

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5666 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 01 - Imóvel localizado em Sorocaba/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/02/2026 às 09:30 Data do 2º leilão: 05/02/2026 às 09:30 Modalidade: Online/Eletrônico:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005 - 4º andar - Escritórios Boutique Shopping Iguatemi, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Sorocaba/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, site www.pestanaleiloes.com.br e e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12013009 / 12013010 / 12013011 / 12013012 / 12013013 / 12013014 - Matrícula nº 142.389, 142.390, 142.391, 142.392, 142.394 e 142.396 - Rodovia Raposo Tavares, KM 108 + 10, nº sn, Bairro Ipanema do Meio

Nº do Lote: 01 ID: 12013009 / 12013010 / 12013011 / 12013012 / 12013013 / 12013014 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 142.389, 142.390, 142.391, 142.392, 142.394 e 142.396, 2º Registro de Imóveis de Sorocaba, Rodovia Raposo Tavares, KM 108 + 10, sn, Residencial Vila Andrade, Ipanema do Meio, Sorocaba, SP, 18052-905. A) Casa 06. Áreas: construída privativa 68,55m² e fração ideal de 5,77661%. Matrícula 142.389 do 2º RI local. B) Casa 07. Áreas: construída privativa 68,55m² e fração ideal de 5,77661%. Matrícula 142.390 do 2º RI local. C) Casa 08. Áreas: construída privativa 68,55m² e fração ideal de 5,77661%. Matrícula 142.391 do 2º RI local. D) Casa 09. Áreas: construída privativa 68,55m² e fração ideal de 5,77661%. Matrícula 142.392 do 2º RI local. E) Casa 11. Áreas: construída privativa 68,55m² e fração ideal de 5,77661%. Matrícula 142.394 do 2º RI local. F) Casa 13. Áreas: construída privativa 68,55m² e fração ideal de 5,77661%. Matrícula 142.396 do 2º RI local. Obs.: Constituição de condomínio pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). O(a) Vendedor(a) providenciará, sem prazo determinado, a baixa da averbação premonitória constante na AV.4/142.389 da citada matrícula. Integra a formação do preço mínimo do presente leilão o valor de R\$ 1.370,79 (mil trezentos e setenta reais e setenta e nove centavos) para cada uma das matrículas que compõem o lote, correspondente a débitos de IPTU informados de forma não oficial pela respectiva Prefeitura Municipal. Quaisquer débitos de IPTU que excedam o referido valor, bem como todas as providências administrativas e os custos necessários à individualização da inscrição municipal dos imóveis que compõem o lote, para fins de regularização cadastral e pagamento do IPTU, serão de inteira e exclusiva responsabilidade do arrematante, nada podendo ser reclamado a esse título do comitente vendedor ou do leiloeiro, em qualquer hipótese. 1º Público Leilão - 03/02/2026, terça-feira, às 09h30min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 2.400.000,00. 2º Público Leilão - 05/02/2026, quinta-feira, às 09h30min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 3.134.544,39 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. 0

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 2.400.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 3.134.544,39.

HESA 168 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - EDITAL DE LEILÃO - ART. 38, DECRETO Nº 21.981/32

ESTADO - SÃO PAULO

MOGI DAS CRUZES/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 111567

EDITAL DE LEILÃO - ART. 38, DECRETO Nº 21.981/32 Nº 19 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: HESA 168 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA x BRUNA MENDONÇA DA SILVA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/02/2026 às 14:00 Data do 2º leilão: 09/02/2026 às 14:00 Modalidade: Online/Eletrônico:<https://cunhaleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Promessa de Compra e Venda 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ROBERTO LEITE DE CAMARGO RUSSO, CPF: ***.376.748-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 1450, Telefone: (11)26262-7252, E-mail: contato@cunhaleilo.com.br, Endereço: Alameda dos Maracatins, 1435, Complemento: 211, CEP: 04089-015, ROBERTO LEITE DE CAMARGO RUSSO HESA 168 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA x BRUNA MENDONÇA DA SILVA EDITAL DE 1º E 2º PÚBLICO LEILÃO EXTRAJUDICIAL 1º Leilão: 02/02/2026 às 14h00 - 2º Leilão: 09/02/2026 às 14h00 ROBERTO LEITE DE CAMARGO RUSSO, Leiloeiro Oficial, Jucesp nº. 1450, com escritório à Alameda dos Maracatins, 1435, Conjunto 211 - Moema, São Paulo/SP, devidamente autorizado por HELBOR EMPREENDIMENTOS S/A - CNPJ 49.263.189/0001-02 e suas coligadas descritas em cada lote, venderá em 1º e 2º Público Leilão, nas datas, horários e local acima citados, na modalidade online pelo site www.cunhaleiloeiro.com.br, de acordo com o art. 63 e parágrafos da Lei nº. 4.591/64 c/c Lei 4.864/65, os direitos aquisitivos decorrentes do Instrumento Particular de Promessa de Venda e Compra de Unidade Autônoma Condominial Sob Condição Resolutiva e Outras Avenças, concluída ou em construção, e suas frações ideais do terreno, acessões e benfeitorias, referente aos imóveis a seguir: LOTE 001 - MOGI DAS CRUZES/SP. UNIDADE AUTÔNOMA Nº G0093 - CASAS, que integra o empreendimento denominado RESIDENCIAL RESERVA IPOEMA BY HELBOR. Localizado na Avenida Vereador Dante Jordão Stoppa, 391, Cezar de Souza, Mogi das Cruzes/SP. Com área privativa coberta de 167,2900m². Para demais metragens vide memorial de incorporação. Memorial de Incorporação registrado na Matrícula 75.722 do 1º CRI de Mogi das Cruzes/SP. Objeto do Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Unidade Autônoma a Ser Construída e Outras Avenças, assinado em 16/05/2021. Obs: Eventual ocupação, a desocupação por conta do arrematante. Comitente vendedor: HESA 168 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ: 20.909.988/0001-13. Adquirente devedor: BRUNA MENDONÇA DA SILVA, CPF: ***.263.448-**. Valor de 1º Leilão: R\$1.249.788,02 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e dois centavos) - Valor de 2º Leilão: R\$ 1.022.903,54 (um milhão, vinte e dois mil, novecentos e três reais e cinquenta e quatro centavos). As Comitentes terão preferência na aquisição dos bens (§ 3º art. 63, Lei 4591/64 c/c cláusulas contratuais). Em não havendo o exercício do direito de preferência pelo Vendedor, o arrematante se sub-rogará nos direitos do título aquisitivo e pagará: a) o valor do lance à vista sem desconto, mais 5% de comissão ao leiloeiro; b) Eventuais débitos de IPTU, condomínio, associação, foro e laudêmio, vencidos e a vencer, até a data do leilão; c) Despesas para transferência do imóvel (Escritura e tributos). Hipoteca/ônus bancário, será baixado pela comitente no prazo informado nas condições de venda e pagamento disponíveis no portal Cunha Leiloeiro (site). Os imóveis serão vendidos em caráter "Ad Corpus" e no estado em que se encontram. Unidades concluídas e desocupadas, eventual ocupação irregular, desocupação por conta do arrematante. Os interessados deverão tomar conhecimento de todas as condições de venda e pagamento, disponíveis no portal Cunha Leiloeiro, parte integrante deste edital. Ao ofertar o lance o participante concorda c/ todas as regras e normas disponibilizadas no site. Infs: (11) 2362-7252 - lances On-Line através do site www.cunhaleiloeiro.com.br. CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO Objeto: Público leilão em consonância com o Art. 63 da Lei Federal nº 4.591/64 e Art. 1º, incisos VI e VII, da Lei Federal nº 4.864/65 e demais disposições aplicáveis à matéria, dos direitos decorrentes dos Instrumentos Particulares de Contrato de Promessa de Compra e Venda e Outras Avenças relativos às unidades autônomas e suas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Frações Ideais do Terreno (FIT) Comitente(s) Vendedor(es): HELBOR EMPREENDIMENTOS S/A - CNPJ 49.263.189/0001-02 e coligadas descritos em cada lote. Leiloeiro: Roberto Leite de Camargo Russo, JUCESP nº 1450 Alameda dos Maracatins, 1435, Cj. 211, Moema, São Paulo/SP - CEP: 04089-015 Dos Procedimentos do leilão: Os bens serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao comitente Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, por intermédio do leiloeiro. Ao ofertar o lance, o participante estará ratificando sua plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda e pagamento disponibilizadas pelo leiloeiro. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou em suas respectivas condições de venda e pagamento, ocorridas até a data da realização do leilão, serão, a critério do Comitente Vendedor, noticiadas por meio dos sites www.cunhaleiloeiro.com.br, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. Da participação e realização do Leilão: Os leilões serão realizados tão somente na modalidade "on-line", Interessados em participar do leilão, deverão se cadastrar e se habilitar no site www.cunhaleiloeiro.com.br, com antecedência de até 1 dia útil, sendo que o envio de lances "on-line" se dará exclusivamente através do referido portal (site), respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido para cada lote, serão recepcionados lances a partir da publicação através do Leilão no site. Habilitação: Os interessados, se pessoa física, deverão portar documentos para identificação (RG e CPF). Menor de 18 anos só poderá adquirir se emancipado ou assistido por seu representante legal. Se pessoa jurídica, os representantes deverão estar munidos de cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações onde conste a forma de representação da empresa. A representação por terceiros deverá ser feita por procuração pública, com poderes especiais para o ato. Das Condições de Venda: 1. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão. 2. O comitente Vendedor, reserva-se o direito de a seu exclusivo critério ou necessidade, aceitar ou não as arrematações realizadas por arrematante que possua qualquer pendência, irregularidade ou restrição perante o comitente Vendedor. 3. Débitos de IPTU, condomínio, água e luz, serão de responsabilidade do arrematante, bem como foro, laudêmio e Associação até a data do leilão, independente do seu fato gerador. 4. Os lances condicionais poderão ser ofertados após a finalização do 2º leilão e até o prazo estipulado pelo Comitente Vendedor. 5. A oferta de um lance condicional não implica, em hipótese alguma, no direito ou na garantia de arrematação do imóvel. 6. Todos os lances condicionais ofertados serão analisados pelo Comitente Vendedor e poderão ser aceitos ou recusados ao seu exclusivo critério. 7. Serão de responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, tais como: imposto de transmissão, taxas em geral, foros e laudêmos, quando houver, alvarás, despesas de escrituras e despesas com o cartório, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, bem como as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, eventualmente ocupados a qualquer título. 8. Imóveis descritos como desocupados, eventualmente poderão estar ocupados irregularmente à revelia do comitente, a desocupação ficará a cargo do Arrematante. 9. O competente instrumento aquisitivo será firmado em até 90 dias, com o arrematante cujo nome constar da Ata e Recibo de Arrematação, somente admitida sua substituição por cessão de direitos, na forma da lei, com prévia análise e aprovação por parte do comitente Vendedor. 10. O arrematante se sub-rogará nos direitos e obrigações do título originário, bem como seus anexos, aditivos e cessões. 11. Hipotecas e ônus bancários, se houver, serão baixados pelos comitentes em até 180 dias após confirmação do crédito do valor da arrematação. 12. A posse dos imóveis desocupados (entrega das chaves) será disponibilizado após a lavratura da escritura definitiva. 13. A comitente, em condições de igualdade com terceiros, terá preferência na aquisição dos bens, nos termos do Art. 63, Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 4.591/64 e terá o prazo de até 24 horas para exercer esta opção. Das Condições de Pagamento: O arrematante pagará à vista, sem desconto, o valor da arrematação e mais 5% da comissão do leiloeiro, através de depósito bancário. A falta de pagamento no prazo (por culpa exclusiva do arrematante) implicará em multa de 30% sobre o valor da arrematação e/ou na perda do sinal e da comissão do leiloeiro conforme determina o art. 39 do Decreto nº 21.981 de 19/10/32. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Os interessados poderão obter o Edital na íntegra, informações e participações online no site www.cunhaleiloeiro.com.br ou informações (11) 2362-7252.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID19 - Matrícula nº 75.722 - Vereador Dante Jordão Stoppa, nº G0093, Bairro César de Souza

Nº do Lote: 1 ID: 19 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 75.722, 1º Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes, Vereador Dante Jordão Stoppa, G0093, RESIDENCIAL RESERVA IPOEMA BY HELBOR, César de Souza, Mogi das Cruzes, SP, 08820-390. LOTE 001 - MOGI DAS CRUZES/SP. UNIDADE AUTÔNOMA Nº G0093 - CASAS, que integra o empreendimento denominado RESIDENCIAL RESERVA IPOEMA BY HELBOR. Localizado na Avenida Vereador Dante Jordão Stoppa, 391, Cesar de Souza, Mogi das Cruzes/SP. Com área privativa coberta de 167,2900m². Para demais metragens vide memorial de incorporação. Memorial de Incorporação registrado na Matrícula 75.722 do 1º CRI de Mogi das Cruzes/SP. Valor do 1º leilão: R\$ 1.249.788,02; Valor do 2º leilão: R\$ 1.022.903,54.

HESA 177 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EDITAL DE LEILÃO - ART. 38, DECRETO Nº 21.981/32**ESTADO - SÃO PAULO****SÃO PAULO/SP****4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113498**

EDITAL DE LEILÃO - ART. 38, DECRETO Nº 21.981/32 Nº 18 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: HESA 177 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA x MARCELO BRANDÃO CORRÊA e CHRISTIANNE MOURA DE SOUSA CORRÊA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/02/2026 às 14:10 Data do 2º leilão: 09/02/2026 às 14:10 Modalidade: Online/Eletrônico: <https://cunhaleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Promessa de Compra e Venda 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ROBERTO LEITE DE CAMARGO RUSSO, CPF: ***.376.748-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 1450, Telefone: (11)26262-7252, E-mail: contato@cunhaleilo.com.br, Endereço: Alameda dos Maracatins, 1435, Complemento: 211, CEP: 04089-015, ROBERTO LEITE DE CAMARGO RUSSO HESA 177 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA x MARCELO BRANDÃO CORRÊA e CHRISTIANNE MOURA DE SOUSA CORRÊA EDITAL DE 1º E 2º PÚBLICO LEILÃO EXTRAJUDICIAL 1º Leilão: 02/02/2026 às 14h10 - 2º Leilão: 09/02/2026 às 14h10 ROBERTO LEITE DE CAMARGO RUSSO, Leiloeiro Oficial, Jucesp nº. 1450, com escritório à Alameda dos Maracatins, 1435, Conjunto 211 - Moema, São Paulo/SP, devidamente autorizado por HELBOR EMPREENDIMENTOS S/A - CNPJ 49.263.189/0001-02 e suas coligadas descritas em cada lote, venderá em 1º e 2º Público Leilão, nas datas, horários e local acima citados, na modalidade online pelo sítio www.cunhaleiloeiro.com.br, de acordo com o art. 63 e parágrafos da Lei nº. 4.591/64 c/c Lei 4.864/65, os direitos aquisitivos decorrentes do Instrumento Particular de Promessa de Venda e Compra de Unidade Autônoma Condominial a Ser Construída e Outras Avenças, concluída ou em construção, e suas frações ideais do terreno, acessões e benfeitorias, referente aos imóveis a seguir: LOTE 001 - SÃO PAULO/SP. APARTAMENTO nº 00311, Torre 2, do SUBCONDOMÍNIO RESIDENCIAL - DUO LIFESTYLE BY HELBOR. Localizado na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 3484, Jardim Paulista, São Paulo/SP. Com área privativa de 29,9800m². Demais metragens vide memorial de incorporação. Memorial de Incorporação registrado na Matrícula 202.730 do 4º CRI de São Paulo/SP. Objeto do Instrumento Particular de Contrato de Promessa de Venda e Compra de Unidade Condominial a Ser Construída e Outras Avenças, assinado em 30/06/2022. Obs: Eventual ocupação a desocupação por conta do arrematante. Comitente vendedor: HESA 177 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 28.140.348/0001-01. Adquirente devedor: MARCELO BRANDÃO CORRÊA, CPF: ***.241.272-** e CHRISTIANNE MOURA DE SOUSA CORRÊA, CPF: ***.647.702-**. Valor de 1º Leilão: R\$ 620.015,90 (seiscentos e vinte mil, quinze reais e noventa centavos) - Valor de 2º Leilão: R\$ 471.237,71 (quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos). As Comitentes terão preferência na aquisição dos bens (§ 3º art. 63, Lei 4591/64 c/c cláusulas contratuais). Em não havendo o exercício do direito de preferência pelo Vendedor, o arrematante se sub-rogará nos direitos do título aquisitivo e pagará: a) o valor do lance à vista sem desconto, mais 5% de comissão ao leiloeiro; b) Eventuais débitos de IPTU, condomínio,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

associação, foro e laudêmio, vencidos e a vencer, até a data do leilão; c) Despesas para transferência do imóvel (Escritura e tributos). Hipoteca/ônus bancário, será baixado pela comitente no prazo informado nas condições de venda e pagamento disponíveis no portal Cunha Leiloeiro (site). Os imóveis serão vendidos em caráter "Ad Corpus" e no estado em que se encontram. Unidades concluídas e desocupadas, eventual ocupação irregular, desocupação por conta do arrematante. Os interessados deverão tomar conhecimento de todas as condições de venda e pagamento, disponíveis no portal Cunha Leiloeiro, parte integrante deste edital. Ao ofertar o lance o participante concorda c/ todas as regras e normas disponibilizadas no site. Infs: (11) 2362-7252 - lances On-Line através do site www.cunhaleiloeiro.com.br. CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO Objeto: Público leilão em consonância com o Art. 63 da Lei Federal nº 4.591/64 e Art. 1º, incisos VI e VII, da Lei Federal nº 4.864/65 e demais disposições aplicáveis à matéria, dos direitos decorrentes dos Instrumentos Particulares de Contrato de Promessa de Compra e Venda e Outras Avenças relativos às unidades autônomas e suas Frações Ideais do Terreno (FIT) Comitente(s) Vendedor(es): HELBOR EMPREENDIMENTOS S/A - CNPJ 49.263.189/0001-02 e coligadas descritos em cada lote. Leiloeiro: Roberto Leite de Camargo Russo, JUCESP nº 1450 Alameda dos Maracatins, 1435, Cj. 211, Moema, São Paulo/SP - CEP: 04089-015 Dos Procedimentos do leilão: Os bens serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao comitente Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, por intermédio do leiloeiro. Ao ofertar o lance, o participante estará ratificando sua plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda e pagamento disponibilizadas pelo leiloeiro. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou em suas respectivas condições de venda e pagamento, ocorridas até a data da realização do leilão, serão, a critério do Comitente Vendedor, noticiadas por meio dos sites www.cunhaleiloeiro.com.br, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. Da participação e realização do Leilão: Os leilões serão realizados tão somente na modalidade "on-line", Interessados em participar do leilão, deverão se cadastrar e se habilitar no site www.cunhaleiloeiro.com.br, com antecedência de até 1 dia útil, sendo que o envio de lances "on-line" se dará exclusivamente através do referido portal (site), respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido para cada lote, serão recepcionados lances a partir da publicação através do Leilão no site. Habilitação: Os interessados, se pessoa física, deverão portar documentos para identificação (RG e CPF). Menor de 18 anos só poderá adquirir se emancipado ou assistido por seu representante legal. Se pessoa jurídica, os representantes deverão estar munidos de cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações onde conste a forma de representação da empresa. A representação por terceiros deverá ser feita por procuração pública, com poderes especiais para o ato. Das Condições de Venda: 1. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão. 2. O comitente Vendedor, reserva-se o direito de a seu exclusivo critério ou necessidade, aceitar ou não as arrematações realizadas por arrematante que possua qualquer pendência, irregularidade ou restrição perante o comitente Vendedor. 3. Débitos de IPTU, condomínio, água e luz, serão de responsabilidade do arrematante, bem como foro, laudêmio e Associação até a data do leilão, independente do seu fato gerador. 4. Os lances condicionais poderão ser ofertados após a finalização do 2º leilão e até o prazo estipulado pelo Comitente Vendedor. 5. A oferta de um lance condicional não implica, em hipótese alguma, no direito ou na garantia de arrematação do imóvel. 6. Todos os lances condicionais ofertados serão analisados pelo Comitente Vendedor e poderão ser aceitos ou recusados ao seu exclusivo critério. 7. Serão de responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, tais como: imposto de transmissão, taxas em geral, foros e laudêmos, quando houver, alvarás, despesas de escrituras e despesas com o cartório, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, bem como as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, eventualmente ocupados a qualquer título. 8. Imóveis descritos como desocupados, eventualmente poderão estar ocupados irregularmente à revelia do comitente, a desocupação ficará a cargo do Arrematante. 9. O competente instrumento aquisitivo será firmado em até 90 dias, com o arrematante cujo nome constar da Ata e Recibo de Arrematação, somente admitida sua substituição por cessão de direitos, na forma da lei, com prévia análise e aprovação por parte do comitente Vendedor. 10. O arrematante se sub-rogará nos direitos e obrigações do título originário, bem como seus anexos, aditivos e cessões. 11. Hipotecas e ônus bancários, se houver, serão baixados pelos comitentes em até 180 dias após confirmação do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

crédito do valor da arrematação. 12. A posse dos imóveis desocupados (entrega das chaves) será disponibilizada após a lavratura da escritura definitiva. 13. A comitente, em condições de igualdade com terceiros, terá preferência na aquisição dos bens, nos termos do Art. 63, Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 4.591/64 e terá o prazo de até 24 horas para exercer esta opção. Das Condições de Pagamento: O arrematante pagará à vista, sem desconto, o valor da arrematação e mais 5% da comissão do leiloeiro, através de depósito bancário. A falta de pagamento no prazo (por culpa exclusiva do arrematante) implicará em multa de 30% sobre o valor da arrematação e/ou na perda do sinal e da comissão do leiloeiro conforme determina o art. 39 do Decreto nº 21.981 de 19/10/32. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Os interessados poderão obter o Edital na íntegra, informações e participações online no site www.cunhaleiloeiro.com.br ou informações (11) 2362-7252.

IMÓVEL - ID18 - Matrícula nº 202.730 - Brigadeiro Luís Antônio, nº 3484, 00311 Bairro Jardim Paulista

Nº do Lote: 1 ID: 18 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 202.730, 4º Registro de Imóveis de São Paulo, Brigadeiro Luís Antônio, 3484, 00311, Torre Torre 2, DUO LIFESTYLE BY HELBOR, Jardim Paulista, São Paulo, SP, 01402-001. LOTE 001 - SÃO PAULO/SP. APARTAMENTO nº 00311, Torre 2, do SUBCONDOMÍNIO RESIDENCIAL - DUO LIFESTYLE BY HELBOR. Localizado na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 3484, Jardim Paulista, São Paulo/SP. Com área privativa de 29,9800m². Demais metragens vide memorial de incorporação. Memorial de Incorporação registrado na Matrícula 202.730 do 4º CRI de São Paulo/SP. Objeto do Instrumento Particular de Contrato de Promessa de Venda e Compra de Unidade Condominial a Ser Construída e Outras Avenças, assinado em 30/06/2022. Obs: Eventual ocupação a desocupação por conta do arrematante. Valor do 1º leilão: R\$ 620.015,90; Valor do 2º leilão: R\$ 471.237,71.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Assinado pelo(a) Jornalista ALEXANDRE AUGUSTO DE CASTRO
MAGALHAES (70452733634)
Data: 16/01/2026 20:10:31 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.



DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online